



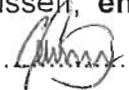
CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JÚNIOR E JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE N. 1/2015

Volume 27

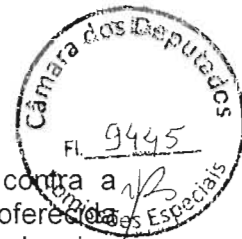
AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, em Brasília, Distrito Federal, na Secretaria da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, autuo os documentos que se seguem, referentes à **Denúncia por Crime de Responsabilidade n. 1/2015**, apresentada por Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, **em continuação ao volume número 26**. E, para constar, eu,....., Claudia Maria Borges Matias, Secretária-Executiva da Comissão Especial, lavro e subscrevo a presente autuação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal.



55ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 10ª REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2016.

Às quinze horas e trinta e nove minutos do dia oito de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, no Anexo II, Plenário 1 da Câmara dos Deputados. Registraram presença os Senhores Deputados Rogério Rosso - Presidente; Carlos Sampaio e Fernando Coelho Filho - Vice-Presidentes; Jovair Arantes - Relator; Aguinaldo Ribeiro, Alex Manente, Arlindo Chinaglia, Bacelar, Bebeto, Benito Gama, Bruno Covas, Chico Alencar, Danilo Forte, Eduardo Bolsonaro, Elmar Nascimento, Evair de Melo, Fernando Francischini, Henrique Fontana, Jandira Feghali, Jerônimo Goergen, Jhonatan de Jesus, João Marcelo Souza, José Mentor, Júlio Cesar, Julio Lopes, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Leonardo Quintão, Lucio Vieira Lima, Marcelo Aro, Marcelo Squassoni, Mauro Mariani, Mendonça Filho, Nilson Leitão, Osmar Terra, Paulo Abi-Ackel, Paulo Teixeira, Pepe Vargas, Pr. Marco Feliciano, Rodrigo Maia, Ronaldo Fonseca, Shéridan, Silvio Costa, Tadeu Alencar, Valtenir Pereira, Vicente Candido, Vicentinho Júnior, Wadih Damous, Washington Reis, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zé Geraldo - Titulares; Alessandro Molon, Aluisio Mendes, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Bruno Araújo, Carlos Marun, Carlos Zarattini (registro pelo uso da palavra), Evandro Roman, Fábio Sousa, Goulart, Izalci, JHC, Laudívio Carvalho, Lelo Coimbra, Luis Carlos Heinze, Mariana Carvalho, Moroni Torgan, Odelmo Leão, Odorico Monteiro, Orlando Silva, Paulo Pimenta, Professor Victório Galli, Rocha (registro pelo uso da palavra), Rogério Marinho e Valmir Assunção - Suplentes. Compareceram também os Deputados Caio Narcio, Carlos Henrique Gaguim, Ivan Valente, José Carlos Aleluia, Marcelo Aguiar, Marcos Rogério, Mauro Pereira, Onyx Lorenzoni, Pauderney Avelino, Paulo Martins, Sóstenes Cavalcante, Vanderlei Macris (registro pelo uso da palavra) e Victor Mendes - não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Aliel Machado, Edio Lopes, Eros Biondini, Flavio Nogueira, José Rocha, Junior Marreca, Luiz Carlos Busato, Marcos Montes, Maurício Quintella Lessa, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Paulo Pereira da Silva e Roberto Britto. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da nona reunião, ordinária, realizada no dia seis de abril de dois mil e dezesseis, cuja leitura foi dispensada. Em votação, a Ata foi aprovada. O Presidente, então, esclareceu os termos do acordo firmado entre os líderes



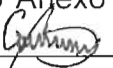
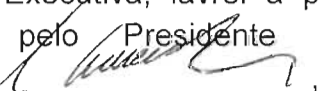
partidários naquela manhã: 1) os deputados inscritos para a discussão da matéria teriam a palavra na ordem da inscrição, alternadamente contra e a favor do voto do Relator, sequência esta invertida por solicitação do Deputado Wadih Damous, com a anuência do Plenário; 2) a lista de inscrição seria encerrada no início da discussão, vedadas novas inscrições; 3) a reunião se prolongaria até às três horas de sábado, quando seria apresentado requerimento de encerramento da discussão assinado por todos os líderes, votado pelo processo simbólico, sem pedido de verificação de votação; 4) naquela reunião, os líderes partidários não usariam o tempo de liderança, que seria concedido na reunião de segunda-feira, dia onze de abril. Em decorrência do acordo, o Presidente solicitou o funcionamento de todos os serviços administrativos da Casa de modo a viabilizar a realização da reunião durante a madrugada. Em seguida, informou os procedimentos que havia decidido adotar. 1) Os deputados que desejassem apresentar voto em separado poderiam fazê-lo, se inscritos, mas em hipótese alguma seria submetido à apreciação como alternativa ao voto do Relator e, conforme assentado na terceira reunião da Comissão, no caso de rejeição do parecer, não seria designado Relator do parecer vencedor, sendo que o parecer da Comissão refletiria a decisão do colegiado em autorizar ou não o processo. Nesses termos, o Presidente deu por respondidas as questões de ordem dos Deputados Pr. Marco Feliciano e Valtenir Pereira sobre o tema. 2) Requerimentos de destaque, de retirada da matéria de pauta e de adiamentos de discussão e de votação não seriam recebidos, em razão do prazo de que dispunha a Comissão para atingir o objetivo para o qual fora constituída, bem como não seriam admitidas emendas, subemendas ou substitutivos ao parecer do Relator. Assim, o Presidente declarou resolvida a outra parte da questão de ordem do Deputado Pr. Marco Feliciano. 4) Nas votações, seria considerado, em caso de ausência do titular, o voto do suplente do Bloco de formação da Comissão, observado o registro de presença no painel. Dessa forma, o Presidente deu por resolvida a questão de ordem do Deputado Weverton Rocha. 5) Quanto ao uso da palavra por Líder: conceder de acordo com a relação oficial da Secretaria-Geral da Mesa, conforme a configuração atual dos Blocos e Partidos; exigir a delegação escrita da concessão do tempo de líder a vice-líder; permitir a orientação de votação por membro do partido na ausência de líder ou vice-líder. Após, o Presidente **respondeu às Questões de Ordem dos Deputados Wadih Damous e José Rocha**, apresentadas no último dia seis de abril, sobre a manifestação oral dos representantes da denunciada e a arguição acerca das preliminares levantadas pelo Ministro Chefe da Advocacia-Geral da União durante a apresentação da manifestação da denunciada. O Presidente indeferiu as questões de ordem por entender que, em síntese, foi garantido o direito da denunciada manifestar-se, inclusive via defesa oral, e que as preliminares suscitadas pela defesa em sua manifestação foram resolvidas em decisões anteriores daquela Presidência e tratadas de forma explícita no parecer do Relator. O Deputado Wadih Damous informou que recorreria da decisão ao Presidente da Câmara dos Deputados. Em seguida, o Presidente informou que consentia que a Advocacia-Geral da União se manifestasse ao final da discussão, por até quinze minutos. Ato contínuo, o

45



Presidente **respondeu à Reclamação do Deputado Paulo Magalhães, aditada pela Deputada Jandira Feghali**, apresentada no último dia seis de abril, a respeito de constar no voto do Relator análise de “elementos estranhos” ao objeto da denúncia. Em sua decisão, o Presidente rejeitou a reclamação por entender, em resumo, que o voto do Relator foi explícito ao afirmar que não considerara em sua conclusão os fatos inadmitidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados. A Deputada Jandira Feghali comunicou que recorreria da decisão e solicitou, em conjunto com os Deputados Paulo Teixeira e Orlando Silva, contraditada pelos Deputados Mendonça Filho e Rodrigo Maia, que o Presidente reconsiderasse a decisão da questão de ordem acerca da votação dos suplentes em substituição aos titulares ausentes. O **Deputado Alex Manente** apresentou **Questão de Ordem, aditada pelo Deputado Carlos Marum e contraditada pelo Deputado Pepe Vargas**, sobre a votação nominal pelo processo de chamada. O Presidente recolheu a questão de ordem para responder em momento oportuno. O Deputado Leonardo Picciani solicitou cópias das decisões das questões de ordem, cuja distribuição foi imediatamente determinada pelo Presidente. O Deputado Aguinaldo Ribeiro solicitou que as próximas questões de ordem fossem apresentadas somente por escrito. **ORDEM DO DIA: Discussão do parecer do Relator, Deputado Jovair Arantes.** O Presidente, ao iniciar a discussão, declarou encerrada a lista de inscrição. Discutiram a matéria os Deputados Evair de Melo, Arlindo Chinaglia, Rogério Marinho, Jandira Feghali, JHC, Pepe Vargas, Lelo Coimbra, Wadih Damous, Vanderlei Macris, Ivan Valente, Benito Gama, Henrique Fontana, Onyx Lorenzoni, Chico Alencar, Elmar Nascimento, Weverton Rocha, Goulart, Carlos Zarattini, Evandro Roman, Paulo Pimenta, Izalci, Silvio Costa, Mariana Carvalho, Benedita da Silva, Fábio Sousa, Orlando Silva, Laudívio Carvalho, Alessandro Molon, Julio Lopes, Paulo Teixeira e Jhonatan de Jesus. O Presidente concedeu a palavra aos Deputados Sóstenes Cavalcante e Danilo Forte por terem sido citados pelo Deputado Silvio Costa. Considerando o atraso havido para o começo da discussão e o número de parlamentares inscritos e ainda presentes no início da madrugada de sábado, considerando ainda o que fora sugerido mais cedo pelos Deputados Jutahy Junior e Afonso Florence, o Presidente propôs estender o horário de discussão até quatro horas e trinta minutos. Sobre essa questão, manifestaram-se os Deputados Paulo Pimenta e Alessandro Molon. Dando prosseguimento à discussão, fizeram uso da palavra os Deputados José Mentor, Rocha, Assis Carvalho, Pr. Marco Feliciano, Zé Geraldo, Marcos Rogério, Vicente Candido, Marcelo Aro, Bebeto, Sóstenes Cavalcante e Leonardo Picciani. O Presidente concedeu a palavra ao Deputado Pr. Marco Feliciano por ter sido citado pelo Deputado Zé Geraldo. Em seguida, o Deputado Nilson Leitão apresentou proposta de redução do tempo de fala, oito minutos para os membros, e cinco minutos para os não-membros. O Deputado Alessandro Molon registrou que propusera acordo semelhante há três dias, em conjunto com o Deputado Fernando Coelho Filho, sem êxito, mas apoiou o entendimento. Manifestou-se também acerca do assunto o Deputado Caio Narcio, que propôs que fosse concedido o prazo previsto no Regimento Interno mas que os oradores reduzissem voluntariamente a duração de seus discursos. Durante a discussão,



assumiram temporariamente a direção dos trabalhos os Deputados Carlos Sampaio e Fernando Coelho Filho, Primeiro e Terceiro Vice-Presidentes, respectivamente. Retomada a discussão do parecer, manifestaram-se os Deputados Bruno Covas, Luis Carlos Heinze, Jerônimo Goergen, Caio Narcio, Mendonça Filho, Rodrigo Maia, Osmar Terra, José Carlos Aleluia, Danilo Forte, Mauro Mariani e Shéridan. Por volta das quatro horas e vinte e cinco minutos, com a aquiescência do Plenário, o Presidente concedeu a palavra aos últimos inscritos por até três minutos: Deputados Nilson Leitão, Paulo Abi-Ackel, Jutahy Junior, Carlos Marun, Marcelo Aguiar, Mauro Pereira, Professor Victório Galli e Carlos Henrique Gaguim. Por fim, o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Paulo Pimenta para considerações. Não havendo mais oradores escritos, o Presidente declarou encerrada a discussão. **ENCERRAMENTO:** O Presidente informou que o Relator faria a réplica na reunião seguinte, quando também seria permitida a manifestação da Advocacia-Geral da União, e, nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às quatro horas e quarenta e três minutos do dia nove de abril de dois mil e dezesseis, antes, porém, convocando os senhores membros para reunião deliberativa extraordinária no dia onze de abril de dois mil e dezesseis, às dez horas, no Anexo II, Plenário 1, para votação do parecer. E, para constar, eu , Claudia Maria Borges Matias, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão, Deputado Rogério Rosso , e publicada no Diário da Câmara dos Deputados, juntamente com as notas taquigráficas. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE			
EVENTO: Reunião Extraordinária	REUNIÃO Nº: 0247/16	DATA: 08/04/2016	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 15h36min	TÉRMINO: 4h43min	PÁGINAS: 313

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Discussão do parecer do Relator, Deputado Jovair Arantes, à Denúncia por Crime de Responsabilidade nº 1, de 2015, do Sr. Hélio Pereira Bicudo e outros, em desfavor da Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções ininteligíveis.
Houve intervenções inaudíveis.
Há oradores não identificados em breves intervenções.
Houve manifestações no plenário.
Houve tumulto no plenário.
Houve intervenções simultâneas ininteligíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria cumprimentar todas as Deputadas e todos os Deputados, membros ou não desta Comissão.

Início esta reunião pedindo a Deus que nos ilumine neste momento tão importante que o País, que a democracia, que as instituições vivem. Tudo o que está sendo feito aqui é com a maior cautela com o texto constitucional, com o ordenamento jurídico, em homenagem ao povo brasileiro.

Eu queria agradecer aos Líderes que, nos últimos 4 dias, foram absolutamente zelosos na tentativa de busca de um acordo de procedimentos para otimizar os trabalhos. Otimizar significa dar maior produtividade ao tempo que temos para cumprir a legislação. E, depois de quatro importantes encontros, acalorados ou não, mas todos respeitosos, eu queria dizer que, na reunião de hoje, sexta-feira, nós fizemos um acordo, já assinado pelos Líderes, de que iremos hoje até às 3 horas da madrugada. E, já por consenso, haverá um requerimento de encerramento da discussão, para então, apenas na segunda-feira, com convocação a partir das 10 horas, iniciarmos a reunião, dando a palavra para as Lideranças. E vamos seguir todos os procedimentos que antecedem à votação deste relatório. Vamos nos dedicar, na segunda-feira, à votação do relatório.

Declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal.

Encontra-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópias da ata da 9ª Reunião, realizada no último dia 6. Pergunto se há necessidade da leitura da referida ata. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Peço dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura.

Indago se algum membro deseja retificar a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação.



Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovada.

Gostaria de esclarecer os termos do acordo que fizemos hoje. Reitero os nossos agradecimentos a V.Exas., principalmente pelo aprendizado que este Parlamentar está tendo com todos.

Independentemente do posicionamento de cada um de V.Exas., o que eu presenciei hoje naquela sala de reunião é motivo de muito orgulho para todos nós. Todos apontam para uma não obstrução ou não protelação, e sim para a obediência à Constituição, à Lei nº 1.079, ao Regimento, à decisão do Supremo, para, dentro do prazo regimental, termos o desfecho deste processo o mais rápido possível, porque é o que o povo brasileiro deseja.

Na reunião de hoje, os Deputados inscritos para discussão da matéria terão a palavra na ordem de inscrição, alternadamente, contra e a favor do relatório.

A lista de inscrição será encerrada no início da discussão — ou seja, está aberta, neste momento —, sendo vedadas novas inscrições, quando do início da fala do primeiro orador.

Às 3 horas do dia 9 será apresentado requerimento de encerramento da discussão, assinado por todos os Líderes, o qual será votado pelo processo simbólico de votação, sem verificação.

Na reunião de hoje, os Líderes partidários não usarão o tempo de Liderança. Eles o farão na reunião da segunda-feira. Esse tempo será concedido, na reunião da segunda-feira, a partir das 10 horas.

Para tanto, solicito à Mesa Diretora o funcionamento de todos os serviços da Casa necessários à realização desta...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É. E vou tornar pública a lista, assim que se encerrar a inscrição, quando o primeiro orador começar a falar. É claro que a lista será tornada pública.

Queria já antecipar que existe uma questão de ordem do Deputado Arlindo Chinaglia, ex-Presidente da Casa, sobre a possibilidade de alternância



ou troca negociada entre inscritos. Na questão de ordem, S.Exa., que tem sempre uma sabedoria ampliada, solicitou que essa troca seja possível até o início da discussão.

Este Presidente gostaria de aproveitar a questão de S.Exa., não digo que para ser mais benevolente, porque o Deputado Arlindo Chinaglia já o é, mas para ser um pouco mais compreensível. Assim, se dois Deputados que ainda não falaram quiserem fazer uma substituição, que o façam sem nenhuma dificuldade. Desde que não tenham falado, é óbvio e evidente.

O nosso acordo também é para evitar as questões de ordem para que possamos iniciar a discussão. Existe um pedido para questão de ordem, do Deputado Alex Manente, sobre os procedimentos da votação. Antes de dar a palavra a S.Exa., eu gostaria...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - E meu também. E há uma reclamação também, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - E com relação ao voto de suplente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É, exatamente. Sobre o voto de suplente...

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Há a reclamação também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou falar um monte de procedimentos que podem até reduzir as questões de ordem.

Os Deputados que desejarem apresentar voto em separado poderão fazê-lo, se inscritos, respeitada a ordem de inscrição — arts. 57, VII, e 171. Mas devo acrescentar que, em hipótese alguma, serão submetidos à apreciação como alternativa de voto ao do Relator.

Conforme assentado na 3ª Reunião desta Comissão, na hipótese de rejeição do parecer, não será designado Relator do parecer vencedor. O parecer da Comissão refletirá decisão do colegiado em autorizar ou não o processo.

Assim, dou por respondidas as questões de ordem dos Deputados Pr. Marco Feliciano e Valtenir Pereira.



Deixo bem claro que não serão recebidos requerimentos de destaque. Não serão recebidos requerimentos de retirada da matéria de pauta nem os de adiamento da discussão e da votação, em razão do prazo de que dispõe a Comissão para atingir o objetivo para o qual foi constituída e do acordo, como bem lembrado pela nossa Secretária Cláudia, feito nesta manhã.

Não são cabíveis emendas, subemendas ou substitutivos ao parecer do Relator, pois, como proposições acessórias, são admitidos apenas nos casos previstos no art. 118 *caput*, combinado com art. 138, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara. Portanto, não há que se falar de emendas, subemendas ou substitutivos ao parecer do Relator, o Deputado Jovair Arantes.

Assim, tenho por resolvida outra questão de ordem do Exmo. Sr. Deputado Pr. Marco Feliciano.

Nas votações será considerado, em caso de ausência do titular, o voto do suplente do bloco de formação da Comissão, observado registro de presença no painel.

Assim, tenho por resolvida a questão de ordem do Deputado Weverton Rocha sobre o tema.

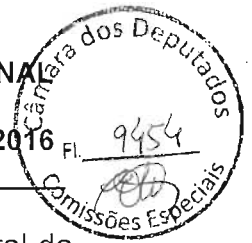
Uso da palavra por Líder.

O tempo de Líder será concedido de acordo com a relação oficial da Secretaria-Geral da Mesa, conforme a configuração oficial e atual de blocos e partidos — eu proporia por partido, porém, vamos na benevolência de V.Exas. —, e não da época da composição da Comissão.

Será exigida a delegação por escrito da concessão do tempo de Líder a Vice-Líderes. Será permitida a orientação de votação por membro do partido, claro, na ausência do Líder ou Vice-Líder.

Passo agora a responder às questões de ordem ainda pendentes.

Levantaram questão de ordem na última sessão os Exmos. Srs. Deputados Wadih Damous e José Rocha, contraditadas pelos Deputados Marcelo Aro e Nilson Leitão, acerca da manifestação oral dos representantes da denunciada durante a sessão de leitura do relatório, bem como da arguição



acerca das preliminares suscitadas pelo Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União na defesa escrita da Sra. Presidente da República.

Decido.

O instituto da ampla defesa deve ser realizado dentro dos limites legais. Não há previsão na Lei nº 1.079, de 1950, de manifestação da defesa no momento da leitura do relatório.

O art. 5º, inciso LV, da Constituição, os termos da decisão do STF na ADPF 378 e o art. 218, § 4º, do Regimento Interno da Câmara garantem o direito de a denunciada manifestar-se, o que foi admitido por esta Comissão, inclusive via defesa oral, sustentada pelo Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, o Ministro José Eduardo Cardozo, por aproximadamente 2 horas.

O art. 27 da referida Lei nº 1.079, de 1950, a rigor, permite intervenção do advogado no Senado, que é a instância competente para processar e julgar a denúncia, ocasião em que as provas deverão ser produzidas amplamente, caso, por óbvio, o processo seja instaurado por aquela Casa.

Ademais, o art. 7º, inciso X, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil não permite ao advogado que se manifeste em julgamento realizado por colegiado em um tribunal a partir da leitura do voto do Relator durante a fase de deliberação, salvo para esclarecimento de questão fática. Todavia, esta Comissão não é um tribunal propriamente dito. Estamos em uma fase pré-processual. Não há processo instaurado sem admissibilidade prévia. A função de tribunal, no sentido de instaurar, processar e julgar, como dito nesta decisão e reiterado por diversas vezes por esta Presidência, é privativa do Senado Federal.

Acrescento, por fim, que o Regimento Interno desta Casa, aplicável ao processo de *impeachment*, subsidiariamente, como decidido pelo Supremo Tribunal Federal, somente permite o uso da palavra durante a fase de discussão, e apenas por Deputado inscrito, na forma estabelecida no seu art. 57, inciso VII, combinado com o art. 171.

Autorizei, entretanto, a presença dos advogados de defesa da denunciada durante aquela reunião para que pudessem acompanhar os



trabalhos desta Comissão. Ênfase que os trabalhos desta Comissão são abertos para acompanhamento.

Agradeço aqui a cobertura da imprensa de todo o País, que tem possibilitado ainda mais o conhecimento a todo Município brasileiro do que vem acontecendo neste colegiado.

Já quanto ao outro ponto da questão de ordem, registro que quase todas as preliminares suscitadas pela defesa, em sua manifestação, já foram resolvidas em decisões anteriores desta Presidência, tratando-se, assim, de matéria vencida. Não obstante, foram novamente tratadas de forma explícita no voto do Relator. E é justamente o voto do Relator, por inteiro, e não em partes, que será submetido à deliberação e votação por esta Comissão.

A resposta a ser dada por esta Comissão é se autoriza ou não a instauração do processo por crime de responsabilidade contra a Exma. Sra. Presidente da República, conforme a conclusão do voto do Relator, que será, insisto, objeto de votação por esta Comissão e, depois, pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Assim decido.

Antes de decidir a outra questão de ordem, eu gostaria de convidar — eu gostaria de ter a atenção da Comissão — para acompanhar esta sessão de discussão a Advocacia-Geral da União. Ao final da discussão, se assim o quiser, ela terá 15 minutos para utilizar da palavra de forma excepcional. Em homenagem à ampla defesa, terá a palavra, ao final da discussão — impossível que fosse antes —, imagino eu, de madrugada. Mas já fica antecipado o convite para o advogado substabelecido conforme a legislação — ou os advogados —, a fim de que o faça, com todo o respeito desta Comissão.

Decisão da Presidência.

Na última sessão, após a leitura do voto do Relator, o Exmo. Sr. Deputado Paulo Magalhães apresentou reclamação, aditada pela Exma. Sra. Deputada Jandira Feghali, com conteúdo idêntico, sustentando que no voto do Relator consta a análise de “elementos estranhos” ao objeto da denúncia, diferentemente do que restou delimitado na decisão de recebimento da denúncia pelo Presidente desta Casa. Apontam os trechos do relatório que, na



perspectiva de S.Exas., estariam em desconformidade com a decisão de recebimento da denúncia. Defendem que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento dos Mandados de Segurança nºs 23.885 e 20.941, firmou a tese de que a decisão inicial de recebimento da denúncia do Presidente da Câmara delimita em definitivo o objeto de acusação a ser analisado pela Comissão Especial. Por isso, segundo os ilustres Deputados, o relatório desta Comissão deveria se restringir, única e exclusivamente, ao exame daqueles fatos admitidos pela Presidência da Câmara dos Deputados, em sua decisão inicial, sob pena de nulidade, já que a defesa não foi chamada para se manifestar sobre eles. Dizem que foi descumprido o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. Ao final, no pedido, requerem os ilustres Deputados que seja considerada "não escrita" a parte do parecer estranha ao objeto da acusação delimitado pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

À presente reclamação e ao respectivo aditamento houve a contradita dos Deputados Carlos Sampaio e Danilo Fortes, os quais contra argumentam os fundamentos da reclamação, dizendo que o nobre Relator, em seu voto, se ateve ao objeto da decisão de recebimento inicial proferida pelo Presidente da Câmara dos Deputados e que as manifestações acerca dos demais aspectos da denúncia se deram em sua análise política individual, a título de argumentos acessórios e retóricos, que não foram utilizados como fundamentação na formação de sua decisão.

Decido.

Com todo o respeito que tenho aos ilustres Deputados autores desta reclamação, o Vice-Líder Paulo Magalhães e a querida amiga Deputada Jandira Feghali, não há fundamento para a pretensão posta.

O voto do Relator, em diversas passagens, foi explícito, de forma reiterada inclusive, ao dizer que não estava levando em consideração, para sua conclusão, os fatos articulados pela denúncia, que, segundo os autores dessa reclamação, não foram admitidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados em sua decisão inicial.

É verdade que S.Exa., o Deputado Jovair Arantes, chegou a externar o seu entendimento pessoal no sentido de que seria possível a esta Comissão



adentrar em todas as questões apontadas na denúncia, mas fez isso apenas a título de registro, deixando ainda mais claro, em item específico do seu relatório, que, embora graves na sua perspectiva e visão parlamentar individual, não seria considerar tais fatos para a conclusão que V.Exa. tomou.

As referências que constam no documento lido pelo Relator a esses tais fatos não admitidos pela Presidência da Câmara dos Deputados são absolutamente naturais, porque S.Exa. precisa fazer um resumo da denúncia como um todo. Não se pode confundir “relatório dos fatos” com “fundamento do voto”. O mais importante, insisto, é que esses fatos tidos por “estranhos” não foram levados em consideração pelo Relator como fundamento jurídico para sua conclusão.

Quanto ao juízo político, denominado pelo Relator como conveniência e oportunidade, as suas considerações são meramente subjetivas, não vinculantes aos membros desta Comissão. Se houve ou não alguma referência a eventual fato que não conste na denúncia, o que digo apenas em tese, essa referência é meramente subjetiva, desimportante para o convencimento individual de cada Parlamentar sobre esse aspecto. Cada um de nós pode e deve firmar um juízo político, pessoal, sobre a conveniência e oportunidade de abertura deste processo de *impeachment*.

Por tudo isso, não há “elemento estranho” no documento, o que me autoriza a dizer, sem sombra de dúvidas, que não há razão para se extrair qualquer trecho do relatório ou mesmo para considerar “não escrito” parte dele, o que afasta a aplicação do art. 55, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa.

Nem houve nulidade ou cerceamento de defesa, justamente porque o voto se ateve *exclusivamente* — em grifo — aos fatos que teriam sido admitidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados. O Relator foi cuidadoso ao dizer que não iria tratar desses temas exatamente porque a defesa deles não teria tratado.

Por fim, apenas em respeito, por amizade e consideração aos colegas que apresentaram esta reclamação, e exclusivamente a título de esclarecimento, ressalto que, das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal



Federal quando do julgamento dos Mandados de Segurança nº 23.885 e 20.941, não é possível se aferir que teria aquela Corte efetivamente decidido que “o recebimento da denúncia do Presidente da Câmara dos Deputados delimita definitivamente o objeto de acusação a ser analisado por esta Comissão Especial”.

Terminando, esse tema — limitação da análise da denúncia pela Comissão Especial por eventual restrição imposta pelo Presidente da Casa na decisão inicial que recebe a denúncia — não foi objeto de apreciação pela Suprema Corte nesses julgados.

Ante o exposto, respeitosamente, rejeito a presente reclamação.

Passo a palavra, para uma questão de ordem, ao Deputado Alex Manente e, logo a seguir, passarei a palavra à Deputada Jandira Feghali.

O SR. DEPUTADO ALEX MANENTE - Sr. Presidente, eu quero apresentar uma questão de ordem sobre requerimento para apreciação desta Comissão Especial, para que seja adotado o procedimento de votação nominal por chamada.

Sr. Presidente, formulo a V.Exa. questão de ordem, nos termos do art. 95 do Regimento da Câmara dos Deputados, e *caput* do art. 117, para apreciação desta Comissão, sobre o procedimento de votação do relatório, para que seja nominal, por chamada.

A Constituição Federal dispõe que a publicidade dos atos legislativos é regra, uma vez que, ressalvadas as exceções, a coletividade deve conhecer os atos praticados pelo Estado, por analogia à Lei nº 1.079, de 1950, que regra o processo de impedimento.

O princípio da publicidade facilita o exercício do controle social da administração pública, abrangendo toda a atuação do Estado. É notório que, no Direito Público, o valor moral só terá força e relevância quando exposto à coletividade. É preciso, portanto, tornar público o voto de cada membro desta Comissão.

A discussão e a votação do relatório ocorrerão mediante a deliberação desta Comissão e do Plenário. É importante que o requerimento seja aprovado nesses termos, para garantir que a votação seja oral e que os brasileiros



saibam como os Deputados, os seus representantes, votaram neste momento crucial para a história do Brasil.

Nesses termos, peço deferimento.

Sr. Presidente, quero falar da importância histórica que nós vivemos. Neste momento, a sociedade brasileira tem os olhos voltados para esta Comissão Especial e seria fundamental que os 65 membros pudessem expor sua opinião publicamente, por chamada feita por V.Exa., para que nós tenhamos claramente a posição do que ocorrerá no plenário da Câmara dos Deputados no dia da votação da admissibilidade do pedido de *impeachment*. Que nós tenhamos essa posição aqui, para que esta Comissão cumpra o seu papel e finalize, no dia da votação, com a mais ampla divulgação e publicidade de tudo o que foi aqui realizado.

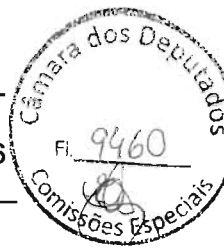
Todos os Deputados terão a oportunidade de expor o seu posicionamento para todo o País, que nos acompanha. E é muito importante que nós tenhamos de fato esta avaliação por parte da Mesa e de V.Exa., que tem feito um brilhante trabalho e que, certamente, fecharia com chave de ouro, fazendo com que, pela publicidade, todos os Deputados tenham o seu voto exposto para a sociedade brasileira, para que possam ser cobrados por seus representantes e, além de serem cobrados, divulgar aquilo que o povo brasileiro espera.

Por isso, solicito o deferimento da nossa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra para contradita ao Deputado Pepe Vargas.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu vou contraditar o Deputado Alex Manente, tomando como base o art. 186 e o art. 218, ambos do Regimento Interno.

Preliminarmente, quero dizer aqui, Sr. Presidente, que esta contradita não tem a intenção de fazer que os Deputados escondam a posição que defendem em torno do relatório do Deputado Jovair Arantes. A sociedade brasileira tem o direito de saber como cada Parlamentar aqui vai se comportar e como será o seu voto. Não se trata disso.



Trata-se de agilizarmos o procedimento de votação. Tão somente é por isso que eu contradito a questão de ordem que o eminente Deputado Alex Manente sustentou aqui. Por quê? O art. 186, do Regimento Interno, trata das modalidades de processo de votação quando fala dos casos em que a votação será nominal. E V.Exa., Sr. Presidente, no início dos trabalhos desta sessão, já excepcionalizou, porque disse que o voto nominal deveria ser requerido. A rigor, seria simbólica a votação. Mas V.Exa., bem no início dos trabalhos, disse: *“Não. Vamos fazer simbólica”*. Mas teria que haver o requerimento de uma votação nominal. Isso já foi excepcionado.

Quando o Deputado Alex Manente levanta que, a exemplo do plenário, o voto teria que ser por processo de chamada dos Deputados, basta uma simples leitura do art. 218 que nós vamos ver que o voto por chamada dos Deputados ocorre quando se trata do plenário. Até porque o § 6º, que é anterior ao § 8º do art. 218, diz o seguinte: *“O parecer da Comissão Especial será lido no expediente da Câmara dos Deputados e publicado na íntegra, juntamente com a denúncia no Diário da Câmara dos Deputados e avulsos”*. O § 7º fala do prazo de 48 horas. O § 8º diz o seguinte: *“Encerrada a discussão do parecer, será o mesmo submetido à votação nominal, pelo processo de chamada dos Deputados”*. Então, isso é lá no plenário. Aqui, na Comissão, não há necessidade da chamada, é a votação nominal, que ficará registrada no painel, e a sociedade brasileira vai ficar sabendo como cada Deputado ou cada Deputada aqui votou.

Portanto, o princípio da publicidade, o princípio de a sociedade ter o direito de saber como os Deputados e Deputadas votaram, está preservado. Mas assim nós agilizamos a votação, à luz, inclusive, do que preconiza o Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou recolher a questão de ordem, idêntica à questão de ordem do Deputado Alex Manente, de 92. Eu vou recolher, é claro, decidir no tempo correto. A contradita do Deputado Pepe Vargas também é inteligente. Ninguém aqui quer esconder o voto, muito pelo contrário, acho que todo mundo quer publicizar. É o que o povo brasileiro espera, e é o que todos nós Parlamentares também queremos.



Com a palavra a Deputada Jandira Feghali.

Em seguida, concederei a palavra ao Deputado Orlando.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, eu quero recorrer da sua decisão da Reclamação. Ela é parecida com a do Deputado Paulo Magalhães, mas agrega dois outros itens, baseado no art. 126, parágrafo único, em que diz que o parecer em voto inclui relatório e voto. Portanto, analisar no relatório matérias que não estiveram restritas à denúncia deferida e não à parte arquivada foge da competência desta Comissão.

Portanto, quero recorrer de sua decisão por considerar que o relatório comete inconstitucionalidade e ilegalidade, diante da sua competência baseada no art. 56. Além disso, Presidente, eu gostaria apenas de levantar a ponderação sobre a questão do suplente, porque esta Comissão não é eleita pelos blocos, a proporcionalidade é feita pelos partidos, inclusive a lei é clara ao dizer que todos os partidos — todos — têm que ter pelo menos um membro na Comissão. Então, a eleição foi feita pelos partidos.

Eu sei que o rito de 92 — eu não era da Comissão do Impeachment, apesar de ter votado em plenário — considerou o bloco. Mas é importante a ponderação porque isso aqui não é eleito pelos blocos, não há proporcionalidade por bloco. Aqui, cada um foi indicado pelo Líder, titular e suplente, para garantir a presença de todos os partidos na Comissão. Portanto, parece-me correto que o voto do suplente seja pelo partido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Apenas a título de informação.

Encontra-se em tramitação na Casa um projeto de resolução quanto à proporcionalidade ainda não enfrentado por nós em plenário. O Regimento é claro em relação a isso. Se tivesse sido aprovado, eu acompanharia de forma cristalina. Mas só a título de informação.

Com a palavra, para contraditar, o Deputado Mendonça Filho.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, eu só quero aqui ler o que diz o § 1º do art. 12 do Regimento Interno da Casa. Diz o seguinte: “O Bloco Parlamentar terá, no que couber, o tratamento dispensado por este Regimento às organizações partidárias com representação na Casa”.



Então, não faz sentido a argumentação apresentada pela Deputada Jandira Feghali, porque a decisão de V.Exa. vem ao encontro daquilo que estabelece o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Eu queria acrescentar, Presidente, só para concluir minha posição, o art. 44, para o qual chamo a sua atenção, que diz o seguinte: “*Sempre que um membro de Comissão não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar o fato ao seu Presidente, que fará publicar em ata a escusa*”.

Por que estou frisando o art. 44 do Regimento Interno da Casa, Presidente Rosso? Porque, na verdade, os rumores são muito intensos de manobras do Governo para retirar da Comissão titulares que têm o direito prioritário ao voto para serem substituídos por suplentes, o que seria um absurdo. Quer dizer, o Brasil todo aguarda a definição com relação ao processo do *impeachment* da Presidente Dilma, os Líderes indicaram membros, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, a Casa elegeu esses membros, e, no dia da votação da Comissão Especial do Impeachment, o sujeito toma um chá de sumiço: some, e quem vem votar aqui é o suplente.

Então, eu não quero aqui fazer acusação contra quem quer que seja. Eu quero apenas dizer o seguinte: eu respeito o voto e a posição de cada um. Há gente autêntica defendendo o *impeachment* da Presidente Dilma e defendendo a posição inversa.

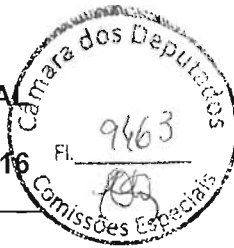
Agora, aquele que se omite, que, porventura, é pressionado ou participa de uma negociata, foge, tem de ser exposto à opinião pública. Ou ele tem atestado de óbito ou tem de comparecer aqui ou apresentar atestado de uma junta médica, para não estar aqui presente se posicionando diante do Brasil.

Não podemos tolerar artimanha, artifício, pressão do Governo, para inviabilizar a votação do *impeachment*, tendo em vista manobras de última hora.

Então, queremos ter conhecimento em relação à posição de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado.

Com a palavra o Deputado Orlando Silva.



O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Vamos acelerar os trabalhos, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO LEONARDO PICCIANI - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu só gostaria de fazer uma observação.

Em respeito ao acordo, em respeito ao povo brasileiro, em respeito a todos nós que estamos aqui, e teremos uma sessão longa, entrando pela madrugada, querido Deputado Aloysio, eu vou recolher, claro, a Reclamação regimental do Deputado Orlando Silva, depois ouvirei os Deputados Wadih Damous, Leonardo Picciani, Paulo Teixeira, e vou iniciar...

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, a questão de ordem que V.Exa. respondeu foi a minha.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Sr. Presidente, não fizemos um acordo agora há pouco de que não haveria questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Nós fizemos um acordo. Eu vou esperar mais algumas questões de ordem para observar...

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Eles estão fazendo questão de ordem, e isso estava no acordo. Eles fazem acordo igual fazem com o Governo deles.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O rompimento desse acordo se dará exatamente na exaustão das questões de ordem, e eu já estou....

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - Acabaram de combinar com a gente que não fariam questão de ordem.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Já está exaustivo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu já estou credenciado por vocês para convocar sessão sábado e domingo, caso haja a rompimento desse acordo.

O SR. DEPUTADO FERNANDO FRANCISCHINI - É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Portanto, eu tenho que observar o Regimento.



Com a palavra o Deputado Orlando Silva.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente, inscreva-me, por favor!

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, faço um apelo para que V.Exa. acompanhe a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Em primeiro lugar, o senhor respondeu questões de ordem apresentadas por vários Parlamentares, e a resposta a essas questões de ordem ensejou dúvidas, e o que se dá neste momento é o esclarecimento dessas dúvidas. Então, peço paciência aos nossos colegas, porque nós entramos na fase decisiva desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Claro.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - O Presidente Rogério Rosso conduziu de maneira serena o trabalho até aqui. Nós não podemos errar neste momento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Isso. Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - No que diz respeito à questão da suplência, de como votar, Sr. Presidente, uma primeira preocupação: há uma definição explícita na Lei nº 1.079, de 1950, determinando que todos os partidos com representação na Casa devem ter participação nesta Comissão.

Na resposta da ADPF do PCdoB, esse conceito foi reafirmado pelo Supremo. Na medida em que, na votação da Comissão, os partidos não tenham garantida a sua expressão, Sr. Presidente, o que pode acontecer é a adulteração da decisão do Plenário e a violação da Lei nº 1.079 e da resposta do Supremo à ADPF do PCdoB.

Eu, por exemplo, sou suplente da Deputada Jandira Feghali. Se a Deputada não estiver presente, é legítimo que o meu partido tenha expressão na votação.

O Regimento da Casa, Sr. Presidente, no seu art. 44, § 1º, também é explícito quando fala da ausência de membro efetivo:

“Art. 4.....”



§ 1º Se, por falta de comparecimento de membro efetivo, ou de suplente preferencial — que deve ser do partido —, estiver sendo prejudicado o trabalho de qualquer Comissão, o Presidente da Câmara, a requerimento do Presidente da Comissão ou de qualquer Deputado, designará substituto para o membro faltoso, por indicação do Líder da respectiva bancada.”

Qual é a lógica? É sustentar a representação do partido.

Por isso, Sr. Presidente, para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão, nós chegamos aqui com polêmica, com diferença, com enfrentamento, mas nós precisamos fazer como V.Exa. disse quando abriu os trabalhos: que a inspiração é a Constituição da República, é a Lei nº 1.079, subsidiariamente o Código de Processo Penal, e mesmo o Regimento da Casa. Mas o Regimento é subsidiário. Ele não pode ser aplicado à revelia do que a lei estabelece.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo para que V.Exa. reconsidere essa resposta dada à questão de ordem, de modo que possamos garantir a representação dos partidos, garantir a democracia do Plenário e, sobretudo, garantir o cumprimento da lei neste processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Orlando, eu recolhi essa questão. Para uma contradita, tem a palavra o Deputado Rodrigo Maia.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Essa questão de ordem, V.Exa. já respondeu na largada, e a representação partidária é feita pela representação dos blocos, por decisão dos partidos no início da Legislatura.

Agora, o que me estranha, Sr. Presidente, é que, no Plenário, essa mesma tese utilizada pela base aqui é uma esperteza do Presidente Eduardo Cunha. Agora, deixa de ser esperteza do Eduardo Cunha e passa ser esperteza, então, da base do Governo. Nós temos que ter uma posição única aqui e no plenário.



Do meu ponto de vista, o Deputado Mendonça já respondeu essa questão de ordem e V.Exa. também. A representação é do Bloco, e o suplente é do Bloco, senão nós vamos começar já a entender que tem Deputado mesmo vendendo, trocando votos por cargo, por qualquer outra coisa no Governo ou no Golden Tulip. Agora, pelo jeito, como o Presidente Lula não vai poder mais ser Ministro, vamos ter que transferir o Governo, se a Presidente Dilma continuar, para o hotel ao lado. O Governo do Brasil vai ter que ser montado e construído lá.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, V.Exa. me concede a palavra?

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou seguir a ordem que está aqui.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Eu estou pedindo a palavra!
(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Vamos começar a discussão, Sr. Presidente!

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Nós achamos importante a votação do parágrafo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu quero fazer uma pergunta... Os Deputados Leonardo Picciani, Paulo Teixeira, Wadih Damous, Aguinaldo e Weverton...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

(Não identificado) - Rompeu o acordo! Domingo a gente está aqui, Presidente. Domingo, aqui, todo mundo. Romperam o acordo; domingo aqui!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO LEONARDO PICCIANI - Sr. Presidente, quero fazer uma solicitação à Mesa. Não gastarei mais de 15 segundos.

(Não identificado) - Só para lembrar a todos, o Brasil tem pressa!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - São 15 segundos.

O SR. DEPUTADO LEONARDO PICCIANI - Eu quero solicitar a V.Exa...



O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, por favôr, se for atendê-lo, atenda-me também!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou iniciar o processo de discussão. V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - V.Exa. tem que contar o tempo, já que nós concordamos em encerrar às 3 da manhã. Então, V.Exa. vai ter que também... vai até às 4... o tempo para começar a discussão.

O SR. DEPUTADO LEONARDO PICCIANI - Sr. Presidente, eu quero solicitar à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. pode solicitar.

O SR. DEPUTADO LEONARDO PICCIANI - Nós temos uma sessão longa, com muitos oradores inscritos. No momento em que V.Exa. encerrar as inscrições, se V.Exa. entender viável, eu pedirei que V.Exa. autorize que os membros e as lideranças tenham cópias das inscrições.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Imediatamente. Imediatamente.

Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, gostaria de pedir que V.Exa. lesse quais são os 10 primeiros oradores, para que eles se preparassem para isso.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, essa questão trazida pela Deputada Jandira Feghali é uma questão central na votação de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou decidir.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - E vou encaminhá-la...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Já recolhi e vou decidi-la.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - E vou encaminhá-la igualmente, em apoio à Deputada Jandira Feghali, por escrito, tendo em vista o fato de alterar a natureza dessa intenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está claro, Deputado Paulo.



O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - E, por último, quero falar uma coisa, Sr. Presidente. Nesta Comissão poderão, na ausência dos titulares, votar os suplentes. Agora, a definição dos suplentes é que nós estamos discutindo aqui. Portanto, não admitimos qualquer insinuação em relação a qualquer dos votos, mas não pode haver uma modificação da representação partidária nessa definição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Paulo Teixeira. Deputado Wadih Damous, por favor, se V.Exa. puder ser breve...

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Não é questão de ordem, estou apenas recorrendo da decisão que desconsiderou o cerceamento do direito de defesa. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Claro, V.Exa. tem toda razão.

Tem a palavra o Deputado Aguinaldo Ribeiro

O SR. DEPUTADO AGUINALDO RIBEIRO - Sr. Presidente, eu gostaria, em homenagem ao acordo que nós fizemos — 4 dias discutindo para que chegássemos aqui e pudéssemos ter um consenso —, de pedir a V.Exa. que recolhesse questões de ordem, a partir de agora, por escrito e que pudéssemos agora iniciar o processo de discussão da matéria. Acho isso fundamental.

Era isso que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Jutahy, que presidiu a sessão de escolha, V.Exa. tem 30 segundos.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Sr. Presidente, quero fazer só uma sugestão: como a sessão estava programada para começar às 15 horas já com debate e já são 16 horas e 20 minutos, eu gostaria que nós tivéssemos a possibilidade de que todos os oradores falassem até às 4 horas e 20 minutos da manhã.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Pelo menos até 4 da manhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k..



Vamos dar início à discussão da matéria.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, eu quero fazer uma observação a respeito da questão de ordem do Deputado.

O art. 218, inciso VIII, é claro ao estabelecer, para a sessão no plenário do *impeachment*, o voto declarado por chamada. Ora, trata-se do mesmo caso. Não existe nada que impeça esse voto de ser declarado aqui. Por analogia, é isso que cabe. A sociedade pede transparência e a maior visibilidade possível em relação às nossas decisões.

Está correto e acobertado pelo Regimento o Deputado Alex Manente ao apresentar a sua questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Carlos Marun.

Vamos dar início à discussão da matéria.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente, eu lhe fiz uma questão de ordem. Na questão de ordem que V.Exa. acabou de responder, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Weverton Rocha.

(Não identificado) - Vamos às inscrições, Sr. Presidente! Vamos às inscrições, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu estou tentando.

Faço um apelo ao Deputado Weverton Rocha. É uma questão de ordem, Deputado?

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - É questão de ordem. V.Exa. respondeu a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Sim, respondi.

SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - E eu gostaria de fazer uma questão de ordem em cima da resposta que V.Exa. deu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não. Terá de ser por escrito.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Declaro encerrada a inscrição.

Vamos dar início à discussão da matéria.

O primeiro inscrito, para falar contra, é o Presidente, Deputado Arlindo Chinaglia.

V.Exa. tem 15 minutos, nos termos regimentais, improrrogáveis.

Eu acho que o tempo de 15 minutos é suficiente, pela experiência de todos.

Se alguém, de certa forma, atrapalhar a fala do Deputado, vai-se suspender o tempo. Não há jeito!

O Deputado Arlindo Chinaglia tem a palavra.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Em primeiro lugar, fala-se a favor do relatório? *(Pausa.)* O.k.

Com a palavra o Deputado Evair de Melo. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente, V.Exa. fez um acordo aqui com os Líderes, e eu não estava na reunião. Eu quero cumprir...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, é questão de ordem ou é o quê?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Evair de Melo... Não, tem a palavra o Deputado Weverton Rocha. Vamos ter respeito. Obrigado e parabéns, Deputado Evair de Melo.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Eu vou participar do acordo, porque a maioria participou. Agora é o seguinte: o Líder não poder fazer uma questão de ordem a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pode por escrito! Por escrito!

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Abre-se um precedente aqui, para dizer que eu não participei e começar a questionar.



Então não adianta, porque, no grito aqui, o meu colega, o Deputado Carlos Marun, falou. V.Exa. falou alto e fez uma pergunta agora. Aí eu não posso fazê-lo? Eu só quero registrar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Weverton, V.Exa. tem razão. Eu recolho por escrito e peço desculpas.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Então, V.Exa. só me esclareça: eu não vou poder apresentar voto em separado? É só isso que eu quero saber. Eu posso apresentar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu já falei sobre isso.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Não, não. V.Exa. disse que não iria ler. Eu estou perguntando: vai-se poder apresentar voto em separado?

(Não identificado) - É porque V.Exa. chegou atrasado.

(Não identificado) - V.Exa. tem que chegar na hora.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Pronto. Além de os colegas monitorarem quem é suplente ou deixa de ser, para estar aqui, agora vão monitorar o horário que eu chego? Cada um vai cuidar do seu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado, em homenagem à disciplina de V.Exa...

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Era só o que faltava, o suplente agora, se o titular faltar, vai ter que dar satisfação, porque, senão, ele se vendeu ou foi lá pegar um cargo. Aí, agora, vão monitorar o horário...

(Não identificado) - Ah, é provável.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Os Deputados que desejarem apresentar voto em separado poderão fazê-lo, se inscritos, respeitada a ordem de inscrição, nos termos dos arts. 57, VII, e 171.

Com a palavra o Deputado Evair de Melo.

Eu peço silêncio.

Deputado Evair de Melo, V.Exa. tem 15 minutos.

Vamos respeitar, em nome do povo brasileiro, que quer entender, nos detalhes, o posicionamento desta Casa, desta Comissão, quanto ao voto proferido pelo Relator.



Deputado Evair de Melo, V.Exa. tem 15 minutos.

O SR. DEPUTADO EVAIR DE MELO - Sem silêncio, eu não começo. Perdoem-me! Eu preciso de compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu peço silêncio.

V.Exa. tem todo o direito.

O SR. DEPUTADO EVAIR DE MELO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, brasileiras e brasileiros que nos veem e nos escutam neste momento, foi com muita responsabilidade que a bancada do Partido Verde me convocou para ocupar a titularidade na Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade.

Nosso Direito Positivo, que é fundamentado na necessidade de as coisas estarem gravadas em leis, nos códigos e na Constituição, é imperfeito. Então, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, Direito positivo é o conjunto de princípios e regras que regem a vida social de determinado povo em determinada época. Tudo isso é preciso estar escrito em leis. O direito positivo, portanto, é imperfeito, já que as normas e leis estão sujeitas aos desgastes com a evolução da sociedade.

A Presidente do Brasil, além de inúmeros processos em que é acusada, não tem, por suas falas, expressões, gestos e pelos caminhos percorridos, mostrado carinho, compromisso e até alguma felicidade em estar no cargo, o que provavelmente faz-lhe omissa nas decisões que esse Governo toma. Prova disso foi o seu desespero em terceirizar o seu Governo, forçando uma tentativa desesperada de se esconder na sombra do ex-Presidente.

Reputação ilibada é pedra fundamental para o bom combate e para legitimar moralmente o poder. As últimas eleições numericamente deram a ela essa envergadura. Porém, hoje o já escancarado caminho que foi percorrido e a reputação moral totalmente destruída não nos permitem, usando os rigores da lei, deixá-la onde está.

A denúncia oferecida contra a Sra. Presidente da República mostrou-se apenas a ponta de um *iceberg* monstruoso, gigantesco e — por que não dizer? — vergonhoso dos porões da política brasileira.



Dizer que não há crime é querer brincar com a honra dos brasileiros. Estou convencido do crime e digo mais: o corpo, mesmo em estágio avançado de putrefação, permite-nos convencer que foi intencional, premeditado, conspirado, planejado e até — no pior dos mundos —, em alguns momentos, comemorado.

Apesar das condutas dolosas graves que mancharão a história deste País, nada disso nos tirará a vontade, nos rigores da lei e nas prerrogativas constitucionais, de recomeçarmos o Brasil.

A magnitude e o alcance das violações praticadas pela Presidente em grave desvio dos seus deveres fundamentais e a quebra de confiança nela depositada não nos deixam dúvidas de que o melhor para o Brasil é o seu afastamento.

Tudo isso será o oxigênio de que os brasileiros de bem precisam para seguir em frente.

Não há nenhum mal, quando caracterizado o rompimento da harmonia entre Governo e o povo, em trocar-se o Governo. É preciso calçar as sandálias da humildade e deixar a história seguir.

Vejam a história recente, Sras. e Srs. Deputados: Joseph Ratzinger, o Papa Bento XVI — com dez títulos de doutorado no currículo, Chefe de Estado e líder religioso de grau máximo —, reconhecendo sua incapacidade de continuar diante dos enormes desafios que lhe pesavam sobre os ombros, optou pela renúncia e permitiu ao mundo legitimar o seu sucessor, o Papa Francisco, que com certeza é um dos líderes do mundo atual. Não fosse a sabedoria, a inteligência e a humildade de Ratzinger, o mundo não teria a oportunidade de seguir Francisco.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, o caos na política, que também passa por esta Casa, e os impactos por ela deixados precisam ser por nós analisados. Ao longo da história, cresci ouvindo histórias dos porões desta Casa.

Aqui cheguei, Sr. Presidente, pela determinação e coragem dos capixabas. Aqui sou cristão novo. Não aceito discussões fáceis, nem mera discussão dialética. Isso pouco tem ajudado o Brasil. Estou enojado. Para os



fins justificarem os meios, homens e mulheres se escondem na sombra de um Regimento que, com peças imperfeitas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A culpa foi minha. Foi o celular.

O SR. DEPUTADO EVAIR DE MELO - Sr. Presidente, retomo meu pronunciamento.

Estou enojado. Para os fins justificarem os meios, homens e mulheres se escondem na sombra de um Regimento, com peças imperfeitas que em nada ajudam o processo para termos um Brasil melhor.

A matéria apreciada, pela exposição do nosso Relator, extrapola os limites da simples qualificação jurídica desta ou daquela conduta. O tema diz respeito também a essa crise política, seus contornos e consequências O crime cometido e caracterizado está asfixiando o Brasil que trabalha e produz.

Acima de qualquer segmento, facção, partidos, interesses individuais ou coletivos, este Parlamento deverá ter a atitude jurídica e política para superar a crise. Não há como negar uma total indignação com esses fatos.

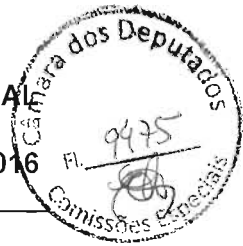
São Tomás de Aquino nos ensina: *“Se a meta principal de um capitão fosse preservar o barco, ele o conservaria no porto para sempre”*.

Sra. Presidente, o primeiro degrau para a sabedoria é a humildade. E aí Santo Agostinho nos contempla: *“Prefiro os que me criticam, porque me corrigem, aos que me elogiam, porque me corrompem”*.

E mais, a necessidade, Sr. Presidente, não precisa conhecer a lei. Vale lembrar Rui Barbosa, que nos contempla: *“De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto”*.

Aqui vale caminhar pelas palavras de Barão de Itararé: *“O homem que se vende sempre recebe muito mais do que vale”*.

A Presidente da República descaradamente usa a máquina pública para se defender. E vou recorrer a Nietzsche, que, em 1885, disse: *“Quem advoga em causa própria sempre terá um idiota como cliente”*.



Quero lembrar também Charles Tocqueville: *“O momento mais perigoso para um mau governo é aquele em que começa a remodelar-se”*. Assim foi em 2005, quando o Governo fortemente ameaçado, seus dirigentes descaradamente abriram mão de um sistema de coalizão para um escabroso sistema de cooptação, e hoje o que nós estamos ouvindo, sabendo e lendo é a aplicação máxima dessa estratégia. E, para nossos horrores, dizem fazer parte do sistema democrático.

Os gregos, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao ouvirem tal aberração, devem estar se contorcendo em seus túmulos, porque lá surgiu o debate e o início da democracia.

Uma engenhoca montada para salvar o poder em 2005 desmoronou 10 anos após.

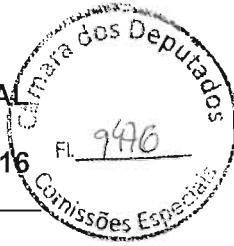
Além do meu parecer favorável nesta Comissão pela admissibilidade, trago o registro de manifestação de toda a bancada do Partido Verde, Deputados, Deputadas e Senador, que, diante dos fatos, com comprovada participação ou omissão da Sra. Presidente da República, reconhece o final dessa desastrosa gestão.

Aos brasileiros o nosso compromisso da manutenção de todas as garantias sociais já conquistadas. O nosso compromisso é de continuar sendo um defensor das garantias constitucionais do povo brasileiro.

Em especial, fica o meu compromisso com o rural brasileiro: o rural que produz alimento, produz água, é mantenedor da biodiversidade e também de muitas riquezas.

Esse Governo que terminará não teve nem coragem, nem atitude para preservar o setor que alimenta o Brasil e traz superávit para a balança comercial. Na verdade, enquanto a economia pela agricultura produzia sombra, esse Governo ali se escondia, ali se refrescava; quando, no arder do sol, se desmanchou, não teve a competência e a capacidade de encontrar caminhos.

A primeira grande reforma neste País acontecerá quando aqueles pequenos, médios e até grandes detentores de títulos de terra tiverem condições plenas de serem bem-sucedidos nos seus direitos de propriedade.



Queremos um Brasil, Sr. Presidente, nobre Relator, nobres colegas Deputados e Deputadas, com segurança jurídica, garantias de direitos e que cumpra acordos, não quebrando as correntes de credibilidade. Não há nada mais abominável na história do que um povo que perde a credibilidade.

E, assim, Sr. Presidente, que se fizer um novo Governo, este novo Governo que saiba: não terá vida fácil, encontrará um país mobilizado, decidido a exigir valores e princípios. Precisamos de um país mais cooperativo e mais sustentável, no qual o princípio da transparência prevaleça e seja a base para a construção da legalidade.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que me manifesto, em nome dos capixabas, pela admissibilidade da denúncia e posterior punição exemplar a este Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra, como membro, o Deputado e Presidente Arlindo Chinaglia.

O SR. DEPUTADO AGUINALDO RIBEIRO - Sr. Presidente, distribua a lista para nós, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu já pedi que a lista fosse distribuída.

Há algumas alterações finais, as permutas que alguns Parlamentares enviaram por escrito, e ela já será distribuída.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Pelo menos, os dez primeiros, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Sr. Presidente, Sr. Relator, demais pares, ao cumprimentá-los, penso ser meu dever fazer um registro para nós mesmos e também para a sociedade.

Durante todo o trabalho desta Comissão e até mesmo em plenário, é muito comum os Parlamentares, por dificuldades, até de compreensão, se apoiarem em pareceres — é aquilo que a gente pode concluir — formulados por advogados.



Nesse sentido, há outro movimento que acompanha. Por quê? Se nós precisamos de parecer de advogados é porque os fatos não são claros. Se os fatos não são claros, eles não são suficientes para que se faça desta Comissão e desse processo aquilo que nós poderemos caracterizar, ou poderíamos, como uma tentativa que começou do final para o começo.

Parte também desse processo são as análises, aparentemente desinteressadas, que parte da mídia faz, que os analistas, com ou sem aspas, fazem, dizendo o seguinte: “Quando chegar a hora do voto, os Parlamentares terão medo das ruas”.

Pois bem, primeiro, nós aqui temos que agir com a convicção da legalidade da Constituição. Segundo, eu não consigo conceber um Parlamentar com medo, porque ele tem um mandato popular. Eu acho que o nosso medo é de não honrar a nossa história, é de não honrar os nossos amigos, é de não honrar a nossa história, é de não honrar aqueles que votaram em nós. Falo até por mim, especialmente por mim. Eu tive votos de gente que não gosta do PT e é filiado ao PSDB, por exemplo. Eu aproveito, então, para homenagear especialmente aqueles que, não sendo do PT, através das suas convicções democráticas, colocam-se contra o *impeachment*.

Dito isso, eu queria começar com um chiste, até porque, através da sátira, através do humor, faz-se, eu diria, uma caricatura da sociedade. Tem aquela história da professora que chega ao aluno, filho de um matemático, e pergunta: “Quanto é dois mais dois?” Ele diz: “É quatro”. Pergunta para o filho do físico: “Quanto é dois mais dois?” Ele responde: “Depende do referencial, professora”. Aí — e reitero que é um chiste — pergunta para o filho do advogado: “Quanto é dois mais dois?” Ele responde: “Quanto é que a senhora quer que dê, professora?”

Pois bem, é exatamente o que está acontecendo, porque esse é um processo que vem de trás para frente.

A bandeira do *impeachment* começou sem nenhum fato determinado, era uma bandeira no ar. Mas, antes dela, houve a iniciativa do Coordenador Jurídico da campanha do Sr. Aécio Neves — e pasmem os senhores! —, que reivindicou, protocolou uma auditoria no TSE sobre as eleições de 2014, que



mereceu do Corregedor, o Ministro Otávio de Noronha, a seguinte resposta:
“Participaram de todos os passos, tiveram toda a oportunidade e não questionaram. Não pode agora, depois de perder as eleições, apresentar esse tipo de questionamento e não apresentar nenhum fato”.

Pois bem, sendo assim, eu queria, de pronto, entrar nos dois itens que foram aceitos pelo Presidente da Câmara e que, portanto, compõem aquilo que é essencial no parecer do Relator.

São dois itens. Primeiro, as supostas operações de crédito irregulares. Quanto às supostas operações de crédito irregulares, o relatório do Relator é claro ao dizer que: *“Seria pertinente o aprofundamento da análise dos fatos narrados na exordial, inclusive mediante a realização de diligências.”* Ora, depois de praticamente 1 ano discutindo o *impeachment*, depois de várias audiências nas quais falaram aqueles que fizeram a representação e aqueles que fizeram a defesa, se o Relator, com a assessoria de que dispõe, nesse item fala que é preciso, que é pertinente o aprofundamento da análise, cabendo, inclusive, diligência, o óbvio tem que ser estabelecido.

Ele não conseguiu estabelecer aí um crime de responsabilidade. E eu o parabenizo nesse aspecto. Por que eu o parabenizo? Ele nem poderia ter feito de forma diferente. Por que não poderia? É que, nesse ponto, o crime seria mesmo impossível, na medida em que a própria lei que cria a subvenção econômica, no âmbito do Plano Safra, a Lei nº 8.427/1992, atribui exclusiva competência do Conselho Monetário Nacional, do Ministério da Fazenda, do Ministério Planejamento, do MAPA, do MDA e dos bancos públicos para regulamentação, gestão e execução dos programas.

Não é ocioso lembrar que, para caracterizar crime de responsabilidade, tem que ser um ato do Presidente ou da Presidente, e tem que ser um ato que envolva dolo. Portanto, não é ato da Presidente. Portanto, nem haveria como ter dolo.

O segundo item do parecer do Relator diz respeito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Arlindo, só 1 minutinho.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Pois não.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pare o tempo. É impossível. Eu não estou conseguindo ouvir.

É o momento da discussão de um parecer que pode ou não ser aprovado, que será submetido ao Plenário. Vamos escutar neste momento tão importante do debate, de alto nível. Eu gostaria, na medida do possível, que a gente pudesse ouvir com bastante respeito os Parlamentares.

Com a palavra o Deputado Arlindo Chinaglia.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Obrigado, Sr. Presidente.

Quanto ao segundo ponto, que trata de créditos por decreto, é preciso lembrar que não só são expressamente admitidos pelo art. 4º da Lei Orçamentária, como, por exemplo, em 2001, na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso, houve pelo menos 27 decretos de abertura de créditos, utilizando-se fonte de excesso de arrecadação, ano, inclusive, este, em que o Governo do PSDB, de então, não cumpriu as metas de superávit primário.

Pois bem, isso não significa que nós estamos fazendo uma acusação tardia ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estamos fazendo uma referência para dizer que ele não cometeu, nem a Presidente Dilma cometeu nenhum crime de responsabilidade. O que de fato aconteceu? É uma prática comum, desde sempre. A defesa aqui, através do Ministro da AGU, José Eduardo Cardoso, quando veio a esta Comissão, fez referência, e ninguém contestou — e foi só para fazer um ponto de apoio —, ao Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, que fez exatamente a mesma coisa.

Bom, nesse sentido, eu quero agora fazer também aquilo que era um chiste, mas o Tribunal de Contas da União transformou numa realidade trágica. O ex-Ministro Pedro Malan, da Fazenda, do Governo Fernando Henrique Cardoso, certa feita disse, com presença de espírito, com acuidade: *“No Brasil, nem o passado é seguro”*. Pois bem, o Tribunal de Contas da União entendeu que aquilo era uma ordem, entendeu que isso era uma verdade absoluta. Por que entendeu? Porque, em todos os tempos, o Tribunal de Contas da União deu como correta esse tipo de iniciativa.



Na análise das contas de 2014, o Tribunal de Contas da União levantou 13 pontos de esclarecimento, e esse não era um ponto de esclarecimento. Ou seja, o pente-fino não chegou lá, mas precisava chegar.

Pois bem, foram editados os decretos em julho e agosto. O Tribunal de Contas da União publicou o acórdão somente em outubro. É por isso que no Brasil, se depender do Tribunal de Contas da União e do seu Procurador, nem o passado é seguro. E aqui também foi dito: a partir do momento em que o Tribunal de Contas da União exarou o acórdão, imediatamente o Governo deixou de editar esses decretos.

Assim sendo, Sr. Presidente, eu quero, uma vez analisando nesses aspectos, que são de difícil compreensão, fazer uma consideração um pouco mais ampla.

Se nós estivermos discutindo o resultado de um Governo... Governo ruim, no presidencialismo, não pode sofrer *impeachment*, só com crime de responsabilidade; Presidente impopular, *idem*; desemprego, *idem*; acusações genéricas de corrupção, menos ainda. São todos temas que nos preocupam.

Nós estamos passando, portanto, por um momento crítico da vida nacional. Crítico, porque o Brasil, de fato, passa por dificuldades, e o mundo está em desaceleração econômica. Na verdade, nós estamos vendo manifestações de professores, de alunos de Direito, de grandes juristas dizendo: "*Não há crime de responsabilidade*". A sociedade está dividida.

É por isso que, até para legitimar as nossas opiniões, nós temos o direito e o dever de defender aquilo em que acreditamos. Pois bem, nesse sentido, eu já fiz referência à representação do coordenador jurídico da campanha do Senador Aécio junto ao TSE. A resposta do TSE foi dura: gastaram cerca de 1 milhão para que aquilo resultasse numa contradição insanável. De lá para cá, foram praticamente 530 dias no Congresso Nacional e na mídia de acusações, de discursos inflamados, mas só faltam duas coisas: ideias e propostas.

Nós não queremos resumir o assunto e dizer que o Brasil não tem problemas graves. Temos. O Governo errou? Errou. Eu vou dar um exemplo: eu sempre fui contra a desoneração da folha, até porque os mesmos empresários que têm uma prática de sempre mamar nas tetas do Estado são



aqueles que pedem perdão de dívida, são aqueles que normalmente não dão retorno para a sociedade e agora se isentam.

Aí já houve quem... Não vou citar o nome, até porque eu não quero trazê-lo para a minha opinião, mas trata-se de um professor qualificado do INSPER. Ele falou: "*As dificuldades do Governo atual são consequências de uma cumplicidade também da iniciativa privada*". Então, na minha opinião, houve erros, e estamos pagando por erros na condução econômica.

Portanto, o desafio para qualquer governante, para qualquer Parlamento é exatamente o esforço para tentar encontrar saídas, porque as vítimas sempre são os mais pobres.

É claro que qualquer um pode atacar o Governo, tem o direito de fazê-lo; qualquer um pode questionar os partidos que apoiam o Governo, a começar pelo PT, tem o direito de fazê-lo. Agora, em relação ao tema corrupção, que embala as ruas, é bom lembrar que, na luta contra Getúlio, feita especialmente pela UDN, o centro era a corrupção. Depois, no golpe de 64, era para combater a corrupção, a inflação e a subversão. Depois, veio o próprio Juscelino Kubitschek, e assim sucessivamente. Portanto, nós temos compromisso em combater a corrupção. Nós não temos nenhum compromisso com erro de quem quer que seja.

Agora, é preciso alertar para o fato de que esse acordo de elites, se houver, de fato, a vitória no processo de *impeachment*, que, na minha opinião, respeitosamente, traduz-se em fraude à Constituição, indica, por aquilo que eles não conseguem a partir das urnas, que vão aplicar um programa de ajuste em que, mais uma vez, os pobres serão penalizados.

E aqueles que prometeram que continuariam com os programas sociais, que continuariam a fazer o reajuste do salário mínimo, agora dizem... Aqui a advogada, uma mulher serena, que deu demonstrações públicas da sua serenidade, falou assim: "*Todo mundo sabia...*" Mentira! Se alguém soubesse, teria sido apontado durante a eleição, que foi o momento mais agudo de uma disputa dura.



E, aí, eu quero encerrar, dentro do meu tempo, para mais uma vez cumprimentar os nossos companheiros aqui de Comissão; cumprimentar o Presidente; cumprimentar o Relator.

Finalizo dizendo o seguinte: a Constituição brasileira representou, ao mesmo tempo, o encerramento de um ciclo e a transição para a normalidade democrática. Ferir a normalidade democrática não é algo qualquer. Vamos abrimos mão das regras. E, quando não se é justo com todos — porque existe a lei, o império da lei —, nós abrimos e estimulamos a possibilidade tanto para a força quanto para a violência, com consequências imprevisíveis.

Portanto, em defesa da democracia, em defesa da legalidade, em defesa de mudanças no Brasil, para melhorar a vida do povo, nós aqui registramos a nossa opinião contrária ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Arlindo Chinaglia.

Com a palavra o Deputado Rogério Marinho, pelo prazo de 15 minutos regimentais, para falar a favor.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, quero dizer que estou alegre com o conteúdo do parecer. Alegria por ver um parecer lúcido, sóbrio e que retrata a realidade do que ocorreu no Brasil. Inclusive porque V.Exa., Deputado Jovair Arantes, não adentrou em certos aspectos, como todos nós sabemos, claros quanto à violação da lei, para evitar processo de nulidade, para evitar a judicialização desta Comissão.

Aliás, eu gostaria de, pedindo vênias aos nossos pares, me reportar ao patrono desta Comissão, o Deputado Djalma Marinho, e ler um pequeno trecho a respeito do valor do Parlamento. Ele dizia, na época de uma das grandes crises nacionais em nosso País, o seguinte:

“Acredito na virtude do Parlamento, que é múltiplo, e, por desconfiar dos homens predestinados e dos sistemas impessoais, que transformam os povos em sujeitos passivos do processo histórico de que deveriam ser



protagonistas centrais, recuso a curvar-me diante dos que se fazem porta-vozes iluminados do povo e que manipulam e se autointitulam condutores da sociedade.”

Srs. Deputados, é evidente que nós estamos passando por um processo extremamente grave em nosso País. E quero dizer que, em 125 anos de República, este é o momento econômico mais grave do nosso País; desde a Proclamação da República.

O segundo Presidente da República, Floriano Peixoto, assumiu após a renúncia do primeiro Presidente, no meio de uma guerra civil em mais de 14 ou 15 Províncias, inclusive, com a própria revolução que acontecia no interior da Bahia. O crédito no Brasil havia sido retirado, porque o empréstimo tinha sido feito à Monarquia, e não à República. O Brasil estava insolvente. E, mesmo naquela época, nós não tivemos o quadro de degradação econômica e moral que temos hoje.

Tivemos problemas com a queda da Bolsa de Nova Iorque, em 1929; com 2 anos consecutivos de queda de PIB no início da década de 30; com o problema que ocorreu em 2008; e até com o Governo Collor. Mas esta é uma situação ímpar. Não há registro na história do Brasil de tal degradação moral e econômica de um Governo, com tudo o que isso pode significar para os mais humildes, para os mais pobres, para aqueles que esse Governo diz representar e defender, quando, na verdade, surrupia principalmente a esperança das pessoas.

Ações fisiológicas, intervenção, aparelhamento são palavras de ordem e método desse Governo.

Nada escapa à sanha do aparelhamento do Partido dos Trabalhadores. Nenhum fisiologista, por mais genuíno que seja, consegue se igualar a esta situação. Estabeleceu-se um bazar a céu aberto, para descrédito e desonra do nosso País. O PT, hoje, é um polvo cheio de tentáculos: MST, UNE, sindicatos, organizações não governamentais, todas aparelhadas e financiadas pelo Governo.



O respeito, nos primeiros anos, aos fundamentos macroeconômicos — que foi para inglês ver —, foi substituído, logo no primeiro mandato, por uma política irresponsável e equivocada de aumento da presença do Estado na economia. A pretensão era, e é, dominar os principais agentes econômicos, e o descontrole do gasto público foi se agigantando ao longo do tempo, sem nenhuma providência. Pelo contrário, hoje estamos num processo crescente de desindustrialização.

Nas estatais, a atual gestão foi a mais desastrosa e criminosa da história do nosso País. É impressionante o que foi feito nas estatais brasileiras! Os fundos de pensão, o setor elétrico, a VALEC e tantas outras estatais estão em petição de miséria, aparelhadas e afrontadas e surrupiadas, infelizmente, com o apanágio e com o patrocínio do Governo Central.

E, vejam, a atual Presidente foi Ministra de Minas e Energia, foi Presidente do Conselho da PETROBRAS. Sob sua gestão, a empresa foi saqueada e levada praticamente à falência. Era a joia da coroa do Brasil. E, aqui, nós escutamos o discurso formal — esta é uma Casa política, senhores —, o discurso formal de que não há crime, de que não há dolo.

Ora, querem tapar o sol com a peneira, e nisso o PT é muito competente, porque utiliza o discurso da repetição com a capacidade de conseguir transmitir aos seus ventríloquos, espalhados por todo o País, um mantra que tem que ser repetido, repetido, repetido, para se tornar verdadeiro: “É golpe”.

Golpe? O Brasil hoje é um país inseguro. Entre 194 países, ele é o 11º colocado. É a nação mais violenta do mundo, em números absolutos de assassinatos. As nossas fronteiras estão desguarnecidas, são vítimas das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia — FARC e dos acordos que foram feitos com as nações bolivarianas, todas elas oriundas do Foro de São Paulo. Não há repressão nas fronteiras, e o contrabando consegue vitimar a população e fortalecer o crime organizado.

Na educação, a doutrinação é o método. Nós temos quase 50% das crianças da 5ª série do ensino fundamental analfabetas ou semianalfabetas. O MEC sofreu o maior corte financeiro da sua história. A receita dos livros



didáticos é a receita de Gramsci, da hegemonia cultural, e da Escola de Frankfurt, da doutrina do gênero, numa tentativa de destruir a família, aplicando uma cartilha que só interessa a um partido de ocasião.

Este País tem dono, e o dono é o povo brasileiro, e não um partido, uma facção política.

Na saúde, as epidemias de zika, de febre amarela, doenças do século passado, do princípio do século passado, o que mostra a incompetência, a ineficiência e a falta de zelo com a coisa pública; o surto de microcefalia, a paralisia do Governo Federal, os hospitais universitários e os hospitais regionais sucateados e abandonados, os cortes no Orçamento do Ministério da Saúde... E mais: a desfaçatez do Governo, que, inclusive, coloca o Ministério da Saúde como uma das joias da Coroa para ser negociado em troca de voto para se livrar do *impeachment*, não respeitando sequer a saúde do povo brasileiro.

Dilma cometeu crime, sim. A Presidente da República desrespeita a Constituição brasileira, desrespeita a separação dos Poderes, edita decretos de suplementação à margem da lei, passando por cima do nosso Legislativo, do nosso Parlamento. Isso quebra o equilíbrio entre os Poderes. Dilma rasgou a Lei de Responsabilidade Fiscal e fez isso de forma sistemática.

Mas não é surpresa nenhuma, porque o Partido dos Trabalhadores não votou a Constituição de 1988, não votou o Plano Real, não votou a Lei de Responsabilidade Fiscal, não votou sequer o Bolsa Escola, de Fernando Henrique Cardoso. O Partido dos Trabalhadores não pode exercer o que não acredita e não pode trabalhar o que não aceita.

(Manifestação no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor, Deputados! Vamos respeitar o direito de cada um. É a única fala do Parlamentar. Cada um vai ter o direito de falar.

Por favor, Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO - De forma reiterada, o Partido dos Trabalhadores votou contra a modernização do País quando estava na Oposição. E quem não votou a Constituição brasileira hoje a levanta como



escudo, mas se esquece de que aqueles do PT que votaram favoráveis foram expulsos do partido.

O PT possui todas as características dos regimes totalitários: fascista, nazista, stalinista, culto ao líder — é o culto ao líder —, apologia de Lula, como se ele fosse o grande pai da Pátria — é a mesma coisa com Stalin, com Hitler —, aparelhamento do Estado, fim da separação dos Poderes, controle da imprensa livre.

Quantas vezes nós estamos vendo aqui tentativas do Governo Federal de tentar manietar a imprensa, amordaçar a imprensa, e uma máquina de propaganda azeitada, que cria uma fantasia ilusória, ludibriando a população, como nos ensinamentos de Joseph Goebbels.

Por isso, há uma competência muito grande no Partido dos Trabalhadores, e vamos escutar aqui vários discursos iguais, parecidos, repetitivos, monocórdios, para dar o tom na militância, para dizer a eles o seguinte: *“Nós estamos sendo injustamente golpeados; nós infringimos a lei, mas todos também o fizeram; nós ultrapassamos o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas outros antes de nós o fizeram, então, estamos isentos; nós temos a condição e a possibilidade de passar por cima da lei, porque para nós isso é permitido, para o Partido dos Trabalhadores, em nome de uma causa e de uma revolução bolivariana”*.

Em 1990, o PT, representado pelo seu grande líder, Lula, junto com Fidel Castro, montou o Foro de São Paulo, instituição encarregada de estabelecer as estratégias de expansão do pseudossocialismo na América Latina. Partidos, movimentos sociais, grupos terroristas, como as FARC, passaram a se reunir no afã de pactuar a implantação desses regimes de exceção, regimes com características do regime cubano, que era a grande referência. Dilma segue o mesmo viés, patrocinando, com recursos públicos, governos antidemocráticos e ditaduras sanguinárias na África.

A política exterior brasileira deixou de ter o viés do pragmatismo comercial e passou a ter um viés só ideológico.

O PT montou o maior esquema de corrupção já visto, transformou a estrutura estatal em estrutura de partido. Há uma clara confusão entre o



público e o privado, entre o que é dele e o que é nosso. Tudo voltado unicamente para garantir um projeto de perpetuação de poder. Saqueou cofres públicos, como se o dinheiro lhe pertencesse. A Operação Lava-Jato não deixa dúvidas quanto à formação de uma organização criminosa, como os próprios delatores confirmam.

A todo momento, o PT tenta subjugar o Poder Judiciário, desafia Ministros e promotores e ameaça a Polícia Federal, não respeita instituições. Tratam a coisa pública como se deles fosse e riem dos demais brasileiros. A lista de crimes não para de crescer. Tratam o Judiciário com desprezo, cobrando favores, como se credores de algum tipo de obrigação. Rasgam a Lei e a Constituição, deturpam os seus ditames, justificam o injustificável e tentam esconder os crimes que cometeram com palavras de ordem. A pauta do PT, senhores, é acabar com a democracia!

E, concluo, o *impeachment* é imperativo. A Presidente não tem legitimidade, não governa, não orienta, não determina, titubeante e desconexa, fecha-se no Palácio do Planalto, promovendo, com recursos públicos, *shows* diários de autopromoção, com organizações chapa-branca e movimentos pelegos. E, de lá, manda recados ameaçadores e confusos à Nação brasileira. Chega! O País não suporta mais. A mais alta mandatária da Nação, após corromper e aviltar a sua administração, continua se comportando como um Hugo Chávez tupiniquim de saias.

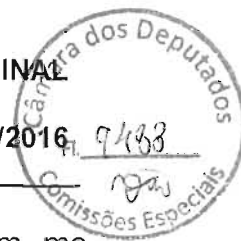
Todos nós Parlamentares temos o dever e a responsabilidade de virar essa página infeliz da nossa história.

E para o bem do Brasil: *impeachment* já!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Rogério Marinho.

Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali. S.Exa. dispõe de 15 minutos regimentais.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Sr. Presidente, esta Comissão foi instalada para analisar dois fatos concretos. Eu até lamento dizer, mas, desde o primeiro dia, eu já imaginava o relatório que viria, porque



conhecemos a posição do Relator. Então, não me surpreende nem me decepciona, porque eu já esperava o conteúdo do relatório.

Mas não esperava tamanha ilegalidade e inconstitucionalidade nesse relatório; esperava uma manobra um pouco menos explícita no texto desse relatório.

Em primeiro lugar, quero dizer que eu fui assídua em todas as reuniões desta Comissão e ficarei até o final do processo de votação, não apenas aqui como também no plenário. E quero dizer que a minha primeira consideração quanto à ilegalidade do relatório se caracteriza por algo chamado cerceamento de defesa. Explico por quê.

Eu olhei esse relatório inteiro duas vezes, li detalhadamente, e já aponto claramente, antes de ler a página 54 do relatório impresso, o despacho do Presidente Eduardo Cunha. Aliás, é surreal que ele seja o comandante desse processo na Câmara dada à sua situação absolutamente chocante para a sociedade brasileira.

No seu despacho, no item 10, ele diz claramente: *“Não há dúvida de que todas as acusações formuladas pelos denunciantes são gravíssimas, mas, por outro lado, é igualmente certo também que muitas delas estão embasadas praticamente em ilações e suposições, especialmente quando os denunciantes falam da corrupção na PETROBRAS, dos empréstimos do BNDES e do suposto lobby do ex-Presidente da República. Não se pode permitir abertura de um processo tão grave, como é o processo de impeachment, com base em mera suposição”*.

No item 11, claramente, ele diz o que fica na denúncia. Ele espanca, ele escoima da denúncia todas aquelas partes que falam de PETROBRAS, BNDES, medidas provisórias ou contas de 2014 e diz, no item, que só ficam na denúncia a edição dos decretos chamados não numerados, os decretos orçamentários suplementares, e também a relação Banco do Brasil e Governo na questão do Plano Safra, mesmo assim chamada de “alegada pedalada”. Sequer ele reafirma isso.

Portanto, o que cabia ao Presidente da Câmara era deferir ou arquivar. Ele arquivou a maior parte da denúncia e deferiu apenas esses dois itens.



Assim, o relatório do Deputado Jovair Arantes não poderia sequer analisar uma denúncia arquivada, não poderia dispor em 12 páginas — eu contabilizei 12 páginas —, situando item a item da parte arquivada da denúncia. Obviamente que isso induz o raciocínio. Aqui não tem menino, não tem criança — são 12 páginas analisando uma denúncia que não foi deferida, foi arquivada.

Ele diz, na página 54, o seguinte: *“...registro que tenho entendimento firmado de que o juízo de admissibilidade realizado pelo Presidente da Câmara é meramente precário, sumário e não vinculante, o que autoriza que esta Comissão analise a denúncia por inteiro, incluindo aqueles temas que, em um primeiro momento, foram afastados por falta de maiores indícios”*.

Aliás, ele diz, lá na página 132, que as atitudes da Presidente são gravíssimas e, na conclusão, na página 142, diz que são indícios mínimos. Ele precisa decidir se são indícios mínimos ou se são faltas gravíssimas.

Em segundo lugar, há uma preliminar da defesa que eu quero aqui reiterar. Preliminar da defesa foi o desvio de finalidade do Presidente da Casa ao deferi-la logo após Deputados do PT terem votado no Conselho de Ética contra ele. E, pior, por terem deferido a denúncia contra o Vice-Presidente Michel Temer pelas mesmas razões em que ele defere a Comissão de Impeachment para a Presidente da República, que são os decretos. Aliás, há 2 dias que o Vice-Presidente Michel Temer foi ao jornal, a um *Jornal Nacional*, a um telejornal nacional para dizer o seguinte: *“Não entendo qual crime que eu cometi, eu apenas assinei os decretos de orçamentos suplementares, o que é uma conduta absolutamente regular, a não ser que eu tenha que voltar para os bancos do primeiro ano da faculdade”*. Ou seja, o Vice-Presidente Michel Temer considera que os 4 decretos que ele assinou como Presidente interino, exatamente iguais aos decretos que a Presidente Dilma assinou, não constituem crime, no entanto, ele conspira pelo *impeachment* dentro desta Casa.

O Presidente Eduardo Cunha é réu no Supremo Tribunal Federal. Claro, ele não é um condenado, mas não tem autoridade política para desenvolver e comandar um processo de votação dentro da Câmara dos Deputados, até



porque ele se utiliza do cargo para acelerar o *impeachment*, indeferir outros que lhe interessa — aliás, sua aliança com Michel Temer é muito explícita —, e atrasa o seu processo no Conselho de Ética.

Quero aqui me pautar também por um conceito fundamental que o Relator, em algumas páginas, afirma e, em outras, ele anula. Ele afirma, em algumas páginas da análise de 1992, que o processo de *impeachment* é jurídico predominantemente, porque de fato há que haver o crime constatado juridicamente para que depois se analise se politicamente os agentes políticos, que vão votar, devem avaliar a conveniência ou não de interromper um governo num determinado momento político.

Ora, logo à frente, na página 132 do voto impresso, ele faz uma página inteira de análise política, e diz: *“a profunda crise brasileira não é só econômica e financeira, mas também política, e, principalmente, moral. O Governo perdeu sua credibilidade aos olhos de nossa sociedade e perante a comunidade internacional”*. Parece-me que agredir uma Presidente eleita e o ex-Presidente da República é que detrata a imagem no campo internacional.

Aí, ele diz: *“Embora não tenha utilizado, como fundamento jurídico para a formulação deste parecer, as acusações de improbidade, com as constantes revelações das investigações da Operação Lava-Jato, não podemos desconsiderar as investigações da Operação Lava-Jato”*. Ele não tem direito nesta Comissão de abordar a Operação Lava-Jato, como também não tem o direito de dar um prognóstico terrorista da política ao dizer que, se não houver admissibilidade, este País não terá solução.

Eu explicito isso para dizer que os fatos concretos a que a defesa se ateve não podia aguardar um relatório que abordasse questões em que a defesa não pode mais abordar. Ele cerceou o direito de defesa porque colocou aqui matérias que a defesa não pode mais se pronunciar.

Então, esse relatório é ilegal e inconstitucional. E reafirmo que os créditos suplementares orçamentários estão absolutamente autorizados na Lei Orçamentária Anual, porque inclusive eles não ultrapassam a meta fiscal, que foi garantida por 12 decretos de contingenciamento, e foram publicados de



janeiro a dezembro de 2015. Portanto, não há nenhuma violação à Lei Orçamentária Anual, que significaria crime de responsabilidade.

E a relação Governo-Banco do Brasil não constitui operação de crédito. Vamos parar de ludibriar e confundir a opinião pública. É um contrato de prestação de serviço absolutamente regular, e não é a Presidente da República que assina.

Afirmo novamente que não há crime de responsabilidade na denúncia deferida pelo Presidente da Casa, que está em objeto de análise nesta Comissão. As defesas de Nelson Barbosa e de José Eduardo Cardozo foram absolutamente competentes e brilhantes por desnudar a manobra, a manipulação e a tentativa de criar uma Comissão para depois inventar o fato e o crime.

Gostaria de, no tempo que me resta, abordar algumas questões mais amplas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - À vontade.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Nós aqui não estamos analisando nesta Comissão a crise econômica ou questões das políticas públicas. Aliás, se fosse por crise econômica, os Presidentes do mundo inteiro teriam que ser impedidos porque é a maior crise capitalista desde o século XX, basta olhar os dados econômicos e sociais do mundo inteiro, inclusive de países que cresceram 10%, 11%, 12% do PIB não passam de 6%, de 7%, neste momento.

Se formos analisar as dificuldades do Governo, teremos que considerar os 12 anos de conquistas do povo brasileiro, e o que este governo ilegítimo, que quer herdar um Governo eleito por 54 milhões de votos, vai fazer. Basta ver a agenda que foi feita pelo programa *A Ponte para o Futuro*, em que até a valorização do salário mínimo é simplesmente extirpada da possibilidade, a soberania nacional, e a terceirização do trabalho e tantas outras matérias de retiradas de direitos e conquistas do povo brasileiro.

Portanto, esse governo que tentam fazer chegar, que tem Eduardo Cunha como seu Vice, de fato, será ilegítimo e terá muita dificuldade de governar. Pode não durar 100 dias, pelas delações que envolvem o nome de



Michel Temer e de seus aliados, como também abraçados que estão com a Oposição, em que há muitos investigados também.

Por fim, quero dizer o seguinte: o Brasil não está majoritariamente apoiando o *impeachment*. É bom que se diga isso. (*Manifestação no plenário.*) É ruim ouvir a verdade! É ruim ouvir a verdade!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Jandira, da mesma forma que o Deputado Rogério Marinho...

Parem o tempo.

A Deputada Jandira tem todo o direito de se expressar da forma que lhe foi garantida pela Constituição.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Eu estou sendo educada, Sr. Presidente, dentro da análise política, não estou agredindo ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. está com a palavra.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - É bom que se diga que as manifestações de domingo, ou as expressões de absoluta intolerância que hoje vivenciamos em redes sociais e nas ruas, as manifestações que deixam torturador do DOI-CODI acessar o microfone, que pedem intervenção militar, que expulsam inclusive Deputados da Oposição de suas manifestações, que criticam e falam: "*Fora, comunista! Fora, Esquerda!*" e agredem pessoas de vermelho, que são intolerantes na rua e nas redes sociais, inclusive ameaçando de morte — eu, por exemplo, já fui ameaçada de morte em rede social —, porque telefonam...

(*Manifestação no plenário.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deixem a Deputada... Por favor, gente.

A SRA. DEPUTADA JANDIRA FEGHALI - Com a publicação de meu telefone, alguns grupos começaram a me ligar de madrugada para fazer ameaças. É essa intolerância fascizante que essas manifestações provocam e que a Oposição sequer consegue capitalizar.

E, pior, fazem manifestações melhorzinhas, em termos de número, muitas vezes, e só no domingo. Não é à toa que o Deputado Eduardo Cunha



quer botar a votação no domingo, porque há o apoio do Sistema Globo de Televisão, há o dinheiro da FIESP, e essas entidades têm dinheiro internacional.

Nas nossas manifestações, todos falam. Elas são multicoloridas: há negros, há povo, há trabalhadores, há mulheres, há representantes do movimento LGBT, há pessoas de todas as idades, e nenhum partido é agredido ou impedido de falar. São manifestações de tolerância, de solidariedade e de defesa da democracia.

Nós podemos passar rapidamente de uma fase do Estado Democrático de Direito para uma fase de Estado de exceção. É isso o que estamos tentando evitar, porque, se não há crime de responsabilidade... Diferentemente de 1992, quando havia o enriquecimento direto do Presidente da República nas provas que a CPI produziu, hoje não há nenhuma acusação direta sobre a Presidência da República. Portanto, é uma mulher que se comporta honestamente no exercício de sua função.

E se não há crime de responsabilidade, reafirmo, é golpe. Com arma ou sem arma, é golpe, e é golpe institucional.

E digo mais: cada um aqui escolhe o seu tamanho e escolhe o seu lado na história da República brasileira. Eu lamento, Deputado Jovair Arantes, que V.Exa. tenha escolhido esse lugar na história do Brasil, porque, neste momento, o que se trata aqui é do risco da democracia brasileira, porque, se forem colocados 100 votos, o Governo é ilegítimo tendo Eduardo Cunha na Vice, repito: formal. Eu digo que nós teremos uma agenda de absoluto cerceamento da democracia e de cerceamento dos direitos e conquistas deste País.

O Ministro Nelson Barbosa explicitou claramente dividindo os conceitos: *“Não há crime, a Constituição está sendo violada. Não há atentado à Constituição, não há dolo, não há excepcionalidade”*. Todos esses decretos são absolutamente regulares. Não há operação de crédito com banco público, isso é mentira, é confusão para a opinião pública.

É um absurdo afirmar uma questão como essa sem olhar objetivamente a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária e a Constituição. É



mentira que há crime. São mentiras as afirmações que foram feitas nesse relatório e que misturam questões políticas, matérias estranhas, e tentam inviabilizar a compreensão correta do povo.

Sr. Presidente, eu sou militante de um partido onde a liberdade é um valor essencial. Nós já perdemos muita gente. E digo mais: a imprensa brasileira não foi cerceada em momento algum.

Aliás, acho, Sr. Presidente, que estamos errando nisso, porque a imprensa brasileira fala, mas muitos órgãos de comunicação não conseguem falar, porque sequer têm o apoio do Governo. Nós precisamos ter pluralidade na informação. Essa é uma dívida com a sociedade brasileira. É preciso dar espaço para a pluralidade da comunicação. Que ninguém saia do ar, que todos permaneçam, mas que outros também tenham o direito de dar sua visão e sua interpretação da sociedade brasileira.

Hoje existe uma verdade única na grande mídia. Lamentavelmente, é assim que se faz golpe. Aliás, a *TV Globo*, que apoiou a ditadura e que já deu tantos apoios a golpes neste País, não faltou agora neste momento. Portanto, *impeachment* sem crime é golpe!

Nós ganharemos, e a sociedade comemorará a democracia brasileira.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado JHC.

Como membro, V.Exa. tem 15 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO JHC - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos aqui para promover justiça, e não vingança.

Aqueles que, há muito tempo, pregaram a democracia participativa — Schumpeter fala sobre democracia participativa e democracia eleitoral — agora se veem usando argumentos eleitorais. Trazem a esta Comissão única e exclusivamente o fato de terem sido depositados nas urnas os votos suficientes para terem a chefia do Poder maior desta Nação.

A democracia participativa se faz ao longo do mandato, durante os 4 anos. Por isso, é importante observar o que as ruas têm a dizer. Neste



momento, não pode jamais um Presidente da República, um Parlamentar qualquer que seja ignorar o que as ruas estão dizendo.

Aqui nós não vamos dividir o País; nós vamos fazer um debate democrático, respaldado tecnicamente, fundamentado juridicamente e, obviamente, com um contexto político, até porque a política veio muito antes, inclusive, do Direito. É isso que nós estamos exercitando aqui, o Direito.

Todas as instituições, quando utilizam a sua prerrogativa, são legítimas. Mas, se esta Casa e o Congresso Nacional usam sua prerrogativa, é colocada em xeque a legitimidade. Talvez nós tenhamos a maior legitimidade possível, pelo nosso papel legiferante, pelo nosso poder de elaborar as leis e de fiscalizar as próprias leis. Foi-se desconstruindo isso, ao longo de anos, por falta de altivez deste Parlamento. E talvez seja este momento a hora de reafirmamos de novo o nosso posicionamento como órgão independente.

Quando Montesquieu, na sua teoria tripartite, pensou em divisão dos Poderes, foi para dividi-los com independência, mas que eles estivessem em harmonia. Então, quando um Poder se sobrepõe a outro, significa dizer que nós estamos indo de encontro ao próprio Estado Democrático de Direito.

Nós estamos aqui tratando da nossa Constituição. E para chegar onde nós estamos, vamos voltar ao passado.

Em 1824, nós tivemos a nossa Constituição imperial, que, em seu art. 99, trazia o chefe maior como um ser inviolável e sagrado. Ou seja, ele não era passível de nenhuma responsabilização.

Se nós formos para a primeira Constituição inglesa, quando se iniciou o constitucionalismo; se nós formos observar a Magna Carta, para a qual propus uma sessão nesta Casa, para homenagear seus 800 anos... Estiveram aqui o Embaixador do Reino Unido e um dos maiores constitucionalistas deste País e do planeta, o Ministro Gilmar Mendes. De forma bem clara, foi destacada como esta Constituição se sobrepôs ao poder absoluto ao colocar o rei abaixo das leis, à época, o Rei João.

Quando nós vamos à Constituição de 1891, vemos o seu art. 53 elencar o rol de responsabilidade do Presidente da República, recepcionado também na nossa Constituição de 1988, no seu art. 85.



Quando vamos para a legislação complementar, se nós formos analisar os decretos e o trabalho que nós fazemos nesta Casa, nós temos historicamente também o Bill of Rights, que foi do governo de Guilherme de Orange e da Rainha Ana, onde apareceu a primeira vez a palavra *tax* — imposto. Esse documento consolidou a instituição parlamentarista e a regra de que a arrecadação da receita real deveria ser previamente autorizada pelo Parlamento, a Câmara dos Lordes e a Câmara dos Comuns.

Pela primeira vez você paga, mas você cobra. Então, quem está tomando conta do seu dinheiro tem, sim, que se responsabilizar, se desviar a sua conduta.

Com todo o respeito ao Ministro José Eduardo Cardozo, a quem tenho o maior apreço, por ter dedicado o seu tempo para ir, por diversas vezes, ao Estado de Alagoas... Enquanto Ministro da Justiça, lançou lá o plano Brasil Mais Seguro. Eu acompanhei toda essa trajetória e tive a oportunidade — eu era Deputado Estadual — de reencontrá-lo agora, estando eu como Deputado Federal. Mas foram utilizados alguns argumentos sofisticados, que não têm muita responsabilidade com a tecnicidade. Ou, então, foram mais para confundir do que efetivamente para se explicar, porque em nenhuma defesa que foi feita, em nenhum momento, categoricamente ou taxativamente o Governo disse: *“Eu não cometi uma fraude fiscal. Eu não cometi as pedaladas”*.

E, por falar em pedaladas, isso foi o que fizeram com os pés; imaginem quando isso acabar e descobrirem tudo o que fizeram com as mãos!

Este País tem que ser passado a limpo!

Dizem aqui que o Presidente Eduardo Cunha não tem autoridade. *“Fora, Cunha!”* Também concordo. E o *“Fora, Renan!”*? Por que o Presidente do Congresso Nacional, quando S.Exa., em alguns momentos, em conversas particulares com membros da cúpula do Governo — e saem dali manobras ou tramas para que possa, de certa maneira, perpetuar-se no poder —, por que isso é legítimo, é legal, não é golpe?

Quero ver quando esta matéria chegar ao Senado! Porque, se for por manobra, o próprio Presidente se livrou da cassação numa sessão secreta, etc. e tal.



Sr. Presidente, o que quero demonstrar aqui é que — isto não está em xeque — nós não podemos personificar este debate. Nós temos que observar o ordenamento jurídico vigente e nós temos que observar a lei positivada. Portanto, o que fizeram do art. 4º da LOA — Lei Orçamentária Anual, já que o decreto foi posterior ao PLN 5 e anterior à aprovação, isso fica configurado, desde já, que eles sabiam que não tinha como cumprir com a meta. Então, isso é um crime de mera conduta, obviamente. E quando nós vamos também falar no art. 11 da Lei nº 1.079, de 1950, vê-se claramente no art. 11 a legislação complementar tipificada ali; ou seja, já está, de forma clara e transparente, a reponsabilidade do Presidente da República.

Pois bem, foi dito que o Presidente da República teria que confrontar a Constituição de forma grave, gravíssima, quando na verdade isso é um engodo. O Presidente da República tem que ter, nos seus atos, imensuravelmente uma conduta transparente, cristalina, ética e honrada com a Constituição. Não pode descumprir uma vírgula, porque senão ele é responsabilizado. Então, se você vai de encontro ao art. 37, que tem os princípios basilares da administração pública, se vai de encontro ao art. 85 e se vai de encontro ao art. 167, da Constituição Federal, você está flagrantemente descumprindo a Lei Maior deste País.

O que foi que fizeram com os nossos bancos no início da década de 90, os nossos bancos estaduais? As pedaladas. Quase que acaba este País!

E o risco deste País? A Nação está sendo colocada em risco, porque milhares de pessoas outorgaram um poder maior, a sua confiança, a alguém que pudesse representá-las na chefia desta Nação.

Lamentavelmente, nós não podemos viver com o brocardo *“The king can’t do no wrong”*, que significa dizer: *“O rei nunca erra”*. Nós temos, sim, que vier com o *“The rule of law”*, que é: *“O império da lei”*, segundo o qual todos estão abaixo da lei, inclusive a Sra. Presidente da República.

Nós não podemos deixar de cumprir com o nosso mister, e, amanhã — e já há parecer da Procuradoria, do PGR, dizendo que houve obstrução da Justiça —, haver uma condenação no Supremo, e nós termos deixado de fazer a nossa parte. Já basta o relatório final da CPI da PETROBRAS, que



transformou o maior escândalo deste País e um dos maiores do planeta em nada, virando as costas para a sociedade, desmoralizando esta Casa e desacreditando o próprio Estado Democrático de Direito.

Eu, como jovem — nasci em 1987, quando estava sendo elaborada a nossa Constituição de 1988, com a condução de Ulysses Guimarães e toda a movimentação pela redemocratização do País —, não acompanhei, talvez, o início da década de 90, ainda muito conturbado, mas nós estamos vivendo um pouco daquele momento, com inflação, alta de juros, desemprego. Nós, jovens, talvez ainda não tenhamos sentido aquilo na pele, mas eu não quero, pelo que leio, pelo que escuto e pelo que sei, que nós voltemos a viver como naqueles tempos, porque o povo brasileiro não merece.

A Constituição, a nossa Lei Maior, faz com que nós tenhamos a consciência tranquila para tomar essa decisão, assim como os milhares de pensadores e juristas que elaboraram as leis que eu citei e que sempre colocaram a execução da Lei Orçamentária, uma peça pública que define o uso do dinheiro do povo brasileiro, como algo que deve ser minuciosamente publicado, com audiências, com o acompanhamento da sociedade. Por isso, talvez, agora não queiram a democracia participativa. Querem afastar uma parcela da população, e esse é um erro muito grave — esse é um erro muito grave.

Se nós formos levar em consideração, Sr. Presidente, o número de votos pelo *impeachment* que foi divulgado pelo *Estadão*, ontem e hoje, já há 271 votos, maioria absoluta. Portanto, este Governo já não governa mais. Imaginar um cenário em que a Presidente não saia significaria dizer que os partidos que saíram da base, assim como o PMDB, teriam que recompô-la, do mesmo modo que outros partidos que já declararam que são a favor do *impeachment* porque acham que este Governo é criminoso. Como é que vão se aliar, depois, a um governo criminoso? Isso não é lógico, não é coerente. Se cometeu crime de responsabilidade; se rasgou a nossa LRF; se rasgou a nossa Constituição; se acabou com a credibilidade que tinha; e se tirou a esperança de milhares de brasileiros, eu acredito que esses partidos, mais a frente, não



vão recompor a base do Governo. Portanto, é preocupante o que está acontecendo.

O povo já impichou a Presidente. Eu, que sou jovem, se Deus me permitir o curso natural da vida, estarei vivo para a história me julgar. Mas, se me omitisse e negligenciasse a situação, por qualquer coisa que fosse, deixaria de ser político. É muito triste ver partidos políticos, Deputados, Parlamentares praticando fisiologismo, “toma lá, dá cá”, numa contraprestação totalmente desmoralizante para esta Casa.

O momento agora é de profunda reflexão. Nós não estamos falando em âmbito individual, nós estamos falando de mais de 200 milhões de pessoas, nós estamos falando de Nação, nós estamos de País, nós estamos falando do futuro de todos nós. Por isso, eu peço que ponham a mão na consciência.

O que fizeram com os fundos de pensão — FUNCEF, PETROS, entre outros fundos de pensão —, o duto que foi para a Sete Brasil, isso é uma coisa escandalosa, Presidente! Diante disso, em nenhum lugar do mundo, o Governo ainda estaria de pé!

Sr. Presidente, eu só queria, com a benevolência de V.Exa., mais 30 segundos para concluir e mandar meu profundo apreço ao meu querido Estado de Alagoas, que me honrou e que me outorgou este mandato. Agradeço por ter sido, numa eleição histórica, contra os poderosos de Alagoas, o Deputado eleito mais jovem e o mais votado do meu Estado.

Contem com o Deputado JHC! E Deus abençoe, sobretudo, este grande País, esta grande Nação!

Muito obrigado. *(Palmas. Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Pepe Vargas.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, cidadãos e cidadãs que assistem à reunião pela *TV Câmara*, vou começar dizendo o seguinte: um governo eleito pelo voto popular não é simplesmente um fato; é o fato primordial numa democracia. A soberania popular do voto é que constitui um governo eleito.



Muito se falou aqui sobre se *impeachment* é golpe ou não é golpe. *Impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe; *impeachment* com comprovação de crime de responsabilidade não é golpe. Mas *impeachment* de um governo eleito pelo voto popular, no caso específico do qual estamos falando aqui, de 54 milhões de brasileiros, sem crime de responsabilidade cometido pela Presidenta, que sequer responde a um processo judicial, sem a comprovação desse crime, que não existe, é golpe. Com todo o respeito a quem queria aqui dizer o contrário: é golpe.

O art. 85 da Constituição Federal define os crimes de responsabilidade que acarretam perda do mandato presidencial. Não está dito lá no art. 85 que crise econômica é considerada crime de responsabilidade. Não está dito lá no art. 85 que ter baixa aprovação popular é considerado crime de responsabilidade. Não está dito lá no art. 85 que ter minoria no Congresso é considerado crime de responsabilidade.

Aliás, essa tese de querer dizer que o *impeachment* é uma questão política gera grande insegurança jurídica em todos os níveis da Federação brasileira. Se um governo que não detém maioria numa Casa Legislativa pode ser deposto sem comprovação de crime de responsabilidade, o que acontecerá Brasil afora? Um Prefeito que não tem maioria na Câmara será deposto; um Governador que não tem maioria na Assembleia Legislativa será deposto; e um Presidente da República também será deposto.

É por isso que a Constituição brasileira, que estabelece o regime presidencialista, diz que a perda do mandato presidencial é uma questão excepcionalíssima que exige o cometimento de crime de responsabilidade, que, neste caso, não existe, por uma razão muito simples: as razões alegadas para o crime de responsabilidade — crime contra a Lei Orçamentária, pedaladas fiscais, através de operações de crédito não autorizadas, sobre as quais falarei a seguir — não têm sustentação jurídica.

Portanto, os argumentos que justificam a deposição da Presidenta por meio do *impeachment* são argumentos de natureza política, que estão sendo esgrimidos aqui por Deputados que me antecederam e que sequer abordam



fatos concretos sobre a denúncia apresentada que o Presidente da Casa acatou e é objeto desta Comissão. Quero deixar isso muito claro.

Eu também sou daqueles que acham, por exemplo, que este Congresso Nacional, junto com o Governo Federal, devia fazer uma grande discussão, por conta da crise econômica internacional real, sobre a melhor alternativa de política econômica aqui; devia fazer, inclusive, uma discussão sobre eventuais erros que o Governo possa ter cometido.

O Deputado Arlindo aqui falou das excessivas desonerações fiscais que foram empreendidas nos últimos anos. Eu sou daqueles que também acha que o ex-Ministro Levy, pessoa honrada, íntegra, errou ao fazer uma política econômica que retirou todos os estímulos da economia. Isso aprofundou a recessão. Esse debate é legítimo. Não estamos aqui dizendo que o Governo acertou em 100%. A questão não é essa. A questão é se a Sra. Presidenta da República cometeu algum crime de responsabilidade ou não. E não cometeu.

Os decretos que são citados como comprovação de que a Presidenta cometeu crime contra a Lei Orçamentária são semelhantes aos também assinados pelo Vice-Presidente da República, que seria o próximo da cadeia de sucessão presidencial. Então, também vai ter que sofrer *impeachment*. Significa que o Sr. Eduardo Cunha vai virar Presidente da República? É isso?

Esses decretos também foram assinados, no mesmo modelo, pelos Presidentes que antecederam a Sra. Dilma Rousseff na Presidência da República — Presidente Fernando Henrique, Presidente Lula —, e o Tribunal de Contas nunca os considerou irregulares, porque não o são. Estão previstos num artigo que vem sendo repetido desde 2001 nas Leis Orçamentárias. No caso da presente Lei Orçamentária, é o art. 4º, que autoriza a suplementação por decreto, quando há excesso de arrecadação, quando há superávit financeiro do exercício anterior, ou quando anula uma despesa para alocar os recursos em outra despesa.

De mais a mais, esses decretos não revogaram o decreto de contingenciamento. Portanto, a meta fiscal foi cumprida. Não houve descumprimento da meta fiscal. *“Ah, mas ela foi modificada. Ela tinha sido definida no início do ano, e depois a modificaram.”* Nenhuma novidade na



história da República. Em anos anteriores também a meta fiscal foi modificada, porque a meta fiscal, a exemplo das leis orçamentárias — a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual ou o próprio Plano Plurianual de Investimentos —, é parte do planejamento e exige comprovação da vida real, da execução, da arrecadação, da despesa. Portanto, a meta fiscal pode ser modificada, desde que com autorização do Congresso Nacional. E o Congresso autorizou a mudança da meta fiscal, como autorizou no ano de 2001, no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e isso também não foi considerado ilegal.

A operacionalização dos programas sociais e das linhas de crédito subsidiadas para a indústria e para a agricultura, as chamadas pedaladas fiscais, operações de crédito não autorizadas, também foram operacionalizadas da mesma forma em exercícios de Governos anteriores, do Presidente Fernando Henrique, do Presidente Lula, e nunca o Tribunal de Contas da União entendeu que isso era uma irregularidade.

Até pode o Tribunal de Contas mudar a sua concepção, mas, por um princípio basilar do Direito, que é o princípio da segurança jurídica e da irretroatividade de uma lei, se mudou a sua concepção, vale para frente, não se aplica para o passado, em cima de questões já realizadas. Então, se o Tribunal de Contas quer mudar o seu entendimento, a sua “jurisprudência” — entre aspas —, é um direito que tem, mas vale para frente. E já foi dito aqui que o Governo, inclusive a partir da decisão final do Tribunal de Contas, mudou os seus procedimentos, e o fez de forma preventiva, porque o Tribunal de Contas não é a instância que julga as contas da Presidência da República. Essa prerrogativa é do Congresso Nacional.

O Tribunal de Contas tão somente faz um parecer prévio, que serve de embasamento para análise do Congresso Nacional. O Congresso Nacional ainda não julgou as contas da Sra. Presidente da República. Mesmo assim, a partir da mudança de entendimento do Tribunal de Contas, o Governo ajustou os seus procedimentos e está defendendo aqui, nesta Casa, na Comissão Mista de Orçamento, a correção dos procedimentos adotados.



E por que não é operação de crédito a operacionalização dos programas sociais? Por uma razão muito simples: é uma conta-suprimento. É impossível calcular o fluxo diário de recursos necessários de uma conta dessa que operacionaliza milhões de benefícios — seguro-desemprego, abono salarial, Bolsa Família. Então, o Governo faz depósitos periódicos. Conseqüentemente, há dias em que o saldo em conta é positivo, e há dias em que o salto em conta é negativo. Quando é positivo, a Caixa Econômica Federal remunera com juros o Governo, quando é negativo o Governo remunera a Caixa.

Lamentavelmente, o Relator, o nobre Deputado Jovair Arantes, não examinou o saldo médio anual dessas contas-suprimento. Se ele tivesse examinado ele isso, ele teria visto que o saldo médio anual dessas contas é positivo e que ao fim do exercício financeiro esse saldo é positivo. Assim, não houve operação de crédito que o Governo tenha tomado. Portanto, não há o crime de responsabilidade.

Dizer aqui que a equalização das taxas de juros do Programa de Sustentação do Investimento para a indústria e do crédito subsidiado, seja para a agricultura familiar, seja para o agronegócio de escala empresarial, é uma operação de crédito não tem a menor sustentação jurídica, nem no art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz o que é uma operação de crédito, nem no Direito Financeiro, nem em doutrina alguma, em jurisprudência alguma, em tribunal algum deste País, por uma razão muito simples: quem toma o crédito são os particulares. Os bancos públicos o operacionalizam, e o Governo cobre a diferença de juros.

E as leis — não é uma lei só — votadas por esta Casa e pelo Senado autorizam o Poder Executivo, através de portaria do Ministério da Fazenda, a definir qual é o fluxo de pagamentos dessas equalizações das taxas de juros, que levam em consideração, nas portarias que há muitos e muitos anos vêm sendo adotadas, a média tanto do prazo de pagamento dessas linhas de crédito que particulares tomam como dos prazos de carência. Portanto, esses são procedimentos que sempre foram adotados, procedimentos inclusive definidos no âmbito do Conselho Monetário Nacional.



Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, não há pedalada fiscal. O que existe aqui é uma pedalada jurídica para tentar justificar o injustificável, que é a proposta de um *impeachment* ilegal, anticonstitucional e contra a democracia. É disso que nós estamos aqui falando!

Querem falar de corrupção? Não há problema algum. A Presidenta Dilma tem ajudado a combater a corrupção neste País. Vamos lembrar que ela reconduziu o Sr. Rodrigo Janot para o Ministério Público Federal. Vamos lembrar que ela sancionou a Lei de Combate às Organizações Criminosas, a lei que permite a delação premiada. Só a palavra do delator premiado não basta. Ele tem que provar materialmente a acusação que ele faz, porque senão a delação é mera tentativa de redução do seu tempo de prisão.

Nós não queremos só que aqueles que cometeram corrupção sejam condenados e presos exemplarmente. Nós queremos principalmente que eles devolvam para as empresas públicas os valores que eles roubaram delas. Essa é uma questão central, da qual nós não abrimos mão.

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, integrado por várias instituições, inclusive pela Ordem dos Advogados do Brasil, faz o *ranking* da corrupção. E o *ranking* da corrupção, que lista aqueles partidos que têm políticos cassados por terem cometido algum ato de corrupção, em todos os níveis da Federação brasileira, está lá disponível.

O partido que mais políticos cassados teve por corrupção foi o DEM.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Mentira!

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Depois, vem o PSDB.

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Mentira! É mentira!

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Eu peço que V.Exa. assegure a minha palavra, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Vamos ouvir com calma! A mentira e a verdade são da opinião de cada um. (*Ininteligível!*) Vamos ouvir democraticamente!

(*O Presidente faz soarem as campainhas.*)

O SR. DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO - Está mentindo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Suspenda o tempo.



(Não identificado) - Até os autores desse mapa já revogaram as suas posições!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Pauderney, Deputado Mendonça...

(Não identificado) - V.Exa. não pode permitir isso, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado. Claro.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Isto aqui não é opinião!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem a palavra, Deputado Pepe Vargas. Vamos continuar.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Isso não é opinião, isso são fatos. Basta pegar os documentos do Movimento de Combate à Corrupção.

Mas quero deixar claro, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Pepe, esta Presidência queria registrar que o nível do debate até o momento está engrandecendo a democracia. Todas as falas aqui — do Deputado JHC, de V.Exa., do Deputado Marinho, do Deputado Arlindo, de todos os que falaram — engrandecem a democracia. Portanto, V.Exa., da mesma forma, conclua, para continuar engrandecendo e homenageando o povo brasileiro.

O SR. DEPUTADO PEPE VARGAS - Eu quero dizer que este *ranking* que o Movimento de Combate à Corrupção faz também inclui cassação de políticos ligados ao Partido dos Trabalhadores. Isso são fatos. O que eu quero dizer é que gente desonesta, infelizmente, existe em todos os partidos, assim como existe gente honrada em todos os partidos políticos.

O que não dá é tentar fazer aqui a criminalização de um único partido. O que não dá é dizer que as doações legais feitas pelas empresas investigadas na Operação Lava-Jato para a candidatura da Presidente Dilma são propina. Doaram 56 milhões de reais para a Presidenta Dilma; doaram 53 milhões de reais para o Aécio; doaram para o PMDB, para o PSDB, para o DEM, para todos os partidos. Foram doações legais — legais! Isso não pode ser considerado propina. É preciso deixar isso muito claro. E o que não dá é ter dois pesos e duas medidas!



Essas questões são essenciais para nós reafirmarmos aqui questões fundamentais em relação ao que é o processo de doações eleitorais.

Da mesma forma, essas empresas investigadas na Operação Lava-Jato também têm obras nos Estados. Vamos ver no Estado de São Paulo: 92% das doações eleitorais feitas pelas empresas investigadas na Lava-Jato foram para a candidatura de Geraldo Alckmin. Isso quer dizer que Geraldo Alckmin é corrupto? Não estou dizendo isso, não! Eu só estou fazendo constatações e refutando aqui a ideia de criminalização exclusiva de um partido.

Vamos combater a corrupção de forma exemplar! Nós queremos que quem roubou vá para a cadeia. Mas isto é uma coisa; outra coisa são as questões que estão sendo levantadas aqui relacionadas a crime de responsabilidade da Presidência da República.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, não há crime de responsabilidade. Nós vamos ver aqui — é por isso que nós queremos que os votos fiquem registrados no painel — quem defende a democracia como valor fundamental e quem defende a democracia como mero instrumento de seus interesses políticos: quando lhe interessa, é democrata; quando não lhe interessa, não é democrata.

Não vai haver golpe, porque a Constituição é muito clara: *impeachment*, sem crime de responsabilidade, é golpe! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra, como membro, o Deputado Lelo Coimbra. S.Exa. dispõe de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, colegas da Comissão, membros da imprensa que nos acompanham aqui, cidadãos e cidadãs que estão em casa a nos acompanhar, nosso País vive dias de turbulências com a profunda crise ética, política e econômica que se abate sobre todos nós e, de maneira mais severa, atinge os mais pobres e os mais jovens: os mais pobres, que veem a inflação corroer seus salários; os mais jovens, que são os mais afetados pelo desemprego.

Nosso papel, como lideranças políticas, com responsabilidades públicas, é buscar saídas, em caráter de urgência, para estancar esta tragédia que invade a casa de milhões de brasileiros. Neste momento histórico, já formamos



alguns consensos na sociedade civil. O mais importante deles é que a saída para reverter o quadro de paralisação da economia passa, necessariamente, por resolvermos a crise política.

A Presidente Dilma Rousseff não reúne mais condições para governar. Não há mais legitimidade no seu Governo, que se esvai desde o golpe eleitoral, quando apresentou um Brasil que ela sabia já não existir. Além disso, já há fartas evidências de que os mecanismos de financiamento de sua eleição e de suas campanhas foram fruto de corrupção, ou parte foi fruto de corrupção operada em empresas com íntima relação com a PETROBRAS.

Neste momento, deixou de governar, subordinando a instituição da Presidência da República ao seu exclusivo interesse de continuidade no cargo, montando um permanente palanque político-partidário dentro do Palácio do Governo, fato causador de grave distorção institucional, que compromete, isto sim, perigosamente a democracia.

No ambiente palaciano, lidera sucessivos comícios, tentando construir uma paradoxal narrativa de golpe, de desmoralização da Operação Lava-Jato, colocando nas ações do Juiz Sérgio Moro a culpa pelo desemprego e pela paralisação da economia. Seu Governo perdeu a confiança da população, a credibilidade dos mercados e o apoio da base política.

Entre 2015 e 2016, foram perdidos quase 3,5 milhões de vagas com carteira assinada, vagas que estão sendo destruídas. O drama se estende, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, inclusive aos empregos informais, que estão desaparecendo. A renda dos brasileiros desaba, as empresas reduzem salários para não demitirem ou fecharem as suas portas. Todas as projeções apontam que o desemprego ganhará contornos ainda mais alarmantes, sem perspectivas de retomada dos investimentos nas empresas em cujo horizonte só há demissões.

Diante deste cenário, eu quero fazer um registro especial sobre as discussões que os economistas fazem — eu não sou economista, mas acompanho este debate, e esta Casa tem trazido ou repercutido este debate que se faz no ambiente da academia ou da sociedade. Os efeitos internacionais sobre a economia brasileira, sobre a crise e a desaceleração da



economia brasileira representam em torno de um terço da nossa desaceleração. Quanto ao restante da nossa desaceleração, a responsabilidade exclusiva pela nossa crise, por este desastre, está na conta deste Governo: está assinado, está chancelado com o nome Dilma Rousseff, sob a sua liderança.

Esta é a realidade nua e crua do que se passa na economia brasileira. A Presidente Dilma arruinou a economia brasileira.

Na luta contra o seu afastamento, a Presidente compromete ainda mais o País, chutando o “balde” fiscal, promovendo a maior xepa dos cargos públicos. Para quem não conhece o termo ou não está habituado com ele, xepa é o final da feira. Trata-se da maior xepa já vista nos últimos tempos.

Essa feira é tão grande e tão estranha, que até mesmo o Deputado Paulo Maluf demonstrou espanto com o tema e manifestou para os Deputados, aqui e no plenário, que iria mudar o seu voto, pelo afastamento da Presidente, porque não conseguiu compreender a natureza deste assunto, após as negociações com o seu partido. Até o Deputado Paulo Maluf estranhou a natureza dessa xepa, a forma como essa xepa está se estabelecendo neste momento.

Por que chegamos a este ponto? É importante registrar isso porque aqueles que dizem que não vale a pena ou que não devemos tratar deste tema, que não vale a pena ou que não devemos tratar desta discussão na dimensão que eu trouxe até este momento, não querem tratar das consequências que foram os equívocos cometidos pela Presidência, definidos como crime no relatório do nosso Relator Jovair Arantes.

Somados aos grandes equívocos da política econômica, nós passamos a conviver, especialmente nos anos de 2013, 2014 e 2015, com a fraude fiscal, que foi denominada pedalada; com o “maquiamento” da contabilidade pública, chamado de contabilidade criativa; com a usurpação de prerrogativas do Congresso Nacional; com os decretos de abertura de créditos suplementares sem autorização legislativa; com a gestão temerária das finanças públicas, que gerou uma crise de soluções dolorosas sem precedente neste País.



A Presidente não pode se eximir de sua responsabilidade como condutora da política econômica e fiscal do nosso País.

Eu não tenho dúvida, ninguém aqui tem dúvida, de que o cenário para resgatar a condição da economia, o restauro dos empregos, o restauro da credibilidade econômica, a reinserção do País em um novo momento nacional e internacional vai requerer muito esforço dos brasileiros, seja qual for o resultado que nós tenhamos aqui nos próximos 10 ou 12 dias.

Mas a responsabilidade, a culpa, a “chancelada”, que está dada, na crise que estamos vivendo tem um nome, tem uma direção, tem uma responsabilidade principal na figura da Presidente, na figura da Sra. Dilma Rousseff.

De maneira competente e precisa, o Deputado e Relator Jovair Arantes apresentou todos os elementos para a nossa avaliação, para o nosso debate e para o nosso voto, seja nesta Comissão, seja no plenário da Câmara.

Não bastassem os fatos referentes à fraude fiscal, temos todas as denúncias de corrupção, tentativas de obstrução da Justiça, condutas e comportamentos inaceitáveis de alguém que ocupa o mais alto posto de direção do País. Da mesma forma que a anterior, este não é o tema que motivou a denúncia, mas é o tema que está no ambiente em que nós estamos discutindo a crise do País, e nós não podemos aqui fazer quaisquer discussões, nem na Comissão, nem no plenário, sem abordarmos o descalabro do que foi visto, o descalabro do que vivemos, o descalabro do que acompanhamos.

Algumas manifestações de desconforto da Presidente sobre este tema lembram muito aquele comentário de que é preferível jogar o sofá fora a se discutir o que se passou naquele ambiente em que o sofá estava. É como se esta discussão não tivesse sentido.

Mas os brasileiros e as brasileiras viram e ouviram tudo o que ocorreu, tudo o que foi trazido a público. O maior incômodo foi o chamado vazamento seletivo, como se vê até hoje, nos jornais e na imprensa, de uma delação premiada que foi homologada. Como disseram alguns que me antecederam, se foi homologada, é porque há comprovação para que ela possa ser



homologada. O vazamento é que é o problema, não o conteúdo daquilo que lá está.

Portanto, este quadro deliberadamente feito representou um golpe cruel nas esperanças do povo brasileiro, um golpe que enganou a sociedade no processo eleitoral, que enganou especialmente aqueles que deram o voto à Presidente Dilma.

É importante este registro, porque aqueles que não deram o voto à Presidente Dilma não o deram porque não acreditavam no que ela falava, não o deram porque não acreditavam nas suas proposições, não o deram porque não concordavam com o que ela apresentava à sociedade brasileira.

Aqueles que deram o voto a ela acreditaram. Aqueles que deram o voto a ela esperavam que o Fundo de Financiamento Estudantil — FIES continuasse na plenitude em que estava sendo oferecido. Aqueles que deram o voto a ela confiavam na plenitude do controle da inflação. Os que deram o voto a ela confiavam em várias questões que estavam sendo apontadas como impossibilidades de continuarem evoluindo de 2015 em diante.

Estes, sim, foram profundamente golpeados e enganados naquele processo eleitoral, mais do que os que se opuseram.

Portanto, a sociedade sofreu um golpe. Especificamente aqueles que votaram na Presidente Dilma sofreram especialmente um golpe profundo na sua confiança, no seu gesto de confiar em alguém que pudesse levá-los a um porto seguro.

Este é um golpe que se estende ao longo desses 15 meses, numa dura agonia e sofrimento impostos às famílias brasileiras, golpe que agora se agrava ainda mais, pela desfaçatez com que se tratam as denúncias de corrupção evidenciadas, investigadas e punidas pela Operação Lava-Jato, cujas evidências, cada vez mais insofismáveis, devem se prolongar e ir até o fim, atingindo todos aqueles que tenham crimes constituídos, que tenham denúncias evidenciadas e que tenham provas constituídas para as suas punições.

Este golpe em diversos princípios estruturantes do nosso Estado Democrático de Direito, que estão bem redigidos e explicitados no relatório do



nosso Relator Jovair Arantes: separação dos poderes, controle parlamentar das finanças públicas, responsabilidade e equilíbrio fiscal, planejamento e transparência das contas de Governo, boa gestão do dinheiro público, respeito às leis orçamentárias e à probidade administrativa.

Estes princípios estruturantes do nosso Estado Democrático de Direito sofreram um profundo golpe, golpe em nossa jovem democracia, golpe nas eleições com proposições ilusionistas e mentirosas, golpe na esperança que fragiliza a confiança da sociedade em suas instituições.

Este golpe, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sr. Relator, que se prolonga e se acentua precisa ser interrompido. A interrupção desse golpe deve ser feita dentro do ambiente democrático e do Estado Democrático de Direito, previstos na nossa Constituição Federal.

É isso que estamos fazendo nesse momento, usando os instrumentos do Estado Democrático de Direito, usando os instrumentos da Constituição Federal, usando os instrumentos que a sociedade, por meio do Parlamento, constituiu para que, em momentos de crise como este, pudessem ser adotados, para que a sociedade, protegida por esses instrumentos, por meio dos seus representantes, pudesse se reconstituir para o seu caminho.

Por isso, eu voto no relatório apresentado. Eu voto neste relatório, em defesa do povo brasileiro. Eu voto neste relatório, contra o golpe que se prolonga em agonia. Eu voto neste relatório, pelo resgate da credibilidade das instituições. Eu voto neste relatório, pela apuração, até o fim, das denúncias feitas pela Operação Lava-Jato. Eu voto neste relatório, para que cesse a ameaça de ingovernabilidade no País. Eu voto neste relatório, pela restauração dos caminhos do Brasil na política, na ética e na economia.

Por este motivo, eu defendo neste momento e me posiciono nesta Comissão, como o farei no plenário desta Casa, a favor do *impeachment*. Eu me posiciono a favor do afastamento da Presidente Dilma Rousseff das suas funções de Presidente da República. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Lelo Coimbra.

Com a palavra o Deputado Wadih Damous.



O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, senhores componentes da Mesa, Srs. Deputados, membros desta Comissão, primeiramente, eu tenho o dever de saudá-lo, Sr. Presidente, porque esta Casa às vezes reflete, no seu interior, o clima de hostilidade, de intolerância e, às vezes, até de xingamentos que passa na sociedade, e são raros os reconhecimentos de condutas corretas, como tem sido a de V.Exa. à frente da Presidência desta Comissão na condução dos trabalhos.

Então, eu quero, pessoalmente, saudá-lo pela conduta reta, pelo equilíbrio, pela democracia com que V.Exa. vem conduzindo, até o momento, os trabalhos desta Comissão.

Mas, Sr. Presidente, infelizmente, isso não basta para conferir juridicidade e legalidade ao que nós estamos debatendo aqui. Na primeira sessão, num gesto simbólico muito importante, V.Exa., corretamente, distribuiu cópias da Constituição, mas é insuficiente distribuir a Constituição se ela não é lida, se ela não é corretamente debatida, se ela não é estudada, e fica apenas como capa de um livro impresso numa gráfica, quando o que importa são os seus valores, os seus princípios, as suas regras, que, infelizmente, têm sido desrespeitadas diuturnamente, inclusive dentro desta Comissão e dentro desta Casa.

Eu tenho todo o respeito pelo Relator. Como este é o meu primeiro mandato, não tive a oportunidade de conviver, nos debates legislativos, com S.Exa. Portanto, tudo o que eu disser aqui quanto ao relatório não significa desmerecimento do papel e da conduta do Relator, mas eu tenho que dizer que o relatório integra o jogo político que está em voga hoje no País: o jogo político rasteiro e, como peça jurídica, imprestável, de cabo a rabo. Mistura conceitos, não domina conceitos que deveria dominar, porque fazem parte do debate.

Aliás, Sr. Presidente, eu ouvi com muita atenção todos os colegas e todas as colegas — uma colega só — que me antecederam aqui. Se eu estivesse no lugar de V.Exa., eu nomearia um defensor dativo para o relatório, porque até agora ninguém aqui pegou o microfone para defender o relatório, para discorrer sobre o relatório, para destacar os pontos mais importantes do relatório, para dizer por que o relatório é válido.



O que nós ouvimos aqui foram discursos sobre bolivarianismo, sobre o MST, sobre a inflação, sobre relatórios da Operação Lava-Jato, sobre isso, sobre aquilo, enfim, tudo aquilo que não consta ou não deveria constar do relatório. Foi só isso que nós ouvimos na coluna destinada a falar a favor do relatório.

Portanto, Sr. Presidente, fica esta sugestão: talvez seja necessário nomear um defensor dativo para o relatório, porque ninguém está defendendo o relatório aqui. O relatório está sendo atacado, e o que nós estamos ouvindo aqui são discursos de matérias absolutamente estranhas ao que deveria estar sendo debatido nesta assentada.

Por que eu digo, Sr. Presidente, e repito, e o faço com todo o respeito, que o relatório é ruim, que o relatório é fraco?

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, eu ouço, com atenção e em silêncio, todo mundo que fala aqui. É uma falta de respeito impressionante!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem razão.

Por favor, peço aos amigos Deputados e Deputadas que prestem atenção ao pronunciamento do Deputado Wadih Damous.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Eu não xingo ninguém aqui, não faço ataques pessoais a ninguém aqui. É impressionante isso!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, o relatório, primeiro, contém uma série de nulidades. Eu não vou me deter em cada uma delas, porque já foram bem destacadas aqui pelo Ministro José Eduardo Cardozo e constam da defesa que foi protocolada nesta Mesa pelo Advogado-Geral da União.

Por conta da minha trajetória pessoal, da minha trajetória institucional, uma dessas nulidades me chama muito a atenção e acaba, infelizmente, dialogando com o momento que nós vivemos no País hoje. Em nome de um chamado combate à corrupção, que eu diria um hipócrita combate à corrupção



em voga no País, há uma série de princípios e valores constitucionais que estão sendo, hoje em dia, vilipendiados, desrespeitados. São os valores, são os princípios que constituem os pilares da nossa democracia: o princípio da presunção de inocência, o princípio do contraditório, o princípio reitor do devido processo legal e o princípio, Srs. Deputados — eu volto a alertar, e eu disse isso numa das minhas intervenções aqui —, o princípio da ampla defesa, sobretudo o tratamento que se dispensa aos advogados. A maior parte aqui tem advogado contratado.

O que se viu aqui? No dia em que o Vice-Advogado-Geral da União tentou fazer uso da palavra, foi quase que escorraçado aqui de dentro desta Comissão. Não fosse a intervenção pronta e democrática de V.Exa., Sr. Presidente, o colega teria sido escorraçado aqui. Isso diz muito com o momento que nós estamos vivendo.

O Advogado não teve direito à palavra, e isso, Sr. Presidente, é aquele velho ditado, e me permitam talvez uma certa informalidade: *“Pau que dá em Chico dá em Francisco”*. Hoje é o advogado que defende a outra parte; amanhã pode ser o nosso advogado, vítima de arbitrariedade, vítima de tentativa de calar a defesa.

O relatório fala mais, é mais eloquente naquilo que ele não contém do que naquilo que ele contém. No relatório não se ouve a voz da defesa! No relatório não se ouve a voz da defesa, e isto também está em voga nos dias de hoje, em que não há mais distinção entre juiz e acusador. Todo mundo é acusador. E quem sofre com isso é a defesa. Eu repito: nós vivemos um momento em que quem está sendo prejudicado com isso é um lado da relação política; amanhã pode vir a ser o outro lado, a não ser que tudo isso que esteja acontecendo hoje só valha para hoje.

Nós não estamos construindo uma jurisprudência, estamos construindo uma série de violações, de hostilidades ao texto constitucional, mas que só valem aqui para a Presidenta Dilma, só valem para o PT, só valem para o ex-Presidente Lula. Tudo isso vai ficar enclausurado só para eles. Se não for assim, é bom prestar atenção, porque o vento que venta lá venta cá.



O relatório é eloquente em não se ouvir a voz da defesa, e as poucas manifestações aqui hoje que fizeram menção ao relatório fizeram menção a questões que não deveriam estar no relatório e que, aliás, constituem outro item de nulidade. Não basta — e aqui não há ingênuos — dizer: *“Não, o relatório acolheu apenas os dois itens que foram delimitados pelo Presidente da Casa Eduardo Cunha”*.

Aliás, eu quero abrir aqui um rápido parêntese. O Presidente Eduardo Cunha é corretamente muito criticado e com muita veemência, e com muita contundência, mas, no despacho, ele agiu corretamente. Agora, agiu corretamente por quê? Ele tem apego ao ordenamento jurídico? Ele tem apego à ordem jurídica? Obviamente, não. Se há alguém aqui inimigo da ordem jurídica, é o Deputado Eduardo Cunha. O Deputado Eduardo Cunha, inteligentemente, delimitou o pedido aos atos praticados no curso do atual mandato. Quando ele fez isso, estava pensando nele, Eduardo Cunha. Mas, de qualquer maneira, fechado esse parêntese, ele agiu corretamente. Agiu corretamente, ao delimitar o pedido naquilo que ele poderia configurar como crime de responsabilidade.

Aliás, o pedido como um todo é outro alinhavado, com todo respeito também, de baboseiras, de inconsistências e do jogo político rasteiro. Foi o que se viu aqui na defesa, aliás, um relatório que precisa de 150 páginas para mostrar que houve indícios de crime de responsabilidade. Não poderia entrar no mérito, mas o Relator entrou no mérito o tempo todo, o tempo todo. E foi preciso que os autores viessem esclarecer o que era o pedido, coisa que também não conseguiram fazer.

Isso mostra absoluta inconsistência tanto do pedido quanto daquilo que o Deputado Eduardo Cunha delimitou para ser caracterizado como crime de responsabilidade, que não há. E é por isso que nós dizemos que é golpe, porque não há, não basta estar na Constituição. Basta ver a desatenção daqueles que estão inscritos aqui a favor do relatório com o próprio relatório. Ninguém se debruça aqui, Sr. Presidente, para dizer: *“Olha, houve crime de responsabilidade aqui por isso, por isso, por isso, por aquilo”*. Por desrespeito à meta fiscal?



Sr. Presidente, eu fico imaginando um cidadão estrangeiro que, porventura, resolva acompanhar o jogo político, a vida política aqui no País. Aí poderemos vir a ter uma Presidenta da República impedida de continuar a exercer o seu mandato, porque não cumpriu aquilo que se chama de meta fiscal, quando quem abriu o processo contra ela é réu no Supremo Tribunal Federal por crime de corrupção e lavagem de dinheiro.

Sr. Presidente, o povo não vai entender isso. O povo entende o pagamento do Bolsa Família, o pagamento dos programas sociais. E se a Presidenta fez o que fez para honrar o pagamento do Bolsa Família, do FGTS, dos programas sociais, ela tem de ser aplaudida, e não impedida. Aliás, isso mostra o preconceito ideológico da Oposição com os programas sociais. Isso deixa um alerta ao povo brasileiro do que advirá caso esse golpe...

(O Presidente faz soarem as campanhas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria pedir atenção, por favor, ao pronunciamento do Deputado.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - ... caso esse golpe que se tenta perpetrar aqui nesta Casa venha a ter sucesso. Eu afirmo a V.Exa. e afirmo para quem quiser ou não quiser ouvir: nós teremos um cenário de barbárie social, barbárie...

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Está ameaçando? Está ameaçando?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Querida Comissão, Deputados, vamos aguardar. O Deputado merece respeito.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Mas, Presidente, ameaçar? Ameaçar? Já basta o que fazem no Palácio do Planalto. Agora querem ameaçar aqui? Isso é um desrespeito, isso é antidemocrático.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Sóstenes, a palavra parlamentar do Deputado Wadih Damous está garantida pela Constituição.

Por favor, Deputado, V.Exa. tem a palavra.



O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Sr. Presidente, entra por um ouvido e sai pelo outro; eu só quero a minha palavra assegurada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está garantida.

O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS - Será uma barbaridade em termos de direitos sociais, que serão, com toda certeza, revogados; programas sociais que, com toda certeza, serão revogados. Basta ver esse tal programa para o futuro aí, que é o cenário da barbárie. Não precisa fazer guerrilha para ter barbárie, não. Barbárie é o que eles vão implantar aqui se esse golpe se perpetrar.

Então, Sr. Presidente, o que nós temos, o que o relatório deveria ter apontado e não conseguiu apontar — e, por isso, deveria ter opinado pelo arquivamento disso que nós estamos apelidando aqui de “denúncia” — é: não houve prática de crime de responsabilidade.

Os decretos suplementares que a Presidenta editou estão absolutamente autorizados pelo art. 4º da Lei Orçamentária. Aliás, a confusão que se faz entre Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orçamentária não se deve simplesmente a ignorância jurídica. Acho que isso decorre de má-fé. Confundir conceitos, conceitos técnicos que, muitas vezes, o cidadão comum não acompanha? Por isso, esse debate deveria ser travado com o rigor que a complexidade desses assuntos exige, e não mediante discursos de bolivarianismo, de inflação.

Isto cabe lá no parlamentarismo. No parlamentarismo, pode-se afastar o gabinete, pode-se afastar o primeiro-ministro, por questionamentos políticos, por causa de crise econômica, porque o governo não agrada mais, porque o governo está impopular. Aqui, não pode.

E só há mais uma questão, Presidente. Falando das ausências aqui no relatório do Deputado Jovair Arantes, ele deveria ter enfrentado também o fato de que todos os governadores das Unidades da Federação praticam aquilo de que é acusada a Presidenta Dilma. Todos! E não se enfrenta, em uma linha do relatório, essa questão.

Então, este é o País onde o Sr. Presidente desta Casa, que abriu o processo de *impeachment*, em claro desvio de finalidade, que já tem uma



nulidade também na sua origem; onde um determinado governo de Unidade da Federação, a sua alta cúpula, é acusado de promover roubo de merenda; e nós estamos aqui querendo golpear a Presidenta?! Não, isso é golpe!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Vanderlei Macris, como não membro, pelo prazo regimental de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, eu acabo de ver uma incoerência tamanha numa manifestação, que me deixa pasmado! Há uma tentativa de transformar isto num debate, como se aqui fosse o Supremo Tribunal Federal: a questão jurídica. Fixa-se nisso, e, no final da história, criticando o conjunto da obra, a crítica se apresenta, mas, ao final, apresenta impropérios e, mais do que isso, aleivosias sobre ações que a Oposição aqui critica nesse Governo.

Acabam de falar de governos estaduais. Especialmente um dos Deputados fala que o Governo de São Paulo edita decretos. O Governo de São Paulo não tem banco público para assaltar. O Governador Alckmin edita decretos, e não tem banco público para sustentar as malandragens orçamentárias que foram feitas aqui nesse Governo.

E tem mais, tem mais ainda: falam bastante na tentativa de transformar isto aqui num tribunal de debate jurídico. É verdade. Será preciso, sim, um mínimo de apresentação de crime de responsabilidade para justificar a admissibilidade do pedido de *impeachment*.

Eu vou dar aqui um conceito. Não importa a abertura de crédito suplementar em si; o que importa é se ele está dentro da meta que foi anteriormente autorizada pelo Legislativo. A meta verifica-se a cada bimestre. A Presidente já sabia que não estava dentro da meta e continuou a emitir decretos. Aí está o crime praticado pela Presidente da República Dilma Rousseff.

E a Constituição, que aqui foi reivindicada como presença no debate, diz claramente da responsabilidade do Presidente da República no art. 85, inciso VI:



“Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

.....

VI - a lei orçamentária...”

Está aí, Deputado Jovair Arantes. V.Exa., que foi tão bem do ponto de vista dos preceitos que defendeu, para mostrar o crime de responsabilidade, diz, num determinado momento do seu relatório, na página 129:

“O exame dos decretos abertos sem autorização legislativa mostrou que o Governo abandona a meta fiscal aprovada pelo Legislativo e passa a se orientar por uma meta ainda não aprovada pelo Legislativo, usurpando um dos direitos básicos do Poder Legislativo, que é aprovar a meta fiscal.”

Portanto, V.Exa. tem todo o meu apoio neste relatório. É um relatório, inclusive, baseado em algumas posições muito claras do ponto de vista jurídico, estabelecidas aqui pelo Prof. Hélio Bicudo. O Prof. Hélio Bicudo talvez traz boas lembranças aos petistas aqui desta Casa, como fundador do PT, que, por sinal, é respeitado como jurista; Miguel Reale Júnior, professor de Direito, é respeitado internacionalmente pelos seus livros, pelas suas publicações; e Janaina Conceição Paschoal deu aqui uma demonstração clara de competência, quando argumentou claramente sobre essa questão.

Sr. Presidente, eu estou sendo impedido de falar aqui ou, pelo menos, incomodado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor!

O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Eu gostaria de dizer claramente: a Janaina Paschoal esteve aqui e deu uma demonstração clara de competência, com argumento jurídico, para justificar essa posição de crime praticado pela Presidente da República.

O processo que discutimos aqui hoje é o principal fato do País. Pelo desgoverno instalado no Palácio do Planalto e pela enorme crise por que



passam os brasileiros, é o grande e mais importante fato que aqui debatemos. O interesse da Presidente Dilma Rousseff neste momento não é governar, como não foi nos últimos meses, como não foi nos últimos anos. Aqui há um gráfico que mostra a sua incapacidade, a tragédia dessa má gestão da Presidente Dilma. Isso também foi trazido pelo relatório, o que foi afirmado aqui que não se discutiu. Mostra claramente os governos anteriores, a partir de 2004, inclusive o próprio Governo do PT, mas, quando chega ao Governo da Presidente Dilma, há essa queda no saldo da conta de suprimento para o pagamento de benefícios sociais.

Sr. Presidente, nós estamos diante da maior rejeição de um governo da República. A rejeição é imensa! Eu diria até que isso nunca foi visto na história deste País. Isso nunca visto na história deste País. Nós temos hoje, Sr. Presidente, na verdade, uma situação em que a Presidente Dilma foi eleita em cima de uma campanha de ficção, e os brasileiros sabem disso e estão nos acompanhando neste momento. Para quem não tem boa memória, basta buscar na Internet o que ela prometia em campanha e o que realizou como Presidente da República, principalmente neste primeiro ano, quando demonstrou claramente o seu total descompromisso com os interesses da sociedade brasileira que ela defendeu na campanha. Ela foi vitoriosa em cima de uma ficção. Alguém preparou para ela essa ficção e hoje está respondendo criminalmente ao Juiz Sérgio Moro, está preso. Por sinal, esse Governo está farto de gente na cadeia para poder responder pelas malandragens da corrupção praticadas neste País ao longo desses últimos anos.

Quero dizer mais, Sr. Presidente, Srs. Deputados: a Presidente Dilma foi incapaz de dialogar e desenvolver ações que edificassem o Brasil e melhorassem as condições da população. É difícil afirmar que a Presidente Dilma foi completamente incompetente. Ela foi competente, sim; foi competente no comando do Conselho de Administração da PETROBRAS. Aí ela foi competente! Aí ela atuou de maneira muito competente! Nesse aspecto, sim, tem que se dar a mão à palmatória.

Se a Presidente do Conselho não analisou relatórios de contratos da PETROBRAS que eram de sua responsabilidade, foi porque confiava nos seus



assessores, confiava naqueles que ela indicou para a PETROBRAS e que hoje estão presos respondendo por crime de corrupção, formação de quadrilha e tantos outros crimes mais. É isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que está em jogo neste momento.

A Presidente tenta comprar apoio político para não cair, mesmo sabendo que o povo não confia mais nela. Como pensar em um Brasil melhor se a Presidente da República age mostrando que vale tudo para ficar no poder, sustentada e assessorada pelo ex-Presidente Lula?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, este é um tribunal político-jurídico. A base jurídica está aí, e a questão política mais importante que nós defendemos neste momento é a sociedade nas ruas. A sociedade nas ruas pede a instauração do impedimento da Presidente Dilma, porque é um imperativo ético. Mais do que isso, a credibilidade ausente e a necessidade de recuperar a credibilidade e resgatar as instituições.

O fim da impunidade é o que reivindica a sociedade brasileira; a recuperação da governabilidade, porque ela não tem apoio. E o pior que pode acontecer neste País é a Presidente Dilma continuar no Palácio do Planalto! Esse é o pior dos mundos para a sociedade brasileira, para este País, para o nosso País verde- amarelo.

E, por sinal, nesta última Sessão Legislativa, no plenário, fomos impedidos de usar o símbolo nacional, a Bandeira Brasileira, nos eventos que estamos fazendo aqui. Um Deputado que esteve na tribuna disse: “*Por que estão usando o símbolo nacional, cantando o Hino Nacional?*”. Porque o nosso coração é brasileiro, é verde- amarelo, não é vermelho! É por isso que nós estamos cantando o Hino Nacional. É por isso que temos o verde-amarelo.

E é isso que a sociedade está pedindo, em todos os rincões, nesta situação trazida aqui pelo pedido de *impeachment*.

Para concluir, Sr. Presidente, o crescimento do desemprego — 9,5% —, o retorno da inflação, a desconfiança...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Infelizmente, Deputado, o seu tempo acabou.



O SR. DEPUTADO VANDERLEI MACRIS - Eu quero agradecer a V.Exa. Falaremos no Plenário sobre esse incômodo do PT com na aprovação dessa admissibilidade. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado. Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, eu queria dizer, em primeiro lugar, que o PSOL é um partido de oposição programática, democrática, ideológica ao Governo que está aí, o Governo Dilma.

Nós repudiamos a política econômica tocada por esse Governo, que também é de ajuste fiscal, é de privatizações e tem tirado direitos dos trabalhadores.

As pessoas poderiam dizer: *"Poxa, mas seria muito mais fácil para o PSOL votar pelo impeachment, uma vez que uma maioria circunstancial é favorável ao impeachment."* Seria confortável para nós, mas não é da nossa índole.

Nós procuramos coerência e verdade. Nós queremos argumentos políticos que justifiquem uma posição política. E, neste momento, eu queria dizer o seguinte: qualquer um que suceda Dilma Rousseff, entre os que estão previstos aí — Michel Temer ou uma nova eleição em que ganhe o Aécio Neves —, têm um programa mais liberal, que retirará mais direitos dos trabalhadores. E quem vai pagar a conta da crise é o povo trabalhador. Essa é uma premissa que eu quero fazer.

Em segundo lugar, quero fazer uma preliminar, que é a presença, ainda, de quem deu início ao processo de *impeachment* na Presidência da Câmara dos Deputados. É uma vergonha nacional, é um escândalo internacional que alguém com esse somatório de acusações, réu no Supremo, detentor de 11 contas na Suíça, conte ainda com a anuência dos Parlamentares para permanecer à frente deste processo.

Nós, do PSOL, repudiamos isso. E teve que partir do PSOL — um partido de apenas seis Deputados — entrar no Conselho de Ética contra Eduardo Cunha, e há 6 meses ele está protelando isso. E agora ele quer determinar o calendário do *impeachment*. Vergonha!



Nós, do PSOL, não toleramos isto: quem preside o processo de *impeachment* é uma pessoa corrupta, que o Supremo Tribunal Federal deveria afastar imediatamente do cargo, porque impede as investigações contra ele próprio no Conselho de Ética.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, nós queremos falar da luta contra a corrupção, porque esse é o tema que está na cabeça das pessoas, não são as pedaladas fiscais, razão do voto do Relator. O que está na cabeça das pessoas é que existe muita corrupção e que alguma coisa precisa mudar, mas não sabem como.

E eu só queria dizer que é óbvio que grandes manifestações foram de repúdio à Dilma, outras, de apoio. As grandes foram de repúdio. Mas é preciso lembrar que Aécio Neves e o Governador Alckmin também foram hostilizados na Avenida Paulista. E isso tem um significado político: as pessoas não sabem que projeto querem.

E eu quero perguntar a quem nos ouve e assiste: qual é a diferença de política econômica que existe entre Pedro Malan, Antonio Palocci, Joaquim Levy, Armínio Fraga, Henrique Meirelles, Pécio Arida? Todos eles serviram ao PSDB e ao PT? Qual é a diferença que existe? Nenhuma. Todos fizeram política de ajuste fiscal.

Está escrito na Constituição Brasileira que é preciso fazer a auditoria da dívida pública. Existem ilegalidades enormes na constituição da dívida pública, que consome uma parcela enorme do orçamento brasileiro. Ninguém discute, porque aí nós vamos bater de frente com o capital financeiro, com os rentistas. E é por isso que o Brasil tem a maior taxa de juros do mundo. Quem discute isso? Por que os partidos, os presidentes que se sucederam não foram cassados por desrespeitar a Constituição, por não fazerem a auditoria da dívida? Essa é que a questão. Porque o modelo é o mesmo. Esse modelo é excludente.

O que se quer fazer é outra reforma. Vai haver agora a reforma trabalhista, a reforma previdenciária. Para quê? Para retirar direitos dos trabalhadores. Quem vai pagar a conta da crise são os trabalhadores. Não se



está entendendo isso. Então a questão é só afastar o Governo, não é ver as consequências depois.

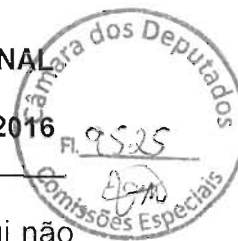
Por isso, Sr. Presidente, quero dizer que os membros do PSOL, a maioria esmagadora, saiu do PT, sim, porque o PT se atolou em corrupção, fez a mesma coisa que os outros partidos. Mas não foi só por isso. Foi por causa também do projeto econômico, com que nós não concordamos. Então, quando se pensa em corrupção...

Eu estou lendo aqui, Deputado Jovair Arantes, trechos do seu relatório. Eu quero dizer o seguinte: um professor universitário me procurou. Ele fez uma enquete em uma sala de universidade: "*Quem sabe o que é pedalada fiscal?*" Ninguém levantou a mão. Ninguém sabia. Todo mundo tem uma posição contra ou a favor da saída da Presidente, mas não sabe o que é pedalada fiscal. Sabe por quê? É difícil. Não é porque o povo não sabe e é ignorante, não. É porque essa questão orçamentária e fiscal...

O Sr. Miguel Reale veio aqui defender que o ajuste fiscal é a pedra angular da economia, que sem ajuste fiscal não existe economia. Mentira! Precisa ler Celso Furtado, precisa ler economista que pensa o Brasil, e não quem consulta os *dealers* do mercado de madrugada, que são os Sardenbergs da vida, da *TV Globo*. Nós queremos economistas de verdade.

Sabe qual deve ser a meta da economia? Fazer distribuição de renda, gerar emprego, conduzir o Brasil a um sistema de igualdade, de produção, de equidade. Essa deve ser a meta da economia. Não é fazer ajuste. Ninguém aqui quer defender o perdularismo ou o gasto inútil, muito menos a corrupção, mas política econômica é algo mais complexo. Os professores que vieram aqui são de Direito Penal, e queriam entender de economia. É um erro grave.

Aqui está escrito "*crime de responsabilidade pelo não registro de valores no rol de passivos da Dívida Líquida do Setor Público*". O que o povo entende desse processo? Na verdade, se falar mesmo que teve dinheiro que não foi repostado a tempo, que era para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica passar para o Bolsa Família, para o Minha Casa, Minha Vida, é capaz de a Dilma sair por cima nessa questão. Vai sair por cima! Não tem nada a ver!



Crime de responsabilidade, de responsabilidade fiscal? Isso que está aqui não é crime de responsabilidade, pedalada fiscal e tal.

Mais: o TCU não é tribunal de julgamento, porque quem julga mesmo é o Congresso Nacional. E é o parecer do TCU que foi feito. Não teve! Nós aqui é que temos o poder de julgar legais ou ilegais as contas. Então, isso tudo é uma grande fantasia, um grande álibi para fazer uma transição em nome do combate à corrupção. É verdade que a população está “de saco cheio”. E tinha mesmo de estar. A Operação Lava-Jato começou muito bem, denunciando a trama de corruptores e corruptos. Só que acabou enveredando por uma saída política, infelizmente.

Eu fui membro da CPI da PETROBRAS; interroguei muitos dos que estão aí listados. E digo que era preciso ter mais consciência do que se iniciou com essa operação.

Por isso, Sr. Presidente, eu acho que vingança do Sr. Eduardo Cunha, impopularidade, obras da Copa, como a OAB quis colocar, tudo isso pode fazer parte de um conjunto da obra. Aliás, foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, que falou, num primeiro momento, que era contra o *impeachment* por pedalada fiscal, porque o povo podia entender, sei lá, como uma infração de trânsito da Presidente, que anda muito de bicicleta. E agora ele disse: “*É pelo conjunto da obra. É porque as ruas querem*”. Só que as ruas podem cometer erros também. As ruas podem querer, mas é preciso ter materialidade criminal. É preciso ter foco no que nós queremos.

Sr. Presidente, é evidente que os grandes erros cometidos são da ingovernabilidade. Alguns dos Parlamentares...

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria pedir a atenção da Comissão.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Alguns dos Parlamentares disseram o seguinte: “*Quem tem minoria no Congresso, na Câmara ou numa Assembleia Legislativa deveria renunciar.*” Essa é uma grande mentira.

Eu quero lembrar o Governo da Deputada Luiza Erundina, em 1988. Votavam com o Governo cinco dos 55 Vereadores. Ela governou e foi a melhor



Prefeita que São Paulo teve em todo o último período — com cinco Vereadores.

A governabilidade conservadora, o toma lá, dá cá, a troca, tudo isso que o PT acabou adotando como método foi a razão do seu afundamento.

Financiamento empresarial de campanha gera corrupção. Este Congresso não foi capaz de dar conta disso. O Congresso não acabou com o financiamento empresarial de campanha. Foi o STF que acabou com esse sistema. Foi o STF que acabou, neste ano, com o financiamento empresarial de campanha, Sr. Presidente.

Eu li e acompanhei atentamente a apresentação do relatório do Deputado Jovair Arantes. Talvez ele pudesse ter feito um relatório em cima das pedaladas e das operações de crédito. Ele poderia ter feito um texto de 20 páginas, mas ele preencheu o relatório com respostas ao Advogado-Geral da União, incluindo, além disso, todos os outros pontos — Pasadena, a questão política geral — e dizendo que o Senado é que vai julgar o *impeachment*, que nós só julgamos a sua admissibilidade.

Isso, Relator, na verdade, não é real. Nós estamos julgando questões econômicas de grande incompreensão social e que não são crime de responsabilidade. É fácil detonar isso. Tem de incluir todo o resto, o conjunto da obra, a insatisfação popular, para então dizer que há crime de responsabilidade.

E é por isso que eu acho que nós temos de entender que há um grande debate. Está aí, está nos cartazes: “*Impeachment já!*” “*Impeachment sem crime de responsabilidade é golpe!*” Por que essa questão incomoda tanto?

Em seu relatório, várias vezes, o Deputado Jovair Arantes diz: “*Vou ser herói ou vou ser golpista*”. Depois ele responde várias vezes porque isso não é golpe, porque aquilo não é golpe e porque aqueles que estão defendendo o *impeachment* se sentem tão incomodados com o golpe.

É esta a razão — preste atenção —: os meios de comunicação foram atrás dos Ministros do STF. Pegavam um no supermercado, pegavam um ali na esquina do STF e perguntavam: *Crime de responsabilidade é golpe?* É óbvio. O Sr. Ministro falava o quê? Crime de responsabilidade é constitucional.



Inclusive, há a Lei do Crime de Responsabilidade Fiscal. É que a pergunta a ser feita é outra: existe crime de responsabilidade? Aí o Ministro do STF não iria responder, porque ele vai responder nos autos. Ele não respondeu. Mas daí a dizer que todos os Ministros acham que é crime de responsabilidade e não é golpe?!

A questão que incomoda tanto, Sr. Presidente, é outra. Em 1964 nós tivemos uma profunda crise no Brasil. E a crise era a seguinte: as Forças Armadas botaram os tanques nas ruas. Não é o caso agora, não é a mesma coisa, mas há o epíteto. Os revolucionários de 1964, quer dizer, os militares golpistas, se esforçaram, historicamente, para dizer que tinham feito a Revolução de 64. Mas o que ficou para a história foi o golpe de 64. E é essa a dúvida histórica que nós vivemos aqui.

Nós estamos fazendo história. E esta questão é a seguinte: quando o Senador Auro de Moura Andrade declarou, lá de cima da Presidência, que o cargo de Presidente da República estava vago, enquanto o Presidente João Goulart ainda estava no Brasil, o Senador Tancredo Neves se levantou e gritou: “Canalhas!” Foi isto o que o Senador Tancredo Neves gritou: “Canalhas!” E é disso que eu acho que ninguém quer levar o epíteto.

Por isso, nós temos aqui que discutir política, sem crime de responsabilidade materializado. Governo Temer, para mim, é uma farsa, é a continuidade do que está aí, muito piorada, com...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra ao Deputado Benito Gama.

O SR. DEPUTADO BENITO GAMA - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhoras e senhores, Sr. Vice-Presidente, companheiros desta Comissão e do Congresso Nacional, eu não esperava nunca na minha vida participar pela segunda vez de um processo de *impeachment* de um Presidente da República.

Em 1992 eu presidi a CPI que culminou no *impeachment* do ex-Presidente Collor. E hoje, 24 anos depois, estamos aqui, nesta Casa, discutindo, lutando, buscando a verdade. Evidentemente, embora não possa entrar com muitos detalhes, posso dizer que o que se viu em 1992, Sr.



Presidente, comparado com o atual momento político, administrativo, de gestão, foi uma festa de boneca.

Hoje nós temos, no Brasil, uma degradação em todos os sentidos da sociedade, do Governo. E nós estamos sendo levados ao caos, não somente nacional, mas internacional.

Sr. Relator, Deputado Jovair Arantes, quero dizer do meu orgulho de ser seu liderado no partido. O seu relatório, apresentado na sessão de quarta-feira, cumpriu tudo o que o Presidente, a lei, a Constituição preveem neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Benito Gama, vamos parar o tempo. Por favor, aí atrás, por gentileza!

O SR. DEPUTADO BENITO GAMA - Hoje, Sr. Relator — tenho muito orgulho disso — V.Exa. escolhe o seu lado na história e, como alguém disse antes de mim, estão tentando diminuir a sua posição. Mas V.Exa. escolhe o lado da dignidade, do respeito, o lado do povo brasileiro. Tenha certeza disso.

Nós temos orgulho de estar ao seu lado defendendo esse relatório.

No início dos trabalhos desta Comissão a base do Governo lutou muito para que não considerássemos sobretudo a delação premiada do Senador Delcídio do Amaral. Foi uma luta muito grande naquele momento. Conseguiu retirar a delação e outras ações, como a nomeação do ex-Presidente Lula, e deixar somente o que significa transgressão da Lei Orçamentária.

V.Exa. se limitou, conforme a lei, conforme a determinação da Comissão, simplesmente a isto, e tudo isto: cuidar da ineficiência na administração fiscal do País.

O crime de responsabilidade, previsto em lei e na Constituição, além de vários outros, é muito claro com relação, especificamente, ao que V.Exa. colocou em seu relatório:

“Art. 4º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal, e, especialmente, contra:

.....

V - A probidade na administração;”



Essas pedaladas fiscais têm a ver com improbidade na administração. É balela dizer que se trata só de gasto com programa social. Não é verdade. Foram utilizados quase 100 bilhões de reais somente em 1 ano, e o Bolsa Família custa apenas 25 bilhões de reais no ano.

Além da probidade na administração, o inciso VI diz: “A *lei orçamentária*”.

Incorre em crime de responsabilidade o Presidente que não cumpre a Lei Orçamentária.

O inciso VII vai além: “A *guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos*”.

Isso não está havendo neste País, Sr. Relator, Sr. Presidente. Essa guarda legal e com probidade do dinheiro público, além da questão orçamentária, não está sendo preservada. Isso seria razão muito maior para *impeachment* da Presidente da República do que o não cumprimento da Lei Orçamentária.

Mas o Orçamento tem que ser cumprido na sua integridade, porque o dinheiro do Orçamento não é público, é dinheiro privado que, quando entra na Secretaria do Tesouro Nacional, se transforma em orçamento público, que tem que ser zelado pela Presidente, pelos seus Ministros, pelos funcionários de confiança que ela nomeia e pela máquina estatal permanente, que é o Governo permanente do Brasil.

Hoje nós temos um péssimo Governo provisório, que está destruindo também o Governo permanente, porque as carreiras de Estado no Brasil estão sendo contaminadas, é claro que ainda muito levemente, pelo exercício da questão funcional do Governo provisório.

Quando V.Exa. se restringe ao que era a Lei Orçamentária, às pedaladas fiscais — até não gosto desse nome —, aos gastos do Orçamento com fraude, gastando-se com o que não está autorizado...

Imaginem, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores brasileiros que nos ouvem neste momento, a Presidente gastar 100 bilhões de reais sem autorização do Congresso Nacional, que foi eleito inclusive para isso, e nós



ficarmos de braços cruzados, ouvindo advogados, porque são da OAB ou passaram pela OAB e pensam que são os deuses da república? Não.

O Advogado-Geral da União, que aqui esteve, Sr. Relator, ficou quase 3 horas ali, explicando. Por isso o relatório de V.Exa. foi maior. Se ele não tivesse feito aquela defesa tão grande, o relatório de V.Exa., eu tenho certeza, seria menor.

Mas ele se resumiu, simplesmente, no final, ao levantar e abrir os braços e dizer: “*O impeachment foi aberto por vingança*”, vingança do Presidente da Câmara. Coisa nenhuma! O povo não é bobo!

Essa questão de dizer que 54 milhões de eleitores votaram na Presidente... E os 110 milhões que hoje estão contra ela? Noventa por cento da população brasileira hoje está contra a Presidente, em todos os sentidos. Essa questão da manifestação de rua é uma coisa, mas a urna deu-lhe 54 milhões de votos e deu 50 milhões ao outro candidato. Quatro milhões de votos separam a Presidente e o não eleito. Hoje, 110 milhões de brasileiros são contra a maneira como a Presidente governa este País.

Por isso, Sr. Relator, dou apoio total ao seu relatório, um relatório brilhante. V.Exa. não é advogado — eu o conheço —, V.Exa. é dentista, mas com esse relatório, pelo assessoramento dos advogados da Casa, V.Exa. se tornou um “adventista”, advogado e dentista (*risos*), trazendo essa questão muito bem para todos nós. Eu espero que agora derive um pouco e continue sua luta.

Dinheiro público não é dinheiro público, é dinheiro privado, é dinheiro do imposto que o cidadão paga, do Imposto de Renda, do preço da gasolina. Esse é o dinheiro que se diz público, mas é o dinheiro que a população paga, que saiu do bolso de cada brasileiro. E nós, como fiscais do Governo, como fiscais da República, temos que olhar para isso com muita determinação.

Outra falácia que se diz muito aqui — os amigos do Governo da Presidente Dilma — é que Estados e Municípios também praticam as peladas fiscais e, inclusive, transgridem o orçamento. Mentira! Não é verdade. Nenhum Governador, nenhum Prefeito deste País, de todos os partidos, transgride a Lei Orçamentária — nenhum! O Presidente Rogério Rosso foi Governador de

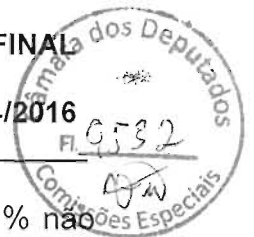


Brasília e sabe disso. Um centavo a mais que passa numa contabilidade, ele é autuado, é multado, é inclusive julgado pelos Tribunais de Contas e Tribunais Superiores deste País. Então, essa falácia de que Estados e Municípios... Não é verdade. Tudo isso não é verdade. E eles sabem disso. Mas, repetindo as mentiras, eles querem transformar isso na verdade deles. Mas nós não vamos permitir que isso aconteça, meu caro Deputado Izalci.

Diz-se também que impopularidade não é motivo para *impeachment*. Claro! Impopularidade não é motivo para *impeachment*. Todo governo pode ser popular e pode ser impopular desde que tome as medidas certas para consertar e assumir a sua impopularidade. Então, o que nós estamos avaliando agora é a derivação da impopularidade. Como nós podemos julgar que a impopularidade tenha havido somente do não cumprimento de um orçamento com as omissões nas estatais, as omissões na administração central, a negligência, a improbidade administrativa na administração pública? É a PETROBRAS, a Operação Lava-Jato — está nos provando todo dia —, o sistema elétrico, o BNDES. Nessas famosas pedadas fiscais, o BNDES recebeu mais dinheiro do que o Bolsa Família. O “bolsa-patrão”, o “bolsa-empresário”, o “bolsa-multinacional”, o “bolsa-países bolivarianos” receberam dinheiro dessas pedadas, sim. Não foi dinheiro somente do Bolsa Família.

Ninguém vai acabar, quer acabar e precisa acabar com o Bolsa Família. Nós precisamos é melhorá-lo cada dia mais, para que o povo, o cidadão que precisa seja bem cuidado, e não falsamente cuidado em nome de roubaheira, de improbidade administrativa e de gestão fraudulenta.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado Jovair Arantes, seu relatório me orgulha muito, já lhe disse isso, como seu liderado, como seu amigo. Mas quero lhe dizer ainda que ele chega num momento importante para o Brasil. Ele chega no momento em que a Presidente da República está com 90% de rejeição — isso é pesquisa do IBOPE; 69% dos entrevistados julgam a administração ruim ou péssima; 82% desaprovam a maneira como a Presidente Dilma governa; 80% não confiam na Presidente. Isso me lembra de uma pesquisa que eu vi nos Estados Unidos algum tempo atrás, sobre quem não confiava no diabo, que seriam 15% das pessoas. A Presidente aqui está



com 20%. Está chegando aos níveis de uma veiculação como esta: 85% não acreditavam e 15% acreditavam. Então, apenas 20% dos brasileiros confiam na Presidente; 69% desaprovam a política de combate à fome e à pobreza. Essas são as famosas ações sociais que eles dizem que qualquer futuro Presidente vai extinguir. Não vai extingui-las, vai melhorá-las. Dos entrevistados, 74% desaprovam a política de educação, isto é, três quartos da população brasileira desaprova a educação. E o lema do Governo é *Pátria Educadora*. E mais: 68% não concordam com o controle do meio ambiente, 87% em relação à saúde. Hoje, o Brasil é um país doente, infelizmente. Não vou citar as epidemias, porque eu não quero trabalhar com essa possibilidade, mas 87% não gostam como o Governo trabalha a questão da saúde; 83%, o combate à inflação. E o que é mais grave agora: 83% não concordam com o fato de a Presidente conduzir a economia gerando o desemprego que aí está.

Esta, sim, é uma função social: cuidar dos desempregados. Esse negócio de Bolsa Família é muito importante, nós queremos ampliá-lo. O Congresso não pode se afastar disso. E programas sociais medem-se pelas saídas e não pela entrada, porque tem que entrar, proteger, treinar e depois ele voltar para o trabalho. Infelizmente, no Brasil não é assim. Mesmo com esses erros, nós temos que continuar dando total e integral apoio a essa questão.

Mas nós temos que olhar, Sr. Relator, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os 10 milhões de desempregados que há neste País hoje. São 10 milhões de desempregados, quase o número de beneficiados pelo Bolsa Família! É muita coisa, Sr. Relator, Sr. Presidente, senhoras e senhores. Cito ainda a violência urbana, a questão da tributação. E a corrupção, nem se fala.

Sobre essa questão da Lava-Jato, ainda ontem o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, mudou de opinião com relação à nomeação do ex-Presidente Lula. Mudou de opinião com relação à nomeação ou não de Ministro. Enfim, hoje veio a questão do INCRA, um absurdo. Vereadores, políticos, partidos, todos errados. Isso é responsabilidade da Presidência da República. Não é o INCRA somente, porque está lá um Presidente que é responsável. A Presidente tem que ter olhos para isso, tem que ter olhos para essa questão.



Então, essa questão maior de improbidade administrativa, de pedaladas fiscais, de não cumprir o Orçamento, nós temos que dar um basta nisso. Se estava certo, por que pararam? Se a Presidente tem tanta convicção de que estava certo o fato de ela não cumprir o Orçamento, porque ela parou agora? Por que ela pagou as contas nos bancos oficiais? O Brasil precisa de respostas. Nós somos representantes do povo brasileiro e precisamos de respostas.

Mas eu penso que a Presidente, nos próximos 10 dias, vai ter aqui uma resposta desse processo de *impeachment*. Eu espero que seja *pró-impeachment* a maioria absoluta, a maioria necessária para tirar a Presidente.

Ela tem ainda 10 dias para pensar. Ela ainda pode renunciar e dar esse alívio aos brasileiros e até aos seus aliados. Eu sinto que muitos estão constrangidos. Ela precisa saber, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, que não existe o caso ascendente. Todo caso é descendente. O Brasil não tem Governo. Já acabou. Está passando da hora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Benito Gama.

Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, eu faço esta fala com enorme convicção das minhas posições. Não posso aqui responder a alguns questionamentos do Deputado que me antecedeu, mas uma frase eu colocarei: não são pesquisas de opinião pública que podem substituir a Constituição e o voto do cidadão brasileiro.

Nosso debate, na minha avaliação, não é de Governo contra Oposição. Nós estamos debatendo nesta Comissão o respeito ou não à democracia que este País tem construído a duras penas ao longo de diversas gerações. O que se debate aqui, com todo o respeito às opiniões divergentes, são projetos de poder. Por mais que o Presidente se esforce, e eu quero cumprimentá-lo pelo equilíbrio na condução, isto aqui é um tribunal puramente político. O que se está disputando aqui, na posição de muitos colegas, é a tentativa de se chegar ao Governo do País sem votos, Presidente; é a tentativa de se chegar ao

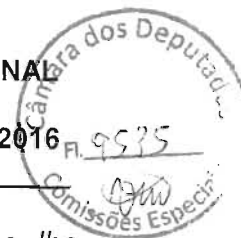


Governo do País através de um grande acordo de elite que substitua o voto do cidadão. Porque governos bons ou ruins, com maior ou menor popularidade, já tivemos diversos.

Eu, por exemplo, penei muito vendo o descalabro da economia brasileira durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, quando foi congelado o valor do câmbio de forma absolutamente irresponsável. O País quebrou três vezes e foi ao Fundo Monetário Internacional pedir dinheiro emprestado, mas eu esperei a eleição seguinte. Eu achei que aquilo tinha sido um estelionato — manter o dólar igual ao real, talvez a maior mentira econômica da história do Brasil —, mas aquilo não era crime de responsabilidade. E eu esperei.

Sr. Presidente, a questão que movimenta a crise política no País hoje é que boa parte da Oposição, desde outubro de 2014, não respeita o resultado legítimo das eleições. São dezenas de alternativas diferentes, desde a urna eletrônica, que colocaram em questionamento. Querem dizer que o dinheiro de uma mesma empreiteira, quando contribui legalmente com a campanha de Dilma, é propina, e essa mesma empreiteira, quando contribui com Aécio, seria dinheiro legítimo e legal. Essas teses não param de pé, Sr. Presidente.

E essa aposta da Oposição no “quanto pior, melhor” está prejudicando enormemente a economia brasileira. A origem deste processo, por mais que V.Exa. se esforce na Presidência, e o Relator, na minha opinião, embarcou nas teses do grande Líder deste golpe, que se chama Eduardo Cunha. E aqui vamos deixar claro: o Deputado Eduardo Cunha entrará, seguramente, para a história do Brasil como um dos políticos mais corruptos da história do nosso País. Foi denunciado depois de longa investigação pelo Ministério Público. Foi transformado em réu por 10 a 0, depois de longa análise do Supremo Tribunal Federal — não uma análise partidária, como fazem aqui os adversários políticos do Governo, que querem julgar politicamente a Presidenta Dilma, mas em julgamento, para tornar réu o Deputado Eduardo Cunha, por 10 a 0, na mais alta Corte da Justiça brasileira. E aí a Oposição, interessada no golpe, não se importa com isso. Alguns mais envergonhados, outros mais abertamente, fazem um acordo com o Deputado Eduardo Cunha e dizem:



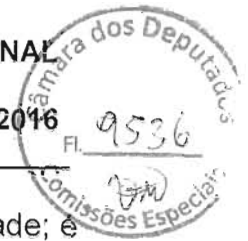
“Toque esse impeachment para a frente e nós depois veremos como lhe proteger”. O Brasil está acompanhando.

Eu sei que o nosso Governo tem defeitos, eu sei que ocorreram casos de corrupção durante o nosso Governo, mas eu tenho convicção de que a Presidenta Dilma é uma mulher honesta, que procura enfrentar os casos de corrupção. Porém, não me digam que um dos políticos mais corruptos da história do Brasil terá legitimidade para liderar e conduzir a votação de uma tentativa de cassação de um mandato conferido por 54 milhões de votos a uma Presidenta honesta. Seria a inversão total da lógica democrática. Na democracia, o pilar fundamental é: quero chegar ao Governo, preciso ter os votos da maioria da população.

O Deputado Eduardo Cunha não tem condição ético-moral nem de continuar Deputado Federal. Pensem bem, Sras. e Srs. Deputados, mesmo V.Exas. que são críticos em relação ao Governo, V.Exas. vão assinar a cassação de um mandato através de um golpe, numa sessão conduzida pelo Deputado Eduardo Cunha, que nem Deputado mais deveria ser, e quer manobrar para conduzir esta votação de 513 Deputados no Plenário?

Eu digo mais, Sr. Presidente: não há crime de responsabilidade. Eu ouço opiniões políticas sobre o Governo — são legítimas, fazem parte da democracia —, mas eu não posso transformar a opinião, por exemplo, de um Líder do PSDB para que ele venha a um tribunal dizer: *“Como eu não quero este Governo, eu vou cassar este Governo com meu voto”*, substituindo o voto de 54 milhões de eleitores. Não há isenção, Presidente!

Quando ocorreu o único *impeachment* da história do Brasil, havia uma grande convergência social. Não é o que acontece hoje. As forças que defendem a manutenção da ordem democrática são enormemente representativas. São artistas, intelectuais, pessoas sem partido, juristas, que não querem ver a Constituição rasgada; que sabem que a Presidenta assinou — e este é o motivo pelo qual querem cassar o mandato da Presidenta, Deputada Benedita da Silva — seis decretos de suplementação orçamentária idênticos a dezenas de decretos assinados pelos Presidentes que a antecederam, inclusive pelo Vice-Presidente Michel Temer.



Presidente, dois pesos e duas medidas é algo que divide a sociedade; é algo que tensiona as relações; é algo que desestabiliza a democracia; é algo que dissemina ódio e intolerância. Nós temos que respeitar a regra democrática. E *impeachment* sem crime de responsabilidade, como é este pedido de *impeachment*...

E não estou falando dos dois artigos que estão escritos na Constituição. Eu estou dizendo, Deputado Jovair Arantes — que neste momento não está aqui —, que no seu relatório é defendido um golpe de Estado, porque não há crime de responsabilidade para justificar a cassação do mandato da Presidenta.

Vamos falar sobre corrupção. É obvio que nós não estamos aqui para dizer que... Um quer defender, outro quer combater. Esse maniqueísmo, essa instrumentalização do uso do debate sobre a corrupção o povo brasileiro conhece sobejamente, Presidente. Quando Getúlio Vargas e João Goulart conduziam mudanças sociais profundas na história do País, melhorando o salário mínimo, melhorando as leis trabalhistas, distribuindo renda, ampliando oportunidades de educação para o povo mais pobre, eles também foram golpeados. Também se inventou um mar de lama.

Eu, por exemplo, tenho um sonho, Srs. Deputados. Eu quero ver julgado o mensalão tucano, para que não haja dois pesos e duas medidas. Não é o Supremo o culpado por não ter julgado o mensalão tucano. Os culpados são os tucanos que mandaram o então Deputado Eduardo Azeredo renunciar ao mandato de Deputado Federal para fugir do Supremo e não deixá-lo julgar o mensalão tucano.

Eu acho que a corrupção, quando atinge um quadro do PT, é tão grave quanto a corrupção que atinge um quadro do PSDB e é tão grave quanto a corrupção que atinge grandes empresários, como as grandes empreiteiras que montaram um cartel para roubar dinheiro público e encontraram guarida, sim, no ambiente político e em alguns servidores de empresas públicas que aderiram a esse esquema de corrupção.

Eu defendo investigações sobre corrupção de forma republicana, Presidente. Que investiguem todos os partidos com equilíbrio, que investiguem



quem não tem partido, e que as punições sejam aplicadas de acordo com a lei, sem justificação, sem luta política que bote na linha da intolerância, na linha do ódio. Sem que botem, por exemplo, um cartaz como este que está aqui ao meu lado, dizendo “*Fora, PT!*”.

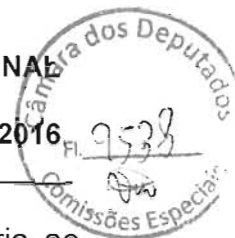
Que programa é esse, Presidente? Esse é o programa da intolerância. Essa é a posição dos fascistas. Querem eliminar um partido, querem cassar uma Presidenta, mas não querem combater de forma republicana a corrupção que atinge pessoas sem partido e pessoas de outros partidos que não o PT.

E eu não digo isso, jamais, para justificar qualquer caso de corrupção. Dentro da lei, respeitado o devido processo legal na Justiça brasileira — não aqui, conforme a opinião política de Deputados que querem fazer um tribunal de exceção, para atacar a imagem dos seus adversários políticos...

Tem mais, Sr. Presidente. Eu fico pensando na forma como se têm proposto soluções para o nosso País, porque eu acabei de ouvir alguns Deputados dizerem: “*Mas o Governo está com dificuldade de governar*”. É evidente! A crise econômica é séria no mundo inteiro! Mas o que é pior, Sras. e Srs. Deputados, brasileiros que nos acompanham, é que a Oposição resolveu aproveitar a crise econômica global e, desde outubro de 2014, aposta na crise política, alimenta a crise política, trabalha com base no “quanto pior, melhor” para criar um ambiente de golpismo que pudesse justificar a votação da cassação de um mandato na mão grande, fora da lei, fora da Constituição, através de um golpe. Tudo isso, para levar ao Governo quem? Michel Temer. Com quem de aliado? Eduardo Cunha, que seria o novo Vice-Presidente da República.

Vejam bem, Eduardo Cunha, nesta tese do golpe, seria o segundo homem da República. Alguém acredita que vai melhorar o combate à corrupção, colocando Eduardo Cunha na segunda mais importante função da República brasileira? Eu não acredito.

Por que a FIESP apoia o golpe, Deputado Silvio Costa? Porque a FIESP quer outro programa. Ela quer votar regressões na distribuição de renda; ela quer a terceirização; ela quer precarizar condições de trabalho. Mas ela não conseguiu ganhar as eleições. Paulo Skaf disputou eleições, inclusive, e não



ganhou, e ele quer agora, através do golpe, fazer a aliança que levaria ao Governo, como eu digo, Temer, Eduardo Cunha, Bolsonaro, Aécio, todos no mesmo Governo. Fazendo o quê pelo Brasil? Se querem governar, se preparem para ganhar eleições.

Por falar em crise econômica, eu encerro dizendo: quando terminou o governo Fernando Henrique Cardoso, a dívida sobre o PIB era de 60% — hoje, é de 36,8%; a taxa de desemprego era de 12,3% — hoje, é de 7,2%; a inflação era 12,5% — hoje, é 9,3%. Estamos com dificuldade, mas o Brasil de hoje é melhor do que o dos tempos de V.Exas.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - O Bolsonaro tem escrúpulo. Nunca estará no Governo do PT.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni.

V.Exa. tem 15 minutos, conforme determina o Regimento.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, um velho pastor da Igreja Luterana, quando ia fazer a sua pregação, via ali a série de passagens bíblicas e achava que o argumento não era bom, dizia: “Grite”. Parece que foi exatamente o que ouvimos aqui: uma gritaria sem fundamento, sem nenhuma razão e sem sustentação, quer constitucional, quer jurídica.

Mas hoje de manhã, Sr. Presidente, eu fui atrás, lá na Biblioteca do Senado, deste livro aqui: *O Impeachment*, escrito há 50 anos pelo Paulo Brossard de Souza Pinto. É uma obra extraordinária, Sr. Presidente.

Eu quero lembrar que o instituto do *impeachment*...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Só um pouquinho, Deputado.

Eu queria pedir silêncio, por gentileza.

Agradeço.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - É só repor o tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Muito obrigado. Fique à vontade.



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Neste trabalho, ele lembra que o instituto do *impeachment* se consolida ainda lá nas Ilhas Britânicas, depois chega aos Estados Unidos, vem para o Brasil na Independência e, com a configuração atual, é recepcionado a partir da República, igual ao que existe no processo americano, onde não é um processo criminal, mas um processo essencialmente político.

O interesse maior do processo de *impeachment* na versão americana, que é igual à versão brasileira, é, na verdade, afastar o Presidente que cometeu crime de responsabilidade, e não puni-lo.

Eu quero ajudar no brilhante relatório o Deputado Jovair Arantes, lembrando o seguinte — palavras do Dr. Paulo Brossard:

“A autoridade do Congresso Nacional em matéria de impeachment é terminante, não porque o processo seja ‘questão exclusivamente política’, no sentido jurídico, mas porque a Constituição reservou ao Congresso a competência originária e final para conhecer e julgar, de modo incontrastável e derradeiro, tudo quanto diga à responsabilidade política do Presidente da República.”

E aí eu vou, Presidente, ao brilhante relatório do Deputado Jovair Arantes — que sugiro, inclusive, que S.Exa. transforme num livro, porque poderá ajudar, em muito, as futuras gerações brasileiras — e lembro que no *impeachment* de Collor o PT aplaudia de pé as manifestações de Nelson Jobim. Depois, o PT pediu o *impeachment* de Fernando Henrique e de tudo quanto era Presidente que andava por aí. E nada era golpe. E nós entendemos que era um direito que ele tinha.

E o que diz Nelson Jobim? Nelson Jobim diz que o tema, o *impeachment*, diz respeito, também, “a uma crise política de sérios contornos, e que tem conduzido o País a uma paralisia asfixiante”. Havia indignação com os fatos. Rotulava-se o procedimento de golpe. Invocavam-se os 35 milhões de votos, exatamente como está sendo feito agora com os 54 milhões de votos — acabou de ser feito.



“Bendito o golpe” — dizia Jobim — “que em que seu espectro se exaure na fiel observância de comandos constitucionais! Maldita a democracia em que o voto popular” — aqui arguido — “possa constituir-se em cidadela da impunidade!”

E aí Jobim conclui, dizendo que:

“A autorização para a instauração de processo contra o Senhor Presidente da República pela prática de crime de responsabilidade, mais do que uma conveniência política, constitui-se num imperativo ético, porque resgata a credibilidade nas instituições, se estirpa do seio da sociedade a impunidade, para que se cesse — como disse o Deputado Benito Gama — a ameaça de ingovernabilidade e para voltarmos a sermos respeitados no concerto geral das nações.”

E aí o nobre Relator sustenta sob dois pilares importantíssimos o seu relatório, que começa novamente a voltar à Inglaterra, na Carta Magna.

O que é a grande evolução do mundo ocidental a partir da Carta Magna, de 1215? É a limitação pela população, pelo povo, dos limites do Rei, do Príncipe e, hoje, do Presidente e é a transferência para o Parlamento dessa inarredável responsabilidade.

E aí, fiscalizar e controlar o Orçamento Público, nas democracias ocidentais, é um patrimônio da humanidade que o PT não entende nem quer entender. E quebrou esse princípio. Por isso, o crime de responsabilidade.

O outro aspecto é a questão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Brasil, os países da América Latina, são países irresponsáveis fiscalmente. Pelo gestor, tudo podia ser feito, e as pessoas que pagassem a conta. No Brasil, nos anos 2000, estabelece-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, que passa a ser um patrimônio público. E isso, esse patrimônio público, Presidente, passa a ser flagrantemente desrespeitado pela Presidente, que não teve limite nas suas ações.



Portanto, nós devemos levar em conta o conjunto da obra criminosa do Governo Dilma Rousseff, que se valeu de crimes para chegar ao poder, se valeu de crimes para exercer o poder e se valeu de crimes de responsabilidade e claramente tipificados no Código Penal para tentar se manter no poder. Basta ver o episódio da PETROBRAS, que é o maior escândalo de corrupção do planeta, da humanidade — não há parâmetro em lugar algum do mundo. Além disso, há as obstruções da Justiça, a delação do Líder do Governo, o homem que fazia as conversinhas no ouvido da Presidente. Ele diz que a Presidente agiu para interferir nos Tribunais Superiores. Lá isso não é crime de responsabilidade?

E o pior: a Presidente está tentando dar um drible na Justiça — o que o Procurador-Geral da República está impedindo, com o seu relatório de ontem —, ao dar um cargo ao ex-Presidente Lula, investigado e, na minha visão, o chefe desta máfia da estrela que se estabeleceu no Brasil desde 2003, o grande *capo* desta organização criminosa. Ele está num hotel de Brasília fazendo o que sabe fazer melhor: traficando. Traficando interesses. Ele é um traficante de interesses internos e externos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos ouvir com respeito.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, votar contra o *impeachment* é concordar com os crimes.

Cada um tem a sua turma. Quando o chefe da quadrilha pediu ajuda, ele não pediu ajuda para os trabalhadores brasileiros; ele pediu ajuda para a milícia. E quem tem milícia é bandido. Quem cuida de quadrilheiro é milícia. Foi isso que ele fez.

A resposta deste Parlamento, baseado na Constituição, baseado no instituto do *impeachment*, que é secular, deve ser dada pelo afastamento da Presidente da República. A cada dia que esta senhora permanece no poder, ela está desvalorizando as imagens interna e externa do Brasil.

O Sr. Relator fez um apontamento preciso, dentro dos seus limites, mas nós devemos lembrar que cabe à Câmara dos Deputados apenas estabelecer o juízo de admissibilidade e autorizar a abertura de um processo investigativo



lá no Senado Federal, onde, sabiamente, essa Constituição, que o PT despreza no seu dia a dia, no exercício do poder, estabelece que dois Poderes se reúnam para julgar a Presidente da República: o Poder Legislativo, comandado pelo Presidente da mais Alta Corte do Brasil e do Poder Judiciário.

Portanto, os petistas fiquem tranquilos. A quadrilha vai ter o que merece, na Justiça e no julgamento do Senado, porque, quando o *impeachment* cruzar do Salão Verde para o Azul, todas as questões que envolvem a delação do Delcídio, os crimes da PETROBRAS, as interferências na Justiça farão parte — farão parte! — da análise que será feita no Senado Federal.

Na hora de votar, tenhamos todos a clareza de que o dever de cada um de nós aqui é representar a sociedade brasileira e proteger a Constituição, porque nós nos comprometemos e juramos que assim faríamos.

Na hora de votar, cada um de nós escolherá como quer ver seu nome gravado na história: ao lado da decência ou ao lado do crime. Este é o voto: o “sim” é ficar ao lado da verdade e da decência; o “não” ao *impeachment* é ficar ao lado da quadrilha, ficar ao lado do crime, ficar ao lado daqueles que não querem que o Brasil tenha um Governo honesto, limpo e que respeite a sua sociedade.

Governos devem servir ao povo, como já lembrava Paulo Brossard de Souza Pinto, e não se servir da população.

Nós perdemos uma grande oportunidade quando esta gente chegou ao poder e encontrou uma economia estabilizada e com condições de fazer o Brasil crescer. Tudo o que se viu foi roubalheira, crise política, ética e moral.

Que o *impeachment* seja o capítulo final de uma tragédia chamada petismo, e que o Brasil, com o “sim” ao *impeachment*, diga: “*Fora, Dilma! Fora PT!*” (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

V.Exa. tem 15 minutos, como membro da Comissão.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Deputadas, Deputados, servidores, todos os que acompanham esta reunião, o que acontece aqui é



grave — não é trivial —, é raro e merece de cada um de nós toda a responsabilidade.

Destituir um Presidente da República, depois que conquistamos a democracia, ainda que limitada, que temos no Brasil — e quem lutou contra a ditadura sabe disto —, é algo que tem que ser feito com muito critério. O *impeachment* é a definição constitucional mais grave do nosso ordenamento político.

Por isso o PSOL traz aqui as suas razões, inclusive entregando um voto em separado, tentando ir além da simplificação maniqueísta que divide o mundo brasileiro entre linchadores e adoradores, “coxinhas” e “petralhas”, o bem absoluto e o mal total. Isso é ridículo, é estreito, não ajuda a construção de uma civilização política digna desse nome.

Queria dizer que o pedido do *impeachment* está com alguns defeitos congênitos. O primeiro deles é ter sido aceito após uma longa barganha por parte do Presidente e réu Eduardo Cunha, seja com o Governo e o PT, seja com os partidos da Oposição conservadora, para acatá-lo ou não. Ele próprio declarou isso. E mais, quem diz isso é ninguém menos que Miguel Reale Júnior. Diz o doutor:

“Não foi coincidência que Cunha tenha decidido acolher o impeachment no momento em que Deputados do PT” — como custaram! — “decidiram votar favoravelmente à sua cassação no Conselho de Ética. Foi uma chantagem explícita” — está escrito aqui pelo Dr. Miguel Reale Júnior — “mas Cunha escreveu certo por linhas tortas.”

Ou seja, rigor ético de ocasião do Dr. Reale Junior, na apreciação desse fato.

Segundo lugar, quanto ao próprio conteúdo do pedido, sinceramente, meu caro Jovair Arantes — que já foi cuidar da sua voz e da sua saúde, no que faz muito bem, para que não seja chamado de saudoso aqui tão cedo, como nenhum de nós —, decreto de crédito suplementar, que, aliás, Michel Temer assinou, e também, em dezembro, Cunha, quando recebeu um pedido similar



de *impeachment*, engavetou? Eles estão respaldados na legislação, as Leis nºs 13.080 e 13.115, ambas de 2015. Nós somos legisladores e sabemos disso.

As tais pedaladas, aqueles recursos de contratação de prestação de serviços com bancos públicos, para garantir não só o Bolsa Família e o Minha Casa, Minha Vida, não, mas o Bolsa Empresário, do BNDES — que este Governo praticou com muita generosidade, agradando a esses que agora, nas federações empresariais, o traem —, e o Plano Safra, que beneficia também grandes agricultores. Está aí a CNA e outras entidades, a despeito da Ministra Kátia Abreu, também pedindo a destituição da Presidente.

Mas, olhem, tais fatos não se enquadram nos arts. 36 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que precisa ser revista à luz da responsabilidade social neste País. Os pobres são sempre os que pagam os patos, os gansos, as falcatruas e a corrupção sistêmica que há neste País.

Infelizmente, os Governos do PT, desde 2003, com Henrique Meirelles no Banco Central — ele que foi eleito pelo tucanato —, assimilaram o dogma do superávit primário, afetando inclusive os direitos sociais. Essa ideia de superávit primário, que o FMI tanto cultua, não vale para os países centrais, só para os periféricos.

E, olhem, nós temos o dever e a obrigação de não aplicar golpes na verdade. Eu tenho visto aqui, sinceramente, sessões extraordinárias de cinismo! Vale dizer, vejo zelo orçamentário espetacular agora, para quem, na verdade — para uma maioria, diria eu —, só se preocupa fundamentalmente com as suas emendas orçamentárias individuais, para garantir reprodução de mandatos. Vejo zelo com as contas públicas por quem diz aí, nos corredores, que, em boa parte — e sabemos disso, porque é verdade —, Orçamento no Brasil é peça de ficção. Vejo preocupação com o dinheiro público, com o dinheiro da população, por quem não questiona jamais os ganhos dos bancos, dos grandes rentistas, e com o cumprimento do art. 26 das Disposições Transitórias da nossa Constituição, que fala sobre a nunca efetuada auditoria da dívida.

Ainda no cinismo, no golpe contra a verdade, vejo repúdio à corrupção por quem é acusado — e há muitos de nós nessa situação — de ser



beneficiário dela. Os registros da nossa Justiça estão aí para confirmar. Vejo clamor pela moralidade pública para quem naturaliza as práticas nefastas, inclusive autoritárias, de Eduardo Cunha, o Presidente real desta Casa.

Dilma praticou estelionato eleitoral, sim. Está fazendo ou tentou fazer no seu Governo, que, a rigor, ainda nem conseguiu começar, o contrário do que ela prometeu na campanha, em especial no segundo turno. Agora, o estelionato eleitoral também é daqueles que, adeptos do programa neoliberal — o Levy, inclusive, foi da assessoria econômica de Aécio —, rejeitaram todas as suas propostas no ano passado, do ajuste puro e duro. Isso não deixa de ser estelionato eleitoral. De tudo o que é lado, meu Deus?

Nós estamos correndo o risco aqui de praticar mais um golpe, que é o golpe do imediatismo, o golpe da absolutização do presente. Sabem por quê? Todo ato político, toda decisão do Congresso vale por si e por suas consequências.

A linha sucessória neste País, reconhecemos, vai da má aos piores.

E mais: quem diz que tirar a Dilma, numa grave decisão, raríssima, pesada e traumática, ainda que com previsão constitucional, para colocar Michel Temer, seu sócio do PMDB desde 2003, vai mudar muito o País, vai transformá-lo, está enganando a população. Nosso problema é sistêmico, como, aliás, disse o Ministro Luís Roberto Barroso. S.Exa., recentemente, numa conversa franca de bom professor que é, com jovens, disse que que o sistema político brasileiro carece de legitimidade democrática e que:

"(...) deu uma centralidade imensa ao dinheiro e à necessidade de financiamento e se tornou um espaço de corrupção generalizada.

(...)

Quando anteontem o jornal exibia que o PMDB desembarcou do governo e mostrava as pessoas que erguiam as mãos, eu olhei e disse: 'Meu Deus do céu! Essa é nossa alternativa de poder.'"



Ele falou ainda que não iria “fulanizar”, mas disse o essencial: que é preciso mudar tudo, sob pena de enganarmos... O PMDB de Cunha e de Temer não é solução, é parte pesada do problema.

E aí eu não quero citar nenhum cientista político, não, vou ao sábio Albert Einstein, numa frase conhecida dele: “*Loucura é querer resultados diferentes fazendo tudo exatamente igual.*”

Não temos ilusão com esse *impeachment*, inclusive porque ele está fundado objetivamente — o que temos que examinar isso aqui no Plenário — em questões orçamentárias. Não há um elemento sobre corrupção, aliás, curiosamente. Olhem, eu acho que a Dilma é leniente e deixou o barco correr. Mas, na delação de Delcídio do Amaral, caso leram com atenção as 250 páginas, a pessoa menos acusada por ele é a Dilma. Ele cita uma série de grandes raposas políticas do PT e de vários outros partidos, como PSDB, DEM e PP.

As menções que ele faz a Dilma também incorporam o seguinte: o ódio que Cunha tem a ela, porque ela desmontou o esquema em Furnas. E nós lá do Rio de Janeiro sabemos bem as operações junto ao fundo Real Grandeza. A dissensão de Dilma com Michel Temer era porque ela não manteve na PETROBRAS supostos apadrinhados por ele, como o João Augusto Henrique.

Então, é evidente que aí há um elemento para se imolar em praça pública, como expiação, por um corpo político que está adoentado, gravemente enfermo, moribundo, entregando-se à queimação pública um indivíduo que, como sabemos — e inclusive o pessoal do PT —, não é orgânico desse sistema apodrecido.

O que se arma é um novo pacto das elites — o alto empresariado, parte da mídia, os setores mais conservadores da sociedade —, porque Dilma e o PT deixaram de ser funcionais. Eu ouço coisas horrorosas nessas manifestações — massivas, é verdade — em relação a ódio e antipolítica. Olhem o perigo!

Há um golpe em curso também na Lava-Jato. A nossa operação mãos limpas pode ficar maneta, não apenas por arbitrariedades que promotores e juízes venham a cometer, como alertou, em boa hora, o Supremo Tribunal



Federal. O Ministro Teori pode anular tudo, essa sanha de vingador e de grande herói.

Mas o que se pretende, segundo se diz, é dar um basta na Lava-Jato. Ela já cumpriu a sua função, colocou o carimbo de corrupto no PT, que fez por merecê-lo em boa parte. E agora ela não pode ir além.

Só que a Odebrecht, na sua nota — ela que financiou muitos Parlamentares, muitos candidatos aos governos —, diz que a Operação Lava-Jato revela, na verdade, a existência de um esquema ilegal e ilegítimo de financiamento do sistema partidário e eleitoral do País.

Por fim, o nosso “não” aqui está carregado de “sins”.

“Sim” para um novo modelo econômico a ser construído com as forças sociais vivas da sociedade brasileira, superando esse modelo liberal periférico. Boa parte da nossa crise econômica, se não fosse aguda, não respaldaria, inclusive, nem a insatisfação popular nem mesmo esse pedido de *impeachment*. Mas dizemos “sim” a um modelo econômico que supere a nossa condição histórica, liberal e periférica.

“Sim” para uma reforma tributária progressiva, que tenha a coragem de gravar as grandes heranças, os altos bens patrimoniais, as grandes fortunas. Nós nunca tivemos coragem de fazer isso neste Congresso. Há outra reforma fundamental, diante da qual nós não nos colocamos. Inclusive, a suposta reforma aqui foi também manipulada por Cunha, que destituiu até o Relator da Comissão da Reforma Política.

“Sim” para que a economia não continue colonizando a política; para que o tamanho do bolso não seja mais preponderante do que o tamanho das ideias e causas; para que os partidos — e mais de cem Parlamentares trocaram de partido agora, muitos, não diria todos, por interesses meramente paroquial e eleitoral, de oportunidades — possam ser doutrinários, programáticos, ideológicos, tenham conteúdo e sustentabilidade; para que possamos enfrentar o que é elemento da corrupção histórica, larvar e sistêmica na sociedade brasileira, e que não é apontado aqui contra a atual Presidente da República, que é o clientelismo, que é fisiologismo, que é o patrimonialismo.



Por fim, Sr. Presidente, quero entregar aqui o nosso voto específico do PSOL. Nós queremos, ao dizer “não” a esse *impeachment* sem fundamento, onde se misturam alhos com bugalhos e se fala de um Orçamento sobre o qual nós temos responsabilidade, inclusive para fiscalizá-lo efetivamente, de pedaladas que foram praticadas por vários governantes, desde Fernando Henrique Cardoso. Mas nós queremos é avançar, queremos ver, no hoje, as perspectivas de futuro e, no agora, como será o amanhã.

Este País precisa ser passado a limpo. E só o poder instituinte, que é o povo, pode fazê-lo, inserindo-se na Política com “P” maiúsculo, que é bem diferente da “puliticagem” e da politicagem. O nosso “não” a esse *impeachment* é um “sim” a mais direitos.

Os mais pobres neste País são os que são sempre privados de direitos. E um eventual Governo Michel Temer já tem aquela ponte para o futuro que é uma pinguela para o passado, com supressão de direitos de trabalhadores. Até Paulinho da Força, insuspeito de qualquer intenção de votar contra esse *impeachment*, disse que não dá para segurar isso junto aos trabalhadores.

Mais democracia, mais direitos, mais organização do povo, mais cidadania, mais transparência!

É preciso arrancar alegrias ao futuro!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Antes de passar a palavra ao Deputado Elmar Nascimento, esta Presidência informa que a lanchonete da Casa está aberta até as 21 horas e que está mandando comprar pão, manteiga e queijo, que ficarão disponíveis aqui após esse horário, para quem quiser.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pão, manteiga e queijo.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

Mortadela, só se o Deputado Carlos Zarattini quiser providenciar e bancar. Este Presidente vai comprar pão, manteiga e queijo.

Obrigado.



Com a palavra o Deputado Elmar Nascimento. S.Exa. tem 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, eu tenho só uma questão antes do Deputado Elmar Nascimento falar. V.Exa. vai retroagir e voltar aos que está pulando, que não estão sendo chamados, ou não? No caso do Deputado Onyx Lorenzoni, V.Exa. retroagiu.

É bom que o Plenário saiba. Não vai haver retroação. Quem não está aqui perdeu a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu estou acompanhando absolutamente a lista. E, caso haja uma chamada e o Parlamentar esteja ausente, por obrigação regimental, eu já tenho que chamar o próximo.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Ele perdeu a vez, não é?

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Sr. Presidente, o Deputado que V.Exa. chamou está no lugar do Deputado Francisco Floriano, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Elmar Nascimento está com a palavra.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - O Deputado Elmar Nascimento está no lugar do Deputado Francisco Floriano, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor, vamos respeitar a palavra do Deputado Elmar Nascimento!

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Eu quero só saber, Sr. Presidente!

O SR. DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, com a responsabilidade que me outorgaram milhares de baianos, com o senso de responsabilidade, porque o meu partido me designou para cumprir um mister nesta Comissão, para exercer o dever de fiscalizar e julgar, ao mesmo tempo, a Sra. Presidente da República, eu quero centrar o meu pronunciamento em duas partes.

Na primeira parte, registro o brilhante relatório do Deputado Jovair Arantes, diga-se de passagem, Deputado que tem composto a base do Governo ao longo dos 6 anos do Governo da Presidente Dilma e foi eleito por



unanimidade por esta Comissão, exatamente pela credibilidade que dispõe e pela sua conduta durante os sete mandatos em que está aqui nesta Casa.

Quero falar que ouvi diversos pronunciamentos ao longo de todo o processo nesta Comissão, em que se cobra e se defende que não se faça o *impeachment*, por conta de que, eventualmente, um *impeachment* sem crime seria golpe.

E basta ler o art. 85 da Constituição Federal, nos seus incisos de I a VII — quem vive num mundo real e que está acompanhando o que existe e acontece no nosso País —, para ver que, em pelo menos cinco dos incisos, foram cometidos pela Presidente crimes de responsabilidade, o que é passível de afastamento: atentar contra o livre exercício do Poder Judiciário, inciso II; atentar contra a probidade na administração, inciso V; atentar contra a Lei Orçamentária, inciso VI; atentar contra o cumprimento das leis como um todo, inciso VII. Ou seja, há no mínimo cinco incisos.

E, se formos nos ligar à tecnicidade do processo que estamos julgando, haveremos de convir que os dois pontos recebidos na denúncia pelo Presidente da Câmara e confirmados pelo Relator Jovair Arantes, por si só, bastam para concluir pelo descumprimento da Lei Orçamentária e das leis como um todo, o que incide na existência de indícios suficientes para o processamento, perante o Senado Federal, do julgamento da Presidente da República.

Quais são as razões técnicas para o *impeachment* neste processo? Houve a chamada fraude fiscal ou pedaladas fiscais, como queiram. O que a defesa diz? Que elas sempre ocorreram e que não ocorreram em 2015. Mentira! Eventuais saldos negativos da operacionalização de certos programas decorrem da impossibilidade de se prever o exato valor devido até o momento do efetivo pagamento aos beneficiários. São flutuações compreensíveis dentro da dinâmica dos programas.

A evolução mostra que, em 2014 e 2015, o que ocorreu foi bastante diferente. Em dezembro de 2015 — pasmem, senhores! —, havia um saldo de 55,6 bilhões de reais referente a pedaladas até 2014, a ser quitado junto a bancos públicos e FGTS. O Governo se beneficiou do financiamento ao longo



do ano, e a prova inequívoca de tal fato é que a União pagou juros por disso. O gráfico mostra aqui a grande evolução que houve nos anos de 2014 e 2015.

Diz a defesa que elas foram atrasos na remuneração pela prestação de serviço. Mentira! As pedaladas foram atrasos do repasse da União aos bancos, para que estes fizessem os recursos públicos chegarem aos beneficiários finais. Como o Tesouro não fez o repasse, os bancos executaram com recursos privados políticas públicas, e o Tesouro pagou juros por isso. Uma operação de crédito é como um cheque especial: se há saldo, aplica-se o dinheiro na conta e se recebe crédito; se é devedor, paga-se juro. Portanto, é óbvio que é uma operação de crédito.

Diz a defesa: *"Foram feitas para financiar programas sociais"*. Acabei de ouvir isso aqui de um Deputado do PT. Mentira! Dos R\$55,6 bilhões devidos em dezembro relativos a 2014, somente 1,58% era destinado a programas sociais.

Diz a defesa: *"O TCU mudou a jurisprudência"*. Mentira! O fato de o TCU nunca ter se manifestado pela ilegalidade de eventuais atrasos não significa que os aprovava. A materialidade e a relevância dos valores levaram o TCU a abrir o processo e analisar a conta do Governo.

O segundo tópico é sobre decretos de abertura de crédito suplementar. Diz a defesa que decretos de suplementação não aumentaram o limite de gastos, logo não impactaram a meta de primário.

Ora, Sras. e Srs. Deputados, o próprio envio do PLN 5 é prova cabal de que o Governo sabia que a meta constante da LDO não estava sendo cumprida, descumprindo a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Depois, o dia 27 de setembro é prova de que nem a meta do próprio PLN 5 estava sendo cumprida. O Governo passou mais de um terço do ano trabalhando numa meta que não era lei, desrespeitando esta Casa e o Congresso Nacional como um todo.

A aprovação do PLN 5, segundo a defesa, regularizou a edição dos decretos. Mentira! A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, no seu art. 9º, ações preventivas a serem tomadas quando se verifica que a meta não está sendo atingida. A iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo em matérias



orçamentárias não pode ser usada para inverter a lógica, fazendo a meta se ajustar ao resultado.

Alega a defesa que 17 Estados da Federação tiveram condutas semelhantes. É a última mentira! Leis orçamentárias estaduais não possuem redação que condicione a abertura de crédito, via decreto, à compatibilidade das metas fiscais.

Portanto, é de uma clareza absurda o relatório do Deputado Jovair Arantes ao configurar indícios mais do que suficientes à autorização de abertura do processo de *impeachment* a ser remetida ao Senado Federal.

Na segunda parte, necessário se faz contextualizar a política dos últimos tempos, contextualizá-la sobre a crise ética, moral, política e também econômica que o nosso País vive.

Apesar de naquele tempo eu ser Deputado Estadual e, por isso, não ter estado aqui na Câmara dos Deputados, eu quero fazer um mea-culpa, em nome da Oposição, porque numa democracia verdadeiramente amadurecida, meu caro companheiro Deputado Jutahy Magalhães, a tolerância com o crime e com a corrupção tem que ser zero.

Lá atrás, se nós da Oposição, como fazia o PT em todas as situações, inclusive quando não cabia o *impeachment*, tivéssemos pedido o *impeachment* do Presidente Lula quando houve a Ação Penal 470, comprovada pelo Supremo Tribunal Federal, que demonstrou que dinheiro público estava sendo utilizado para comprar apoio parlamentar, talvez não estivéssemos chegando a esse julgamento de *impeachment* que estamos aqui a tratar hoje.

Nós da Oposição, que queríamos a estabilidade, temos essa dívida com o povo brasileiro, fato que não iremos repetir com a nossa omissão. A Oposição errou no mensalão. Eu ouvi aqui vários Deputados do PT falarem em criminalização do PT.

Meu caro e recente companheiro Deputado Marcos Rogério, o PT chegou ao poder dizendo que tinha o monopólio da ética, da honestidade, da verdade, e se lambuzou quando chegou ao poder. Ao se lambuzar, montando uma verdadeira organização criminoso no seio do poder central do Brasil, quer dizer agora que todos são iguais.



E então eu replico veementemente, dizendo que nós não somos iguais ao PT. Qualquer partido pode ter no seu seio, porque é composto de seres humanos, alguém em desvio de conduta, mas os procedimentos e as consequências de quando se pega alguém em desvio de conduta é que separam o joio do trigo. Eu tenho orgulho de dizer que pertenço ao Democratas.

Quando pegamos em desvio de conduta, cometendo um ilícito, o Governador Arruda, que era o Governador mais bem avaliado do Brasil, nós o expulsamos do partido. Quando nós pegamos em desvio de conduta, num grampo telefônico em que ele não era a autoridade grampeada, o Senador Demóstenes, nós não fizemos como o PT faz com o Lula, que diz que o grampo é ilegal. Nós constatamos a realidade, enfrentamos o mérito e convidamos o Senador Demóstenes Torres a sair do nosso partido, porque no nosso partido não cabe corrupto.

O que nos separa do PT, de tantos e tantos Deputados, todos eles honrados — eu aprendi a admirar os Deputados do PT que compõem esta Casa —, é que infelizmente eles perderam a capacidade de se indignar com a corrupção da maneira como se indigna a população brasileira. Eles perderam essa capacidade e vêm aqui, num processo como este, em que a população brasileira inteira sabe, por sucessivas notícias, delações dos maiores empreiteiros do Brasil que têm relação com doação legal e ilegal com o PT, dos meandros da corrupção em que se meteu esse partido, querer fazer defesa técnica do que é indefensável.

Não há como se separar a defesa, restringindo-a simplesmente às pedaladas fiscais, que por si só já justificariam o afastamento da Presidente do grande esquema de corrupção em que o PT meteu o nosso País junto a grandes empreiteiros e às maiores empresas de construção civil do Brasil. Se não olharmos isso como um todo, se não aprovamos o seguimento deste *impeachment*, outro será aberto. Está aqui na fila o *impeachment* promovido e requerido pela OAB. Então a OAB também é golpista? Os elementos trazidos no requerimento de *impeachment* da OAB não são suficientes para o afastamento da Presidente?



Assisti hoje a uma manifestação do Procurador-Geral da República, conduzido e reconduzido pela Sra. Presidente Dilma Rousseff, o Dr. Rodrigo Janot, em que ele dizia que dissera, da Suíça, que o decreto da Sra. Presidente de nomeação do ex-Presidente Lula para a Casa Civil era um ato formalmente perfeito e que não havia o que se questionar, mas que, ao chegar ao Brasil e compulsar os autos, ficou absoluta a demonstração do desvio de finalidade do decreto.

Ou seja, em outras palavras, Sr. Presidente, ele constatou, não por parte do ex-Presidente Lula, que era apenas o beneficiário, mas, por parte da Sra. Presidente, o cometimento de crime contra o funcionamento da Justiça, previsto na nossa Constituição, no art. 85, § 2º, a justificar por si só o impedimento. Eu tenho a absoluta convicção de que, nessa linha que seguiu o Procurador, ele está obrigado a representar contra a Sra. Presidente também por crime de responsabilidade por conta dessa reprovável conduta.

Por fim, logo que veio à luz o esclarecimento, para a indignação de todos os brasileiros, assisti à matéria sobre o grampo do telefonema do Presidente Lula dizendo que é preciso cuidar da “República de Curitiba”. Eu quero dizer aos brasileiros que assistem ao meu pronunciamento neste instante que do que o Brasil precisa é trazer aqui a “República de Curitiba”, onde é conduzida pelo excelente Juiz Sérgio Moro e por procuradores a Operação Lava-Jato, para que o Brasil inteiro seja passado a limpo. Ao tempo em que eles querem segurar a conduta da “República de Curitiba”, nós do Democratas queremos é trazer e expandir a “República de Curitiba” para o Brasil inteiro.

Portanto, Sr. Presidente, resta a saciedade, demonstrados os indícios mínimos. Aliás, não são indícios mínimos, meu caro Relator Jovair, são provas cabais do cometimento de crime. Aqui, depois de exercido o direito de defesa, se nos coubesse julgar a Sra. Presidente, já haveria elementos para que ela fosse condenada e cassada, quanto mais para que se instaure um processo com indícios mínimos, que é o que se exige, neste momento, nesta Casa.

Concluo minhas palavras para dizer que, com muito orgulho, representando, como disse quando iniciei o meu pronunciamento, milhares de



baianos que me deram a condição de estar a representá-los na Câmara dos Deputados, representando o meu partido, o Democratas, nesta Comissão e no Plenário, eu vou votar pela admissibilidade do recurso, juntando-me a milhares de brasileiros que querem essa organização criminosa fora do poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Weverton Rocha.

V.Exa. tem 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente, colegas Deputados, eu gostaria de cumprimentar, neste momento, todos os Parlamentares, o Relator, o Presidente, os telespectadores e ouvintes da *TV Câmara* e da *Rádio Câmara* e todos os que estão transmitindo ao vivo esta sessão e dizer, nobre Relator, que nós do PDT respeitamos a posição de V.Exa., mas, apesar de respeitá-la, nós não concordamos, e pedimos licença ao colega para que o partido apresente o seu voto em separado, do qual eu começo aqui a fazer a leitura.

Apesar de caber a esta Casa política a decisão acerca da admissibilidade da denúncia, lembro a todos que hoje esta Comissão tem a função de julgar. Por isso, antes de qualquer discussão de cunho político, essencial a este colegiado, tem-se que ter a convicção e a existência dos pressupostos jurídicos mínimos para a admissão da denúncia. Não vejo estarem presentes esses pressupostos, pelos fatos que se seguem.

“II - Das Preliminares

Primeiramente, cabe destacar que, no despacho que decidiu pelo recebimento da peça acusatória, o Presidente da Câmara dos Deputados rejeitou as denúncias embasadas praticamente em ilações e suposições, sobretudo quando os denunciantes falam da corrupção na PETROBRAS, dos empréstimos do BNDES e do suposto lobby do ex-Presidente da República, com alegações de que a Presidente teria sido conivente com esses atos de corrupção.

O Presidente também rejeitou a parte da denúncia que cita crimes eventualmente praticados pela denunciada contra a Lei Orçamentária Anual de



2014, os quais foram mencionados em decisão do TCU relativa às contas prestadas pelo Poder Executivo, referentes àquele ano. S.Exa. argumentou que tal decisão constituiu-se em parecer prévio daquela Corte de contas sujeito a julgamento final no Congresso Nacional, a quem é atribuída a competência exclusiva para decidir sobre a questão, consoante estabelece o art. 49 da Constituição Federal.

Além disso, o Presidente desta Casa ressaltou que tais fatos são anteriores ao mandato vigente, sendo inafastável a aplicação do art. 86, § 4º da Constituição Federal.

De fato, não devem prosperar as alegações colecionadas na denúncia relativas ao mandato anterior para fins de processo de *impeachment*, posto que, na vigência do seu mandato, não pode o Presidente da República ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções, conforme o art. 86, § 4º da Carta Magna.

Trata-se de imunidade processual que visa garantir o regular exercício funcional das atribuições do Chefe do Poder Executivo, assegurando, por conseguinte, a proteção do regime presidencialista adotado pelo nosso País.

Ademais, a impossibilidade de *impeachment*, em razão de mandato anterior, se fundamenta no princípio republicano, que é assinalado pela eletividade, responsabilidade e, essencialmente, pela periodicidade dos mandatos.

Destaque-se que os atos a que se reporta o art. 85 são os de natureza funcional, praticados no exercício de um mandato presidencial corrente, atual, em curso e não vencido, encerrado. Mandato presidencial vencido sem a instauração de processo de *impeachment* é página virada.

Não se pode olvidar que a Presidenta está no seu desempenho de novo mandato, obtido por uma segunda vez para o mesmo cargo. Para o segundo mandato, são necessárias novas eleições, diplomação, posse, assim como o novo exercício.

O exercício desse novo mandato não se intercala com o precedente, pelo contrário, se intervala, posto que mandato novo é exercício que se abre para uma autonomia, prova de fidelidade governamental à Constituição, a partir



de um compromisso feito perante a Constituição e a composição do Congresso Nacional. Não se pode fazer dos dois mandatos uma coisa só.

Diferentemente ocorre quanto a eventual cometimento de infrações penais comuns, de outra natureza, ainda não prescritos, a demandar processo e julgamento sob formato jurídico inconfundível com aquele concebido pela Constituição para os crimes de responsabilidade do Presidente da República.

Sendo assim, ao adentar o mérito, serão desconsideradas as partes rejeitadas pelo Presidente da Câmara quando de recebimento da denúncia. Antes, porém, cabe tecer considerações iniciais relativas à admissibilidade da denúncia.

A indevida juntada aos autos da delação premiada do Senador Delcídio não guarda nenhuma relação fática ou jurídica com os fatos relatados nesta inicial. O Presidente da Câmara dos Deputados, em decisão completamente equivocada, determinou a anexação nesses documentos, a despeito de ter proferido decisão anterior sobre o objeto da denúncia, quando de seu despacho de recebimento da peça inicial.

Fica claro que tal anexação se deveu ao fato do reconhecimento da fragilidade dos argumentos narrados nesse inconsistente pedido de cassação do mandato da Presidente.

Assim, os novos documentos anexados à denúncia inquinam de vício o processo a partir de sua juntada, posto que a defesa se faz em relação aos fatos objetivamente imputáveis.

Embora questionado pelo Deputado Paulo Teixeira, o Presidente da Comissão asseverou que não seria realizado o desentranhamento dos novos documentos anexados à denúncia. Tanto o ato que anexou quanto o que decidiu pelo não desentranhamento ofendem os direitos da denunciada, dado que violam o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Outro aspecto a ser considerado trata-se da proposta do Relator a realizar reuniões para o esclarecimento da denúncia. Como já salientado na questão de ordem por nós apresentada, promover reuniões para esclarecimento de aspectos da denúncia é o reconhecimento de que a



denúncia não está clara o suficiente, ferindo o devido processo legal e levando à inépcia da inicial.

Além disso, este fato atinge um dos postulados mais basilares da garantia à ampla defesa: o de que a denúncia deve conter específica e precisamente os fatos sobre os quais o acusado deve se manifestar.

Em resposta à nossa questão de ordem, o Presidente da Comissão argumentou que a realização das audiências teve por finalidade auxiliar os Deputados a construir entendimento pessoal sobre a admissibilidade ou não da denúncia apresentada, não porque a denúncia não seria clara. Diverge, portanto, Sr. Presidente, o Relator no plano de trabalho que apresentou, onde mencionou que as reuniões se destinariam a esclarecer a denúncia.

Não bastasse tal improcedência no plano de trabalho do nobre Relator, durante a reunião em que foram ouvidos os autores da denúncia, o Presidente da Comissão permitiu-lhes pronunciar-se sobre todos os aspectos da inicial, até mesmo sobre aqueles que o Presidente da Câmara já havia declarado que ferem o devido processo legal por não atenderem aos pressupostos processuais do processo de *impeachment* no que se refere a crimes praticados em mandato anterior ao vigente.

Mais uma vez, o processo foi inquinado de vício que gera a sua nulidade, sendo aplicáveis, neste caso, as normas do Código de Processo Penal, como lei assessória do processo de *impeachment*, reconhecida por decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 378, ao recepcionar o art. 38 da Lei nº 1.079, de 1950.

III - Do mérito.

Tratando especificamente do mérito, e considerando as partes da denúncia rejeitadas por decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, restam dois atos alegados pelos denunciantes como caracterizadores do crime de responsabilidade, quais sejam: o primeiro, a edição de seis decretos não numerados nos meses de julho e agosto, fundamentados nas Leis nºs 13.080, de 2015, e 13.115, de 2015, a Lei Orçamentária Anual — LOA; e o segundo, o inadimplemento financeiro da União com o Banco do Brasil, em razão de atraso no pagamento de subvenções econômicas no âmbito do crédito rural,



inadimplemento esse que não se caracteriza como mútuo, financiamento ou operação de crédito para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à primeira alegação, cabe esclarecer inicialmente que o crédito suplementar é instrumento que serve para atender políticas públicas já existentes na Lei Orçamentária Anual, mas que não possuem dotações suficientes para serem executadas.

Além disso, a abertura de crédito suplementar por meio de decreto possui expressa previsão legal e constitucional, não se verificando irregularidade quanto a essa questão. Assim, o art. 4º da LOA autoriza o uso de decretos para garantir maior facilidade no manejo orçamentário em ações consideradas urgentes e essenciais, que não poderiam aguardar o trâmite legislativo para a aprovação de um projeto de lei para tal finalidade.

E mais, a abertura de crédito suplementar para despesas obrigatórias constitui estrito cumprimento do dever legal da Presidente, sendo absolutamente inexigível conduta diversa.

A esse respeito, na análise dos fatos concretos, cabe averiguar a real ilicitude dos atos praticados, eventual contrariedade ao direito dos atos atribuídos à denunciada. Assim, para que essa contrariedade ao Direito se materialize, a conduta típica não poderá ter sido praticada em decorrência do estrito cumprimento do dever legal. Tal situação jurídica se caracteriza como causa de justificação ou discriminante putativa, isto é, causa que transforma uma conduta, em tese, ilícita em comportamento lícito e adequado ao Direito.

Diante disso, cabe arguir se, diante da situação fática com que se deparou a denunciada, caberia a adoção de conduta diversa da empreendida, sem que se violasse o interesse público, sem prejuízo à ordem social e econômica. Em caso afirmativo, restaria configurada a tipificação da conduta. Do contrário, estaria descaracterizada como ilícito.

Analisando-se a situação concreta, percebe-se que a Presidente agiu em estrito cumprimento do dever legal ao editar os decretos para atender a despesas urgentes e essenciais, conduta que se exigiria do ocupante do cargo nas situações que se apresentaram.



Vale lembrar que os decretos de crédito suplementar e ações na LOA têm caráter autorizativo. Ele não aumenta o gasto, posto que o limite fiscal continua o mesmo. Ademais, permite que o Estado re programe uma determinada política pública de acordo com uma possível mudança de cenário econômico-social, de forma a melhor atender ao interesse público. Por fim, autorizar o gasto não significa que ele se efetivará, seja por motivos financeiros, como a falta de recursos, ou práticos, como ter destinado recursos para prejuízos com enchente em ano de seca.

Importante salientar que a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas discricionárias sequer expôs a risco o cumprimento da meta. Isso porque tais despesas estão condicionadas à disponibilidade de recursos para se concretizar. O Governo contingenciou 80 bilhões de reais em despesas discricionárias em 2015 e cumpriu a meta. Além disso, o TCU considerou adequado esse tipo de prática nos exercícios de 2001, 2009 e 2010.

Some-se a isso o fato de que tais suplementações não guardam qualquer relação com o atingimento da meta, já que não resultaram em aumento de gasto.

Não se pode olvidar que o atingimento da meta é auferido em 31 de dezembro, final do exercício financeiro a que se refere a denúncia. Esta, apresentada em outubro de 2015, alega o descumprimento da meta antes mesmo do fim do exercício financeiro. E ao encerrar-se, repita-se, o governo cumpriu a meta fiscal. Logo, resta totalmente infundado essa alegação dos denunciantes.

Por fim, eu gostaria de passar direto ao voto, por conta do tempo. Eu ainda tenho 2 minutos e vou ler o meu voto separado:

É inadmissível que em um regime presidencialista, sob a égide de um Estado Democrático de Direito, situações episódicas de impopularidade de Governo possam ensejar a perda de seu mandato, por faltar-lhes os atributos da legalidade e da legitimidade. Acusações desprovidas de gravidade extrema, incapazes de atingir os alicerces centrais da ordem jurídica democrática



poderiam resultar em abalos à estabilidade institucional que decorre do exercício do mandato presidencial.

A denunciada está sendo processada com claras e indiscutíveis violações aos princípios constitucionais, especialmente ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, posto que as denúncias são inconsistentes, juridicamente insustentáveis e de improcedência manifesta.

Autorizar o início do processo de crime de responsabilidade, Sr. Presidente, embasado em denúncias sem nenhum amparo constitucional ou jurídico, resultará em verdadeira ruptura da ordem jurídica democraticamente estabelecida. Qualificará verdadeiro e indisfarçável “golpe de Estado”. Será imperdoável tal ruptura constitucional após anos de luta por um Estado Democrático de Direito.

Em face ao exposto, voto pela inadmissibilidade política e jurídica de tal acusação e pela não autorização da instauração do processo por crime de responsabilidade no âmbito do Senado Federal.

Sr. Presidente, eu encerro as minhas palavras apresentando esse meu voto em separado e pedindo aos eleitores do Maranhão, aos eleitores do Brasil, que neste momento difícil que vive o povo brasileiro, a política — a crise não é em um partido, mas em todos — nós precisamos, aqui nesta Comissão, fazer este debate, e a política, lá no plenário, teremos tempo suficiente...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Acabou o tempo.

Obrigado, Deputado Weverton.

Com a palavra o Deputado Goulart, pelo prazo regimental de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO GOULART - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Relator, a imprensa brasileira publicou, nos últimos anos, artigos sobre a contabilidade criativa do Governo Federal, atingindo o ápice nos casos das chamadas pedaladas fiscais e dos créditos suplementares (decretos não numerados).

Em 21 de agosto de 2014, o jornal *Valor Econômico* publicou artigo sobre acontecimentos que vieram a ser batizados como pedaladas fiscais.



Esse artigo foi utilizado como base pelo Ministério Público para apresentar junto ao Tribunal de Contas da União, na mesma data, representação solicitando a realização de inspeções.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO GOULART - Em 15 de abril de 2015, o TCU editou o Acórdão nº 825, de 2015, em que considerou irregulares as operações de crédito do Tesouro Nacional junto à Caixa Econômica Federal (em razão dos aditamentos feitos no âmbito dos Programas Bolsa Família, Seguro-Desemprego e Abono Salarial); junto ao BNDES (devido ao Programa de Sustentação de Investimento — PSI); junto ao Banco do Brasil (para a equalização de juros no Plano Safra e Plano Agrícola); e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

No segundo semestre de 2015, a totalidade dos Ministros do TCU aprovou parecer pela rejeição das contas da Presidente da República referentes ao ano de 2014, tendo nessa decisão forte influência das irregularidades apuradas pelas questões das pedaladas e dos créditos suplementares não autorizados.

Essas operações tinham como objetivo expandir despesas públicas, via financiamento, por fontes não autorizadas, no Orçamento da União, como recursos próprios da Caixa Econômica Federal e, assim, fraudar dados fiscais como resultados primários da dívida da União.

No caso da Caixa, fica facilmente evidenciada a abertura de crédito quando as contas de suprimentos não tinham recursos financeiros da Caixa Econômica Federal, mesmo assim, com recursos próprios e seus depositantes, pagava os benefícios. Quando isso acontecia, a União deixava de ter obrigação com o cidadão (beneficiários dos programas do Governo), mas com o banco, em razão do empréstimo.

Destaco que essas operações não foram de curta duração, ou de baixa monta. No caso dos pagamentos das equalizações dos juros junto ao BNDES, a União, por exemplo, chegou a ficar 4 anos sem pagar 1 centavo, acumulando quase R\$ 20 bilhões de dívidas. Esses atrasos configuram abertamente o uso do poder controlador, no caso da União, sobre o BNDES e o Banco do Brasil.



Eles ficaram longos meses e até anos sem receber, por uma única e exclusiva vontade da União, tanto é que as equalizações devidas a bancos privados eram pagas religiosamente.

Frise-se que o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe a operação de crédito entre a instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controla. Essas operações não estavam previstas na Lei Orçamentária e algumas nem poderiam estar lá previstas, pela exposta vedação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, para efeito de embasamento do *impeachment*, foram violados: o art. 167, II, da Constituição Federal, que veda a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários; o art. 37, *caput*, da Constituição — princípio da legalidade —; art. 10, item 6; e art. 11, itens 1 e 2, da Lei 1.079/50 — este último estabelece, principalmente, ser crime contrair empréstimo sem autorização legal.

Peça silêncio, Sr. Presidente, por favor.

Ressalto que a operacionalização das pedaladas exigiu o envolvimento da alta cúpula de diversos órgãos dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, do Desenvolvimento Social, além da Caixa Econômica, do Banco do Brasil e do Conselho Curador do FGTS. Uma operação dessa magnitude, Sr. Presidente...

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Goulart, peça a V.Exa. 1 minuto. Solicito que o tempo seja interrompido, por favor.

Apenas quero pedir a todos um pouco mais de silêncio, porque V.Exa. está lendo e proferindo importante pronunciamento.

O SR. DEPUTADO GOULART - Uma operação dessa magnitude, envolvendo bilhões de reais e diversos órgãos poderosos da República, exige uma coordenação superior. Quem, senão o Palácio do Planalto, reúne condições para alinhar tantos entes poderosos em uma operação claramente ilegal?

Quanto aos créditos suplementares (decretos não numerados), pelo art. 4º da LOA/2015, o Poder Executivo somente poderia abri-los caso fossem compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de 2015.



O Governo encaminhou ao Congresso Nacional o PLN nº 5/2015, de 22/07/2015, solicitando ao Congresso a redução da meta de superávit para aquele ano, passando a meta original de 55,28 bilhões para 5,8 bilhões.

Somente em 03/12/2015, o PLN nº 5/2015 foi convertido em lei. Desta forma, em 22/07, o Governo já sabia que não atingiria a meta de resultado primário no ano de 2015, tanto que solicitou alteração ao Congresso.

Assim, o Governo atentou contra o art. 4º da Lei Orçamentária, na medida em que abriu, por meio de seis decretos, suplementação de crédito, quando deveria reduzir ainda mais as despesas.

Afrontou, também, o art. 10, item 2, da Lei nº 1.079/50, o qual afirma que é crime de responsabilidade contra a Lei Orçamentária “*exceder ou transportar, sem autorização legal, as verbas do orçamento*”.

O argumento do Governo de que a aprovação do PLN nº 5/2015, o qual reduziu a meta de 2015, absorveu a emissão de tais decretos durante o ano de 2015 não prospera.

Afirmar, também, que os procedimentos orçamentários não têm qualquer ligação com a perseguição da meta também não tem qualquer ligação com a realidade.

Friso que a Lei de Responsabilidade Fiscal — lei que é uma grande conquista do povo brasileiro — estabelece em seu art. 1º, §1º, que: “*A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios (...)*”. Por isso, o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com os arts. 51 e 52 da LDO de 2015, estabelece que o Poder Executivo deve, bimestralmente, avaliar o comportamento das receitas e, em havendo ameaça ao atingimento da meta, deve efetuar “*limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias*”.

Além disso, o Poder Executivo deve promover relatórios quadrimestrais para avaliar o atingimento da meta.

Só a título de curiosidade, Sr. Presidente, em 2014, no segundo relatório quadrimestral, o próprio Executivo atestou que tinha alcançado menos de 1%



da meta, mesmo assim ele continuou aumentando despesas, quando deveria diminuí-las.

Voltando ao caso de 2015, não se discute que o Governo tenha ou não atingido a meta, tendo em vista que esta foi enormemente reduzida no final do ano. Contudo, pelos relatórios bimestrais e quadrimestrais, o Governo já tinha fortes indicativos de que a meta não seria atingida e não promoveu as limitações orçamentárias e financeiras, como exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, caso semelhante ao de 2014.

Para finalizar, eu gostaria de registrar o enorme respeito que tenho pelo Advogado-Geral da União, meu ex-colega, Vereador da Câmara Municipal de São Paulo, José Eduardo Martins Cardozo. Ele possui brilhante carreira jurídica, contudo, recebeu a ingrata tarefa de defender o indefensável. São fortes os indícios e gravíssimas as irregularidades na gestão das contas públicas federais. E isso não podemos desconsiderar.

Um dos mais graves problemas enfrentados, hoje, pelo Brasil é o descontrolado crescimento da dívida pública. O Poder Executivo, ao fraudar as contas públicas e fugir de maneira proposital da obrigação legal de perseguir a meta, contribuiu para que a situação fiscal do País se agravasse, com certeza. Essa falta de compromisso foi um fator determinante, para que nossa economia perdesse o grau de investimento e tivesse corroída sua credibilidade ante os agentes econômicos internos e externos.

Além disso, o País vive uma situação caótica do ponto de vista econômico e social. Só no último ano, mais de 4 mil empresas encerraram suas atividades. A inoperância e a falta de credibilidade do Governo Federal levam o povo às ruas a clamar por mudanças. A afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal e o uso de dinheiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conquistas do povo brasileiro, são imperdoáveis. O caso das pedaladas e os créditos suplementares não autorizados foram extremamente graves.

Por tudo isso, sou favorável à autorização da abertura do processo de *impeachment*, sabendo que só no Senado Federal é que ele será julgado.



Faço esse voto em nome dos cidadãos paulistas e paulistanos da Zona Sul, dos nossos parceiros da Associação Comercial de São Paulo, da minha família, em especial, em nome dos meus filhos Rodrigo e Fábio Goulart.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Carlos Zarattini, pelo tempo regimental de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO CARLOS ZARATTINI - Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos que nos assistem, muitos que aqui vêm debater buscam discutir um conjunto de questões da conjuntura, questões políticas, questões ideológicas, que não estão colocadas nessa ação, nesse processo de *impeachment*, e que têm o objetivo claro de confundir a opinião pública, de querer colocar que houve um crime de responsabilidade, quando isso, em nenhum momento, aparece.

O relatório do Deputado Jovair Arantes não levou em consideração os argumentos da defesa. Por exemplo, ele não disse que os decretos de crédito suplementar e as ações na LOA têm caráter autorizativo, não aumentam o gasto. O limite fiscal continua o mesmo. Não existe aumento. Não existiu aumento de gastos por conta do decreto de crédito suplementar, que é um tipo de decreto realizado em todas as Prefeituras e Governos de Estados, também conhecidos como Decretos de Remanejamento. Trata-se de decretos que autorizam o gasto, mas não quer dizer que eles vão ocorrer por motivos financeiros, porque existem os limites fiscais.

Eles permitem que os Estados reprogramem uma determinada política pública de acordo com a realidade. Ou seja, se um programa exige maior recurso, então, são deslocados recursos para esse programa. É isso que o decreto suplementar permite. E, apesar de editados pela Presidência, decretos de créditos suplementares servem a todos os Poderes e são requeridos pelos respectivos gestores. Inclusive, existem, nesses decretos, alguns requeridos pelo Poder Judiciário.

Portanto, não há como acusar esses decretos de serem ilegais, de não estarem obedecendo à Lei Orçamentária.



Esses decretos não alteraram o contingenciamento de 80 bilhões de reais em despesas discricionárias no ano de 2015 e não impediram o cumprimento da meta fiscal.

A denúncia feita em outubro de 2015 alega o descumprimento da meta fiscal do ano de 2015 a mais de 75 dias antes do exercício financeiro acabar. Ou seja, ela diz, antes de acabar o exercício, que não foi cumprida a meta fiscal...

E o TCU entendeu que a prática foi adequada nos exercícios de 2001, 2009 e 2010. Só agora o TCU vem dizer que isso não é correto.

E, a partir desse momento que ele diz que não é correto, apesar da discordância do Governo, o Governo passou a cumprir.

Da mesma forma as pedaladas fiscais, que aqui são apontadas como crime de responsabilidade. As operações realizadas no âmbito do Plano Safra, decorrentes de subvenções econômicas, chamada “equalização da taxa de juros” — porque existe um subsídio, uma espécie de subsídio às taxas de juros — não se enquadram nas operações de crédito indicadas nos arts. 36 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ou seja, em nenhum desses pontos aqui se comprova a acusação de crime de responsabilidade como prevê a Constituição, para justificar o *impeachment*.

O Relator colocou algumas questões no seu Relatório que ele mesmo ficou de responder, mas não respondeu, particularmente uma que diz — no Item 3, pág. 72 — o seguinte: “A acusação é vazia, temerária, infundada, abusiva, leviana, inepta, de caráter meramente partidário, lastreada tão somente na disputa política, a ponto de comprometer a viabilidade de eventual processo?”

Não foi respondida a referida questão. Mas eu respondo: a acusação é vazia; a acusação tem caráter meramente partidário; está lastreada tão somente na disputa política. E basta ver o que está acontecendo hoje: a mídia — e, particularmente, a grande mídia — desesperadamente tenta criar uma versão da história. A Rede Globo de Televisão, particularmente, é a que atua



de forma principal para criar essa versão da história, forçando a mão numa visão unilateral.

Um setor da Justiça vem atuando de forma a partidarizar e a buscar atacar exclusivamente o PT, o Governo da Presidenta Dilma e o Ex-Presidente Lula. Ou seja, é uma atuação da Justiça que tem um único objetivo, o objetivo de atingir o nosso partido, o objetivo de tentar incriminar o nosso partido.

Portanto, não se fala aqui em delações de forma geral, fala-se de delação direcionada, como foi agora essa delação apresentada antes de ontem pela construtora Andrade Gutierrez, que disse que houve propina na obra de Belo Monte, uma obra que foi licitada e na qual o preço vencedor foi 6% menor do que o preço determinado pelo Tribunal de Contas da União. E digo isso porque quem determinou o preço ali foi o Tribunal de Contas, esse cujos números são muito usados para justificar as ações da Oposição.

Basta ver que as mobilizações, hoje, são sustentadas por entidades patronais, como a FIESP, entidades que gastam milhões de reais para promover esse golpe, milhões de reais em anúncios na televisão, milhões de reais na Internet, através de robôs que disseminam boatos e falsas versões. Isso nós temos que denunciar — e vamos denunciar.

Por que isso ocorre? Ocorre porque a Oposição não conseguiu ganhar as últimas quatro eleições. Fracassou nas urnas. Não conseguiu convencer o povo, porque não é capaz de expor o seu programa real — aliás, não pode expor o seu programa real. Esse programa não pode ser tornado público, porque, se a Oposição disser o que realmente quer fazer, de fato, ela vai continuar perdendo muitas eleições.

Ela traveste o seu programa não publicável de combate à corrupção. Ora, é uma Oposição que, como já foi dito aqui, é campeã no número de cassações, que tem um partido com o maior número de Prefeitos cassados, que é o DEM; que teve José Roberto Arruda, que teve Agripino Maia, que teve Demóstenes Torres. Também na Oposição, o PSDB nunca é incomodado pelo Ministério Público. E já foi declarado claramente que o Sr. Sérgio Guerra, Presidente do PSDB, recebeu 10 milhões de reais; também o Sr. Aécio Neves já foi cinco vezes citado e não foi sequer incomodado pelo Ministério Público.



Em São Paulo, onde houve o escândalo da merenda, onde houve o escândalo do metrô e dos trens, nada leva ao incômodo o Governador Geraldo Alckmin. E ninguém fala sobre a lista de Furnas.

Ora, essa Oposição vem falar em corrupção... Essa Oposição quer falar em corrupção. Por quê? Porque todas as vezes na história do Brasil em que se derrubou um Governo popular, não foi com base no debate político; foi com base no denunciamento. Foi assim com Getúlio Vargas, em 1954, quando se falava que existia um mar de lama neste País, e nunca apareceu qualquer prova concreta contra o então Presidente Getúlio Vargas; foi assim no golpe de 64, quando se falava da corrupção no Governo João Goulart; foi assim durante o Governo Juscelino Kubitschek, que depois foi cassado pela ditadura militar, porque, com certeza, ganharia as eleições, mas foi acusado de corrupção tantas e tantas vezes nas suas obras, como ocorreu na construção de Brasília.

Ora, a Oposição quer dar um golpe, quer tomar o poder sem voto. Sem ter voto, ela quer levar o poder, quer fazer da votação no plenário uma eleição indireta.

E aí, Sr. Relator, o seu relatório costuma dizer — e diz isso em vários momentos: *“Nós não estamos julgando, nós estamos só discutindo a admissibilidade.”* Ora, o que se pretende fazer na próxima semana é um golpe, sim. É retirar do poder, retirar da Presidência da República uma Presidenta legitimamente eleita pela maioria dos votos do povo brasileiro, uma Presidenta que está sendo interdita no seu direito de governar, que está sendo impedida de governar pelo boicote, pela agitação dos meios de comunicação, pela agitação comandada por uma parte da Oposição e por uma parte dos partidos da base. Isso tem que ser falado.

Qual é o objetivo dessa Oposição? Qual é o objetivo desse golpe? O objetivo desse golpe, como diziam alguns há algum tempo, é “acabar com a raça do PT” — e eles não esqueceram esse objetivo.

Mas muito mais criminoso do que acabar com o PT é reduzir os direitos dos trabalhadores; é impor um programa que aprove uma lei de terceirização que já foi votada nesta Casa e que está parada no Senado, uma lei de terceirização para precarizar a relação de trabalho; é impedir a reforma agrária,



na lei ou na marra — aliás, como fizeram em Quedas do Iguaçu, matando dois trabalhadores e ferindo centenas de outros trabalhadores no dia de ontem. Essa é a reforma agrária de que eles falam — e a querem impedi-la, na lei ou na marra.

O objetivo do golpe é também impor a idade mínima para a aposentadoria de homens e mulheres, ou seja, acabar com a aposentadoria por tempo de serviço e fazer com que o trabalhador mais simples, o trabalhador de menor renda trabalhe muito mais anos para poder se aposentar; é cometer o crime de entregar as jazidas do pré-sal para as multinacionais.

Aliás, nisto a Operação Lava-Jato tem sido certa, quebrando as pernas da PETROBRAS, impedindo a PETROBRAS de investir, quebrando as empresas do setor de petróleo e fazendo com que, efetivamente, paremos de aumentar a nossa produção de petróleo. Dessa forma, as multinacionais podem entrar alegremente no Brasil, explorando uma das mais produtivas jazidas do mundo, fruto da nossa pesquisa.

Eu sei que incomoda muito à Oposição ouvir isso, mas vai ter que ouvir, vai ter que ouvir. E nós vamos falar isso nas praças e nas ruas deste País pelo tempo que for necessário para derrotar esse golpe.

Eles querem restringir as conquistas democráticas; querem impedir que a democracia avance neste País, por meio da participação popular; querem retroagir em tantas conquistas de direitos democráticos e civis alcançadas pelo povo brasileiro; querem também acabar com os programas sociais.

Não venham aqui dizer que querem melhorar o Bolsa Família, porque o objetivo claro e confesso da Oposição sempre foi acabar com o Programa Bolsa Família, porque não suportam ver o povo melhorar de vida, não suportam ver o povo estudar em uma faculdade através de um programa como o PROUNI, através de um programa como o FIES.

Essa Oposição é uma Oposição elitista, que vem usando esses argumentos falsos para tentar convencer o povo brasileiro de que votou errado na última eleição. Mas o povo brasileiro está abrindo os olhos. São milhares e milhares que se manifestam. São intelectuais, são artistas, são juristas, são pessoas como o fundador do PSDB, Bresser Pereira, fundador e ex-Ministro do



Governo Fernando Henrique Cardoso, que acusa o golpe ao dizer claramente:

“É golpe, sim, o que se tenta fazer contra a Presidenta Dilma Rousseff”.

Por isso, nós vamos lutar até o fim para denunciá-los. Nós vamos derrotá-los aqui no plenário e vamos derrotá-los nas ruas deste País, mostrando que o povo brasileiro não quer retrocesso, não quer voltar ao passado, não quer diminuição de direitos. O povo brasileiro quer avanços. O povo brasileiro quer igualdade, distribuição de renda, emprego — e é isso o que nós vamos conquistar.

Parem de boicotar o Brasil! Parem de boicotar o povo brasileiro! Parem de impedir o Brasil de avançar! Nós vamos vencer, e não vai haver golpe neste País!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Roman. S.Exa. tem 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO EVANDRO ROMAN - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu só gostaria de fazer um breve comentário em relação ao que disse o Exmo. Deputado que me antecedeu sobre a questão de Quedas do Iguaçu.

Eu, que sou daquela região, digo que essa era uma tragédia anunciada. Era realmente algo previsível pela situação de litígio que existe naquela região. Mas eu não vou usar de leviandade. Eu estou aqui a semana toda, como acredito que o nobre Parlamentar também. Nós não temos daqui como saber o que houve.

Portanto, os fatos serão apurados com muita tranquilidade, muita serenidade, para que nós possamos saber realmente o que ocorreu lá em Quedas do Iguaçu. Podem ter certeza de que pessoas competentes estão em uma linha como essa.

Eu inicio a minha fala dizendo que eu acredito que, em alguns momentos, nós sofremos aqui da chamada “Síndrome de Lampião”, que é a síndrome do justiceiro. Parece-me que nós estamos na função de ouvir as partes, de julgar, de sentenciar, de condenar. Não! A nossa função é apenas a de analisar a admissibilidade, ou seja, submeter o processo à análise — e



ponto. É isso. Levaremos ou não levaremos esse processo à análise de quem irá julgá-lo. Este é o nosso único objetivo.

Isso é o mínimo para um Parlamento que tem como função fiscalizar — é o mínimo. Eu diria que, se nós não tomarmos essa decisão de remeter o processo para o local em que realmente se fiscaliza, porque o julgamento não é de nossa competência, estamos fazendo o que aqui, senhores? Esta é a nossa função: análise de admissibilidade.

Às vezes eu me pergunto como um único homem conseguiu acordar uma Nação com 205 milhões de pessoas — Sérgio Moro. Parafraseio o ex-Presidente Lula, quando ele fala sobre a “República Federativa do Paraná”, que tem como capital de todos os paranaenses a bela Curitiba — e hoje é a verdadeira Alcatraz do Governo.

Orgulho-me do Juiz Sérgio Moro, paranaense, que faz parte da minha geração, pois temos quase a mesma idade. Ele, com ações retas, tem feito o Brasil respirar ares de um futuro melhor. Essa geração nascida após 1970 chegou e está aqui. Como eu já falei em outros momentos, não nasci naquele Estado, mas tenho orgulho de fazer parte de um Estado que tem 2,3% de todo o território nacional e é o maior recordista da produção de grãos. Conforme eu já falei em outro em momento, é um povo que acredita em Deus e na força do seu trabalho.

Como o Juiz Sérgio Moro, podem ter certeza de que “*verás que um filho teu não foge a luta*”. É dessa forma que nós vamos enfrentar cada momento.

Em 2013, o povo foi às ruas. E, nessa ida às ruas, ficou aquele sentimento da falta de entendimento em relação ao que estava acontecendo. Não havia lideranças, ninguém entendia completamente os fatos. Situação ou oposição, ideologia de esquerda ou de direita, havia o seguinte o prenúncio: “*algo está acontecendo...*” E o que está acontecendo não está bom. Por quê? Começou a chamada inflação. A partir do momento em que o cidadão vai ao supermercado e percebe que o que ele ganhava há 2, 3 ou 4 anos já não compra a mesma quantidade de comida, existe um incômodo. Foi esse o sentimento, e não houve uma bela leitura, claro, pelas lideranças políticas.



Falando sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, muitos se lembram da hiperinflação de março de 1990, em que a inflação alcançou o recorde de 84,23% ao mês e um índice acumulado nos 12 meses anteriores de 4.853%. Uma das principais causas era a chamada conta movimento do Banco do Brasil. Era como se a instituição fosse uma autoridade monetária paralela, que tinha o poder de emitir moeda toda vez que Governo Central assim o determinasse.

Para cumprir seus objetivos de política econômica, sem necessidade de permissão do Congresso e à revelia do Banco Central do Brasil, o Governo escondia a dívida pública. Será que isto que estamos vivendo agora é semelhante ao que aconteceu em 1990? Os Governos Estaduais mandavam também os seus bancos estaduais pagar as suas contas. Todos os bancos quebraram, e o povo pagou a conta, através do Tesouro Nacional, com aumento da inflação, que fugiu ao controle. No meu Estado do Paraná, houve o caso BANESTADO, que é de conhecimento de muitos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada como principal arma na luta contra a hiperinflação, acabou com essa farra. Foram dois os principais pontos dessa lei: primeiro, proibição aos Governos Estaduais e Federal de pegarem empréstimos em bancos controlados por eles; segundo, controle do Orçamento Público, via Congresso Nacional.

Essa lei possibilitou que o País vivesse um período de bonança econômica, atingindo novos patamares de desenvolvimento econômico e social e adquirindo credibilidade internacional. As classes sociais menos favorecidas tinham reais possibilidades de ascensão social.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é, pois, o maior patrimônio do povo brasileiro, porque mantém o equilíbrio fiscal, o alicerce de uma economia, a garantia do povo contra o jogo político sujo e contra os desmandos dos poderosos de plantão.

O Governo Dilma, ao afrontar a Lei de Responsabilidade Fiscal, atentou contra um bem público, uma economia sadia, equilibrada. Pegou empréstimo com os bancos que ela controla, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES, e tanto fez isso que, no final de 2015, pagou 72 bilhões a essas



instituições, por determinação do TCU. Podem chamar isso de pedalada fiscal, fraude, enganação e outros adjetivos maiores, mas o seu nome verdadeiro é crime de responsabilidade, porque não cumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, no mínimo, é um Governo irresponsável que errou por omissão, de largada.

O descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal levou ao descontrole dos gastos públicos, a principal causa da crise econômica. A crise econômica foi deflagrada e alimentada pela desobediência a essa lei.

As consequências da crise na vida da Nação são devastadoras: longa e brutal recessão, nunca vista na história deste País, parafraseando alguém que conhecemos; inflação que corrói o salário dos trabalhadores; fechou fábricas; dizimou o comércio; quebrou milhares de empresas; roubou empregos de pais de família; roubou o sonho de ascensão social dos mais pobres, da casa própria, da escola do filho; roubou o futuro das próprias gerações; eliminou ou retardou possibilidades de desenvolvimento e incorporação dos jovens no mercado de trabalho, pensando em um projeto político, não pensando, como estadista, em um projeto para as futuras gerações; roubou a credibilidade do Brasil no cenário internacional.

A Presidente Dilma ficou em primeiro lugar na lista de líderes que mais decepcionaram em 2015, segundo a revista *Fortune*.

Essa crise econômica tem mãe, pais, endereço, DNA e causa.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Muito bem!

O SR. DEPUTADO EVANDRO ROMAN - Mãe: Dilma Vana Rousseff; pais: Guido Mantega e Arno Augustin, do Tesouro Nacional; endereço: Palácio do Planalto; DNA: socialismo bolivariano e Foro de São Paulo; causa: desobediência flagrante à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, não é um crime menor ou um mero probleminha fiscal ou contábil, mas um crime inominável contra o povo brasileiro, especialmente os trabalhadores e pais de família. É a vida das pessoas que está colocada em risco.

Importância da condenação pelo crime de responsabilidade.



Sem a punição prevista na lei, estaremos jogando a Lei de Responsabilidade Fiscal na lata do lixo. Nenhum governante do futuro terá qualquer cuidado com os recursos públicos. Será a crise econômica permanente tragédia anunciada. A possibilidade de um futuro melhor para o Brasil também irá para a lata do lixo. A instabilidade econômica dominará os avanços sociais também. Vários Prefeitos e até Governadores já foram condenados pelo descumprimento dessa lei. Se queremos uma democracia efetiva, a lei deve valer para todos, inclusive e especialmente para o Presidente da República.

Objetivos pelos quais foi criado o Parlamento. Na Inglaterra, para cuidar do Orçamento e fiscalizar... Desde 1091, passando por 1822, 1968, enfim, a história nos conta. No Brasil, para que fosse criado o Parlamento e para que ele fosse retirado da mão de ferro da Monarquia, muitas revoltas aconteceram, dentre elas a Inconfidência Mineira, em 1789, e a Revolução Farroupilha, em 1820, que marcaram devido ao descontentamento dos cidadãos em relação ao princípio da legalidade e do consentimento.

Hoje vivemos o mesmo dilema: o Governo autorizou gastos extraordinários sem passar pelo Congresso — decretos não remunerados.

Nós estamos num momento entre o certo e o duvidoso, e eu aprendi que nunca se troca o certo pelo duvidoso. Mas o certo hoje está sem credibilidade, o certo está sem governabilidade, o certo, hoje, está sem respeito. Então, é o momento do duvidoso, porque o duvidoso, pelo menos, dá a mim esperança, porque o que está aí eu não quero.

Não somos mais ou menos que ninguém, mas não podemos ter medo do que somos. Nós seremos totalmente julgados pela história. A história irá avaliar cada um dos senhores e senhoras pelos seus procedimentos.

Eu cito uma frase sobre o comunismo, dita por Lenin. Ele dizia: use o idiota útil na linha de frente, incite o ódio entre as classes, acuse os adversários do que você faz, chame-os do que você é, destrua sua base moral, fale sempre em democracia, mas, assim que haja oportunidade, assumo o poder sem nenhum escrúpulo.



O Governo, hoje, comercializa fumaça. E eu falo que o Governo hoje comercializa fumaça porque oferece aos Deputados Ministérios, verbas, muitas verbas, diga-se, em muitos momentos. Mas é o momento de reiniciarmos um Brasil do povo brasileiro e não um Brasil bolivariano.

Recomeçar. Esta é a palavra para mais de 92% dos brasileiros. E mais uma vez parafraseio o Marquês de Pombal, que, após o terremoto que devastou Lisboa, em 1755, disse o seguinte, em meio a todo aquele caos, semelhante ao de hoje: neste momento, temos que fechar os portos, enterrar os mortos e cuidar dos vivos.

É dessa forma que 92% dos brasileiros que ainda estamos vivos representamos 190 milhões.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Paulo Pimenta. V.Exa. tem 15 minutos, nos termos regimentais.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu entendo que nós talvez estejamos vivendo o período mais importante da democracia brasileira nas últimas décadas. Todos os senhores e as senhoras sabem que nós — não só o Partido dos Trabalhadores, mas também os brasileiros e brasileiras que, ao longo dos últimos anos, têm construído os Governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma — fazemos isso por convicção.

Acreditamos, desde o início, que era possível construir um Brasil diferente, um Brasil onde a grande maioria da população, que nunca tinha tido oportunidade de ter voz nem vez, pudesse ser sujeito.

E nós nos dedicamos, Sr. Presidente, com todas as nossas forças, com toda a nossa dedicação, a transformar este País — e acreditamos que tivemos muito êxito. As universidades, as escolas, o Luz para Todos, os programas de reforma agrária, o Bolsa Família, são exemplos de programas e de iniciativas que mudaram a vida de pessoas que nunca, na história deste País, em quase 500 anos, tinham tido a oportunidade de ser tratadas, por diferentes Governos, como cidadãos.



E quero aqui, Sr. Presidente, dedicar esta minha manifestação a todas aquelas pessoas que acreditam nesse projeto, especialmente aos três trabalhadores sem terra, lá do Paraná, de Quedas do Iguaçu, lideranças dos trabalhadores rurais sem terra que estavam vindo para Brasília e que foram barbaramente assassinados, e a tantos outros que estão feridos. Em nome desses lutadores e lutadoras, eu quero dedicar a minha manifestação e as opiniões e ideias que quero aqui expressar nesta noite para todo o Brasil. Nós temos a convicção, Sr. Presidente, de que esse processo de tentativa de impedimento de uma Presidente da República, democraticamente eleita, é um processo ilegal e é um processo eivado de vícios.

O primeiro deles, Sr. Presidente, é o desvio de finalidade que está na origem desse processo de *impeachment*. Observem os senhores e as senhoras que estão nos acompanhando que, no dia 24 de novembro do ano passado, os Líderes do PSDB, do Democratas, do PPS — alguns desses que estavam aqui de maneira radical hoje discursando — sucederam-se na tribuna da Câmara dos Deputados para afirmar que o Presidente Eduardo Cunha não reunia mais condições políticas, morais, jurídicas, éticas para continuar à frente da Câmara dos Deputados, e anunciaram, naquele dia 24 de novembro, que entrariam em obstrução e que não sairiam de obstrução até que o Presidente Eduardo Cunha fosse afastado da Presidência desta Casa.

Senhores e senhoras, essa atitude ética e corajosa da Oposição não demorou uma semana, não durou uma semana. No dia 3 de dezembro — 3 de dezembro! —, o Presidente Eduardo Cunha, quando percebeu que não tinha voto suficiente no Conselho de Ética para salvar o seu mandato, anunciou para o Brasil que abriria o processo de *impeachment*.

Havia dezenas de pedidos acumulados, todos eles arquivados. Por que naquele momento Eduardo Cunha muda de posição? Porque esse foi o preço cobrado pela Oposição. Eduardo Cunha abre o processo de *impeachment* e, no mesmo dia, senhoras e senhores, no mesmo dia, a Oposição retira a obstrução. No mesmo dia, a Oposição não achava mais, Deputado Zé Geraldo, que o Eduardo Cunha não reunia condições de continuar na Presidência.



No dia em que Eduardo Cunha abre o processo de *impeachment*, ele passa a ser o novo ídolo da Oposição, o novo modelo, passa a ser o juiz do processo de cassação de uma Presidenta eleita de maneira democrática, que não responde a nenhum processo; de uma Presidenta sobre a qual não pesa qualquer denúncia de crime; que tem uma trajetória honrada; que não tem conta no exterior; de uma Presidenta que, em todos os lugares por onde passou durante a sua vida, reuniu admiração e respeito. Muito diferente do Presidente Eduardo Cunha e de vários Líderes desse processo golpista.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, esse processo tem um vício original; ele é um gesto de vingança, em que não há interesse público; ele é uma estratégia de defesa para salvar o mandato de um Presidente que já deveria ter sido afastado há muito tempo. Alguém como Eduardo Cunha presidir a Câmara dos Deputados envergonha o Brasil.

Mas vamos adiante. Quem são os grandes aliados do golpe? Quem financia o golpe? Quem é o principal financiador? Lá está a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP. A FIESP, que esteve lá em 1964, a FIESP que financia grandes mobilizações, boa parte com o dinheiro público do Sistema S. E por que a FIESP quer o golpe? Por que interessa à FIESP tirar a Dilma, tirar o PT? Porque nós somos um entrave para o modelo de Brasil que interessa à FIESP, para refazer a legislação trabalhista diminuindo o direito dos trabalhadores, para rever a legislação previdenciária, para ampliar o processo de privatizações, não só com a PETROBRAS, mas com o Banco do Brasil, com os Correios, com a Caixa Econômica Federal, com as universidades.

E a FIESP sabe que nós, do Partido dos Trabalhadores, que a CUT, que os movimentos sociais, que o MST, que a UNE, que nós somos, sim, um entrave, porque queremos outro modelo do Brasil e, enquanto formos Governo, esse tipo de proposta não avançará.

Mas quem são os outros aliados do golpe? A narrativa do golpe é dada pela Rede Globo, a Rede Globo que estava lá no Golpe de 1964, que se tornou um império durante a ditadura militar. E hoje é quem faz a narrativa do golpe; é no *Jornal Nacional*, é no jornal da noite. É a Globo que diz o que é certo e o que é errado, o que o Ministério Público pode fazer e o que não pode. É a



Globo que justifica: *“essa delação é válida”; “não é o momento de acusar aqueles que são oposição, porque a investigação agora é só na PETROBRAS”.*

Chegamos ao ponto de ver a delação da Andrade Gutierrez ontem, uma empresa que tem uma história de ligação com o PSDB, com Aécio Neves, com Minas Gerais. Faz uma delação premiada: doou 308 milhões de reais nos últimos anos para 19 partidos, todo o dinheiro numa mesma conta. E a Andrade Gutierrez diz: *“Cento e quarenta milhões do PT e do PMDB é dinheiro de propina; os outros 160 milhões que nós doamos foi fruto do lucro dos nossos contratos.”* E a Rede Globo tenta vender ao Brasil que uma ideia como essa tem o mínimo de seriedade.

É a Globo que tenta convencer a população que fazer uma condução coercitiva criminosa, como foi feita contra o Lula, tem justificção. É a Globo que tenta convencer a população de que uma Interceptação telefônica criminosa de uma Presidente da República, que foi captada à 1 hora e 34 minutos da tarde e às 5 horas da tarde foi divulgada de maneira ilegal, não compromete a soberania do País, não atenta contra a Presidência da República. Mas é a Globo que faz a narrativa do golpe, a *Veja*, a *ISTOÉ*, porque têm interesse em construir um projeto para o Brasil, ao qual nós somos opositores, com financiamento da FIESP e de grandes interesses nacionais e internacionais, que financiam esse projeto.

Mas não é uma questão central, Sr. Presidente. Podem ser contra o nosso projeto, podem ser contra o nosso partido. Disputamos uma eleição, ganhamos a eleição. A Constituição prevê a possibilidade de *impeachment* do Presidente da República, está lá na Constituição. Mas essa mesma Constituição é clara. E o Ministro José Eduardo Cardozo esteve aqui, deu uma aula, silenciou a Oposição, o Brasil acompanhou. O Relator não conseguiu desconstituir os argumentos apresentados pelo Ministro José Eduardo Cardozo. O que diz a Constituição? Para um processo de impedimento de uma Presidência da República, é preciso que haja crime de responsabilidade.

Senhoras e senhores, crime de responsabilidade é algo diferente de crime de responsabilidade fiscal. Responsabilidade fiscal é uma coisa, crime de responsabilidade — quando a Constituição fala isso, ela fala de crimes que



atentem contra a Constituição. Está lá na Lei nº 1.079, um Presidente da República só pode ser impedido nessa circunstância. E para que ocorra crime de responsabilidade, é preciso que exista dolo. Dolo significa intenção, intenção de cometer um crime.

E vejam os senhores e senhoras de que a Presidenta esta sendo acusada: 6 decretos de créditos suplementares que não aumentaram a receita do Orçamento, que realocaram receitas.

Vejam, senhoras e os senhores, são créditos que acontecem em todas as Prefeituras dos Estados. Há 15 anos, o Tribunal de Contas tem uma jurisprudência que os considera adequados. Cada um desses créditos chegou à mesa da Presidenta Dilma Rousseff com anexos de mais de 20 pareceres de juristas, de advogados, de consultores, de técnicos de carreira dos Ministérios, atestando que aquele crédito era regular, com pareceres baseados em jurisprudência do Tribunal de Contas. E a Presidenta autorizou o crédito, remanejando uma verba da saúde, remanejando uma verba do Tribunal Superior do Trabalho.

Alguém de sã consciência pode afirmar que o fato de uma Presidenta da República, que recebe um pedido de remanejamento de verba de um Ministério, algo corriqueiro da administração pública, com 20 pareceres favoráveis atestando a legalidade daquele ato, o fato de ela ter assinado esse crédito pode ser caracterizado como dolo, senhoras e senhores? Pode ser caracterizado como intenção de cometer um crime? É evidente que não, senhoras e senhores! Isso é absolutamente frágil! Isso é absolutamente insustentável!

E é por isso que os senhores fazem um exercício de retórica. Falam em bolivariano, falam na Venezuela. Agora, um falava em Lênin, outros falavam em Nietzsche e Tocqueville. Eu vi citado aqui todo tipo de autor. Mas por que não falam da denúncia? Porque, se forem falar da denúncia, têm que falar dos decretos. E, se falarem dos decretos, desmoralizam-se, porque 17 Governadores assinaram igual, porque Prefeitos assinaram, porque o Temer assinou, porque o Fernando Henrique Cardoso assinou, porque todos os Presidentes fizeram a mesma coisa.



E é por isso que nós não temos outro adjetivo. Não insistam no golpe! Não rasguem a Constituição! Defendam a democracia e vamos às urnas! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Coelho Filho) - Concedo a palavra ao Deputado Izalci, por 15 minutos.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Primeiramente, eu gostaria de elogiar o grande trabalho realizado pelo Deputado Jovair Arantes. E aproveito para parabenizar toda a assessoria da Câmara, que é de alto nível e tem muita competência. Apresentou-nos uma peça juridicamente consistente, que politicamente representa a posição da sociedade.

No entanto, Sr. Relator, eu gostaria de expor a minha discordância num ponto específico do relatório, que não considerou como crime de responsabilidade a ausência de registro de valores no rol de passivos da dívida líquida do setor público. A Constituição Federal é clara ao listar como crime de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra o cumprimento das leis. E a ausência de tais registros na dívida afronta diretamente os princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que a gestão fiscal deve ser pautada em uma ação planejada e transparente em que se previnam riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. A prática de não registrar os passivos das pedaladas fiscais na dívida faz com que as despesas, na ordem de bilhões de reais, não sejam captadas no momento em que foram realizadas, acarretando distorções significativas no resultado fiscal primário e no montante da dívida pública.

O que eu observo nessa situação é um total descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que temos um completo descaso com o equilíbrio das contas públicas. O efeito nocivo dessa prática foi apontado pelo Tribunal de Contas da União no parecer prévio sobre as contas da Presidenta no ano de 2014, que continuou ocorrendo ao longo de 2015, conforme os dados publicados pelo próprio Banco Central, que atendeu a uma determinação do Tribunal de Contas para incluir no valor na dívida as pedaladas, que se



aproximou de 60 bilhões ao final de 2015, o que corresponde aproximadamente a 1% do PIB do ano passado.

Percebam que 1% do PIB do nosso País vinha sendo escondido das contas públicas. Isso é claramente uma violação a tudo que está escrito na realidade fiscal. E sabemos que no Brasil o Banco Central não age de forma completamente independente. Inclusive, no começo deste ano, pudemos perceber que o Banco Central teve a sua credibilidade abalada, quando, em uma reunião fora da agenda oficial do Presidente do banco com a Presidente Dilma, determinou uma taxa diferente da sinalizada ao mercado.

Tenho completa convicção de que a Presidente tinha exata noção do impacto dessas manobras da dívida e no seu resultado. Sabia que as pedaladas seriam mascaradas pelo Banco Central e que, por isso mesmo, conseguia manter o volume de gasto, sem impactar o caixa da União. Ela foi a grande beneficiária dessa maquiagem das contas públicas, visto que isso permitiu o estelionato eleitoral de que tenho conhecimento, Sr. Presidente, ocorrido nas eleições de 2014, quando foi passada à Nação uma imagem que não era correspondente à realidade e que mostrou uma completa fantasia.

Na verdade, vemos que essa irresponsabilidade fiscal deteriorou completamente o equilíbrio das contas públicas, conquistado a duras penas ao longo dos anos.

Diante de tais constatações, eu venho pedir a V.Exa., Sr. Relator, que reconsidere a sua posição e inclua no processo de responsabilização da Presidente da República a ausência dos registros de valores no rol do passivo da dívida líquida do setor público.

E quero agora, Sr. Presidente, num segundo momento, esclarecer algumas mentiras que foram plantadas aqui e ditas como mentiras. Primeiro, ficou demonstrado pelo TCU — o TCU fez um parecer prévio em 2001 — que as metas foram alcançadas, diferentemente do que afirmou aqui os Deputados da base do Governo. O próprio Tribunal de Contas da União atestou o cumprimento da meta. A meta foi perseguida durante o exercício, não abandonada, como fez o Governo atual.



O diferencial dos decretos editados em 2001 é que todos atendiam à restrição da Lei Orçamentária para a sua alteração sem a ausência do Congresso. Foram editados em momentos em que a meta bimestral estava alcançada. E, para isso, os decretos e portarias que contingenciavam o Orçamento foram seguidamente editados, conforme acórdão do próprio Tribunal de Contas da União. No caso do Governo atual, no momento da edição do decreto, a condição de cumprimento da meta que autorizava editar o decreto, reconhecidamente não existia. E aí o primeiro crime de responsabilidade fiscal.

Não há como praticar um crime por tanto tempo sem dolo. É igual intenção de fazer. E vou dizer por quê.

Em julho de 2013 foi feito um diagnóstico, por técnicos da Fazenda Nacional, de 97 páginas, sobre a situação fiscal e econômica do País. No final de 2015, o Tesouro Nacional, na previsão deles, de 97 páginas, era que em 2015 estaria com um passivo de 41 bilhões, chamado então de contabilidade criativa. Quando foi apresentado ao Tesouro — e foi apresentado ao Arno Agostinho — a cúpula do Ministério da Fazenda tratou como ato de rebelião dos escalões inferiores. O Coordenador-Geral Otávio Ladeira abriu a reunião, e Arno interferiu dizendo que era uma rebelião contra a política econômica.

A Presidente sabia de tudo isso. Ela foi avisada. Ela foi avisada, por diversas vezes, que não poderia fazer o que ela estava fazendo.

Outra coisa repetida aqui várias vezes, a mentira repetida várias vezes, por vários Deputados: os Governos Estaduais teriam que ser todos cassados. Ora, é muita ignorância técnica! Os Governadores não estão condicionados a isso. Essa questão do art. 4º da Lei Orçamentária é típica das leis federais. É competência da União conduzir a política econômica. Não é do Estado. Então não é crime o Governador fazer os decretos, ao contrário do que acontece com a União. Essa mentira repetida diversas vezes é para enganar a população.

Outra enganação: as pedaladas fiscais pagas de 16 bilhões, de 2014. Dezesseis bilhões! Sabem quanto era a do salário-família? Setecentos e dezessete milhões. Sabem quanto era a do seguro-desemprego? Oitenta e sete milhões. Ou seja, não chegavam a 5% do pagamento das pedaladas de



2014. É enganação, é jogar à população dizendo que nós somos contra os programas sociais. Não somos não.

Este Governo colocou 450 bilhões no BNDES para atender aos amigos do rei — os amigos aqui e lá de fora: da África, da Venezuela, da Bolívia, da Colômbia —, sem contar os pagamentos que foram feitos no exterior ao primeiro-ministro deste Governo, chamado João Santana. Quem comandou este Governo, durante muitos anos, foi o marqueteiro, porque este Governo vive de *marketing*, de propaganda, de enganação.

Falar que a PETROBRAS é um boicote da Oposição, a esta altura do campeonato? Saquearam a PETROBRAS, quebraram a PETROBRAS.

E para mim, Sr. Presidente, tem um motivo muito especial: eu acreditei, até porque sou atleticano, e participei, durante 5 anos, aqui nesta Casa, debatendo o Plano Nacional de Educação, na esperança de que o pré-sal seria o resgate da educação brasileira. Discutiu-se aqui durante anos os *royalties* do pré-sal. E hoje está aí: não se cumpriu uma meta; muito pelo contrário: não se cumprirá a meta do Plano Nacional de Educação. Vai ficar na intenção. E nós cometemos um erro grave, afinal, éramos Minoria: não colocamos a responsabilização, a penalização pelo descumprimento da lei. Vai ficar uma mera intenção o maior e melhor projeto para o País, que era o Plano Nacional de Educação.

Quebraram a PETROBRAS, destruíram o sonho desta juventude de realmente poder estudar com igualdade de oportunidade e ter uma educação de qualidade.

Foram explicadas as mentiras ditas aqui por diversas vezes. Vou falar de uma mentira maior do Advogado-Geral da União, Ministro da AGU, que nem deveria estar aqui. De qualquer forma, ao dar a explicação, ele leu o art. 85 pela metade, parou na vírgula, e depois da vírgula tem o seguinte: “...e, especialmente, contra (...) a proibidade na administração; (...) a lei orçamentária...” Está no art. 85 da Constituição.

E o que é a improbidade? É tudo aquilo que é ilegal, que é contrário aos princípios básicos da administração pública. É tudo o que esta Presidente fez. Está claro no art. 85.



O art. 36, Sr. Presidente, é muito claro: *“É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo”*. Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BNDES quem controla é a União. Eles usaram bilhões de reais e vão dizer que não é operação de crédito?

O art. 29 é claro: *“Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições: — o que é operação de crédito? — (...) III operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo. (...) e outras operações assemelhadas...”*.

Há alguma dúvida? Não há.

Mais grave ainda: o art. 38 da lei diz que, principalmente, nem com as instituições financeiras sobre as quais não tem controle, no último ano de mandato é proibido, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, contrair qualquer empréstimo.

Outra mentira dita aqui, por diversas vezes, é sobre o art. 4º da LOA, da Lei Orçamentária. Eles só leem a introdução. Eles não conseguem ler completamente o artigo. O que diz o *caput*? Diz que fica autorizada a abertura de crédito suplementar, desde que as alterações promovidas na programação sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário. Está na lei.

Quando é que essa meta foi desobedecida? Houve a própria confissão do crime. A Mensagem do PL 5 encaminhada a esta Casa — e foi encaminhada em julho — já dizia que não seria atingida a meta. E sabe quando é que aprovaram isso? Em dezembro, no final de dezembro. Portanto, o crime foi cometido quando foi emitido o decreto, em julho e agosto. Essa conversa fiada de que aprovaram no final do ano exime a culpa não existe. O crime foi cometido na origem da emissão dos decretos.

Mas eu quero dizer ainda, Sr. Presidente, que, além da prova do crime na mensagem, existe a prova do crime do pagamento das pedaladas: foram pagos R\$ 72 bilhões em pedaladas. É a confissão do crime!

E agora vou falar sobre o mais grave: o golpe. Hoje se percebe claramente o sentimento do povo de frustração, de enganação. O povo foi iludido, ludibriado, enganado, com proposta demagógica, populista. Mesmo



sabendo que não conseguiriam cumprir as promessas, fizeram o que disseram que iriam fazer: o diabo. Fizeram o diabo, e estão aí as consequências. Acabaram com o sonho da nossa juventude. O carro-chefe da campanha é o PRONATEC, mas onde está o PRONATEC? Onde está o FIES? Onde está o Ciência sem Fronteiras? Os jovens hoje estão recebendo notificação de que não há mais dinheiro para o FIES.

Com a irresponsabilidade deste Governo, ressuscitaram a inflação. Só quem vivia com a inflação sabe que é o maior mal que existe, principalmente para o trabalhador brasileiro. Mas, além da inflação, ressuscitaram o desemprego, a recessão!

Eu quero, Sr. Presidente, dizer que realmente não haverá golpe, haverá *impeachment*. E esse *impeachment* tem que ser já, para o bem deste País.

Eu espero que as pessoas que ainda estão indecisas possam analisar esse voto brilhante do Relator, que foi muito bem fundamentado pela assessoria desta Casa.

Impeachment já! Fora, PT! Fora, Dilma! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Silvio Costa, que dispõe, nos termos regimentais, de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, brasileiras e brasileiros, com todo o respeito aos juristas desta Comissão e também aos políticos, eu acho que quem fez a melhor desqualificação do parecer do relatório do Deputado Jovair Arantes foi a OAB. Por que foi a OAB? A OAB deu entrada em um novo pedido de *impeachment*. Ora, se a OAB entendesse que este atual pedido de *impeachment*, que todos estamos debatendo aqui, tivesse alguma consistência jurídica, alguma substância jurídica, é evidente que a OAB não teria entrado com outro pedido de *impeachment*.

Então, para mim foi a melhor defesa jurídica e a melhor desqualificação do relatório do Deputado Jovair Arantes. E a melhor defesa política, na minha opinião, não foi nenhum de nós aqui, com todo o respeito aos defensores da chapa "Temo-Cunha" — o povo está chamando por aí chapa "Temo-Cunha".



(Riso.) Para os defensores da chapa “Temo-Cunha” a maior defesa política que eu vi foi do Ministro Barroso. O Ministro Barroso, dando aula numa faculdade, sem saber que estava sendo gravado, disse: “*Que País é este? A que ponto nós chegamos? Vocês viram a foto daquele jornal? Vocês viram a quem corremos o risco de entregar este País se eventualmente ocorrer o impeachment?*” Essa para mim foi definitiva, foi a melhor defesa que eu vi na política em relação à Presidente Dilma.

Mas quero dirigir-me ao senhor, à senhora, a você, jovem, para preparar vocês, para conversar um pouco com vocês sobre a votação que ocorrerá provavelmente no próximo domingo. Não estou preocupado com a votação aqui. Daqui a pouco, vou explicar por que não estou preocupado com essa votação aqui. Eu queria começar falando sobre a confraria do golpe. Mas eu pensei o seguinte: confraria do golpe não pode ser, porque confraria é uma reunião de amigos piedosos que querem efetivamente fazer o bem. Então, não pode ser confraria. Aí, eu fui olhar no dicionário qual era o antônimo de “confraria”, mas não existe. Por incrível que pareça, não existe antônimo de “confraria”. Como eu não queria usar “gangue do golpe” ou “bando do golpe”, eu vou continuar usando “confraria do golpe”.

Começa com Augusto Nardes. Quem é Augusto Nardes? É um ex-Deputado Federal, que virou Ministro do TCU, que tem ódio à Presidente Dilma, até por uma questão política local, porque ele também é do Rio Grande do Sul. Esse cidadão, depois de saber que nos Anais do TCU existem pedaladas do ex-Presidente Fernando Henrique, pedaladas de todo mundo, pensou assim: “*Como é que eu posso pegar essa Presidente?*” Inventou a pedalada e a mandou para cá.

Pasmem, brasileiros e brasileiras: o TCU é um órgão auxiliar desta Casa — aliás, quem comanda lá recebe o nome de Ministro. Não eram para ser chamados de Ministro, mas de Conselheiros do Tribunal de Contas da União, esse seria o nome correto. Bom, mandaram para cá o documento. Quem julga a conta da Presidente, quem diz que o TCU está ou não certo somos nós aqui do Congresso. Pois bem, sequer nós julgamos essas contas. Nós não as julgamos, nós não as analisamos. Aí, meu irmão, este é o primeiro confrade do



golpe: Augusto Nardes, que bolou essa história. Segundo confrade: Deputado Eduardo Cunha. Esse dispensa apresentações.

Mas eu quero dizer uma coisa a vocês que estão em casa agora: sabem por que Eduardo Cunha está sem dormir? Por um motivo muito simples: a chapa “Temo-Cunha”, brilhante Deputado JHC, de Alagoas. Vai que amanhã — Deus me livre! — o golpe vença. Aí, o Vice-Presidente Michel vira Presidente, muito bem, e o Deputado Eduardo Cunha vira Vice-Presidente. Deus me livre — Deus me livre! —, acontece um problema com Michel, Eduardo Cunha vira Presidente da República. Se isso acontecer, ele não pode ser preso. Se ele virar Presidente, não pode ser preso. Eu quero dizer a V.Exas.: se Eduardo Cunha virar Presidente, ele não pode ser preso. É por isso que ele está sem dormir. Por quê? Porque ele está sendo penalizado atualmente pela corrupção que ele fez enquanto Deputado. Na hora em que ele virar Presidente, Deputado Paulo Teixeira, morreu o assunto. Não pode ser preso. Então, a viagem dele para Curitiba vai demorar. Vai demorar a viagem dele para Curitiba. Esse é o segundo confrade do golpe.

O terceiro, lamentavelmente, é Michel Temer. Eu não vou ter o prazer de ser oposição ao senhor, Michel, porque o senhor não vai ser Presidente. Para mim, Michel, o senhor foi uma decepção. Rasgou até a Constituição! O senhor quis desafiar, Michel, o Ministro Marco Aurélio Mello, dizendo que Vice-Presidente não pode sofrer *impeachment*. Leia, Michel Temer, o art. 52 da Constituição, que diz que o senhor pode sofrer *impeachment*. A sua ânsia de chegar ao Poder é tão grande que o senhor esqueceu o Direito Constitucional.

Já falei de três confrades do golpe. O quarto é Aécio Neves.

A melhor frase que ouvi sobre Aécio Neves, Deputado Chico Alencar, foi na coluna do Simão, na *Folha de S.Paulo*. O Simão, o “Macaco Simão”, disse o seguinte: “*Aécio Neves tem dois problemas: urnas e Furnas!*” Em relação às urnas, porque perdeu a eleição em Minas, não pode reclamar. Por que perdeu em Minas? Porque o povo de Minas o conhecia, o homem vive em Ipanema tomando uísque e tal. O povo de Minas disse: “*Você não vai ganhar, e o derrotaram lá*”. Aí, ele ficou zangadinho. O menininho, o mauricinho ficou



zangadinho. E em relação a Furnas, porque, em todas as listas de delação premiada de Furnas, ele está no meio. Aí sobrou para quem?

Numa noite, eu tenho que contar isso ao povo do Brasil, o Eduardo Cunha chamou Jovair Arantes — *“Olhe para mim agora, Jovair, vou falar com você!”* — e Rogério Rosso, que quer ser Governador de novo do DF — *“Está pensando que com essas fotos na Globo, esse rolo todo, você vai ser? Não é assim que a banda toca, não”*. (Risos.) Ele chamou Jovair até a casa dele, e a história não me deixa mentir, fizeram uma reunião, fizeram acordos e aprontaram um pacote lá: Rogério Presidente, Jovair Relator. Eu quero dizer que Jovair é leal, ele é leal a Eduardo Cunha. Esse defeito ele não tem, ele é leal a Eduardo Cunha.

No outro dia, pela manhã, procuraram a Oposição. A Oposição requeitou o namoro com Eduardo Cunha. Todo o Brasil viu que, um dia, a Oposição se retirou do plenário, dizendo: *“Fora, Cunha! Fora, Cunha!”* Todo mundo viu isso. Mas agora estão namorando de novo. Aí fizeram um acordo no outro dia, pela manhã. Qual foi o acordo? Rosso Presidente, Jovair Relator. E a Oposição concordou. À noite, estou lá na reunião dos Líderes, e vem a proposta. Quando olhei a proposta, eu disse: *“Como é, rapaz? Primeiro: vocês estão respeitando a tese da proporcionalidade. O Presidente teria que ser do PT ou do PMDB, os maiores partidos. Segundo: esse acordo tem um cheiro de Eduardo Cunha. Aliás, cheiro não, o mau cheiro de Eduardo Cunha. Eu não vou aceitar esse acordo”*. Alguém lá decidiu aceitar. Eu me retirei. Não participei desse acordo espúrio. Saí, vim aqui, registrei presença. E podem procurar nos Anais, não tem meu voto nessa chapa. Nessa chapa, eu não votei.

Eduardo Cunha não se contentou. Nomeou... Não confiava em Jovair? Ele não confiou em Jovair. Pegou um advogado, que não quero nem citar o nome dele para não divulgar, senão amanhã ele não vai arrumar mais cliente, porque cliente aqui, em Brasília, é o que não falta. (Risos.) Moral da história: pegou o advogado e mandou preparar o parecer para o Jovair ler. Há foto do advogado de Eduardo Cunha em tudo quanto é jornal. E como Jovair é leal, é leal a Eduardo Cunha, fez um serviço bem feito para Eduardo Cunha. Essa



qualidade você tem. O advogado preparou, e ele leu esse pedido de *impeachment* da Presidente.

Meus amigos que acreditam na democracia, meus amigos que acreditam que o Brasil é, sim, uma das maiores economias do mundo, eu quero dizer uma coisa a vocês: aqui, na Comissão, nós já perdemos. Nós vamos.... Nós crescemos a votação... (*Manifestação no plenário.*)

Presidente, eu estou com a palavra.

Nós crescemos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - A palavra está garantida a V.Exa.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Naquele acordão, havia uma agenda. A agenda era assim: PMDB rompe na terça-feira; partido A rompe na quarta-feira. Era para acabar com o nosso Governo. Armaram tudo, mas deu tudo errado.

Naquela ocasião, nós tínhamos 23 votos. Nós vamos ter de 29 a 31 votos. Então, você, que acredita na Presidente Dilma, fique tranquilo. Sabe por quê? Vamos agora para a matemática. Eles precisam colocar 342 votos no plenário, lá no plenário. Se eles tivessem a capacidade de colocar 342 votos lá, eles teriam que ter 60 votos aqui, e nós só teríamos que ter cinco.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Fugiu da escola?

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Na hora em que tivermos 29 ou 30 votos aqui, significa que ele não tem força de painel...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO WEVERTON ROCHA - Sr. Presidente, ele está com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Silvio Costa está com a palavra. Está garantida a palavra ao Deputado Silvio Costa.

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - O Deputado Weverton...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Silvio Costa está com a palavra.

Deputado Silvio Costa, por gentileza, V.Exa. tem a palavra.



O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Por favor, Sr. Presidente, devolva o meu minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O tempo está parado.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Devolva o meu minuto. Dê ré no relógio.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Libera o relógio. Assim ele para de falar bobagem mais rápido.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Pelo amor de Deus, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Silvio Costa, V.Exa. está com a palavra.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Sóstenes Cavalcante, vamos lá.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não, não. Tem sido assim.

Com a palavra o Deputado Silvio Costa.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vá, Silvio. Vá, Silvio.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Deixem-no falar. Calem a boca!

(Tumulto no plenário.)

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Sr. Presidente, o problema com o qual fico preocupado é que o meu amigo, o Deputado Sóstenes Cavalcante, ainda é pastor. Imaginem, esse homem é pastor e é mal-educado desse jeito. Todo pastor que eu conheço é educado.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Eu fui citado.

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - O pessoal que é pastor é educado. O primeiro pastor mal-educado que conheço é o Deputado Sóstenes Cavalcante.

Eu quero continuar dizendo o seguinte: vocês, que acreditam na democracia, fiquem tranquilos. Eles não colocarão 342 votos no painel no



próximo domingo. Aqui, eles podem ganhar. Eu não estou nem ligando para isso aqui. Sabem por que eu vou votar? Eu só vou votar por um motivo. Eu não queria nem votar, para não convalidar essa armação. Eu não queria ser maestro dessa orquestra de Eduardo Cunha. Mas eu vou ter que votar, porque senão vão dizer que eu corri. Eu votarei “não” evidentemente. Terei que convalidar esse danado desse parecer, que não existe. Foi a peça jurídica mais esdrúxula que já vi na minha vida.

Então, aqui fiquem tranquilos. O Governo está fazendo o seu papel aqui. Nós vamos ter uns 30 ou 31 votos. Eles vão pensar que ganharam. Esta é a melhor ilusão: a de que ganharam. E vão comemorar. Mas se esqueceram de combinar com os russos.

Outra coisa: sabem por que Collor caiu? Porque não tinha partido, não tinha base social e havia corrupção. Dilma não vai cair, porque não é corrupta. Ela é digna, honrada, honesta, tem partido e tem base social.

O Sr. Eduardo Cunha vai ter que dividir. No dia, se houver 2 mil no plenário, tem que ser mil de um lado e mil do outro. Tem que dividir. Vamos fazer este acordo aqui: mil para cada lado.

Não vai ter golpe! Brasil, confie, porque não vai ter golpe!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Antes de passar a palavra ao Deputado Sóstenes Cavalcante, gostaria de ressaltar e exaltar a capacidade criativa do nosso nobre e querido Deputado Silvio Costa — mais uma característica de S.Exa.—, que teve a oportunidade de realmente criar.

Deputado Silvio Costa, lembro-me de que, quando jovem, eu lia muito o Millôr Fernandes, especialmente seu livro *Fábulas Fabulosas*. E V.Exa. faz um pronunciamento citando vários Deputados, citando questões que, na minha avaliação, prefiro dizer que são questões da criatividade de V.Exa., mas o respeito. V.Exa. tem o meu respeito.

Eu gostaria de passar a palavra ao Deputado Sóstenes, porque nós fizemos este combinado, Sílvio.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Claro, diga.



O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - Eu só queria agradecer o seu elogio.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Pelo amor de Deus!

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Isso é achincalho. Não achincalhe, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Sóstenes Cavalcante.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - O Brasil está assistindo à televisão, botando todo mundo no mesmo nível aqui, desqualificando os Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Sóstenes Cavalcante, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Você é um palhaço!

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Silvio Costa é animador de picadeiro!

O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA - *(Inaudível)* a pior qualidade de imbecil *(inaudível)*.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Danilo Forte, Deputado Silvio Costa, obrigado.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Danilo Forte tem mantido o altíssimo nível de debate, como todos aqui, sem exceção. Todos aqui, sem exceção, têm mantido um belo debate, um bom debate, seja da Oposição, seja do Governo. Infelizmente, teremos sempre que aceitar as opiniões, sob pena de cerceamento da palavra.

Deputado Danilo Forte, V.Exa. tem o nosso apreço.

Passo a palavra, por 3 minutos, ao Deputado Sóstenes Cavalcante, que foi citado. A todos aqueles que foram citados, eu preciso dar a possibilidade da resposta.



O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Sr. Presidente, primeiro, eu quero agradecer a V.Exa., somar-me aos elogios feitos a V.Exa. pela condução dos trabalhos e repudiar todas as infâmias declaradas, recentemente, em relação a V.Exa. e ao Relator, proferidas pelo ilustre e nobre Deputado Silvio Costa.

Eu gostaria de, neste meu direito de resposta, me dirigir ao Deputado Silvio Costa com uma frase célebre: *“A arma dos incompetentes e medíocres é a calúnia, a difamação, os xingamentos. Destila o ódio e a inveja todo aquele perdedor”*. V.Exa. não respeita sequer a fé dos seus colegas.

Eu sou pastor, sim. Sou pastor lá na minha igreja, mas aqui eu estou legitimado pelos votos para estar em pé de igualdade com V.Exa. Mas V.Exa. não aprende a respeitar a fé dos outros.

A minha oração é para que, algum dia, V.Exa. possa comungar da mesma fé que eu comungo. Aliás, está aqui o convite, nesta oportunidade, para a sua conversão a Jesus Cristo.

Jesus Cristo, um dia, encontrou-se com um grupo de ladrões e não foi até eles com palavras elogiosas, não foi até eles com cargos, não foi até eles com oferecimento. Jesus Cristo foi para cima dos ladrões com um chicote. E este é o chicote que nós estamos dando aqui para este Governo de ladrões: *impeachment* já! (*Palmas.*)

Portanto, Deputado Silvio Costa, respeite a minha fé, respeite a fé da maioria do povo brasileiro, que ou é evangélico ou é católico. Este é um país de maioria cristã. E V.Exa. insiste em atacar a minha fé. Só fiz isso aqui hoje porque eu sou tolerante, eu sou cristão. E não é a primeira, a segunda ou a terceira vez que V.Exa. vem atacar a minha fé por eu ser cristão e pastor.

Respeite a fé alheia, porque isso Ihe fará muito bem na vida. Eu Ihe desejo toda a sorte do mundo. Espero que, um dia, V.Exa. tenha um encontro com Cristo, que é o único que é capaz de livrar o País dessa roubalheira e dessa pilantragem que aqui foi instaurada. (*Palmas.*)

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Muito bem!



O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, primeiramente, faz 6 anos que eu saí da FUNASA. Não tenho uma condenação. Reviraram a minha vida para frente e para trás.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem todo o direito de se defender.

O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Fui eu quem decidiu sair do Governo. Fui eu quem decidiu sair do PMDB para ter uma postura clara de oposição. Fui muito bem recebido no PSB e agradeço o abrigo que eu tenho lá.

Pelo contrário, da FUNASA eu tirei 38 ONGs por malversação de recursos públicos, a grande maioria delas, inclusive, com problemas até hoje na Justiça. Saí da FUNASA elogiado pelo Ministério Público Federal, pela gestão que fiz lá, e pelo Tribunal de Contas, que reconheceu a diminuição da sangria que fiz naquela instituição. Tenho um grande apreço por aquela instituição e por todos os funcionários daquela casa e sempre tratei todos os meus colegas com muito respeito. Eu nunca faltei ao respeito com nenhum dos companheiros, apesar de muitas vezes não ter o mesmo ponto de vista, nem a mesma posição.

Então, eu tenho me primado exatamente pelo zelo e pelo decoro parlamentar. Falta de decoro é agredir os colegas, falta de decoro é achincalhar os colegas, falta de decoro é expor os colegas a uma situação ridícula, que denigre a imagem dos homens públicos no Brasil. E isso eu não faço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra a Deputada Mariana Carvalho. S.Exa. tem, nos termos regimentais, 15 minutos.

A SRA. DEPUTADA MARIANA CARVALHO - Obrigada, Sr. Presidente, Deputado Rogério Rosso. Quero saudar o nosso Relator, Deputado Jovair Arantes.

Antes, para acalmar um pouco os ânimos aqui desta Comissão, eu recebi um poema e gostaria de lê-lo. Quem sabe assim as pessoas sintam um pouco este momento que vivemos. É um poema de 1985...

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Só um pouquinho, Deputada Mariana Carvalho. *(Pausa.)*

Pare o tempo, por favor.

Em homenagem às mulheres, que infelizmente estão em menor quantidade aqui nesta Comissão — a Senadora, a Deputada Jandira Feghali —, vamos ouvir com atenção a Deputada Mariana Carvalho.

A SRA. DEPUTADA MARIANA CARVALHO - Obrigada, Sr. Presidente, do escritor poeta Eduardo Alves da Costa, de 1985, intitulado *No Caminho com Maiakóvski*.

(...)

*Na primeira noite eles se aproximam
e roubam uma flor
do nosso jardim.*

E não dizemos nada.

*Na segunda noite, já não se escondem;
pisam as flores,*

matam nosso cão,

e não dizemos nada.

Até que um dia,

o mais frágil deles

entra sozinho em nossa casa,

rouba-nos a luz e,

conhecendo nosso medo,

arranca-nos a voz da garganta.

E já não podemos dizer nada.

(...)"

Isso reflete o que vivemos e os motivos que nos levam a estar nesta Comissão hoje.

Ou nós, que estamos aqui, fazemos justiça ao povo brasileiro, que somos todos nós, ou amanhã não teremos nem o nosso povo nem o nosso País.



Primeiro, quero saudar o nosso ilustre Deputado Jovair Arantes, que eu tive a honra de poder conhecer no ano passado, a partir do início do meu mandato. E disse em outra reunião que acreditava que S.Exa. seria a favor do *impeachment* e estaria do lado do povo brasileiro. S.Exa. mostrou, sim, a sua lealdade, a lealdade à maioria das pessoas que querem um país melhor, um país que luta pelo bem e um país de qualidade.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

A SRA. DEPUTADA MARIANA CARVALHO - E, graças a isso, S.Exa. conseguiu mostrar que a denúncia preencheu todas as condições jurídicas e políticas relativas a sua admissibilidade e que seriam esses os motivos que nos trouxeram a falar sobre *impeachment*. E, com isso, acredito que todos os brasileiros sentem um suspiro de esperança neste momento, a partir do seu parecer.

E podem reclamar, chiar, gritar, falar o que quiserem, porque o que fizeram com o nosso País foi acabar com os nossos sonhos, foi acabar com tudo aquilo que foi dito em programas eleitorais, apenas para poder ganhar as eleições. E esse suspiro faz com que os brasileiros resgatem sua autoestima pelo nosso País.

Assim, eu me lembro de um fato que aconteceu. A Presidente fala, com muito orgulho por onde anda, em seus discursos, de um fato que a emocionou. Certa vez uma criança, uma menina chamada Vitória, no Aeroporto de Guarulhos disse para ela: *“Eu não sabia que uma mulher poderia ser Presidente”*. E isso fez com que a Presidente dissesse a ela que as mulheres conquistaram muitos espaços em nosso País. Mas eu acredito que essa criança hoje — e já deve ser uma adolescente — deve se envergonhar da Presidente que nos representa. Ela se envergonha porque as mulheres hoje estão desempregadas e o desemprego só aumenta em nosso País. E, naquele momento em que mostrou os valores que as mulheres tinham, ela não pensou no que ela estava tramando para o nosso País e para o nosso povo brasileiro.

O futuro das nossas gerações foi deixado para trás, colocado em risco, a partir do momento em que pensaram neles próprios, como o Governo faz, tem feito e continua fazendo, acabando com os nossos sonhos.



(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

A SRA. DEPUTADA MARIANA CARVALHO - Transformaram o nosso País em um país de guerra, e esta guerra deixando muitas e muitas feridas, a ferida da corrupção.

E nós estamos aqui tentando tratar dessa ferida que muitos brasileiros sentem no seu dia a dia, sentem com uma simples ida aos supermercados. Conseguiram trazer a instabilidade econômica ao nosso País, e as pessoas puderam ter oportunidade de ter casa própria e o seu carro próprio por meio de ações populistas do Governo. Ou seja, por trás disso, estava roubando a Nação e as pessoas.

Assim, nós percebemos que ultimamente a própria Presidente usa o Palácio do Planalto para comícios praticamente diários naquele recinto. Todos os dias temos notícias e mais notícias de novas falas que ameaçam as pessoas que são a favor do Brasil.

Recentemente, certa pessoa — para não precisar falar de nomes aqui — mandou invadirem as casas de quem é a favor do Brasil. Isso é um absurdo, isso é uma vergonha! Mais triste ainda é vermos que ela mesma aplaude isso.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

A SRA. DEPUTADA MARIANA CARVALHO - Eu respeitei aqui, mais de uma vez, o tempo de todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Parem o tempo, por favor.

Deputado, por favor, vamos respeitar a fala da Deputada Mariana. Por favor, gente.

A SRA. DEPUTADA MARIANA CARVALHO - Obrigada, Sr. Presidente.

Assim, nós percebemos que ela aplaude os discursos, achando-os maravilhosos. Ela vai fazendo os discursos que cada vez mais separam a população. Quem faz isso, eu já disse, é o próprio Governo.

Preocupa-se tanto com eles, com os seus cargos e com as pessoas aliadas, que estão ao seu lado, que quiseram dar um Ministério ao ex-Presidente Lula para fazer com que ele tivesse foro privilegiado. Que vergonha! Que decepção! Isto, sim, é decepcionante para nosso País: termos



um ex-Presidente envolvido em coisas que nós percebemos que cada vez mais só aumentam.

Eu ouvi o discurso da Presidente de ontem, por meio do qual ela afirmou que o vazamento de informações passou de todos os limites. O que passou dos limites, Sra. Presidente, foi o que vocês fizeram com o nosso País. Isso, sim, passou dos limites. Passou dos limites nós termos que aguentar quase 14 anos de tanta corrupção, de tanta vergonha e ter que respeitá-la como Presidente.

Mas isso está chegando ao fim — ao fim —, porque a população, graças a Deus, reconheceu as condições do caminho pelo qual o País está sendo levado.

Nós cansamos de ouvir todos os dias vários discursos dizendo que é golpe, golpe para lá, golpe para cá! Antigamente, nós cansávamos de ouvir: *“não sabíamos de nada”* e *“nunca na história deste País.”* Na verdade, são vocês que fazem o golpe todos os dias — todos os dias.

O golpe existiu quando a Presidente foi à televisão, no período eleitoral, e disse que o valor da energia iria diminuir. Pois é, só houve aumento aumentou. E, além de aumentar, o mais triste é que nós temos uma grande parcela da população que hoje não nos assiste porque a sua luz foi cortada, por não ter condição de pagar a conta de energia. Isso, sim, é golpe. É golpe o que vocês fizeram com o nosso País.

Havia o discurso de que iriam diminuir o preço da gasolina, e o preço da gasolina aumentou. Isso, sim, é golpe, Sra. Presidente. É golpe o que vocês fizeram com o nosso País.

Falaram que haveria mais oportunidades de estudo para os brasileiros. Infelizmente, foram vocês que deram o golpe ao cortar o sonho dos nossos estudantes. Cada dia vemos nos noticiários que mais e mais cortes relacionados à área educacional acontecem no nosso País. Muitos alunos que entraram na faculdade por meio do FIES não puderam dar continuidade aos seus estudos, porque até hoje não houve o resgate do FIES dado para a sociedade brasileira. Infelizmente, foram promessas de campanha.



Eu confesso que realmente são emocionantes todos os programas eleitorais, mas esse País que vocês mostram nos seus programas eleitorais não é o País de verdade, nem o País que vocês governam.

Eu escuto falarem da reforma agrária. Golpe é o que vocês fizeram com a reforma agrária. Golpe é haver mais de mil políticos envolvidos e beneficiados no ganho de terras no nosso País, enquanto aqueles que precisam de terra não as têm. Isso, sim, é golpe. E aí falam: *“que bonita foi a reforma agrária!”* Foi bonita no bolso e da forma como entrou na vida e na realidade de muitos políticos, aliados, amigos, companheiros e companheiras do partido. Depois nós vemos tantas mentiras — tantas mentiras —, e o País se afundando.

Eu gostaria de deixar esta pergunta principalmente àqueles que defendem tanto esse Governo: em que país vocês estão vivendo? Que realidade vocês enxergam? Vocês não cruzam com as pessoas no dia a dia? As pessoas não cobram? Vocês não veem nos sinais, todos os dias, o aumento do número de pedintes nas ruas, de pessoas que precisam de oportunidade de emprego, de pessoas que precisam da expectativa de um futuro melhor, de mães com crianças no colo pedindo ajuda para ter condições de dar o leite para o seu filho? Isso, sim, revolta! Em que mundo V.Exas. estão vivendo que não conseguem enxergar o que acontece no nosso País? Não consigo entender!

Essa defesa toda que V.Exas. fazem deste Governo me entristece, porque é apenas pelo apego ao poder, apenas pela necessidade de que seus cargos sejam mantidos em seus Estados, para que assim V.Exas. continuem se perpetuando no poder, não deixando que exista a democracia de uma forma verdadeira.

V.Exas. não aceitam quando a Oposição fala e mostra a sua vontade de mudança. Isso não é por questões partidárias, não é porque eu sou do PSDB, é porque eu sou a favor do Brasil, eu sou a favor dos brasileiros. A partir do momento em que pensamos na Nação, não podemos estar focados nos nossos interesses.



A gente percebe que muitos discutem dizendo que o *impeachment* é sem fundamento, é apenas por uma questão de impopularidade da Presidente ou por um Governo ruim. Que absurdo! Não é só isso! É só pegar a Constituição Federal e ver quantas coisas estão aí em desacordo com ela. Eu acredito que a Presidente não tem conhecimento da Constituição Federal e nem sabe o que é isso. É triste de ver.

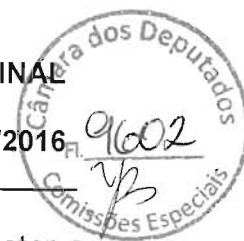
E quando falam da impopularidade? Pensar que uma Presidente da República não pode sair às ruas, pois o povo não a aplaude, pois ela tem medo do que a população pensa. O que população pensa é reflexo do seu Governo. Assim, entristece-me saber que não temos uma representante que merecemos, não temos uma representante que lute por nossos anseios.

Quando eu escuto, em alguns discursos, falarem que, se houver esse golpe, as pessoas vão para as ruas, eu me pergunto: que tipo de intimidação é essa? As pessoas realmente têm ido para as ruas a favor do Governo, mas a grande maioria são comissionados. O Governo tem mais de 30 mil comissionados no nosso País, e muitos dos que vão é só pela bagunça ou pelo pão com mortadela que vocês dão. Isso realmente é o que nos choca. *(Manifestação no plenário.)*

Mais uma vez, respeitei a fala de todos.

Assim, eu gostaria de saber o que essa população pensa? O que faz pensarem em ir para as ruas? Nós tentamos fazer com que este País vá para frente, lutando por todas as instituições e, de repente, eu percebo que há um tipo de intimidação que querem fazer, principalmente à Polícia Federal.

Desde 2007, quando houve o caso do mensalão, a Polícia Federal não teve mais reajustes, não teve abertura para novas vagas. Por que será? O que será que já pensaram a respeito da Polícia Federal, de que ela poderia prejudicar tanto este Governo? O mais curioso é um decreto de 2012 que determina que todas as deslocções da Polícia Federal em grande massa para outro lugar têm que ser avisadas ao Ministério da Justiça. Por quê? Deixo essa pergunta. É muito estranho. Será que já estavam preparando o País para isso, com tantas críticas à imprensa, querendo fazer com que as pessoas não soubessem o que acontece no nosso País?



Nós temos pressa de resgatar a nossa dignidade, pressa de resgatar a dignidade do País. Estamos na luta pela ética, pela moral e pelos bons costumes.

Há pouco, no meio da nossa Comissão, vi a notícia da revista *Isto é*. É um absurdo ver que está sendo feito balcão de negócios todos os dias pelo voto do *impeachment*. Vergonhoso é saber que estão oferecendo 50 bilhões em emendas para quem se indignar a votar contra o *impeachment*. Enquanto isso, estão faltando recursos para a produção de vacinas contra o surto de doenças, como a zika e H1N1, no nosso País, e as pessoas estão morrendo nos hospitais.

Precisamos estar atentos a isso. Que toda a população continue lutando e pedindo a seus representantes que sejam a favor do povo e que não se vendam por coisa pouca, porque precisamos lutar pelo futuro do nosso País. É preciso que os interesses do País estejam acima dos interesses de um grupo pequeno em licitações, cargos, Ministérios e dinheiro, como o que está sendo distribuído, envergonhando principalmente o nosso Parlamento, porque aqui tem muita gente boa, muita gente do bem, muita gente honesta e muita gente com caráter. Isso a gente tem que deixar bem claro, porque caráter a gente não troca, a gente não vende e a gente não muda. Se esses estão se vendendo é porque nunca tiveram caráter.

Quero dizer a todos os Deputados: nós somos os juízes para a decisão do futuro do nosso País. Eu espero que 342 Deputados sejam a favor do povo brasileiro, sejam a favor da democracia, sejam a favor de um país que dê saúde, que dê segurança, que dê qualidade de vida e não faça o que está fazendo, envergonhando não apenas aqui, mas também fora, com as notícias.

Estamos cansados de saber, todos os dias, de mais, mais e mais casos de corrupção envolvendo o Partido dos Trabalhadores.

Estou com o povo brasileiro! Estou com o nosso Relator, Deputado Jovair Arantes!

Quero agradecer principalmente ao povo de Rondônia, que me deu a oportunidade de poder estar aqui sendo a voz deles, mostrando o sentimento



de cada um que vai às ruas e a todas as manifestações de luta pelo País que queremos e que acreditamos.

Deixo aqui o meu apoio e o meu voto a favor do *impeachment*, a favor do Brasil e a favor dos brasileiros!

Muito obrigada, Sr. Presidente! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Muito obrigado.

Antes de passar a palavra à Deputada Senadora Benedita da Silva, esta Presidência informa aos Assessores, ao pessoal da imprensa, aos jornalistas e Parlamentares que aqui, do meu lado direito, nesse corredor — lado esquerdo de vocês —, tem um pequeno lanchinho.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Sr. Presidente, têm uns ativistas fazendo uma vigília aqui fora, e também tem pão com mortadela. Se alguém preferir, está à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tudo bem.

Independente disso, tem alimento para todos.

O SR. DEPUTADO ROCHA - A Casa Civil pagou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Orlando, vamos lá. Obrigado.

Com a palavra a Senadora Deputada Benedita da Silva.

V.Exa. tem 15 minutos, nos termos regimentais.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, só pediria silêncio, por favor.

(Não identificado) - Foi falar de lanche, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu falei de lanche, porque já são 22h08min, e há muitos assessores, jornalistas, Parlamentares, o pessoal da imprensa e os câmeras. Podem vir aqui rapidamente, em 5 minutinhos, tem um lanche simples, mas de bom grado.

Com a palavra a Senadora Deputada Benedita da Silva.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, Rogério Rosso, Sr. Secretário, Jovair Arantes, eu gostaria de cumprimentá-los pelo esforço, pela condução dos trabalhos e por nos dar a oportunidade de fazer um debate que não seja rasteiro, mas que contribua para que o País que estiver



nos assistindo possa ver a qualidade dos nossos debates e contribuir conosco em nossas decisões.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Parem o tempo da Deputada, por favor. *(Pausa.)* Obrigado.

Deputada, com a palavra.

A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, eu estou assistindo atentamente a esta presente Comissão, e V.Exa. sabe que sempre espero com muita tranquilidade para me manifestar. No entanto, eu vejo que preciso dizer algumas coisas antes da minha manifestação.

Ouvimos aqui dizer que a gente deve ter ética, deve ter caráter, e muitas das vezes, Sr. Presidente, nos faltam com respeito e com o direito de divergir. Isso, nesta Casa política, é intolerável, porque nós devemos ouvir os contrários e respondê-los no nosso devido tempo. Penso que esta é a melhor forma de nos tratarmos com respeito, inclusive pelo Sr. Presidente e pelo Relator, que pôde produzir uma peça em que nós pudéssemos fazer o comentário aqui.

Sr. Presidente, sou a favor, muito a favor, de que Dilma Rousseff fique. Por que sou a favor? Porque entendo, Sr. Presidente, que não é meramente uma questão de ordem jurídica, é também uma questão de ordem política, e, não havendo uma sustentação jurídica, segundo o meu ponto de vista, eu tenho a certeza de que a Presidenta não pode, de forma nenhuma, ser afastada porque ela tem baixa popularidade, porque ela tem minoria no Congresso, porque cometeu um erro na política econômica. Isso é muito pouco, sabe por que, Sr. Presidente? Porque tudo o que dizem da Presidenta Dilma, nem o relatório, nem os acusadores podem atestar, são apenas suposições.

Nós estamos lendo o que as revistas, o que os jornais, o que os meios de comunicação têm dito a respeito da Presidenta da República. No entanto, Sr. Presidente, até agora, nem a Presidenta, nem o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foram presos porque cometeram realmente algum crime. E eu acredito que a Presidenta Dilma terá como se defender desse crime de responsabilidade. O Brasil estará defendendo a Presidenta Dilma.



Sr. Presidente, dói-me muito ouvir chamarem-nos de quadrilha, de bando, de ladrões. Eu, como sou uma pessoa cristã e evangélica, sei muito bem o que os ladrões fizeram, na calada da noite, com as prostitutas. Durante o dia, chamavam os seus familiares para pedir a Jesus justiça, mas na calada da noite eles as usavam.

Não há, de forma nenhuma, corrupção sem corruptores, e foi realmente o Governo da Presidenta Dilma, começando com o do ex-Presidente Lula, que deu à nossa polícia a segurança necessária para que ela pudesse, com toda a independência, trabalhar. Nunca foi cerceada qualquer investigação que a Polícia Federal pudesse fazer, e ela fez muitas, inclusive apreendendo toneladas e toneladas de cocaína e de maconha. Se ela apreendeu isso, é porque há um comércio, infelizmente, que não é feito por nenhum pobrezinho da favela.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer que nós estamos defendendo a Constituição. Eu estava nesta Casa quando a Constituição foi aqui elaborada. O ex-Presidente Lula também estava, e isso, talvez, fez com que ele pudesse olhar para aquilo que nós tínhamos colocado na Constituição e tínhamos deixado como letra morta, na medida em que nós não fomos capazes de executar ou de regulamentar uma série de direitos da sociedade brasileira.

Ouçam com muita atenção: eu não me envergonho de ser do Partido dos Trabalhadores, nem me envergonho de estar defendendo a Presidenta Dilma, nem me envergonho do pão com mortadela, porque ele faz parte da vida de milhares e milhares de pessoas que nunca tiveram nada para comer. *(Palmas.)* Para essas pessoas, num momento de desespero, quem chegasse com uma mortadela estava chegando com um presunto Parma. Então, quando aqui, jocosamente, as pessoas citam a simbologia da mortadela, é porque elas nunca ficaram com fome, nunca botaram seu pé na lama para saber que este Governo, com os defeitos que só vemos aqui, foi capaz de incluir 36 milhões de miseráveis que não almoçavam, não jantavam e tinham seu pé na lama, mas passaram a ter a possibilidade de ter a sua casa.

Sr. Presidente, é preciso dizer que nós não desprezamos o Judiciário. Pelo contrário, nós queremos que o Judiciário tenha toda a força, toda a



independência e não seja seletivo, porque nós queremos combater a corrupção, e combater a corrupção não é apontar, pura e simplesmente, para um partido ou para um Governo. Combater a corrupção é, nesta Casa, poder colocar todos os projetos que possam combater a corrupção, a sonegação de impostos, Sr. Presidente.

Sabe aquelas gorjetinhas que a gente dá para passar na frente? Então, a nossa sociedade usa de hipocrisia quando ela canta o Hino Nacional para dizer: *“Eu sou brasileiro”*.

Eu sou brasileira com muito orgulho e com muito amor, filha de pobre, filha de empregada doméstica, mas eu sou brasileira e eu também ajudei a fazer o meu País crescer. Eu tenho 74 anos de idade. Então, eu ajudei a construir este País com as minhas mãos dignas, as minhas mãos pesadas de carregar pesos, panelas e latas d'água na cabeça.

Então, para mim é muito difícil ouvir as pessoas falarem que nós somos uma quadrilha. Para mim é indigno, é insuportável, até porque, nesta Casa, eu nunca dei um tratamento desses a nenhum dos Parlamentares, mesmo conhecendo a vida de alguns muito próximos, muito próximos, Sr. Presidente.

Dizendo isso, Sr. Presidente, eu quero falar que defendemos sim a democracia. É a democracia que está em jogo, Sr. Presidente. É um atentado à Constituição, Sr. Presidente. É um ato de muita gravidade. Não é com sorrisos, não é com uma fala melhor ou maior, não são com palma. Nós estamos aqui fazendo um debate para destituir de um cargo legítimo, com 54 milhões de votos — e ninguém gosta de ouvir isso — uma Presidenta da República que, no jogo democrático, jogou e ganhou.

Sr. Presidente, a vida é dura, a vida é dura para todo mundo, mas ela é bela quando podemos fazê-la com transparência e com dignidade. Eu não quero de forma nenhuma romper com a Constituição brasileira porque eu ajudei a fazer essa Constituição brasileira.

Haverá consequências, Sr. Presidente, porque quando nesta Casa se abre a boca e diz *“o povo quer”*, eu queria perguntar *“que povo?”* Será que o meu zé povinho que come mortadela também quer isso? Será que o meu zé povinho que come mortadela, que está lutando anos e anos, que está lutando



como trabalhador, como trabalhadora rural, como doméstica, que está no seu dia a dia para colocar o filho na escola, tendo a sua primeira oportunidade de colocar o seu filho na escola, na faculdade, de andar de avião, de poder ter um médico de família, Sr. Presidente, será que essas pessoas não sabem fazer uma leitura política do que verdadeiramente está acontecendo neste País? Claro que sabem, Sr. Presidente, claro que sabem!

E é por isso que eu estou aqui, Sr. Presidente, para dizer que sem, verdadeiramente sem crime é um golpe. Não gostam de ouvir isso e dizem para nós que nós do PT falamos a mesma coisa para isso se tornar uma verdade. Quem diz a mesma coisa todo dia, toda hora não é o PT, é a Oposição.

Não há uma palavra que possa garantir a interlocução entre seres humanos, porque não vem absolutamente nada, nem o Governo nem o partido, que não é da clandestinidade, porque nós lutamos para criar esse partido.

Podemos ter defeitos, Sr. Presidente, o Governo também pode ter, mas eu quero dizer que muita gente da minha raça, muita gente da minha classe, da qual agora já não sou mais — não sou demagoga, daquela classe lá da favela, eu não sou demagoga —, muita gente do meu povo espera muito que a Presidenta Dilma fique e que nós, o Congresso Nacional, possamos olhar com carinho para esse lado que não é o lado empresarial, Sr. Presidente, que não é o lado dos bancos, Sr. Presidente, mas dessas pessoas que querem cultivar o que elas mesmas plantaram quando acreditaram que era possível haver mudanças neste País.

A Presidenta Dilma é uma mulher íntegra, é uma mulher honesta, e não há nada contra a Presidente Dilma. Eu tenho absoluta certeza de que não haverão de encontrar absolutamente nada a respeito da Presidenta. Se ela não representa para esta Casa absolutamente nada, para essas pessoas do lugar de onde eu vim representa muito, porque significa a continuidade de lutas que fizemos: a luta dos Guararapes, a luta de Zumbi dos Palmares, a luta na Revolta dos Malês. São lutas irreconhecíveis pela história brasileira, mas que nos deram a consciência necessária para que nos pudessemos lutar pela democracia.



Só quem viu a ditadura, passou pela ditadura, como nós passamos, sabe muito bem o que significa um golpe na Constituição brasileira, o que significa um golpe nos sonhos, na esperança, porque do lado de cá, Sr. Presidente, temos alguém também que tem sonho, que tem esperança e que se organiza. E não são pelegos! Vão à luta para se organizar enquanto moradores, enquanto sindicalistas, enquanto mulheres, enquanto negros, enquanto religiosos, seja como for. Existe uma sociedade também organizada do outro lado.

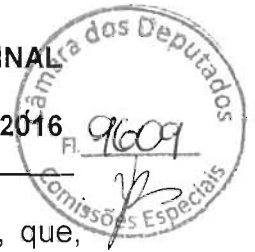
Não somos nós que estamos dividindo esta Nação. O que nós queremos é unir esta Nação. Não seria este o discurso que faria aqui, Sr. Presidente, iria me ater — e aqui tenho como fazer isso — apenas à questão do relatório. Mas, como nós estamos num espaço eminentemente político e aqui foram colocadas coisas que eu considero relevantes do ponto de vista ideológico, do ponto de vista de quem pretende ir para o poder, é preciso que se conheça a civilização brasileira; é preciso que se conheçam os dois lados deste Brasil, que ainda não conseguiram se unir de uma só vez.

Mas nós temos a esperança de que essas pessoas farão a diferença. Nós queremos democracia! Nós não queremos golpe a esta democracia. Nós queremos que a Presidenta Dilma fique na Presidência e que nós continuemos trabalhando. Nós queremos que este Congresso possa dar resposta a este País, àquelas pessoas que confiaram em nós, que não estão aqui e sequer leram a Constituição brasileira para reconhecer os seus direitos e poder fazer com o Relator, com o Presidente e os demais pares um contexto em que possam se posicionar.

Por isso, Sr. Presidente, eu falo com muita emoção, porque eu tenho as minhas emoções. Eu sou gente, eu sou humana. Mas eu quero dizer que é muito importante que entre nós haja o respeito. Se respeito é bom, eu também gosto disso, porque é assim que eu trato as pessoas.

Não ao golpe! Fica, Dilma! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputada, V.Exa. tem o respeito de toda esta Casa. O seu povo é o nosso povo, o povo brasileiro.



Eu gostaria de passar a palavra para o Deputado Fábio Sousa, que, regimentalmente, tem 15 minutos.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Boa noite a todos os Srs. e Sras. Deputados e Deputadas.

Sr. Presidente, cumprimento-o pela brilhante condução desta Comissão. V.Exa. tem tratado todos com uma grande fineza, muita educação, muita democracia. Merece de todos nós reconhecimento pela condução que V.Exa. tem tido neste trabalho, bem como toda a sua equipe. E assim vai ser sempre lembrado na nossa história.

Eu quero começar esta minha fala dividindo-a em duas partes. Eu vou fazer primeiro um apanhado histórico do momento que nós estamos vivendo no País e depois eu vou falar exatamente sobre o processo de *impeachment* que nós estamos enfrentando na Comissão e que irá *a posteriori* ao Plenário.

Nós estamos vivendo, Sras. e Srs. Deputados, cidadãos que nos assistem, a maior crise política já vista, na minha concepção, pelo menos no que diz respeito ao relacionamento entre Poderes. Os Poderes não se relacionam mais. O Poder Legislativo e o Poder Executivo não se relacionam mais. O Poder Judiciário é chamado muitas vezes a intervir em assuntos que não lhe são cabíveis. Mesmo assim o faz, porque exatamente nesse quesito está faltando relacionamento entre os Poderes, naquilo que foi constituído como República.

Nós estamos vivendo uma crise de autoridade no Brasil. Nós temos um sistema presidencialista em que a Presidente não governa, não manda, não conduz, não faz, não é escutada. Quando é escutada, a grande maioria da população não a entende, porque muitas vezes fala de uma forma incompreensível.

Nós estamos vivendo um momento de crise econômica. A nossa economia está se esfacelando, a população não só está vendo isso com seus olhos, mas já está sentindo no seu bolso. A situação é de total estagnação econômica. Nós estamos entrando e vamos entrar, no final deste ano, tecnicamente, em depressão econômica, algo que não acontecia há décadas no nosso País — serão 3 anos de retração econômica.



Nós estamos vivendo um momento de tanta violência econômica, no modo de dizer, que hoje a crise gerou mais de 10 milhões de desempregados no Brasil — e vamos chegar a 11 milhões até o mês de junho. Cem mil lojas foram fechadas! Isso quer dizer que há mais desemprego aí, menos pessoas pagando impostos, menos recursos entrando. E a crise só vai aumentando, só vai aumentando, só vai aumentando. O endividamento público é histórico, nunca se deveu tanto. Não só o Governo está devendo muito; o povo está devendo muito também. Recente pesquisa mostrou que mais de 50% da população está devendo no crediário, está devendo em um bocado de coisas. Está todo mundo vivendo de crédito hoje no Brasil, seja de cheque especial, seja de financiamento de carro, seja de financiamento de alguma coisa.

Há crise moral. Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados e Deputadas, nós estamos vivendo a nossa maior crise moral da nossa história, o maior escândalo de corrupção da história brasileira, chamado petrolão. Bilhões e bilhões foram desviados da nossa que era a principal empresa, a maior empresa da América Latina até pouco tempo atrás.

Eu disse isto na tribuna uns dias atrás: há 15 anos ninguém pensava que a PETROBRAS poderia chegar aonde chegou, à beira da falência. Ninguém pensava isso. Muito pelo contrário, todo mundo falava: “*Pode investir na PETROBRAS, porque ela vai continuar*”. E olhem aonde nós chegamos com a PETROBRAS!

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Eu respeitei todo mundo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor, colegas, peça silêncio para ouvirmos com respeito o Deputado.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Talvez, Sr. Presidente, nós estejamos vivendo o maior escândalo da história da humanidade, porque não há registro, em nenhum lugar, do montante desviado como o que foi desviado agora nesta crise.

E aí o processo chega a esta Casa com uma denúncia apresentada por três brilhantes juristas, Janaína Paschoal, Miguel Reale Júnior e Hélio Bicudo,



no alto de seus 90 anos, fundador do PT, do Partido dos Trabalhadores. Instalamos esta Comissão, sendo Relator o Deputado Jovair Arantes.

E lhe rendo homenagens, Deputado Jovair, porque V.Exa. fez um trabalho que é digno de receber elogios por todos nós e também por todos aqueles que entendem um pouco daquilo que está acontecendo no Brasil. Eu lhe disse que V.Exa. entrou na história.

É bom dizer que o Deputado Jovair Arantes, por mais que tenha feito comentários pertinentes, na minha concepção, ateu-se restrito àquilo que foi denunciado. Isso está no seu relatório, que nós estamos discutindo aqui. Mas esse relatório, Sr. Presidente, é bom que se diga, e que a população que está nos assistindo saiba, poderia ser maior, porque, se verificarmos a Lei nº 1.079, de 1950, e a Constituição Federal, vamos ver que muitos outros artigos poderiam ser muito bem encaixados nele, e não o foram porque não estavam na denúncia.

Estão dizendo que, com a decisão do eminente Ministro Marco Aurélio, poderão se abrir outros processos de *impeachment* nesta Casa. Eu, com toda sinceridade, acho que o Brasil não aguenta isso. Haveria mais embasamento jurídico, ou, melhor dizendo, mais informações, porque embasamento jurídico este tem — haveria as informações que vieram depois que a denúncia chegou aqui. Por exemplo, cito o pedido que foi apresentado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

É bom lembrarmos algumas frases importantes, pelo menos alguns textos importantes. Nós temos um jurista brasileiro respeitado por todos, Ives Gandra. Eu peguei um trecho de um parecer que ele deu sobre a PETROBRAS:

“Em outras palavras, a demonstração da lesão ao cidadão (no caso da Petrobrás, por exemplo, todos os acionistas privados foram lesados) ou à sociedade (a sociedade como um todo, pagadora de tributos e acionista, através da União, da referida estatal), é suficiente para conformar a aplicação do dispositivo



infraconstitucional de crime contra a probidade da administração, estatuído no art. 9º, inciso III, da Lei 1.079. Mesmo que não houvesse o dispositivo infraconstitucional — que diz menos que a própria lei suprema — seria a Lei Maior auto-aplicável e os crimes contra a probidade de administração, culposos ou dolosos, praticados por quem está no comando da Nação, poderiam dar causa à abertura de eventual processo — que, reitero, é mais político que jurídico — do impeachment.”

Continuando, nós não podemos, aqui, Sr. Presidente, deixar de considerar todas essas informações que foram apresentadas na hora de fazermos o nosso voto, por mais que o processo possa e deva se ater àquilo que foi apresentado no relatório do ilustre Relator Jovair Arantes.

Nós somos pessoas pensantes, somos entes políticos, somos cidadãos que, de certa forma, também fomos lesados e precisamos nos ater não só ao que aconteceu conosco, mas também ao que está afligindo toda a sociedade de um modo geral, em especial aqueles que confiaram em nós e nos colocaram aqui. E eu rendo a minha homenagem aos meus eleitores de Goiás.

Há, evidentemente, quesitos políticos que têm que ser considerados também. É o que eu quero fazer e acho que todo mundo deve fazer, como bem falou o ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau — se eu não me engano, o Deputado Jovair Arantes o mencionou em seu relatório —, diga-se de passagem, indicado no Governo do Presidente Lula. Abre aspas:

“Quem procedeu, procedeu corretamente e não teme enfrentar o julgamento do Senado Federal. (...) Já o delinquente faz de tudo procurando escapar do julgamento. A simples adoção desse comportamento evidencia a delinquência.”

Quem está falando é Eros Graus.

Em suma, a conduta tendente a impedir o espírito rigoroso de cumprimento do que dispõe a Constituição do Brasil substancia desabrida



confissão da prática de crime de responsabilidade pela Presidente da República. Cai, como uma luva, no caso, a afirmação de que quem não deve não teme. Apenas o delinquente esbraveja, grita, buscando encontrar o apoio para evitar que a Constituição...

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Por favor, parem! Por favor, por favor!

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Eu não estou entendendo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pare o tempo do Deputado, por favor.

(Tumulto no plenário.)

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Sr. Presidente, isso é uma falta de respeito comigo, que estou desde as 3 horas da tarde sentado aqui esperando para falar. E eu ouvi todos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É muito interessante observar... O povo brasileiro está observando isso com atenção. Não seria um cartaz, uma placa ou uma mensagem que mudariam a convicção já formada ou não de cada Parlamentar.

Deputado Nilson Leitão, Deputado Paulo Pimenta, Deputado Zé Geraldo, Deputado Orlando Silva, Deputado Julio Lopes, Deputado Carlos Marun, Deputado Paulo Abi-Ackel...

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Já estamos aqui há mais de 7 horas e temos mais de 7 horas de reunião pela frente, pelo visto. Deputado Nilson Leitão...

O SR. DEPUTADO ROCHA - Vamos tocar, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Volte 2 minutos no tempo do Deputado, por favor. Foram, no mínimo, 2 minutos. O tempo vai para 8 minutos e 16 segundos, por favor.

V.Exa. pode continuar com o seu pronunciamento.



08/04/2016



O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Muito obrigado, Deputado Zé Geraldo, Deputado Paulo Pimenta. Muito obrigado pela gentileza de respeitar a fala do Parlamentar. Eu vou dar mais 2 minutos a ele.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Perfeitamente, Sr. Presidente. Srs. Deputados, eu respeitei quando o Deputado Paulo Pimenta falou, respeitei quando os outros Deputados falaram...

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - *(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V.Exa. tem a conduta absolutamente respeitável, sempre respeitando, o tempo inteiro, todos os pronunciamentos.

E V.Exa., Deputado... Está bem. Se V.Exa. quer falar, o.k. V.Exa. está com a palavra.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Não! Por que, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É que ele não quer parar de falar... Isso! Vamos até quando o povo brasileiro merecer respeito, ou seja, infinitamente.

Nobre Deputado, por favor.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Eu queria só mencionar que concordei com a Deputada Benedita da Silva quando ela disse que temos que aprender a nos virar com quem pensa diferente de nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos lá, Deputado.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Vamos lá, Sr. Presidente, vamos lá.

Dito o que o Eros Grau disse, Ministro do Supremo Tribunal Federal, nós temos a certeza de que não há um golpe sendo formado. Muito pelo contrário, o processo do *impeachment* obedece a todos os preceitos legais. Foi determinado o rito pelo Supremo Tribunal Federal, e o que nós vamos decidir e votar é algo que está totalmente dentro da proteção constitucional do nosso País.



É bom lembrar também, Sr. Presidente, que, no caso do impedimento, que é o que nós estamos discutindo e debatendo aqui, quem assume é o Vice-Presidente da República, que não recebeu um voto das pessoas que fazem parte do meu partido ou que votaram no outro candidato. Quem votou no Vice-Presidente da República — e ele foi eleito para isso — foi exatamente quem votou na Presidente Dilma. Como assim está acontecendo um processo de golpe e outras coisas mais que nós escutamos tanto falar?

Mas, vamos pensar mais adiante, Sr. Presidente. Está na hora de nós começarmos a pensar no pós. É sério. Está na hora de buscarmos uma união nacional, porque a onça vai beber água, não tem jeito. O processo vai se concretizar daqui a uma semana, alguns dias, e nós temos que pensar o que vai vir depois. É hora de buscarmos uma união nacional, buscarmos construir pontes, buscarmos unir a população, buscarmos projetos que construam a realidade que a sociedade brasileira quer viver.

Sr. Presidente, este *impeachment* que está sendo discutido e debatido aqui nesta Casa pelos nobres Deputados, sempre muito educados, não pode ser interpretado apenas como deste Governo, do Governo da Presidente Dilma. E estou falando aqui como uma pessoa que tem total consciência de que o partido que ora está no Governo não inventou a corrupção. Isso já acontece há muito tempo, em vários lugares do mundo, tanto é que nós temos agora uma tal de Panamá Papers demonstrando isso.

O que nós precisamos derrubar, Sr. Presidente, com esse impedimento, é o sistema político que ele representa, esse sistema de cooptação, esse sistema de fazer coisas escusas, esse sistema de se eleger fazendo o diabo. É isso que nós precisamos combater. Esse impedimento tem que ser visto dessa forma, porque nós precisamos pensar o pós — porque vem o pós aí.

Acho que a sociedade brasileira acordou com isso.

Quando instituímos aqui — e eu não fazia parte do Congresso Nacional ainda, eu era Deputado Estadual —, por força de um projeto popular, a Lei da Ficha Limpa, foi o começo disso. E agora já está nesta Casa o projeto que acho que vai ser o próximo passo dessa limpeza, que é o projeto das dez medidas contra a corrupção, apresentadas pelo Ministério Público Federal, que



nós vamos discutir e vamos ter que aprovar. Não tem jeito. A população vai ficar no nosso pé para isso.

Dito isso, Sr. Presidente, eu quero, respeitosamente com aqueles que pensam diferente de mim... Aquela máxima tem que valer: eu sou totalmente favorável à liberdade de expressão, 100%, você pode falar, eu posso não concordar, mas eu vou lutar até o fim para você ter o direito de falar, mesmo eu não concordando, mesmo às vezes achando até que é besteira o que você está falando, mas eu vou lutar para isso, respeitosamente.

Então, mesmo sabendo que alguns Deputados vão divergir da minha opinião, eu darei meu voto favorável a este relatório. Meu voto é favorável ao impedimento da Presidente Dilma, favorável ao *impeachment*, favorável, Sr. Presidente, a um futuro, pelos meus filhos, a quem amo de paixão — aliás, eu não morro de paixão por partido, por ninguém, eu morro de paixão pelos meus filhos e pela minha mulher, mais ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Acho que convergimos.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - Sr. Presidente, muitos aqui citaram o nosso Mestre Jesus, e eu queria citar uma frase que ele disse. V. Exa. está com as Sagradas Escrituras aí o tempo todo. Eu percebi que V. Exa., o tempo todo, esteve com elas aí. Ele, na sua pregação das bem-aventuras, no evangelho de Mateus, fala que bem-aventurados são aqueles que têm fome e sede de justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - No sermão da montanha.

O SR. DEPUTADO FÁBIO SOUSA - No sermão da montanha. Ele fala que bem-aventurados são aqueles que têm fome e sede de justiça, porque serão fartos.

Eu termino, Sr. Presidente, dizendo: Deus abençoe o meu País e que o sol da justiça brilhe nos quatro cantos desta Nação, em todos os Estados, levando-nos, como Congresso Nacional, a construir um país melhor.

Meu voto é “sim”, pelo impedimento, Sr. Presidente. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) Concedo a palavra ao Ministro, Deputado Orlando Silva, pelo tempo regimental de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, permitam-me, antes de falar sobre o relatório, tecer algumas observações políticas. A primeira é que esta reunião, este debate e a votação desse relatório não começaram, Sr. Presidente, no dia da sua eleição; esse processo de *impeachment* começou no dia 26 de outubro de 2014, no dia em que a Presidenta Dilma conquistou o apoio da maioria dos brasileiros para exercer o mandato de Presidente da República.

Muitos aqui devem se recordar da expressão de espanto do candidato derrotado. Já avançada a apuração, ele não acreditava naquele resultado.

Antes do *impeachment*, foi tentado o questionamento das urnas eletrônicas e do processo eleitoral, um questionamento que caiu no ridículo, pela força e consistência do sistema eleitoral do Brasil.

Antes do *impeachment*, foi tentada a cassação da chapa vencedora no Tribunal Superior Eleitoral. Sem sinalização positiva daquela Corte, sem andamento do processo, com a aprovação das contas da Presidenta, aqueles que pretendiam encurtar o caminho ao poder pelo Tribunal ou pela desmoralização da eleição encontraram um caminho, que era o caminho do *impeachment*.

Um pouco antes do *impeachment*, a Oposição fez — e ainda faz — uma luta cega no Parlamento, uma oposição sistemática ao Brasil, um questionamento de todas as medidas aqui apresentadas pelo Governo, independentemente do mérito e da relevância para enfrentar a crise econômica e criar melhores condições de vida para o povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, considero que esta etapa é parte desse processo, que infelizmente contou com, talvez, um dos maiores danos à democracia que vivemos no período recente. E, na minha opinião, credito à Oposição a responsabilidade central desse dano, que é a difusão de uma cultura de ódio e de intolerância política.



Eu vivo na cidade de São Paulo. Na última Páscoa, a Catedral da Sé, que é a sede do Arcebispo de São Paulo, assistiu a uma cena inacreditável: D. Odilo Scherer, Cardeal de São Paulo, foi atacado por uma mulher, que foi à igreja fazer uma manifestação, acusar a CNBB de ser pró-Governo, acusar D. Odilo de ser comunista. E — pasmem, colegas! — aquela mulher atacou fisicamente um cardeal que celebrava uma missa de Páscoa.

Eu poderia falar de inúmeros exemplos. Circularam pela Internet desenhos de crianças escrevendo “morte à Dilma”. São cada vez mais frequentes as agressões a pessoas que estão usando camiseta vermelha. As cenas de vandalismo nas sedes de partidos como o meu são cada vez mais recorrentes. Essa semana, em São Paulo, aconteceu mais uma vez: “*Fora, comunistas!*” — é isso o que picham nas sedes dos nossos partidos. E a intolerância é tamanha que atingiu o Ministro Teori Zavascki. Familiares do Ministro Teori sofreram vandalismo nas suas casas.

Portanto, Sr. Presidente, eu percebo que esse esforço, essa busca desesperada da Oposição pelo poder, de qualquer jeito, a qualquer preço, produziu esse ambiente de ódio e de intolerância no Brasil. É como se o gênio do fascismo saísse da lâmpada. Talvez, precisemos de gerações para devolvê-lo ao seu lugar, como foram necessárias gerações para lutar pela retomada da democracia no Brasil.

Portanto, o debate que delimita fronteiras aqui, inclusive quanto ao voto do relatório, é, de um lado, uma defesa radical da democracia; de outro lado, aqueles que fazem de tudo para chegar ao poder, atropelam tudo, todos, rasgam a Constituição, para alcançar o seu objetivo.

Sou daqueles que defendem que, diante de uma crise desse tamanho, seria importante um pacto nacional, um diálogo, a busca de uma saída democrática, e não encurtar o caminho para o poder.

Portanto, eu considero que é um momento de extrema gravidade da vida nacional, e nós temos muita responsabilidade para enfrentar este momento.

Quanto ao processo que vivemos, eu me filio à tese apresentada pelo Advogado-Geral da União, Ministro José Eduardo Cardozo, sobre o início do



processo, mais precisamente sobre o acolhimento da denúncia por parte do Presidente Eduardo Cunha.

É evidente que o primeiro ato de vingança de Eduardo Cunha foi o acolhimento da denúncia feita a esta Casa. É evidente que foi uma cortina de fumaça que ele procurou construir para ocultar as dificuldades que ele próprio vive. Todos sabemos disso. Ele criou um problema maior do que o dele — pelo menos com aparência de maior do que o deles — para ocultar e tirar do foco as dificuldades que ele procura enfrentar.

Respeito muito o Deputado Jovair Arantes, considero-o um amigo, mas li com tristeza a assinatura do Deputado Jovair Arantes nesse relatório, até porque, ao lado da referida assinatura, percebi nitidamente as digitais de Eduardo Cunha.

Sr. Presidente, sobre o trabalho desta Comissão eu me inspiro no Ministro Sepúlveda Pertence, quando, no julgamento do Mandato de Segurança nº 20.941, fala do papel da Comissão e da Casa. Nosso papel, segundo o Ministro Sepúlveda, é a análise preliminar, para evitar justamente o prosseguimento de acusações abusivas, levianas, ineptas, formal ou substancialmente.

Trata-se, portanto, de uma denúncia abusiva, leviana e inepta, formal e substancialmente.

Quem assistiu ao discurso da senhora que esteve aqui sustentando a tese de acusação percebeu que não passou de proselitismo político. Infelizmente, houve acolhimento no relatório desse panfleto da Oposição, que é a peça acusatória da Presidenta Dilma.

Evidentemente, é importante que esta Comissão não ultrapasse os limites do que foi definido na constituição da Comissão, sob pena de se praticar uma ilegalidade.

Infelizmente, o relatório, quando aqui e acolá faz remissões a outros temas que não são objeto da Comissão, revela claramente a tentativa de desinformar a população brasileira, fazendo-a crer que a votação pelo *impeachment* é por aquelas razões e não pelas razões que objetivamente devem ser tratadas na Comissão e no Plenário desta Casa. Assim como é



evidente que as acusações não podem ultrapassar o período do presente mandato. Não faz sentido retroagir a outro mandato presidencial, ainda que exercido pelo mesmo mandatário.

Considero que esse relatório se converteu numa peça para uso de uma gigantesca máquina de propaganda, talvez uma das maiores máquinas de propaganda que o mundo já viu, produzida para destruir um partido, um Governo e um campo político. Mas a Câmara dos Deputados não pode servir a esse interesse menor, partidário, de grupo; a Câmara dos Deputados tem que se colocar à altura do interesse nacional.

Sobre o mérito, não há justa causa para impedimento da Presidenta da República. Francamente, não há justa causa, Deputado Jovair Arantes, para o impedimento da Presidente. Os decretos de créditos suplementares foram realizados pela Presidenta da República, cumprindo estritamente o que está definido na lei. A própria Lei Orçamentária de 2015 prevê circunstâncias e momentos em que cabe ao Executivo exercer essa função, que, em verdade, originalmente é do Poder Legislativo. O crédito orçamento, a Lei Orçamentária é uma função do Poder Legislativo, mas a lei delega em alguma circunstância esse exercício para o Poder Executivo. Isso se deu historicamente no Brasil, isso se dá no Brasil de hoje.

O art. 4º da LOA estabelece quando é possível que isso aconteça. E a Presidenta assim fez, assim cumpriu.

Há referência à meta fiscal? Sim, há que se cumprir a meta fiscal. E, no Orçamento de 2015, cumpriu-se a meta fiscal. A meta fiscal deve ser medida pelo exercício do ano orçamentário que se concluiu em dezembro.

Portanto, a aprovação do Congresso Nacional do PLN nº 5 ajustou a meta fiscal e permitiu o pleno cumprimento da lei por parte da Presidenta da República.

É evidente que nós sabíamos das dificuldades para o cumprimento daquelas metas de receita ao longo de 2015. Por isso o Brasil viveu um dos maiores contingenciamentos da história, mais de 80 bilhões de reais foram contingenciados na busca de cumprir a meta fiscal, por isso chegou aqui em julho.



Como disse no começo, a Oposição faz uma luta cega pelo poder. E eu vivi na Comissão Mista de Orçamento a obstrução permanente por conta da Oposição, a obstrução irracional, para que não votássemos o PLN 5, de 2015, com o objetivo de criar as condições de acusar a Presidenta de crime por ferir a Lei Orçamentária. Mas nós o aprovamos na Comissão, aprovamos no Plenário e esvaziamos a intentona da Oposição.

Por isso, Sr. Presidente, no que diz respeito aos créditos suplementares, não há justa causa. Aliás, descumprir meta fiscal nem sequer seria motivo para crime de responsabilidade.

Sobre operações de crédito, as chamadas pedaladas fiscais, Presidente, francamente! É risível, é risível a acusação da Oposição. O que houve entre o Governo e os bancos oficiais foi contrato de prestação de serviços. O povo brasileiro precisa saber que a Presidenta Dilma está sendo acusada por lutar para manter o Bolsa Família, para garantir o abono salarial, para efetivar o Seguro-Desemprego, para manter o Programa Minha Casa, Minha Vida. É este o crime que está sendo imputado à Presidenta da República: lutar para garantir os direitos do nosso povo! Essa é que é a realidade!

É risível o argumento de pedalada fiscal, da operação de crédito. Mais do que isso: o parecer do TCU não vincula, o parecer do TCU não é decisivo. Aliás, lá para as tantas do relatório, o Relator falou: *“Se a Presidenta assina o decreto, não importa o que o técnico escreveu no parecer, porque é renunciável a sua competência”*. Só que o pau que bate em Chico bate em Francisco. Se o TCU é órgão auxiliar, o que vale é o voto do Plenário do Congresso Nacional. Enquanto não houver voto, não vale essa posição preliminar e nitidamente política do TCU.

Aliás, esse parecer do TCU não resistiu a um primeiro olhar do Senador Acir Gurgacz, à época Relator desta matéria na Comissão Mista de Orçamento, que desqualificou de pronto esse relatório. Infelizmente, não tivemos a oportunidade de votar, mas neste ano as contas serão votadas e serão aprovadas.

Portanto, Presidente, eu concluo falando sobre o chamado juízo político. No relatório do Deputado Jovair Arantes, ele exauriu o que considerou os



aspectos técnico e jurídicos, e falou do juízo político. Eu assisti, durante os últimos dias, a um grande esforço, a um grande esforço de constranger os Ministros da Corte Suprema do Brasil. Várias TVs perguntavam: “Mas, Ministro, *impeachment* é golpe?” Óbvia a resposta: “Não, *impeachment* é um preceito constitucional. O *impeachment* é um remédio jurídico secular no Direito Constitucional brasileiro”. Mas ninguém perguntava ao Ministro do Supremo: “Ministro, *impeachment* sem fato jurídico é golpe?” A resposta, seguramente, seria: “Sim”, e será “sim”, se perpetrar esse encaminhamento, essa violação ao Direito brasileiro.

Eu concluo, Presidente. Quando avalei o juízo jurídico, como o Relator colocou, que é da conveniência, da necessidade, da possibilidade, eu diria que não há juízo político, não há adequação política, porque votar *impeachment* da Presidenta Dilma significa fraturar o Brasil, significa dividir o Brasil em dois. Não imaginem V.Exas. que vamos assistir aplaudindo a um bloco do golpe passar sobre a nossa frente. Do lado da Presidenta Dilma há trabalhadores organizados, há povo organizado, há partidos políticos organizados que têm história, que vieram de longe, que têm coragem de enfrentar... Já tiveram coragem de enfrentar momentos mais duros, dos mais diversos, e não vão se calar diante de se rasgar a Constituição, diante de se violar a democracia. Arrancar a Presidenta da República da cadeira de Presidente à força não tem outra palavra: é golpe!

Por isso, eu peço aos meus colegas que reflitamos sobre a construção de uma saída democrática que combata a intolerância, que combata o ódio, que procure valorizar as pontes, valorizar o diálogo, pactuar saídas para a crise econômica e política que o Brasil vive, de modo que possamos, respeitando a regra do jogo, construir dias melhores para o Brasil. E que sigamos na luta política, que sigamos na polêmica política, mas seguindo a regra do jogo. O ano de 2018 vem aí, meus amigos. Querem governar o Brasil? Inscrevam a chapa, disputem a eleição e ganhem no voto, porque, se vacilar, nós vamos para a quinta vitória em 2018.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Laudívio Carvalho, por 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este Congresso está dando hoje um grande passo na construção do Brasil.

Esta semana, o nosso colega Deputado Jovair Arantes, a quem eu parabeno pelo belíssimo trabalho feito, apresentou um parecer que dá continuidade ao trabalho desempenhado pela Comissão que está dando andamento ao processo de *impeachment* da Presidente Dilma.

É preciso dizer, Sr. Presidente, que a oposição à Presidente Dilma não contém vingadores nem justiceiros; contém, sim, homens comprometidos com a verdade deste País, homens comprometidos com a voz das ruas.

Na tarde de ontem, nós caminhamos até o Palácio do Planalto e lá realizamos um ato simbólico de entrega do aviso prévio à Presidente Dilma Rousseff. Ela foi eleita pelo povo brasileiro para tomar conta do nosso País, e quando você elege um síndico para o seu condomínio, ele tem que dar conta de tudo que acontece no condomínio, e o Brasil é um grande País, é um grande condomínio. Se esse síndico não dá conta, ele tem que ser retirado do poder, tem que ser substituído. Nós não podemos aceitar as coisas que estão acontecendo em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Espere um pouco, Deputado Laudívio, por favor. Só 1 minuto.

Queria solicitar a gentileza de fazermos silêncio e escutarmos o pronunciamento importante do Deputado Laudívio, por favor.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Só 1 minuto. (*Pausa.*) V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Muito bem. Depois que o Partido dos Trabalhadores, na pessoa da Presidente Dilma, protagonizou os maiores escândalos de corrupção de que se tem notícia neste País, depois de se reeleger a custo de um glamoroso estelionato eleitoral, depois de o atual



Governo Federal provocar a pior recessão da história do País, a Sra. Presidente está colhendo o que merece: a saída pela porta dos fundos do Palácio do Planalto. É assim que vai acontecer.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

Sr. Presidente, gostaria que meu tempo fosse respeitado pelos colegas. Eu ouvi todos e gostaria de ser ouvido por todos.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - O que está acontecendo? Está todo mundo quieto...

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Sras. e Srs. Deputados, senhores e senhoras que nos acompanham pela *TV Câmara*, pela *Rádio Câmara* e por outras emissoras de todo o País, mesmo que o Governo venha insistindo em denominar de golpe, eu quero afirmar com todas as letras: não é golpe! Será *impeachment*, será cassação. A Constituição prevê o *impeachment* e o que não faltam aqui são indícios de má conduta administrativa.

As pedaladas fiscais são apenas um dos graves erros da gestão da Presidente Dilma. Além disso, o povo brasileiro clama pelo fim desse trágico Governo. A Presidente perdeu completamente a confiança da população e se mantém na corda bamba, levando nosso País para o fundo do poço.

Gostaria que os meus colegas Deputados Federais que são do partido do Governo, por favor, respeitassem...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Companheiro, o Deputado Izalci falou comigo e eu o respondi para ele. Na hora de criticar, critica a mim. Que fixação no PT!

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Por favor, por favor...

Sr. Presidente, gostaria de ter meu tempo recontado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fernando Coelho Filho) - Pois não, Deputado Laudivio Carvalho.

O SR. DEPUTADO LAUDIVIO CARVALHO - Vou prosseguir. Diante das incertezas provocadas pela grave crise econômica e moral que projeta gravíssimas consequências sociais sobre o País, uma coisa é absolutamente certa: do jeito que está não pode continuar. É possível criar condições



melhores para o Brasil. A situação econômica, da mesma forma: hoje, nós estamos vendo apenas dados negativos. A recessão aumenta, o desemprego chega a escalas exorbitantes, e nós não podemos resolver essas questões sem resolver a questão política do Brasil.

Na minha opinião, no meu entendimento, a hora já chegou. É hora de ter votos suficientes aqui nesta Comissão Especial para tirar a Presidente Dilma e para que possamos vencer, em plenário, essa guerra em nome do povo.

Sobram crimes para o *impeachment*, afinal a responsabilidade fiscal não existiu neste Governo. Votaremos pelo *impeachment* em consonância com o desejo do povo brasileiro, em obediência à Constituição e respeitando o processo democrático. Mas nós não vamos perder a esperança, vamos reconstruir o nosso País e vamos fazer de maneira política, de maneira séria. Afinal, nós não queremos mudar do Brasil, queremos, sim, mudar o Brasil, queremos fazer um país justo e perfeito para os nossos filhos, para as próximas gerações, e livre de corrupção.

Sr. Presidente, a maior crise que estamos vivendo neste País é uma crise de caráter. E eu pergunto: como confiar em um Governo que não governa? O pedido de *impeachment* apresentado pelo Jurista Miguel Reale Júnior, Hélio Bicudo, Janaína Paschoal e Flávio Henrique Costa contra a Presidente está fundamentado em denúncias que implicam crime de responsabilidade sim. O Relator Jovair Arantes colocou muito bem isso na leitura da sua peça. A publicação de decretos, sem números, que aumentaram despesas sem autorização do Congresso Nacional, a prática das chamadas pedaladas fiscais, o não reconhecimento das dívidas do Governo com os bancos sociais e a possível omissão da Presidente no esquema de corrupção na PETROBRAS.

Na justificativa da decisão de dar andamento ao processo contra a Presidente, o Presidente da Casa ateu-se aos fatos que, de acordo com os juristas, continuaram em 2015: as pedaladas e o aumento de despesas, sem aval do Congresso.

O texto aceito é a segunda da versão do pedido encabeçado pelo ex-petista Hélio Bicudo e pelo tucano Miguel Reale Júnior. A nova petição foi



entregue no mês de outubro, para incluírem na denúncia os dados relativos ao ano de 2015. Essa foi, sim, a forma encontrada pelos juristas para enfrentar a discussão jurídica sobre a validade de um pedido de *impeachment*, com base em fatos atribuídos ao mandato anterior.

Eu tomo a liberdade, Srs. Deputados, de ler pequenos trechos de *e-mails* que recebi, nas últimas horas, mostrando como o povo vê o Governo atual. Uma senhora me disse o seguinte: *“Estou desempregada, tenho filhos para criar, tenho 57 anos de idade. A população não aguenta e não merece tanta corrupção, tanta mentira e tanta impunidade”*. Ela diz mais: *“A minha filha se formou há 1 ano, depois de ter passado madrugadas inteiras estudando para passar no vestibular, e agora não consegue sequer um emprego. Sabe o que ela está fazendo? Está vendendo churros nas ruas de Belo Horizonte para conseguir alguma renda e sustentar a sua família”*. Não que vender churros na rua seja vergonhoso, mas uma pessoa que estudou 5 anos, para se formar em Engenharia, merece pelo menos uma chance de conseguir emprego.

Tem mais aqui. Outro *e-mail* diz: *“Estou desempregado há 5 anos. Resolvi investir um pouquinho do dinheiro que me sobrou do Fundo de Garantia na abertura de uma pequena loja. Fui assaltado. Não aguento pagar impostos, e hoje vejo tudo indo à ruína, inclusive minha loja, que não tem mais clientes. Muitos perderam empregos, nem quitaram suas compras realizadas dentro da minha loja”*.

Olhe, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo. Entre as 50 cidades, nas quais o crime impera, 24 estão no Brasil. O Governo não consegue, senhoras e senhores, frear a violência, porque ele é omissivo e incompetente. Hoje, nós temos mais de 10 milhões de desempregados no País, e esse número pode aumentar ao longo deste ano. Em 2014, foram quase 60 mil assassinatos no Brasil por pura falta de planejamento e políticas públicas, por parte deste Governo que ocupa o Palácio.

Hospitais estão sendo fechados todos os dias no País em função do descaso deste Governo. Milhões têm sido desviados das contas públicas, e quem paga essa mesma conta é o povo, que não tem médicos, não tem medicamentos, para salvar a própria vida. Escolas estão sendo fechadas por



falta de professores, e, muitas vezes, não há sequer merenda para alunos que são filhos de pais desempregados, crianças que, muitas vezes, só têm a merenda escolar como único alimento do dia. Meus senhores e minhas senhoras, isso é um crime.

Querem outro absurdo? Ouçam bem o que eu vou dizer, é a cara do Governo que está aí. Enquanto um trabalhador gasta 30 dias para ganhar 880 reais, a família de um assassino recebe todos os meses 915 reais, com o chamado Auxílio-Reclusão. Um trabalhador recebe 880 reais para suar a camisa todos os meses, enquanto a família de um bandido, que tira a vida desse mesmo pai de família, recebe 915 reais. Para o Governo Federal, um bandido vale mais que um pai de família, vale mais do que um cidadão de bem neste País.

Eu pergunto: qual é a intenção do Governo Dilma ao querer enfiar na goela do povo brasileiro a CPMF? O Governo pretende apenas buscar recursos para cobrir os rombos da roubalheira que o nosso País vive. Roubalheira que não é praticada, senhoras e senhores, pelo trabalhador, pelo pai de família, pelo povo do meu País.

Eu digo mais: dizer “não” nesta Comissão e dizer “não” no plenário da Casa é ficar ao lado daqueles que roubam a nossa paz, que desviam o dinheiro das empresas estatais e recebem propina de empresas particulares.

Dizer “sim”, que é o que nós vamos fazer, é ficar ao lado do povo, da lei e da ordem. Eu devo ressaltar, senhoras e senhores, que eu voto com o Relator. O Brasil não aguenta mais ver a saúde na CTI, a insegurança nas ruas, as escolas abandonadas pelo Governo Federal.

Seis milhões de brasileiros foram às ruas exigindo a saída da Presidente. A nossa obrigação é dar resposta à sociedade. Temos que ter orgulho do nosso País. Hoje, o que o povo tem, no Brasil, é vergonha dos constantes escândalos e das várias denúncias.

Para finalizar, senhoras e senhores, eu quero aqui, de público, registrar o meu respeito pela condução dos trabalhos que o Presidente Rogério Rosso vem fazendo desde o primeiro dia, desde o primeiro momento.



Eu quero dizer mais. Eu quero dizer que a nossa bandeira não é vermelha. A nossa bandeira tem as cores verde e amarela.

Portanto, nós entregamos o aviso prévio à Presidente Dilma, ontem, na hora do almoço, no Palácio. O recado foi dado. Se ela não ouviu os 6,5 milhões de brasileiros que foram às ruas, nós aqui estamos ouvindo os gritos das pessoas, das vítimas, daqueles que foram abandonados pelo Governo Federal, daqueles que confiaram na Presidente, votaram e não tiveram essa confiança retribuída, através do trabalho que ela deveria fazer.

A síndica do prédio tem que sair, a síndica desse condomínio tem que sair, a Presidente do País tem que pedir a sua renúncia e, educadamente, sair ou será retirada por esta Casa, pelos Deputados que têm compromisso com o povo, pelos Deputados que têm compromisso com a verdade.

Eu quero ver no plenário daquela Casa, porque, aqui, nós venceremos. Iremos para uma segunda etapa. Eu quero ver quem é o Deputado que terá coragem de dizer “não” ao povo, descer no aeroporto da sua cidade e olhar nos olhos dos seus eleitores e do povo do seu bairro, da sua rua, da sua comunidade. E digo até mais: quero ver aquele que apoiar a permanência da Presidente Dilma olhar nos olhos dos seus filhos, da sua esposa e dos seus familiares.

Eu vou votar pela saída da Presidente e tenho certeza de que esta Casa dará a resposta que as ruas merecem.

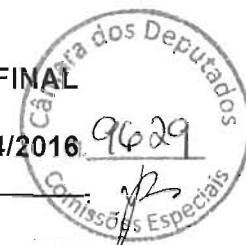
Fora, Presidente Dilma!

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, senhoras e senhores.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Alessandro Molon. V.Exa. dispõe de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero cumprimentar V.Exa., o Relator e os demais colegas.

Sr. Presidente, estou aqui há 8 horas ouvindo os colegas e procurei ouvir todos com respeito, procurando absorver, sobretudo, os argumentos que devem presidir essa decisão que nós vamos tomar.



Eu quero trazer a minha contribuição aqui, olhando esse processo como ele é: um processo jurídico-político. E vou explicar o porquê dessa observação.

Antes de mais nada, algumas premissas são fundamentais. A primeira delas e a mais fundamental, a mais essencial de todas, é que numa democracia a medida mais grave que existe, a mais grave, é a desconstituição de uma decisão tomada pelo soberano, que é o povo brasileiro. Para desfazer uma decisão manifestada nas urnas, é preciso que não se tenha dúvida sobre a razoabilidade dessa decisão. Por quê, Sr. Presidente? Porque esse é um fundamento da nossa República. O parágrafo único do art. 1º da nossa Constituição Federal diz: *“Todo o poder emana do povo (...)”*

Essa não deve ser uma afirmação tomada como vazia, mas deve ser levada a sério, em especial por quem também só está aqui porque foi eleito. Nenhum de nós tem direito natural ou divino para estar aqui; fomos todos eleitos. Por isso, há necessidade desse respeito, o maior possível, ao voto.

E é por essa razão que a Constituição brasileira prevê, de forma muito clara e muito delimitada, quais são as possibilidades para se desconstituir uma decisão dessas, tomada nas urnas. E essas possibilidades estão previstas no art. 85 da Constituição Federal, que enumera as hipóteses. O art. 85 diz explicitamente:

“Art. 85. São crimes de responsabilidade atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo (...)”

E assim vai, até chegar ao inciso VI, que trata da Lei Orçamentária.

Sr. Presidente, o art. 85 da Constituição não diz que um dos elementos para se avaliar crime de responsabilidade deva ser, por exemplo, popularidade. Até porque, Sr. Presidente, esse seria um juízo muito perigoso: ele é fluido, ele é medido por um instrumento de pequena precisão, que são as pesquisas de opinião.

E se nós formos, de fato, levá-las como última palavra sobre decisões que temos de tomar, o mais correto seria todos renunciarmos, porque o ótimo e



bom desta Casa é inferior ao último ótimo e bom da Chefe do Poder Executivo, por mais baixo que seja. Portanto, popularidade não é aqui um elemento que deve ser tomado como indicador de uma decisão a ser tomada.

Alguém aqui ao lado me lembra: imaginem a popularidade do Presidente desta Casa, réu criminal no Supremo, por corrupção e lavagem de dinheiro, esse que pretende presidir esse processo e que o quer defender!

O instituto do *impeachment*, Sr. Presidente, na nossa Constituição, vem sobretudo da Constituição norte-americana. É da Constituição norte-americana que tomamos emprestado esse instituto. Foi ela que nos inspirou a adotar esse instituto. Na Constituição norte-americana, ao contrário da nossa, os casos específicos de crime de responsabilidade não estão enumerados, eles não são descritos. O Constituinte americano deu uma liberdade maior para o Congresso julgar crime de responsabilidade. Ainda assim, pela solidez da democracia americana, não é comum que se faça isso. Veja V.Exa., naquele caso do ex-Presidente Bill Clinton, o processo todo era por mentir, embora isso não estivesse explicitamente previsto. Na nossa Constituição, os casos estão expressamente previstos.

E agora eu passo para o argumento de que se trata de um julgamento jurídico-político.

Um colega aqui mais cedo disse que era um julgamento político. Sr. Presidente, engana-se: é um julgamento jurídico, feito por um órgão político. Ele é jurídico-político porque quem julga não é o Supremo, é o Congresso Nacional. Mas é um julgamento jurídico, ou seja, para que seja alguém condenado por crime de responsabilidade, é fundamental que os fatos descritos na denúncia estejam claramente caracterizados e se encaixem nas previsões constitucionais.

Portanto, não é um julgamento político, como alguém aqui deu a entender, como se o Congresso pudesse fazer uma avaliação política e dizer: "*Bem, esse Governo deu!*" O Congresso não pode fazer isso. Isso se chama parlamentarismo, isso não se chama presidencialismo. O sistema em que o Congresso toma a decisão política de derrubar um governo de forma livre e incondicionada, simplesmente porque entende que o governo acabou, esse



sistema não é presidencialismo: esse sistema é o parlamentarismo. Há que se diferenciar aqui, porque senão não faz sentido se discutir mandato.

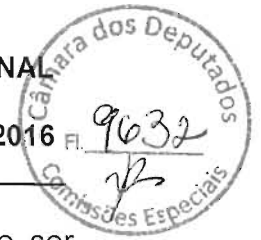
Terceiro ponto: nós somos obrigados a examinar tão somente o parecer do Relator, Deputado Jovair Arantes. Como juízes, nós só podemos apreciar aquilo que foi recebido na denúncia, sobre o que o Governo apresentou defesa e que foi acolhido ou não pelo Relator, nada fora disso! Se nós aceitarmos avaliar qualquer coisa que não esteja no processo, estamos violando o princípio do devido processo legal e o direito ao contraditório e à ampla defesa. Não é possível julgar alguém sobre o qual não se pediu defesa.

Eu fico perplexo, Sr. Presidente, porque eu vi grandes lideranças políticas dizendo que o julgamento seria pelo conjunto da obra. Eu diria a V.Exa. que procurei muito na Constituição essa expressão, e ela não existe na Constituição. Em momento nenhum a Constituição permite um julgamento pelo conjunto da obra. Quem julga pelo conjunto da obra é o eleitor quando vota. Em crime de responsabilidade, o Parlamentar julga pela denúncia, pela defesa e pelo parecer.

Portanto, por favor, que não se fale aqui de qualquer coisa que não esteja nos autos, porque, se nós considerarmos isso... E o parecer do Relator é muito infeliz quando diz que, embora eu não vá condená-la por isso, é preciso considerar o que não está nos autos. Presidente, isso não é razoável! Isso fere as mais básicas regras do devido processo legal!

Esta Casa não pode ser conivente com isso. Se se trata de crime de responsabilidade, é preciso verificar se os princípios do Direito Penal estão presentes. Por exemplo, é preciso verificar se há tipicidade, ou seja, se os fatos narrados se encaixam ou não no tipo penal descrito; se há irretroatividade, pois a mudança da norma não pode abranger fatos pretéritos a ela, ela só vale dali para a frente; e também o princípio ou a ideia de autoria, porque tem que se configurar autoria para que alguém possa ser condenado por esses crimes de responsabilidade.

Então, vamos ao parecer. Duas são as acusações. A primeira, a edição de seis decretos em 2015, abrindo créditos suplementares. Isso, diz o Relator, violaria o art. 4º da Lei Orçamentária de 2015, que condicionou a abertura ao



cumprimento da meta. Sr. Presidente, o cumprimento da meta só pode ser verificado ao final do ano, porque ao final de exercício financeiro é que se verifica se a meta foi cumprida ou não.

O entendimento de que relatórios bimestrais teriam o condão de permitir a verificação do cumprimento ou não da meta pode até passar a ser adotado — não era à época dos fatos. É uma mudança jurisprudencial que é legítima do Tribunal de Contas da União, mas só pode ter efeitos prospectivos.

Por exemplo, no ano de 2001, mais de cem decretos de abertura de crédito suplementar foram publicados. Não se alcançou a meta fiscal no ano e não houve *impeachment* por isso — é verdade, é verdade, basta ler! No ano de 2001, não foi cumprida a meta. Houve mais de cem decretos de abertura de crédito suplementar, e não se provocou ou não promoveu um *impeachment* por isso.

Sr. Presidente, nós precisamos ser juízes justos! Este é um julgamento. Nós não temos o direito de julgar com as conveniências e nem com cálculos, nem mesmo eleitorais!

Muitos me disseram que defender uma posição impopular, como a que eu defendo aqui, traria a mim prejuízo de votos. Se eu não for corajoso para votar com a minha consciência, eu não sou digno de estar nesta Casa, eu não sou digno de estar nesta Casa!

Eu não quero dizer que quem vota a favor do *impeachment* está contrariando a sua consciência. Eu não acuso ninguém aqui. Mas vou votar de acordo com a minha convicção, porque, se não o fizer, aí sim, ao contrário do que disse alguém que me antecedeu, aí sim eu não teria coragem de olhar nos olhos dos meus filhos, da minha família.

Foi por fazer o que acredito que cheguei até aqui hoje, Presidente, e não pretendo mudar, ainda que não possa continuar nesta Casa. Mas quero continuar me olhando no espelho com autorrespeito, com autoestima. Quero continuar sendo respeitado por defender aquilo em que eu acredito, mesmo que seja uma posição minoritária; mesmo que não seja compreendido hoje; mesmo que demore uma década para que isso fique claro; mesmo que sejam necessários inúmeros retrocessos a direitos sociais e trabalhistas no próximo



Governo, para que as pessoas entendam o perigoso precedente que se quer abrir aqui.

Acrescento, então: a edição de decretos não é causa para impedimento, porque não há crime de responsabilidade, não há crime de responsabilidade!

O segundo e último argumento do Relator: a utilização de contas de suprimento no âmbito do Plano Safra. Presidente, para chamar isso de operação de crédito é preciso desconhecer a Lei de Responsabilidade Fiscal, que, aliás — abro outro parêntese — não se confunde com a Lei Orçamentária Anual. Gente graúda confundindo Lei de Responsabilidade Fiscal com Lei Orçamentária! Quem não é do ramo, não tem a obrigação de saber, mas quem já foi Presidente da República?!

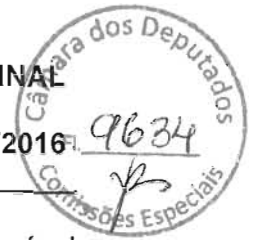
O conceito de operação de crédito na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução nº 43, de 2001, do Senado, não permite que se encaixe a utilização das contas de suprimento no âmbito do Plano Safra neste conceito. Não é operação de crédito.

Segundo ponto: a incidência de juros por inadimplemento não transforma algo em operação de crédito. Basta que alguém atrase o pagamento de uma conta sua para entender que é isso.

Por fim, a utilização dessas contas não se encaixa no *caput* do art. 85, por quê? Porque o *caput* que eu li diz “atos do Presidente”. O Relator não conseguiu demonstrar minimamente que os atos são da Presidente, porque a gestão do Plano Safra não era dela!

A denúncia, Presidente, é extremamente fraca. Assusta, porque não é compatível com os nomes que a assinam. Eu diria que, para efeito de acusação, é imprestável. E o parecer não consegue corrigir essas falhas, que são originais da denúncia. Teve o Presidente da Casa que fazer um grande esforço para recebê-las.

Aqui, também, a mudança tem que ser de entendimento do TCU, porque é legítima, de 2015 para a frente. Retroagir para prejudicar é uma afronta ao princípio da proteção da confiança legítima e também ao princípio democrático. Usar isso para desconstituir o resultado de eleições não é aceitável.



Eu termino dizendo o seguinte, Presidente: por tudo isso, é impossível, do ponto de vista jurídico, aprovar o parecer do Relator, no meu entendimento pessoal. Não consigo! Honestamente, não consigo!

Alguns me disseram: *“Mesmo assim, Molon, o que importa, independentemente de haver crime de responsabilidade ou não, é tirar o Governo que está aí!”* Tem gente que diz: *“Eu também acho que não tem crime de responsabilidade, mas isso é outro problema”*.

Presidente, mas não é justamente a lógica de que os fins justificam os meios o que nós precisamos combater neste País? Será que adotá-la aqui não vai, em vez de nos salvar, condenar-nos, afundar-nos ainda mais?

Não adotarei essa lógica, Sr. Presidente. Farei uma análise jurídica, constitucional, legal, e a defenderei por convicção, mesmo que seja difícil, mesmo que seja contra a maioria, em respeito à minha consciência e à retidão que tenho buscado em minha vida. Ser honesto com a sua consciência, eu acho isso é o que mais as pessoas neste País querem, ainda que possam divergir da nossa posição. Honestidade e retidão de intenção!

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Alessandro Molon.

Concedo a palavra ao Deputado Julio Lopes, que tem 15 minutos, nos termos regimentais.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar V.Exa. pela brilhante condução dos trabalhos, o Deputado Jovair pelo Relatório, e todos os colegas e as colegas, sobretudo aqueles que aqui representam a Situação, em oposição às minhas convicções.

Tenho profundo respeito pelo Deputado Molon, que me precedeu, mas quero dele discordar na íntegra. Toda vez, Deputado Carlos Sampaio, que vou fazer um discurso político, que chego a algum lugar onde não sou conhecido, a primeira coisa que eu gosto de falar para os meus ouvintes e interlocutores é: *“Meu amigo, eu vim aqui para me apresentar como candidato, para tentar fazer uma parceria contigo. Mas eu já quero me adiantar dizendo que ninguém poderá fazer por você mais do que você mesmo movido pela vontade de mudar*



a sua vida, mudar o seu futuro, mudar o futuro dos seus filhos e de sua família e de seu País”. Ninguém poderá fazer por um cidadão ou por uma cidadã mais do que o próprio cidadão ou cidadã imbuído da vontade de mudar e de construir um novo País, uma nova vida e legar a seus filhos um novo e melhor futuro.

Quero dizer, Deputado Molon, com todo respeito que V.Exa. merece, que os que estão aqui são homens e mulheres que vão julgar, sim, de acordo com suas consciências, de acordo com seu conhecimento e seu dever cívico, assim como o fazem os membros de um tribunal, cidadãos e cidadãos que se reúnem para julgar um fato, uma ocorrência, um crime ou o que quer que seja. É fato supremo da Justiça, como V.Exa. que é advogado bem sabe, que ninguém pode contrariar um tribunal de júri e não pode o fato ser levado a júri por duas vezes.

O que somos nós, senão homens e mulheres cheios de ignorância, de imperfeições, de falta de saber e de conhecimento? O que somos, senão homens e mulheres desejosos de dar apenas uma pequena contribuição? Pois bem, vamos julgar sim, mas vamos julgar fatos interpretados e analisados sob a ótica de nossas consciências e convicções. Não poderemos jamais fazer nada diferente.

E quero aqui dizer a cada cidadão e a cada cidadã que nos assiste que ninguém poderá fazer mais pelo senhor ou pela senhora do que o próprio movimento que os senhores fazem hoje nas ruas do Brasil.

Saúdo aqui não só os membros do movimento Vem pra Rua ou do movimento brasileiro MBL, quero saudar também aqueles que se posicionam pela situação, aqueles que se posicionam a favor do PT e a favor da Presidente Dilma, porque é assim que se constrói uma nação: confrontando ideias, confrontando princípios e convicções, e não confrontando pessoas, estabelecendo guerras e dividindo a Nação — como tem feito a Presidente Dilma Rousseff, como tem feito o Presidente Lula.

E aqui faço um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que admiro profundamente a trajetória e a biografia do Presidente Lula, da mesma forma



que lamento profundamente os episódios recentes que comprometem essa mesma biografia.

Enche-me de orgulho ouvir uma negra pobre e favelada, como o é a Deputada Benedita. Excelência, sim; mais excelente do que nós, porque se somos Excelências, é porque excelente é o povo que nos elege. Excelências somos porque decorremos de eleições, mas excelentes são esses 6 milhões que foram às ruas e nelas se colocam todos os dias. Nesse contexto está, sim, a Deputada Benedita, que merece aqui todo o nosso respeito, todo o nosso orgulho. Assim como o próprio Presidente Lula, que, um dia, de operário chegou a Presidente da República.

Eu tenho muito orgulho deste País, que permitiu um operário chegar à Presidência da República. Eu tenho muito orgulho dessa mulher favelada, que falou aqui e que nos precedeu, apesar de muito dela discordar, por confrontar com as minhas ideias e as minhas convicções.

Eu pensei bastante, Sr. Presidente. Eu acho que nós estamos numa enorme confusão na Pátria. E o que mais nos prejudica é exatamente essa noção de guerra entre pobres e ricos, entre esquerda e direita. Isso não faz o menor sentido, sabem por quê? Porque o maior motor de uma economia são homens e mulheres capazes de lutar por um novo futuro; são homens e mulheres capazes de construir as suas próprias vidas e, em competição sadia, erguer uma economia. É isso o que diz Conway. E por que ele diz isso? Porque não existe força maior do que cada um com a vontade de melhorar e de se superar. Mas, para que homens e mulheres tenham uma competição, é fundamental isto, que haja um regramento, que haja um conjunto de regras sobre as quais esta sociedade compete, age e diverge. Não podemos divergir sem regras. Não podemos nos confrontar sem regras, da mesma forma que não podemos aqui destituir a Presidente ou o que quer que seja, sem observar o mais absoluto regramento legal, Deputado Rogério Rosso.

E é exatamente o que fazemos. Que golpe é esse que tem todas as previsões constitucionais e que se dá dentro da Casa do Povo, com S.Exas. eleitos pelo povo, parametrizado, julgado e observado pelo Supremo Tribunal Federal, onde seus membros são indicados pelo próprio Presidente da



República, que ora julgamos? E todos sabem, os que nos assistem e não, que sete membros deste próprio colegiado de 11 foram eleitos por esse Governo que aí está.

Portanto, que golpe é esse, Deputado Carlos Sampaio? Que golpe é esse, Deputado Paulo Abi-Ackel? Onde, Deputado Carlos Marun? Não há golpe algum. O que há é uma conversa fiada, de muita incompetência, de muita falta de gestão, de querer jogar a população ao temor de que qualquer governo que se sucederá acabará com os benefícios sociais.

E aí quero fazer um parêntese e chamar a atenção para o seguinte: um dos maiores problemas do Brasil hoje, Sr. Presidente, são os subsídios; os subsídios que o PT descobriu serem uma grande moeda eleitoral e os distribuiu à sua vontade política, fazendo valer e crescer uma enorme inércia na população trabalhadora do Brasil. Foram esses subsídios mal distribuídos e desperdiçados que fizeram a inflação crescer e convidaram à leniência milhares de brasileiros que se serviram erradamente desses benefícios pagos irregularmente.

Quero aqui citar, amigos, um relatório do Tribunal de Contas da União, de setembro de 2014 — viu, Deputado Fernando? —, que dizia que, dos 36 milhões analisados, eles fizeram uma auditoria, Deputado Carlos, em 1 milhão e 600 mil. Descobriram 400 mil irregularidades, Deputado! Descobriram mais de 300 mil proprietários rurais recebendo Bolsa Família! Só naquele grupo analisado, 577 Vereadores receberam o Bolsa Família, Deputado Rogério Rosso! Nesse contexto, donos de automóveis, de fazendas, aquinhoados pelo seu esforço, cidadão e cidadã trabalhadores que estão em casa nos assistindo!

Foi assim que se drenou a riqueza deste País. Eu não sei se a senhora e o senhor sabem, mas hoje nós temos 20 milhões de brasileiros pagando Imposto de Renda. São 40 milhões de declarantes, 20 milhões de pagantes e 78 milhões recebendo na sua conta algum tipo de benefício pago pelo Governo Federal. Se fossem benefícios justos ou corretamente aplicados, eu aqui saudaria. Eu aqui diria: nós temos de garanti-los. Mas não é o caso, Sr. Presidente. Pelo menos 20%, 25% de todos esses subsídios drenam pelas



mãos sujas e porcas da corrupção daqueles que não têm ética, daqueles que não têm o sentimento de servir.

Eu quero dizer, Deputado, que eu só entrei na política... Eu sou professor. Talvez não tenha uma titulação tão exuberante como o professor que aqui defendeu a Presidente Dilma, mas a minha titulação muito inferior não me faz um imbecil, ou um idiota. O que faz a verdadeira essência é a dedicação, é a forma como nós trabalhamos. E, quando eu aqui disse ao professor que ele não era o chefe da cadeira, de forma alguma quis diminuí-lo, porque tenho por ele enorme respeito. Mas o que eu quis dizer aqui foi que o que ele colocava era indevido, era impróprio. Assim, também, tenho enorme respeito por S.Exa. o grande Ministro José Eduardo Cardozo. Ele é um cara muito importante. Deu dignidade ao Ministério da Justiça, permitiu à Polícia Federal agir. Mas aqui cometeu um equívoco grave. Ele pegou a Constituição do Brasil, no art. 85, este livrinho aqui, onde está dito — olhem como é fácil entender qual é o crime de S.Exa. a Presidente da República, como esclareço, Deputado Molon:

“Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal, e especialmente contra:

*.....
VI - a lei orçamentária...”*

E aí eu lembro que o meu amigo José Eduardo Cardozo disse que atentado seria no sentido de atentado a bomba ou de atentado por armas. Não é esse o caso em nenhum dicionário do vernáculo português. A palavra “atentar” aqui se refere exatamente ao termo “infringir” ou “não observar”. É exatamente não cumprir a lei. Que lei? A Lei Orçamentária, que está aqui. E aí eu uso um livro de um professor, doutor, colega do Prof. Ricardo Lodi, que esteve aqui. Esse professor é outro tão brilhante quanto ele, no meu entendimento até mais, porque o contraria e diz o seguinte — está claro aqui: que artigos a Presidente contrariou? O art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal; o art. 359-D — vejam como é duro o crime aqui —, que prevê, inclusive, pena de detenção, Deputado Carlos Sampaio, de 1 a 4 anos àquele que o



cometer, sendo ele Presidente da República, Ministro, o que quer que seja. Está escrito aqui, no livro do professor, à página 385. Mas não é só porque está escrito aqui, não, porque está escrito em dezenas de livros. É o que está escrito na Constituição Federal. É porque temos aqui a obrigação de interpretar corretamente o vernáculo que usamos, porque aqui se permite qualquer adaptação, não é?

Todos esses meus caros colegas aqui, reputo ilustres, falam esse termo impróprio "Presidenta". Não é. É "Presidente". São essas permissividades que acabam tumultuando tudo. É essa confusão entre o que é público e o que é privado que faz com que o País esteja nesta situação. No meu entendimento, não poderia nem a CGU aqui fazer a defesa da Presidente, porque é impróprio, porque não é correto. Não é a AGU. Não deveria, por um princípio moral e ético.

Eu fui Secretário de Transportes no Estado do Rio e jamais usei o cargo de Secretário, o telefone de Secretário ou a gasolina do Estado. E isso não me faz um homem mais probo ou menos probo do que ninguém, mas apenas atuei de acordo com a minha convicção. E aí vejo a toda hora o uso do Palácio, situação maior da República, sendo usado para defesa da pessoa, porque o crime, senhoras e senhores, aqueles nos ouvem, tem natureza pessoal. A Presidente da República quis, sim, cometer dolosamente, ou de forma culposa, aquele ato, que visava iludir a sociedade brasileira quanto aos brilhantes números da Nação, números fictícios de uma verdade absolutamente inexistente. E foi aí que residiu o crime, Deputado Molon. E é por isso que ela será deposta, sim, de acordo com o que prevê a Constituição brasileira. E será deposta por este Congresso Nacional, composto por V.Exas., eleitos pelo povo e parametrizados, observados e analisados por aquele Tribunal ali, do outro lado da rua, cujos homens e mulheres foram indicados por S.Exas. os Presidentes da República Lula e Dilma Rousseff.

Portanto, estamos na mais absoluta ordem constitucional no Brasil, na mais absoluta ordem desta República, que tem que se vangloriar do momento que vive, porque, a partir de agora, nós que somos excelências nada excelentes teremos que nos postar de uma nova maneira, teremos que agir de



uma nova maneira, porque o povo está nos cobrando isso. E daqui, tenho certeza, seguirá um futuro diferente, onde homens e mulheres poderão ir às ruas mostrar as suas forças, as suas ideias e convicções, mas certos de que a regra está estabelecida e que o jogo será jogado dentro dessa regra.

Por que estamos nessa enorme confusão? Porque a Presidente achou que entendia de tudo. Aí se meteu nos preços da energia, nos preços do petróleo. E aqui Paulo Roberto Costa disse que o maior dano da PETROBRAS não foi o enorme e bilionário rombo que fizemos, foi a má gestão feita pela Sra. Presidente da República, ao drenar 100 bilhões de reais na contenção do preço da gasolina, o que queria fazer de novo, senhoras e senhores.

Estou próximo de encerrar minha fala. E quero dizer a cada cidadão, a cada cidadã: acredite que é o senhor e a senhora que vão mudar este País agora, no dia 17, na frente deste Congresso Nacional, ou na rua, ou na porta da sua casa. Acredite que é você que vai mudar este País com o seu grito de *impeachment* da Dilma! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra ao Deputado Paulo Teixeira.

V.Exa. dispõe de 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todo o povo brasileiro que acompanha esta reunião, inicialmente quero dizer que estou protocolando um voto em separado para divergir frontalmente do voto oferecido pelo Relator Jovair Arantes.

Por que divirjo do voto do Relator Jovair Arantes? Em primeiro lugar, porque não tem justa causa. Querer cassar uma presidente da República porque baixou seis decretos cuja finalidade foram recursos para melhorar o trabalho da Polícia Federal, recursos de gastos obrigatórios para expandir as universidades federais, recursos destinados a outros Poderes, como a Justiça do Trabalho, querer fazê-lo desta forma, sem nenhuma base legal, sem que esses decretos tenham contrariado a legislação, carece de fundamento jurídico.

Esses decretos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando foram editados, eles foram editados no mesmo momento em que houve um imenso



contingenciamento. Eles não feriram a disciplina fiscal, não feriram o superávit fiscal. Foram autorizados pela Lei Orçamentária Anual e, a seu tempo, nós conseguimos, no fechamento do ano de 2015, aprovar o PLN 5, em que modificamos as metas fiscais.

Portanto, carece de justa causa esse relatório, no que tange a esses seis decretos. E carece de justa causa também quando se discute a conta de suprimentos do Plano Safra. Essa conta de suprimentos igualmente é legal. Ela é como um contrato de aluguel. Se no dia do vencimento do contrato de aluguel, o locador não paga, ele sofre algumas penalidades pelo inadimplemento naquele dia. Portanto, esses contratos são absolutamente legais. Esse Plano Safra não era da competência da Presidente da República. Ela não tem nenhuma responsabilidade direta pelo Plano Safra.

Portanto, nós estamos aqui a condenar uma Presidente da República por conceder subsídios à agricultura familiar para produção de alimentos. Nós estamos aqui querendo cassar uma Presidente da República por ter destinado recursos para ampliação dos *campi* das universidades federais. Nós estamos aqui querendo cassar uma Presidente da República por destinar recursos para melhorar a investigação da Polícia Federal ou por destinação de recursos para outros Poderes.

Esses decretos tramitam em quase 35 repartições públicas e em toda a burocracia estatal. É fundamental dizer que as contas de 2014 da Presidente da República não foram votadas, e para as contas de 2015 nem sequer há um relatório do Tribunal de Contas da União.

Se alguma irresponsabilidade fora cometida, é de autoria do Deputado Jovair Arantes, irresponsabilidade em oferecer para o Brasil um relatório inepto, sem nenhuma condição jurídica de sobrevivência. E a consciência política e jurídica haverá de derrotá-lo nesta Comissão e, posteriormente, no Plenário.

Ouvi atentamente inúmeros Deputados aqui. Todos eles, quando falam do *impeachment*, apresentam um rol de divergências com o Governo. Mas não os vejo falar da Presidente. Sobre ela, neste momento em que todo o Brasil está sendo revirado, nenhuma pessoa pôde falar da honestidade, da sua probidade, do seu compromisso com a sociedade brasileira.



Então, além de um relatório inepto, sem justa causa, sem base jurídica, também sobre a Presidente da República não há qualquer acusação que possa atingi-la. Ele tem que ser e será derrotado. Ele tem que ser derrotado para não fazer jurisprudência, porque amanhã, quando algum desses Deputados aqui for Prefeito, algum Tribunal de Contas haverá de tirar o voto que foi proferido e dizer: “*Olha como você votou tema igual!*”.

Portanto, se permitirmos que alguma jurisprudência seja feita nesse tema, será uma irresponsabilidade desta Casa. E também os senhores e as senhoras não poderão colocar na sua biografia a condenação ou o julgamento de uma pessoa honesta e inocente, sem base jurídica.

Este relatório e esta tentativa são uma violência à democracia e à Constituição Federal. O Brasil, o povo brasileiro, em referendo, derrotou o parlamentarismo em 1993 e escolheu o presidencialismo, porque não quis transferir o seu poder de escolher o Chefe de Estado e o Chefe de Governo no Brasil. O nosso sistema de governo é presidencialista. Só se pode retirar algo que foi concedido pelo povo nas condições que a Constituição prevê. E nenhuma dessas condições está prevista na Constituição brasileira.

Portanto, *impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe. E acredito que aqui não passará. Nem o povo brasileiro permitirá, nem esta Casa aceitará isso.

Qual é a origem desse processo? Um dos originários está nesta mesa. Foi ele autor da ação que pediu a recontagem de votos das eleições de 2014. Inconformado com a sua derrota, representando o candidato de oposição derrotado Aécio Neves, propôs uma ação, uma AIME — Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, para anular a posse da Presidenta da República. E, como vivandeira, esteve perto, estimulando a formação desta proposta e este pedido de *impeachment*.

Além do inconformismo da Oposição, para esta Oposição hoje no Brasil, como diz Bauman na obra *Modernidade Líquida*, a democracia é líquida. Ela não tem um valor permanente, é algo que pode ser atacado a qualquer momento. Essa é a visão da Oposição sobre a democracia. Em segundo lugar, vêm os efeitos da crise internacional na economia brasileira; em terceiro, os



impasses para sair da crise. Aqui dois Deputados do PT colocaram divergências entre si. Eu já estive com o Deputado Rosso muitas vezes em que ele expressou divergências também em relação à economia e em relação ao Ministro passado, Joaquim Levy. E, por último, há o processo de conspiração que está em curso.

O Deputado Silvio falou do Ministro Augusto Nardes como uma das peças do processo de conspiração. O outro é o Presidente da Câmara, que chantageou o Governo. Não conseguindo o resultado da chantagem, por vingança, instalou esse processo. E conseguiu, a quatro mãos, fazer esse relatório pelas mãos do Deputado Jovair Cunha, oferecendo inclusive o seu...

(Não identificado) - Jovair Cunha, não.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Jovair Cunha. Perdão, mas é a síntese desse relatório. Oferecendo inclusive o seu advogado para fazê-lo.

Animaram o Temer e o Temer se apressou e, com seu *staff*, junto com Padilha e o Moreira Franco, fez um programa que nunca ganharia eleição nas urnas no Brasil. E propuseram uma coalizão de forças junto com essa composição derrotada, na qual o Serra vislumbrou a possibilidade de ser Primeiro-Ministro. Ele chamou o Armínio Fraga para apresentar um programa de desconstrução de direitos, de retrocesso na reforma política para desfazer a decisão do Supremo Tribunal Federal, que proibiu financiamento privado empresarial de campanha. E querem flexibilizar as leis trabalhistas brasileiras.

Esse conluio o povo brasileiro já percebeu que representa retrocesso, representa desconstrução, representa o fantasma, como foi dito aqui tão bem pelo Deputado Orlando Silva. Por isso, esse *impeachment* será derrotado nas próximas semanas. Chamo a atenção dos Deputados que têm formação democrática para que não coloquem tamanha nódoa em suas biografias.

Depois dessa derrota, tratar-se-á de refundar o Governo, com um Ministério denso, com a proposta de uma pauta de retomada do crescimento, garantindo a proteção do emprego e da renda das pessoas, lutando por mais direitos e mais mudanças e contra o retrocesso; estabelecendo o diálogo com a sociedade brasileira, para uni-la novamente, para acabar com a intolerância que penetra as relações interpessoais e as relações políticas.



Precisamos fazer as reformas reivindicadas pela sociedade brasileira, como é o caso da reforma política. Todo o problema da crise política está no sistema político. O financiamento empresarial de campanha e o alto custo das campanhas contaminaram o conjunto dos partidos que exercem o poder de fato no Brasil.

Vejam que o vestal da honestidade neste momento, que foi o candidato da Oposição, já foi citado na sexta delação premiada. A última foi a lista de Furnas, em que o delator dizia que ele era muito ganancioso, muito ansioso e fominha. Por isso, é preciso fazer uma reforma política. A proibição do Supremo andou pela metade.

Todo o sistema político tem que ser revisto para que seja contemporâneo desta sociedade em que nós estamos vivendo, uma sociedade atuante. Quarenta milhões de pessoas saíram da situação de miséria e fome, conquistaram a cidadania e querem participar da política num outro sistema, que garantirá a sua participação política.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, nós não podemos aqui perpetrar o que disse o Ministro José Eduardo Martins Cardozo. Nós não podemos aceitar que um processo de vingança, um processo de retaliação possa ofender a Constituição brasileira no que lhe é mais caro, que é a soberania popular, que concede o mandato presidencial.

Os derrotados e os divergentes podem disputar eleição. E a data da eleição é 2018. Esse que retaliou a Presidenta com a abertura deste processo não tem tido desta Casa o tratamento que merece. O seu advogado fica à mesa na Conselho de Ética. Como não pôde aqui falar, o advogado dele fica à mesa no Conselho de Ética. Nós temos que cassá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Jhonatan de Jesus, pelo tempo regimental de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já estou aqui há quase 9 horas ouvindo todos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Um minuto, por favor. Peço que volte o tempo do Deputado, por favor.



Silêncio, para podermos escutar o orador. Faltam 4 minutos para a meia-noite e a sessão vai ser bastante longa.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Sr. Presidente, nós já estamos aqui há quase 9 horas debatendo e discutindo o parecer.

Eu, no meu discurso, vou falar e olhar para o Deputado Jovair Arantes: "*Parabéns pelo seu relatório!*". Eu não tinha me pronunciado até o momento, era uma das pessoas que estava indecisa. Eu ouvi a defesa, ouvi os advogados de acusação, Dr. Hélio Bicudo, Dr. Miguel Reale Júnior e Dra. Janaína Paschoal, que estiveram aqui — o Dr. Hélio Bicudo não veio, mas mandou a filha.

Nesta Comissão já vi três votos em separado. Eu acho que a base do Governo ainda sabe qual é o verdadeiro voto deles, porque já apresentaram três votos em separado.

O fato de o Governo ter editado esses decretos, que não foram mandados para o Congresso, mostra que o Governo sabia o que estava fazendo às contas públicas. Portanto, houve dolo. Tanto é que esses créditos não vieram para cá e somam quase 12 bilhões de reais. É preciso ficar claro que estamos tratando de bilhões de reais.

Isso fez com que a Caixa Econômica e o Banco do Brasil emprestassem dinheiro ao Governo Federal, prática vedada pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nós não estamos aqui discutindo o mérito da questão ainda. Quem vai discutir e dar continuidade à ação é o Senado Federal. Nós estamos aqui apenas admitindo o processo de *impeachment*.

As chamadas pedaladas fiscais aconteceram, sim. Eu vou mostrar no decorrer do meu discurso que elas aconteceram. Esses empréstimos, essas operações se caracterizam como empréstimo à União, o que é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Mesmo assim, o Governo vem negando que elas possam ter acontecido.

O Tribunal de Contas da União, por unanimidade, emitiu um parecer reprovando as contas do Governo. É a segunda vez na história deste País que as contas de um Presidente da República são rejeitadas.



Em 2014 ainda, o Governo mandou para esta Casa a proposta de redução da meta fiscal, que se transformou na Lei nº 13.053, de 2014, que era a meta do superávit primário fixada pela LDO de 2014.

Se o que se diz é que a Presidenta não sabia, eu aqui digo que ela já sabia, sim. No dia 22 de julho ela já sabia dessas contas. Tanto é que na Exposição de Motivos que acompanhou o PLN 5, que resultou na Lei nº 13.199, de 2015, ela mostrou para esta Casa que já sabia que a meta do superávit não seria atingida.

No que se refere aos decretos não autorizados pelo Congresso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no seu art. 39, afirma que esses créditos suplementares, que o projeto de lei complementar, o instrumento deveria ser utilizado e encaminhado para esta Casa até o dia 15 de outubro de 2015. Isso impõe a obrigatoriedade de o Governo informar que o resultado primário, na sua exposição de motivos, não seria atingido. Também o § 4º da LDO exige que as alterações promovidas no programa orçamentário sejam compatíveis com a obtenção da meta do resultado estabelecido para o exercício.

Observa-se que, inicialmente, em 2015, a meta do superávit primário era de 55 bilhões, e isso acabou sendo alterado, como eu disse, pela Lei nº 13.199, de 2015, para permitir um déficit de aproximadamente 120 bilhões. Inegavelmente, esse terrível resultado das finanças públicas levou o Brasil ao rebaixamento e à perda do grau de investimento.

O art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal demanda claramente que se deve verificar, no fim do bimestre, a realização da receita no período e observar se ela vai comportar o cumprimento das metas do resultado primário e nominal. Isso não foi obedecido pelo Governo. O desequilíbrio das contas públicas continuou. A ação mais conveniente, conforme os parâmetros normativos, para o Governo seria restringir ou obstar essa suplementação.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é bem clara; a Lei de Responsabilidade Fiscal, também. Se analisarmos o seu art. 29, que define como operação de crédito abrangente, entre outras, as operações assemelhadas...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Jhonatan, peço só um minutinho.

Eu queria pedir, por gentileza, a atenção de todos. Já passa da meia-noite, nós compreendemos, é claro. Eu agradeço e acho que a demonstração que esta Comissão está dando ao povo brasileiro é maravilhosa.

O Deputado Jhonatan é sempre brilhante.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Está todo o mundo quieto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Nós gostaríamos de escutar o Deputado com mais tranquilidade.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, está todo o mundo quieto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não, não. Então eu estou escutando outros sons.

O SR. DEPUTADO JHONATAN DE JESUS - Então, Sr. Presidente, se analisarmos o art. 29 da Lei de Responsabilidade, que define como operação de crédito abrangente, entre outras, as operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros...

Já em seu art. 36 dispõe que é proibida a operação de crédito entre as instituições financeiras estatais e o ente federativo que a controle. É clara a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós estamos mostrando aqui que houve, sim, dolo.

Para um completo entendimento, nós precisamos analisar aqui três ciências: a ciência contábil, a ciência da gestão pública ou da administração pública e a ciência jurídica. Os efeitos das duas primeiras resultam na jurídica, que é a que nós estamos fazendo ao discutir o *impeachment* ou o seu processo de admissibilidade, para que o Senado passe a julgá-lo depois.

A partir dessa análise dos preceitos dessas ciências envolvidas, nós vamos julgar os atos e os fatos contábeis no âmbito da administração pública e verificá-los tecnicamente, o que restou incontestável por demonstração e tipificação feitas pelo Relator.



Eu não vejo aqui nada do que o Relator disse em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nem com a LDO. A Lei do *Impeachment*, Lei nº 1.079, de 1950, define em seu art. 4º, inciso VI, que é crime de responsabilidade atentar contra a Lei Orçamentária. Mais uma vez nós estamos vendo aqui que houve infração à lei.

Por fim, o colega Deputado Alessandro Molon, que eu admiro muito, citou a Constituição Federal, art. 85, inciso VI, que define como crime de responsabilidade do Presidente da República tudo o que atentar contra a lei orçamentária.

Ora, Sr. Presidente, então aqui já está provado: Constituição Federal, LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Colegas Deputados, diante de todos esses fatos, nós temos agora que assumir a responsabilidade de apurar as denúncias. Nós estamos aqui apreciando as denúncias num contexto nacional, verificando a existência de indícios para motivar a admissibilidade do pedido de *impeachment*. A Nação brasileira está pedindo nas ruas a aprovação da admissibilidade do pedido nesta Casa.

Se nada ficar comprovado, caberá à Presidente da República reaver a sua credibilidade perante a Nação brasileira e provar a sua inocência. Ao contrário, se forem provados os fatos, o Senado Federal agirá de conformidade com os preceitos constitucionais, que nós conhecemos — o Supremo já deu a sua decisão.

Até o momento eu não quis antecipar o meu voto por querer analisar os fatos, já repassados por mim. Eu faço um voto responsável, fundamentado, mostrando todos os artigos que foram infringidos. Não se trata apenas de destituir uma Presidente eleita por motivos reais. No caso que ora apreciamos, sem dúvida, há farta documentação que comprova o envolvimento da Presidente da República nas infrações que motivaram o pedido de *impeachment*.

Eu cito o ilustríssimo Deputado Ulysses Guimarães, que, em momento similar a este, durante o processo de *impeachment* do ex-Presidente Fernando Collor, disse que quem dá a palavra final em uma democracia e diz se é



necessário haver um processo para apuração dos fatos é o povo. E o povo foi para as ruas. O povo está indo para as ruas.

Disse Ulysses Guimarães:

“(...) quem diz isso e, irrevogavelmente, lavrou essa sentença, é o povo porque ele — o Presidente — foi eleito, mas a dimensão de uma eleição é menor do que a de um plebiscito. A da praça pública é maior do que na urna. Você sabe que, na praça pública — e as praças estão cheias —, nós temos lá a infância, o velho, com o seu bastão, os estrangeiros... Portanto, se ele foi eleito, ele foi agora repudiado pela praça pública.”

Quero agradecer a todos, Sr. Presidente.

Procurei fazer um discurso coerente, mostrando a verdade e mostrando que a população só está pedindo aquilo que é de direito, está lutando por justiça, para acabar com a corrupção.

Nós estamos aqui para representar o povo, e eu estou representando o povo do meu Estado, que me confiou um segundo mandato. Eu vou fazer de tudo para não decepcionar meus eleitores nesta Casa.

Pelo povo do Estado de Roraima, eu digo “sim” à admissibilidade do processo de *impeachment* da Presidente Dilma. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra, nos termos regimentais...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, já passou da meia-noite. As falas estão muito repetitivas. Será que não dá para encerrar a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Claro que não! Ele já falou, não é, Sr. Presidente?

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Estão muito repetitivas as falas.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - É muito engraçado! Só porque os Deputados do PT já foram embora ele está querendo encerrar a discussão.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu, inclusive, queria fazer uma consulta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Fica-se repetindo a mesma coisa, a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Só porque os Deputados do PT estão indo embora ele está querendo encerrar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria fazer uma consulta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - É um apelo, Sr. Presidente. É um apelo ao bom senso.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Se é por falta de adeus...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu queria fazer uma consulta. Por favor!

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Então, parem de repetir as mesmas coisas todo o tempo.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Se ele quiser levanta-se e vai embora. Deixe as pessoas falarem.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Se é por falta de adeus, tchau!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Queria fazer uma consulta. Eu tenho aqui o requerimento de encerramento da discussão a partir das 3 horas, assinado pelos Líderes. Eu pergunto...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Vamos votar agora, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Que votar agora o quê!

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - O Pimenta está de brincadeira! Eu nem falei ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não, não. Ao contrário, eu consulto... Alguns que já falaram se retiraram. Outros ficaram. E a minha intenção é cumprir o acordo sempre. A sessão começou um pouco mais tarde. E a minha percepção, Líder Afonso Florence, é de que teria dificuldade de encerrar esta sessão às 3 horas sem contemplar a todos os Parlamentares que estão aqui com tanta boa vontade. *(Palmas.)*



08/04/2016



O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Isso mesmo! Muito bem, Presidente! O Brasil está nos assistindo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Consulto V.Exas.: eu posso estender a reunião para 5, 6, 7 horas das manhã, de forma a escutar todos? (*Palmas.*)

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - É isso aí, Sr. Presidente! Muito bem, Presidente! Todo o mundo tem direito à fala.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Parabéns, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Só que com o compromisso de todos de que, quando eu apresentar o requerimento, a votação seja simbólica...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Como é, Presidente? A reunião não vai ser encerrada às 3 horas?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É isso que estou dizendo. Porque às 3 horas e às 6 horas, Deputado Paulo Pimenta... Quando eu vejo os Deputados do Governo, da Oposição...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Concordo com V.Exa., mas queria só fazer um apelo: parem de repetir os mesmos argumentos. Apresentem algum argumento novo.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Nós estamos aqui há 2 horas ouvindo o mesmo argumento. Agora quer trocar o argumento.

O SR. DEPUTADO OSMAR TERRA - O Deputado Paulo Pimenta tem que cuidar do discurso dele e não se meter no discurso do outro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Afonso Florence, depois o Deputado Nilson Leitão.

Deputado Afonso Florence, V.Exa. dispõe de 1 minuto.

O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, por unanimidade, construímos o acordo até as 3 horas. Como houve postergação no início dos trabalhos, V.Exa. encaminhou, na abertura dos trabalhos, que fôssemos até as 4h20min...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - E eu estou fazendo esse apelo para...



O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE - E eu acho que ali, por unanimidade, aprovamos e vamos levar até as 4h20min a reunião. Acho que está mantido o acordo. Quem quiser ir embora, vai; quem puder ficar... Eu não estou inscrito. Estou aqui para ouvir os meus colegas. Até quando for possível, eu ficarei, se possível até o término.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - E se eu não falar até as 3 horas?

O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE - Sr. Presidente, o acordo era até as 3 horas, e eu entendi que V.Exa. o renovou até as 4h20min...

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, vamos tocar a sessão.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Vamos passar para 20 minutos cada um.

O SR. DEPUTADO AFONSO FLORENCE - ...que é o limite combinado por unanimidade na oportunidade em que estavam todos presentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vamos tocar a reunião.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Vamos diminuir o tempo então. Vamos diminuir o tempo de cada um para 5 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Nilson Leitão, por 1 minuto, só para irmos rápido.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, eu quero três petistas para me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Paulo Pimenta, os próximos a falar — digo próximos, porque há muitos outros, já aumentou a lista — são os Deputados Rocha, Washington Reis, Pr. Marco Feliciano, Assis Carvalho, Marcos Rogério, Flávio Nogueira, Marcelo Aro, Zé Geraldo, Sóstenes Cavalcante, Vicente Cândido, Bruno Covas, e há mais uma lista de seis, sete Parlamentares.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Só falta agora eles quererem dar pedalada na discussão aqui, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Está bom, Caio, vamos lá.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Só para deixar bem claro que a reunião começou atrasada por mais de 1 hora. O acordo foi feito exatamente para tentar fazer com que todos falassem. Agora, essa proposta do Deputado Paulo Pimenta, é claro que ele está fazendo uma gozação, está brincando, como eles têm brincado no Governo.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Brincando com o Brasil.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Fui citado, Presidente.

O SR. DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Sr. Presidente, a minha inscrição é a 159, a última, vou ficar esperando.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Foi citado nada. Para de avacalhar!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado José Mentor, pelo prazo de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o tempo vai passando, as pessoas vão ficando cansadas, os argumentos, como disse o Deputado Paulo Pimenta, vão sendo repetitivos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado José Mentor está com a palavra.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, quero ver se consigo contribuir com o debate, pegando dois ou três pontos que foram aparecendo durante as discussões e para os quais ainda não encontrei a resposta devida.

O primeiro deles é com relação a essa questão do superávit, quando alguns disseram que o Tribunal de Contas não alterou o seu procedimento, porque ele não se manifestou outrora sobre as questões que dizem respeito a essa matéria. E isso me chamou a atenção, porque matéria orçamentária é matéria de planejamento, de previsão, as coisas estão previstas para acontecer de certa maneira e, na medida em que elas não vão acontecendo, há os mecanismos orçamentários para que, aquele que gerencia a coisa pública, possa se adequar à realidade que está planejada e àquilo que é real.



Em 2001, 2006 e 2009, aconteceram fatos exatamente iguais aos de 2014, 2015, com uma diferença: em 2014, o Tribunal de Contas, analisando as contas, levantou o problema das chamadas pedaladas, fez um estudo, deu um parecer, que deveria ser submetido ao Congresso Nacional. Esse parecer é distinto daquilo que ele vinha trazendo até então, porque, embora não tenha uma manifestação expressa, Deputado Alessandro Molon, ele aprovou as contas de 2001, 2006 e 2009. Quer dizer o quê? Ele tinha uma opinião contrária aos dados de 2014. Então, é evidente que o Tribunal de Contas mudou de opinião. Ele tinha uma opinião quando analisou as contas de 2001, não há problema. Em 2006, não há problema. Em 2009, está em ordem. Mas aconteceram exatamente as pedaladas em 2001, 2006 e 2009. Ele concordou que não havia problema com as pedaladas.

Portanto, o Tribunal de Contas mudou de opinião. A jurisprudência foi alterada pelo Tribunal de Contas. Isso é uma coisa relevante. Como já foi dito aqui por outros especialistas, a norma não retroage *in pejus*, não retroage para prejudicar.

Neste caso, nós estamos vendo uma situação em que alguns defendem a retroatividade da norma para prejudicar aqueles que tomaram medidas anteriormente, quando a norma era inexistente, quando a punição era inexistente, quando a irregularidade era inexistente. Então, eu acho que esse é um ponto que precisaria ficar claro.

Quanto ao segundo ponto, eu já falei sobre isso em intervenção anterior, mas o tempo foi muito curto e não tive a oportunidade de precisar. Eu disse, naquela ocasião, quando estiveram presentes aqui dois ilustres advogados criminalistas, especialistas em Direito Penal... Eu conheci o Prof. Miguel Reale Júnior quando era novo, com 19, 20 anos de idade. Ele advogava na Auditoria Militar, defendendo presos políticos. Ele é um dos homenageados no livro que o meu gabinete organizou, que homenageia advogados que defenderam presos políticos na Ditadura. Portanto, tenho o maior carinho, o maior apreço pelo Prof. Miguel Reale Júnior.

Mas tanto ele quanto a Dra. Janaína são especialistas em Direito Penal, conhecedores e militantes da Justiça Criminal. Vieram aqui dar opinião, com o



conhecimento vultoso que têm, sobre matérias penais e criminais. O Dr. Hélio Bicudo foi Promotor Público, conhecedor da ação penal, titular da ação penal. Eles vieram aqui expressar a opinião deles, como nós vimos. Com franqueza, também não é uma novidade para nós, porque a matéria orçamentária é delicada e cheia de palavras que muitos de nós não entendemos, como eu, é lei orçamentária para cá, é decreto para lá, mas foi uma tremenda confusão a exposição dos grandes criminalistas que vieram aqui falar.

No dia seguinte, nós recebemos um ex-Ministro do Planejamento, o atual Ministro da Fazenda, e um professor de Direito Tributário da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Estes, sim, especialistas em matérias orçamentária e tributária.

Quando qualquer advogado, que tem especialidade em qualquer área do Direito, precisa se socorrer de outra área, ele vai procurar um especialista; ele vai procurar um contador, ele vai procurar um economista. Foi o que fizemos aqui. Nós ouvimos os criminalistas, que deram opinião como tal, como denunciantes. No dia seguinte, ouvimos técnicos, especialistas, que mostraram para nós que Lei Orçamentária é uma coisa, Lei de Responsabilidade Fiscal é outra coisa.

Hoje aqui eu vi, de novo, a mesma confusão, porque o crime de responsabilidade fiscal só ocorre quando se infringe a Lei Orçamentária. A Lei de Responsabilidade Fiscal não tem nada a ver com isso. A Lei de Responsabilidade Fiscal se resolve com multa. Não tem crime de responsabilidade na lei, não existe. A Lei Orçamentária, sim, leva ao crime de responsabilidade.

Nós precisamos escolher o que nós queremos fazer: nós queremos apenar com a multa, porque houve alguma infração à Lei de Responsabilidade Fiscal, ou nós queremos apenar com a cassação da Presidente da República, porque infringiu a Lei Orçamentária? E vamos caracterizar para ver se houve ou não.

Novamente, o Advogado-Geral da União trouxe a fundamentação de todos os atos praticados nos decretos, o cumprimento da Lei Orçamentária. Não há um deslize, não há uma ressalva, não há nada que possa ser



questionado. Até brinquei agora há pouco com um companheiro nosso da Oposição: nas outras vezes, em 2001, em 2006 e em 2009, como é que se resolveu? Resolveu-se com a apresentação de PLN. Foi assim que foi resolvido. Em 2015, como é que se resolveu? Com PLN. Foi assim que foi resolvido. Quando se chega à conclusão de que o Orçamento não vai conseguir definir o superávit, o que se faz? Manda um PLN. O que fez a Presidenta? Mandou um PLN para a Casa. Por que não se votou em julho? Porque a Oposição, dentro dos limites dela, opôs-se, obstruiu, foi encaminhando a obstrução até dezembro. Está dentro da lógica. Agora, não dá para quem deu causa querer se beneficiar. Quem deu causa à não votação em julho, agosto, setembro, outubro, novembro? Quem obstruiu.

Portanto, acho que aqui também fica uma situação para deixar mais claro o que nós estamos falando.

Por último, chamou-me bastante a atenção na fala do Prof. Miguel Reale Júnior quando se referiu a 2001. Vejam que, na ocasião também, eu disse que a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 2000, foi aprovada no Governo Fernando Henrique Cardoso e é tida com louros, mas o primeiro a desobedecê-la foi o próprio Fernando Henrique Cardoso, em 2001. Em 2002, o Prof. Miguel Reale Júnior foi Ministro da Justiça e nada fez sobre os atos praticados em 2001, como não deveria mesmo, porque não tinha nada a fazer. Eu ainda brinquei: *“Será que nós vamos buscar o Ministro para processá-lo por prevaricação?”* Não, porque não tinha nada mesmo para se fazer, estava corrigido. O déficit orçamentário é anual. Ao se aprovar o PLN, corrigiu-se o déficit orçamentário, acabou, está resolvido. Agora, o que me surpreendeu? Foi quando o professor disse o seguinte: *“Não, mas lá em 2001 foi um superavitzinho, uma porcariazinha”*. Quando é um negócio pequenininho pode? Quando o valor é... Não, espera um pouco, vamos ver.

É verdade que o nosso PIB nominal, em 2001, era de 1 trilhão e 315 bilhões. Em 2015, era de 6 trilhões e 79 bilhões — poxa, cinco vezes mais, uma coisa muito maior. É verdade que, em 2002, nós tínhamos 60 bilhões de reservas, mas devia-se para o Fundo Monetário Internacional e para o Fundo de Paris. Agora, em 2015, nós tínhamos 375 bilhões de dólares de reserva. É



outro país, é outra economia, mas não vamos falar que, só porque o valor era menorzinho lá, pode. Quando é menorzinho pode? A pedalada, quando é no tico-tico, pode? Quando é numa Caloi não pode?

Esta contribuição fica para V.Exas., para dizer que nós temos que fazer uma escolha com profundidade.

Meus últimos minutos, Sr. Presidente, são para uma análise de ordem mais geral, porque tenho também ouvido pacientemente considerações de alguns colegas que se aproveitam deste momento muito conturbado, que nós sabemos que é difícil, em que várias situações apontam, deliberadamente, seletivamente, ostensivamente para o PT, para o Governo do Presidente Lula, para a Presidente Dilma, mas eu queria relembrar que cada um de nós aqui tem as suas experiências profissionais, sua família, pai, avô, enfim, cada um teve as suas experiências e a sua tradição. Eu tenho a consciência de afirmar, sem medo de errar, que não foi o PT que inventou o caixa dois. Eu tenho certeza absoluta que não foi, nem na empresa nem na campanha política. Eu tenho certeza, sem medo de errar, que não foi o PT que inventou conta legal ou conta ilegal no exterior. Isso vem acontecendo nos últimos 60 anos, e o PT não tem 60 anos.

Todo mundo sabe, de ouvir falar pelo menos, como é que era para uma empresa se cadastrar na PETROBRAS há 50 anos e, depois de cadastrada, o que tinha de fazer para ser convidada a participar de uma licitação; mais do que isso, o que tinha de fazer para ganhar um pedido e poder fornecer alguma coisa. Todo mundo sabe disso! Isso não foi o PT que inventou.

Quando se fala em cartel... Cartel, no mundo, é do time armamentista. Cartel, no mundo, é da OPEP e das Sete Irmãs, que baixaram o valor barril do petróleo de 120 dólares, 130 dólares, para 30 dólares. Isso é cartel. Na nossa história, nós sabemos como é que as coisas aconteceram. Todo mundo conhece o cartel do cimento, e não foi o PT que o inventou. Todo mundo sabe que há o cartel do alumínio, do cabo de transmissão de energia, do cobre. Todo mundo sabe disso! O Juscelino trouxe para cá a General Motors, a Volkswagen e a Ford, um cartel das montadoras.



Então, eu só queria fazer esse chamamento a todas V.Exas. para dizer que cada um conhece um pouco a própria história. Vamos ver que doações a empresas não começaram com o PT e não começaram com o Governo do Presidente Lula. Anteriormente, as mesmas empresas já doavam aos partidos, inclusive nos Estados, e também havia obras federais e estaduais. Acho que era bom cada um olhar para si um pouco, para saber o que pode fazer daqui para a frente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Rocha. V.Exa. dispõe de 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Sr. Presidente, eu queria iniciar fazendo um registro sobre o meu Estado, que hoje está de luto. Faleceu uma das maiores lideranças religiosas da minha cidade, Sena Madureira, o Padre Paolino Baldassari, alguém que dedicou a vida à evangelização e aos pobres. Eu queria aproveitar para fazer esse registro aqui.

Sr. Presidente, eu queria parabenizá-lo pela condução dos trabalhos. V.Exa. tem conduzido as reuniões com toda a isenção possível, de forma a, muitas vezes, trazer o equilíbrio a um debate mais acirrado. De igual forma, eu quero parabenizar o Relator. Se, antes do seu relatório, eu já não tinha dúvidas da prática dos diversos crimes apontados na denúncia, essa certeza aumentou após o seu relatório.

E aí, para que não pairarem dúvidas, eu queria ler uma parte da Constituição Federal, para responder ou para tentar desfazer um mal-entendido que os petistas tentam incutir nas pessoas, aproveitando-se da máxima de Goebbels, que diz que uma mentira dita por várias vezes se transforma em uma verdade. Eu quero me reportar ao art. 85 da Constituição Federal, Seção III, *Da Responsabilidade do Presidente da República*, que diz o seguinte:

“Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

.....

VI - a lei orçamentária;”



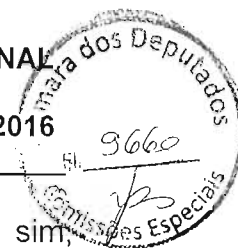
Reiteradas vezes, Sr. Presidente, Sr. Relator, os petistas tentam confundir a população, tentando levar isso para a Lei de Responsabilidade Fiscal. Na falta de argumentos para combater a denúncia, criaram — João Santana, certamente — o falso argumento do golpe. E aí, depois, como esse argumento não convenceu, até porque o PT não tem mais crédito com a população brasileira... O PT é o partido que tem a marca da mentira hoje, *vide* a eleição passada, com o que a Presidente prometeu na eleição e o que fez após a eleição, quando disse que não ia aumentar a tarifa de energia elétrica e aumentou, quando disse que não ia aumentar o preço de combustível e aumentou, quando disse que não ia aumentar os impostos e aumentou, quando disse que não ia retirar direitos dos trabalhadores e retirou, com o apoio do seu partido, o Partido dos Trabalhadores. Então, essa marca da mentira faz com que o PT tenha perdido a credibilidade junto ao povo brasileiro. Perdeu! E hoje a sua estratégia é tentar vencer pelo cansaço, repetir a mentira várias vezes, para ver se ela cola. Não cola!

E não adianta, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, o PT tentar apontar para os outros, tentar encontrar erros nos outros, para justificar os seus.

Ora, o PT está no poder há mais de 13 anos. Quando eu cheguei a esta Casa, o PT tinha quase 400 Deputados. Ele sempre teve a maioria! Ele sempre teve a maioria! Assim também quase todos os Ministros do Supremo foram indicados pelos petistas, assim também o Procurador-Geral da República, como prevê a Constituição Federal, foi indicado pelos petistas.

E eu não vi o PT tentar fazer uma CPI, propor uma investigação para apurar os governos anteriores. Agora, quando foi pego com a boca na botija, como se diz no linguajar popular, foi pego com a mão na massa, aí tenta encontrar justificativas, atribuindo erros aos outros. Não vai colar! Não vai colar!

Eu ouvi também, Sr. Presidente que o pedido da OAB vem para tentar remendar uma denúncia que foi feita pelos juristas que apresentaram o primeiro pedido, que foi aceito. Diversos fatos novos vieram ao conhecimento do público após a denúncia — e fatos muito mais graves, muito mais graves!



Embora eles não queiram reconhecer, a Presidente Dilma é, sim, investigada. A Presidente Dilma foi beneficiada, a Presidente Dilma expediu salvo-conduto para o ex-Presidente Lula, para que ele não fosse preso, porque o Ministério Público de São Paulo pediu a prisão do Lula.

O ex-Presidente também não é santo, também é investigado. E pesam contra os dois denúncias graves!

Por que os petistas não querem falar do conteúdo das gravações que foram reveladas? *"Ah, foram ilegais."* *"Ah, porque foi 1 hora antes ou 1 hora depois."* Mas o conteúdo traz fatos graves: a tentativa de obstruir o trabalho da Justiça, a tentativa de obstaculizar ou de cobrar do Ministério Público uma postura não republicana. Esse é o PT.

Aliás, é bom falar da ética petista, porque, há tempos atrás, o PT vendia a imagem de pai da ética, pai da moralidade no Brasil. E essa bandeira se perdeu há muito, *vide* mensalão, petrolão, gravações e outras tantas.

A ética, Sr. Presidente, tem de estar associada à prática. Os petistas são bons de ética no discurso, mas, na prática, criaram o mensalão, que replicam até hoje. Está aí na capa da revista *ISTOÉ*, na capa da *Veja*.

Não satisfeitos com as dezenas de condenações no mensalão, para comprar apoio político na base do balcão de negócios, agora a Presidente Dilma Rousseff e o ex-Presidente Lula, de forma cínica, de forma indecorosa, aplicando a ética petista, transformaram a República num balcão de negócios. Liquidação de cargos! Essa é a ética petista, essa é a ética de quem nos governa hoje, de quem envergonha o nosso País.

Hoje, Sr. Presidente, pouco importa a competência, pouco importa o mérito, pouco importa o trabalho, pouco importa o passado, desde que se tenha voto para manter a estrutura de poder que se tem hoje.

E eu queria aqui parabenizar a minha amiga Mariana Carvalho pelo belo discurso, porque muitos dos que aqui levantam a voz, na verdade estão brigando por poder, para não perderem as estruturas que têm dentro desse Governo corrupto. E o povo brasileiro Sr. Presidente, cansou de pagar essa conta. É por isso que ele está indo às ruas. Ele não está indo às ruas com dinheiro financiado pela CUT, como dezenas e dezenas de pessoas que eu



encontrei no aeroporto aqui de Brasília, voltando para as suas casas após a manifestação do PT. Ele não está vindo para cá com o dinheiro da UNE. Ele está vindo às suas próprias custas, porque não aguenta mais ser espoliado, não aguenta mais pagar um dos combustíveis mais caros do mundo, não aguenta mais pagar a conta de energia, uma das mais caras do mundo, não aguenta mais o desemprego, não aguenta mais o desgoverno e a corrupção — e o PT hoje leva essa marca.

O PT não pode apontar o dedo para ninguém, não. As mãos dos petistas estão sujas com a lama da corrupção que eles mesmos criaram. A Operação Lava-Jato — que os petistas tanto contestam, a ponto de o ex-Presidente Lula tentar apontá-la como causa da crise que nós vivemos ou como causa dessa desordem que se tornou a PETROBRAS — levou para a cadeia mais de cem condenados. E a grande maioria desses condenados é ligada ao Partido dos Trabalhadores.

Chega! Chega de discurso dissociado da prática! Ética não se pode ter só no discurso. Chega de tentar continuar mentindo para a população brasileira! Chega de tentar continuar enganando o povo brasileiro! Está bom! O povo se cansou. Nós queremos um novo País.

E aí, Sr. Presidente, por esse balcão em que se transformou o Governo Dilma, por esse balcão em que a Dilma transformou a nossa República, ela em que ser investigada pela polícia, porque, lá no o art. 37 da Constituição Federal, que traz os princípios da administração pública, isso é imoral, isso é ilegal.

Existe uma frase célebre de um personagem da literatura brasileira, o Barão de Itararé, que diz o seguinte — e ela é para aqueles que vão se vender ou que se venderam: *“O homem que se vende recebe sempre mais do que vale”*.

E eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que o povo brasileiro está acompanhando tudo o que se passa nesta Casa. A TV Câmara e a imprensa têm dado uma cobertura muito grande ao que está acontecendo. E eu sei que aqueles que optarem pelo caminho da negociata vão ser cobrados nas ruas. Eu posso andar de cabeça erguida no meu Estado e em qualquer lugar. Muitos



petistas não podem fazer isso mais. E quando eu falo em petistas, isso serve também para quem é dos partidos aliados, como o PCdoB e aqueles que se dizem oposição, mas que fazem a defesa do Governo aqui dentro, o PSOL, a Rede, os “puxadinhos do PT”.

Eu posso andar de cabeça erguida no meu Estado. Eu posso olhar para os meus filhos e tenho certeza de eles vão se orgulhar de mim. Eu sou a favor do *impeachment*, eu quero um Brasil melhor.

E eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que, neste momento histórico que nós vivemos hoje, esta Casa vai dar a resposta que o povo pede, porque urna não dá salvo-conduto para ninguém roubar o Brasil (*palmas*), urna não dá salvo-conduto para ninguém espoliar a nossa população, que já é sofrida.

Então, Sr. Presidente, eu quero encerrar, não vou nem utilizar o meu tempo todo. Quero dizer para V.Exa. que eu acredito muito nos homens de bem e nas mulheres de bem que foram eleitos legitimamente pelo povo brasileiro, não naqueles que têm as mãos sujas com o dinheiro da PETROBRAS, com o dinheiro das empreiteiras, e que chegaram aqui para defender um projeto de poder que hoje mostra a sua cara na Operação Lava-Jato e nas outras investigações que estão em curso.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O Deputado Washington Reis está na Casa? (*Pausa.*) Não?

O Deputado Assis Carvalho está presente?

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Assis Carvalho, V.Exa. tem 15 minutos regimentais. Após V.Exa., o Deputado Pr. Marco Feliciano falará por 15 minutos.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, eu inicio reiterando o que tenho dito aqui desde o início, inclusive com a minha questão de ordem apresentada aqui e o recurso referente à minha questão de ordem. Ambos foram negados, mas nem por isso são menos legítimos. Por isso, não tenho dúvida de que *impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe.



Eu poderia aqui registrar novamente, mas já foi lido, em alguns momentos, o que dispõe o art. 85 da Constituição Federal, como também o que dispõe a Lei nº 1.079, de 1950. Em nenhum desses dois princípios legais, nós encontramos esse termo “pedalada”. Portanto, “pedalada” é uma invenção midiática, um modelo de Adolf Hitler, de repetir tantas mentiras para transformá-las em verdades.

Mais uma vez, é possível ver claramente que não há qualquer referência ao termo “pedalada fiscal”, que é o que se alega aqui, nem no art. 85 da Constituição Federal e nem na Lei nº 1.079, de 1950. E no mundo jurídico, o fato tem que se subsumir à norma, ou seja, o fato tem que se enquadrar perfeitamente na lei. Só assim os efeitos jurídicos poderão incidir sobre o fato. O fato seria pedalada fiscal ou algo que a descreva. E nós não temos nem um caso nem outro.

O parecer técnico do TCU diz que a Presidenta Dilma teria descumprido parcialmente o item 6 do art. 10 da Lei nº 1.079, a chamada Lei do *Impeachment*, que tipifica os crimes de responsabilidade contra a Lei Orçamentária. O item que seria parcialmente descumprido seria este — vou reler aqui para efeito de registro:

“Art. 10.....

6) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal”

Volto a dizer: o que temos é um parecer técnico do TCU, e não uma decisão do Tribunal Superior. O TCU não é superior ao Congresso. O parecer emitido pelo TCU é um subsídio, tanto para o parecer da CMO quanto para o julgamento do Congresso Nacional.

Vejamos o que diz a Constituição no art. 49, inciso IX:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....



IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;"

Como é do conhecimento de todos aqui, o julgamento anual das contas da Presidente Dilma ao qual se refere o TCU não foi feito ainda por este Congresso Nacional. E mais: ainda que o Congresso Nacional aceite esse parecer do TCU e rejeite as contas da Presidenta, é fato que tais contas se referem ao Governo anterior. E, segundo o art. 86, § 4º, da Constituição, não pode haver responsabilização no mandato por conduta eventualmente ocorrida em mandato anterior.

Olhem o que diz o art. 86 da Constituição, lá no seu § 4º:

"Art. 86....."

§ 4º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções."

O legislador constituinte excluiu a hipótese de responsabilização do Presidente por atos que não tenham sido praticados no exercício do mandato que ele exerça atualmente. Mesmo que o Presidente em exercício hoje seja o mesmo do mandato anterior, isso não interfere na aplicação do preceito do § 4º.

A Presidente não pode ser impedida por algo eventualmente ocorrido em mandato anterior. Então, as chamadas pedaladas fiscais não foram consideradas no despacho de admissibilidade feito pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha. Ele foi corretamente orientado de que se tratava de fato afeto ao mandato anterior.

Afastada a possibilidade legal do impedimento da Presidenta Dilma, vem o argumento da denúncia de que houve, em 2015, essa edição de seis decretos de suplementação orçamentária, em julho e agosto de 2015, supostamente sem autorização legal, em ofensa à meta do superávit primeiro. Definiram isso por analogia ao parecer do TCU, como reincidência da pedalada fiscal, afirmando que, neste mandato, teria se repetido o suposto crime e, então, a Presidenta poderia ser impedida.



Primeiro, o Governo já esclareceu que isso não ocorreu. Segundo, isso é um exercício de futurologia. Ora, as contas de 2015 nem sequer foram apresentadas ainda pelo Governo ao TCU. Quando o forem, ainda serão analisadas e julgadas pelo TCU, que emitirá um parecer técnico que será analisado pelo Parlamento. Só então, haverá votação no Congresso e, só então, poderia ser configurado crime de responsabilidade. Logo, esse processo de *Impeachment* não tem base legal.

Dito isso Sr. Presidente, passada a questão jurídica e verificada a falta de base legal, passemos ao real significado dessa tentativa de impedimento.

É golpe de Estado, sim! Isso aqui não é um ato de representantes do povo dispostos a analisar com isenção uma denúncia feita por cidadãos isentos. Isso aqui é um espetáculo montado para banir do Brasil um projeto de Governo que prioriza os mais pobres e cria condições de qualidade de vida para todos os brasileiros. Isso aqui é um jogo político sujo, no qual se procura confundir os brasileiros com a citação de leis, para mascarar um golpe. Isso aqui é tradução da ira da elite, que se investe de uma suposta legalidade para tirar do poder uma Presidenta legitimamente eleita por 54 milhões de brasileiros e brasileiras.

O que está por trás disso é a elite raivosa, aliada a setores da grande mídia, a grandes empresários e a setores do Judiciário e do Ministério Público, para inflar artificialmente o clima de instabilidade, potencializar a crise econômica, paralisar o País e fabricar deduções ilógicas de que o Brasil é inviável.

Eles estão loucos porque perderam nas urnas por uma, duas, três, quatro vezes. E agora, no próximo domingo ou em outro dia, vão perder pela quinta vez, porque serão derrotados novamente. E eles sabem que é real e enorme a possibilidade de perder, pela quinta vez também, em 2018.

Eles sabem disso porque o povo brasileiro provou e aprovou os benefícios do Governo que tirou 36 milhões de brasileiros e brasileiras da miséria; do Governo em que os pobres têm direito a tomar café, almoçar e jantar; do Governo que ampliou o ensino superior, criando novas universidades



e ampliando o acesso ao FIES e ao o PROUNI e, ainda, ao Ciência sem Fronteiras.

O povo brasileiro teve acesso, finalmente, às casas benfeitadas do Programa Minha Casa, Minha Vida; aos mais de 19 milhões de empregos gerados neste Governo; ao atendimento de urgência do SAMU; e ao direito de sorrir e mastigar comida após o atendimento odontológico do Brasil Sorridente. Para quem nasce com bons dentes e tem bons médicos, talvez isso não valha nada, mas, para os pobres, tem um valor muito grande.

Foi este Governo que instalou a Comissão Nacional da Verdade, para escancarar os crimes cometidos na ditadura; que tirou 15,6 milhões de brasileiros da era da lamparina, com o Luz para Todos; que levou água ao Semiárido; e que reduziu a mortalidade de crianças.

Sabem o que significa isso na vida das pessoas? Sabem o que é ser mãe de família, ser pai de família, ser jovem, e não ter escola, trabalho e nem perspectiva de vida? Sabem o que é não ter direito de se manifestar? Muita gente não sabe o que é isso, porque, felizmente, é coisa do passado. Mas a elite quer trazer de volta esse passado.

A Direita não suporta que o filho do pedreiro seja doutor. A Direita não admite que o pobre viaje de avião. Eles acham que favela é lixo. A Direita não aceita que a empregada doméstica tenha direitos trabalhistas. A Direita quer reduzir os direitos dos trabalhadores, quer reduzir salário, quer aumentar a jornada de trabalho. A Direita não perdoa ser rejeitada nas urnas. A elite raivosa decidiu ir à forra e quer chegar ao poder na marra. Eles são fascistas, não toleram democracia. É essa elite que quer voltar ao poder.

Quanto ao desejo das elites, nada podemos fazer. Mas há algo que me preocupa. Eu cito aqui uma frase atribuída a Luther King, que diz: *“O que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons”*. E o que me preocupa não é nem o grito dos corruptos, dos violentos, dos desonestos, dos sem caráter e sem ética; o que me preocupa é o silêncio dos bons.

Foi o grito dos maus na Inconfidência Mineira que levou ao esquartejamento de Tiradentes. Ou alguém acha que os que hoje pedem o golpe não são os mesmos daquela época que condenaram um brasileiro do



qual temos muito orgulho? O grito dos corruptos conduziu Getúlio Vargas ao suicídio. Ou alguém acha, ainda, que os golpistas de hoje não são os mesmos que o pressionaram, repetindo incessantemente que ele estava envolvido em corrupção, acuando o Presidente, levando-o ao suicídio? Será que ele realmente estava envolvido no que disseram na época? Foram as mentirosas vozes que, na ditadura militar, inviabilizaram a volta de Juscelino Kubitschek para a Presidência da República. Depois, um acidente nunca bem explicado o tirou do cenário político.

As vozes que gritaram para derrubar o gaúcho João Goulart, em 1964, eram as mesmas vozes de hoje. Ou V.Exas. acham que ele estava envolvido com o que diziam que ele estava envolvido naquela época?

Leonel Brizola, uma das maiores lideranças democráticas deste País, conduzido ao exílio pelas vozes do mal que não o aceitavam, poderia, se tivesse sido candidato na época, ter sido Presidente deste País.

Depois de dolorosa ditadura, tivemos a abertura democrática, com outro mineiro, Tancredo Neves, que, de forma não tão bem explicada, saiu da cena um dia antes da sua posse.

Coincidência? Estes que acabei de citar eram todos mineiros e gaúchos, e a Presidente Dilma Rousseff é uma mineira-gaúcha. A elite paulista odeia o que não é espelho. É como se fosse uma maldição.

Diz Karl Marx que a história acontece, primeiro, como tragédia, depois se repete como farsa. A bola da vez é Dilma Rousseff, a Presidente mineiro-gaúcha, com a qual pretendem repetir a história de Tiradentes, Jango, JK, Brizola, Getúlio Vargas. Coincidentemente, quem se levanta contra ela são as mesmas vozes da mesma elite paulista.

Não vamos permitir a tragédia, não vamos permitir a farsa, não vamos permitir que sacrifiquem Dilma, mulher de vida limpa, honrada e decente.

O que é a farsa? São os objetivos dos golpistas que não ousam dizer, objetivos que eles não assumem, que eles escondem por trás da camisa da Seleção, por trás da Bandeira do Brasil, que eles abafam sussurrando, enquanto outros cantam o Hino Nacional.



São farsantes. Prometem que vão combater a corrupção e limpar o País, mas já estiveram no poder e, quando estiveram no poder, engavetaram os processos e engessaram os órgãos de investigação e de controle, como a Polícia Federal e o Ministério Público, que não podiam funcionar naquela época.

Eles prometem incrementar a economia no Brasil, mas, quando estavam no poder, viviam de joelhos diante do FMI e na lanterna do desenvolvimento. Era um país subdesenvolvido. Eles dizem que vão retomar o crédito do Brasil no mundo, mas, quando estavam no poder, eram motivo de chacota internacional.

Há uma forte pressão de empresários, de caciques políticos, da mídia, todos golpistas, tentando intimidar os Deputados deste Parlamento.

Eu repito: sob o silêncio de pessoas decentes, grandes crimes foram praticados. E isso vai acontecer novamente, se não erguermos a nossa voz em defesa da democracia.

Não vamos permitir que os fascistas nos silenciem. Vamos erguer nossa voz contra a injustiça, contra o retrocesso, contra a ditadura, contra o golpe. Vamos erguer nossa voz em defesa da democracia. Não há vida depois do golpe. O que vem no dia seguinte ao golpe é censura, pobreza, morte.

É por tudo isso que o meu voto é contra este golpe travestido de processo de *impeachment*.

Eu ainda diria, Sr. Presidente, que o relatório feito pela assessoria de Eduardo Cunha e assinado, à fidelidade, por Jovair Arantes causa nojo. É um relatório sem nenhuma consistência, sem base legal. É um relatório puramente político. É um relatório golpista. É um relatório que, como não tem base jurídica nenhuma, começa a discutir a impopularidade.

Se assim é, vamos mudar a Constituição, vamos discutir o Parlamentarismo, mas vamos deixar de hipocrisia, porque nós sabemos que o que está em debate aqui não é nenhuma fundamentação jurídica. O que está em debate aqui é o ódio e o desespero de uma elite que sabe que, nas urnas, perderá a eleição outra vez.



Pode até não ser para nós, mas eu espero que seja para um projeto mais evoluído e maior, não um projeto atrasado que nós já conhecemos e sabemos que não serve para a nossa Nação.

É por isso, Sr. Presidente, que o meu voto é declarado: eu voto pela democracia, eu voto contra o golpe, eu voto a favor do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Pr. Marco Feliciano. S.Exa. dispõe de 15 minutos, conforme o Regimento.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Brasil, que nos acompanha agora, mundo, que nos acompanha via Internet — hoje a mídia social nos leva ao mundo —, como muitos Deputados já disseram aqui, eu também tenho um sonho. O meu sonho é ver o meu País se tornar uma grande Nação, porque infelizmente ainda não o é.

O Brasil vive uma democracia, uma democracia muito jovem. Mas, durante essa pequena democracia, já estamos no segundo *impeachment*. Sinceramente, eu não gostaria de estar aqui neste momento votando este assunto, principalmente nesta Comissão, templo onde votamos as matérias mais importantes, como o fazemos na Comissão de Constituição e Justiça. Poderíamos estar fazendo outra coisa, mas neste momento estamos aqui para tentar dar vez e voz às ruas.

Este período em que passamos aqui foi uma grande aula para mim. Talvez tenha sido o período em que mais me dediquei a ouvir e aprender. Não apenas questões regimentais, mas também questões sobre leis e principalmente a Lei nº 1.079, de 1950.

Ouvi aqui juristas, dos dois lados: a favor e contra. Li também o relatório do Deputado Jovair Arantes, a quem eu parabenizo e já antecipo que vou votar com o Relator: vou votar pela democracia, vou votar pela voz do povo. Vou votar, não por vingança, mas por saber que de fato houve crimes, e crimes não prescrevem, pelo menos não neste momento e nesta atuação.

Eu poderia citar da primeira página à página 15 do relatório, onde estão as denúncias graves, denúncias de crime de responsabilidade fiscal.



Tecnicamente falando, é muito difícil até compreender, porque eu não sou jurista, não sou economista e não sou bufão. Aqui hoje nós já ouvimos de tudo. Nós ouvimos juristas, ouvimos pessoas que falam e ouvimos bufões. Para quem não conhece o termo, bufão é o palhaço da corte, aquele que humilha as pessoas, que debocha das pessoas. Eu não sou nenhuma destas três coisas.

Eu sou um cidadão. Como cidadão brasileiro, fui ungido por 400 mil votos — eu acho que isso deve valer alguma coisa. Eu falo aqui hoje não pela totalidade, mas por um grupo de quase 40 milhões de evangélicos deste País, a maioria deles das classes C, D e E. Repito: classes C, D e E.

Eu conheço 4 mil cidades do meu País, onde eu estive pessoalmente, e quase 80 países, onde eu já estive pregando, dando palestras. Nos últimos anos, viajando pelo Brasil, é triste e notória a angústia que há no coração do brasileiro pobre.

Eu ouvi aqui também o discurso de pessoas que nos emocionaram falando do seu período de pobreza. Isso não é mérito de um ou de outro. Outros também passaram por isso. Eu também passei fome. Minhas mãos ainda carregam calos da época em que eu cortava cana. Não sei se vocês conhecem o que é corte de cana, mas eu cortei cana, apanhei laranja, apanhei algodão, engraxeí sapato.

Sou filho numa família pobre. Nós éramos 12 e morávamos em 2 cômodos. Minha mãe não sabe ler nem escrever até hoje. Minha mãezinha, que eu visito de vez em quando, me pergunta, falando tudo errado, assim: *“Meu ‘fio’, quando é que as ‘coisa vai miorá’? Quando é que a gente vai tirar essa mulher que aí está?”* Ela não consegue explicar o motivo, mas ela sente no bolso quando vai ao supermercado, ela sente a fragilidade das suas amigas e das suas vizinhas que estão ficando desempregadas.

Existem problemas gravíssimos no nosso País, problemas que advêm do alto, da Presidente da República.

Eu poderia citar, como outros Deputados o fizeram, textos e leis e fazer tantas outras coisas, mas isso já foi feito pelo nobre Relator. Como disse um Deputado que me antecedeu há pouco, neste momento não é mais o mérito que apenas importa. É o clamor das ruas!



Eu queria citar também a Constituição Federal, mas não o art. 85, que já foi exaustivamente citado aqui. Eu queria citar parte do art. 1º da Constituição Federal, parágrafo único: *“Todo o poder emana do povo (...)”*. É esse povo que nós estamos representando aqui. Estão dizendo que o povo está dividido. Não há divisão: são 90 contra 10. Noventa por cento da população brasileira pedem o que está acontecendo aqui agora.

É preciso abrimos a nossa mente. É claro que nós não vamos ser aqui néscios a ponto de dizer que só houve coisas ruins nesses últimos anos. Não! No início, eu acreditei no Governo do PT. Eu também acreditei na música, na empolgação do momento do “Lula lá”. Eu era adolescente. As coisas começaram bem, mas depois degingolaram.

Se hoje formos a um hospital e pegarmos um médico que fez mil operações e salvou mil pessoas, ele tem que ser aplaudido. Mas e se a milésima primeira pessoa que ele, por inépcia ou descuido, atender morrer? Ele vai ser perdoado pelas outras mil pessoas que ele curou? Não. Ele tem que ser criminalizado e julgado pelo erro que cometeu. Por quê? Porque um médico não pode errar. A Presidente da República não pode errar. É só isso que nós estamos vendo aqui.

A Presidente da República está proibida de errar. Ela não errou apenas nos crimes de responsabilidade fiscal. Eu posso enumerar aqui uma centena de crimes que eu também vejo. Alguém pode discordar de mim, mas eu quero citá-los.

Depois de 125 anos, nós vivemos hoje a pior crise econômica da história do Brasil. Nós estamos num período de recessão e estamos caminhando para um período de depressão. Quem não sabe o que é depressão estude a história e lembre o que aconteceu, na crise de 1929, com o mundo, diante da Grande Depressão americana.

Nós estamos caminhando para um período de recessão. É isso que estamos vivendo agora. Não há confiança no Governo da Presidente Dilma internacionalmente, nem dentro do nosso País. Não há mais confiança.

Hoje nós vivemos a Nação mais violenta do mundo. Sessenta mil pessoas morrem, por ano, assassinadas. Isso é culpa de quem? Minha? Isso é



culpa do Governo que aí está, que não consegue investir em segurança pública, nem cuidar dos cidadãos.

Eu poderia falar das nossas crianças que estão sendo doutrinadas nas escolas a irem contra os seus pais em seus princípios de foro íntimo, que deveriam ser ensinadas pelo pai e pela mãe, por meio das ideologias de gênero e outras coisas mais que estão na escola.

Eu poderia falar das nossas fronteiras que estão desguarnecidas e do narcotráfico que domina o nosso País, levando nossas crianças, nossos meninos, a viver uma vida à beira das cidades, nos redutos escondidos, como se fossem verdadeiros zumbis. É uma verdadeira “zumbilândia” aquilo que eles chamam de cracolândia!

Eu poderia falar aqui do nosso Exército, que está sucateado.

Eu poderia falar ainda da atuação do PT na construção do fórum de São Paulo, assunto no qual ninguém gosta de tocar.

Eu poderia falar da interferência de países da América do Sul na nossa governabilidade.

Eu poderia falar também, Sr. Presidente, dos tentáculos do PT e das suas marionetes. Perdoem-me a expressão talvez um pouco pesada, mas eu sei o que é sofrer nas mãos de marionetes como a UNE, o MST, os movimentos LGBT, abastecidos por este Governo. Trata-se de soldados que andam pelas ruas atrás de todas as pessoas que são contrárias ao pensamento deles, humilhando, rechaçando, como aconteceu aqui na semana passada, quando eu e alguns Deputados saíamos daqui — meninos da UNE gritavam contra nós, como se fôssemos loucos, como se fôssemos bandidos.

Existem, Sr. Presidente, inúmeros crimes, senão ação direta, mas cumplicidade deste Governo.

Eu poderia ainda falar, como já falei, da prática de crime fiscal; do Orçamento, que foi maquiado; dos empréstimos escusos; da movimentação financeira a países totalitários, repito, países totalitários e, detalhe, sem anuência deste nosso Parlamento.

Eu poderia falar da vergonha — se eu fosse Presidente da República, eu teria vergonha — de emprestar dinheiro a um país para a construção, por



exemplo, do porto de Mariel, em Cuba, país que dizem ser democrático. Se é democrático, por que os líderes de Cuba nunca foram eleitos por voto popular? Onde está a democracia? São ditaduras, totalitarismos, Sr. Presidente!

Eu poderia ainda citar o grande filósofo brasileiro, que está exilado, chamado Olavo de Carvalho, a quem eu mando um grande abraço. Ele tem aberto a mente de um sem-número de pessoas no Brasil que começam a enxergar aquilo que há muito tempo nós vimos falando aqui: existe uma ditadura branca dentro do nosso País, em que as ideologias, as ideologias de gênero e coisas mais, atacam a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, eu poderia ainda lembrar aqui que o PT hoje é vítima daquilo que ele não quis votar no passado, como a Lei de Responsabilidade Fiscal. O PT, que aqui levanta e defende a Constituição de 1988, também não votou a favor dela, como podemos ver.

Eu poderia dizer, Sr. Presidente, que o PT ataca todo mundo dizendo que a Oposição não aceitou o voto das urnas. E os partidos que não eram oposição, que eram situação, do Governo, e agora se tornaram oposição? Eles também não aceitaram os votos das urnas? Será que isso significa subestimar a inteligência de todos nós que estamos aqui?

Eu me lembro das palavras do jurista José Eduardo Cardozo, nosso ex-companheiro de Parlamento, que veio aqui defender a Presidente Dilma Rousseff. Ele falou duas coisas que eu marquei num papel — não sei se os Deputados vão se lembrar.

O defensor da Presidente Dilma afirmou que o Presidente da Câmara já tinha um plano para vencer o *impeachment*. Agindo como um vidente, ele diminui o Parlamento e subestima a nossa inteligência. Como é que Eduardo Cunha pode ter um plano para vencer o *impeachment* no plenário? Não foi só isso. Ele também ameaçou esta Casa, dizendo: “*Ainda que vocês votem aqui e votem lá, o Supremo vai decidir*”. Ele ameaçou “judicializar”.

É assim que trabalha o Partido dos Trabalhadores: ameaçando, coagindo, rotulando, destruindo a reputação das pessoas, como já aconteceu comigo algumas vezes.



Sr. Presidente, se V.Exa. permitir, vou passar a palavra ao Deputado Eduardo Bolsonaro. Antes, porém, deixe-me falar uma coisinha, Deputado Eduardo Bolsonaro.

Eu tenho aqui alguns erros do Governo da Presidente Dilma Rousseff que eu cataloguei nos últimos anos. V.Exas. podem achar que não são erros, mas, para mim, são.

Ela ignorou a crise econômica, mesmo ouvindo diariamente, todos os dias, os jornais televisivos e escritos. Ela não quis ouvi-los. Ela não seguiu o conselho de políticos como Fernando Henrique Cardoso, estadista de nível mundial. Ela nunca o chamou para uma reunião.

A Bíblia Sagrada diz que, na multidão de conselhos, existe a sabedoria. Arrogância, por não chamar pessoas que funcionaram e fizeram dar certo, acaba nisso, Sr. Presidente.

Nossa Presidente, de maneira ruim, deixou nosso País em maus lençóis diante do mundo, quando ela, fazendo um papelão, se negou a se encontrar com Barack Obama, figura mais importante do mundo.

Como assim, Sr. Presidente?

Ela desprezou este Parlamento, com a arrogância de um ditador, medindo estes Parlamentares, por meio da mentira, com emendas que sempre são colocadas na hora das votações, mas nunca são pagas. É isso que acontece aqui, Sr. Presidente, com este Parlamento.

Eu termino dizendo que, se nós não pudermos “impeachmar” a Presidente Dilma pelos crimes de responsabilidade fiscal, devemos “impeachmá-la” pelos erros que eu citei aqui acima. Se não for possível “impeachmá-la” assim, devemos, então, “impeachmá-la” por nos envergonhar e por virar coisa ruim na boca das nossas crianças. Nossas crianças debocham da Presidente: *“Deveríamos ‘impeachmá-la’ pela saudação à mandioca; deveríamos ‘impeachmá-la’ por ela ter dito que sempre há uma figura oculta atrás de uma criança, como um cachorro; ou ainda, quem sabe, deveríamos ‘impeachmá-la’ por ela ter dito que existe uma tal de ‘mosquita’”*.

Sr. Presidente, ela obstruiu a Justiça e, por isso, meu voto é com o Relator.



Eu voto a favor do povo brasileiro. Eu voto hoje pela admissibilidade do voto do Relator e, no dia 17, votaremos o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, e o Brasil vai ficar livre, se Deus quiser!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Eduardo Bolsonaro, Deputado Pr. Marco Feliciano, eu tenho pelo Deputado Eduardo Bolsonaro o maior respeito, a maior alegria.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO - Não é um aparte. V.Exa. está falando dentro do tempo do Deputado Pr. Marco Feliciano.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Então eu vou continuar!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Pois é... Deputado Eduardo Bolsonaro, V.Exa. está inscrito. Nós estamos fazendo o cálculo: muitos, mas muitos Parlamentares — V.Exas. podem ver a partir de agora — não estão mais na Casa.

Deputado Pr. Marco Feliciano, como já tinha sido pedido antes, e eu tinha negado, seria injusto autorizar. Portanto, V.Exa. tem mais 2 minutos e meio.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente, eu gostaria, portanto, que V.Exa. voltasse o tempo para 3 minutos e meio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k. V.Exa. dispõe de 3 minutos e meio.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Já faz 1 minuto que ele está falando! Deputado Chico Alencar, eu ouvi V.Exa. com tanto carinho!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Pr. Marco Feliciano, V.Exa. tem a palavra por mais 1 minuto.

Não tem mais como voltar.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Voltou. Tem, sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente, V.Exa. precisa conhecer um pouco mais da Casa. Já falamos sobre isso hoje.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É verdade. V.Exa. tem toda a razão.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Nobre Deputado Eduardo Bolsonaro, a presença de V.Exa. no nosso partido nos ilumina, bem como a do seu pai. Quem sabe, no futuro, seu pai não presida o País.

Sr. Presidente, o *impeachment* não é golpe. O *impeachment* é legal. O *impeachment* é constitucional. Podem gritar, podem fazer o que quiserem. A Nação brasileira tem este direito — eu li na Constituição Federal.

A Constituição Federal diz que “*Todo o poder emana do povo*”, e é esse povo que está na rua, é esse povo que está gritando.

Eu quero aproveitar esses minutinhos para fazer um convite a todo esse povo. Eu vou transformar isto aqui num vídeo. No meu Facebook, eu tenho quase 4 milhões de seguidores e, em todas as minhas mídias sociais, 5,5 milhões de seguidores.

Nação brasileira toda, principalmente de Brasília, do Entorno e de Goiás, venha para a Esplanada no dia 17! Venha lutar pelo seu direito!

Este é um momento histórico para o País.

É um momento único na nossa história.

É o momento de livrar o Brasil de um mal.

É o momento de trazer de volta a esperança.

É o momento de trazer de volta a alegria.

É o momento de trazer de volta para o brasileiro aquela vontade de ir para as ruas e fazer aquilo que geralmente faz.

O brasileiro é alegre, mas, nos últimos anos, ficou muito chato ser brasileiro: virou cria desse partido que aí está, com as suas ideologias; cria de tudo aquilo que foi ensinado nas escolas.

Hoje nós somos tolhidos do direito de pensar. Se eu não posso pensar, eu não posso existir.

Eu vi aqui tantas pessoas nos acusarem de coisas que elas fazem! Vi pessoas nos chamarem daquilo que elas são. A hipocrisia dita tem que ser, de uma vez por todas, arrancada.



No dia 17, o Brasil todo estará nas ruas. Estes Parlamentares que aqui estão estarão aqui também. Espero que logo após a aprovação do *impeachment* nós possamos sair por aquela porta da frente, para a Esplanada, e gritar para o Brasil inteiro.

Eu acabo de receber a informação de que a Rede Globo vai interromper toda a programação e vai filmar a votação inteira aqui. Isso vai ser muito bom! Todos os Deputados mostrarão o rosto para o Brasil inteiro ver, tendo que dizer o seu nome e aquilo que vão fazer.

Eu disse algo esses dias e repito aqui: "*Houve um homem, e este homem traiu o seu salvador, vendeu o seu salvador. Infelizmente, ele terminou em uma forca, porque não suportou o peso da traição e se suicidou*".

Talvez esse seja o exemplo mais claro do que acontecerá com os nossos Deputados que votarem contra o *impeachment*: eles se suicidarão, politicamente falando. É por aí.

Pode falar, Deputado Chico Alencar.

E tem mais: eu fico imaginado os seus filhos, quando chegarem à escola, no dia seguinte: "*O seu pai votou contra o impeachment. O que vai acontecer conosco?*" Sr. Presidente, os meus filhos não vão passar por isso. Já foram constrangidos na escola por outras coisas, mas o pai deles tinha uma bandeira, que era a família, e esse partido não tem bandeira nenhuma.

Chega de PT! Fora, Dilma! *Impeachment* já!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Flavio Nogueira. Ele está aqui? *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Zé Geraldo. S.Exa. dispõe de 15 minutos, de acordo com o Regimento.

(Tumulto no plenário.)

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - O que está acontecendo aí atrás?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Voltem o tempo do Deputado Zé Geraldo, por favor.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Esse negócio de misturar política com religião...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputados Pr. Marco Feliciano e Chico Alencar, eu sei que já é 1h12min, e eu parablenizo a todos, sem exceção, pela homenagem que V.Exas. estão fazendo à democracia e ao povo brasileiro.

Deputado Zé Geraldo, V.Exa. tem 15 minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero agradecer a minha bancada do Partido dos Trabalhadores por ter me dado a oportunidade de participar desta Comissão Especial.

Eu estou aqui, como Deputado Federal, desde 2003. Cheguei aqui junto com o Presidente Lula — antes, fui Deputado Estadual lá no Pará por 8 anos, e lá eu era oposição ao PSDB. Desde que cheguei aqui, eu tenho analisado a qualidade dos períodos do Poder Legislativo e vou ser muito sincero com o povo brasileiro que está me ouvindo e com V.Exas.: eu acho que esta Legislatura perdeu muito a qualidade. Eu acho muito ruim o debate político aqui na Câmara. Eu acho muito ruim e pouca a nossa produção legislativa da Câmara dos Deputados para o Brasil.

Eu, sinceramente, não vou me deter neste relatório, porque, como já disseram meus companheiros, ele foi preparado exatamente para “impeachmar” a Presidenta da República. Portanto, tem endereço este relatório. E nós não estávamos iludidos de que iria aparecer um relatório de qualidade, um relatório diferente. Isso daí tem a cara do Eduardo Cunha. É a cara do Eduardo Cunha esse relatório.

Quem é Eduardo Cunha? É o político que, em toda a história deste País, recebeu, de uma vez só, a maior propina individual, que ultrapassa os 16 milhões de reais. Se o debate aqui é sobre corrupção, se o debate é sobre a Lava-Jato, se querem afastar a Presidente Dilma, se querem prender o Lula, se querem prender políticos do PT, como já prenderam...

Iniciaram pelo mensalão. Queriam derrubar o Presidente Lula. Nossa vida nunca foi fácil. Para o Lula chegar à Presidência da República, teve que disputar quatro vezes. E qual era a ofensiva contra nós naquelas eleições? “É



porque é comunista; é porque vai matar os velhos para fazer salsicha; é porque vai fechar as Igrejas Evangélicas; é porque vai trocar a bandeira do Brasil.” “Se o Lula ganhar, os empresários do Brasil todos vão embora.” “Quem tinha duas casas ia perder uma.” Era isso! Era esse medo terrível!

Até que eles não tiveram mais o que fazer e inventaram o Plano Real! Houve um tempo que era plano em cima de plano: Plano Bresser Pereira, Plano 1, Plano 2, Plano Collor. E durante todos esses anos, nós não vimos este País se desenvolver.

Vou dizer aqui o que disse hoje na tribuna da Câmara: nunca, na história deste País, em 12 anos, fez-se o que nós fizemos, que foi o nosso projeto dirigido pelo Presidente Lula e pela Presidenta Dilma, com o apoio de outros partidos — nós não ganhamos sozinhos as eleições e não governamos sozinhos nesses 12 anos. Ganhamos com outros partidos e estamos governando com outros partidos! Muito me admiro quando um Deputado vem aqui e fala da segurança! Ora! Quem governa os 27 Estados deste País? Quantos Governadores o PT tem nos 27 Estados? Quem é responsável por cuidar da segurança pública nos Estados? A Polícia Militar e a Polícia Civil. E quem comanda a Polícia Civil e a Polícia Militar? Os Governadores dos Estados.

Dizem: “Ah! A energia está cara!” Perguntem se algum Governador do PSDB tem coragem de mandar um projeto de lei à Assembleia Legislativa do seu Estado para baixar o ICMS sobre a energia. Lá, no Pará, há 27% de ICMS, e o PSDB não tem coragem de mandar o projeto. Agora, estão criando uma taxa hídrica em Tucuruí, e vão receber 400 milhões. E já criaram uma taxa minerária, com a qual recebem 900 milhões por ano. E lá não há nada.

Se a impopularidade e a baixo índice de aprovação nas pesquisas forem motivos para derrubar Presidente, Prefeitos, Governadores, eu pergunto aos senhores, às senhoras e ao povo brasileiro: dos mais de 4 mil Prefeitos, quantos estão com boa popularidade? Não passam de 400. Então, 4 mil têm que ser cassados, porque não estão bem. Dos 27 Governadores, quem está bem? Não chegam a 7. Então, 20 têm que ser cassados, porque não estão bem. E tem que começar por São Paulo.



Ora, nenhum Deputado, nenhum Senador, nenhum analista político, ninguém tem coragem de ir à televisão, de ir à mídia, ou vir aqui para dizer que, se a Dilma sair, o Brasil vai melhorar, porque V.Exas. sabem que não vai melhorar. Vai piorar! Se V.Exas. fossem bons, o Aécio Neves não teria perdido a eleição no primeiro turno e no segundo turno em Minas Gerais.

Minas Gerais e São Paulo detêm 70% do ICMS nacional. Vocês estão há 20 anos lá e, em 20 anos, nunca houve CPI nesses dois Estados para fiscalizar V.Exas., porque V.Exas. abortam todas elas. Essa é a verdade! V.Exas. perderam a eleição para a Dilma também em Minas Gerais; não foi só no Nordeste!

Aliás, o grande ódio de V.Exas. é porque, quando a apuração de votos estava lá na casa dos 84%, 86%, 87%, alguém do TSE vazou a informação de que V.Exas. já podiam comemorar. Aí ligaram para Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, tomaram seus aviões e foram todos para Minas Gerais. Antes de pousar — alguns nem pousaram; deram a volta no aeroporto e retornaram —, souberam que tinham perdido as eleições.

V.Exas. não engoliram isso até hoje, e a Dilma, o PT e nós não tivemos paz. Nós não conseguimos governar este País até agora. Esta Câmara não produziu nada, além de pautas-bombas! Temos uma reforma política que não reformou nada e deixou tudo pior do que era. Esse é o nosso resultado.

Não estou aqui para ficar discutindo técnica jurídica, porque o nosso Ministro da Fazenda e o nosso Ministro da Justiça já vieram aqui e deram aula sobre isso. A advogada pode saber Direito, mas sobre orçamento ela demonstrou saber muito pouco — e também não é obrigada a saber. Mas ela demonstrou ser, realmente, mais uma golpista. Essa é a verdade.

Então, nós temos a certeza de que aqui, nesta Câmara dos Deputados, ainda existe um grupo de Parlamentares que tem juízo, que vai defender a democracia e que vai segurar a barrar; não vai deixar a peteca cair.

Eu quero dizer aos meus colegas que me antecederam que o meu maior orgulho... Eu já participei de muitas votações importantes aqui, mas esta vai ser a mais importante, porque no tempo do Collor eu não estava; eu não era Deputado Federal; eu não pude votar.



V.Exas. estão se enganados, porque achavam que derrubar a Dilma ia ser como foi derrubar o Collor. Acontece que o Collor chegou lá porque V.Exas. não tinham alternativa. *“Ah, o caçador de marajás!”* Aí, V.Exas. o botaram lá, porque não tinha alternativa e V.Exas. mesmos tiveram que se reunir para tirá-lo de lá — naturalmente, com o nosso apoio; se fosse depender só do PT, ele não ia cair. Foram V.Exas. que não tinham alternativa e tiveram que botá-lo e derrubá-lo, está certo?

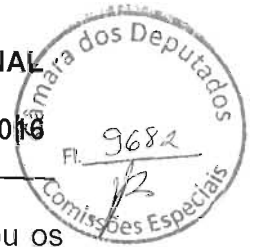
Quero dizer ao povo brasileiro que o que a ditadura fez em 20 anos e o que a Nova República fez em 20 anos — são 40 anos: o período da ditadura e o da Nova República — nós fizemos três, quatro vezes mais em 12 anos.

“Ah, vamos lá, para Belo Monte, porque lá teve propina.” Agora, ninguém tem coragem de dizer que Belo Monte passou 30 anos sendo estudada. Começou no Governo Emilio Garrastazu Médici e passou pelo José Sarney, Fernando Collor de Mello, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, e Belo Monte nunca teria sido construída. A Dilma e o Lula construíram Belo Monte. No mês que vem, Belo Monte será inaugurada e já está jogando energia no sistema interligado. Belo Monte vai gerar energia para 60 milhões de habitantes, o que equivale à população da França. Vai mandar energia para 27 Estados.

Além disso, pegamos a energia de Tucuruí, passamos por cima da floresta amazônica, e Manaus, que queimava 1 milhão de litros de óleo *diesel* por dia, agora tem energia fornecida pela Usina Hidrelétrica de Tucuruí, graças ao linhão que custou mais de 4,5 bilhões para passar por cima da Floresta Amazônica, sem depredá-la.

Diziam que o Lula não asfaltaria a Cuiabá-Santarém, a Transamazônica. São 2.100 quilômetros no PAC, e já há 1.400 asfaltadas. A produção de soja do Centro-Oeste já chega a Itaituba nos portos e já ganha o mundo por lá.

V.Exas. sem lembram que aqui em Brasília, quando Lula assumiu, era um tratoração que parecia que iam derrubar o Congresso Nacional. Isso aqui vivia sempre cheio de tratores para renegociar dívidas. Hoje existe tratoração, mas é no campo, produzindo, e nenhum produtor que compra uma colheitadeira financiada pelo BNDES por mais de 1 milhão de reais perde as



máquinas para o banco. Aí, vem a advogada dizer que o BNDES financiou os afiliados. O BNDES financiou para empresários do PSDB, da Oposição, que usaram, inclusive, sua economia para fazer campanha contra a Dilma.

Os Programas do Governo Federal — o Minha Casa, Minha Vida, o Luz para Todos, o Mais Médicos —, as creches, as quadras de esportes chegaram a todas as Prefeituras do Brasil: do PSDB, do PPS, do Democratas. Não houve essa história, não.

As máquinas: 2.300 Prefeituras neste País que nunca tinham recebido uma máquina do Governo Federal receberam quatro máquinas do MDA, independentemente de cor partidária. Ninguém perguntou: *“Essa Prefeitura é do PSDB? Essa é do Democratas? Essa é Oposição?”*

Muitos Prefeitos inauguram mil casas, inauguram obras, e, às vezes, nem colocam a placa para fazer propaganda do Governo Federal. Ainda capitalizam, ainda engarupam nessas obras. E não estão errados, não, mas deveriam dizer: *“Esta é uma obra do Governo Federal”*.

Hoje mesmo deixei de ir a uma inauguração de mais de mil casas no Município de Canaã dos Carajás e deixei de estar no Município de Eldorado dos Carajás para o pré-lançamento de uma candidatura do PT, com uma festa com mais de 2 mil pessoas, porque as pessoas lá estão acreditando que essa farsa do *impeachment* não passa aqui na semana que vem.

Então, meus amigos, essa peça, esse *impeachment*, é ilegal e é imoral também. Ele já nasceu sujo — já nasceu sujo —, porque nasce das mãos exatamente do Presidente da Câmara dos Deputados, que nos chantageou. Fui eu que disse para a mídia, para a imprensa, quando me perguntaram: *“Vocês estão com a faca no pescoço?”* Eu disse: *“Não, nós não estamos só com a faca; nós estamos com a metralhadora na cabeça!”*

E aí nós não demos os dois votos. À noite, Cunha reuniu o seu time e colocou o *impeachment*. Quer dizer, se tivéssemos votado para beneficiá-lo, livrá-lo, estaria tudo certo: a Dilma seria boazinha, não haveria pedaladas fiscais, não haveria crime, estaria tudo legal, e V.Exas. não estariam aqui! Nós não estaríamos aqui hoje!



Que vergonha! Que vergonha! Esta Comissão é pautada pelo Eduardo Cunha, o político que recebeu em uma propina só mais de 16 milhões de reais! Da Lava-Jato! Que vergonha! Um poder ilegal, um poder que foi financiado pela Lava-Jato. O Presidente Eduardo Cunha virou Presidente desta Câmara com dinheiro da Lava-Jato. Era tanto dinheiro, que gastou, gastou e ainda sobrou dinheiro nas contas da Suíça para ser repatriado para o Brasil. E não sei por que o Supremo ainda não agiu. Não sei se vai esperar passar o *impeachment*.

Então, quero dizer que se alguém quiser colocar *outdoor*, eu fico orgulhoso. Se o Pr. Marco Feliciano quiser me financiar uns 500 *outdoors* para colocar no Pará, para dizer “Zé Geraldo é a favor da Presidente, é contra o *impeachment*”...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra, por 3 minutos, ao Deputado Pr. Marco Feliciano.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem, sim. Foi citado. É assim que tenho procedido, dessa forma.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, ele não foi ofendido...

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Eu só quero agradecer ao Deputado Zé Geraldo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tenho agido dessa forma desde a primeira reunião. Foi citado, tem a oportunidade de falar.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Mas eu fui citado pelo...

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Sr. Presidente, o Deputado Paulo está elétrico. Dê um pouco de café a ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Café, não. Café piora.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - O pão com mortadela fez mal a ele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Chá de camomila.



O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Eu queria agradecer ao Deputado Zé Geraldo, com quem nós fizemos uma grande amizade nas últimas semanas. Gravei um vídeo com ele, e ele ficou famoso no mundo inteiro. Então, toda vez que pode, ele me cita, para ver se sai na Internet de novo.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - O Deputado Feliciano não foi ofendido.

O SR. DEPUTADO PR. MARCO FELICIANO - Deputado Paulo, é o outro aqui; não é V.Exa., não. É o Deputado Zé Geraldo.

Deputado Zé, se eu tivesse dinheiro, eu investiria em tantas coisas! Eu cuidaria de crianças, aquelas que o Governo abandonou; ajudaria os alunos do FIES que perderam sua escola, e tantas coisas mais. (*Palmas.*) Mas eu não posso, infelizmente, fazer para V.Exa. os seus *outdoors*. Mas o Brasil todo já viu. V.Exa. já fez seu *outdoor* aqui. Todo o povo do Pará viu.

E lá nasceu a Assembleia de Deus, a maior igreja pentecostal do mundo. Só dentro de Belém do Pará, a Assembleia de Deus tem milhares de pessoas, que estão assistindo agora, e elas vão dar o recado para V.Exa. nas urnas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra ao Deputado Marcos Rogério.

V.Exa. dispõe de 10 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Brasil vive um momento decisivo em sua história, uma página certamente impensada por muitos que aqui estão e que acompanham estupefatos o desenrolar dos fatos jurídicos, políticos, econômicos e sociais que ora vivemos.

Há muito pouco tempo, foi-nos dito que a esperança havia vencido o medo. Mas veja que, às vezes, o medo é um mal necessário, pois nos torna cautelosos, mais cuidados, mais reflexivos, menos ousados. O medo nos faz menos abusados, menos arrogantes, menos prepotentes, menos presunçosos, menos tanta coisa que agora se vê como nunca antes na história deste País.



O medo nos faz temer a lei e suas consequências. O medo não nos deixa nos iludirmos com a sensação da impunidade e ignorar as instituições. Não é tão simples assim prescindir do medo.

Parece-me que neste momento o País volta novamente a ter que se debruçar sobre essa dicotomia — esperança e medo; medo e esperança.

O medo, agora, é o de que não venhamos a dar vazão à esperança de que este País possa sair da crise que ora enfrentamos. É com essa esperança que participo desta reunião, grato pela oportunidade de me manifestar perante V.Exas., que ora se debruçam sobre o voto do ilustre Relator, o Deputado Jovair Arantes.

Aliás, não há como deixar de destacar o acerto do Deputado Jovair na confecção do seu voto, que, de forma didática e muito técnica, apreciou o conteúdo da denúncia, a defesa apresentada e todos os contornos jurídicos e políticos que cercam o tema.

Peço licença, todavia, para fazer algumas considerações pontuais que considero relevantes. Princípio por verificar que o digno Relator concluiu o seu voto pela admissibilidade jurídica e política da acusação e conseqüente envio ao Senado Federal para autorização da instauração do processo de *impeachment* da Presidente da República Dilma Rousseff.

O voto detalha com maestria a tipificação de cada conduta: abertura de crédito suplementares por decreto sem autorização legislativa; contratação ilegal de contratações de crédito; crimes contra a probidade da administração. Assim, do ponto de vista jurídico, não resta dúvida da tipicidade da denúncia autorizando seu processamento nesta Casa. Não por acaso a imputação está prevista na lei do crime de responsabilidade, a Lei nº 1.079, de 1950, que trata do tema. Tal previsão decorre da norma constitucional da Carta Republicana de 1988, no seu art. 85, com as previsões dos incisos V e VI da Constituição.

Observo, desde logo, e sem desprezo às opiniões divergentes, que, tanto na Constituição Federal como na Lei Especial, trata-se de rol exemplificativo. Não se trata de rol taxativo, seja na Carta Maior ou na Lei do Impeachment, nós temos rol exemplificativo. Digo isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para demonstrar principalmente que o cabimento da denúncia



deve considerar não somente a estrita capitulação nela contida, mas os contornos gerais da Carta da República, direta ou reflexamente. Ou seja, as condutas imputadas à Presidente da República, além da tipicidade objetiva, a par da lei especial, desbordam-se para um espectro maior que é a Constituição Federal da República.

Portanto, o presente juízo de admissibilidade há de ser o mais amplo possível na esteira do que bem disse o douto Relator em seu voto. Disse ele: *“aliado ao juízo técnico e jurídico sobre a admissibilidade da denúncia, cabe a esta Casa, também, analisá-la tendo como base um juízo político, assim entendido como a conveniência e a oportunidade de se instaurar um processo de tamanha magnitude”*.

Exatamente isso. No processo de *impeachment* não se cuida de examinar somente a conduta em si, o ato antijurídico, mas todas as consequências dele decorrentes e, como apontei acima, não somente com base no rol exemplificativo da lei dos crimes de responsabilidade, mas a partir de uma visão geral da própria Constituição Federal.

Mas nesse processo de impedimento, há um impedimento moral, político, social, além da questão econômica que atravessamos diante da atual mandatária deste Governo.

Além de tecnicamente provado, Dilma e seu Governo já admitiram a prática dos atos imputados, como diferente não poderia ser, somente buscando se justificarem pelo fato de que, em outras épocas, atos semelhantes teriam sido praticados. Sem adentrar no mérito, basta dizer primeiro que um crime não justifica outro; segundo, que os crimes também são examinados à luz das suas circunstâncias.

No caso em exame, as circunstâncias são as mais graves possíveis, em detrimento da denunciada. O aspecto político envolvido revela verdadeiro estelionato eleitoral, porque se vendeu ao País uma economia sólida, um governo de gestão responsável, com todo o afã de se buscar legitimidade nas urnas, ou seja, a eleição para a manutenção do *status quo* político-administrativo.



Ora, a legitimidade das urnas fica fragilizada uma vez que, sabidamente, milhões de eleitores decidiram abonar o sistema econômico, o sistema político-administrativo vigente, acreditando em sua higidez, na correção dos seus mandatários, notadamente, da Presidente da República. Uma vez demonstrado que a realidade era outra, é insofismável concluir que houve fraude eleitoral. Há também este viés, perfeita justa causa para o processo de impedimento.

Desnecessário repetir as violações à Lei Orçamentária, mas gostaria de fazer breves considerações sobre a prática de ato atentatório contra a probidade da administração, como prescreve o inciso V do art. 85 da Constituição Federal.

Aliás, a melhor definição é a que está no art. 11 da Lei de Improbidade e que diz que crime de responsabilidade é atentar contra a Constituição Federal. É ato de improbidade! É ato de improbidade! Pois bem, são princípios da administração pública, os capitulados no art. 37 da Constituição: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Sra. Presidente ofendeu, infringiu, violou os cinco princípios da administração pública. Os cinco princípios!

Sr. Presidente, a ilegalidade é flagrante diante da contratação ilegal de operações de crédito, pedaladas fiscais e dos demais atos antijurídicos bem descritos na peça inaugural.

A impessoalidade reside na má fé, ou seja, na intenção de beneficiar a si e a seu Governo no viés político-eleitoral, além de se furtar pessoalmente às sanções penais. Deixou de cuidar do interesse coletivo pensando em si. Pintou um cenário positivo, todavia falso, uma máscara grotesca.

Dito isso, também temos um estelionato moral, ofensa à publicidade e ofensa à eficiência. Não preciso falar da ineficiência absoluta deste Governo, do desgoverno que nós temos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, o que este Congresso está a fazer é somente processar este impedimento, a par das fortes razões jurídicas e políticas que dão lastro ao presente processo.



Golpe é fazer com o Brasil e com os brasileiros o que estão fazendo: desemprego, violência, falta de investimento e mais do mesmo: mentira, enganação.

Pelo *impeachment* e por um Brasil cheio de esperança voto com o Relator na Comissão e no Plenário.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Passo a palavra ao Deputado Vicente Candido, por 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO VICENTE CANDIDO - Sr. Presidente Rogério Rosso, a quem eu cumprimento neste momento pelo trabalho perseverante, de paciência, de coordenação. Cumprimento o Deputado Jovair Arantes, que não está na Mesa neste momento. Quero registrar o meu respeito e a minha admiração por ele, mas também ao registrando aqui a minha profunda discordância com o conteúdo do seu relatório. Cumprimento os demais Deputados e Deputadas e os telespectadores que nos assistem neste momento.

Eu, desde o primeiro dia aqui nesta Comissão, tenho prestado muita atenção aos discursos proferidos aqui e no Plenário e, especialmente, às exposições dos autores da denúncia que é objeto do nosso trabalho.

Eu vim aqui na expectativa de assistir a uma aula do Professor Miguel Reale Júnior, inspirado no seu pai, que todos nós admiramos como doutrinador no Direito Civil. Vim aqui para assistir à jurista Dra. Janaína, advogada, e também ao Dr. Hélio Bicudo, que foi representado pela sua irmã no dia. Mas tive o desprazer de assistir aqui, naquele dia, a dois ex-funcionários do PSDB, a dois ex-militantes do PSDB: ao Dr. Miguel Reale, que foi Ministro de Justiça do Presidente Fernando Henrique, e à Dra. Janaína, que foi Subsecretária de Justiça no Governo do PSDB em São Paulo.

O Dr. Hélio Bicudo, um dos autores dessa peça, nós do PT conhecemos bem: durante todo o período em que ele foi agraciado com cargos na administração do Partido ou na direção do Partido, ele nunca levantou a voz, uma palavra sequer, contra o Partido dos Trabalhadores. Bastou negar-lhe um pleito para ocupar um cargo em organismo internacional que o Dr. Hélio Bicudo



se virou contra o PT, demonstrando, nessa peça, o seu ressentimento, uma atuação ressentida contra o Partido dos Trabalhadores.

O currículo dos autores na área penal é de ser respeitado, mas o currículo dos autores em matéria orçamentária, em matéria econômica, não merece nenhuma consideração de respeito por todos nós. O currículo do escritório dos autores também não tem nenhuma *expertise* nessa matéria.

Tenho o material que eles protocolaram nesta Casa — estou aqui com um dos seis volumes. Chegou-me a informação nesse período de que isso não foi, nada mais, nada menos, do que um ajuntamento de funcionários do Tribunal de Contas da União coordenado por dois membros que, quando foram para o Tribunal de Contas, já foram com o objetivo, com a meta, de perseguir o Governo do Presidente Lula, de perseguir o Governo da Presidente Dilma, de ranço contra o Partido dos Trabalhadores.

Eu não vou me ater muito à tecnicidade — nem vai dar tempo também — e nem vou discorrer muito sobre o relatório do Deputado Jovair Arantes, porque ele já foi aqui exaustivamente debatido, mas queria fazer alguns comentários sobre a denúncia em si.

Como uma denúncia, que é um ajuntamento de anexos, de documentos de funcionários do Tribunal de Contas, entregue aos advogados, no dia 15 de outubro de 2015, denunciava o descumprimento da Lei Orçamentária de 2015?

Na folha 67 desse primeiro volume, está uma solicitação dos autores pedindo para que a Câmara Federal solicitasse e enviasse a eles várias informações e documentos, documentos ainda de posse do Tribunal de Contas, que, até o momento, está analisando a peça orçamentária da despesa da Presidente Dilma.

A Câmara não entregou esses documentos que estão na página 67, porque não tinha com entrega-los. O Presidente Eduardo Cunha defere esse pedido no dia 9 de dezembro ou no dia 2 de dezembro, se não me falha a memória. Também não havia acabado o ano orçamentário, a gestão daquele ano. Ora, como uma peça dessa natureza requer credibilidade, se feita por militantes do PSDB, por ex-funcionários do PSDB, no meio do exercício? Não foram entregues a eles vários documentos e informações solicitados à Câmara



Federal, e eles fazem a denúncia com a tal consistência do descumprimento da Lei Orçamentária.

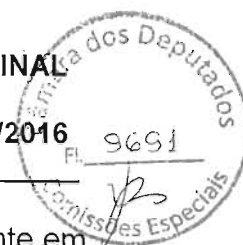
O dia em que o Presidente Eduardo Cunha deferiu o processo de *impeachment* — todos nós nos lembramos do momento — foi exatamente o dia em que a Câmara, por 385 votos, votou o PLN 5/15. Se havia alguma ilegalidade, ela foi sanada naquele momento, com a aprovação daquela lei, por ampla maioria desta Casa.

Então a peça jurídica não requer credibilidade. A origem da peça, os autores da peça, os funcionários do Tribunal de Contas que entregaram para os autores os anexos, os documentos, esse ajuntamento de documentos, não merecem consideração e não merecem o nosso respeito nesse processo.

Indo para o campo político, tentando aqui me defender um pouco, como fizeram aqui todos os membros do Partido dos Trabalhadores, fica aqui uma grande indagação. Muitos que discursaram aqui e defenderam o *impeachment* disseram que estão tentando se sintonizar com as ruas. Mas que sintonia é essa com as ruas em que a Oposição desta Casa não consegue falar, acompanhar um ato nas praças públicas de São Paulo? Quem vai governar o Brasil caso o processo do *impeachment* seja vitorioso aqui? Vão ser os donos dos meios de comunicação que estão promovendo esses atos ou serão os partidos de oposição que estão aqui dizendo que estão promovendo esses atos?

Mobilização por mobilização, povo por povo, eu faço um desafio aqui: juntem todos os partidos de oposição desta Casa e vamos para qualquer praça de São Paulo ou do Brasil contra o Partido dos Trabalhadores, sem que se use o poder da mídia, a influência da mídia, o ódio da mídia, e vamos medir quem é que tem capacidade de mobilizar neste País.

Nós tivemos a mídia contra os nossos atos. Chamamos pelos carros de som, pelas mídias sociais, pelas portas de fábricas e colocamos tanta gente nas ruas quanto colocou a Oposição, que fez chamados pelos grandes meios de comunicação do Brasil. Então, se isso é sintonia com as ruas, nós também temos gente para se sintonizar com esta Casa aqui. E nós vamos ver aqui, no



dia 17, se a votação se der no domingo, quem é que vai colocar mais gente em volta do Congresso Nacional.

É bom que aqueles que, enganados pela mídia, influenciados pela mídia — não pelos partidos de oposição, que não têm capacidade de mobilizar, não têm credibilidade para mobilizar, não conseguem falar nos atos em que vão e que dizem ser deles —, façam uma reflexão: se o nosso Governo está mal, se o nosso partido está mal, está sendo acusado de tudo quanto é situação neste momento, quem é que deveria estar, neste momento, disparado nas pesquisas para ser o próximo Presidente da República? Deveria ser aquele que perdeu as eleições, que teve 48% dos votos no segundo turno. Qual é a situação do nosso grande opositor hoje, aqui no Brasil? Quem é da Oposição que pode se vangloriar de estar bem neste momento, já que toda carga de preconceito, de ódio, de mentiras é para cima do Partido dos Trabalhadores? Quem é que está ganhando com isso na política brasileira? Quem é que vai conduzir o Brasil, caso passe aqui o processo de *impeachment*? Quem é que está com moral, com autoridade para construir o chamado governo de união nacional que, vira e mexe, eu ouço ser mencionado aqui pelos corredores do Congresso?

Terá muito mais condições, Deputado, aquele que está mobilizando as pessoas que têm consciência política, as entidades que têm história neste Brasil, que prega a decência, que não prega o ódio, que implantou aqui neste País a dignidade, a civilidade; aquele partido que tirou milhares de pessoas da miséria, que colocou um monte de jovens negros pobres da periferia dentro das melhores universidades do Brasil; aquele que recuperou o salário mínimo — e hoje nós temos o melhor salário mínimo da história do Brasil —; aquele que deu dignidade aos trabalhadores, que colocou milhares de trabalhadores para fazerem política no Brasil — mulheres, negros, homens, índios. Foi para isso que nasceu o Partido dos Trabalhadores. Aqueles que, às vezes, hoje, induzidos pela mídia brasileira, estão nos vaiando, estão nos agredindo, poderão ser aqueles que, daqui a 3 ou 4 meses, no caso de um afastamento da Presidente Dilma, vão sentir saudade do Partido dos Trabalhadores.



Foi assim em muitos momentos da história. Foi assim com o Presidente Getúlio Vargas. Muitos, no dia da morte do Presidente Getúlio Vargas, que faziam protesto contra ele, no dia seguinte já estavam chorando a sua morte.

Aqueles que sabem da história, do compromisso, que conhecem a nossa história, sabem com quem contar na hora H. Quando se colocar na pauta do plenário desta Casa o projeto de reforma tributária, taxando as grandes fortunas, taxando as altas rendas, tirando tributo do salário dos trabalhadores, saberão que podem contar com o Partido dos Trabalhadores e com os partidos aliados historicamente. Aqueles que estão hoje sendo induzidos pela mídia sabem que, na hora de votar no plenário desta Casa a reforma política contra a influência do poder econômico no processo eleitoral, podem contar com o Partido dos Trabalhadores pela sua história, pela sua inserção social, pelas suas lutas. Então, vamos ver que popularidade baixa não é motivo para impichar qualquer Presidente, qualquer Prefeito, qualquer Governador.

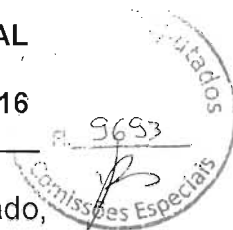
Nós hoje estamos nessa situação. Mas, a partir de 2003, quando pegamos este Brasil com a inflação nas nuvens, com juros estratosféricos, com o maior desemprego da história do Brasil — muito maior do que hoje —, esse partido consertou o Brasil, deu dignidade ao País e aos trabalhadores. Sabem dessa história, sabem com quem podem contar.

Não serão aqueles que tiveram oportunidade de ganhar as eleições, mas perderam. Perderam quando compararam a história do nosso adversário com a história da nossa candidata, da nossa Presidente e do nosso partido e perceberam que não era ali que teria melhores salários, que não era ali que teria mais jovens negros dentro das universidades, que não era ali que teria dignidade para os índios, para o povo pobre deste País e para classe média trabalhadora deste Brasil.

É por isso que nós não temos vergonha, não temos medo de dizer que somos contra o golpe, contra o *impeachment* da Presidente Dilma e do Partido dos Trabalhadores.

Um abraço a todos.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

À 1h54min da manhã, passo a palavra ao Deputado Marcelo Aro.

Nos termos regimentais, V.Exa. tem 15 minutos para seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - Sr. Presidente, nobres colegas, é importante, neste momento, lembrar a todos que aqui estão e àqueles que estão nos acompanhando em casa o motivo que nos trouxe até aqui.

Quando tomei a decisão de viver a vida pública, eu tinha mais ou menos 17 anos. A convite de um amigo que havia passado em um concurso, em Januária, norte do meu Estado, Minas Gerais, fui conhecer aquela cidade, a realidade daquelas pessoas. Lá, durante a minha estadia, o meu amigo me levou para conhecer uma família, uma mãe, cujo marido havia deixado a casa por problema de alcoolismo. Essa mãe cuidava de três crianças. Aquela casa me lembrava aquela música que diz que a casa não tinha teto, não tinha nada. Era uma casa sem estrutura nenhuma. Estrutura essa que falta hoje em inúmeras casas no nosso País. Era o horário do almoço. Eu olhei para aquelas crianças assentadas no chão, comendo só arroz no prato, com colher, quando uma das crianças começou a urinar perto do seu prato. Eu olhei para aquilo — a criança com deficiência mental —, olhei para a mãe e ela me disse: *“Olhe, eu não consegui comprar o remédio que ela tinha que tomar. Não tinha no posto de saúde. E é por isso que ela está nesta situação, que ela está fazendo isso”*.

Aquilo tocou o meu coração. Eu saí dali disposto a trabalhar para mudarmos a realidade daquela família. De imediato, eu pensava em voltar à minha cidade natal, Belo Horizonte, Capital, fazer um evento beneficente e mandar recursos para aquela família. À noite, eu perguntei para aquele meu amigo como eu poderia mudar a vida daquela família. Ele falou: *“Marcelinho, eu tenho estudado muito. E chego à conclusão, a cada dia mais que estudo, de que a forma que nós temos para mudar essa realidade é através da política”*.

Aquela foi a primeira vez que a palavra política entrou no meu coração sem nenhuma rejeição. Eu disse: *“Então, se é assim, eu quero seguir essa vida. Eu quero ser político. Eu quero trabalhar pelas pessoas”*. E, logo depois,



estudando, descobri que o Papa Pio XII também falou algo muito parecido. Ele falou: “A maior forma de se promover caridade é através da política”.

Em 2014, o povo mineiro, os mineiros e as mineiras, me deu uma procuração para representá-lo nesta Casa, na Câmara dos Deputados. E eu vim aqui, nobres colegas, para discutir assuntos importantes para o nosso País, como por exemplo, a segurança. Nós somos um dos dez países mais violentos do mundo. São 60 mil homicídios por ano. Vim aqui também para discutir saneamento básico, esgoto, energia elétrica, água potável — segundo a ONU, hoje, mais de 50% dos brasileiros ainda não têm saneamento básico adequado —, e vim, sobretudo, trabalhar para nós, juntos, combatermos, de maneira eficaz, a corrupção no nosso País.

Mas 1 ano e meio se passou, e nós falamos muito pouco sobre esses assuntos. Não fizemos aquilo que tínhamos que fazer. Sabem por quê? Porque o Brasil, hoje, só tem uma pauta: a crise política, a má gestão do Governo Federal e os inúmeros casos de corrupção. E aqui vale a pena citar alguns, que não podem passar despercebidos nesta Comissão, a começar pela PETROBRAS, que, num esquema de corrupção, já teve desviados, hoje, calcula-se, 50 bilhões de reais. Nós, que estávamos acostumados com o mensalão, que movimentou algo em torno de cento e poucos bilhões, ficamos chocados com um escândalo de corrupção de 50 bilhões de reais na PETROBRAS. A Presidente Dilma Rousseff era a Presidente do Conselho Administrativo e sabia, sim, do que estava acontecendo lá. Ela tinha conhecimento de tudo e servia disso para si própria, para o seu partido e o seu projeto de poder.

Não posso deixar aqui de falar da delação de alguém que era nada mais, nada menos do que o Líder do Governo no Senado, Delcídio do Amaral, em que ele afirma que Lula e a Presidente Dilma sabiam de tudo. O Ministro da Educação — pasmem-se! —, o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, tenta obstruir as investigações da Lava-Jato. Também assistimos, recentemente, à Presidente Dilma mandar o “Bessias” entregar um documento ao ex-Presidente Lula para que tomasse posse como Ministro da Casa Civil, um dos principais Ministérios do nosso País, a fim de que ele não fosse preso.



E, como ele bem disse lá atrás: *“O pobre, quando rouba no País, vai para a prisão; o rico, quando rouba, vira Ministro”*.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Tinha que falar sobre a CBF, sobre o escândalo da CBF.

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - E ele estava profetizando.

Podem atacar. Esse é o papel do PT.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Vamos respeitar! A palavra está com o orador.

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - Esse é o papel do PT. Mas eu não vou me calar.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Tinha que falar sobre o escândalo da CBF.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Deputado Paulo Pimenta, peço a V.Exa. silêncio. Todo mundo ouviu todos os oradores aqui com toda a educação.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - É que ele falou de maneira injuriosa sobre o Presidente Lula.

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - Peço tempo. O tempo, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Ele tem o direito de falar...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Ele tem o direito de dizer aquilo que quiser no tempo dele. V.Exa. toma a medida que quiser, juridicamente, depois, mas aqui, não; aqui está resguardado o direito dele de falar, e ele vai continuar falando.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Não! Sai para lá! Deixe o Deputado falar!

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Questão de ordem, Sr. Presidente.



O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Que questão de ordem?! Deixe o Deputado falar!

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Não há questão de ordem.

Com a palavra o orador.

Eu peço, por favor, Deputado Paulo Pimenta, que V.Exa. respeite esta Presidência e os seus pares.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Não vai haver questão de ordem, porque V.Exa. está querendo única e exclusivamente tumultuar uma reunião que está sendo seguida de forma correta e adequada. *(Manifestação no plenário.)* V.Exa. não vai tumultuar esta reunião, porque não tem, regimentalmente, respaldo o seu pedido. Não tem nenhum respaldo.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - V.Exa. não vai tumultuar. Não vai tumultuar. V.Exa. não vai tumultuar.

A palavra continua com o orador, o Deputado Marcelo Aro.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, eu vou citar o artigo que embasa a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Não há artigo nenhum a ser citado, porque o Deputado está no meio da sua fala. V.Exa. faz a questão de ordem após o término da fala do orador inscrito.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Com a palavra o orador.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - Agradeço a devolução da minha fala...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



08/04/2016



O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - Quero dizer que não vão me intimidar.

Eu sei, Deputado, que a verdade dói, mas eu não deixarei de dizê-la aqui. *(Palmas.)* Não adianta tentar me intimidar, Deputado. V.Exa. vai escutar a verdade.

Como se não bastasse, não aprenderam com a nomeação do ex-Presidente Lula e continuam na tentativa de comprar votos de Deputados no processo de *impeachment*, agora, dando cargos, dando outras coisas. Não aprendem!

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - E eu quero dizer a você que está nos assistindo que, nesta semana, eu trouxe a esta Comissão um boneco com a roupa de presidiário e a imagem do ex-Presidente Lula. E não fiz isso com alegria...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, não se pode permitir injúria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Esta Presidência acaba de decidir que vai retornar ao orador mais 1 minuto e meio do seu tempo, porque ele está sendo interrompido a todo segundo. *(Palmas.)* Esta Presidência não vai admitir isso.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Eu quero fazer uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Enquanto ele estiver sendo interrompido, o tempo vai ficar parado. E eu vou retornar o tempo dele.

V.Exa. não vai tumultuar aqui. Faça a questão de ordem por escrito. Enquanto ele estiver falando, V.Exa. não vai falar.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Então, V.Exa. acione a Justiça.

(Tumulto no plenário.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Eu estou como Presidente em exercício e não pergunto a ninguém. Eu me reporto a V.Exa. Eu estou como Presidente em exercício. V.Exa., se quiser, que acione a Justiça.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - Enquanto V.Exa. estiver tumultuando, mais tempo vai ser dado ao orador. Que fique muito claro. Que fique muito claro isso.

(Tumulto no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - O tempo vai ser dado ao orador.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - V.Exa. sabe muito bem que está tumultuando...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Injúria é crime.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Sampaio) - V.Exa. está tumultuando a reunião sem nenhuma razão para isso.

Concedo mais 1 minuto e meio para o orador.

O SR. DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL - Ele quer tumultuar, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MARCELO ARO - Agradeço, Sr. Presidente.

Continuando a linha de raciocínio, eu não trouxe a imagem do ex-Presidente Lula com roupa de presidiário com alegria. Não. Foi com tristeza. Com muita tristeza, aliás.

O que eu estou fazendo aqui nesta Comissão é uma função atípica, como aprendi nas minhas aulas de Direito. A minha função típica não é essa. Se eu gostasse de julgar alguém, estaria do outro lado da Praça dos Três Poderes. Mas o fato é que aqui estou e tenho que falar das pedaladas fiscais do Governo Federal, da Presidente Dilma Rousseff, pedaladas que são um apelido para algo muito sério, uma verdadeira fraude, um crime que a Presidente cometeu ao pegar dinheiro de bancos públicos para sustentar um Governo falido; um dinheiro usado para a corrupção. E alguns podem dizer: "Não. Era para pagar programas". Não. Dinheiro havia. Tanto havia que da



08/04/2016



PETROBRAS eles desviaram mais de 50 bilhões. Dinheiro havia: dinheiro usado para financiar campanhas eleitorais e a corrupção.

E sabem o que mais me deixa indignado com essa situação, neste momento? É escutar Deputados da base governista tentando minimizar o crime que a Presidente cometeu, tentando dizer que era coisa pequena. Não. Não era coisa pequena, não foi coisa pequena. O que o Governo fez impacta na vida de milhões de brasileiros, pois deixa milhões de desempregados, leva à recessão, à inflação. E é por isso que hoje nós estamos aqui para dizer que sim, ela cometeu um crime de responsabilidade.

Mas agora eu peço vênua aos colegas aqui presentes e quero me dirigir a você que está nos escutando em casa: olha, falta muito pouco; falta isso aqui, isso aqui para nós conseguirmos aprovar o *impeachment* na Câmara dos Deputados. São 2 horas da manhã. Faltam exatamente 8 dias para julgarmos o processo de *impeachment* na Câmara Federal. Pelas minhas contas, hoje nós temos 305 votos favoráveis ao *impeachment*, temos 124 votos contrários e temos 84 indecisos. Ou seja, precisamos de 37 votos desses indecisos.

E aí vai o meu apelo a você que está nos escutando até agora: vá para as ruas. Não perca o poder de se indignar; mobilize os seus amigos, os seus familiares, os seus vizinhos; ocupem as praças, cantem o Hino Nacional e mostrem que nesta Terra de Santa Cruz não há homem acima da nossa lei. Mesmo o PT, que não votou com a nossa Constituição, também agora tem que obedecê-la.

Vamos mostrar que eles não estão acima da nossa Carta Maior. Vamos todos mostrar que nós acreditamos num País melhor, num País que nos encha de orgulho, num País que dê condições iguais para os seus filhos, num País que cresça econômica e socialmente.

Mas, para terminar as minhas palavras, eu quero me dirigir à Sra. Presidente da República, Dilma Rousseff. Sigo o que aprendi antes de entrar na vida pública, lá na minha Paróquia Nossa Senhora Rainha — muito antes de entrar na vida pública. Aprendi que ou nós vivemos de acordo com aquilo em que acreditamos, ou nós acabamos acreditando naquilo que vivemos. A senhora falhou, Presidente. A senhora falhou como líder. A senhora falhou



como exemplo. A senhora falhou como Presidente. A senhora falhou ao deixar que essas coisas acontecessem com esse povo tão sofrido. A senhora falhou, e continua falhando, ao não abrir mão desse projeto eterno de poder que a senhora e seu partido construíram. E o mais grave de tudo: a senhora falha ao querer nos convencer daquilo que a senhora tem vivido: um mar de lama. E isso, Presidente, isso nós não podemos admitir.

Mas eu acredito que, assim como a escuridão da noite sempre é muito mais escura e sombria do que o amanhecer, o seu *impeachment* Presidente, será a nova alvorada para todos nós. Eu acredito que o seu *impeachment* será a nova luz, o renascer do sol, da claridade, da verdade na vida das pessoas deste País.

Não vão me intimidar, Sr. Presidente! Eu direi as verdades que precisam ser ditas nesta Casa, porque foi o trabalho que o povo de Minas me confiou.

Chega, Presidente! *Impeachment* já! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu gostaria de chamar os próximos oradores.

Deputado Jorge Solla. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Eu tenho direito a uma questão de ordem. É regimental. Eu tenho direito a uma questão de ordem ou não?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Imaginemos algumas questões de ordens formuladas aqui. Como havíamos acordado, todas as questões de ordens serão feitas por escrito. Senão, nós não sairíamos antes da 10 horas da manhã.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Mas é uma questão de ordem que tem a ver com o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Portanto, V.Exa., que tem todo o nosso respeito, traga a questão de ordem por escrito, e é claro que eu a lerei.

Eu gostaria de chamar o Deputado Jorge Solla. Ele está presente?

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Não está. Vai passando.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - O senhor não vai me deixar fazer a questão de ordem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Claro. Vou deixar.

O Deputado Edmilson Rodrigues está presente? *(Pausa.)*

O Deputado Valmir Prascidelli? *(Pausa.)*

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - É porque ele está abandonado, sozinho. O PT foi embora e o deixou sozinho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Maria do Rosário *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra ao Deputado Bebeto.

V.Exa. dispõe de 15 minutos, conforme prevê o Regimento.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vai poder, sim, senhor. Claro que pode! Vou abrir para V.Exa. já, já. Vamos só avançar mais um pouco.

Deputado Bebeto, V.Exa. dispõe de 15 minutos, conforme o Regimento.

O SR. DEPUTADO BEBETO - Eu quero inicialmente registrar, Presidente, que, quando da inscrição de cada um dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas na lista para realizar uma intervenção nesta Comissão, cada um dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas, a seu juízo, expressando como parte da sua crença, do seu compromisso político...

Quero lamentar a forma que esta Mesa estabeleceu como condição para inscrição nas listas, previamente estabelecendo aqueles que fariam favoravelmente ou contrariamente, quando, na verdade, os membros natos desta Comissão poderiam ter a liberdade de aqui se expressar e tecer comentários, independentemente de uma prévia condição favorável ou contrária à matéria.

Esta é uma forma que nós não podemos aceitar. Ela é uma condição que valora previamente a posição da Deputada ou do Deputado, e sem este registro nós não poderíamos seguir à frente. Portanto, faço este registro, até



porque nós precisamos ter a liberdade de opinar e estabelecer claramente as nossas posições, sem esta condição que nos foi apresentada previamente.

Eu digo isto, Sr. Presidente, com a tranquilidade e com a clareza de que aqui a imprensa está realizando seu trabalho com toda a liberdade. É fundamental que a própria imprensa fiscalize a posição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas com liberdade, como um importante esteio da democracia, e produza as informações com segurança para a própria sociedade.

Mas ali, ainda há pouco, verificou-se que... E eu, por prudência, fiz, como tantos outros Deputados, minha inscrição na lista dos que fariam a favor e na dos que fariam contra a matéria, porque esta não poderia ser uma condição prévia para a inscrição e a fala dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Conforme o § 1º do art. 172 do Regimento Interno. Esta Presidência não abrirá mão do Regimento.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - V.Exa. teria que garantir a liberdade, Sr. Presidente. E faço este registro...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Esta Presidência não abrirá mão do Regimento.

V.Exa. dispõe de mais 10 minutos.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Entendo. O tema já está superado. Mas V.Exa. não pode me interromper. V.Exa. poderia falar depois.

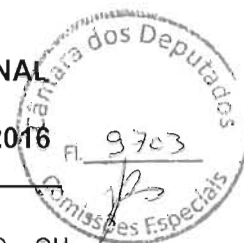
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - V. Exa. tem mais 15 minutos.

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - V.Exa. tem sido tão cordato, tão respeitoso com os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É que V.Exa. coloca de uma forma...

O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Mas eu posso fazer isso, com o direito à inviolabilidade da minha palavra, que V.Exa. deve respeitar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k. V.Exa. tem o meu respeito e pode continuar.



O SR. DEPUTADO JORGE SOLLA - Disto isto, Sr. Presidente, eu quero, distintamente de tantos outros Deputados, mas com a responsabilidade que caracteriza a posição de cada um de nós, dizer que sobre esta Comissão repousa uma importante decisão não apenas sobre o fato de tirar ou não a Presidenta, de mantê-la ou não, mas sobre a condição de cada um de nós decidirmos sobre o destino do nosso País.

Aqui nós temos teses para todos os gostos. E isso não é um mal; não é um crime. Esse cipoal jurídico em que se transformou este debate em torno das condições ensejadoras da tipificação da conduta do crime de responsabilidade da Sra. Presidenta da República reúne teses que, à luz do comportamento, do perfilamento político, do contexto e dos próprios entendimentos legítimos que cada um aqui defende, vão ganhando emoções e, de acordo com o território e as trincheiras nas quais se perfilam aqueles que as defendem, vão eles, objetivamente, apresentando as suas razões. E essas razões, para uns, são substantivas e, para outros, são razões que falseiam, portanto, a própria condição substantiva que enseja o crime de responsabilidade, por uma absoluta ausência de fundamento jurídico.

Respeito essas teses de modo profundo, democrático, como deve ser. No entanto, na minha opinião, essas teses, por mais que cada lado as defenda, não podem — não há essa possibilidade — fugir daquilo que tem sido, no imaginário coletivo, o que povoa, pelo menos pelo que eu tenho visto, as intervenções e os debates, que é sobretudo a compreensão, o juízo político, independentemente da condição jurídica em que se deveria assentar o relatório final. A condição é muito mais política, de acordo com as decisões, do que efetivamente jurídica, como tantos outros têm dito.

Sr. Presidente, nesse sentido, eu gostaria de considerar algumas condições. Obviamente, o *impeachment* deve ser parte — e ele é — do ordenamento jurídico. Eu não me somo, não me perfilo — e aqui, com todo o respeito aos companheiros amigos do PT, do PCdoB — a essa ideia de que o *impeachment* é golpe. Não! Ele está no ordenamento jurídico. Ele está, portanto, como um valor conquistado pela sociedade na Constituição de 1988, no limite do que deve ser a responsabilidade imputada a um Presidente.

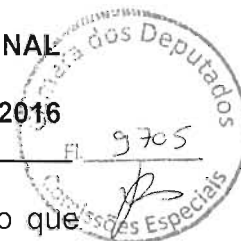


E esta Casa — o Constituinte originário, sobretudo — fez com que as suas ações se associassem a um esforço de um novo ciclo da política e de uma nova compreensão da sociedade, para não permitir que o Presidente agisse livremente, sem um poder controlador, sem condições legais que pudessem indicar-lhe os limites do que a lei estabelece como uma condição para a sua atuação.

Assim, a Constituição estabeleceu claramente quais são esses limites e, porquanto, não posso eu aceitar a tese de que o *impeachment* é um golpe. Não a aceito. Ele é sobejamente reconhecido pela sociedade, por todos nós, como um valor, porque as suas condições estão na própria Constituição, e a legislação é esteio fundamental da democracia brasileira. E nós precisamos considerar esse valor.

No entanto, ao não considerar o *impeachment* um golpe, também não posso considerar que ele, o *impeachment*, possa estar dissociado do fundamento que a própria democracia reclama, que é o respeito ao processo legal, o respeito à própria legislação que nós temos neste País.

E, para mim, Sr. Presidente, é muito caro... Eu não sou desse mundo jurídico; não sou versado, não pertenço ao mundo das ciências jurídicas, mas, como cidadão, como trabalhador e como Deputado que estou, tenho a devida responsabilidade com o cumprimento da legislação, até pela minha vivência numa área de atuação, que é o mundo sindical. Esta Casa, ao estabelecer, como parte do ordenamento jurídico, condições para que os próprios trabalhadores, ao exercerem o direito de greve, levassem em consideração, como uma condição primeira, o respeito à legislação, para não adotarem qualquer atitude à revelia desse ordenamento jurídico, eu aprendi que, às vezes, nós pagamos um preço muito alto quando inobservamos os aspectos de que trata a lei para condicionar e legitimar inclusive o meu direito de reivindicar. Por exemplo, esta Casa aprovou uma lei de greve. Se eu não a observar, eu tenho, portanto, a severidade da lei, que atinge não apenas as instituições de trabalhadores, mas atinge os trabalhadores que inobservarem e fizerem uma greve distante do que a lei estabelece.



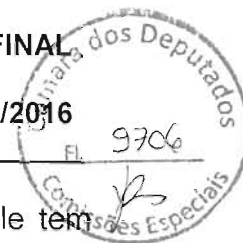
Esse, para mim, é o fundamento da democracia; é o fundamento que todos nós devemos respeitar. Se para mim e se para os trabalhadores vale — e esta Casa foi esteio —, por que não pode valer para todos, inclusive para a Presidente e para esta Casa, para cada um de nós, respeitado o devido processo legal? Temos que respeitar o devido processo legal.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não é fácil decidir apenas em função da existência ou não de fundamento legal. Por isso, na minha opinião, este é um processo que foge à regra, e, pelas falas, tem uma natureza muito mais política, é pautado muito mais pela situação que nós vivemos neste País.

E os contornos deste processo de *impeachment* estão, na minha opinião, estabelecidos com alguns indicadores. Quais são esses indicadores? Indicadores da crise econômica que nós vivemos, com forte retração do processo econômico, com a desconfiança de parte do mercado em relação ao momento político que o Brasil vive, com baixo nível de investimentos — alimentado por essa desconfiança —, com a corrupção que nós temos neste País.

Deste ponto de vista, há que separarmos o que é a corrupção — e queremos o aprofundamento das investigações pela Lava-Jato —, porque não se pode confundir o trabalho da Justiça, o que ela realiza, com o que nós aqui estamos a analisar como parte do fundamento para levar à frente a possibilidade de aceitarmos, na Câmara, a admissibilidade desse processo, no âmbito do Parlamento. Uma coisa é uma coisa, e outra coisa é outra coisa. Há de se separar.

Nós temos a clareza de que os contornos desse *impeachment* relacionados a esses índices econômicos, com baixo investimento, desemprego e alta inflação, vão formando na subjetividade de cada um — e eu não posso valorar aquilo que subjetivamente cada um entende e que leva à formação do seu juízo de valor —, nesse universo, uma condição, na minha opinião, distanciada do que, do ponto de vista constitucional, nós temos como garantia, como fato ensejador para tipificar um crime cometido pela Presidência. Dessa forma, nós vamos muito mais numa linha, na minha



opinião, da formação de um juízo político — é jurídico-político, mas ele tem uma prevalência maior política neste momento.

Por isso, Sr. Presidente, é uma decisão de caráter político a que aqui está se adotando e entendo — e, para ficar no tempo, vou encerrar — que nós, sinceramente...

E aqui eu quero falar da minha posição. O PSB e eu, particularmente, como membro desta Comissão indicado pelo partido, temos a clareza de que a Presidenta cometeu erros; a clareza de que a Presidenta tem baixo índice de popularidade; a clareza de que, do ponto de vista econômico, nós vivemos um drama neste País; a clareza de que nós temos um desemprego galopante; a clareza de que nós devemos, sem sombra de dúvidas, considerar a responsabilidade fiscal como uma conquista da sociedade — ela é uma conquista pública da sociedade; são valores que nós não podemos deixar de considerar. Mas, Sr. Presidente, o fato mais objetivo diante de tudo isso é: o nosso julgamento será exclusivamente político ou será um julgamento em que nós teremos que nos valer e nos lastrear em dados jurídicos que deverão formar o nosso juízo político da decisão, porque esta é uma Casa política?

E aí existe uma dúvida. Se entre os juristas há uma dúvida; se entre membros desta Comissão — não falo da totalidade deles — prevalecem dúvidas ainda, há que se considerar que não está completamente pacificada, sob o ponto de vista geral desta Casa, ou mesmo da sociedade, a ideia de que os crimes já estão clara e robustamente identificados, a ponto de nos conduzirem à posição de que esta Casa assuma a decisão da admissibilidade deste processo e o encaminhe ao Senado.

Portanto, eu tenho uma posição. No nosso partido nós temos refletido, e construímos uma curva de amadurecimento desse processo no longo debate entre os Deputados que compõem a nossa bancada, Deputados experientes, Deputados até com mais de oito mandatos nesta Casa, Deputados que têm e que devotam valor à democracia. Dizer valor à democracia não é dizer valor daquilo que estão defendendo como golpe. Valor à democracia na acepção plena da palavra — plena da palavra! — de que é um valor do qual não



podemos de forma nenhuma nos afastar, seja qual for o resultado do que vamos enfrentar como decisão no dia 17.

Mas mais do que isso, a pergunta que se impõe e a inferência que cada um de nós devemos fazer é: feito esse processo, tomando como hipótese a possibilidade de esta Casa decidir, o que vamos encontrar no dia seguinte? Aí, Sr. Presidente, tenho preocupações, não com o Sr. Michel Temer ganhar e assumir, mas com o que vamos, no *day after* a esse processo, realizar.

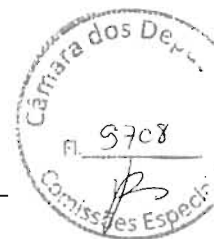
Eu, como trabalhador, tenho uma preocupação. A FIESP faz uma ofensiva muito grande ao ouvir o Sr. *Benjamin Steinbruch* dizer o seguinte: *“É preciso desregular o mercado de trabalho. No Brasil nós temos muitos direitos para os trabalhadores.”* E apresentou em vídeo um país onde um trabalhador come, com marmitta na mão, e tem 15 minutos para repouso e refeição, e aqui no Brasil tem 1 hora para repouso e refeição. É inadmissível alguém que defende essa posição, ou que se soma a um esforço da FIESP colocar como primeira condição a desregulamentação do mercado de trabalho. Isso coloca em dúvida até aqueles que têm a boa vontade de dar um passo à frente para ajudar na construção de um governo de união nacional, saber quem vai prevalecer, que modelagem teremos no interior desse possível — possível, porque não está definido — novo governo.

Portanto, preocupa-nos. Tenho a clareza como homem de partido. Encerro dizendo que não definimos nossa posição. Na segunda-feira nosso partido terá reunião da Executiva. Eu, que tenho ouvido e aprendido muito nesta Casa, por certo haverei de adotar com mais segurança, com debate político no nosso partido, uma posição para apresentar na reunião da segunda-feira, em relação ao nosso voto. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Sr. Deputado Sóstenes Cavalcante. Nos termos do Regimento, V.Exa. tem 10 minutos.

O SR. DEPUTADO SÓSTENES CAVALCANTE - Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares, às 2h29min, depois de 10 horas e 29 minutos do início dos trabalhos, tenho a oportunidade, como o 46º inscrito, de falar numa reunião histórica para o País, histórica porque no Brasil uma das coisas que mais



valorizamos é a democracia, outras coisas a que também damos muito valor são nossos símbolos pátrios, tal como nossa Bandeira. E é em nome do civismo, da democracia, da legalidade, da nossa regra máxima — Pátria, Constituição Federal —, que estamos nesta reunião histórica, que irá na próxima semana para o plenário, simplesmente porque existe neste País uma Constituição.

Os Constituintes estabeleceram no art. 85, o seguinte texto:

“Art. 85. São crimes” — crimes, repito, bem claro — “de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e,” — vírgula — “especialmente,” — vírgula — “contra:

*.....
V - a probidade na administração;*

VI - a lei orçamentária.”

Portanto, você brasileiro que está em casa, nós ouvimos aqui inúmeros argumentos expostos por vários colegas, a favor e contrários, no campo jurídico. Eu quero tentar ser mais didático e pedagógico com o pedreiro que nos assiste em casa, com a dona de casa, com a pessoa mais simples. Normalmente, quando se vai a uma loja comprar um eletrodoméstico, junto com esse eletrodoméstico vem um manual, escrito: “*Você não pode ligar dessa forma; a energia dele é 110 volts ou 220 volts*”. Ali vêm todas as orientações.

O manual do nosso País é a Constituição. Quando um Presidente da República ou qualquer um de nós Deputados, que temos função pública, assume o cargo, juramos cumprir o que está no texto constitucional. Portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal é existente.

Vou dar outro exemplo prático para entender o que aconteceu com a Presidente Dilma, e não adianta ela se fazer de vítima, nem seus colegas partidários. É o mesmo que você passar por um semáforo vermelho, na sua cidade, dez vezes. Passou uma, duas, três, dez vezes. Ninguém viu, não havia guarda, não havia radar. De repente, a Prefeitura colocou um guarda ou um radar, você passou e o radar fotografou ou o guarda anotou sua placa. A multa



vai chegar a sua casa. Você não vai poder falar: “Ah, eu passei dez vezes, ninguém viu e agora chegou a multa?” Agora o radar viu!

Presidente Dilma, agora este Congresso viu. Se outros Presidentes, Prefeitos, Governadores cometeram crime de responsabilidade fiscal e ninguém viu, o problema é deles. Agora a 55ª Legislatura do Congresso Nacional detectou: V.Exa. cometeu crime sim! Nós não estamos julgando ainda, porque quem julga é o Senado. Aqui só vamos dar ou não a admissibilidade. É o que vamos fazer. Eu tenho convicção de que vai ser aprovado aqui sim. Tenho convicção de que faltam muito poucos votos dos indecisos para aprovarmos no plenário. V.Exa. cometeu crime sim!

Vou só dizer mais uma coisa para ser prático, didático e pedagógico. Dizem aqueles que já estão começando a aceitar que ela pedalou ou cometeu crime que foi por causa do Bolsa Família, do Minha Casa, Minha Vida. Mentirosos! Só de diárias pagas ao Executivo — está no Portal da Transparência —, em 2015, quando ela pedalou, foram R\$698.736.690,70. Foram quase R\$700 milhões só em diárias pagas para viagem!

Quer mais? Publicidade, vamos lá, está no SIAFI, arredondando os números: Orçamento Fiscal e Seguridade Social, R\$ 462 milhões; Caixa, R\$ 752 milhões; Banco do Brasil, R\$ 380 milhões; PETROBRAS, R\$ 340 milhões; Correios, até agora está sem balanço, não sei por quê. Soma: 1 bilhão e 934 milhões. A dona de casa sabe como faz para pagar as contas: quando não dá para gastar, economiza. Será que se economizasse isso, S.Exa. não teria evitado as pedaladas? Brasil, isto é o jurídico.

Agora quero falar rapidamente do político. Não se faz esse julgamento sem olhar o mérito político. O discurso do Governo, dos seus representantes e defensores é: “Os que estão querendo tirar a Presidente Dilma são intolerantes e fascistas”. Eu vou dizer o que é ser intolerante e fascista: intolerante e fascista é jogar Norte contra Sul, é jogar negros contra brancos, é jogar ateus contra religiosos, é jogar heterossexuais contra homossexuais; intolerante e fascista é escolher seletivamente um órgão de imprensa para falar mal, como estão falando da Rede Globo.



Eu gostaria de dizer uma coisa: falem mal de toda a imprensa, porque nós sabemos o que vocês querem fazer. Vocês sim são fascistas: querem calar a boca da imprensa. Mas enquanto aqui estiverem Deputados e Deputadas com altivez, a imprensa no Brasil sempre será livre, até para falar mal de nós. Esse é um princípio basilar da democracia. Fascistas são esses que querem calar a imprensa, que querem colocar rótulo na imprensa. Esses são os verdadeiros fascistas.

Quero falar mais um pouquinho sobre política. Nós estamos chegando bem próximo da votação. Uma tática muito grande do partido do Governo é querer se limpar da sua sujeira, chamada corrupção, com a lama dos outros. Querem enlamear todo mundo aqui. Eu quero dizer para o Brasil que sou Deputado de primeiro mandato, estou chegando aqui agora, e aqui não é todo mundo enlameado não. Eu não posso precisar a quantidade, mas há muita gente séria e honesta aqui dentro. Agora, a tática dos verdadeiros fascistas é enlamear todo mundo para fazer de conta que todo mundo é igual. Fascistas!

Vou terminar dizendo: está chegando a hora da votação. Ontem algumas coisas me chamaram a atenção. Não sei o que Janot ouviu ou viu, mas mudou. Se Janot mudou, Deputado Leitão, eu tenho certeza de que muitos Deputados indecisos vão mudar. Ele deve ter ouvido alguma coisa que o Brasil ainda não ouviu. O que o Brasil já ouviu são palavras do mais baixo calão. É uma baixaria total a forma como esse Governo conversa em seus telefones.

Eu termino dizendo, Sr. Presidente, que, pelo conjunto da obra, como alguns aqui não gostam de ouvir, tinha que haver para este Governo cadeia coletiva, para todos. Para todos!

Hoje o coitado do zelador do prédio Solaris acabou sendo demitido. Minha homenagem a ele. Que ele seja contratado. Viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu gostaria, antes de passar a palavra aos próximos oradores, não de fazer um comunicado, mas de informar os termos do acordo que fizemos com todos os partidos — o que mostrou a maturidade desta Casa — de nós encerrarmos às 3 horas da



manhã. Porém, dadas as questões de ordem, o atraso da reunião, o início da fala, realmente, nós vamos até às 4h30min.

Eu só gostaria de fazer um encaminhamento...

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Quem vai conseguir falar e quem não vai?

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ...um encaminhamento para reduzir o tempo de fala...

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Não, Presidente Rosso. Só faltam 10 pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - ...para que nós possamos ouvir o maior número possível de pessoas até as 4h30min. Eu faço esse apelo.

O SR. DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Eu sou o 157º. Será que eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou chamá-los agora.

(Não identificado) - Faltam quantos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu vou chegar lá.

Deputado Valmir Assunção. *(Pausa.)*

(Não identificado) - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputada Luciana Santos? *(Pausa.)*

(Não identificado) - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Glauber Braga? *(Pausa.)*

(Não identificado) - Não.

Deputado Leo de Brito? *(Pausa.)*

Deputado Bohn Gass. *(Pausa.)*

Deputado João Carlos Bacelar. *(Pausa.)*

Deputada Moema Gramacho. *(Pausa.)*

Deputado Luiz Sérgio. *(Pausa.)*



(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu tenho que chamar na ordem, contra e a favor.

Deputado Maurício Quintella Lessa. *(Pausa.)*

Deputado Aliel Machado. *(Pausa.)*

Deputado João Daniel. *(Pausa.)*

Deputado José Rocha. *(Pausa.)*

Deputado Givaldo Carimbão. *(Pausa.)*

Deputado Aluisio Mendes. *(Pausa.)*

Deputado Leonardo Picciani.

(Não identificado) - Foi embora.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Não, o Deputado Leonardo Picciani está aqui, atento durante toda a sessão.

V.Exa. tem 15 minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Presidente, rapidamente, só quero esclarecer que o Deputado Aliel Machado não pode estar aqui hoje e vai usar o tempo de Liderança da Rede na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Vai falar pela Rede na segunda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k.

Deputado Leonardo Picciani.

O SR. DEPUTADO LEONARDO PICCIANI - Presidente Rosso, Relator Jovair, Deputados, Deputadas, eu fiz questão de me inscrever e aguardar até este momento para fazer minha fala. Os Líderes falarão na segunda-feira. E falarei na condição de Líder do PMDB, quando expressarei aquilo que pensa o conjunto da bancada, na sua diversidade, nas suas convergências, como deve ser.

Portanto, neste momento, eu não falo como Líder do PMDB, falo como Deputado no exercício do meu mandato, num momento de extrema gravidade da vida do País, num momento de extrema seriedade, durante um processo



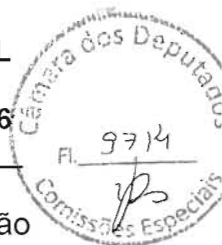
que tem contornos históricos, que certamente será julgado no presente, e certamente será julgado no futuro pelo curso da história.

Então, fazendo esta introdução, Presidente, e hoje ouvi muitos argumentos, eu quero dizer que, relevando-se algumas poucas exceções, na grande maioria, as falas aqui, tanto de uma parte quanto de outra, contribuíram para o engrandecimento do debate. Nós devemos fazer este debate sempre em alto nível. Nós não estamos tratando de algo menor. Nós estamos tratando de algo de gravidade extrema, de gravidade ímpar no nosso ordenamento jurídico.

Portanto, cabe-nos estar à altura de fazer este debate e também de ser exemplo para a sociedade, que também o faz nas ruas, nas redes sociais, nos locais de trabalho. Em todo canto onde as pessoas conversam se faz este debate. E nós devemos incentivar que seja feito na sociedade em alto nível e não com argumentos que não deveriam ser usados para este tipo de discussão.

Sr. Presidente, indo ao fato, eu creio que nós temos a obrigação de, ao analisar o processo de impedimento da Presidente da República, levar em consideração o que prevê o nosso ordenamento jurídico. O nosso presidencialismo, escolhido pelo Constituinte originário de 88 e referendado pela população no plebiscito de 1993, pressupõe estabilidade. A regra é que um mandato se cumpra com data certa para começar e data certa para terminar, porque ele advém justamente de um dos principais pilares do texto constitucional que é a definição de que todo poder emana do povo e é exercido por meio de representantes, ou diretamente, na forma que a Constituição estabelece.

Sendo assim, Presidente Rosso; sendo assim, Deputado Jovair, nós devemos primeiro começar pelo exame da peça inicial, que deu origem ao processo, à denúncia feita pelos Srs. Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal. Eu tive oportunidade de examinar a peça e confesso — esta é a única e exclusiva razão motivadora do meu posicionamento: não encontrei na peça, na argumentação de seus autores, fundamento que nos levasse a formar a convicção de que a Presidente, em algum momento, tenha cometido



crime de responsabilidade. Eu tenho convicção, Presidente, de que ela não cometeu. E, tendo convicção de que ela não cometeu crime de responsabilidade, pergunto: haveria qualquer outra razão aceitável para que a estabilidade republicana do presidencialismo pátrio fosse rompida? Haveria qualquer outra razão, já que há esse convencimento? Na minha opinião, não seria nem justo, nem de fidelidade intelectual que se agisse dessa forma.

Eu ouvi aqui falar em *“visando o conjunto da obra”*. Desculpem-me, mas o conjunto da obra não preenche a lacuna legal para que o princípio democrático do voto popular possa ser rompido neste momento ou num momento futuro.

Eu tenho uma amizade grande pelo Relator, o Deputado Jovair Arantes. Assim que cheguei a esta Casa, há quatro Legislaturas, e me tornei membro da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, um dos primeiros Parlamentares com quem eu tive contato foi justamente o Deputado Jovair Arantes, com quem mantenho até hoje a mais cordial e positiva das relações. No entanto, deixo absolutamente claro que também não concordo com o seu parecer.

Deputado Jovair, seu parecer é melhor do que a peça inicial, ele é melhor do que a denúncia formulada pelos três advogados que a apresentaram, mas, mesmo assim, não me convenceu de que, em algum momento, tenha havido crime de responsabilidade.

Eu assisti à pregação dos autores da denúncia, e saí mais convencido de que não havia crime de responsabilidade, por uma razão muito simples, Deputado Carlos Sampaio — uma razão muito simples me convenceu: a advogada Janaína, assim como os juristas que aqui vieram, não se restringiu a falar sobre sua peça, mas fez um discurso político que qualquer um de nós aqui poderia ter feito, que qualquer um de nós poderia ter levado adiante.

Portanto, se quem escreveu a denúncia para fazer crer, para convencer esta Casa e a sociedade de que houve crime de responsabilidade, ao falar sobre isso, não insistiu no ponto, precisou buscar tantos e tantos outros pontos de fundamentação que não estavam na peça original, certamente não estava tão convicto, tão seguro de que a peça era completa em si só.



Então, eu pergunto novamente: se há alguma dúvida de que tenha havido crime de responsabilidade, será que nós temos que ir adiante e romper o pilar republicano que é o do exercício do mandato? A meu juízo, não. A meu juízo, isso é um erro. Por isso falei dos contornos históricos do processo que estamos vivendo.

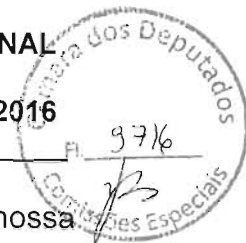
Talvez não agora — não sei qual vai ser o desfecho —, mas, na minha opinião, certamente no futuro ficará demonstrado o equívoco, se nós viermos a autorizar que o Senado delibere sobre a abertura do processo. Se nós viermos a fazer isso, eu tenho muita convicção de que, no futuro — agora, talvez sim, talvez não —, certamente o julgamento da história ocorrerá.

Sr. Presidente e Deputado Alessandro Molon, os argumentos que me convencem são os argumentos de legalidade. Nós estamos adstritos a cumprir os preceitos legais, por mais que esta seja uma Casa política, por mais que seja evidente que o ambiente político nos influencie — aliás, ele deve nos influenciar: esta Casa não deve ser distante do ambiente político.

A sociedade brasileira é diversa, ela não tem um pensamento único, e é bom que seja assim — já que citaram tantas frases de cientistas políticos, de grandes pensadores, por que não citar Nelson Rodrigues: “*Toda unanimidade é burra*”. Então, ainda bem que a sociedade brasileira é diversa, e essa diversidade deve ser respeitada. Eu respeito absolutamente as opiniões diversas. Respeito integralmente aqueles que pensam diferente e me dou ao respeito para defender a minha posição.

Recebi, hoje, dezenas de mensagens, tanto daqueles que são contrários quanto daqueles que são favoráveis a este procedimento de *impeachment*. Com os que trouxeram argumentos de debate eu debati; aos que trouxeram argumentos sem qualificação eu não respondi. Ameaças não vão me sensibilizar, pelo menos não a mim, nem mudar minhas convicções, aquilo que defendo e defendi ao longo de meus quatro mandatos nesta Casa e dos 10 anos em que atuo como membro da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, Comissão que já tive a honra de presidir.

Sr. Presidente, neste meu minuto final quero fazer a todos um chamamento à reflexão: na próxima semana, talvez ao fim da próxima semana,



nós tenhamos o desfecho desse processo. Seja ele qual for, é grande a nossa responsabilidade com o dia seguinte. Chegamos à situação em que estamos porque quem ganhou a eleição não teve a humildade de reconhecer que ganhou uma eleição dividida e a disposição de chamar o País à conciliação e porque quem perdeu não teve a resignação de aceitar o resultado e a preocupação de pensar no País — preferiu contestar, pensando apenas em sua ambição política.

Essa página sim, seja qual for o resultado, ela tem que ser virada. O País tem que andar pra frente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, quero fazer uma proposta. Ainda há 18 Deputados para falar e já são 3 horas da manhã. Como V.Exa. quer encerrar a reunião às 4h30min, não vai dar tempo de todos falarem. Eu, que sou membro titular, teria direito, mas V.Exa. foi excessivamente democrático. Enfim, eu sugiro que, de agora em diante, falem os membros da Comissão por 8 minutos e os não membros por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Espera aí! Nós estamos aqui aguardando todo mundo.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Caio, a proposta do Deputado Nilson Leitão é uma só. Pelo acordo, nós estaríamos quase encerrando, mas V.Exa. está aqui, o Deputado Bruno está aqui, a Deputada Shéridan, o Deputado Danilo, o Deputado Gaguim estão aqui, todos nós estamos aqui desde o início.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Parabéns, Deputado!

Então, posso fazer assim: 8 e 5 minutos, e todos falam? *(Pausa.)*

Parabéns!

Deputado Bruno Covas, V.Exa. tem 8 minutos.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, peço 1 minuto, por favor.



Sr. Presidente, para demonstrar boa vontade e respeito aos colegas, eu vou concordar com a proposta, embora durante 3 dias eu tenha feito essa mesma proposta, junto com o Deputado Fernando Filho, e os mesmos que agora estão defendendo que o tempo seja reduzido tenham dito que não era possível fazer isso, sob pena de haver judicialização.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Presidente, eu só quero registrar, só vou gastar 1 minuto e eu vou terminar de falar, porque eu fui por 3 dias à sala de V.Exa. fazer essa proposta. O Deputado Fernando Filho também a defendeu — aliás, por dever de lealdade e de honestidade, devo dizer que foi dele a primeira proposta. No entanto, ela foi recebida como se fosse de má-fé, como se quiséssemos com ela criar motivos para ir à Justiça, quando não era nada disso.

Portanto, Presidente, eu vou concordar com a proposta feita agora em respeito a todos os que estão aqui, porque eu quero que todos tenham o direito de manifestar sua posição. Poderíamos ter chegado a essa conclusão mais cedo, por acordo, mas V.Exa. tem o meu apoio, para que todos falem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado Molon.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Sr. Presidente, peço 1 minuto para fazer um encaminhamento da situação.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - A reunião se encerrará às 4h30min, Presidente?

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Por favor, eu gostaria de ser ouvido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É claro, Deputado Caio.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Sr. Presidente, eu acredito que cada um pode fazer o seu gesto de falar menos. Agora, no último momento, dizer a uma pessoa que se preparou para este momento único do País e que está aqui esperando há 10 horas, como eu e tantos outros estamos, que ela só vai ter 5 minutos para falar no momento mais importante da história do Brasil...



O que eu quero dizer é o seguinte: se as pessoas tiverem o bom senso de falar por menos tempo — eu tentarei fazer isso na minha fala —, acho que temos tudo correto para ser feito. Agora, a duas falas de chegar a vez da pessoa, após 10 horas de preparação e espera, dizer que a pessoa não vai poder falar não está correto.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - V.Exa. tem o poder de síntese, companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado, nós não íamos chegar até às 3 horas da manhã, não íamos ter essa oportunidade. Para prestigiar todos que estão aqui — repito: o povo brasileiro hoje se orgulha desta Comissão —, eu acredito que a proposta do Deputado Nilson Leitão é a melhor para que possamos dar oportunidade a todos.

Tem a palavra o Deputado Bruno Covas.

O SR. DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL - Sr. Presidente, por favor, tenho uma questão de ordem.

O Vice-Líder Nilson Leitão está ao telefone com o Líder Antonio Imbassahy. Há a preocupação, por parte da Liderança do PSDB, no sentido de que a quebra do acordo previamente firmado com os outros Líderes possa, eventualmente, levar a desfechos inesperados.

Então, eu peço a V.Exa. que considere que a proposta formulada pelo ilustre Vice-Líder tem, na bancada do PSDB, algum questionamento e, assim, que aguarde mais alguns minutos para informar...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Pela ordem, Sr. Presidente.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, faço uma contribuição: todos têm direito a 10 ou 15 minutos. Eu posso abrir mão do meu tempo.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Presidente, V.Exa. pode me dar 15 minutos, mas eu vou falar por menos tempo que 15 minutos.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Eu abro mão do meu tempo: 7 minutos.

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Bruno Covas.

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu quero iniciar minha fala com um diálogo que se tornou público recentemente:

— *Lula, deixa eu te falar uma coisa.*

— *Fala querida. Hã?*

— *Seguinte: eu tô mandando o Bessias junto com o papel pra gente ter ele, e só usa em caso de necessidade, que é o termo de posse, tá?*

— *Ahã. Tá bom, tá bom.*

— *Só isso. Você espera aí que ele tá indo aí.*

— *Tá bom. Eu estou aqui, eu fico aguardando.*”

Esse diálogo entre o Presidente Lula e a Presidente Dilma mostra por que a Presidente Dilma relutou tanto em diminuir o número de Ministérios: porque usa o Governo para dar guarida àqueles que podem ser presos pela polícia, porque usa o Governo não em prol de um projeto para o País, mas em prol de um projeto político-partidário.

Eu vou votar favoravelmente ao parecer do Relator, o Deputado Jovair Arantes, que dissecou muito bem a defesa e a acusação apresentada e concluiu pela admissibilidade da denúncia apresentada.

Espero que todos os Deputados, independentemente de acharem a Presidente Dilma inocente ou culpada — eu, por exemplo, acho que ela é uma criminosa contumaz, como ficou muito bem esclarecido pela denúncia —, possam votar favoravelmente à admissibilidade, porque, ao votar favoravelmente à admissibilidade, nós vamos permitir que o Senado Federal possa processar e julgar a Presidente da República. Nós vamos ver o Senado Federal exercer o que se chama de jurisdição, que é quando se busca fazer justiça, e nós vamos ter, aí sim, o julgamento da Presidente com base nesses crimes de responsabilidade.



Eu sou daqueles, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que acreditam que Governo sério procura a Justiça, Governo malandro é procurado pela Justiça. Se a Presidente e os seus apoiadores se acham um Governo sério, que permitam serem avaliados, processados e julgados pelo Senado Federal.

Eu não tenho a menor dúvida quanto aos crimes que foram aqui colocados, sendo o primeiro deles a edição de decretos sem autorização legislativa. A Lei de Diretrizes Orçamentárias dizia que o Governo poderia abrir crédito por decreto, desde que não fosse comprometida a meta de superávit.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS - Pois bem, mesmo sabendo que não conseguiria cumprir a meta de superávit, o Governo editou decretos que abriram créditos da ordem de 2 bilhões e 500 milhões de reais. Nós tivemos um Presidente cassado, porque o “batom na cueca” foi um Fiat Elba, que hoje valeria em torno de 30 mil reais, e nós estamos falando aqui de decretos que abriram créditos, sem autorização legislativa, da ordem de 2 bilhões e 500 milhões de reais.

Fica claro, portanto, que a Presidente atentou contra a Constituição porque desrespeitou o princípio consagrado no seu art. 2º, relativo à separação e à independência dos Poderes. Atentou contra ela porque pisou as prerrogativas do Parlamento previstas nos seus arts. 165 e 167. Esses crimes, previstos na legislação, em especial no art. 10 da Lei nº 1.079, de 1950, foram praticados pela Presidente da República neste mandato. Portanto, não há que se dizer que não há nenhuma previsão de crime cometido pela Presidente da República.

Além da edição de decretos não autorizados, nós tivemos as chamadas pedaladas fiscais. O que são essas pedaladas? Para a população entender com muita facilidade, digo que são o financiamento das despesas do Governo por meio da utilização dos recursos da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e do BNDES. O Governo, que não tinha dinheiro, que não tinha recursos para honrar seus compromissos, fez com que esses bancos pagassem os seus compromissos, maquiando as contas públicas.



Antigamente, era fácil: havia a inflação; com ela, o Governo deixava para pagar no mês seguinte, e o imposto inflacionário permitia que o Governo honrasse suas dívidas. Havia então as malfadadas AROs, as Antecipações de Receitas Orçamentárias, que acabaram com as contas dos Estados e que hoje são expressamente proibidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 36, proíbe operação de crédito entre instituição financeira controlada e o ente da Federação que a controla. Ora, foi exatamente isso o que o Governo Federal fez: de 2011 a 2015, foram mais de 70 bilhões de reais em pedaladas fiscais; só em 2015, foram mais de 17 bilhões de reais.

O que diz a defesa? *“Outros Governos também não cumpriram as metas.”* Nós não estamos falando aqui sobre cumprir metas, estamos falando sobre a edição de decretos sem autorização legislativa. E pouco importa o que outros fazem — isso não exime a Presidente de sua responsabilidade.

Dizem que o Tribunal de Contas da União mudou o seu entendimento. Mentira! Nunca na história deste País nós tivemos tanto desrespeito à legislação. O TCU nunca tinha enfrentado essa questão.

Dizem que esses são crimes menores, que não justificam *impeachment*. O que dizer? Na verdade, eles são aqueles que não quiseram votar a Constituição de 1988, que não quiseram votar o Plano Real e não quiseram votar a Lei de Responsabilidade Fiscal. Pouco lhes importa a finalidade a que se prestaram esses recursos.

No Estado Democrático de Direito, um dos princípios basilares é o da legalidade. Além disso, Sr. Presidente — já concluo, para que se conceda a palavra aos outros oradores —, nós não podemos tapar o sol com a peneira: o mesmo Governo que pisou o Parlamento ao editar esses decretos quer calar a voz dos Deputados, não quer que digamos aqui que o País vive uma crise política, uma crise econômica, uma crise social e uma crise moral. Sabemos que há muito clima para que esse processo seja aprovado.

Sr. Presidente, o golpe real foi ter mentido para a população na eleição de 2014, foi tentar subjugar o Poder Legislativo, é tentar calar a imprensa, o Ministério Público e o Poder Judiciário.



Esse golpe não passará. *Impeachment* já!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Marco Maia. (*Pausa.*)

Deputado Odorico Monteiro. (*Pausa.*)

Deputado Paulo Magalhães. (*Pausa.*)

Tem a palavra o Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, cumprimento V.Exas. e também o Relator, o Deputado Jovair Arantes, a quem quero elogiar pelo excelente trabalho que está fazendo.

Parabéns, Deputado Jovair Arantes!

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, tudo isso foi criado para maquiar as contas públicas. Desde o final do Governo passado da Presidente Dilma, além das pedaladas fiscais, a que eu não vou me referir aqui, porque muitos já falaram sobre elas, houve também o dinheiro mal-empregado.

Deputado José Carlos Aleluia, V.Exa. conhece as questões das empresas elétricas. Abaixaram artificialmente o preço da energia e, para compensar o preço, que não podia subir antes das eleições, colocaram mais de 60 bilhões de reais a fundo perdido. Financiaram geradoras e distribuidoras de energia do Brasil inteiro, porque a energia só poderia subir em 2015, depois das eleições.

Por causa do preço gasolina e do combustível, causaram um rombo homérico na PETROBRAS. Parte do rombo na PETROBRAS foi causada pela roubalheira, pela corrupção; mas parte foi causada pela má-gestão. Seguraram o preço da gasolina, seguraram o preço do *diesel* e quebram mais de 100 usinas de etanol, pela irresponsabilidade da Presidente Dilma Rousseff e de sua equipe econômica.

Nada disso está contabilizado, Deputado Jovair Arantes. Parte do rombo que deixaram para 2015 está nas pedaladas, mas poderíamos citar outras tantas coisas.

Quanto à PETROBRAS, especificamente, o que nós temos que ver? Vou lhes falar e peço que os colegas prestem atenção. O que montaram dentro



da PETROBRAS? Vejamos só os esquemas das refinarias. Peguemos a Refinaria Abreu e Lima especificamente. O Presidente Lula, eleitoreiramente, lançou essa obra por 2,5 milhões de dólares. Eram ele e Hugo Chávez: Chávez ia ser dono de uma metade, o Brasil dono de outra. O Chávez caiu fora quando viu o tamanho do rombo: 2,5 milhões de dólares. Sabe quanto já gastaram? Vinte bilhões de dólares, e a obra vai custar mais de 25 bilhões.

Deputado Rogério Rosso, V.Exa. foi Governador interinamente deste Estado. Pergunte aos Governadores, aos Prefeitos e aos empresários se alguém erraria um orçamento em 1.000%. Ninguém! Houve roubo no processo da Refinaria de Abreu e Lima e de tantas outras que há aqui — roubo declarado!

A maior refinaria do mundo fica na Índia. Ela já está produzindo quase o dobro do que produz a Abreu e Lima. Sabe quanto eles gastaram? Sete bilhões de dólares. Aqui, vamos para os 25 bilhões.

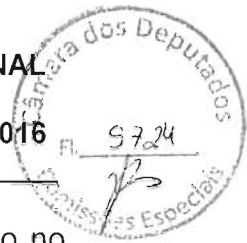
Peguemos o caso de Pasadena: os belgas desembolsaram 42,5 milhões, mas a refinaria custou para a PETROBRAS, no frigar dos ovos, a bagatela de 1 bilhão e 180 milhões de reais.

Pelo amor de Deus, quem era o Presidente da República? Lula. Quem era a Presidente do Conselho de Administração? Dilma Rousseff, que não sabia nada, não via nada, não conhecia nada, e agora diz que foi enganada. Quem pagou essa conta? A sociedade brasileira e a PETROBRAS.

Podemos falar de outros projetos eleitoreiros. Chegaram ao Maranhão e anunciaram uma refinaria, Deputado Mendonça Filho. Gastaram 2 bilhões, e a obra parou. Chegaram ao Ceará e construíram outra refinaria, a Premium II. Gastaram mais de 1 bilhão de reais, e a obra está parada. Agora o Lula, com sua cara de tacho, com sua cara de lata foi lá dizer: *“Agora vamos recomeçar a obra”*.

Pelo amor de Deus! Eu queria ver os colegas Parlamentares se fosse o oposto: qualquer partido dos nossos no poder e o PT na Oposição. O mundo já teria acabado.

Estou citando algumas coisas que são a realidade do Brasil, por isso nós estamos nesta situação praticamente falimentar. Falaram aqui tanto em Getúlio



Vargas, que foi quem criou a PETROBRAS. Ele deve estar se remexendo no caixão, ao ver a bandalheira que fizeram. Usaram o nome dele para coisas que lhes interessavam. Por que não falaram que Getúlio foi o criador da PETROBRAS? Por que não falaram do orgulho que era para o Brasil dizer: *“Estamos criando nossa empresa de petróleo”*? O que fizeram? Acabaram com a PETROBRAS.

Em 2014, a PETROBRAS teve um rombo de 22 bilhões de reais. Em 2015, teve um rombo de 35 bilhões de reais. Outro dia ouvi um Deputado dizer que agora ela desempregou 170 mil. Por causa do rombo que causaram na PETROBRAS, 170 mil ficaram desempregados, e agora parece que mais 10 mil ou 12 mil irão para o olho da rua. A PETROBRAS era uma das 10 maiores empresas do mundo. Hoje, sua posição é a de a mais endividada do mundo.

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, é extremamente importante que estejamos atentos a esta questão. Falam que tentamos um golpe, mas golpe é roubar da população brasileira, golpe é montar um projeto de poder com partidos políticos e fazer o rateio dos Ministérios, fazer o rateio das estatais, fazer o rateio dos fundos de pensão e tudo mais.

Por falar nisso, sabem de quanto foi o prejuízo, em 2015, dos fundos de pensão da Caixa, FUNCEF, do Banco do Brasil, PREVI, e também da PETROBRAS, PETROS? Está na imprensa: 49 bilhões de reais. Sabem por quê? Eu ouvi um Deputado aqui falar em Belo Monte. Porque aplicaram em Belo Monte, aplicaram em aeroporto. Quem mandava aplicar? O Lula e a Dilma mandavam aplicar. Aplicaram, e os fundos de pensão tiveram 49 bilhões de prejuízos. Pelo amor de Deus! É fundo de pensão, é PETROBRAS...

O rombo no fundo de pensão dos Correios, o POSTALIS, é de mais de 5 bilhões, por causa da roubalheira que fizeram. Quem está pagando o prejuízo? Os carteiros, que ganham 1 ou 2 mil reais por mês. Vão pagar 34% do seu salário para cobrir o rombo que alguém causou. Mas ninguém viu nada! Quem era Presidente? Lula. Quem era Presidente? Dilma. Foi nesse período que fizeram tudo isso aí.

Falaram aqui na agricultura. O Tribunal de Contas mostrou ontem que quase 600 mil assentados da reforma agrária são suspeitos de fraude, num



prejuízo de quase 3 bilhões. Roubaram! Há Deputados, Ministros, Prefeitos e Vice-Prefeitos. São mais de mil donos de propriedades rurais, pequenos produtores rurais. Estão enrolando os assentados da reforma agrária.

Vejam a questão indígena. Ouvi dizer aqui que mataram dois produtores em Quedas do Iguaçu. Os dois produtores que foram mortos tinham invadido uma propriedade. Havia botado fogo em uma área florestal, e a Polícia Ambiental foi lá tomar providências. Eles não a deixaram entrar: começaram a atirar na Polícia Ambiental, que havia ido lá para acabar com o fogo. Por que eles tinham invadido a propriedade, Deputado Nilson Leitão? Porque, no Palácio do Planalto, na semana passada, na frente da Presidente da República, na frente do Ministro da Justiça, na frente da Ministra Kátia Abreu, que defende a agricultura, estava o cara pregando invasão de propriedade. O ex-Presidente Lula e a Presidente Dilma dizem “*vou usar o meu exército*”. Qual é o exército? O MST.

Criticam Sérgio Moro. Ora, ele tem de ser elogiado, assim como a Polícia Federal do Paraná e o Ministério Público Federal. Lula os chamou de “*a República de Curitiba*.” Pelo amor de Deus, eles estão prestando um serviço para o País! Não interessam os partidos políticos, já que há diversos Deputados envolvidos, assim como diversos Senadores, Ministros, Presidente, ex-Presidente, além de banqueiros e donos de grandes empresas. Todos vão pagar pelo crime que cometeram. Se alguém pensa que nós vamos perdoar seja quem for, do meu partido ou de qualquer partido, está enganado: não vamos. Os cacos existem no meu e em qualquer partido, assim como os cacos existem no PT. Eles têm de reconhecer isso.

Portanto, vamos fazer uma faxina. É isso que nós precisamos fazer pelo Brasil.

Parabéns, Juiz Sérgio Moro! *Impeachment* já! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Jerônimo Goergen.

O SR. DEPUTADO JERÔNIMO GOERGEN - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sociedade brasileira que nos acompanha, já é de madrugada, e eu nunca havia visto tanta falta de convicção por parte muitos que aqui



falaram ao longo do dia e que, aliás, nem aqui estão mais. Eles já foram embora porque cumprem um papel. A falta de convicção foi tanta, que alguns aqui até sono deram na plateia que nos assiste e que nos manda mensagens pedindo que este momento...

Srs. Deputados, peço que o silêncio que fiz quando outros falaram eu o possa receber dos colegas. Sei que o cansaço pesa sobre todos nós.

Sr. Presidente Rogério Rosso, quando esta Comissão começou, o PT e seus aliados chegaram a dizer, com a velha arrogância de sempre, que o processo tinha de ser rápido: *“Vamos tocar rápido, que nós vamos ganhar”*. Agora ouvimos alguns dizendo que tem que judicializar o processo, usando o Regimento e atacando.

Eu vou dizer muito claramente: se o problema é o crime de responsabilidade, eu cito outros dois, para constar no meu voto, que tem, sim, um conteúdo político. Eu cito a irresponsabilidade de Dilma como Ministra, como chefe, como comandante da PETROBRAS: quando havia a necessidade e ela tinha condições de denunciar, nada fez. Esse é um ponto. Outro ponto são as pedaladas fiscais que o Tribunal de Contas apontou: estão claras, estão evidentes.

Este ponto de vista jurídico, para mim, passou. Vou votar porque há embasamento jurídico, mas vou votar politicamente, levando em conta o que a sociedade nos diz nas ruas por onde andamos. Na prática, não há golpe nenhum, mas o PT é craque em mentir o tempo inteiro para tornar verdade um absurdo como esse.

Na prática, Presidente Rosso, o que nós tivemos com as pedaladas foi o fim dos programas de mecanização no campo, programas como o PSI, o FINAME e o MODERFROTA. Desamparou-se o produtor rural, que ainda é quem sustenta este País desgovernado, gerando-se desemprego na indústria, de cujos trabalhadores o PT se diz defensor, Deputado Carlos Sampaio.

Eu, que fui o proponente do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior — PROIES, que transformou a dívida das universidades em bolsas de estudo, fico impressionado quando vejo que os estudantes brasileiros não conseguem



terminar a faculdade, porque o FIES não tem mais dinheiro. O dinheiro foi usado para pedaladas fiscais, para sustentar as mentiras da campanha.

Não é que não se aceitou o resultado das urnas. O PT não ganhou a eleição; o PT mentiu a eleição, e — o que é o pior — com o apoio de vários partidos, inclusive do meu, que insiste em errar.

O meu partido, de tanta tradição lá no meu Rio Grande e em outros Estados, sofreu conosco quando, por integrar uma sigla, vimos nossos nomes citados na Operação Lava-Jato. Eu não vou deixar isso passar em branco, porque, a cada fala minha, recebo uma mensagem, uma cobrança, como se não tivesse legitimidade para falar porque estou sendo investigado.

Agora falo ao Lula: eu estou sendo investigado. Eu estive várias vezes no Ministério Público, por minha vontade. Quando me chamou o Ministério Público, lá fui. E fui o primeiro a depor, a abrir sigilo, a fazer todo o necessário para que tudo se esclareça. Sou o maior interessado nisso, e tudo logo se esclarecerá.

Você, Luiz Inácio, comprou o meu partido, comprou gente que usou o nome de outros, de vários partidos, mas você não vai fugir da Justiça. Você não tem o direito de comprar a esperança do brasileiro, que viu a PETROBRAS se esfacelar.

Deputado Nilson Leitão, o mar do meu Rio Grande hoje tem petróleo sendo jogado fora, porque, além de roubar, sucatearam a estrutura da empresa. Não há mais aparelho que funcione. E, agora, as distribuidoras, conforme lei de mercado, buscam o petróleo fora, o que vai quebrar ainda mais a PETROBRAS, que não pode mexer no preço. Quando estava alto o preço, ela vendia barato; agora que ele está baixo, ela vende caro. Ela pauta o mercado do povo brasileiro, que produz o seu petróleo e que não pode consumi-lo a preço justo.

É por isto que estamos aqui até de madrugada, Deputado Izalci: para bradar, para falar. Não estão nos assistindo todos os que eu gostaria que estivessem, mas amanhã isso repercutirá. Estamos aqui para defender a agricultura, porque vimos roubar a PRONAF um partido que se diz defensor dos agricultores familiares, ocultando provas para que não fossem presos



todos aqueles que deveriam ser presos por desviar o dinheiro da agricultura familiar.

Nós poderíamos falar tanto e de tantas coisas. O mais importante é a velocidade que esta Comissão deu ao trabalho, mesmo tendo sido muitas vezes questionada: “*Será que não está tudo muito rápido?*”. Não está. Estamos convictos disso há muito tempo. O meu voto, com todas as falas aqui proferidas, não mudaria nunca.

O ano passado, nós o perdemos com desemprego e queda da renda por não decidirmos. Temos, sim, que ser rápidos. Domingo da próxima semana, terei o maior orgulho, Deputado Sampaio e Deputado Fernando, de ter que dar meu voto. É lamentável — eu não queria que esse momento existisse —, mas darei um voto convicto, um voto sereno, um voto em que vou expressar num “sim” a confiança e a certeza que tenho num Brasil melhor, mas, principalmente, um voto que dou por ser honesto e lutar por essa gente que eu tanto tenho orgulho de aqui representar.

Sofri, sofro ainda, mas quero dizer aqui que, se o preço, meu querido Deputado Mariani, de poder dar a minha contribuição ao Brasil, de mostrar que não tem ninguém acima da lei, de ter sido investigado e estar sendo investigado, é esse, é um preço que eu pago de cabeça erguida. O Brasil pertence a todos, e nós não somos a elite, como aqui foi dito. A favela é a favela que nossa colega deixou, que muitos de nós deixamos. E muitas vezes fizemos piorar a vida dos de lá por omissão ou por fazer mal nosso trabalho nesta Casa.

É esse o sentimento que eu quero reforçar a todos os progressistas e à sociedade, que viu os desmandos acontecidos com o nosso partido nesses dias. Tenho certeza, Deputado Sampaio, de que os progressistas são a grande maioria. Prometeram 40 votos para o Governo, mas não têm 12 para entregar. E, na hora, eu tenho certeza de que a maioria virá, ou de que a totalidade virá, porque basta andar pelas ruas e ter alguma sensibilidade — não a sensibilidade falsa do PT e de seus aliados, que acham que os que vão para a Paulista pagos pela CUT e pela CGT são o povo. Não são o povo, são capachos que não fazem bem para o Brasil e usam o dinheiro público para



serem manipulados e manter um poder ridículo como esse que nós temos na Nação brasileira.

Eu aqui ouvi alguém falando sobre as emendas Parlamentares — não vou citar o nome, até porque não está aqui o Deputado do PSOL. Quando o procurei, para que assinasse a minha PEC, para acabar com as emendas e o dinheiro ser passado diretamente aos Municípios, ele se negou a fazê-lo, alegando que tinha que fazer a análise técnica. Estou aguardando por isso até hoje. Chega de hipocrisia! O Brasil se cansou não só da Dilma, o Brasil se cansou dos políticos que aqui agem como se lá nada existisse.

Temos uma tarefa, temos uma lição, e eu espero que não tenhamos que aguentar o Governo de hoje virar oposição, uma oposição raivosa que continue atrapalhando, como fez no passado, o crescimento do Brasil.

Presidente Rosso e queridos colegas, estive ontem na CNI — eu vou falar um pouquinho mais porque ainda estou dentro do tempo — e ouvi Fernando Collor de Mello, aliado da Dilma, junto com Sarney e com tantos outros, dar uma aula — lição de moral ele não pode dar — de comparação. No Governo dele, não havia crise e não havia déficit; havia superávit. Havia corpo ministerial — palavras dele —, e não havia: no momento em que ele soube que ia cair, não havia lá um balcão de negócios como o que Dilma montou dentro do Palácio, incitando, comprando votos, paralisando o Brasil e gerando o desemprego, o que é o mais doído, vindo de um Governo do PT.

Sras. e Srs. Deputados, nós vamos agora nos encaminhar para votar. Para este momento, eu trago aqui, da tradição gaúcha, três pequenas estrofes de uma poesia maior do pajador Jayme Caetano Braun, cidadão de São Luiz Gonzaga, em homenagem ao Movimento Sangue Farrapo, que nos lembra do movimento das Diretas Já da seguinte forma:

*“Meu Brasil grande, fogão
De pátria e de nativismo
No altar de gauchismo
Da crioula tradição
Na hora do chimarrão
Enquanto escuta a chaleira*



*Meu cusco baio coleira
Como sentinela amigo
Fica pensando comigo
Na situação brasileira.*

(...)

*É a derrocada suprema
De um sistema que se esvai
Para quem vende, para quem trai
Que importa que o povo gema
Que importa que o povo trema
Ou se a Pátria se desune
O grupo que manda imune
A problemas de consciência
Prossegue na incosequência
Porque se acredita impune*

(...)

*E como pode o Brasil
Viver assim ante o mundo
Mostrando esse quadro imundo
Tão deplorável, tão vil
Pobre País, teu perfil
Precisa ser recomposto
Deixar de ser entreposto
Do explorador estrangeiro
Pra que o povo brasileiro
De novo, mostrar o rosto
(...)"*



Viva o Brasil! Viva o *impeachment*! E vamos mudar esta Nação, que é um orgulho para todos nós!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Paulo Pimenta.

V.Exa. deseja fazer uma questão de ordem?

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, na hora em que eu achar que alguma intervenção afrontou o que dispõe o art. 3º, inciso VII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, eu vou falar. Mas, até agora, não. Com exceção do Parlamentar que aquela hora tinha sido ofensivo e usou de injúria, os demais colegas têm atuado de maneira adequada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado pela sua compreensão, Deputado.

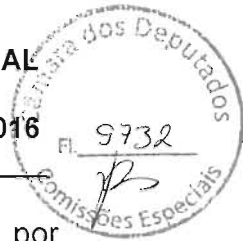
Concedo a palavra ao Deputado Caio Narcio.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Sr. Presidente, caros amigos, então chegamos ao dia mais importante da história do Brasil — para a minha geração, nós o estamos vivendo.

Num momento como este de hoje, a grande verdade é que os homens se perfilam numa encruzilhada. E todos esses que ouvi aqui terão de mim, sempre, o respeito pela divergência. E mais ainda respeito aqueles que se posicionam, mesmo contra a minha posição. Aqueles que claramente se posicionam com suas convicções terão de mim sempre respeito.

O Brasil, neste momento, está se encaminhando para uma encruzilhada. Daqui a pouco, vamos ter que dividir o Brasil, numa decisão clara e serena sobre o que queremos construir para o nosso Brasil, sobre qual é o país que queremos fazer para as pessoas que virão depois de nós.

Aqui, durante toda a noite, acompanhei todos os argumentos jurídicos, políticos, éticos e morais, e algo ficou muito claro no momento em que discutíamos: ficaram claros o contorcionismo e as alegações do Governo para tentar explicar o inexplicável.



O fato é que, do ponto de vista jurídico, muito bem explicado aqui por tantos juristas, houve, sim, a usurpação do direito do Legislativo de cumprir o seu papel de legislar quanto ao Orçamento. Isso é crime de responsabilidade. Houve, sim, não o empréstimo por parte de bancos, porque... Eu entendo que empréstimo há quando uma instituição tem a opção de escolher se vai ou não emprestar e, nesse caso, nem isso foi dado às instituições que foram vítimas das pedaladas. Não foi dada a possibilidade ao Banco do Brasil, à Caixa e ao BNDES de emprestar dinheiro ao Governo sem prazo, simplesmente foi tomado deles aquele valor e, quando o Governo pôde, quando deu. Foi o momento em que se pagaram as pedaladas.

Portanto, do ponto de vista jurídico, não há nenhuma dúvida de que o crime de responsabilidade está previsto e comprovado. Não há dúvidas.

Para alguns, há pontos de vista diferentes e as explicações mais diversas possíveis. O que assistimos aqui, por parte do Governo, com todo o respeito, foram explicações desesperadas e até patéticas, dizendo: *“Nós fizemos, mas foi pouco. Nós fizemos, mas os outros fizeram também.”*

Ora, que Brasil é esse que vamos construir? *“Eu cometi um crime, mas pequeno, não é tão grande assim!”* Ora! Ou é crime ou não é! Se eu matar pouquinho, não vale, eu não vou para a cadeia?! Que país é esse que vamos construir agora? As pessoas têm que assumir suas responsabilidades. Um Presidente é eleito para gerir um país.

Pare de dizer: *“Não sei. Não sabia.”* Pare de fingir que não era com você mesmo.

A Presidente da República pega o telefone para ligar para o ex-Presidente e diz: *“Estou mandando o seu habeas corpus adiantado.”* E depois: *“Não. Não era bem isso.”* Ficou claro o dolo, a má intenção e, acima de tudo, a ciência do crime. A ciência do crime premeditado! E prova-se que foi premeditado quando o Governo faz o PLN 5. Reconhecendo que cometeu crime, ele tem que limpar a cena do crime com o PLN 5. Agora, limpar a cena do crime não quer dizer que o crime deixou de existir.

Sem sombra de dúvida, o crime, do ponto de vista jurídico, foi cometido. Isso é inquestionável. Mas a discussão que eu quero fazer com o Brasil hoje,



que nos está ouvindo nas ruas, que botou 6 milhões de brasileiros na ruas, essa discussão será do ponto de vista moral, ético: qual é o Brasil que nós vamos construir? Qual é a história que eu vou contar para o meu filho, para a minha filha? *“Olha, meu querido, eu não votei pelo impeachment, com crime comprovado.” “Por quê?” “Porque, no Brasil, a Constituição não vale nada. Porque no país que a gente tem a Constituição está escrita, mas ninguém precisa respeitá-la.”* Não é essa a mensagem que nós podemos passar para as pessoas que estão lá fora até às 4 horas da manhã ouvindo a gente aqui dentro.

Eu peço desculpas por insistir tanto para ter direito a falar aqui. É que estou ouvindo há 10 horas argumentos dos mais completos homens públicos do Brasil — e é importante que se diga —, muito preparados, inclusive os que divergem das minhas ideias, que terão de mim sempre o respeito. Porque nas encruzilhadas há homens de direita e de esquerda, mas há também os homens do muro, e esses não merecem o meu respeito. Desses o vento cuidará de levar as opiniões. Esses não têm o meu respeito.

Eu sei o que vou fazer no domingo: eu vou votar a favor da construção de um país decente. E o que virá depois depende de nós, de cada um que está aqui. O País que nós vamos construir depois disso depende de cada um que está aqui até às 4 horas da manhã, trabalhando, no final de semana, em favor do nosso País.

Não venham com ameaças para cima de nós. Aqui sempre haverá, de nossa parte, serenidade e, acima de tudo, coragem. Não vai faltar coragem. Não adianta nos intimidar e muito menos dizer que o Brasil que vem depois desse escárnio é pior do que está agora. Não há jeito de ser pior! Não há jeito de ser pior.

Eu digo a vocês que eu tenho amigos que estão no PT e amigos que são aliados do PT, e eu vejo o sofrimento dos homens decentes que ainda estão lá, porque eles defendem hoje o que eles viveram uma vida combatendo. Eles se tornaram o que eles nasceram para acabar. A corrupção, a luta pelo trabalho, a honra do trabalhador, de quem tiraram os direitos trabalhistas e as



oportunidades que foram garantidas... Jogaram no lixo a história e não conseguem chegar em casa de cabeça erguida.

Acima de tudo, meus amigos, o maior desafio é sair na rua. Sair na rua e andar de cabeça erguida não é possível, hoje, porque vocês estão traindo a sua história.

Eu entendo que um homem honrado que ajudou a construir a história de um partido, que era bonita — e precisamos respeitá-la...

É bonito ver um operário chegar à Presidência da República. É bonito garantir a eles o direito de ter acesso ao ensino público, acesso a casa própria, mas isso não lhes dá o direito de nos assaltarem a mãos armadas!

Eles não têm o direito de fazer isso!

Nós não podemos criar um país em que se dá esmolas para a população e em que isso lhes dá o direito de assaltar o país. Não é esse o país que nós precisamos construir.

Eu digo a vocês com muita tranquilidade: no próximo domingo haverá um encontro nosso com a história — com a história! —, e o que nós queremos construir, o que nós queremos saber é como nós vamos agir do ponto de vista ético e moral. São as escolhas que nós vamos fazer que vão delinear o lado para o qual nós vamos.

Eu digo a vocês: eu vou dizer não às mentiras; eu vou dizer não à corrupção, eu vou dizer não à indecência. E vou dizer a vocês: eu vou dizer sim ao Brasil dos homens de bem, como os que estão aqui até agora!

Vocês estão aqui até agora, e não estão dormindo, porque acreditam no nosso País! É por isso que o Brasil ainda tem esperança.

Eu vou estar ao lado do povo, da multidão que estará nas ruas, não porque eu estou pedindo, mas porque acreditam no nosso País.

Eu vou estar ao lado do Brasil!

Sr. Presidente, encerro com a frase do grande Millôr Fernandes: “O Brasil é um país condenado à esperança”.

Vivam o verde-amarelo e os homens de bem!

Muito obrigado. (*Manifestação no plenário: Muito bem! Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Mendonça Filho.

O SR. DEPUTADO MENDONÇA FILHO - Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente Carlos Sampaio, Relator Jovair Arantes, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, chega-se a um momento importante desse processo que teve uma longa caminhada, o qual, a rigor, vai oferecer ao Parlamento a oportunidade de fazer história.

Na prática, eu posso dizer que o impedimento da Presidente Dilma já está dado, já está consagrado. E esse impedimento pode se dar por dois caminhos: o impedimento à manutenção dela no poder, e, nesse caso, ela estaria impedida de exercer o cargo de Presidente da República — cargo que, na prática, ela não mais exerce; quem ocupa o comando do País é o ex-Presidente Lula, Ministro nomeado, mas que está *sub judice*, que comanda o País de um hotel aqui de Brasília, numa situação desmoralizante para qualquer nação democrática do mundo —; ou o impedimento de direito e de fato, a partir do atendimento à Constituição Federal brasileira, que, objetivamente, estabelece critérios jurídicos e políticos para que o Parlamento, o Congresso, destitua democraticamente quem cometeu crime de responsabilidade.

Eu tenho a convicção de que a Presidente Dilma cometeu crimes de responsabilidade. E o pior: ela continua cometendo crimes de responsabilidade.

Como se sabe, estamos a apreciar aqui uma representação formulada pelos juristas Janaina Paschoal, Miguel Reale Júnior e Hélio Bicudo. É bastante densa essa peça, que foi muito bem trabalhada pelo Relator Jovair Arantes.

V.Exa. fez história, Relator. Não leve em consideração as críticas, o menosprezo e as colocações daqueles que estão aqui apenas para salvar o Governo a qualquer custo. A substância jurídica do seu relatório, que já é peça da história do nosso País, sustenta, com clareza e objetividade, a existência dos crimes de responsabilidade, um vez que a Presidente Dilma fraudou a Constituição, por exemplo, ao decretar, sem autorização do Congresso Nacional, suplementação orçamentária, o que é uma coisa absolutamente



proibida; e ao realizar empréstimos, de 10 meses, 11 meses, superando a casa dos 50 bilhões de reais, junto a bancos oficiais, com um único propósito: financiar ilegalmente o seu Governo; inflar programas sociais com o objetivo de facilitar a sua reeleição — fato que foi determinante, inclusive, para a vitória da Presidente Dilma nas eleições presidenciais de 2014.

Eles não cansam de cometer ilegalidades. Eles não cansam de vender o País. Eles não cansam de produzir malfeitos.

A PETROBRAS, empresa que era o orgulho do povo brasileiro, foi saqueada, quatro de seus diretores foram presos, outros quatro foram indiciados, e ela foi transformada na empresa mais endividada do mundo: 500 bilhões de reais!

A PETROBRAS hoje é uma empresa quebrada, e foi quebrada pelo Governo da Presidente Dilma Rousseff — vergonha para o Brasil, aqui e lá fora, essa é a verdade.

O Brasil não terá jeito enquanto a Presidente Dilma estiver no poder. Felizmente, a consciência desses fatos tomou conta da sociedade brasileira, na sua esmagadora maioria. A pressão popular se faz ouvir aqui dentro da Casa.

Alguns temem. Alguns se veem intimidados pela pressão do Governo. Alguns são cantados a se desviarem da rota do interesse público com mecanismos aéuticos, troca de cargos. Oferta-se até do Ministério da Saúde para conquistar a permanência no poder, a todo custo, da Presidente Dilma Rousseff. No entanto, quem tem o povo ao seu lado tem, por certo, uma vantagem extraordinária.

O PT acusa todos de praticarem golpe. Ridículo! Logo o PT, que foi autor de propostas de impedimento de todos os últimos Presidentes da República que antecederam a Presidente Dilma Rousseff. Ele não tem autoridade política, não tem autoridade moral para se posicionar desta maneira.

Eu venho aqui na madrugada deste dia histórico reforçar a minha posição de luta obstinada, ao lado de diversos colegas, amigos no Parlamento, porque nossa luta tem como único propósito oferecer um horizonte novo ao Brasil.



Vivenciamos hoje, por conta da incompetência, da irresponsabilidade e da falta de compromisso deste Governo, a pior recessão da história econômica do Brasil. Desde 1901 até hoje, o Brasil não vive uma situação tão crítica como essa. E só há uma solução: a retirada do PT do poder, a destituição democrática e constitucional da Presidente Dilma Rousseff.

Há essa consciência entre os empresários, pequenos, médios e grandes. Há essa consciência entre a classe média e há essa consciência inclusive junto aos trabalhadores, aos mais pobres, sacrificados com a inflação de dois dígitos e a maior recessão da história, retirando renda e poder de compra de todos os trabalhadores do nosso País.

A todos vocês que nos acompanham, aos membros desta Comissão, eu digo: vamos nos mobilizar, nesta reta final, para fazer ecoarem dentro do Parlamento as vozes das ruas, as vozes do povo, que quer mudança. E a mudança passa pelo Fora, PT!; Fora, Dilma!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Paulo Martins. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Rodrigo Maia.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu vou tentar usar menos que os 15 minutos, conforme o combinado.

Se nós sairmos daqui, passarmos na banca e comprarmos o jornal *O Globo* de sábado, há uma foto do Presidente e do Relator meio exaustos, mas, em cima da foto, há uma manchete que mostra o crime continuado do Governo: *Caixa ignorou recomendação de Conselho contra pedaladas.*

(Não identificado) - Como é?

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - *Caixa Ignorou Recomendação de Conselho Contra Pedalada.* É um documento sigiloso da Caixa, tratando de pedalada.

Eu fico observando a defesa do Governo em relação aos crimes cometidos por ele — vou me ater aqui à fraude fiscal, menos que aos decretos — e fico pensando: se a lei veda que um banco público possa emprestar



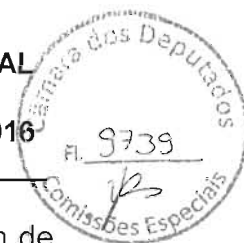
recursos para o seu controlador, para a União, qualquer real que seja utilizado pelo Governo, de forma que a lei vede, o crime está caracterizado. Eu fico tentando entender como é que o Governo, Deputado Julio, depois de pegar 74 bilhões de reais emprestados dos bancos públicos, vem dizer que não é empréstimo.

O Ministro José Eduardo Cardozo... aliás, não vi ninguém trazer a planilha dele da feira. A xepa dele ninguém trouxe aqui para explicar os decretos. Olhem que ele tentou diminuir o Parlamento, mostrar de forma bem didática. Só que eu acho que ninguém achou aquela forma didática. Acharam-na desrespeitosa. Aquela frutinha, cenourinha, tira uma, põe duas, ninguém entendeu direito, nem eu. Então, não posso nem ajudar o Governo a tentar colaborar com vocês.

Mas, no caso das pedaladas, é óbvio que o crime é continuado e é gravíssimo, porque o descontrole fiscal gerou uma inflação sem controle, taxa de juros sem controle, desemprego crescente. Então é óbvio que este crime tem impacto na vida das pessoas, por mais que o Governo tente minimizar esse problema. É óbvio que o descontrole fiscal não é um problema menor. É um problema grave e relevante. Tenho certeza de que esses dois crimes, o dos decretos e o da pedalada, da fraude fiscal, caracterizam já crime suficiente para o afastamento da Presidente da República.

Eu fiquei observando também os discursos do Governo. E eu aprendi hoje, Deputado Nilson. Eu aprendi mais uma vez, hoje, que *impeachment* sem crime é golpe. Aprendi, estou aprendendo com eles. Aliás, repetiram umas 10 vezes. E o único culpado de copiar o relatório é o pobre coitado do Deputado Jovair, que copiou o relatório do Deputado Eduardo Cunha. Eles repetiram aqui o mesmo discurso do Palácio, um atrás do outro: *“É uma conspiração da FIESP, das elites e da Direita. Esse relatório é do pau mandado do Eduardo Cunha”*.

E descobri que nós temos culpa na morte de Tiradentes. Hoje eu descobri isso. *(Risos.)* Nós temos culpa na morte de Tiradentes. É uma coisa muito interessante. E, claro, nós somos fascistas. Eu quero saber qual é a caracterização de fascista lidar com um partido congressual como o DEM,



como o PP. Fascista está muito mais para o Lula do que para qualquer um de nós; porque o Lula é um líder de massas, menor hoje. É um líder que chega ao poder e se alia ao grande capital. E é um líder que governa acima das leis. O Lula é fascista. Nós não somos fascistas. Nós somos democráticos.

Nós queremos, dentro do processo democrático, o afastamento de uma Presidente que já não governa mais o País. A cada dia é um problema atrás do outro. Ontem, a decisão do Janot, Deputado Carlos Sampaio, que é o nosso consultor número 1 nesta área, é de uma gravidade brutal. Ele vai ter que denunciar a Presidente da República por crime. Não há dúvida de que ele vai ter que fazê-lo. E como é que ela pode continuar governando o Brasil com uma maioria de 185 votos? Maioria para eles. O Senador Lindbergh, outro dia, disse: *“Vamos vencer com 200 votos”*. Não sabe fazer conta. Ganhar é com 257, com 200 perdeu. Não saiu do cargo, mas perdeu.

Então, eu acho que o momento é grave. Eu acho que nós deveríamos... Nós não estamos aqui, de forma nenhuma, pedindo golpe, querendo golpe, querendo tirar ninguém. O crime e a irresponsabilidade estão caracterizados.

E aproveito para citar algumas palavras de um Parlamentar cujo nome não vou citar, porque não está aqui presente, mas estava presente em 1992. São algumas pérolas, para nós vermos como se muda o discurso conforme a ocasião. Na época do Collor... Vejam como são as coisas: o Michel não pode ser Presidente, não é uma alternativa para eles. Mas um dos Parlamentares desta Comissão que estava em 1992 aqui dizia o seguinte:

“Queremos responder a eles e àqueles que querem pescar em águas turvas, com o parlamentarismo já, com soluções de cúpula. Nós queremos respeitar a Constituição, e ela nos dá o direito de apelar para o impeachment. O Sr. Presidente da República que renuncie, se perder a sustentação político-partidária e não for capaz de governar o País. Há um Vice-Presidente para assumir, há o Congresso e há partidos políticos, e



haverá de ter uma alternativa econômica, um plano de reformas.”

Isso foi dito por Parlamentar desta Comissão, que estava em 1992 aqui. O Vice-Presidente era o legítimo sucessor no caso de impedimento. Agora não é mais! Na época, o Brizola e o Collor eram o sindicato do golpe, porque, como nós temos menos competência na vocalização, de fato, a Esquerda dizia que os golpistas eram o Brizola e o Collor, se fossem mantidos no poder depois de caracterizados os crimes.

Então, Sr. Presidente, para aproveitar e usar um tempo menor para que todos possam participar, eu não tenho dúvida de que há o crime, eu não tenho dúvida de que a melhor alternativa para o Brasil é que o Vice-Presidente Michel Temer possa fazer essa transição.

Eu sempre apostei nisso. Apesar de alguns dizerem aqui que nós sempre apostamos no pior para o Brasil, eu, em maio, votei aqui... Eu, Aleluia e outros ajudamos o Governo, ajudamos Joaquim Levy a aprovar parte do ajuste fiscal nas medidas provisórias. Fui cobrado, fui cobrado, mas eu dizia: *“Preferi não pisar em uma Presidente que do fundo do poço não sai mais”*.

No ano passado, nós já sabíamos que este Governo tinha acabado. Começou já no seu fim.

Eu tenho certeza de que esse é o encaminhamento correto, que a Comissão aprove na segunda-feira e que no domingo, ao vivo, para o Brasil inteiro, nós possamos dar uma resposta.

Para encerrar, quero dizer que outro dia, no interior do Rio de Janeiro, fui a um quiosque tomar um suco, e o rapaz do quiosque me disse o seguinte: *“Deputado, antigamente, pelo menos, quando tinha crise, aparecia um plano. Tinha o Plano Bresser, o Plano Real, o Plano Collor. Agora não tem nada!”* Aí um outro rapaz disse: *“Tem, sim. Se essa mulher continuar, só tem um plano, que é o plano de fuga”*.

Por isso, *impeachment* já! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Paulo Maluf. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Osmar Terra.



O SR. DEPUTADO OSMAR TERRA - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, eu queria pontuar algumas questões que eu considero fundamentais para o meu posicionamento em relação à questão do *impeachment*.

Primeiro, discordando do pronunciamento de alguns Deputados que representam as forças pró-Governo, que estão contra o *impeachment*, quero dizer que esta Casa representa o conjunto da sociedade brasileira. Nós temos um peso político, o conjunto do Parlamento tem um peso político igual ao da Presidente da República. Os votos que nos trouxeram aqui, somados, e pela representatividade social que tem o Parlamento, são tão importantes quanto e nos colocam no mesmo patamar para fazer esse tipo de avaliação.

Portanto, é a democracia que está sendo discutida aqui. Aqui não tem golpe, aqui é a democracia que está sendo exercida nesta Casa. Podemos julgar, sim, mas o nosso julgamento, Sr. Presidente, é de uma natureza diferente da do julgamento do Supremo Tribunal Federal.

O Supremo Tribunal Federal julga a constitucionalidade das leis e se atém ao texto estrito das leis. Às vezes, podemos até discordar, mas é isso o que ele tem que fazer. Nós, não. Nós trazemos o interesse da sociedade para analisar o que acontece e também discutir a questão jurídica. Não é só a questão jurídica, senão nós não precisaríamos estar reunidos aqui, senão deixaríamos o Supremo Tribunal Federal resolver. Para quê? Para ficar discutindo só a firula da lei, se é constitucional ou não, não precisa reunir esta Casa! Esta Casa está reunida, com o grande peso político que ela tem, democrático, eleito pela sociedade brasileira, para decidir jurídica e politicamente o futuro do Brasil. E é um momento histórico.

O relatório do Deputado Jovair Arantes foi muito importante, foi bem feito.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que muitos Prefeitos, dezenas, centenas de Prefeitos no Brasil já foram punidos por muito menos do que essas pedaladas do Governo. E as pedaladas do Governo Dilma, na verdade, são frutos de uma série de erros que a obrigaram a fazer pedaladas,



e as pedaladas são a ponta do *iceberg* do desarranjo político-administrativo colossal.

O Governo gasta muito mais do que arrecada há muito tempo. E no final engana o Congresso; burla o Congresso, o que é crime, para arrumar dinheiro para pagar a conta, usando os bancos oficiais.

Setenta e dois bilhões foram gastos assim, Sr. Presidente! Gastou-se mais do que o Orçamento e a meta permitiam. Os bancos pagaram com crédito, o que não é permitido pela lei. A contabilidade foi falsa. O Governo fez uma contabilidade paralela falsa, de que o Congresso não sabia. Gastou mais em ano eleitoral, gastou para se reeleger. Autorizou gastos extras sem o Parlamento autorizar. Isso está no relatório do Deputado Jovair Arantes. Isso é crime! E isso custou ao povo muito mais.

A face perversa, Sr. Presidente, desse desarranjo administrativo que levou às pedaladas: cortaram 20 milhões de reais do dinheiro da saúde, e não temos hoje, Deputado Rogério Rosso, dinheiro para pagar a vacina da gripe; as crianças recém-nascidas não estão recebendo a vacina da tuberculose. Não existe nenhum programa do Governo para enfrentar o zika, só discurso; só houve uma mobilização do Exército por 1 dia, este ano. Os bancos de sangue estão transfundindo sangue sem saber se nele há o vírus da zika ou não, não é só o mosquito que está transmitindo o zika. O zika afeta as crianças com 7 anos, dá tetraplegia, não são só os fetos. Trinta por cento das crianças que nascem com lesão neurológica grave por causa do zika não têm microcefalia, mas o Ministério não sabe disso. Nós não estamos conseguindo acompanhar uma epidemia!

Além disso, Sr. Presidente, há o FIES, a traição aos estudantes; há insegurança, porque é o País onde mais se mata gente no mundo, e o Governo trata isso como uma coisa natural, é incapaz de criar uma reação a esse crime; o repasse aos Estados e Municípios minguou, os Municípios nunca estiveram tão mal na sua história — bilhões de reais foram retirados dos cofres municipais pela incompetência, pelo desgoverno, pela administração. A pedalada é só a ponta do *iceberg*, Sr. Presidente!



E é mentira que fizeram a pedalada para pagar o Bolsa Família, é mentira! O Bolsa Família foi 2 bilhões dos 72 bilhões; quase 20 bilhões foram para o Bolsa Empresário do BNDES, foram para outros gastos do Governo, não foram para a área social.

Não é neoliberalismo que sucateia o público, é a irresponsabilidade fiscal. Um chefe de família que gasta mais do que ganha empobrece toda a família, dilapida o patrimônio, empobrece a todos na sua casa! É o que está acontecendo no Brasil: maquiar contabilidade, esconder rombos. São mais de 160 bilhões de déficit. É disso que nós estamos tratando aqui, não é só de uma pedalada.

E ainda há mais, Sr. Presidente, a corrupção sistêmica nunca vista na história do Brasil. Nunca se roubou tanto na história do Brasil. Nunca houve tanto dirigente partidário preso! O PT tem tesoureiros, mais de um, dirigentes, presidentes, Ministros, enfim, figuras importantes. Nunca se roubou tanto no País como se roubou agora. Tudo isso se juntou, é uma conjunção de fatores que nos leva a uma profunda reflexão. A sociedade brasileira nos cobra essa reflexão.

E a última coisa, Sr. Presidente, eu queria dizer para a Esquerda brasileira, que dizem que está sustentando o seu Governo. Essa Esquerda, que no meu tempo não ganhava salário, que no meu tempo vivia clandestina, que no meu tempo de estudante era uma Esquerda que morria por um ideal, que acreditava numa causa, não pode mais acreditar em nada, está saindo à rua para defender os mimos das empreiteiras do seu Lula, está saindo à rua para defender a corrupção. Não falam em corrupção, estão proibidos! Os militantes que saem de vermelho, assalariados das ONGS, que recebem subvenção, do CCs e DAS do Governo que estão na rua hoje são uma sombra do que foi a militância política de esquerda neste País. A Esquerda foi traída! Foi traída! Pessoas morreram, deram a vida para mudar o Brasil, para ter um País justo, para ter um País ético, e terminou no mensalão, no petrolão, nessa vergonha que é essa mixórdia de negociação de cargos que existe neste País, que enoja qualquer brasileiro e que, muito mais, deveria enojar esta Casa.



Então, Sr. Presidente, não existe golpe; existe um Congresso consciente da sua responsabilidade. *Impeachment* já!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Eduardo Bolsonaro. (*Pausa.*)

Tem a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, brasileiros e brasileiras que estão nos ouvindo nesta madrugada, eu quero, primeiramente, fazer uma sugestão ao Relator, Deputado Jovair Arantes, no sentido de que S.Exa., junto com a assessoria, e com a participação do Presidente, produzam, com a ajuda de um editor, um livro para que nós tenhamos registrado este momento histórico e este trabalho relevante.

Eu fiz questão, Sr. Presidente, de falar para trazer a experiência do processo de afastamento do Presidente Collor.

Eu quero agradecer ao meu pai, Coronel Nivaldo; à minha mãe, D. Nina; à minha esposa, Luiza, e aos meus cinco filhos, que não me deixaram cometer o erro de manter o Collor no Governo.

Com a saída do Collor, o Brasil começou um ciclo de crescimento, que seguiu pelo Governo Itamar, pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e ainda permitiu que o Lula desfrutasse de algum proveito, utilizando o ciclo internacional de prosperidade.

Portanto, a experiência que eu trago serve de lição para aqueles que estão indecisos: entre divergir do seu partido e divergir dos seus eleitores, da sua família, fiquem com os eleitores e com a família; entre divergir do Governo e divergir dos seus eleitores, dos seus vizinhos, dos seus *supporters*, fiquem com a sua consciência e fiquem com o Brasil.

Eu não tenho dúvida de que o Brasil que sair desse processo será um Brasil diferente, um Brasil que vai construir uma nova história, um Brasil que vai recuperar o Estado que nós receberemos quebrado das mãos do PT. Foram 13 anos de destruição do Estado, de destruição das empresas estatais, de



destruição da PETROBRAS, uma empresa hoje literalmente quebrada. Os ativos da PETROBRAS não conseguem sequer pagar 15% da sua dívida.

Mantido o atual processo de desmonte da PETROBRAS, o PT está promovendo um processo de privatização, meu amigo Líder Mendonça Filho, meu amigo Rodrigo Maia, um processo de desmonte sem nenhum planejamento estratégico, muito parecido com o que aconteceu com o setor de petróleo da União Soviética logo após a queda do regime comunista. Estão vendendo os terminais, vendendo os gasodutos, vendendo as distribuidoras de gás, vendendo monopólios. Portanto, nós teremos que recuperar o Brasil, e o Brasil será recuperado.

O novo Governo não é algo estranho. Eu conheço o Vice-Presidente, eu trabalhei com o Vice-Presidente, fui colega do Vice-Presidente na Câmara e posso assegurar que ele tem muito mais condições de reunir apoio político do que tinha o Presidente Itamar.

O Brasil vai se juntar em torno de um novo Governo, o Brasil vai se juntar em torno de um novo projeto. Não tenho dúvida de que nós vamos recuperar o Brasil, que a quadrilha que Lula montou fez com que fosse destruído. Lula, ao atingir o Governo, entendeu que a única forma de governar era comprando mandatos, e por isso surgiu o mensalão; depois do mensalão, ele continuou com o petrolão.

Portanto, eu quero, só para encerrar, Sr. Presidente, dizer que a Presidente Dilma não é inocente e não é honrada. Foi ela quem montou o escândalo, de que se sabe hoje, de Belo Monte. Foi ela quem montou a falcatrua de Belo Monte, com a "Dilma" de Dilma, chamada Erenice, que extorquiu as empresas em 150 milhões de reais para sua campanha e mais uns trocados para o bolso dela.

Impeachment já! Novo Brasil! Fora, Dilma! Fora, PT! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Marcelo Squassoni. *(Pausa.)* Ele não se encontra.

Tem a palavra o Deputado Danilo Forte.



O SR. DEPUTADO DANILO FORTE - Sr. Presidente, Deputado Rogério

Rosso, obrigado.

Quero parabenizar o nosso Relator, Deputado Jovair Arantes.

Esse Governo é réu confesso. Eu acho que o debate que fluiu nesta virada de noite, já quase de manhã, foi muito bom para tirar qualquer dúvida sobre o desenvolvimento das ações do Governo que fizeram com que o Brasil tivesse esse momento que estamos vivendo hoje.

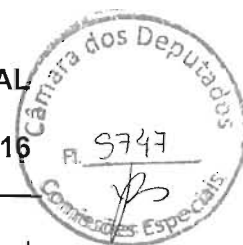
Ele é réu confesso no documento que o Levy nos entregou aqui no ano passado para justificar o PLN 5, em que ele reconhecia o rombo das contas públicas e as pedaladas fiscais assinadas por ele, pelo Saintive, que era o Secretário do Tesouro Nacional na época. Inclusive eu entreguei esse documento ao nosso Relator, Deputado Jovair Arantes.

As ações judiciais que a Caixa fez contra o Tesouro comprovam o descasamento dos repasses do Tesouro Nacional para a Caixa Econômica Federal, provocando inclusive um rombo nas contas públicas da Caixa, que foi obrigada a entrar na Justiça Federal para reavê-lo.

O relatório do Banco Central dessa semana, que mostra não só as pedaladas fiscais e o rombo das contas públicas dos bancos usadas pelo Governo, mas também o desdobramento do reflexo que elas tiveram nocivamente em nossa economia, tem base legal no art. 51, I, da Constituição Federal de 1988; no art. 14 da Lei nº 1.079, de 1950; no art. 11, item 3, da Lei nº 1.079, de 1950.

O de que nós precisamos agora é exatamente ter uma compreensão muito clara: esse Governo está ingovernável. Exauriu-se toda a capacidade gerencial administrativa desse Governo, e nós temos, como bem disse o Deputado José Carlos Aleluia, que nos prepararmos para a construção do novo; um novo que seja capaz de construir um Governo de unidade, um Governo que possibilite o diálogo na política, e esta Casa tem um papel histórico neste momento.

Por isso aproveito o momento para pedir desculpas aos meus companheiros — e fiquei aqui até esta hora para isto — pelo entrevero, pelo momento triste que eu tive hoje aqui, num debate aberto com um Deputado



desta Casa, que tem trazido momentos de deboche, momentos de achincalhamento da atividade parlamentar.

Esta Casa tem que tomar providências com relação a essas situações. Não se pode ir à imprensa achincalhar os colegas em detrimento de uma Casa legislativa que configura o respeito e a base da democracia. O fascismo começa exatamente na deterioração do Parlamento, no achincalhe do Parlamento, na desconsideração do Parlamento, e isso é muito manipulado. O Poder Executivo no Brasil abusou por diversas vezes, principalmente na história recente, de macular a história do Parlamento, como se todas as crises, todas as mazelas da política estivessem no Parlamento.

Graças a este momento, em que o Brasil está sendo passado a limpo, graças à atitude corajosa de segmentos do Ministério Público Federal, da Justiça Federal, que têm colocado, com muita veemência, a postura da construção de um novo Brasil, nós estamos identificando as raízes do problema. A solução está no Parlamento, e é o Parlamento que precisa ser reconhecido e precisa ser fortalecido.

Aqui peço a compreensão dos companheiros e desculpas por esse momento triste, porque eu também não queria ter participado disso, mas eu fico muito chateado quando um colega debocha dos demais, como se nós estivéssemos numa mesa de bar ou num convescote, em que não se tivesse obrigação e responsabilidade com o povo brasileiro.

Eu tenho responsabilidade com o povo do Ceará: foi o povo do Ceará que me trouxe para cá. É o povo do Ceará que não aguenta mais sobreviver num Governo de mentiras e de invenções, que muito prometeu desde a refinaria, que aqui já foi comentada, projeto em que o Ceará perdeu 657 milhões do seu curto tesouro de Estado pobre, até todas as obras... Inclusive, o *Diário do Nordeste* traz hoje, na sua manchete principal, a Transnordestina, que não faz um metro de trilho no Ceará — todo o trecho está abandonado —, além da transposição, que é a obra mais importante para salvar vidas no Sertão do Semiárido cearense.



Então, tudo isso é fruto exatamente de um Governo que foi construído na mentira e na falsidade. A sua incompetência nos trouxe a este momento, em que o povo brasileiro quer virar essa página.

A coragem, a firmeza desta Comissão, o trabalho dirigido pelo Deputado Rogério Rosso, o relatório feito pelo Deputado Jovair Arantes e o apoio do conjunto da Casa farão com que o Brasil entenda que o Parlamento não é isso que pregam de nós.

O Parlamento não é essa deturpação que querem fazer desta Casa parlamentar. O Parlamento é, sim, a Casa de solução, para resolver os problemas do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

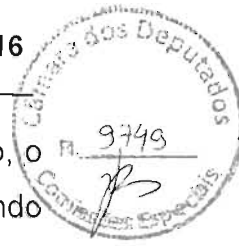
O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Concedo a palavra ao Deputado Mauro Mariani.

O SR. DEPUTADO MAURO MARIANI - Sr. Presidente, eu estou aqui desde as 2 horas e meia da tarde, pacientemente, ouvindo todos. Passaram do meu nome agora, botaram dois oradores na minha frente. Não tem problema nenhum. Fiquei aqui porque sou o único catarinense nesta Comissão e tenho uma obrigação. Se precisasse ficar aqui até as 10 horas da manhã, eu ficaria, porque tenho que traduzir aqui, nesta Comissão, o sentimento da nossa gente lá de Santa Catarina.

Santa Catarina é o Estado em que a Presidente Dilma teve a menor votação do Brasil, em que hoje ela colhe a maior rejeição. Santa Catarina sempre foi um Estado que deu exemplos para o País. E, talvez Santa Catarina, novamente à frente, perceba que este Governo não tem mais condições de tirar o Brasil da mais profunda crise da sua história. Isso não é fala, não é discurso que muitos já fizeram aqui. Isso é uma constatação da mais dura realidade.

E essa crise — o Deputado Osmar Terra já falou —, as pedaladas fiscais foram a ponta do *iceberg* da má condução da política econômica por parte do Governo, especialmente da Presidente Dilma.

E essa má condução, em muitas vezes, Deputado Osmar, teve a intenção inclusive de colher dividendos políticos, de manter um projeto



hegemônico de poder. Basta analisar as contas externas. Cito, por exemplo, o incentivo exagerado e exacerbado ao consumo, e não à produção, acabando com as indústrias nacionais, praticamente acabando com o parque fabril brasileiro; a inflação, com a qual não se tomou cuidado e da qual se perdeu o controle, utilizando tarifas públicas, especialmente de energia, para segurá-la, mas que depois veio com muito mais força e causou um prejuízo grande à sociedade brasileira.

Quanto às contas públicas, os números falam por si só. Em 2004, a dívida pública era de 1,1 trilhão de reais; no ano passado, foi de 2,8 trilhões de reais. Não precisa dizer mais nada: ela passou de 1,1 trilhões de reais para 2,8 trilhões de reais. E neste ano ela vai para 3, 3 trilhões de reais. Só em 2015, foi de 500 bilhões de reais o aumento na dívida pública. Ou seja, está claro o total descontrole da economia brasileira.

Então, o momento que nós vivemos hoje, aqui nesta Comissão, não é apenas para dar prosseguimento ao processo de impedimento da Presidente, mas, sim, para escolher um novo caminho para o Brasil. Nós temos essa responsabilidade e não temos como abrir mão dela. Aqui cada um tem que demonstrar, claramente, aquilo que quer para o País. E principalmente lá no plenário, ao declarar o seu voto, cada um vai dizer se quer que o Brasil continue com essa política que nos empurrou nesse profundo poço e nessa crise, ou se nós temos outro caminho a seguir.

É por isso que eu acredito que a maioria do Parlamento brasileiro vá optar pelo *impeachment*. Lá em Santa Catarina os números são claros: são 16 Deputados e Deputadas, sendo 14 votos pró-*impeachment*, e 2 votos contra o *impeachment*. (*Palmas.*) E em relação aos dois que votam contra o *impeachment*, nós até entendemos as suas razões e os respeitamos, porque são pessoas de bem, mas cumprem o seu compromisso partidário.

E lá no Senado, Srs. Deputados, são 3 a 0 pró-*impeachment*. (*Palmas.*) Os três Senadores de Santa Catarina votarão pelo *impeachment*. É dessa forma que nós vamos e queremos contribuir com o nosso País.

Então, colegas Deputados e Deputadas, nós queremos parabenizar o relatório do Jovair Arantes, que deixou demonstrado, de forma inequívoca, o



crime de responsabilidade, sim, que é apenas a ponta do *iceberg* desse total desmando que ocorreu nos últimos anos no País.

Registro isso com tristeza, porque eu fui um dos brasileiros que votaram naquele país do pleno emprego, naquele país da *Pátria Educadora*, Deputado Osmar, naquele país que tinha financiamento para todos os estudantes, naquele país que enganou cinquenta e tantos milhões de brasileiros. Eu fui um deles e, por isso, quero pedir desculpa aos catarinenses.

Mas agora é hora de corrigir esse erro. E nós vamos corrigi-lo. Por isso, *impeachment* já, sem dúvida alguma! E o Brasil para frente! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

Esta Presidência informa que vai cumprir o acordo de encerrar às 4h30min.

Antes de passar a palavra ao Nilson Leitão, queria fazer um apelo aos demais Deputados. Faço isso realmente com muito pesar, mas os acordos têm que ser cumpridos nesta Casa, sob pena de esta Casa perder o respeito.

O SR. DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Sr. Presidente Rogério Rosso, peço só 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu faço um apelo: se nós poderíamos ouvir a Deputada Shéridan, a única mulher que ficou aqui e não foi escutada. Ela está desde as 2 horas da tarde aqui. A Deputada Mariana Carvalho falou, as outras Deputadas...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Sr. Presidente, o Deputado Carlos Henrique Gaguim vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Muito obrigado, Deputado Gaguim.

O SR. DEPUTADO MARCELO AGUIAR - Peço 1 minuto, Sr. Presidente, 1 minuto, pelo menos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Nilson Leitão, V.Exa. tem 3 minutos e a Deputada Shéridan tem 3 minutos.

O SR. DEPUTADO MARCELO AGUIAR - Sr. Presidente, peço pelo menos 1 minuto. O Deputado Marcelo Aguiar aqui pede pelo menos 1 minuto.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Vou dar 1 minuto para o Deputado Paulo Abi-Ackel e 1 minuto para o Deputado Paulo Pimenta, para terminar. Aí eu entro com o requerimento de encerramento da discussão.

O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA - Sr. Presidente Rogério Rosso, eu estou aqui desde as 2 horas. Eu não vou conseguir falar?

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Eu vou ser bem breve.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Mas, às 4h30min, meu amigo Deputado, eu tenho que encerrar, pelo acordo. Não tem jeito.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Só para não perder tempo, eu não vou me demorar. Eu quero agradecer...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não dá ação judicial nenhuma! Qual é a ação judicial que dá?

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - Deixa eu só concluir, Deputado Carlos Marun. Será, rapidinho, amigo.

Eu só quero agradecer, inclusive, a delicadeza, a gentileza de todos vocês meus colegas, aos aliados à nossa posição e aos que não o são.

Eu sou de Roraima e vim com a missão de defender os interesses da população do meu Estado, do Norte do Brasil e das mulheres brasileiras. São quase 5 horas da manhã. Nesta vida que eu escolhi, nesta carreira que eu escolhi — ser política e defender os meus ideais, defender o que eu entendo como certo —, eu abri mão de muita coisa, sobretudo da convivência com as minhas duas filhas. E não foi nem em uma ou duas vezes que as minhas filhas lamentaram o fato de eu estar muito ausente.

E hoje, neste dia tão simbólico, estamos defendendo o relatório da admissibilidade do *impeachment* que vai mudar o futuro do meu País. E, nas incontáveis vezes em que a minha filha... Eu tenho duas filhas, e uma delas é uma criança de 8 anos que me cobra muito a minha ausência. E eu sempre digo a ela que a minha causa é a causa que vai cuidar do futuro dela e do futuro de milhares de crianças do Brasil que não têm pessoas que falem por elas. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Peço que conclua a fala da Deputada.

A SRA. DEPUTADA SHÉRIDAN - E eu teria muita vergonha, Sr. Presidente e meus amigos, de chegar em casa, como eu chego às vezes do plenário, à meia-noite, 1 hora ou 2 horas da manhã — hoje eu vou chegar às 5 horas —, olhar para a minha filha que tem 8 anos e dizer: “ *Minha filha, eu fiquei até agora na Câmara defendendo um partido que está acabando com o Brasil e acabando não só com o seu futuro, mas com o de milhares de crianças deste País*”.

Então, é pela minha filha, pelas minhas duas filhas, pelas crianças brasileiras, que precisam de futuro digno e decente, que eu sou a favor do *impeachment*, porque eu sou a favor do Brasil. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado Nilson Leitão, V.Exa. tem a palavra para uma pequena comunicação, por favor. Serão 5 minutos divididos para três ou quatro.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, V.Exa. está nos expondo ao ridículo, V.Exa. está expondo os seus colegas ao ridículo. Eu estou me sentindo exposto ao ridículo. Eu estou aqui desde as duas da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Eu sei, Deputado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Não, V.Exa. está me expondo ao ridículo.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, eu apelo para que V.Exa. nos dê mais 10 minutos.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, nos dê mais 10 minutos. Quantos faltam falar?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Se o Deputado Alessandro Molon, o Deputado Paulo Pimenta, o Deputado Marcelo Aguiar...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, em nenhum momento eu me opus a que os outros colegas pudessem fazer o registro.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, dê 5 minutos para cada um. Vamos por mais 20 ou 30 minutos. Quem falta falar aqui?



O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, eu estou de acordo para que se possa ceder mais 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Acordo é para ser cumprido.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - V.Exa. está certo. O problema...

(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Deixem só que eu fale em defesa do Presidente. Deixem-me falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Só 1 minutinho, Carlos Marun. Não quis jamais expor V.Exa. ao ridículo.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Eu só quero falar em defesa do Presidente. O problema não é quem está aqui, o problema é quem não está.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Isso.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - De minha parte, Sr. Presidente, não há problema em estendermos a reunião mais um pouco. Agora, V.Exa. tem uma situação difícil nas mãos, que foi o acordo que nós fizemos. E muitos foram embora contando que ele seria cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - É claro.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - De minha parte, não vejo problema em estendermos a reunião um pouco mais, para os colegas terminarem. Agora, é uma situação difícil. Mas, por 5 minutos ou 10 minutos, eu acho que ninguém vai contestar V.Exa. por causa disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - O.k., Deputado Paulo Pimenta.

Deputado Nilson Leitão, por favor.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, eu já falarei em nome de três Deputados, eu, o Paulo Abi-Ackel e o Deputado Jutahy Junior

(Não identificado) - Desculpe-me, Deputado Nilson Leitão, mas eu quero registrar apenas o meu voto.



O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Com isso, já são três Deputados a menos.

Eu vou iniciar minha fala em cima do que ouvi da base do Governo, que sustentou com muita força, atacando a Oposição, que o *impeachment* começou no dia 26 de outubro de 2014, logo após as eleições. E é fato! É fato! Começou lá, sim.

Falam que não descemos do palanque. O caso não é que não descemos do palanque. Atacaram o Deputado Carlos Sampaio, que foi o autor da ação contra o PT logo após as eleições.

É bom lembrar algumas coisas. Falaram e insistiram que a Presidente Dilma ganhou de forma legítima nas urnas. Não é verdade: ela não ganhou de forma legítima. Ela ganhou com dinheiro de caixa dois. A sua declaração oficial era de 380 milhões de reais. Só de caixa dois que já apareceu na Lava-Jato — para campanha eleitoral, não estou dizendo que é para sítio, para apartamentos ou para outras coisas — só para isso, já são 700 milhões de reais nas campanhas eleitorais.

Então, é óbvio que foi uma campanha desigual, desequilibrada. A Presidente Dilma usou da máquina; usou dos contratos; usou de dinheiro de corrupção; usou dinheiro para comprar voto, sim; usou dos Correios; usou da estrutura toda que o Governo tinha.

Portanto, a Presidente Dilma não ganhou de forma legítima as eleições de 2014. Não se trata apenas de um clamor de um derrotado, de um *jus sperniandi*, como estão falando aí. Ao contrário, nós entendemos a nossa derrota, mas entendemos também que ela não ganhou de forma legítima.

O *impeachment* aparece pouco tempo depois disso. O *impeachment* aparece porque outras coisas vieram: as promessas falsas, além do caixa dois; o estelionato eleitoral; a contabilidade criativa, que não foi apenas nas pedaladas de 157 bilhões de reais, mas também ao mentir na sua prestação de contas e enganar a sociedade como se fosse o Governo fosse um mercadinho sem CNPJ, como se fosse uma empresa de fundo de quintal. Foi tratado assim o nosso País.



A Presidente Dilma também só chegou a esta situação, e eu vou encerrar em 1 minuto...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Deputado, eu vou encerrar com certeza.

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Eu vou encerrar em 1 minuto, Sr. Presidente. Eu não falei nos meus 3 minutos.

O que fez a Presidente Dilma? Ela demonstrou que não tinha competência para governar. Como Ministra de Minas e Energia, ela quebrou o setor elétrico, como Conselheira da PETROBRAS, ela quebrou e levou a PETROBRAS à bancarrota. E não é apenas pela popularidade baixa, como disseram, não é apenas por tantas razões que falaram, mas porque ela faliu o Brasil.

E o *impeachment* não é mais uma vontade de alguns, é a vontade de 80% dos brasileiros.

Em nome do meu partido, do meu Estado e da minha dignidade, nós vamos votar a favor do *impeachment*, porque o Brasil merece mais. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o deputado Paulo Abi-Ackel.

O SR. DEPUTADO PAULO ABI-ACKEL - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, são 4h29min. Nesta madrugada, eu não posso deixar de registrar, para todos os que nos assistem, para todo o povo brasileiro, o nosso enorme esforço. Quero parabenizar V.Exa. na Presidência dos trabalhos e o ilustre Relator Jovair Arantes.

Quero dizer a toda a Nação brasileira que nós estamos aqui, numa longa marcha, numa longa caminhada, lutando por um Brasil mais ético, com mais moral, sem corrupção, com um presidente da República que tenha condições efetivas de gerir e gerenciar o nosso País, algo que a Presidente Dilma Rousseff demonstrou não ter. S.Exa. não tem a capacidade nem mesmo de se comunicar com a Nação brasileira.

É por essa razão que eu aqui faço questão de registrar, nesta madrugada, o meu voto favorável ao *impeachment*. É algo que faço com



enorme satisfação, certo de que estou cumprindo com o meu dever de Parlamentar e representante do povo de Minas Gerais.

“Sim” ao *impeachment*. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Jutahy Junior.

O SR. DEPUTADO JUTAHY JUNIOR - Sr. Presidente, não há saída para o Brasil sem o *impeachment*. Nós não sairemos desse atoleiro moral, político, econômico e social sem contarmos com 342 votos no próximo domingo. Tenho absoluta convicção de que faremos maioria nesta Comissão.

E não quero encerrar minhas palavras sem parabenizar V.Exa. pela condução dos trabalhos e o Deputado Jovair Arantes pelo brilhante parecer que proferiu. Eu assino embaixo o parecer do Jovair e reproduzo, através desse parecer, as minhas palavras de convencimento de que o Brasil tem esperança em relação ao futuro.

Eu já tive a oportunidade de participar de duas votações de *impeachments*: uma do Collor, que a população unanimemente desejou; e outra quando o PT fez um pedido de *impeachment* logo depois da posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 18 de maio de 1999 — a posse foi em 1º de janeiro —, que a Câmara dos Deputados rejeitou.

E agora, com o apoio da opinião pública, com um fato jurídico, com um fato político e com o apoio popular, nós vamos conseguir esse *impeachment*, que é fundamental, como eu já disse, para sairmos desse atoleiro.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o Deputado Carlos Marun.

O SR. DEPUTADO CARLOS MARUN - Sr. Presidente, nobres pares, eu faço questão de falar porque a minha voz não é minha. Eu não cheguei aqui por mim. Hoje eu sou a voz de Mato Grosso do Sul nesta Comissão. Eu até poderia abrir mão de falar, mas Mato Grosso do Sul não abre mão de dizer o que pensa neste momento histórico que vive a nossa Pátria.



Quero destacar, nos 3 minutos que possuo, primeiro, que a defesa da Presidente Dilma e a argumentação do PT e de seus aliados nesse caso é basicamente alicerçada em mentiras. Mentiras, mentiras e mentiras!

Destaco algumas. Foi dito aqui que José Eduardo Cardozo nos deu uma aula e silenciou a Oposição. Na verdade, o Ministro José Eduardo Cardozo veio aqui e fez uma defesa vazia, desprovida de argumentos, até chula, falando em ir à feira, em voltar da feira. Ele confundiu o respeito que tivemos por ele com o silêncio, como se tivéssemos sido silenciados. E o José Eduardo Cardozo até não está podendo dar muita aula, a partir do momento em que aconselhou a Presidente a convidar para ser Ministro da Justiça um membro do Ministério Público, coisa que qualquer estagiário do 2º ano de Direito sabe que é impossível.

"A Lava-Jato quebrou a PETROBRAS". Ouvi isto aqui: *"A Lava-Jato quebrou a PETROBRAS"*. Isso faz parte dos argumentos da defesa do Partido dos Trabalhadores.

A luta dos ricos contra os pobres também foi destacada, quando, na verdade, nós sabemos que são os mais humildes os mais enxovalhados e entristecidos, em função da crise que estabeleceram em nosso País.

E por fim, falam nesse tal golpe contra uma mulher honesta. Não é golpe e nem a mulher é tão honesta, porque, se for honesta, é incapaz. Se a Presidente Dilma é uma mulher honesta, ela é uma completa incapaz por não ter visto tudo o que se passava ao seu redor, por ter assinado atos como o da compra de Pasadena. Por desonesta ou por incapaz, ela não tem mais condições de gerir o Brasil.

Em segundo lugar, quanto à juricidade, é brilhante o relatório do colega Deputado Jovair Arantes, em relação ao qual muitos já se manifestaram. Não sinto necessidade de avançar nesse sentido.

Por fim, o PMDB, Sr. Presidente, não desejou esse desfecho. Ele não desejou, mas não teme esse desfecho. Ele está pronto para cumprir, neste momento, o seu dever constitucional e convida todos os brasileiros e brasileiras de bem para, juntos, construirmos um novo momento para a nossa Pátria.

Fora, Dilma! *Impeachment* já!



O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o. Deputado Marcelo Aguiar.

O SR. DEPUTADO MARCELO AGUIAR - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos, por presidir, com tanta excelência, esta Comissão. Também parabeno o Relator Jovair Arantes pelo belíssimo relatório, cuja excelência também reconhecemos.

Este momento é igualmente importante porque, talvez no domingo, os Secretários de Estado de São Paulo voltem à Brasília, para manter o nosso voto, que é "sim" ao *impeachment*.

Eu quero, nesta noite, confirmar a nossa posição. Nós reconhecemos os crimes de responsabilidade fiscal da Presidente Dilma, deste Governo. E nós sabemos que o País é ingovernável sem uma alternância de poder.

Portanto, votamos "sim" e falamos "sim" ao *impeachment*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Mauro Pereira.

O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA - Sr. Presidente Rogério Rosso, primeiramente quero parabenizar V.Exa. e o nosso Relator Jovair Arantes pela gentileza, pela amizade, pelo respeito e pela maneira correta com que vêm conduzindo esta Comissão.

São 4h30min da manhã. Nós estamos acordados, recebemos um salário para cumprir a nossa missão. Mas há muitas pessoas acordadas neste exato momento, que não conseguem dormir por estarem com depressão, porque não têm emprego e não sabem aonde ir amanhã.

Em Caxias do Sul, na Serra Gaúcha, lugar de prosperidade, nós estamos vivendo um desemprego total, uma depressão, uma tristeza. A esperança está indo embora. Nós, as pessoas e os Deputados de bem, precisamos, sim, fazer com que se faça justiça.

A que nós estamos assistindo? À Polícia Federal fazendo o trabalho dela, ao Ministério Público Federal fazendo o trabalho dele, ao Supremo Tribunal Federal fazendo o trabalho dele. E nós temos que fazer o nosso trabalho. Se nós não nos unirmos para fazer com que o *impeachment*



aconteça, o ex-Presidente Lula, com todas as suas artimanhas e com toda a sua habilidade, oferecendo coisas que ele não vai cumprir, pode até convencer algum Deputado a votar contra o *impeachment*.

Então, nós temos a missão de continuar trabalhando, mostrando para cada colega Deputado que hoje o Rio Grande do Sul está parcelando os salários dos servidores em 9 meses, e que o Estado do Rio de Janeiro está em igual situação, tendo que parcelar os salários porque a economia está afundando.

Aqui eu gostaria de pedir aos Deputados Federais do Rio de Janeiro: pensem bem ao olhar todo o desemprego que existe no Rio de Janeiro! O maior número de Deputados contra o *impeachment* está no Rio de Janeiro. Onde já se viu uma coisa desta? Não podem fazer isso! Não podem, de jeito nenhum, trair a confiança do povo brasileiro!

Nós temos, sim, que valorizar quem é do bem. E a quem está prejudicando a sociedade brasileira, a Presidenta Dilma, nós temos que dar o *impeachment*. E temos que dar os parabéns ao Ministério Público, à Polícia Federal e ao Rodrigo Janot pelo trabalho que vêm fazendo.

Lugar de bandido é na cadeia! Vamos votar pelo *impeachment*, pelo bem do nosso País!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Com a palavra o penúltimo inscrito o Professor Victório Galli. Em seguida, falará o Deputado Carlos Henrique Gaguim e o Deputado Paulo Pimenta, para terminar.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR VICTÓRIO GALLI - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, diz um versículo bíblico nos Provérbios 29:2: "*Quando o justo governa, o povo se alegra; mas, quando o ímpio domina, o povo geme*".

Quero parabenizar o Sr. Presidente pelos serviços prestados e pela boa condução dos trabalhos, bem como o Relator, Deputado Jovair Arantes.

Quero fazer uma reflexão do ponto de vista constitucional. Em primeiro lugar, digo que sou Parlamentar do Mato Grosso e, de forma cristã, um defensor assíduo da família, que preza pelos bons costumes.



Sr. Presidente, o Brasil está na UTI. E o paciente que numa UTI, numa Unidade de Terapia Intensiva, não pode esperar mais. É mister tomarmos uma decisão que venha pôr ordem em nossa Pátria, sob pena de passarmos todo este mandato num balão de oxigênio.

Primeiro, é importante refletirmos que a autoridade máxima de um país é a constituição — e a ela todos devem se submeter. A Presidenta Dilma incorreu, a meu ver, em vários crimes à luz da Constituição e de várias leis deste País, como, por exemplo, o que atenta contra a probidade administrativa pública, previsto no inciso V do art. 85 da Constituição Federal, bem como os crimes culposos de omissão, negligência e imperícia que caracterizam sua conduta de Presidente.

Segundo, o grande jurista, o Dr. Ives Gandra, autor de um parecer que defere o impedimento da Presidenta Dilma, disse que não há necessidade de discutir o dolo. Nesse caso, não se discute se a pessoa é honesta ou se houve a má-fé, o que se discute são se os atos contra a probidade da administração são culposos ou dolosos. Para ele, esses tipos de atos que atentam contra a probidade podem gerar processo político do *impeachment*.

Quero registrar uma situação interessante: as pedaladas fiscais. E tudo isso quer ressuscitar a CPMF. É complicado!

Deixo aqui mais um versículo bíblico, nos Provérbios 29:4: “Quando o governo é justo, o país tem segurança; mas, quando o governo cobra impostos demais, a nação acaba na desgraça”.

Impeachment já! O PT deu “PT” no Brasil em tudo! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Carlos Henrique Gaguim, último inscrito. Para finalizar, falará o Deputado Paulo Pimenta. Muito obrigado pela gentileza.

O SR. DEPUTADO CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de ser o 159º orador, o último. Parabenizo V.Exa. em nome do Tocantins.

Como ex-Governador de Tocantins, registro que, dos oitos Deputados do Estado, seis deles são pelo *impeachment*. (*Palmas.*)



Registro para o povo do Tocantins que o Deputado Carlos Henrique Gaguim vota "sim".

Que Deus possa iluminar todos nós!

Muito obrigado a todos.

(Não identificado) - Grande Gaguim!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Tem a palavra o Deputado Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO CAIO NARCIO - Para contraditar.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, ouvi atentamente diversas manifestações e digo a V.Exa. que, ao fim dos debates, ouvi aqui Parlamentares falarem que são a favor do *impeachment* para homenagear a família, outros porque estão arrependidos do voto, outros porque estão preocupados com o desemprego.

Todos são motivos justos, Sr. Presidente. Mas a Constituição só prevê a possibilidade de *impeachment* de um presidente da República havendo crime de responsabilidade.

Em todas as últimas intervenções, nenhuma delas nem sequer fez referência ao relatório do Deputado Jovair Arantes. Entendo e respeito as manifestações dos colegas. No entanto, todas elas só reforçam a nossa convicção de que *impeachment* sem crime de responsabilidade é golpe. E nós precisamos levar isso ao povo brasileiro e chamar a atenção dos senhores, porque rasgar a Constituição não é a solução para o fato de que os senhores não gostam do Governo, têm divergências ou querem mudanças na política econômica.

Respeito todos, mas registro aqui que reforçaram a minha convicção de que a tese dos senhores e das senhoras é um golpe à Constituição, é um golpe contra o Estado Democrático de Direito.

(Não identificado) - *Impeachment* já!

O SR. DEPUTADO NILSON LEITÃO - Viva o *impeachment*! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Rogério Rosso) - Um momentinho! Queria registrar que todos os inscritos falaram.



Portanto, não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O Relator Jovair Arantes fará uso da palavra, para sua réplica, na próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião extraordinária para segunda-feira, dia 11 de abril, às 10 horas, para réplica do Relator, nos termos do inciso IX do art. 57 do Regimento Interno, e votação do parecer do Relator.

Está encerrada a reunião.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



QUESTÃO DE ORDEM
APRESENTADA NA COMISSÃO ESPECIAL
(Do Sr. Dep. Alex Manente)

*Sobre Requerimento
apresentado à Comissão Especial
para que seja adotado o
procedimento de votação nominal
por chamada.*

Senhor Presidente,

Formulo a V. Exa. questão de ordem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do caput do Art. 117, para apreciação do Requerimento, apresentado por mim a esta Comissão, solicitando que o procedimento de votação do Relatório seja nominal, por chamada.

A Constituição Federal dispõe que a publicidade dos atos legislativos é regra, uma vez que, ressalvadas as exceções, a coletividade deve conhecer os atos praticados pelo Estado. Por analogia à Lei 1.079/1950 que regra o processo de impedimento.

O princípio da publicidade facilita o exercício do controle social da Administração Pública, abrangendo toda a atuação do Estado. É notório que no direito público o valor moral só terá força e relevância quando exposto à coletividade. É preciso, portanto, tornar público o voto de cada membro desta Comissão.

A discussão e a votação do relatório ocorrerão mediante a deliberação desta Comissão e do Plenário. É importante que seja aprovado o nosso Requerimento para garantir que a votação seja oral, e os brasileiros saibam



CÂMARA DOS DEPUTADOS



como os deputados, seus representantes, votaram neste momento crucial para a História do Brasil.

Nesses termos, peço e espero deferimento do Requerimento que se encontra sobre a mesa.

Sala das Comissões, 8 de abril de 2016.

Dep. Alex Manente

PPS/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Na última sessão, após a leitura do voto do Relator, o deputado **Paulo Magalhães** apresentou Reclamação, aditada pela deputada **Jandira Feghali** com conteúdo idêntico, sustentando que no voto do Relator consta a análise de “elementos estranhos” ao objeto da denúncia, diferente do que restou delimitado na decisão de recebimento do Presidente desta Casa. Apontam os trechos do relatório que, na perspectiva de Suas Excelências, estariam em desconformidade com a decisão de recebimento da denúncia. Defendem que o STF, quando do julgamento dos MS n. 23.885 e 20.941, firmou a tese de que a decisão inicial de recebimento da denúncia do Presidente da Câmara delimita definitivamente o objeto de acusação a ser analisado pela Comissão Especial. Por isso, segundo os ilustres deputados, o relatório desta Comissão deveria se restringir – única e exclusivamente – ao exame daqueles fatos admitidos pela Presidência da Câmara dos Deputados, em sua decisão inicial, sob pena de nulidade, já que a defesa não foi chamada para se manifestar sobre eles. Dizem que foi descumprido o art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa. Ao final, no pedido, requerem os ilustres deputados que seja



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



considerada “não escrita” a parte do parecer estranha ao objeto da acusação delimitado pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

À presente Reclamação e ao respectivo aditamento, houve a contradita dos deputados **Carlos Sampaio** e **Danilo Fortes**, os quais contra argumentam os fundamentos da Reclamação, dizendo que o nobre Relator, em seu voto, se ateu ao objeto da decisão de recebimento inicial proferida pelo Presidente da Câmara dos Deputados e que as manifestações acerca dos demais aspectos da denúncia se deram em sua análise política individual, a título de argumentos acessórios e retóricos, que não foram utilizados como fundamentação na formação de sua decisão.

Decido.

Com todo o respeito que tenho aos ilustres deputados autores desta Reclamação, deputado **Paulo Magalhães** e deputada **Jandira Feghali**, não há fundamento para a pretensão posta.

O voto do Relator, em diversas passagens, foi explícito -- **de forma reiterada, inclusive** -- que não estava levando em consideração para a sua conclusão os fatos articulados pela denúncia que, segundo os autores desta Reclamação, não foram



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



admitidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados em sua decisão inicial.

É verdade que Sua Excelência, deputado **Jovair**, chegou a externar seu entendimento pessoal no sentido que seria possível a essa Comissão adentrar em todas as questões apontadas na denúncia. **Mas fez isso apenas a título de registro**, deixando claro, no entanto, **em item específico**, que, embora graves na sua perspectiva, não iria considerar tais fatos para a conclusão que tomou.

As referências que constam no documento lido pelo Relator a esses tais fatos não admitidos pela Presidência da Câmara dos Deputados é absolutamente natural, porque Sua Excelência precisa fazer um resumo da denúncia como um todo. Não se pode confundir “relatório dos fatos” com “fundamento do voto”. O mais importante, insisto, é que esses fatos tidos por “estranhos” não foram levados em consideração pelo Relator como **fundamento jurídico** para a sua conclusão.

Quanto ao **juízo político**, denominado pelo Relator como conveniência e oportunidade, as suas considerações são meramente subjetivas, não vinculantes aos membros desta Comissão. Se houve ou não alguma referência a eventual fato que não conste na denúncia, o que digo apenas em tese, essa



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE

9768
js

referência é meramente subjetiva, desimportante para o convencimento individual de cada parlamentar sobre esse aspecto. Cada um de nós pode e deve firmar um **juízo político** pessoal sobre a conveniência e oportunidade de abertura deste processo de *impeachment*.

Por tudo isso, não há “elemento estranho” no documento, o que me autoriza dizer, sem dúvida alguma, que não há razão para se extrair qualquer trecho do relatório ou mesmo para considerar “não escrito” parte dele, o que afasta a aplicação do art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

Nem houve nulidade ou cerceamento de defesa, justamente porque o voto se ateve, **exclusivamente**, aos fatos que teriam sido admitidos pelo Presidente da Câmara dos Deputados. O Relator foi cuidadoso ao dizer que não iria tratar desses temas exatamente porque a defesa deles não teria tratado.

Por fim, apenas em respeito aos colegas que apresentaram esta Reclamação e exclusivamente a título de esclarecimento, ressalto que das decisões proferidas pelo STF quando do julgamento dos MS 23.885 e 20.941 **não** é possível se aferir que teria aquela Corte **efetivamente** decidido que “o recebimento da denúncia do Presidente da Câmara dos Deputados delimita definitivamente o objeto de acusação a ser analisado pela



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Comissão Especial". Esse tema – **limitação da análise da denúncia pela Comissão Especial por eventual restrição imposta pelo Presidente da Casa na decisão inicial que recebe a denúncia** -- não foi objeto de apreciação pela Suprema Corte nesses julgados.

Ante o exposto, **rejeito** a presente Reclamação.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 2016.

Deputado **ROGÉRIO ROSSO**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Levantaram Questão de Ordem, na última sessão, os deputados **Wadih Damous** e **José Rocha**, contraditadas pelos deputados **Marcelo Aro** e **Nilson Leitão**, acerca da manifestação oral dos representantes da denunciada durante a sessão de leitura do relatório, bem como da arguição acerca das preliminares suscitadas pelo Ministro Chefe da Advocacia Geral da União na defesa escrita da Sra. Presidente da República.

Decido:

O instituto da ampla defesa deve ser realizado dentro dos limites legais. Não há previsão na Lei 1.079 de 1950 de manifestação da defesa no momento da leitura do relatório/voto desta Comissão.

O artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, os termos da ADPF 378 do Supremo Tribunal Federal e o artigo 218, §4º do Regimento Interno da Câmara garantem o direito da denunciada manifestar-se, o que foi admitido por essa Comissão, inclusive via defesa oral, sustentada pelo Advogado Geral da União, José Eduardo Cardozo, por duas horas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



O artigo 27 da referida Lei n. 1.079/50, a rigor, permite a intervenção do Advogado no Senado, que é a instância competente para processar e julgar a denúncia, ocasião em que as provas deverão ser produzidas amplamente, caso, por óbvio, o processo seja instaurado por aquela Casa.

Ademais, o artigo 7º, inciso X do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil não permite ao advogado que se manifeste, em julgamento realizado por colegiado, em um tribunal, a partir da leitura do voto do Relator, durante a fase de deliberação, salvo para esclarecimento de questão fática.

Todavia, esta Comissão não é um tribunal propriamente dito. Estamos em uma fase pré-processual, não há processo instaurado sem admissibilidade prévia. A função de tribunal, no sentido de instaurar, processar e julgar, como dito nesta decisão e reiterado por diversas vezes por esta Presidência, é privativa do Senado.

Acrescento, por fim, que o Regimento Interno desta Casa, aplicável ao processo de *impeachment* subsidiariamente, como decidido pelo Supremo Tribunal Federal, somente permite o uso da palavra durante a fase de discussão e apenas por deputado inscritos, na forma estabelecida no seu artigo 57, inciso VII, combinado com o artigo 171.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Autorizei, entretanto, a presença dos advogados da defesa da denunciada durante aquela reunião, para que pudessem acompanhar os trabalhos desta Comissão. Enfatizo que os trabalhos desta Comissão são abertos para acompanhamento.

Já quanto ao outro ponto da Questão de Ordem, registro que quase todas as preliminares suscitadas pela defesa em sua manifestação (à exceção de uma) já foram resolvidas em decisões anteriores desta Presidência, tratando-se, assim, de matéria vencida.

Não obstante, foram novamente tratadas de forma explícita no voto do relator. E é justamente o voto do relator, por inteiro, e não em partes, que será submetido à deliberação e votação por esta Comissão. A resposta a ser dada por esta Comissão é se autoriza ou não a instauração do processo por crime de responsabilidade contra a Presidente da República. A conclusão do voto do Relator que será, insisto, objeto de votação por esta Comissão e, depois, pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 8 de abril de 2016.

Deputado ROGÉRIO ROSSO
Presidente



Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO WEVERTON ROCHA

I – Relatório

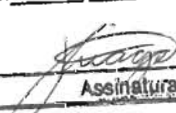
Oferecida denúncia pelos Srs. Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal por suposto crime de responsabilidade imputado à Presidente da República, o Presidente da Câmara dos Deputados em despacho datado de 2 de dezembro de 2015 a recebeu, rejeitando parcialmente as acusações constantes da *notitia criminis*.

Constituída por ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 3 de dezembro de 2015, a Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Sra. Presidente da República por crime de responsabilidade foi eleita e instalada em dezessete de março de 2016.

Apresentada a defesa pela denunciada em 4 de abril de 2016, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a admissibilidade do processo de denúncia por crime de responsabilidade atribuído à Presidente da República, a ser submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - Das Preliminares

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 08/04/16, às 16h34	
 Assinatura	7160 Ponto





Primeiramente cabe destacar que, no despacho que decidiu pelo recebimento da peça acusatória, o Presidente da Câmara dos Deputados rejeitou as denúncias embasadas praticamente em ilações e suposições, sobretudo quando os denunciantes falam da corrupção na PETROBRÁS, dos empréstimos do BNDES e do suposto lobby do ex-Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, com alegações de que a Presidente teria sido conivente com atos de corrupção.

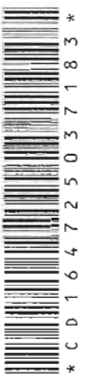
O Presidente também rejeitou a parte da denúncia que cita crimes eventualmente praticados pela denunciada contra a lei orçamentária anual de 2014, os quais foram mencionados em decisão do TCU relativa às contas prestadas pelo Poder Executivo referentes àquele ano. Sua Excelência argumentou que tal decisão constitui-se em parecer prévio daquela Corte de Contas, sujeito a julgamento final do Congresso Nacional, a quem é atribuída competência exclusiva para decidir sobre a questão, consoante estabelece o art. 49 da Constituição Federal.

Além disso, o Presidente desta Casa ressaltou que tais fatos são anteriores ao mandato vigente, sendo inafastável a aplicação do art. 86, § 4º da Constituição Federal.

De fato, não devem prosperar as alegações colacionadas na denúncia relativas ao mandato anterior para fins de processo de *impeachment*, posto que, na vigência do seu mandato, não pode o Presidente da República ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções, conforme disposto no art. 86, § 4º, da Carta Magna.

Trata-se de imunidade processual que visa garantir o regular exercício funcional das atribuições do Chefe do Poder Executivo, assegurando, por conseguinte, a proteção do regime presidencialista adotado no País.

Ademais, a impossibilidade de *impeachment* em razão de mandato anterior se fundamenta no princípio republicano, que é assinalado pela eletividade, responsabilidade e, essencialmente, pela periodicidade dos mandatos.





Destaque-se que os atos a que se reporta o art. 85 são os de natureza funcional praticados no exercício de um mandato presidencial corrente, atual, em curso e não vencido, encerrado. Mandado presidencial vencido, sem a instauração de processo de *impeachment*, é página virada.

Não se pode olvidar que a Presidente está no desempenho de novo mandato, obtido por uma segunda vez para o mesmo cargo. Para o segundo mandato, são necessários novas eleição, diplomação e posse, assim como novo exercício.

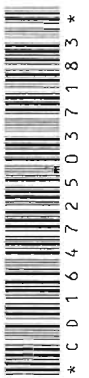
O exercício deste novo mandato não se intercala com o precedente, pelo contrário, se intervala, posto que mandato novo é exercício que se abre para uma autônoma prova de fidelidade governamental à Constituição, a partir de um compromisso feito perante a composição do Congresso Nacional. Não se pode fazer dos dois mandatos uma coisa só.

Diferentemente ocorre quanto a eventual cometimento de infrações penais comuns, de outra natureza, ainda não prescritos, a demandar processo e julgamento sob formato jurídico inconfundível com aquele concebido pela Constituição para os crimes de responsabilidade do Presidente da República.

Sendo assim, ao adentrar no mérito, serão desconsideradas as partes rejeitadas pelo Presidente da Câmara quando do recebimento da denúncia.

Antes, porém, cabe tecer considerações iniciais relativas à admissibilidade da denúncia.

A indevida juntada aos autos da delação premiada do Senador Delcídio do Amaral não guarda nenhuma relação fática ou jurídica com os fatos relatados na inicial. O Presidente da Câmara dos Deputados, em decisão completamente equivocada, determinou a anexação desses documentos, a despeito de ter proferido decisão anterior sobre o objeto da denúncia quando de seu despacho de recebimento da peça inicial.





Fica claro que tal anexação se deveu ao fato do reconhecimento da fragilidade dos argumentos narrados nesse inconsistente pedido de cassação do mandato da Presidente Dilma.

Assim, os novos documentos anexados à denúncia inquina de vício o processo a partir da sua juntada, posto que a defesa se faz em relação aos fatos objetivamente imputáveis. Embora questionado pelo Deputado Paulo Teixeira, o Presidente da Comissão asseverou que não seria realizado o desentranhamento dos novos documentos anexados à denúncia. Tanto o ato que anexou quanto o que decidiu pelo não desentranhamento ofendem os direitos da denunciada, dado que violam o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Outro aspecto a se considerar trata-se da proposta do relator de realizar reuniões para o esclarecimento da denúncia. Como já salientado na questão de ordem por nós apresentada, promover reuniões para esclarecimento de aspectos da denúncia é o reconhecimento de que a denúncia não está clara o suficiente, ferindo o devido processo legal e levando à inépcia da inicial.

Além disso, este fato atinge um dos postulados mais basilares da garantia da ampla defesa de que a denúncia deve conter, específica e precisamente, os fatos sobre os quais o acusado deve se manifestar.

Em resposta à nossa questão de ordem, o Presidente da Comissão argumentou que a realização das audiências teve por finalidade auxiliar os deputados a construir entendimento pessoal sobre a admissibilidade ou não da denúncia apresentada, não porque a denúncia não seria clara. Diverge, portanto, o Sr. Presidente do Relator no plano de trabalho que apresentou, onde mencionou que as reuniões se destinariam a esclarecer a denúncia.

Não bastasse tal improcedência no plano de trabalho do Relator, durante a reunião em que foram ouvidos os autores da denúncia, o Presidente da Comissão permitiu-lhes pronunciar-se sobre todos os aspectos da inicial, até mesmo sobre aqueles que o Presidente da Câmara já havia declarado que ferem o devido processo legal, por





não atenderem aos pressupostos processuais do processo de *impeachment*, no que se refere a crimes praticados em mandato anterior ao vigente.

Mais uma vez o processo foi inquinado de vício, que gera a sua nulidade, sendo aplicáveis neste caso as normas do Código de Processo Penal, como lei acessória do processo de *impeachment*, reconhecida por decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 378 ao recepcionar o art. 38 da Lei nº 1.079/1950.

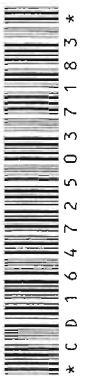
III – Do Mérito

Tratando especificamente do mérito, e considerando as partes da denúncia rejeitas por decisão do Presidente da Câmara dos Deputados, restaram dois atos alegados pelos denunciantes como caracterizadores do crime de responsabilidade, quais sejam:

- 1) a edição de seis decretos não-numerados nos meses de julho e agosto/2015, fundamentados nas Leis nº 13.080/2015 (LDO de 2015) e nº 13.115/2015 (LOA de 2015);
- 2) o inadimplemento financeiro da União com o Banco do Brasil S/A em razão de atraso no pagamento de subvenções econômicas no âmbito do crédito rural, inadimplemento esse que não se caracteriza como mútuo, financiamento ou operação de crédito para efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à primeira alegação, cabe esclarecer inicialmente que o crédito suplementar é instrumento que serve para atender políticas públicas já existentes na Lei Orçamentária Anual, mas que não possuem dotações suficientes para serem executadas.

Além disso, a abertura de crédito suplementar por meio de decreto possui expressa previsão legal e constitucional, não se verificando irregularidade quanto a essa questão. Assim, o art. 4º da LOA autoriza o uso de decretos para garantir maior facilidade no



9778



manejo orçamentário em ações consideradas urgentes e essenciais, que não poderiam aguardar o trâmite legislativo para a aprovação de um projeto de lei para tal finalidade.

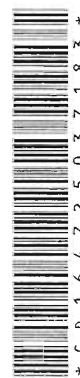
E mais, a abertura de crédito suplementar para despesas obrigatórias constitui estrito cumprimento do dever legal da Presidente, sendo absolutamente inexigível conduta diversa.

A esse respeito, na análise dos fatos concretos, cabe averiguar a real ilicitude dos atos praticados, eventual contrariedade ao direito dos atos atribuídos à denunciada. Assim, para que essa contrariedade ao direito se materialize, a conduta típica não poderá ter sido praticada em decorrência do estrito cumprimento do dever legal. Tal situação jurídica se caracteriza como causa de justificação ou discriminante putativa, isto é, causa que transforma uma conduta, em tese, ilícita em comportamento lícito e adequado ao direito.

Diante disso, cabe arguir se, diante da situação fática com que se deparou a denunciada, caberia a adoção de conduta diversa da empreendida, sem que se violasse o interesse público, sem prejuízo à ordem social e econômica. Em caso afirmativo, restaria configurada a tipificação da conduta. Do contrário, estaria descaracterizada como ilícito.

Analisando-se a situação concreta, percebe-se que a Presidente agiu em estrito cumprimento do dever legal ao editar os decretos para atender a despesas urgentes e essenciais, conduta que se exigiria do ocupante do cargo nas situações que se apresentaram.

Vale lembrar que os decretos de crédito suplementar e ações na LOA têm caráter autorizativo. Ele não aumenta o gasto, posto que o limite fiscal continua o mesmo. Ademais, permite que o Estado re programe uma determinada política pública de acordo com uma possível mudança de cenário econômico-social, de forma a melhor atender ao interesse público. Por fim, autorizar o gasto não significa que ele se efetivará, seja por motivos financeiros, como a falta de recursos, ou práticos, como ter destinado recursos para prejuízos com enchente em ano de seca.





Importante salientar que a abertura de créditos suplementares para o atendimento de despesas discricionárias sequer expôs a risco o cumprimento da meta. Isso porque tais despesas estão condicionadas à disponibilidade de recursos para se concretizar. O Governo contingenciou R\$ 80 bilhões em despesas discricionárias em 2015 e cumpriu a meta. Além disso, o TCU considerou adequado esse tipo de prática nos exercícios de 2001, 2009 e 2010.

Some-se a isso o fato de que tais suplementações não guardam qualquer relação com o atingimento da meta, já que não resultaram em aumento de gasto.

Não se pode olvidar que o atingimento da meta é auferido em 31 de dezembro, final do exercício financeiro. A denúncia, apresentada em outubro de 2015, alega o descumprimento da meta antes mesmo de findo o exercício financeiro. E ao encerrar-se, repita-se, o governo cumpriu a meta fiscal. Logo, resta totalmente infundado esta alegação dos denunciantes.

Por fim, ainda que haja divergência quanto aos argumentos expostos, a aprovação da alteração da meta fiscal pelo Congresso Nacional afasta a tipicidade da conduta.

Por tudo isso, constata-se que, em relação à edição dos seis decretos não- numerados, não se fazem presentes os elementos fundamentais para a configuração do crime de responsabilidade, por ausência de fato típico, ilicitude e culpabilidade, sendo absolutamente incabível o processo de *impeachment*.

Com relação às operações realizadas no âmbito do Plano Safra, resta demonstrado que não há qualquer conduta da Presidente, omissiva ou comissiva, que possa ser caracterizada como crime de responsabilidade, consoante os argumentos a seguir.

Essas subvenções foram autorizadas por lei, que conferiu a regulamentação e a execução das políticas aos Ministérios responsáveis por sua gestão, não tendo havido, pois, ato da Presidente a elas relacionadas.





Especificamente em relação ao Plano Safra, a concessão de subvenção ocorre diariamente até o limite definido anualmente em portaria do Ministério da Fazenda. Também é por esse instrumento legal que é definida a metodologia de apuração dos saldos a serem pagos ao banco operador do Plano Safra.

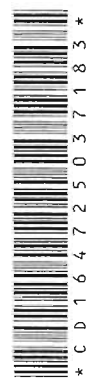
Cabe esclarecer que é necessário lapso de tempo entre o momento da contratação do crédito rural junto à instituição financeira e o efetivo pagamento de subvenção, em razão do tempo necessário à verificação e fiscalização do emprego adequado do programa. Dessa forma, não se pode afirmar que a variação do saldo de subvenção do Banco do Brasil é decorrente de novas operações em 2015, uma vez que essas deveriam ser pagas apenas nos semestres subsequentes.

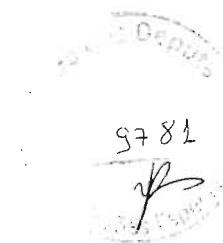
Além disso, os dispositivos legais supostamente violados referem-se a artigos da LRF. Contudo, o descumprimento da lei orçamentária é que configura crime de responsabilidade. Logo, o bem jurídico supostamente violado está incorreto, o que resulta na atipicidade da conduta.

Ainda que a LRF fosse bem jurídico protegido, não se poderia imputar crime de responsabilidade à Presidente, dado que esta lei não foi violada, pois essas subvenções não constituem operações de crédito, consoante estabelece o disposto no art. 26 da Lei, nem a elas se equiparam. Além de se tratar de contratos de prestação de serviços entre a União e o Banco do Brasil, no ano de 2015, não houve sequer atraso no repasses ao Banco do Brasil, sendo este mais um argumento que demonstra a atipicidade da conduta.

Por fim, é inconstitucional admitir a aplicação retroativa de novo entendimento do TCU em matéria de crime de responsabilidade conforme pretendem os denunciante.

Diante desses argumentos, verifica-se que não se fazem presentes os elementos fundamentais para a configuração do crime de responsabilidade, sendo incabível o processo.





IV – Voto do Deputado Weverton Rocha


É inadmissível que em um regime presidencialista, sob a égide de um Estado Democrático de Direito, situações episódicas de impopularidade do governante possam ensejar a perda de seu mandato, por faltar-lhes os atributos da legalidade e da legitimidade. Acusações desprovidas de gravidade extrema, incapazes de atingir os alicerces centrais da ordem jurídica democrática poderiam resultar em abalos à estabilidade institucional que decorre do exercício do mandato presidencial.

A denunciada está sendo processada com claras e indiscutíveis violações aos princípios constitucionais, especialmente ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, posto que as denúncias são inconsistentes, juridicamente insustentáveis e de improcedência manifesta.

Autorizar o início do processo de crime de responsabilidade, embasado em denúncias sem nenhum amparo constitucional ou jurídico, resultará em verdadeira ruptura com a ordem jurídica democraticamente estabelecida. Qualificará verdadeiro e indisfarçável “golpe e Estado”. Será imperdoável tal ruptura constitucional será após anos de luta por um Estado Democrático de Direito.

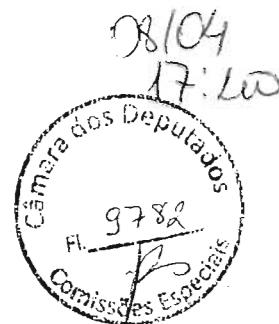
Em face do exposto, voto pela inadmissibilidade política e jurídica da acusação e pela não autorização da instauração do processo por crime de responsabilidade no âmbito do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2016.


Deputado Weverton Rocha
(PDT/MA)



Questão de Ordem - Suplência



Senhor Presidente,

Suscito questão de ordem com fundamento no art. 12, caput, do Regimento Interno c/c art. 17, § 1º, da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

A presente questão de ordem versa sobre o procedimento de votação do parecer da Comissão Especial e, em particular, sobre o critério de substituição de membro titular em caso de ausência.

Preliminarmente, deve-se rememorar que o Supremo Tribunal Federal, ao ser questionado sobre a validade do art. 19, caput, da Lei nº 1.079/1950, reconheceu a existência de **equiparação normativa dos blocos parlamentares aos partidos políticos, tanto quanto for possível, nas circunstâncias passíveis de legítimo alvedrio por parte do Legislativo, in verbis:**

“A PROPORCIONALIDADE NA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PODE SER AFERIDA EM RELAÇÃO A BLOCOS (ITEM D DO PEDIDO CAUTELAR): O art. 19 da Lei nº 1.079/1950, no ponto em que exige proporcionalidade na Comissão Especial da Câmara dos Deputados com base na participação dos partidos políticos, sem mencionar os blocos parlamentares, foi superado pelo regime constitucional de 1988. Este estabeleceu expressamente: (i) a possibilidade de se assegurar a representatividade por bloco (art. 58, § 1º) e (ii) a delegação da matéria ao Regimento Interno da Câmara (art. 58, *caput*). A opção pela aferição da proporcionalidade por bloco foi feita e vem sendo aplicada reiteradamente pela Câmara dos Deputados na formação de suas diversas Comissões, tendo sido seguida, inclusive, no caso Collor. Improcedência do pedido.” (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 378).




O alcance da decisão do Pretório Excelso é cristalino: a proporcionalidade atinge a **formação** do Colegiado, e **pode ser aferida em relação a blocos**, na esteira do que dispõe o art. 12 do Regimento Interno.

Referida interpretação, todavia, não permite concluir que a suplência de membros já designados para compor a Comissão Especial resolver-se-á internamente, no seio do bloco. É que, nada obstante este possuir as mesmas prerrogativas dadas às organizações partidárias, se está, no caso concreto, diante de um processo de impedimento presidencial, fato de extrema excepcionalidade e antítese máxima ao princípio que eleva a República Federativa do Brasil em um Estado Democrático de Direito, previsto no art. 1º, caput, da Constituição de 1988. Neste caso, destarte, todos os partidos possuem a prerrogativa de firmar orientação, ainda que organizados sob a forma de um bloco parlamentar. E acrescento: tais posições podem ser, inclusive, antagônicas.

Noutros termos, o art. 12, § 1º, do Regimento, resta inaplicável em virtude do mandamento constitucional positivado no art. 17, § 1º, da Carta Magna, que estatui a **autonomia partidária**. Interpretação em sentido contrário, Senhor Presidente, permitiria a utilização circunstancial e direcionada de substituições, fundadas na formação de resultados pré-determinados. Ademais, a própria regra regimental em epígrafe possui eficácia limitada, pois deve ser incidir somente “no que couber”.

Há de se entender, desta forma, que a suplência – no caso particular e excepcionalíssimo de processo de impeachment – deve resolver-se na seara do partido político, ainda que este componha bloco parlamentar, porquanto exaurida a incidência do princípio da representação proporcional. Pugna-se, assim, pelo conhecimento da questão de ordem, no sentido de validar a interpretação supradita, reconhecendo que, no processo de votação do parecer, a ausência de membro titular será suprida por suplente integrante do **mesmo partido político**.

Sala de Comissões, em 08 de abril de 2016.


Dep. PAULO TEIXEIRA
PT-SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Ofício nº 14/16-Pres

Brasília, 8 de março de 2016.

Ao Senhor
RÔMULO DE SOUSA MESQUITA
Diretor-Geral da Câmara dos Deputados

Assunto: **Plantão em serviços de apoio**

Senhor Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria, em virtude das reuniões desta Comissão Especial previstas para realizarem-se nos dias 9 e 10 de abril, sábado e domingo próximos, adotar as providências necessárias para o funcionamento, sob regime de plantão, dos seguintes órgãos desta Casa Legislativa:

- Centro de Informática – CENIN
- Departamento de Polícia Legislativa – DEPOL
- Departamento Técnico – DETEC (copa, limpeza, eletricidade, hidráulica, obras, ar-condicionado, telefonia, ascensoristas de elevadores)

Além desses, outros órgãos e serviços que V.Sa. julgue necessários ao bom funcionamento desta Casa e ao suporte adequado aos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão Especial nas referidas datas.

Na certeza de contar com a prestimosa atenção de Vossa Senhoria à presente solicitação, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Deputado **ROGÉRIO ROSSO**
Presidente

Leandro eee 08/06/16
25 18h15

Rômulo de Sousa Neto
Coordenador Administrativo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Ofício nº 15/16-Pres

Brasília, 08 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Advogado-Geral da União
Nesta

Assunto: **Comunica nova decisão da Presidência da Comissão Especial**

Senhor Ministro,

Em atenção ao Ofício nº 13/16, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência resolveu conceder à **Advocacia-Geral da União**, em caráter excepcional e em homenagem à ampla defesa, o direito de escolha quanto ao momento de exercer o **uso da palavra, por 15 minutos: ou** ao final da discussão do parecer do Relator, prevista para encerrar-se no início do dia 09/04, **ou** antes da fase de votação, prevista para a segunda-feira, dia 11/04.

Registro ainda que o conteúdo de todas as reuniões da Comissão Especial está disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www2.camara.leg.br/cedenun>.

Solicito, por fim, para o bom andamento dos trabalhos, a comunicação a esta Presidência da opção de Vossa Excelência, por meio de contato junto à Secretaria desta Comissão, cujos dados encontram-se no rodapé deste expediente.

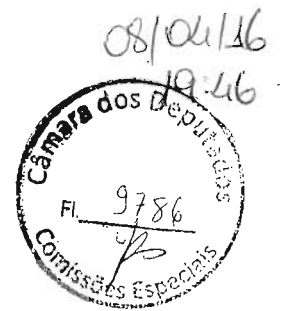
Atenciosamente,


Deputado **ROGÉRIO ROSSO**
Presidente

h. a. c. h.
origina
08/04/16
ant-



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – CEDENUN

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE nº 1/2015

VOTO EM SEPARADO

I - RELATÓRIO

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 08/10/16, às 19h50	
	7416
Assinatura	Ponto

Para analisar a crise brasileira com alguma profundidade, na perspectiva de um futuro transformado, é preciso ir além da simplificação maniqueísta, que divide o mundo entre linchadores e adoradores, 'coxinhas' e 'petralhas'.

O intenso debate sobre o impeachment, no qual a paixão tem superado a racionalidade, com seguidas cenas de intolerância explícita, não abre espaço para uma questão fundamental: há mesmo dois projetos antagônicos de organização da sociedade brasileira em disputa? A prática dos governos de Lula e Dilma diferenciou-se decisivamente da era FHC? Sem dúvida, os programas sociais e as iniciativas para ampliar o consumo interno nos anos do lulopetismo foram mais significativos, mas há uma complementaridade entre as gestões. FHC consolidou o controle da inflação e avançou nas privatizações; Lula (e Dilma, em menor escala), cuidou do 'andar de baixo', costurando políticas para setores marginalizados sem afetar o 'andar de cima'. Em ambas as épocas, o capital financeirizado (sobretudo os grandes bancos) teve lucros extraordinários. Sequer uma reforma tributária que gravasse operações financeiras, patrimônio e herança dos mais ricos foi implementada.

No plano da política, não se fez nenhuma reforma profunda desde a promulgação da Constituição Cidadã. A chamada 'Nova República', apesar dos princípios de democracia participativa da Carta Magna, derivado do ascenso dos movimentos populares nos anos 80, consolidou um padrão clientelista, patrimonialista e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

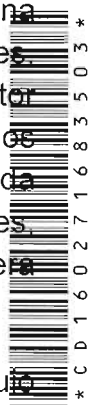
corrompido de fazer política. Tanto o PSDB, que nasceu de um questionamento ao fisiologismo genético do PMDB, quanto o PT, que cresceu buscando renovar os costumes políticos do Brasil, não mudaram o sistema: adaptaram-se a ele, inclusive à sua corrupção estrutural, endêmica. No oceano do Estado Oligárquico de Direito as marés de lama são sucessivas. A destituição de Dilma, liderada pelo bloco social e político que até há pouco a apoiava, é mera disputa de poder, para controlar a máquina do Estado sem fazer qualquer mudança estrutural. Michel Temer, claro, tem pauta regressiva, de evidente retrocesso.

A iniciativa política do impeachment não prosperaria se não tivéssemos inflação (10,5%), desemprego (9,5%), com 1,3 milhão de trabalhadores com carteira assinada sendo despedidos nos últimos 12 meses (8,5% na indústria) e redução de programas sociais. Um em cada cinco jovens brasileiros entre 18 e 24 anos está desempregado. Dados da PNAD/IBGE revelam que a renda do trabalho caiu (- 3,2% em 2015) e a histórica desigualdade social brasileira, que vinha sendo reduzida paulatinamente desde 2000, voltou a crescer (- 3,7% na taxa de Bem Estar, segundo a FGV Social). A perda média de arrecadação dos entes estatais foi de 13% no ano passado. Vale lembrar que nossa economia liberal-periférica é vulnerável às oscilações do mercado, e a queda dos preços das commodities tem forte impacto na realidade econômica nacional.

Também no enfrentamento dessa crise as propostas econômicas de Dilma e Temer se assemelham (não por acaso têm o mesmo principal conselheiro: Delfim Netto): redução do gasto público, manutenção de altas taxas de juros (as maiores do mundo!), inclusive para o consumidor (o que multiplica no crediário por 2,4 vezes o preço à vista), redução de direitos trabalhistas, com prioridade do negociado sobre o legislado, fim das vinculações constitucionais orçamentárias para Educação e Saúde e privatização de tudo o ainda que for possível.

Reconheçamos: as duas forças que disputaram o segundo turno do pleito presidencial de 2014, o PT e o PSDB, praticaram estelionato eleitoral. Dilma por ter apresentado propostas, no primeiro ano de seu segundo governo, que negara na campanha, e muito aproximadas do ideário de seu adversário, o tucano Aécio Neves. Lembre-se que Joaquim Levy, seu poderoso Ministro da Fazenda, tinha sido consultor econômico do programa do PSDB, e vinha da banca privada. Por outro lado, os projetos que chegaram ao Congresso, rigorosamente dentro do arcabouço da contenção de gastos públicos e incidindo, de imediato, sobre os trabalhadores, enfrentaram forte resistência, entre outros, do... PSDB, que na campanha defendeu exatamente essas medidas.

A Operação Lava-Jato tem um enorme mérito: pela primeira vez o conflito histórico entre grandes empresas corruptoras e partidos e políticos corruptos está



CA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



sendo desnudado. Pela primeira vez os 'colarinhos brancos', tidos como intocáveis, foram para a cadeia. A famosa lista da Odebrecht, que o juiz Moro se apressou em colocar sob sigilo, atingiu praticamente todas as legendas partidárias. Entre doações legais de campanha e ocultas, está a exigir que nada menos que 316 figuras públicas se expliquem. Está sendo escancarado um *modus-operandi* de três décadas, dos idos dos anos 80, como revela a ex-secretária Conceição Andrade, aos tempos atuais, como descreve a atual secretária Maria Lúcia Tavares, apontadoras das planilhas da empreiteira, antes anotadas à mão, agora digitadas.

Como reconhece a Odebrecht, em Nota divulgada em 23/3/2016, "a Operação Lava-Jato revela na verdade a existência de um sistema ilegal e ilegítimo de financiamento do sistema partidário-eleitoral do país". O seu 'Departamento de Operações Estruturadas', isto é, setor de propinas, teve apreendido cópia de emails de funcionários pedindo 'pagamento via bônus' a políticos e partidos de nada menos que sete siglas: PSDB, PMDB, PT, DEM, PPS, PDT E PTB. Isso só durante a campanha eleitoral municipal de 2012. O grupo tem várias empresas, como a ETH Bioenergia, e também já são investigadas organizações laranjas, que igualmente repassaram recursos para "campanhas amigas".

Também é forçoso reconhecer que, de todos os figurões da política indicados na Lava-Jato, ou citados nas delações, Dilma é das menos referidas. Delcídio, inclusive, chegou a considerar que o fato dela desmontar o esquema de Cunha em Furnas está na origem do ódio deste a ela. Ainda segundo a delação de Delcídio, Dilma resistiu às nomeações de João Henrique e Jorge Zelada na Petrobras, que seriam "apadrinhadas" por Michel Temer.

É de se destacar que muitos políticos têm contas em *offshores*, e operam nesses esquemas internacionais ocultos e milionários. A Operação 'Panamá Papers' aí está, a revelar esses esquemas, que vão de Putin a Eduardo Cunha, sempre ele.

Impeachment tem previsão constitucional. É o ato mais grave do nosso ordenamento político, por isso deve ser utilizado com muito critério. Este, de Dilma, tem vários defeitos congênitos: foi acatado por um presidente da Câmara ilegítimo, réu no Supremo por corrupção passiva e lavagem de dinheiro (por enquanto). Cunha deu continuidade ao pedido de advogados ligados aos derrotados de 2014 por mero espírito de vingança, por retaliação ao PT, que não o defendeu no Conselho de Ética da Casa, que analisa representação do PSOL e da Rede contra ele. Também não há fato objetivo doloso que incrimine a presidente, que, até aqui, sequer é investigada na Justiça por qualquer acusação. Mesmo nesse canhestro pedido de impeachment não há menção a corrupção, com a qual parte significativa do Congresso que a julga tem intimidade.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O conteúdo da denúncia para destituir a presidente – decretos de suplementação orçamentária e ‘pedaladas’ fiscais – não caracterizam objetivamente crime de responsabilidade. Há insuficiência jurídica, portanto. Janaína Pascoal, uma das autoras do pedido de impeachment, disse que “as manobras fiscais criaram um ambiente ilusório que favoreceu a presidente na sua reeleição”. Ora, em sendo assim o correto seria pedir igualmente a destituição do vice Michel Temer, beneficiário na chapa dessa “maquiagem enganosa”. Como já aconteceu, aliás, e Cunha engavetou. Agora o STF examina esta situação, sendo que o ministro Marco Aurélio determinou que a Câmara examine este pedido. Observe-se o que o Relator Jovair Arantes colocou no Relatório, dizendo que esta “maquiagem” não caracteriza crime de responsabilidade.

Derrubar a presidente através de um Congresso tão questionado para que seu vice assuma não significará nenhuma alteração substantiva. Em alguns aspectos, aliás, representará retrocesso. Portanto, o impeachment é instrumento legal que poderá ser utilizado de maneira ilegítima, pelos interesses que seus efeitos abrigam. Trata-se de uma repactuação das elites econômicas e políticas, para quem Dilma deixou de ser funcional.

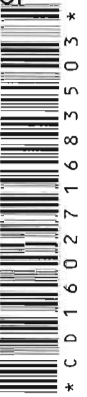
Não basta dizer ‘não’ a essa armação e seus condutores. É preciso denunciar o sistema que a produz e operar por mudanças de fato. Elas não virão tão já, pelo que indica a atual correlação de forças. Na sociedade brasileira, ainda tão injusta e desigual. Mas precisam ser anunciadas, sob pena de se consolidar o embuste. Os que, com compreensível indignação, clamam contra a corrupção, não podem ser enganados mais uma vez.

De imediato, é preciso repetir que as saídas da crise não podem prescindir do protagonismo popular. Este é o único antídoto para mais um arranjo das elites, para mais uma transição intransitiva em nossa história.

As forças que reagem ao impeachment de Dilma, em defesa não de seu péssimo governo, mas da democracia, precisam se manter articuladas. Mudar de governo, por si só, não muda a realidade. A luta é longa: comecemos já!

Análise dos elementos financeiro-orçamentários do Relatório

A Denúncia elenca dois itens principais: as ditas “pedaladas fiscais”, e a edição de decretos de créditos suplementares supostamente ilegais. Em sua decisão, o Presidente Eduardo Cunha acatou somente as denúncias referentes ao ano de 2015, pois a Presidente da República não poderia ser denunciada por





CÂMARA DOS DEPUTADOS



crimes cometidos fora do atual mandato.

a) “Pedaladas Fiscais”

As ditas “pedaladas fiscais” significam, em termos simples, o atraso no repasse, pelo governo federal, de recursos para os bancos públicos arcarem com benefícios sociais (como o Bolsa Família) e subsídios a taxas de juros para empréstimos desses bancos (como Banco do Brasil e BNDES), inclusive para grandes empresários.

Segundo os denunciantes, tal atraso caracterizaria uma dívida da União com os bancos públicos, o que violaria a chamada “Lei de Responsabilidade Fiscal” (LRF), em seu artigo 36, que assim diz: *“É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.”*

Em seu parecer, o Relator assim se pronunciou:

“Verifica-se, também, que a possibilidade da existência de volumosos débitos em atraso do Tesouro Nacional junto a instituição financeira controlada afrontaria os princípios da transparência, do planejamento e do próprio equilíbrio fiscal, valores caros no nosso ordenamento jurídico, tanto no plano constitucional quanto no estatuto de responsabilidade fiscal instituído pela Lei Complementar nº 101, de 2000. Com isso, concluímos que estão presentes os requisitos mínimos para a admissibilidade da Denúncia, quais sejam, a autoria e a tipicidade dos fatos narrados ante a hipótese prevista no art. 11, item 3, da Lei nº 1.079, de 1950, e da justa causa de pedir, no que se refere às irregularidades relacionadas aos repasses não realizados ou realizados com atrasos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, relativos a equalização de taxas de juros relativas ao Plano Safra, no exercício de 2015.”

Porém, tais atrasos já ocorrem há muito tempo, e jamais foram questionados anteriormente pelo TCU ou pelo Congresso. Em sua defesa, o governo argumenta que tal atraso nos repasses não caracteriza uma operação de empréstimo, mas apenas algo já previsto nos contratos de prestação de serviços entre o governo e os bancos públicos. Argumenta também a defesa que as “pedaladas” já eram feitas durante o governo FHC, são praticadas por diversos governos estaduais, inclusive do PSDB, e que *“Esse tipo de contrato de prestação de serviços é adotado há vários anos e não foi objeto de questionamento por parte do TCU em gestões anteriores”*¹. Integrantes do PSDB reconhecem que

¹ http://www.agu.gov.br/pdf/principais_argumentos.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS

FHC fez "pedaladas".²

Portanto, estamos diante de um jogo estritamente político, onde as teses jurídicas são construídas de acordo com a conveniência. A tese defendida pelos defensores do impeachment é que, para respeitar a LRF, o governo deveria ter cortado ainda mais gastos sociais para poder ressarcir os bancos públicos. Porém, cabe ressaltar que a LRF foi criada por inspiração do FMI, exatamente para criar travas aos gastos sociais, de modo a privilegiar o pagamento da dívida pública, que beneficia principalmente os grandes bancos e investidores. Portanto, a nosso ver, a LRF é que deveria ser revista, por desrespeitar o princípio da Soberania Nacional, e da prioridade dos direitos sociais. Ela rendeu a concessão de empréstimos do FMI nos anos 90.

Tal disputa entre o PT e o PSDB/DEM, como sempre, deixa de lado a principal ilegalidade das contas de todos os governos, que é o pagamento de uma dívida pública repleta de indícios de irregularidades, que consome mais de 40% do orçamento público, e jamais foi auditada, em clara violação ao art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Este artigo assim dispõe:

"No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

Passados mais de 27 anos da promulgação da Carta Magna, os grandes partidos continuam praticando esta grave ilegalidade, ou seja, o pagamento da dívida sem a formação da comissão mista de sua auditoria.

Esta é a verdadeira "pedalada": a destinação da maior parte do orçamento para o setor financeiro privado. A pedalada da dívida pública, feita tanto pelo PSDB/DEM como também pelo PT, enche os bolsos dos banqueiros e grandes investidores.

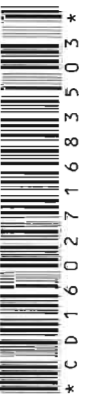
b) Decretos de créditos suplementares

Os defensores do impedimento de Dilma alegam também que ela não poderia editar decretos permitindo a abertura de créditos suplementares, incompatíveis com a meta de superávit primário definido no início do ano, violando-se o art. 4º da Lei Orçamentária.

Em seu parecer, o Relator assim se pronunciou:

"O que está sendo avaliado é se o Executivo poderia ou não ter aberto por decreto os créditos citados na Denúncia, e se estava ou não

² <http://www.portalindependente.com/noticias/vernorticia.php?cod=11894>





CÂMARA DOS DEPUTADOS



autorizado pelo Legislativo para tanto. Existe no caput do art. 4º da LOA uma condição geral para a abertura: compatibilidade com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida; (...) O impedimento da abertura de créditos por decreto teria sido desencadeado a partir do fato de o Executivo, na edição do relatório de avaliação do 3º bimestre de 2015 (22/7/2015), ter abandonado a meta fiscal então vigente (R\$ 55,2 bilhões), passando a adotar limites globais de programação com base na meta proposta no PLN 5/2015 (R\$ 5,8 bilhões), sem aguardar a aprovação do Legislativo, o que permitiu menor contingenciamento; O mero envio de projeto de lei alterando a meta, ainda que justificado, não afastaria a necessidade de aguardar sua aprovação; a interpretação de que a obtenção da meta somente é verificável no final do exercício esvazia o sentido da condição inserida no caput do art. 4º da LOA, e conflita com o controle legislativo do gasto público previsto no art. 167, V, da Constituição, que exige autorização prévia; além disso, coloca em risco a obtenção da meta fiscal aprovada, porque gera fato consumado”

Os argumentos colocados pelo relator são subjetivos, pois, se a meta fiscal foi alterada pelo Congresso, então a edição de tais decretos foi plenamente compatível com a meta definida pelo próprio Legislativo. O PLN 5/2015, aprovado ao final de 2015, adequou tal meta, e portanto legalizou tais decretos. Mas os denunciante insistem que, então, tais decretos teriam de ter aguardado a efetiva aprovação do PLN.

Não há lei esclarecendo expressamente que seria necessária a aprovação do PLN 5/2015 para que tais decretos pudessem ser editados. Na realidade, a meta de superávit é anual, e deve ser avaliada ao final do exercício.

Se a meta foi alterada, isto significa que o Congresso Nacional concordou com isso, e desta forma, de fato, tornou legais tais decretos, que eram necessários para que o governo executasse seus gastos sociais.

Estranho que os defensores do impeachment, tão ávidos para cobrar o cumprimento de metas de superávit primário - ou seja, o corte de gastos sociais para o pagamento da questionável dívida pública - não tenham o mesmo empenho em criticar o gasto absurdo com juros e amortizações dessa dívida.

Portanto, mais uma vez, estamos diante de um jogo político, onde cada lado constrói sua tese jurídica. O que se passa, usando-se o preceito constitucional drástico da destituição de uma presidente da República, é mera disputa pelo poder. O PMDB de Temer e Cunha, parceiro do PT na administração há mais de uma década, não é solução, e sim parte pesada do problema. Como ensina Albert Einstein, “loucura é querer resultados diferentes fazendo tudo exatamente igual”. Sem alteração radical de nosso sistema político e do modelo econômico não haverá perspectivas de superarmos a crise, que é estrutural.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO

Pelos motivos expostos, **VOTAMOS PELA REJEIÇÃO** da DCR 1/2016, ou seja, pelo indeferimento do pedido de autorização para instauração de processo contra a Presidente da República, a cujo mandato continuaremos a fazer oposição, programática, de esquerda. Por mais direitos, mais democracia, mais justiça e igualdade.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2016.


CHICO ALENCAR
PSOL-RJ

GLAUBER BRAGA
PSOL-RJ





Ofício nº 075/AGU

Brasília, 08 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ROGÉRIO ROSSO
Presidente da CESP – Denúncia por Crime de Responsabilidade
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
70.160-900 – Brasília/DF

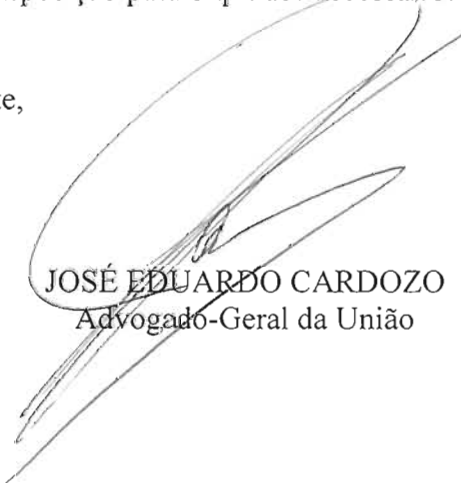
Assunto: **Uso da palavra perante a Comissão**


Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios 13/16-Pres e 15/16-Pres, de 08 de abril de 2016, informo a Vossa Excelência que opto por fazer uso da palavra, perante a Comissão, no dia 11/04, segunda-feira, pelo tempo disponibilizado, no horário a ser designado por Vossa Excelência.

Coloco-me à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Advogado-Geral da União

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 08/04/16 às 20h55	
	7308
Assinatura	Ponto



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Ofício nº 12/16-Sec

Brasília, 8 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Solicita publicação de convocação de reunião extraordinária no Diário da Câmara dos Deputados**

Senhor Presidente,

De ordem do Presidente da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, Deputado Rogério Rosso, solicito autorizar, nos termos regimentais, a publicação no Diário da Câmara dos Deputados da anexa convocação de reunião extraordinária deste colegiado para segunda-feira, dia 11 do corrente, às 10h, no Plenário 1.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Borges Matias
Secretária-Executiva da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Brasília, 8 de abril de 2016.

CONVOCAÇÃO

O Senhor Deputado Rogério Rosso, Presidente da Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, convoca os senhores deputados membros a comparecerem à reunião extraordinária que será realizada **em 11/04/2016, segunda-feira, às 10h**, no Anexo II, **Plenário 1** da Câmara dos Deputados, para votação do parecer do Relator.

Cláudia Maria Borges Matias
Secretária-Executiva da Comissão

Publicado no Suplemento

ao **DCD** n. 49, p. 3
de 09/04/2016



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal.



55ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 11ª REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2016.

Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia onze de abril de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, no Anexo II, Plenário 1 da Câmara dos Deputados. Registraram presença os Senhores Deputados Rogério Rosso - Presidente; Carlos Sampaio e Fernando Coelho Filho - Vice-Presidentes; Jovair Arantes - Relator; Aguinaldo Ribeiro, Alex Manente, Aliel Machado, Arlindo Chinaglia, Bacelar, Bebeto, Benito Gama, Bruno Covas, Chico Alencar, Danilo Forte, Edio Lopes, Eduardo Bolsonaro, Elmar Nascimento, Eros Biondini, Evair de Melo, Fernando Francischini, Flavio Nogueira, Henrique Fontana, Jandira Feghali, Jerônimo Goergen, Jhonatan de Jesus, João Marcelo Souza, José Mentor, José Rocha, Julio Lopes, Junior Marreca, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Leonardo Quintão, Lucio Vieira Lima, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Marcelo Squassoni, Marcos Montes, Mauro Mariani, Mendonça Filho, Nilson Leitão, Osmar Terra, Paulo Abi-Ackel, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Paulo Pereira da Silva, Paulo Teixeira, Pepe Vargas, Pr. Marco Feliciano, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Fonseca, Shéridan, Silvio Costa, Tadeu Alencar, Valtenir Pereira, Vicente Candido, Vicentinho Júnior, Wadih Damous, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zé Geraldo - Titulares; Alberto Filho, Alessandro Molon, Aluisio Mendes, André Fufuca, Arnaldo Faria de Sá, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Bohn Gass, Bruno Araújo, Carlos Marun, Carlos Zarattini, Cleber Verde, Eliziane Gama, Evandro Roman, Fábio Sousa, Fernando Monteiro, Fernando Torres, Francisco Floriano, Genecias Noronha, Glauber Braga, Gorete Pereira, Goulart, Hildo Rocha, Izalci, JHC, João Fernando Coutinho, Jose Stédile, Laudivio Carvalho, Leandre, Lelo Coimbra, Luis Carlos Heinze, Luiz Sérgio, Mandetta, Manoel Junior, Mariana Carvalho, Marx Beltrão, Moroni Torgan, Odelmo Leão, Odorico Monteiro, Orlando Silva, Padre João, Pastor Eurico, Paulo Foletto, Paulo Pimenta, Pedro Fernandes, Professor Victório Galli, Rocha, Rogério Marinho, Ronaldo Martins, Toninho Wandscheer, Valmir Assunção e Vitor Valim - Suplentes. Compareceram também os Deputados Afonso Florence, Andre Moura, Antonio Imbassahy, Carlos Henrique Gaguim, Carmen Zanotto, Daniel Almeida, Delegado Edson Moreira, Dr. João, Flavinho, Givaldo Carimbão, Givaldo Vieira, Ivan Valente, Jorge Solla, José Carlos Aleluia, Luciana Santos, Marcelo Aguiar, Margarida Salomão, Mauro Pereira, Moema Gramacho, Moses Rodrigues, Nelson Marchezan Junior, Onyx



Lorenzoni, Pauderney Avelino, Rafael Motta, Reginaldo Lopes, Rubens Bueno, Silas Câmara, Sóstenes Cavalcante, Vanderlei Macris e Victor Mendes - não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Júlio Cesar, Maurício Quintella Lessa e Washington Reis. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da décima reunião, extraordinária, realizada no dia oito de abril de dois mil e dezesseis, cuja leitura foi dispensada. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA: Votação do parecer à seguinte proposição sujeita à apreciação do Plenário: TRAMITAÇÃO ESPECIAL - DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE Nº 1/15** - do Sr. Hélio Pereira Bicudo e outros - que trata de "denúncia por Crime de Responsabilidade em desfavor da Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff". RELATOR: Deputado JOVAIR ARANTES. PARECER: pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela consequente autorização para a instauração, pelo Senado Federal, do processo por crime de responsabilidade promovido pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal contra a Sra. Presidente da República, Dilma Vana Rousseff. Anunciada a Ordem do Dia, o Presidente concedeu a palavra ao Relator para réplica, nos termos do art. 57, IX, do Regimento Interno, e, em seguida, conforme anunciara na reunião anterior, concedeu a palavra ao Advogado-Geral da União, Ministro José Eduardo Cardozo, pelo mesmo tempo concedido ao Relator – quarenta minutos. Encerrada a manifestação, e após os cumprimentos do Presidente, o Ministro retirou-se. Ato contínuo, o Presidente respondeu às questões de ordem ainda pendentes de decisão. A primeira delas, do Deputado Alex Manente, apresentada na última reunião, relativa à votação nominal pelo processo de chamada, foi indeferida, uma vez que, em regra, a previsão regimental era de votação ostensiva e simbólica, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de requerimento de votação pelo processo nominal. Em consequência, o Presidente declarou prejudicado o requerimento do mesmo autor propondo a votação por chamada nominal. Em relação à questão de ordem do Deputado Weverton Rocha, apresentada no último dia vinte e dois de março, a respeito do procedimento a ser seguido em caso de empate na votação do parecer do Relator e a respeito do voto do suplente no caso de ausência do titular, o Presidente decidiu pela aplicabilidade do § 2º do art. 56 do Regimento Interno, que estabelece que a prevalência do voto do relator em caso de empate, e que, na ausência do titular, a vaga caberia ao suplente do bloco parlamentar, respeitada a ordem do registro de presença no painel eletrônico. Os Deputados Weverton Rocha e Jandira Feghali afirmaram que recorreriam da decisão ao Presidente da Casa. Na sequência, foram apresentadas novas questões de ordem. A Deputada Eliziane Gama apresentou questão de ordem, contraditada pelo Deputado Weverton Rocha, solicitando que fosse desconsiderada a participação do Advogado-Geral da União naquela reunião, que foi indeferida pelo Presidente. O Deputado Moroni Torgan apresentou questão de ordem, contraditada pelo Deputado Paulo Pimenta, solicitando que fosse respeitada a ordem de chegada do suplente ao plenário para votar no lugar do titular ausente e questionando qual seria o critério a ser

seguido quando houvesse o registro simultâneo da presença. O Presidente respondeu que seria observado o registro de presença do painel, que considera os segundos e milésimos de segundo, e determinou a disponibilização da lista com os horários de registro de presença. O Presidente concedeu a palavra aos Deputados Julio Lopes, Shéridan, Jandira Feghali, Bohn Gass, Francisco Floriano, José Guimarães e Danilo Forte para considerações, e aos Deputados Fernando Coelho Filho e Jovair Arantes por terem sido citados pelo Deputado José Guimarães. O Deputado Alex Manente pediu esclarecimento acerca das Comunicações de Liderança. O Presidente, em resposta, propôs a concessão de dez minutos para todos os partidos, tempo esse que poderia ser dividido por até dois deputados, com o quê aquiesceu o Plenário. O Deputado Eduardo Bolsonaro apresentou questão de ordem, contraditada pelo Deputado Wadih Damous, sobre voto em separado. O Presidente afirmou que a questão de ordem já havia sido decidida anteriormente, ratificando que poderiam ser apresentados, mas em hipótese alguma os votos em separado seriam submetidos à apreciação como alternativa ao voto do Relator. O Deputado Leonardo Picciani apresentou questão de ordem, aditada pelos Deputados Carlos Marun, Orlando Silva, Rodrigo Maia e JHC, contraditada pelos Deputados Bruno Araújo, Luiz Sérgio e Paulo Abi-Ackel, acerca da decisão quanto ao voto do suplente. O Deputado Nilson Leitão apresentou questão de ordem, aditada pelos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Pr. Marco Feliciano, contraditada pelos Deputados Leonardo Picciani, Paulo Pimenta e Bohn Gass, solicitando a exclusão do registro taquigráfico de trechos da manifestação do Advogado-Geral da União. O Deputado Zé Geraldo apresentou questão de ordem, solicitando a exclusão do registro taquigráfico de trechos das manifestações dos autores da denúncia, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, na reunião de Audiência Pública do último dia trinta de março. A Deputada Benedita da Silva apresentou questão de ordem, contraditada pelo Deputado Izalci, solicitando a exclusão do registro taquigráfico de trechos que desrespeitaram a Presidente da República. Durante a apresentação das questões de ordem, assumiu temporariamente a direção dos trabalhos o Deputado Carlos Sampaio, Primeiro Vice-Presidente. Tendo reassumido a presidência, o Presidente anunciou que, conforme acordo estabelecido, concederia a palavra aos líderes por dez minutos. Manifestaram-se os Deputados Leonardo Picciani, pelo PMDB; Afonso Florence, pelo PT; Miguel Haddad, Líder da Minoria, que informou que estava cedendo cinco minutos, dos dez a que teria direito, ao PSDB; Antônio Imbassahy, pelo PSDB; Aguinaldo Ribeiro, pelo PP; Marcos Montes e Paulo Magalhães, pelo PSD; Fernando Coelho Filho, pelo PSB; Pauderney Avelino, pelo DEM; Marcelo Squassoni e Márcio Marinho, pelo PRB; Flavio Nogueira e Weverton Rocha, pelo PDT; Arnaldo Faria de Sá e Luiz Carlos Busato, pelo PTB; Fernando Francischini, pelo SD; Aluisio Mendes e Bacelar, pelo PTN; Luciana Santos e Daniel Almeida, pelo PCdoB; André Moura e Eduardo Bolsonaro, pelo PSC; Rubens Bueno e Alex Manente, pelo PPS; Givaldo Carimbão e Pastor Eurico, pelo PHS; Leandre e Evair de Melo, pelo PV; Glauber Braga e Ivan Valente, pelo PSOL; Odorico Monteiro, pelo PROS; Aliel Machado, pelo Rede; Silvio Costa, pelo PTdoB; Dâmina Pereira, pelo PSL; Junior Marreca,





pelo PEN; Weliton Prado, pelo PMB; e José Guimarães, pelo Governo. Manifestaram-se os Deputados Marcelo Aro e Givaldo Carimbão, este último por ter sido citado pelo primeiro. Quanto às questões de ordem que tratavam da exclusão de trechos de registros taquigráficos, o Presidente as indeferiu alegando que a exclusão de qualquer parte da manifestação do Advogado-Geral da União poderia ser considerada cerceamento de defesa e que não havia identificado nos demais pronunciamentos nada fora do embate técnico-político que se travava na Comissão. O Presidente também indeferiu as demais questões de ordem apresentadas naquela reunião por já terem sido objeto de decisão anterior. A seguir, o Presidente anunciou requerimento sobre a mesa, assinado por todos os líderes, requerendo a votação do parecer do Relator pelo processo nominal. Submetido a votação, o requerimento foi aprovado. Ato contínuo, o Presidente anunciou a **votação do parecer pelo processo nominal**, no painel eletrônico. Encaminharam a votação os Deputados Carlos Sampaio, Jandira Feghali, Mendonça Filho e Paulo Teixeira, alternadamente a favor e contra o parecer. Em orientação de Bancada, manifestaram-se os Deputados Leonardo Picciani, pelo PMDB - Liberado; Henrique Fontana, pelo PT - Não; Paulo Abi-Ackel, pelo PSDB - Sim; Aguinaldo Ribeiro, pelo PP - Liberado; Edio Lopes, pelo PR - Não; Paulo Magalhães, pelo PSD - Não; Fernando Coelho Filho, pelo PSB - Sim; Rodrigo Maia, pelo DEM - Sim; Márcio Marinho, pelo PRB - Sim; Weverton Rocha, pelo PDT - Não; Benito Gama, pelo PTB - Sim; Genecias Noronha, pelo SD - Sim; Aluísio Mendes, pelo PTN - Não; Orlando Silva, pelo PCdoB - Não; Pr. Marco Feliciano, pelo PSC - Sim; Alex Manente, pelo PPS - Sim; Givaldo Carimbão, pelo PHS - Liberado; Evair de Melo, pelo PV - Sim; Chico Alencar, pelo PSOL - Não; Odorico Monteiro, pelo PROS - Liberado; Aliel Machado, pelo REDE - Não; Silvio Costa, pelo PTdoB - Não; Junior Marreca, pelo PEN - Não; Weliton Prado, pelo PMB - Sim; Moroni Torgan, pela Minoria - Sim; e José Guimarães, pelo Governo - Não. O Presidente, então, declarou aberta a votação. Encerrada a votação e procedida à apuração no painel eletrônico, votaram a favor do parecer os deputados: Alex Manente, Benito Gama, Bruno Covas, Carlos Sampaio, Danilo Forte, Eduardo Bolsonaro, Elmar Nascimento, Eros Biondini, Evair de Melo, Fernando Coelho Filho, Fernando Francischini, Jerônimo Goergen, Jhonatan de Jesus, Jovair Arantes, Julio Lopes, Jutahy Junior, Leonardo Quintão, Lucio Vieira Lima, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Marcelo Squassoni, Marcos Montes, Mauro Mariani, Mendonça Filho, Nilson Leitão, Osmar Terra, Paulo Abi-Ackel, Paulo Maluf, Paulo Pereira da Silva, Pr. Marco Feliciano, Rodrigo Maia, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Shéridan, Tadeu Alencar, Weliton Prado - Titulares; Bruno Araújo e Laudívio Carvalho - Suplentes. Votaram contra o parecer os deputados: Aguinaldo Ribeiro, Aliel Machado, Arlindo Chinaglia, Bacelar, Chico Alencar, Edio Lopes, Flavio Nogueira, Henrique Fontana, Jandira Feghali, João Marcelo Souza, José Mentor, José Rocha, Junior Marreca, Leonardo Picciani, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Pepe Vargas, Roberto Britto, Silvio Costa, Valtenir Pereira, Vicente Candido, Vicentinho Junior, Wadih Damous, Weverton Rocha, Zé Geraldo - Titulares; Benedita da Silva e Orlando Silva - Suplentes. O Presidente, então, proclamou o resultado: **APROVADO O PARECER, com trinta**



e oito votos a favor e vinte e sete votos contrários. O Deputado Weverton Rocha passou às mãos do Presidente Reclamação acerca do "desentranhamento" do processo da delação premiada do Senador Delcídio do Amaral, que já fora objeto de decisão em questão de ordem anterior pelo indeferimento. Antes de encerrar a reunião, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno, o Presidente declarou prejudicados todos os Requerimentos pendentes de deliberação, por haverem perdido a oportunidade. E, considerando tratar-se da última reunião da Comissão, submeteu à votação a presente Ata, que foi aprovada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às vinte horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu _____, Claudia Maria Borges Matias, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que, por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão, Deputado Rogério Rosso _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados, juntamente com as notas taquigráficas. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ABRAPOFIL
Associação Brasileira
dos Políticos Ficha Limpa

ABRAPOFIL DEPUTADOS

ABR 11 4 2016

001619



COLO 3301

Prezado Deputado Rogério Schumann Rosso;

D.D. Presidente da Comissão Especial de Impeachment.

À Secretaria da CEDENUN,
JUNTE-SE AOS AUTOS.
Em 11/04/16

ABRAPOFIL – Associação Brasileira dos Políticos Ficha Limpa, CNPJ – 20.188.989/0001-16, com endereço à Rua Olímpio Rolla nº 29 – Jardim Coragem, Guaxupé – MG, CEP – 37-800-000, vem mui respeitosamente à presença de V. Excelência para encaminhar a **MOÇÃO DE APOIO** (anexo) ao pedido de afastamento em face da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Viana Roussef, apresentado pelos juristas, Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal em análise pela presente Comissão.

Solicitamos que a mesma seja lida na Comissão Especial de Impeachment e anexada ao processo em curso.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente.

Guaxupé – MG, em 05 de abril de 2016.

Jorge Batista Bento
Presidente da ABRAPOFIL
Associação Brasileira dos Políticos Ficha Limpa

A sua Senhoria o Senhor
Rogério Schumann Rosso
Presidente da Comissão Especial de Impeachment
Câmara dos Deputados



Moção de Apoio

ABRAPOFIL – Associação Brasileira dos Políticos Ficha Limpa, CNPJ – 20.188.989/0001-16, com endereço à Rua Olímpio Rolla nº 29 – Jardim Coragem, Guaxupé – MG, CEP – 37-800-000 vem mui respeitosamente à presença dos Parlamentares integrantes da Comissão Especial de Impeachment e de todos os demais parlamentares que integram a 55ª Legislatura da Câmara Federal, apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao pedido de afastamento em face da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Viana Roussef, apresentado pelos juristas, Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal em análise pela presente Comissão.

A ABRAPOFIL entende que o pedido de afastamento contém robusto material probatório quanto às infrações cometidas pela Presidência da República em face da Lei de Responsabilidade Fiscal que ocasionaram as conhecidas ‘pedaladas fiscais’, configurando assim o Crime de Responsabilidade previsto no art. 85 da Constituição Federal e na Lei Federal 1.079/50 e que justificam o seu afastamento.

Somada a tais regularidades, entendemos que atual Governo também vem na contra mão dos princípios constitucionais basilares que regem a administração pública que são os contidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quais sejam os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e principalmente o da Eficiência.

A ABRAPOFIL entende que o atual governo, envolvido em tantos escândalos de corrupção e com o atual modelo falido de governança, tem sido o maior responsável pela grande recessão econômica, crise política e ética pelo qual o país vem sofrendo, prejudicando todas as classes sociais, piorando a qualidade de vida da população e acabando com a esperança de toda uma nação.

A Comissão Especial do Impeachment assim como a Câmara Federal tem nesse momento a oportunidade histórica de encerrar esse ciclo falido, fazendo justiça e ao mesmo tempo devolvendo a esperança e o estímulo da população brasileira que não aguenta mais o atual modelo.

Contando com apoio dos nobres congressistas em favor do impeachment.

Atenciosamente.

Guaxupé-MG em 05 de abril de 2016.

Jorge Batista Bento
Presidente da ABRAPOFIL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de Questão de Ordem, apresentada pelo Senhor Deputado Alex Manente, nos termos do art. 57, XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), na reunião desta Comissão Especial, realizada no dia 8 de abril de 2016.

Em seus questionamentos, nos termos do art. 117, "caput" e inciso XII, do RICD, o autor solicita a apreciação de Requerimento para que a votação do parecer do Relator seja nominal pelo processo de chamada.

É o breve relatório. Passo a decidir.

A Constituição Federal estabelece em seu art. 47 que "salvo disposição em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos seus membros", mandamento reiterado em nosso Regimento Interno, em seu art. 56 §2º.

Para cumprimento desse dispositivo, o processamento das votações ocorre, via de regra, de maneira ostensiva e simbólica, conforme art. 185 "caput" do Regimento Interno. Entretanto, é possível a realização de votação por processo nominal nas seguintes hipóteses:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



1. Quando for exigido quórum especial de votação;
2. Por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer deputado;
3. Quando houver pedido de verificação de votação, nos termos do art. 185; e
4. Nos demais casos previstos no Regimento Interno.

Portanto, à votação do parecer oferecido pelo relator desta Comissão Especial aplica-se a regra geral da votação ostensiva e simbólica, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de requerimento de votação pelo processo nominal, nos termos do artigo 186, inciso II do Regimento Interno.

Por fim, afirmo que, para esta Comissão Especial, não poderá ser invocada a chamada nominal prevista no §4º do art. 187 combinado com o §8º do art. 218, pois estes dispositivos referem-se ou à votação no Plenário da Câmara ou à indisponibilidade do sistema eletrônico de votação da Comissão.

Nesses termos, indefiro a presente questão de ordem.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2016.

Deputado ROGÉRIO ROSSO
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de Questão de Ordem formulada pelo Deputado Weverton Rocha, em reunião do dia 22 de março, sobre o procedimento a ser seguido em caso de empate na votação do parecer do Relator no âmbito desta Comissão Especial. Em seu entendimento, o § 2º do art. 56 do RICD estaria eivado de inconstitucionalidade, porque em conflito com o art. 47 da Constituição Federal.

É o breve relatório. Passo a decidir:

De início, vale registrar que o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento da ADPF 378, decidiu, por unanimidade, que é possível a aplicação subsidiária dos Regimentos Internos da Câmara e do Senado ao processo e julgamento de crime de responsabilidade, desde que as normas regimentais fossem compatíveis com os preceitos legais e constitucionais pertinentes, limitando-se a disciplinar questões *interna corporis*.

É importante reconhecer que o rito deste processo, assim como o de qualquer outro no âmbito desta Casa, carece de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



regras regimentais para que seja viabilizado, por isso mesmo é que a própria Constituição previu a elaboração do Regimento Interno.

Neste ponto, desde sua edição em 1989, a regra regimental do §2º do artigo 56 é prática consolidada da Câmara, aplicada reiteradamente em todas as Comissões Permanentes e Temporárias.

Reitero que a esta Comissão cabe a relevante missão de aprovar o parecer que será votado no Plenário da Casa e que as regras para a votação do parecer, ato *interna corporis*, estão disciplinadas pelo art. 56, §2º, do Regimento. É importante ressaltar que a decisão final, por quórum qualificado de dois terços dos deputados, nos termos do art. 51 da Constituição será observado no Plenário.

Não cabe a esta Presidência, em um rito tão relevante para o país, inovar em ponto consolidado nesta Casa e de tamanha importância para a sequência do processo. Dessa forma, não há alternativa que não seja seguir o rito regimental.

Apenas para reforçar o entendimento de que estamos diante de matéria de natureza regimental e, portanto, *interna corporis*, vale lembrar que o STF também adota o voto de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



qualidade, de forma expressa, em seu Regimento Interno (art. 13, inciso IX), justamente para dar uma solução prática às votações empatadas.

Por fim, considerando ser matéria de âmbito interno a solução regimental para desempatar a votação desta Comissão Especial, além de não haver qualquer violação a preceitos constitucionais ou legais, decido pela aplicabilidade do § 2º do art. 56 do RICD, caso ocorra empate na votação do parecer.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2016.

Deputado ROGÉRIO ROSSO
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se de Questão de Ordem, apresentada pelo Senhor Deputado Weverton Rocha, nos termos do art. 57, XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), na reunião desta Comissão Especial, realizada no dia 22 de março de 2016.

Em seus questionamentos, nos termos do § 1º do art. 26 do RICD, o autor pergunta se, nas votações, não tendo votado o titular, caberá o voto do suplente do partido ou bloco parlamentar ao qual pertence o titular ausente.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Em relação aos suplentes eventuais serem do bloco partidário ou do partido, a própria questão de ordem citou que o Acórdão da ADPF 378 decidiu que o princípio constitucional da proporcionalidade pode ser aferido em relação aos partidos ou blocos parlamentares, embora a Lei 1.079, de 1950, em seu artigo 19, tenha feito referência apenas a partidos. Em seu voto vencedor, o Ministro Barroso afirma que *“no ponto em que exige proporcionalidade na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, com base na participação dos partidos políticos, sem mencionar os blocos parlamentares, foi superado pelo regime*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Constitucional de 1988". O mesmo Acórdão também prevê a aplicação subsidiária do Regimento Interno da Câmara dos Deputados quando a Lei e a Constituição forem silentes em relação à questão.

Em seu art. 12, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados trata dos Blocos Parlamentares e afirma que, enquanto eles perdurarem, serão suspensos os efeitos das atribuições e prerrogativas regimentais das lideranças partidárias que os integram, passando a serem exercidas pelos respectivos Blocos.

Por outro lado, o § 8º do mesmo art. 12, combinado com o art. 26, ambos do RICD, asseguram que os Blocos Parlamentares formados e comunicados à Mesa até o dia 1º de fevereiro do primeiro ano da Legislatura valerão por toda esta no que tange à distribuição das vagas nas comissões. Importante lembrar que a decisão da Presidência da Câmara dos Deputados de respeitar os blocos parlamentares formados antes do dia 2 de Fevereiro de 2015 tem sido reiteradamente aplicada às diversas comissões da Casa na presente Legislatura.

Cabe salientar que, no processo de Crime de Responsabilidade de 1992, havia um Bloco Parlamentar na Casa e, no momento da apreciação do parecer do relator na Comissão Especial, o Presidente do Colegiado, Excelentíssimo Deputado



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



Gastone Righi, chamou os suplentes do Bloco para que proferissem seus votos na ausência dos titulares, conforme registros taquigráficos da Reunião de 24 de setembro de 1992.

Diante do exposto, consoante à decisão da Suprema Corte, ao precedente histórico adotado no processo de 1992 e às regras regimentais sobre o assunto, informo que será aplicada a prática consolidada em todas as comissões da Casa de se observar a ordem do registro da presença dos suplentes **dentro de cada bloco parlamentar para o cômputo dos votos em caso de ausência de titulares.**

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2016.

Deputado **ROGÉRIO ROSSO**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Trata-se da Questão de Ordem levantada pela Deputada Eliziane Gama, contraditada pelo Deputado Paulo Pimenta, para que seja desconsiderada a manifestação da defesa na reunião de hoje, por ausência de previsão regimental.

É o breve relatório. Passo a decidir.

O princípio da ampla defesa tem assento constitucional e pode ser exercido ainda que sem previsão regimental.

Dado o alto grau de complexidade que o assunto ora analisado envolve, esta Presidência decidiu permitir a manifestação da Defesa para alcançar a melhor formação da convicção dos nobres membros desta Comissão.

Uma vez que não houve prejuízo, mas ampliação do direito de defesa, indefiro a Questão de Ordem.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2016.

Deputado **ROGÉRIO ROSSO**

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Carlos Marun** - PMDB/MS

RECEBER COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
Câmara dos Deputados
Fl. 9809
Comissões Especiais

Ao Sr. Presidente
Deputado **ROGÉRIO ROSSO**
Comissão Especial do Impeachment

Sr. Presidente,

Baseado no Artigo 26 § 1º do nosso Regimento Interno e nos costumes da Ética da população brasileira, apresento a seguinte:

QUESTÃO DE ORDEM PARA RECORRER DE DECISÃO PROFERIDA SOLICITANDO VOSSA RECONSIDERAÇÃO.

Que seja observada para chamada de suplentes, no caso de vacância de titulares, a ordem de chegada estabelecida na lista de presença em anexo, composta por parlamentares das diversas tendências políticas existentes nesta casa, respeitadas, obviamente, as suplências indicadas pelos blocos parlamentares.

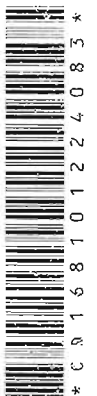
Peço que seja considerado o fato de que a lista já foi utilizada em outros momentos dos trabalhos desta Comissão, brilhantemente presidida por Vossa Excelência.

Nestes termos, peço **deferimento**.

Brasília, 11 de abril de 2016.

CARLOS MARUN
PMDB/MS

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 11/04/16 às 12h00	
	9809
Assinatura	Ponto





COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HELIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL

**Voto em Separado
(Da Sra. Deputada JANDIRA FEGHALI)**

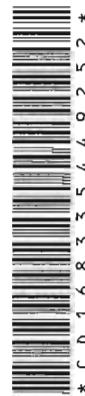
I - Relatório

Trata-se de Declaração de Voto dessa Parlamentar na Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidenta da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal, nos termos do art. 218, §5º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A denúncia contra a Presidenta da República foi lida em 3 de dezembro de 2015. A decisão exarada pelo Presidente da Câmara dos Deputados circunscreve a denúncia tão somente aos itens relacionados aos decretos orçamentários emitidos em 2015 e à "alegação de reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais". A decisão descarta as acusações formuladas pelos denunciantes que foram embasadas em ilações e suposições, como corrupção da Petrobras, empréstimos do BNDES; a suposição de que a Presidenta tenha sido conivente com atos de corrupção; os fatos relacionados às contas de 2014; e os fatos supostamente praticados em momento anterior ao atual mandato.

A Comissão Especial foi constituída em 17 de março de 2016 e os seus representantes eleitos nos termos do decidido nos autos da ADPF 378 pelo STF, com a indicação dos líderes partidários.

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 11/04/16	às 13h42
Assinatura	Ponto
Andrea	6495





Na referida decisão do STF, também foram definidas as linhas gerais do rito do impeachment, ficando estabelecido, entre outros elementos, o modo de votação para a escolha da Comissão Especial (aberto), os papéis da Câmara dos Deputados (análise de admissibilidade) e do Senado Federal (julgamento) no rito e o momento do afastamento da Presidenta em caso de sua aceitação.

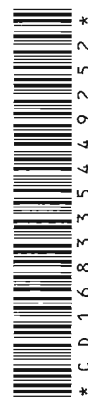
Esta Comissão se encontrou por sete vezes entre reuniões administrativas e diligências. Na quarta-feira, dia 30 de março, foram ouvidos os denunciante Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, que, destaca-se desde já, não se ativeram aos limites da denúncia aceita pelo Presidente da Casa em suas falas. Já na quinta-feira, dia 31 de março, o Professor Titular da Fundação Getúlio Vargas (FGV- EESP) e Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Ministro da Fazenda Nelson Barbosa e Professor Adjunto e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro Ricardo Lodi Ribeiro foram ouvidos para esclarecer imprecisões técnicas da denúncia.

A defesa da Presidente não foi informada dessas reuniões e das apresentações dos denunciante.

Por fim, no dia 4 de abril, o Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União, após as dez sessões estabelecidas para o rito de impeachment, apresentou a defesa da Presidenta da República.

A defesa da Presidenta Dilma Rousseff aponta preliminarmente o desvio de finalidade no recebimento da denúncia. O recebimento determinado pelo presidente da Casa foi em resposta ao Partido dos Trabalhadores, já que os deputados dessa bancada votaram favoravelmente à abertura de processo contra ele na Comissão de Ética da Casa.

Contesta a existência de crime de responsabilidade, que exige a obrigatoriedade de o ato ter sido praticado dolosamente pela Presidenta da República e de atentar contra a CF (art. 85) e a necessidade de o ato ter ocorrido durante o mandato presidencial (art. 86, §4º da CF). Solicita que o Pedido de Impedimento seja rejeitado por falta de fundamentos jurídicos.





E, em relação aos fatos aceitos pela decisão do presidente da Câmara dos Deputados afirma que os decretos de crédito suplementar foram editados com base em autorização legal (art. 38 da Lei nº 13.080/2015 e art. 4º da Lei nº 13.115/2015); que estavam fundamentados na manifestação de equipes técnicas, além de estarem amparados por análise jurídica de órgão da Advocacia-Geral da União. Que não há, nas alegadas “pedaladas fiscais”, ato da Presidenta da República que possa ser configurado como crime de responsabilidade (alegações genéricas); e que não constituem ou se configuram como operações de crédito, são contratos de prestação de serviços. Essas foram operações realizadas no âmbito do Plano Safra, decorrentes de subvenções econômicas (equalização de taxa de juros), não se enquadram às operações de crédito indicadas nos arts. 36 e 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em contraposição às afirmações condidas na denúncia, demonstra que a edição de decretos de crédito suplementar está de acordo com as determinações da Lei Orçamentária Anual. Que os decretos de crédito suplementar e ações na LOA têm caráter autorizativo, não aumentam o gasto, já que os limites fiscais continuam os mesmos e que não são dispostos pelos decretos de crédito adicional.

O Voto do Relator

O relator, Deputado Jovair Arantes, conclui pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela consequente autorização para a instauração do processo de crime de responsabilidade.

Mas, é preciso ressaltar que, da sua análise constam elementos estranhos ao objeto da denúncia, conforme delimitado na decisão de recebimento do Presidente desta Casa, Eduardo Cunha, em 2 de dezembro de 2015, publicada no dia seguinte.

Nesse sentido, no Relatório apresentado à Comissão, já nas p. 2 a 4 referencia-se a fatos de 2014; nas p. 6 a 14, a fatos que não foram recebidos na Decisão proferida pelo Presidente da Casa.





No item 2.4.2.2, extrapola a decisão do Presidente da Câmara ao postular a tese de possibilidade de responsabilização constitucional do Chefe do Poder Executivo por atos cometidos em qualquer um dos dois mandatos consecutivos.

Ainda em seu voto, ao proferir o “Exame de Admissibilidade da DCR nº 1/2015 (justa causa)” – item 2.6, volta a se referenciar no subitem 2.6.2 Crimes de responsabilidade pela contratação ilegal de operações de crédito (“pedaladas fiscais”) enumera diversas operações ocorridas em 2014. E reproduz, nas páginas seguintes, diversas alegações contidas no processo de avaliação de contas de 2014.

Nos itens 2.6.3 Crime de responsabilidade pelo não registro de valores no rol de passivos da Dívida Líquida do Setor Público; 2.6.4 Dos crimes contra a probidade na Administração; 2.7 Da Conveniência e oportunidade da instalação do processo de impeachment (juízo político); 2.8 Conclusão e 2.9 Voto analisa outros itens igualmente não aceitos pelo despacho do Presidente da Casa.

II - VOTO

Em relação às condições de admissibilidade da ação, não estão preenchidas as condições constitucionais e jurídicas para essa ação.

Na Constituição Federal só se admite interrupção do mandato presidencial se houver crime de responsabilidade. Sem crime de responsabilidade, não há condições de falar em impeachment. E, para o impeachment, seria preciso que a presidente da República tivesse praticado um crime de responsabilidade no curso do atual governo. Na ausência dessa conduta tipificada como crime de responsabilidade, não há impeachment, mas golpe.

O impeachment não pode ser usado porque o país vive uma crise econômica; porque o desemprego cresce; porque há uma crise política ou desgoverno; porque se acha que a Presidenta é incompetente ou impopular; porque uma parte dos deputados quer depor a presidenta. Mesmo se pesquisas apontarem que a





maioria da população deseja afastar o governo, o processo de impeachment não pode ser usado para revogar a vontade manifesta das urnas.

Se não há crime de responsabilidade praticado no mandato, trata-se de um golpe, com aparência de legalidade, mas, um golpe.

A análise do processo de impeachment que tramita na Câmara dos Deputados não aponta crimes cometidos pela Presidenta Dilma, praticados por ela desde a sua posse em 2015 capazes de retirá-la do cargo. A Lei n.º 1.079, de 1950, elenca quais são os crimes que poderiam motivar o impeachment. Ao contrário do que é divulgado pela mídia, o atual processo de impeachment não está baseado em alegações de corrupção, Lava Jato, Petrobras, BNDES, nem as razões do TCU no julgamento das contas de 2014. Querem cassar Dilma por seis decretos publicados em 2015. Ocorre que todos esses decretos são legais e atenderam fielmente às previsões da Lei Orçamentária.

Do desvio de finalidade da decisão do Presidente da Câmara dos Deputados

Desde que passou a ser denunciado por seus crimes vinculados às ações da “Lava-Jato”, até muito antes da abertura do atual processo de impeachment, o Sr. Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, já evidenciava a trilha do seu desvio de poder. Buscava obstar as investigações da denominada operação “Lava-Jato” contra ele e seus familiares, barrar o processo de cassação de seu mandato na Câmara dos Deputados. Usou – como continua a usar – de todos os expedientes e de todas as artimanhas possíveis e imagináveis na busca de seus reprováveis interesses. Ameaçou com iniciativas legislativas que poderiam desestabilizar o governo. Foi o principal incentivador da construção de um clima de aparente ingovernabilidade, amplamente articulou com setores oposicionistas que, explicitamente ou de forma oculta, a ele se aliavam, para a construção de um processo de impeachment. A ideia do “quanto pior melhor”, orientava as ações. Utilizou do seu poder para criar regras que criaram um processo de impeachment sumário, como votações sigilosas e sem direito de defesa legítimo, no que foi rechaçado por corretas decisões tomadas pelo Supremo Tribunal Federal, a partir de ações propostas por parlamentares e por partidos políticos. Decidiu abrir o





atual processo de impeachment em bases reconhecidamente infundadas. Só não acolheu a todos os argumentos lançados na denúncia original, porque indeferimentos anteriores já o vinculavam a esta decisão.

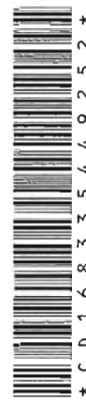
Cumpra observar, ainda, que não bastasse o desvio de poder que maculou de forma insanável o ato de recebimento parcial da presente denúncia, a cada dia o inesgotável “animus belligerendi” do Presidente da Câmara reforça ainda mais a convicção de que o mal uso da sua competência é contínuo, ininterrupto e obsessivo. Um “desvio de poder” permanente emerge de seus atos e de suas condutas, poder-se-ia dizer sem risco de se incorrer em qualquer equívoco.

De fato, não ignorando a fragilidade das acusações constantes da denúncia que parcialmente acatou, de forma canhestra e na calada da noite, determinou o Sr. Presidente Eduardo Cunha a juntada a estes autos da delação premiada do Senador Delcídio do Amaral. Como será exposto em tópico subsequente, nenhuma pertinência estes depoimentos guardam com os fatos que esta mesma autoridade parlamentar definiu como objeto do presente processo de impeachment. Qual seria então a sua intenção ao determinar esta estranha juntada? Tenta dissimuladamente “reforçar”, com ofensa ao direito de defesa e ao devido processo legal, os argumentos retóricos que poderiam justificar o tão desejado – por ele – afastamento da Sra. Presidenta da República.

Assim, deve ser reconhecida a nulidade da decisão que recebeu parcialmente a denúncia por crime de responsabilidade que motiva o presente procedimento. Nulos são seus atos subsequentes, seja porque não poderiam ser validamente praticados a partir de uma primeira decisão procedimental viciada, seja porque o desvio de poder permanece contínuo e inalterável no exercício de vários outros atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara neste processo.

Dos limites da denúncia

Os termos da decisão de admissibilidade exarada pelo Presidente da Câmara dos Deputados rejeitou a maior parte da denúncia, especialmente aquela referente aos supostos ilícitos ocorridos em 2014. Restaram tão-somente os fatos ocorridos



no ano de 2015, notadamente (I) edição de seis decretos não numerados nos meses de julho e agosto, todos fundamentados no art. 38 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 – LDO de 2015) e no art. 4º da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual de 2015), e (II) o alegado inadimplemento financeiro da União com o Banco do Brasil S/A em virtude do atraso no pagamento de subvenções econômicas no âmbito do crédito rural, inadimplemento esse que não se caracteriza como mútuo, financiamento ou operação de crédito para efeitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os decretos orçamentários elencados no pedido de impeachment

No pedido de impeachment, foram listados seis decretos orçamentários, que segundo os denunciantes, estariam irregulares. São quatro decretos de 27 de julho e dois de 20 de agosto, todos de 2015.

A autorização legislativa para edição desses decretos está no art. 4º da Lei nº 13.115, de 2015 – a lei orçamentária de 2015. Nenhum desses decretos abusou dos limites estabelecidos no art. 4º, seus incisos e alíneas. Não há alegações quanto ao abuso desses limites.

A alegação contida no pedido de impeachment é de que a edição desses decretos era incompatível com a obtenção das metas de superávit primário para o exercício de 2015 e que não foi observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF. Mas, a edição dos decretos também não afrontou essas duas condições.

A obtenção da meta resulta dos decretos de contingenciamento. São eles que limitam o que cada ministério pode empenhar e o que pode ser pago, mensalmente. Somente em 2015, foram editados 12 desses decretos. Os decretos orçamentários elencados no pedido de impeachment modificam as dotações orçamentárias, trocam fontes de recursos, mas não têm o poder de ampliar o que pode ser efetivamente gasto pelo setor público. Eles dispõem sobre dotações orçamentárias, não interferem nos limites de gasto ou de pagamentos.





Em maio de 2015, logo depois da sanção da lei orçamentária, o governo editou o Dec. 8.456, que “dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015, e dá outras providências”. É exatamente essa programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo que constrói o resultado primário. Os decretos orçamentários podem até aumentar o volume de dotações, mas não permitem aos diversos órgãos gastar mais. Cada órgão recebe com a programação financeira limites para realizar empenhos (realizar despesas) e outros para efetuar pagamentos (todos, inclusive os de restos a pagar).

Periodicamente, a cada bimestre, o governo reavalia as condições de receitas e despesas para ampliar ou diminuir os contingenciamentos, adequando a sua programação orçamentária e financeira (LRF, Art. 9º).

Afirmar-se que "um impeachment nunca será um golpe porque está previsto na Constituição" é, sem sombra de dúvida, ignorar com pretensa ingenuidade que um texto constitucional vigente pode ser respeitado ou não.

A abertura de créditos suplementares para despesas discricionárias sequer expõe a risco o cumprimento da meta, porque tais despesas estão condicionadas à disponibilidade de recursos para se concretizar.

Não há, pois, que se falar em ação dolosa da Presidenta da República por prática de atos jurídicos, a partir de solicitações, pareceres, e manifestações jurídicas, expressas em atos administrativos expedidos, por servidores de órgãos técnicos, e que se encontram inteiramente ao abrigo da presunção de legitimidade que envolve todos os atos administrativos em geral.

Um golpe dessa natureza, caso prospere, seguramente, jamais será esquecido ou perdoado pela história democrática de um povo.

As subvenções do Plano Safra:



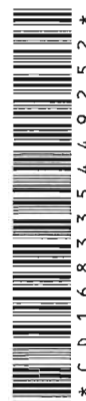


Na denúncia ou no voto do Relator não há qualquer conduta descrita como tendo sido praticada pela Presidenta da República e nem mesmo omissão. As subvenções referentes ao plano Safra são autorizadas por lei, que confere a regulamentação e a execução das políticas aos Ministérios responsáveis por sua gestão, não sendo prevista conduta a ser praticada pela Presidenta da República.

A concessão de subvenção ocorre diariamente até o limite definido anualmente em portaria do Ministério da Fazenda para o ano safra. A metodologia de apuração dos saldos a serem pagos ao banco operador do Plano Safra também é definido em portaria e, em geral, é semestral. Para a contabilidade do banco, em regime de competência, os saldos a serem repassados pela União são apurados no momento da concessão da subvenção. Isto não significa que esses valores devam ser pagos imediatamente.

A necessidade de lapso de tempo entre o momento da contratação do crédito rural junto à instituição financeira e o efetivo pagamento de subvenção à instituição financeira decorre do tempo necessário para a verificação e fiscalização do emprego adequado do programa. Sendo assim, é incorreto afirmar que a variação do saldo de subvenção do Banco do Brasil é decorrente de novas operações em 2015, uma vez que essas deveriam ser pagas apenas nos semestres subsequentes.

Segundo a denúncia e o voto do relator, os artigos de lei que supostamente teriam sido violados são artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal. No entanto, para que se configurasse crime de responsabilidade seria necessária alegação de violação de lei orçamentária. Assim, até mesmo o bem jurídico apontado pelos denunciantes está errado. Sem ofensa ao bem jurídico, a conduta é atípica. Ainda que se pudesse considerar a LRF como bem jurídico protegido desse crime, também a ela não houve infração, pois essas subvenções não constituem operações de crédito, nos termos de seu art. 26, nem a elas podem ser equiparadas. Além de se tratar de contratos de prestação de serviços entre a União e o Banco do Brasil, no ano de 2015 não houve sequer atraso de repasses ao Banco do Brasil. Assim, se conduta houvesse, ela seria atípica.





Ademais, não se pode admitir a aplicação retroativa de novo entendimento do TCU em matéria de crime de responsabilidade.

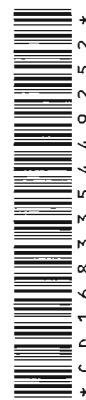
Assim, não se fazem presentes elementos fundamentais para a configuração de crime de responsabilidade, sendo absolutamente incabível o processo de impeachment.

Não existe fato típico porque seria inconstitucional a aplicação retroativa de entendimento do TCU quanto à natureza jurídica dos instrumentos de implementação do Plano Safra; inexistente conduta delitativa, comissiva ou omissiva, da Presidenta, pois a ela nada se imputa; não estão preenchidos os elementos específicos do tipo relacionados ao atentado contra a Constituição e infração patente da lei orçamentária (suposta violação da LRF); os atos apontados não constituem operação de crédito.

A criminalização da política fiscal não pode ser aceita em prejuízo da responsabilidade social do governante

No Brasil, a adoção de uma regra fiscal de curto prazo (meta de superávit primário), bem como outros tipos de limite de gastos, foi introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 2001, um dos adventos importantes da década de 1990. As leis de responsabilidade fiscal, que disciplinaram regras importantes para a administração pública, em nenhum momento suplantaram a responsabilidade social dos governos, em especial, no Brasil, o dever de cumprir com as determinações da Constituição Cidadã.

A posição dos denunciadores implica, na prática, que eles estão impondo ao Poder Executivo que não cumpra com os seus deveres constitucionais, em razão de visões ideológicas que colocam o equilíbrio fiscal estrito, acima do bem estar da população. Os argumentos dos denunciadores distorcem a realidade. Os denunciadores invertem a causalidade dos fatos, desconsideram que os resultados fiscais menos robustos, após a introdução de políticas anticíclicas, são consequência da real desaceleração econômica e não a causa. A experiência





internacional mostrou que a redução do gasto público num momento de crise levaria ao aprofundamento da crise econômica e não o contrário.

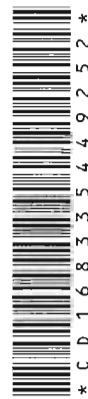
A partir de tal postura dos denunciantes, a política fiscal, que até então era um tema meramente econômico, passou a ser criminalizada, ao ser usada para embasar um pedido de impeachment com o argumento de que supostas infrações à LOA e à LRF, que concorreriam para o não cumprimento da meta fiscal, poderiam ser caracterizadas como crime de responsabilidade da Presidenta.

Ao interpretar o art. 9º da LRF de maneira restrita e defender que, a cada bimestre, o governo seja forçado a realizar cortes abruptos de gastos fiscais em caso de eventual frustração de receita, independentemente do cenário econômico, é obstruir sua liberdade de exercer o direito, para o qual foi democraticamente eleito, de atuar na economia, preservando, no tempo, o compromisso com a estabilidade fiscal.

A LRF deve ser entendida como guardiã do compromisso com a estabilidade fiscal, sem retirar do Executivo as condições de atuar na defesa da renda e do emprego.

É muito perigoso que prescrições de políticas com forte apoio na experiência internacional como resposta a mudanças na realidade econômica mundial, respaldadas por reconhecida instituição multilateral como o FMI, passem a ser criminalizadas. A criminalização da política fiscal ora em curso no Brasil não encontra paralelo na experiência internacional e se constitui em um perigoso retrocesso, seja no campo do livre debate e da evolução das ideias econômicas, seja no campo da aplicação destas às políticas públicas, por governos democraticamente eleitos, com o objetivo de buscar o bem-estar geral da população com a manutenção da renda e do emprego em momentos de adversidade econômica.

Conclusão





estabelecida. Qualificarão um verdadeiro e indisfarçado “golpe de Estado”, independentemente da justificação retórica que se pretenda constituir para a sua explicação. Tal ruptura constitucional será imperdoável aos olhos da vocação democrática atual do nosso país, da opinião pública internacional, e da nossa própria história. Afinal, “a constituição de um país não é um ato do seu governo, mas do povo que constitui um governo”.


Assim, compõe esse voto:

a) o reconhecimento da nulidade do ato de instauração do presente processo de impeachment determinado pelo Sr. Presidente da Câmara Eduardo Cunha e de todos os seus atos subsequentes, com a extinção do presente processo, em razão do manifesto desvio de poder que definitivamente o viciou, sem que, em bom direito, seja possível a ocorrência de qualquer possibilidade jurídica plausível de convalidação;

b) no mérito, a rejeição da denúncia, e pelo não prosseguimento do processo de impeachment, tendo em vista a ausência de qualquer conduta imputável à Presidenta da República, a atipicidade das condutas descritas e a presença de excludentes de ilicitude e de culpabilidade.

Sala da Comissão, 11 de abril de 2016


Deputada **JANDIRA FEGHALI**
PCdoB/RJ


Deputado **Orlando Silva**
PCdoB/ SP (suplente)





COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – CEDENUN

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE nº 1/2015

VOTO EM SEPARADO

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 11/04/16 às 14h09	
	7416
Assinatura	Ponto

RELATÓRIO

Trata-se de Voto em Separado na Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidenta da República por crime de responsabilidade, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal, nos termos do art. 218, §5º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A denúncia contra a Presidenta da República foi lida em 3 de dezembro de 2015. Em 17 de março de 2016, constituiu-se a Comissão Especial, tendo seus representantes sido eleitos nos termos do decidido nos autos da ADPF 378 pelo Supremo Tribunal Federal, com a indicação dos líderes partidários.

Na referida decisão do STF, também foram definidas as linhas gerais do rito do impeachment, ficando estabelecido, entre outros elementos, o modo de votação para a escolha da Comissão Especial (aberto), os papéis da Câmara dos Deputados (análise de admissibilidade) e do Senado Federal (julgamento), e o momento do afastamento da Presidenta em caso de sua aceitação.

Até a presente data, esta Comissão se encontrou por dez vezes entre reuniões administrativas e **diligências**. Na quarta-feira, dia 30 de março, foram ouvidos os denunciantes Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal, que, destaca-se desde já, não se ativeram aos limites da denúncia aceita pelo Presidente da Casa em suas falas. Já na quinta-feira, dia 31 de março, o Professor Titular da Fundação Getúlio Vargas (FGV- EESP) e Adjunto da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, e, o Professor Adjunto e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Ricardo Lodi Ribeiro foram ouvidos para esclarecer imprecisões técnicas da denúncia.

No dia 4 de abril, o Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União, José Eduardo Cardozo, após as dez sessões estabelecidas para o rito de impeachment,





apresentou a defesa da Presidenta da República. No dia 6, o relator, Deputado Jovair Arantes, apresentou relatório pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela conseqüente autorização para a instauração, pelo Senado Federal, do processo por crime de responsabilidade.

Por discordância com o voto do relator, em todos os seus aspectos, apresento este Voto em Separado.

DA NATUREZA DO PROCESSO DE IMPEACHMENT E DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE

Em primeiro lugar, é fundamental abordar a natureza do processo de impeachment e dos crimes de responsabilidade como pressuposto para toda a análise que se segue.

No ponto 2.2 (*Do fundamento e da natureza do processo de impeachment e dos crimes de responsabilidade*) de seu Relatório, o Deputado Jovair defende a natureza híbrida do processo de impeachment, concluindo que “a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não podem instaurar esse processo com base em razões de mera conveniência política ou desaprovação governamental” (p. 36 do Relatório).

Na sequência, assevera que as constituições brasileiras têm um erro de procedimento histórico, qual seja, a Constituição Imperial de 1824 teria assentado a natureza criminal do processo de impeachment, com inspiração inglesa. As Constituições Republicanas, por sua vez, a partir de 1891, teriam se inspirado no instituto de impeachment no modelo estadunidense, no qual o processo tem natureza político-administrativo. Todavia, parte da doutrina teria mantido a compreensão de que se tratava de um instituto de natureza criminal, não atentando para a raiz norte-americana do instituto no período republicano.

Afirma, a partir disso, que o STF teria “flertado” com a tese da natureza criminal do instituto do impeachment por meio da edição da Súmula Vinculante nº 46. Não obstante a posição do STF, o relator teria se alinhado à compreensão de que no impeachment a infração é de natureza político-administrativa. Conclui, assim, que a sua “tipificação é aberta, caracterizada pela maior imprecisão e





pluralidade de significados, exatamente a fim de permitir maior discricionariedade aos parlamentares no momento da tipificação das condutas do Presidente da República.”

Os argumentos agitados pelo relator para dar forma ao voto no qual talhou nova modalidade de tipo de crime de responsabilidade não se sustentam, seja na compreensão histórica do instituto, seja na jurisprudência do STF.

Ora, não parece apropriado, antes de tudo, buscar inspiração na **Constituição Imperial para tentar caracterizar um tema relativo ao processo de impeachment no sistema presidencialista.** O art. 133 da Constituição Imperial (1824), como seria óbvio de imaginar, previa apenas a responsabilização de Ministros de Estados, não do chefe do Executivo, que era o Imperador. Até mesmo porque não seria sequer pertinente cogitar, dentro de um regime imperialista, do impedimento do Chefe de Estado indicado por Deus.

Erra também o relatório quando aponta que o STF teria apenas “flertado” com uma compreensão restrita da tipologia relativa aos crimes de responsabilidade quando editou a Súmula Vinculante n. 46 (“*A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União*”). **Ignora o relatório uma distinção fundamental: o processo é misto, jurídico e político, mas a tipologia dos crimes de responsabilidade sempre foi compreendida de forma estrita, e não aberta.** Bem por isso, o STF utilizou no tema o mais grave instrumento de fixação de jurisprudência, justamente a Súmula Vinculante, que justamente vincula toda a Administração Pública, toda o Judiciário, bem como o Legislativo quando não está no exercício da competência legislativa típica. Não se trata de “flerte” com uma determinada compreensão, mas a consolidação da jurisprudência pelo Supremo Tribunal Federal em forma de súmula vinculante.





Não por outra razão, no julgamento da ADPF 378, o STF ratificou a compreensão, como se observa de trecho do voto do Min. Edson Fachin:

A indicação da tipicidade é pressuposto da autorização de processamento, na medida em que não haveria justa causa na tentativa de responsabilização do Presidente da República fora das hipóteses prévia e taxativamente estabelecidas.

Se assim não fosse, o processamento e o julgamento teriam contornos exclusivamente políticos e, do ponto de vista prático, equivaleria à moção de desconfiança que, embora tenha sua relevância própria no seio parlamentarista, não se conforma com o modelo presidencialista, cujas possibilidades de impedimento reclamam a prática de crime de responsabilidade previsto em lei específica. Inobservada a limitação da possibilidade de responsabilização às hipóteses legais, todo o devido processo cairia por terra. (grifos nossos)

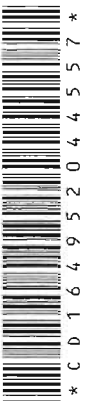
(STF, ADPF 378, trecho do Voto do Min. Edson Fachin, vencedor quanto ao tema)

A propósito, lembre-se que o voto do Min. Roberto Barroso, relator para acórdão, indicou penas os pontos nos quais dissentia do Min. Edson Fachin. Veja-se:

Eu tenho basicamente quatro divergências em relação ao voto de Sua Excelência, e as destacarei antecipadamente e brevemente fundamentarei cada um delas. A minha primeira divergência diz respeito ao papel da Câmara e do Senado no procedimento. A minha segunda divergência diz respeito ao rito na Câmara e no Senado. A minha terceira divergência diz respeito à questão do voto aberto. E a minha quarta divergência diz respeito à legitimidade das candidaturas avulsas. **Nas demais matérias, estou acompanhando o voto do Ministro Luiz Edson Fachin. Distribuirei o dispositivo do meu voto, que facilitará essa comparação.** (grifos nossos)

(STF, ADPF 378)

Portanto, não há dúvida quanto ao tema - até porque, doutrinariamente, o Min. Roberto Barroso já havia se pronunciado expressamente sobre o tema: *“É possível afirmar, por via de consequência, que os crimes de responsabilidade se submetem, no direito brasileiro, a um regime de tipologia constitucional estrita,*





cabendo ao legislador ordinário tão-somente explicitar e minudenciar práticas que se subsumam aos tipos constitucionais”¹.

Destaca-se que, mesmo que o Supremo Tribunal apenas flertasse “*sob a ótica da competência legislativa*” com a tese do caráter criminal do impeachment, como enunciou o Relator, não se poderia jamais falar na possibilidade de sua tipificação aberta.

É entendimento consolidado na jurisprudência desse país que crimes de responsabilidade constituem, pelo menos para efeitos legislativos, matéria de Direito Penal (ADI nº 834). Assim sendo, aplicam-se a essas figuras as regras de técnica legislativa referentes à lei penal, que exigem definição clara e objetiva das condutas puníveis, diametralmente opostas à imprecisão e pluralidade de significados que ora se tenta aplicar para o caso.

Portanto, não se admite esse pressuposto lançado pelo relatório no sentido de que há possibilidade de compreensão extensivas sobre a forma de configuração do crime de responsabilidade. Há, em boa verdade, uma compreensão bastante estrita sobre o tema. Daí que **não se admite qualquer juízo político sobre a tipologia do crime**. Essa compreensão, como se passa a demonstrar interfere em toda a compreensão da matéria e afasta as conclusões de que houve crime de responsabilidade no caso praticado pela Presidenta da República.

Então, por que o Relator defende de forma tão veemente e até maliciosa a tipificação aberta das condutas, deturpando até mesmo precedentes jurisprudenciais? Porque somente assim é possível se cogitar da admissibilidade da denúncia nos termos do relatório. **O pressuposto de uma tipologia aberta está por trás da compreensão que permite, nas chamadas pedaladas, o prosseguimento da denúncia de crime de responsabilidade da Presidenta**

¹ BARROSO, Luís Roberto. “Crime de responsabilidade e processo de impeachment: descabimento contra secretário de Estado que deixou o cargo”. Revista de Processo. São Paulo, vol. 95, p. 85 a 96, jul.-set., 1999.





sem que esta tenha praticado qualquer ato comissivo. Também é essa permissividade que está no fundo da tentativa de condenação da Presidenta mesmo diante da mudança de jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Vê-se, portanto, que uma vez reconhecida a natureza penal legislativa dos crimes (tipos) de responsabilidade, como já firmado pela Suprema Corte, cai por terra toda a denúncia que se aprecia.

PRELIMINARES

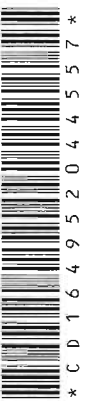
Dito isso, segue-se para a análise das diversas preliminares apresentadas pela defesa e que, logicamente, precisam ser apreciadas antes de se adentrar ao mérito da denúncia, pois são prejudiciais em relação à configuração ou não de crimes de responsabilidade.

1. A NULIDADE DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

O primeiro pedido da defesa está relacionado ao recebimento da denúncia pelo Presidente da Câmara, Dep. Eduardo Cunha. Alega-se que esse ato foi praticado com desvio de poder ou desvio de finalidade.

De fato, **todos nós parlamentares pudemos presenciar e acompanhar que o Deputado Eduardo Cunha agiu neste processo todo o tempo com a clara intenção de vingança**, proferindo ameaças na imprensa. O senhor Presidente desta Câmara **vinga-se do fato de que o Governo federal não compactuou com seus estratagemas para tentar se livrar do seu processo de cassação na Câmara dos Deputados**. Eis a razão verdadeira deste processo de impeachment, cuja decisão de admissibilidade foi proferida com claro desvio de poder ou desvio de finalidade.

Ninguém menos que o próprio subscritor da denúncia, o advogado Miguel Reale Júnior, é categórico e, por isso, afixou, sem qualquer cerimônia, aos veículos de comunicação da imprensa brasileira que o recebimento da denúncia foi um ato de "*chantagem explícita*". Mais especificamente, segundo a reportagem publicada pelo *O Estado de S. Paulo*, a declaração teria sido a seguinte: "**Não foi uma coincidência que Cunha tenha decidido acolher o impeachment no momento que deputados do PT decidiram votar favoravelmente à sua cassação no Conselho**

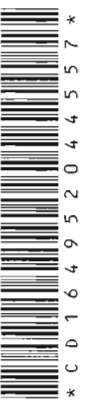


de Ética. **Foi uma chantagem explícita**, mas Cunha escreveu certo por linhas tortas². Ora, se não foi coincidência a decisão de recebimento da denúncia no dia em que definido o não alinhamento dos parlamentares do Partido dos Trabalhadores com as propostas escusas do senhor Eduardo Cunha, teria sido, então, o quê? Desvio de poder.

Como se não bastasse, foi perante esta Comissão produzida prova incontestante do desvio de poder. Pois bem, era intenção desses parlamentares que se tivesse tido a oportunidade de questionar ao nobre professor se poderia confirmar a declaração que já havia prestado à imprensa nacional. Porém, como também fez questão de destacar a própria defesa apresentada, o Presidente Eduardo Cunha não interrompeu os atos de revanche ao Partido dos Trabalhadores e à Presidenta da República com o simples recebimento da denúncia. Em verdade continuou e continua a atuar para fazer com que este processo seja conduzido às pressas (**enquanto seu processo no Conselho de Ética caminha a passo de tartaruga, faz de tudo para empregar o ritmo da lebre ao presente processo**). Daí que, com nítido propósito de evitar o constrangimento da formulação de perguntas aos autores do pedido de impeachment, que poderia evidenciar o total desconhecimento do Direito Financeiro dos autores, determinou ao Presidente desta Comissão que - contrariando acordo anteriormente firmado entre os líderes partidários - determinou fosse interrompida sessão desta Comissão para atender ao chamado da ordem do dia do Plenário da Câmara. Mais uma vez - agora para fazer prova perante esta Comissão - o senhor Presidente desta Câmara, cuja presença no Plenário, o Supremo Tribunal Federal em breve deverá proibir, seja decretando a prisão, seja determinando cautelarmente seu afastamento, mais uma vez atuava para interferir no trabalho desta Comissão e retaliava a Presidenta da República que não permitiu a negociação de votos no Conselho de Ética da Câmara. Protegia os denunciante do constrangimento da arguição e evitava, ainda, que pudesse confirmar a declaração de que o recebimento da denúncia era apenas um ato de vingança.

É de conhecimento público que o Deputado Eduardo Cunha é réu em um processo no STF, além ser investigado em outro processo também no STF. Daí os expedientes que tem empregado para acelerar um processo de impeachment, completamente carente de fundamento, para desviar a atenção da opinião pública para a apuração dos crimes do qual é acusado. A intenção é clara - não há qualquer

² (Disponível em <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,autores-do-impeachment-defendem-processo,10000003726>. Acesso em 5 abr. 2016)



intenção de atender ao interesse público. Move-lhe apenas o interesse de se livrar do processo no Conselho de Ética.

Daí por que todos os dias há notícias de que o Presidente da Câmara procura influenciar a atuação dessa comissão e do próprio plenário. Outros atos virão, já antecipou a *Folha de S. Paulo*, com a publicação da reportagem "*Cunha vai votar no impeachment e rito terá 'arapucas'*".

Não há mais razão para que esta Comissão continue ela também a ceder às chantagens do senhor Eduardo Cunha, atuando como instrumento de perseguição à Presidenta da República. Daí a indisputável certeza de que é preciso decretar a nulidade deste processo.

Dessa forma, parece claro a todas as luzes que o Deputado Cunha agiu com desvio de poder, abusando de sua posição de Presidente da Casa para tentar mascarar seus próprios desvios e, portanto, esse ato inicial de fato é ilegal e nulo.

O relatório apresentado, no entanto, afastou a preliminar com dois argumentos:

(i) conforme a ADPF 378, não se aplicam as regras de impedimento e suspeição previstas no CPP, já que o art. 36 da Lei nº 1079/50 prevê regras específicas para o processo de impeachment, não aplicáveis ao caso:

Art. 36. Não pode interferir, em nenhuma fase do processo de responsabilidade do Presidente da República ou dos Ministros de Estado, o deputado ou senador;

a) que tiver parentesco consanguíneo ou afim, com o acusado, em linha reta; em linha colateral, os irmãos cunhados, enquanto durar o cunhado, e os primos co-irmãos;

b) que, como testemunha do processo tiver deposto de ciência própria.

(ii) a questão está sendo discutida no MS 33.921, tendo sido inferido o pedido de medida liminar.



Em resumo, o relator afirma que “o só fato de o Presidente da Câmara dos Deputados ter divergência política com a Denunciada não é causa suficiente para afastar a validade do ato praticado, sem contar que se trata de matéria vencida, já analisada e rejeitada pela Suprema Corte”.

Os argumentos para o afastamento desta preliminar não se sustentam.

A defesa não sustenta a nulidade do ato com base em impedimento ou suspeição do Presidente da Câmara, ou mesmo porque ele tem divergência política com a Presidenta da República (o que, ademais, é fato notório).

A defesa não embasa seu requerimento na inimizade do autor do ato para com a Denunciada, mas, sim, sustenta sua nulidade porque **o ato em si foi praticado para atender a interesse pessoal do Presidente da Câmara**. É dizer, não se alega que o Presidente está impedido ou é suspeito de praticar qualquer ato no processo, mas, sim, que o **ato concreto** foi praticado para atender a interesses escusos, próprios do Presidente e alheios à finalidade legal (vingança e retaliação, conforme amplamente divulgado pela imprensa e **expressamente reconhecido por um dos autores da denúncia, o advogado Miguel Reale Jr.**).

Tampouco se sustenta o argumento de que o ato viciado “*apenas deflagra o procedimento*”, sendo do Plenário da Câmara dos Deputados a competência para a análise do recebimento da denúncia. Esse argumento apenas afirma que o Plenário da Câmara também poderá analisar o vício apontado quando se manifestar, o que não exclui o dever que a Comissão Especial tem de o fazer. Trata-se de ato administrativo que, como tal, deve atender aos requisitos legais, o que não é o caso.

O desvio de poder ou finalidade não é elemento do ato administrativo que possa ser convalidado. Constitui vício de legalidade de nulidade absoluta. Por essa razão, mesmo consistindo no mero deflagramento do processo, como diz o relator, macularia todo o ato, não podendo prosseguir em sua existência.





De outro lado, é incorreto afirmar que se trata de matéria “*vencida, já analisada e rejeitada pela Suprema Corte*”. A ADPF 378 decidiu quanto à alegação de impedimento e suspeição do Presidente da Câmara para officiar no processo, matéria estranha à alegada nesta preliminar, **não tendo o STF se manifestado, naquela ação, quanto à nulidade do ato que deflagrou o processo de impeachment**. Quanto ao MS 33.921, que tem como pedido a declaração de nulidade do ato, o Min. Relator apenas indeferiu o pedido de liminar, estando a matéria *sub judice*.

A judicialização da questão, contudo, não é suficiente para que a Comissão Especial deixe de analisar o ato sob a ótica da validade, já que **a própria existência da Comissão, criada com o ato que deflagrou o processo, depende de sua higidez**.

Voto, dessa forma, pela nulidade do ato de instauração desse processo e pela sua extinção.

2. DOS VÍCIOS PROCEDIMENTAIS

Além da nulidade do ato de recebimento, a defesa também tem razão com relação às demais alegações de nulidade, a demonstrar que todo esse processo está viciado.

2.A) JUNTADA AOS AUTOS DA DELAÇÃO PREMIADA FEITA PELO SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL

De fato, absurda a decisão do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados que deferiu o pedido dos denunciadores de anexar aos autos a íntegra da delação premiada, celebrada entre a Procuradoria-Geral da República e o Senador da República Delcídio do Amaral.

Esses fatos não guardam absolutamente nenhuma relação com o objeto deste processo, que já foi delimitado pelo próprio Presidente da Casa.



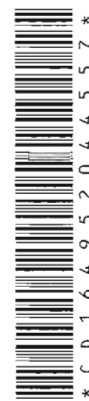
Além de as alegações da delação serem absurdas e fantasiosas, sem base em nenhuma prova, em nada são relacionadas ao mandato da Presidenta da República. E demonstram ainda novamente os argumentos de desvio de finalidade. Basta ler a delação que nenhuma prova concreta acompanha os termos da delação, trouxe-se apenas comprovantes de agendas públicas e registros de chamadas de ligações.

Claramente a juntada desses documentos visou a tumultuar o processo e a dificultar a defesa da Presidenta, expondo ainda a fragilidade dos argumentos que estamos a discutir.

Não há fundamento para a juntada do documento após o ato de recebimento de Eduardo Cunha. A decisão é de flagrante contradição. Por um lado, afirma textualmente que não teria mais competência para decidir sobre o tema. De outro lado, em atitude de completa contradição primeira, decreta a juntada aos autos da delação. Com suporte em que dispositivo legal teria o Presidente da Câmara para determinar a juntada de documento após o esvaziamento de sua competência para a matéria? Apenas o revanchismo poderia explicar atitude tão contraditória.

É apenas meia verdade a afirmação constante do relatório de que *“o juízo de admissibilidade realizado pelo Presidente da Câmara é meramente precário, sumário e não vinculante”*. Isso apenas significa que ele não condiciona as decisões da Comissão Especial e do Plenário quanto à admissibilidade da denúncia, mas vincula sim esses órgãos no tocante a quais pontos da denúncia podem ser apreciados. Dizer que a Comissão, o Plenário da Câmara ou mesmo o Senado estariam autorizados a *“analisar a denúncia por inteiro”* é um completo disparate, que viola os mais básicos direitos que emergem da cláusula do devido processo legal. O próprio Presidente da Comissão Especial, em trecho referido pelo Relatório (p. 58), afirma, quanto ao documento de que se requereu o desentranhamento, que ele *“não deverá ser considerado por esta Comissão, nem pelo Plenário”*.

O **princípio da estabilidade do objeto do processo** é fundamental para que as partes saibam do que se está a tratar durante todo o andamento do processo, sem que haja surpresas ou inovações não autorizadas pela lei. Não é por outro motivo que o CPC trata expressamente do aditamento à inicial,





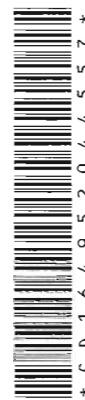
estabelecendo requisitos e prazo máximo para que ocorra, garantido sempre o direito de defesa (art. 329), assim como o faz o CPP, ao tratar sobre a *emendatio libeli* em seu art. 384.

Nesse sentido, a regular notificação da Presidenta não supre a preliminar aventada, dado que o conhecimento do inteiro teor da denúncia não aduz à delimitação do objeto desta peça e, conseqüentemente, a que fatos deve se manifestar a defesa.

O precedente do caso Collor (relatório do Dep. Nelson Jobim na Comissão Especial, p. 686 dos autos) refere-se unicamente à produção de provas, que realmente à Câmara não é dado fazer. Não tem relação com a delimitação do objeto da denúncia pela decisão inicial. O que é trazido pelo precedente é o mesmo que o STF decidiu na ADPF 378, que é tão somente que a Câmara não faz juízo sobre a procedência das alegações da denúncia. Isso não exclui seu papel de fazer análise de indícios de autoria e materialidade - justa causa -, como também reconhece o STF no mesmo acórdão.

Não procede ainda a afirmação de que não há prejuízo ao direito de defesa por ter o relatório se limitado aos fatos constantes do objeto da denúncia tal como recebida pelo Presidente da Câmara, porque a permanência nos autos de elementos estranhos a tal objeto permite, como já reconhecido pelo próprio Presidente Rogério Rosso, que deputados sejam influenciados por tais elementos ao formar sua convicção.

Ressalte-se ainda que os descontentes com a delimitação do objeto como definitivamente realizada pelo ato do Presidente da Câmara poderiam ter se insurgido contra o afastamento parcial da denúncia mediante interposição de recurso para o Plenário da Câmara, nos termos do art. 218, § 3º, do RICD, o que não ocorreu. A eventual complementação do objeto da denúncia, portanto, constitui matéria preclusa, do ponto de vista processual, ou ato jurídico perfeito, do ponto de vista administrativo.



Por esses motivos e porque se aplicam as garantias da Constituição Federal, não podem ser considerados esses fatos na deliberação dessa Comissão e nem do Plenário dessa Casa, sob pena de nulidade de todas as decisões que viermos a tomar! Além disso, para que esses documentos não influenciem essas decisões, impõe-se que eles sejam desentranhados desse processo, bem como riscadas quaisquer referências a tema estranho à competência desta Comissão.

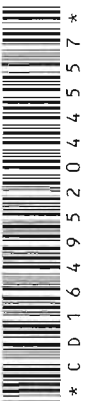
De outra parte, maculada todas as deliberações desta Comissão a partir da orientação firmada pelo Presidente desta Comissão de que a delação não poderia ser objeto de consideração, mas que não poderia, de toda sorte, impedir que os senhores parlamentares, na formação de seu juízo substantivo pudessem considerar a delação, eis que seria "um documento público". Isso é um indicativo claro gritante. É praticamente, com a devida licença, que Vossa Excelência está orientando os senhores poderiam considerar o conteúdo das delações na formação do juízo subjetivo. Portanto, qualquer deliberação que tomemos serão nulas. Eis as razões pelas quais, a partir desta perspectiva, de, **na forma do voto que apresento, que seja decretada a nulidade das sessões e reiniciado o prazo da Presidenta.**

2.B) A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS NA COMISSÃO ESPECIAL

A realização de diligências no âmbito dessa Comissão, travestidas de "esclarecimentos", claramente burlou a decisão proferida pelo STF na ADPF 378, quando determinou que fosse seguido rito tanto quanto possível idêntico àquele do processo impeachment do então Presidente Fernando Collor, ferindo os princípios constitucionais do devido legal, do contraditório e da ampla defesa.

Apesar de ser louvável a iniciativa do ilustre Relator de tentar conferir maior transparência ao processo e esclarecer deputados e cidadãos sobre as complexas matérias tratadas na denúncia, tal intuito foi desvirtuado em razão de (i) terem sido chamados os próprios denunciantes a fazer os referidos esclarecimentos e (ii) terem os denunciantes tratado, ao contrário do que aduz o Relator, de fatos estranhos ao objeto da denúncia recebida. Explica-se.

A convocação daqueles que redigiram a peça acusatória inicial para prestar esclarecimentos inevitavelmente faz com que as discussões exponham, aprofundem e até ampliem elementos da acusação, o que não é legítimo a não ser



que sobre tais elementos possa se manifestar, em seguida, a defesa. A obediência ao rito adotado no impeachment do ex-Presidente Fernando Collor não é um fim em si mesmo a ser perseguido cegamente, mas serve justamente a garantir a segurança jurídica no processo e a ampla defesa da acusada. Nesta toada, a inovação em relação ao rito de 1992 no sentido de permitir maior tempo de fala à acusação, sem que seja dada à defesa a mesma oportunidade, consiste sim em violação ao princípio da ampla defesa, sendo nula de pleno direito.

Para além disso, os discursos dos denunciantes efetivamente excederam o objeto da denúncia recebida, tratando, entre outros temas estranhos ao processo, de fatos narrados na delação premiada do Senador Delcídio do Amaral, que sequer poderia constar do processo, e relativos ao primeiro mandato da Presidenta, os quais não podem ser objeto de deliberação por imperativo constitucional (art. 86, § 4º da Constituição Federal), conforme reconhecido pelo próprio Presidente da Câmara. Nesse sentido, citam-se aqui trechos da fala do jurista e denunciante Miguel Reale Júnior nesta Comissão em 30 de março (extraídos das notas taquigráficas):

“Portanto, aqui está o crime. Tanto perguntam onde está o crime? Está aqui no art. 359-A, está no art. 359-C: ordenar ou autorizar a assunção de obrigação nos dois últimos quadrimestres. Foi o que aconteceu em 2014, nos últimos quadrimestres, durante o processo eleitoral, e está também na Lei de Responsabilidade, no art. 10, 9 e 10.”

De igual modo se manifestou a jurista e denunciante Janaína Paschoal (fragmentos constantes das notas taquigráficas):

“Há também o comportamento omissivo doloso da Presidente diante do envolvimento de pessoas muito próximas a ela no episódio do petrolão. Isso não se pode negar. Isso está na denúncia. Isso abre a denúncia. E eu não abro mão desta parte porque entendo que isso tudo faz um conjunto.”

“O comportamento da nossa Presidente se encaixa direitinho no 359-A e no 359-C. No 359-A, por ter feito operação de crédito





proibida e no 359-C, porque fez isso às vésperas das eleições e depois continuou. Aliás, fez isso para garantir a reeleição, para criar uma falsa sensação de estabilidade, para poder subir no palanque e dizer que as contas estavam hígdidas, como o fez com relação à PETROBRAS, negando os fatos até quando não era mais possível negar.”

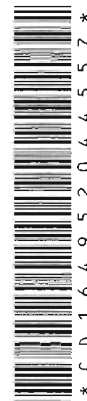
Ressalta-se que a impossibilidade de realizar tais audiências por representarem ofensa ao direito de defesa foi suscitada nas questões de ordem n. 8, apresentada pela Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) e n. 11, do Deputado Weverton Rocha (PDT-MA), em que os parlamentares advertiram ao Presidente da Comissão que os esclarecimentos não poderiam exceder o objeto da denúncia. A admissão de que os denunciantes tratassem de fatos relativos a anos anteriores a 2015 e à delação do Senador Delcídio do Amaral, portanto, tratou-se de omissão consciente do ilustre Presidente, que se recusou a orientar adequadamente aqueles que estavam sendo ouvidos.

Afirma o relator, ademais, que não teria havido prejuízo à defesa em decorrência da realização das audiências, já que seu relatório teria se limitado ao objeto da denúncia conforme recebida pelo Presidente da Câmara. Conforme se detalhará adiante, entretanto, o relator excede os limites da denúncia inúmeras vezes, fazendo alusões tanto a eventos ocorridos em 2014 e anos anteriores quanto a ilações constantes da delação do Senador Delcídio do Amaral.

Resta claramente configurada, portanto, a violação ao direito de defesa da acusada.

Assim, é imperativa a anulação das “oitivas” realizadas e a reabertura de prazo para a manifestação da Presidenta da República, sendo ainda fundamental que os fatos tratados nessas audiências não sejam considerados nas votações dessa Comissão e na do Plenário.

2.C) A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO





É inegável que as garantias da ampla defesa e do contraditório devam ser respeitadas nesse processo, como aliás decidiu o STF na ADPF 378.

O elemento mais básico para que isso aconteça é que seja cientificada a defesa da realização de todos os atos do processo e que a ela seja oferecida a oportunidade de acompanhar, diretamente ou por meio de seu representante, a realização desses atos e quanto a eles se manifestar.

No entanto, não houve intimação da defesa sobre a realização das diligências de esclarecimento realizadas. Se a denúncia não estava clara para os membros dessa Comissão, não poderia estar para a defesa. Dessa forma, esta seria a oportunidade para que pudesse também esclarecer suas dúvidas com relação a essa peça que, como bem ficou demonstrado, contém erros tão grosseiros que impedem a sua compreensão.

Agrava-se ainda a situação pelo fato de, além de a defesa não ter sido intimada, não ter sido reaberto o prazo para sua manifestação. Isso quer dizer que a defesa dispôs somente de 3 dias após a realização das diligências para fazer sua defesa e não 10, conforme determina a lei.

O relatório afastou a alegação defensiva, sob os argumentos de que a audiência foi realizada para *“apresentar a denúncia oralmente aos Deputados e, principalmente, ao povo brasileiro”*. Justificou a realização da sessão impugnada, que não encontra similitude ao processo que culminou no afastamento do Presidente Collor, na idéia de que *“a sociedade brasileira hoje demanda muito mais participação na política do que naquela época, assim como a questão debatida é muito mais complexa”*. Sustentou-se, também, que não se tratou de diligência probatória, pois os *“denunciantes se ativeram à apresentação oral do conteúdo da denúncia”*, não tendo havido referência a fatos estranhos” a ela. Por fim, sustenta que não houve prejuízo à defesa.

Os argumentos para o afastamento da preliminar não convencem.

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar ser louvável a pretensão de conferir condições à participação popular em processo que tem como objetivo justamente o





de invalidar a manifestação popular nas eleições diretas. Ocorre que o objetivo da sessão não poderia ser apenas o de “*apresentar a denúncia oralmente*” aos Deputados e ao povo: a decisão da ADPF 378 foi bastante clara ao definir que que tais sessões poderiam ocorrer para “*esclarecer a denúncia*”. E esclarecer a denúncia interessa a todos: ao povo (que pode ter sua manifestação de vontade cassada por decisão do Parlamento), aos deputados integrantes da Comissão (que decidirão sobre a abertura do processo) **e, principalmente, à denunciada** (que tem o direito fundamental de se defender das acusações). Não se questiona, nesta preliminar, a realização da sessão; questiona-se tão somente a ausência de intimação da defesa para também ter participação ativa nos esclarecimentos sobre a acusação de que tem de se defender.

Pouco importa, aqui, que não tenha havido “*a produção de uma prova sequer*”, já que “*os denunciante se ativeram à apresentação oral do conteúdo da denúncia*”. Como reconhecido pelo Relatório em várias passagens, a imputação é complexa e demanda esclarecimentos. Qual o motivo, então, de excluir a defesa desse momento? Não integra o conteúdo mínimo do direito fundamental à ampla defesa ver esclarecida a denúncia e, mais, colaborar, com questionamentos, para esse esclarecimento? Reitera-se que o primeiro direito do acusado é saber do que está sendo acusado. A denúncia é complexa para o povo, para os juízes (os Deputados) e também para a denunciada. Não há razão alguma para impedir a defesa de participar de momento tão salutar para a democracia e para o exercício de um direito fundamental.

Já, então, restaria configurado o prejuízo à defesa. Não bastasse, os denunciantes manifestaram-se sobre todo o conteúdo da denúncia, inclusive e principalmente sobre a parte não recebida pelo Presidente da Câmara. Manifestaram-se sobre pontos estranhos ao objeto do processo, conforme apontado anteriormente, o que causa prejuízo não só à defesa, por influir de maneira ilegal no convencimento dos membros da Comissão, mas também ao povo, iludido quanto ao objeto da denúncia que recai sobre a Presidenta que elegeu.





Concluo assim por **devolver o prazo à defesa para que ela se manifeste inclusive com relação aos esclarecimentos prestados nesse período que digam respeito ao objeto desse processo.**

2.D) DA EXTRAPOLAÇÃO DO OBJETO PELO RELATÓRIO

Para além das preliminares aventadas pela Defesa, pronuncio-me ainda sobre fato que considero nova preliminar a ser resolvida.

No relatório do Deputado Jovair Arantes, consta análise de elementos estranhos ao objeto da denúncia conforme delimitado na decisão de recebimento do Presidente desta Casa, Eduardo Cunha, em 2 de dezembro de 2015, publicada no dia seguinte.

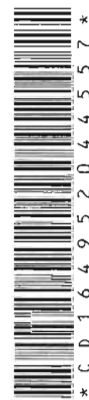
Ao proferir o “Exame de Admissibilidade da DCR nº 1/2015 (justa causa)” – item 2.6, referencia-se a fatos de 2014 no subitem 2.6.2 *Crimes de responsabilidade pela Contratação ilegal de operações de crédito (“pedaladas fiscais”)*, enumerando diversas operações ocorridas no mencionado ano e reproduzindo diversas alegações contidas no processo de avaliação de contas de 2014.

Nos itens 2.6.3 *Crime de responsabilidade pelo não registro de valores no rol de passivos da Dívida Líquida do Setor Público* e 2.6.4 *Dos crimes contra a probidade na Administração*, analisa outros itens igualmente não aceitos pelo despacho do Presidente da Casa.

De igual modo, na página 118 do Relatório, assim se expressa o Deputado Jovair “*não podemos desconsiderar a perplexidade da população com as constantes revelações das investigações da Operação Lava Jato sobre o maior esquema de corrupção de que se tem notícia neste país e que atinge principal e diretamente a maior empresa brasileira, a Petrobras*”.

Consoante assentado em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (MS nº 23.885-2; MS nº 20.941-1), a decisão inicial de recebimento da denúncia do Presidente da Câmara dos Deputados delimita definitivamente o objeto de acusação a ser analisado pela Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a questão.

Tendo isso em vista, restaram a esta Comissão Especial tão somente a análise e que tange aos fatos ocorridos em 2015: (1) a edição de decretos





suplementares de crédito; e (2) as chamadas “pedaladas fiscais”, de 2015, conforme a denúncia. Por essa razão, o relatório desta Comissão deve se restringir – única e exclusivamente – ao exame de tais fatos.

O art. 55, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa assim determina: “considerar-se-á como não escrito o parecer, ou parte dele” que se manifestar “sobre o que não for de sua atribuição específica”. Ora, manifestar-se sobre objeto distinto do recebido pelo Presidente da Casa é manifestar-se sobre objeto fora da atribuição específica desta Comissão.

Vale lembrar que o *error in procedendo*, consubstanciado na análise de matéria estranha ao processo, conforme constatado no presente caso, implica a nulidade absoluta das decisões aqui proferidas, por vício caracterizado como julgamento extra petita, conforme reiteradas decisões dos tribunais superiores. Fere-se de uma só vez as regras do devido processo legal e do direito de defesa, pois sobre esses pontos não foi a defesa chamada a se manifestar.

Além disso, o Relator manifestou-se sobre matéria que não é de sua competência, sequer de atribuição desta Comissão, quando asseverou que cabe ao Plenário se pronunciar sobre toda a denúncia apresentada e não apenas sobre a parte recebida pelo Presidente da Casa (págs. 48 e 127). Constata-se, desse modo, mais uma patente violação ao art. 55 do Regimento.

Seja na legislação especial, seja no Regimento Interno desta Casa, seja na ADPF 378, a competência do Plenário da Câmara é clara. O que é submetido à sua análise não é a denúncia (completa ou recebida), mas sim o relatório desta Comissão. Mesmo se assim não fosse, a dúvida deveria ser respondida mediante Questão de Ordem submetida ao Presidente da Câmara ou ao Presidente da Comissão Especial.

Há que se ressaltar que a apreciação de tais elementos estranhos, com o único propósito de influenciar os deputados na formação de sua convicção de modo incompatível com os fatos sob análise, implica prejuízo à garantia constitucional ao devido processo legal e ao direito, também constitucional, da Sra. Presidenta ao contraditório e à ampla defesa.

Por esse motivo, faz-se premente **reputar como não escrita a parte do parecer estranha ao objeto de acusação delimitado pelo Sr. Eduardo Cunha e**





estranha à atribuição do relator e da Comissão Especial, declarando-se sua nulidade e desentranhamento.

MÉRITO

3. DECRETOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em relação à conduta de expedir decretos para abertura de créditos suplementares no exercício de 2015, o Relator concluiu o seguinte:

“Em conclusão, quanto à conduta de expedir decretos que abriram créditos suplementares em descumprimento à lei orçamentária de 2015, considero que há **sérios indícios de conduta pessoal dolosa da Presidente da República que atentam contra a Constituição Federal**, mais precisamente contra os princípios da separação de poderes, do controle parlamentar das finanças públicas e do respeito às leis orçamentárias, e que encontram tipificação estrita na Lei nº 1.079, de 1950, no item 4 do art. 10 e no item 2 do art. 11, o que, ao menos nesse juízo preliminar, revela gravidade suficiente e apta a autorizar a instauração do processo de *impeachment*.” (grifamos)

Em verdade e como demonstraremos neste ponto, o Relatório só é preciso quando assevera que **“procede a observação da Defesa de que o descumprimento da meta fiscal anual não enseja a configuração de crime de responsabilidade”** (p.77). Não há, pois, crime de responsabilidade!

O relatório se apegua à uma interpretação completamente equivocada do texto do art. 4º da Lei Orçamentária Anual, utilizando-se de distinções imprecisas e equivocadas das normas orçamentárias. Deste modo, tenta colher alguma fumaça de argumentos, com o único propósito de sustentar alegação de crime de responsabilidade, de todo inexistente, conforme demonstrado exaustivamente nas mais de duzentas páginas da peça de defesa apresentada pela Exma. Sra. Presidenta da República.

Como se verá, o Relator, ao desenvolver seu raciocínio e tentar demonstrar seu entendimento, incorre em equívocos, contradições, omissões, confusão entre conceitos, principalmente no tocante à diferenciação entre gestão orçamentária e gestão fiscal; ignora o princípio da anualidade orçamentária e a regra referente às metas anuais, fazendo, ainda, suposições descabidas, tudo, diga-se à exaustão, para induzir os demais parlamentares em erro e fazer crer que a conduta adotada configura crime de responsabilidade.



Conforme brilhantemente abordado na defesa da Presidenta Dilma Rousseff, restou clara que a **abertura dos créditos suplementares por meio de decreto possui expressa previsão legal e constitucional** não havendo que se falar em qualquer irregularidade nesse tema. A prática, conforme claramente evidenciado, é apenas um instrumento que facilita a execução de políticas públicas, como as investigações da polícia federal, as necessidades da Justiça do Trabalho a transferência de recursos para Estados e Municípios e autorizações para a realocação de valores para educação.

Ficou bastante claro que **essa suplementação não guarda qualquer relação direta com o atingimento da meta, já que não significa o gasto de nenhum centavo**. Isso, porque, os decretos de créditos suplementares são meras **autorizações** de gastos, não implicando o efetivo dispêndio de valores, pois isso está relacionado a elementos fáticos, como a disposição de recursos (i.e. arrecadação de tributos) e da necessidade ou não de implementação das políticas (i.e. gasto com enchentes que não ocorre em decorrência de uma seca em determinado ano). Nesse sentido, destacamos o excerto da defesa da Presidenta da República:

Ora, como visto anteriormente, o *crédito*, em razão da sua natureza estritamente orçamentária, *refere-se apenas à dotação ou “autorização” de gasto*. Assim sendo, ao promover a abertura de crédito suplementar, por meio de decreto, a Presidência da República apenas confere à Administração maior liberdade na alocação de gastos em políticas públicas distintas, o que, entretanto, só será possível de se materializar se acompanhado da *contrapartida financeira correspondente*. Ou seja: o *crédito orçamentário é uma fase intermediária do gasto efetivo, de modo que ele, por si só, não é uma condição suficiente para o desembolso*.

(grifos nossos)

Frise-se que quando se fala em decreto de créditos suplementares inexistente capacidade de isso implicar um gasto automático e, portanto, é impossível se falar em descumprimento de meta fiscal. Aqui, deve-se atentar a uma diferenciação básica que os denunciantes parecem desconhecer: a diferença entre **gestão orçamentária** e **gestão financeira**.

No primeiro caso, a que estão vinculados os **decretos de créditos suplementares**, a lógica é de **planejamento futuro** para a Administração (a Lei Orçamentária Anual, por exemplo, é enviada no ano anterior a sua execução) e





transparência ao cidadão e a palavra-chave é **autorização** de novos limites orçamentários.

Já a **gestão financeira** está vinculada à realidade que ocorre quando da **execução orçamentária**, e, essas sim, que se relacionam com a meta fiscal. Como demonstrado essas dependem de situações fáticas no presente e o instrumento jurídico por excelência dessa gestão são os **decretos de contingenciamento** ou **atos autônomos**, exarado a cada dois meses pelos órgãos públicos de acordo com sua situação fiscal e a necessidade de políticas públicas. Frise-se que esses **decretos de contingenciamento**, estes sim vinculados à meta fiscal, **significaram a economia de R\$ 80 bilhões de reais apenas em 2015**.

Do que se extrai da defesa já apresentada, não há qualquer impacto dos Decretos que abrem créditos orçamentários na meta fiscal, visto que os créditos pertencem à dimensão orçamentária da contabilidade pública, enquanto que a meta de resultado primário, apurada pelo pagamento, é da dimensão financeira.

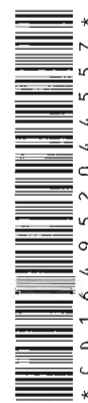
Os limites de pagamento, que são a componente essencial para apuração do resultado primário, não se alteraram em função da edição de créditos suplementares.

Contudo, o Relatório confunde conceitos distintos e trata ambos como um todo indistinto, conforme inferimos da leitura do seguinte trecho:

“Aqui, um fato da gestão orçamentária – autorização para abrir crédito suplementar por decreto – depende da verificação de uma condição que ocorre no âmbito da gestão fiscal. Os limites de programação das despesas discricionárias são fixados pelos decretos de contingenciamento.” (p. 78)

Em verdade, a solução para a confusão interpretativa posta pelo Relatório decorre de simples análise da norma, sem nunca esvaziar seu conteúdo. Assim sendo, não pode o Executivo abrir crédito suplementar caso estes valores não estejam sujeitos ao decreto de contingenciamento.

De outro lado, em sua abordagem, o Relatório também confunde a fonte de receita para os créditos (cancelamento de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação) com a própria despesa. A despesa, independentemente da fonte legal utilizada para a abertura de créditos, que é o fator determinante para o





atingimento ou não da meta. E como bem lembrado pelo Relatório, são as despesas que se submetem ao decreto de contingenciamento.

No ano de 2015, **a abertura de créditos suplementares pelo Executivo restou autorizada pela LOA** (Lei nº 13.115, de 20 de abril) em seu art. 4º, *in verbis*:

“Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício de 2015 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e os limites e as condições estabelecidos neste artigo, vedado o cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emendas individuais, para o atendimento de despesas:

O ponto central da discussão e onde reside um dos equívocos do Relatório é a interpretação que se dá à condição imposta pelo legislador para a abertura de créditos suplementares, qual seja, a sua compatibilidade com a obtenção da meta de resultado primário.

Ao utilizar a expressão “sejam compatíveis com a obtenção da meta” o legislador impôs uma condição resolutoria para a sua autorização. Assim sendo, vincula um evento futuro como requisito de validade, qual seja, a verificação ao final do exercício da obtenção da meta de resultado primário prevista na lei de diretrizes orçamentárias.

Desta feita, o Decreto é compatível com a meta desde que o Executivo utilize, ao longo de todo o restante do exercício financeiro, os instrumentos necessários para a perseguição e atingimento da meta, neles incluída a própria possibilidade de alteração legislativa da lei de diretrizes orçamentárias, estabelecendo uma nova meta de resultado primário.

Isto foi exatamente o que aconteceu no exercício de 2015: foi encaminhado ao crivo do Congresso Nacional o PLN nº 5/2015, que redundou na edição da Lei nº 13.199/2015, com meta de resultado cumprida integralmente pelo Executivo.



Entender de forma contrária seria o mesmo que esvaziar de sentido normativo a possibilidade de **alteração da própria meta anual pelo Legislativo**, o que não só não é raro como aconteceu por diversas vezes no passado.

A interpretação mais correta do art.4º da LOA 2015 é justamente a de que a verificação da compatibilidade do **decreto com a meta de resultado primário só pode ocorrer ao final do exercício**.

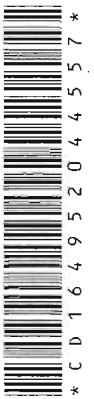
Isto decorre do **texto literal do §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal ao prever que “serão estabelecidas metas anuais”** na lei de diretrizes orçamentárias. Não é possível, pois, entender pela existência de metas bimestrais ou quadrimestrais sem violar flagrantemente o texto da lei, como quer fazer o relatório.

Na verdade, há clara confusão pelo Relator entre os relatórios de avaliação fiscal - com papel precípuo de analisar o quadro fiscal e projetar o resultado - com a meta de resultado. Os relatórios até fazem alguma projeção de meta de resultado a ser perseguida, mas com esta não se confundem.

Ao criar artificialmente uma meta bimestral e quadrimestral inexistente na legislação, alterando a realidade dos fatos, o Relatório incorre em grave erro que traduz na conclusão igualmente equivocada de que os decretos deveriam estar em linha com uma pseudo meta parcial. Repita-se, não existe em toda a legislação qualquer referência a meta outra que não a meta anual de resultado primário prevista pelo citado §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto porque, o legislador, em conformidade com o **princípio da anualidade orçamentária**, que diz que as metas também são anuais, ou seja, verificáveis ao final do exercício financeiro, estipulou que podem ser abertos créditos suplementares que sejam compatíveis com a obtenção da meta anual. O que, por decorrência lógica, implica na verificação desta condição de validade apenas ao final do exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro de 2015.

Outra questão interessante para entender os desdobramentos jurídicos da atécnica acusação, é a separação que existe entre despesas obrigatórias (decorrente de obrigação legal ou constitucional) e despesas discricionárias.





A abertura de créditos suplementares para **despesas discricionárias** sequer expôs a risco o cumprimento da meta, porque **tais despesas estão condicionadas à disponibilidade de recursos para se concretizar**, o que esteve atrelado aos decretos de contingenciamento, conforme já visto. Já a abertura de créditos suplementares para **despesas obrigatórias** constituíram **estrito cumprimento de dever legal pela Presidenta**, sendo absolutamente inexigível conduta diversa de sua parte e, portanto, não tendo que se falar em qualquer crime.

Além disso, esses decretos são instrumentos demandados por gestores orçamentários de outros poderes. Não há, pois, que se falar em ação dolosa da Presidenta da República por prática de atos jurídicos, a partir de solicitações, pareceres, e manifestações jurídicas, expressas em atos administrativos expedidos, por servidores de órgãos técnicos, e que se encontram inteiramente ao abrigo da **presunção de legitimidade que envolve todos os atos administrativos em geral**. Em resumo, como punir a Presidenta da República por uma solicitação de maior flexibilidade no orçamento, que não causou o gasto de nenhum centavo a mais e que foi pedida por um setor técnico, inclusive, de outro Poder, como a Justiça do Trabalho. **Se for assim, imputaremos os Presidentes de Tribunais também como partícipes do crime?**

Ainda que se entenda o contrário de todos os pontos acima, **a aprovação da alteração da meta fiscal por lei** (Lei 13.199, de 2015)_aprovada pelo Congresso Nacional **afasta a tipicidade da conduta**. Ou seja, estamos discutindo que decretos que em nada tem a ver com **aumento de gastos** teriam supostamente descumprido uma meta que **foi cumprida**.

Frise-se nesse tema o **princípio da anualidade orçamentária**: o cumprimento da meta só pode ser observada ou não ao final do ano. Curiosamente, a denúncia foi feita 75 dias antes do fim de 2015, configurando-se em verdadeiro exercício de futurologia por parte dos denunciantes e, para desespero do Presidente da Câmara, que apressou a aceitação do pedido de impeachment no dia em que o Senado acatou a alteração da meta fiscal enviada meses antes pelo Executivo.

Por fim, é importantíssimo entender que a compreensão sobre a possibilidade de a Administração atuar considerando a proposta de meta enviada ao Congresso sempre contou com o respaldo de precedentes do TCU. Não se pode admitir a aplicação retroativa em matéria de crime de responsabilidade. Em suma, é como se você sempre dirigisse a 60 km/h em uma via cuja velocidade permitida fosse 60 km/h e viesse uma regra que abaxasse a





velocidade permitida para 40km/h, sendo que você passou a cumprir a nova regra, mas quisessessem te multar por ter andado a 60km/h quando o limite era outro.

O relatório apresentado em 6 de abril pareceu se ocupar da função de aprimorar a denúncia, explicando-a de forma melhor do que ela mesma o fez, consistindo mais em uma peça de acusação do que em um relatório propriamente dito. Ademais, trouxe diversas impropriedades e incorreções técnicas. Serão contraditados aqui vários desses pontos.

Na página 67 consta que o TCU teria considerado ilegal a abertura de créditos por decreto, estando a meta fiscal comprometida no parecer prévio das Contas de 2014. **Todavia, não constava do parecer nem das recomendações finais qualquer menção à edição de decretos de crédito suplementar.**

Resumidamente, não se fazem presentes elementos fundamentais para a configuração de crime de responsabilidade, sendo absolutamente incabível o processo de impeachment.

4. A REALIZAÇÃO DE SUBVENÇÕES COM O BANCO DO BRASIL COM RELAÇÃO AO PLANO SAFRA

Nesse tópico da denúncia, trato do que incorretamente se chamou por “pedaladas fiscais”. As acusações nesse ponto são tão lacônicas e desconexas, que há de se confessar até mesmo a dificuldade de entender corretamente quais os fatos estão sendo imputados à Presidenta da República.

Desde já, é necessário ressaltar que a denúncia parte de um equívoco conceitual, mal caracterizando os contratos de prestação de serviços entre a União e o Banco do Brasil como operações de crédito.

Além da péssima descrição dos fatos, a má-fé da confusão entre os institutos conduz à inafastável constatação da manipulação deste processo, para tentar caracterizar como crimes fatos que não constituem nenhum tipo de infração.

O primeiro ponto que causa espanto é que não há nenhuma manifestação com relação a essas subvenções por parte do Tribunal de Contas da União.



Além disso, as subvenções econômicas nas operações rurais foram autorizadas pela Lei nº 8.427, de 1992, e desde essa data, frise-se, desde 1992, sua operacionalização segue regras semelhantes às atuais. Seus limites, condições e critérios são estabelecidos por Portarias dos Ministérios envolvidos, em especial do Ministério da Fazenda.

Percebe-se aqui a questão mais surreal desta denúncia: nada, **nenhum ato sequer foi praticado pela Presidenta da República**. Nem na regulamentação do programa, nem em sua execução. Parece desafiar as mais simples noções de punição que alguém possa ser penalizado por algo que não tenha praticado. E é isso que ocorrerá caso haja qualquer tipo de punição por esses fatos.

Além disso, a caracterização das subvenções como operações de crédito não sobrevive a uma análise um pouco mais detida. O financiamento ocorre entre o cidadão ou empresa com uma instituição financeira, ficando o Estado fora dessa relação contratual. Ademais, a periodicidade dos pagamentos é definida em portaria, levando em consideração as dificuldades de operacionalização do programa.

Isso conduz a outro erro da denúncia, ao interpretar o balanço do Banco do Brasil confundindo questões contábeis com valores que deveriam ser realmente pagos pelo Banco.

O Artigo 29 da LRF define o que são operações de crédito e as subvenções não se encaixam em sua definição.

Além disso, indica-se dispositivo da LRF como sendo ofendido, quando, na verdade, a lei orçamentária é o verdadeiro bem jurídico defendido pela Lei de Crime de Responsabilidade, sendo também por isso atípica a conduta imputada à Presidenta.

Frise-se ainda que esta confusão conceitual foi provocada por manifestação equivocada do TCU, que levou em consideração o volume e a frequência dos pagamentos para dizer que as subvenções são operações de crédito, quando esses são fatores que não se prestam à finalidade de descaracterizar esse instituto. Ademais, são fatos que não se verificaram durante o ano de 2015. Por fim, essa mudança de entendimento ocorreu no final de 2015, ou seja, após a realização dos atos ora imputados à Presidenta, não sendo possível sequer conceber que sej m punidos fatos considerados lícitos e regulares, quando praticados, por mudança



posterior de entendimento de um órgão que os considerou irregulares. Aplica-se aqui, o princípio da irretroatividade da lei penal incriminadora.

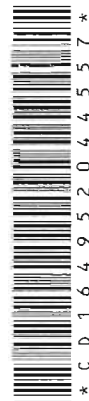
Analisada a denúncia, passa-se a confrontar o relatório. Nele, o Deputado Jovair Arantes insiste na tese de que houve atrasos persistentes nos compromissos financeiros do Tesouro junto ao Banco do Brasil que *“não se coadunam com o planejamento, a prevenção de riscos e a transparência, princípios basilares da gestão fiscal responsável e que devem ser observados pelos gestores públicos, nos termos do art. 1º da LRF e do art. 37 da Constituição Federal”*.

Traz dados sobre gastos de bancos estaduais e tece comentários de caráter geral, fazendo de maneira descontextualizada uma média de gastos de cada banco com relação aos governos estaduais, que em nada impactam o entendimento dos fatos narrados ou garantem a caracterização dos atos imputados à Presidenta como ilícitos.

Tece ainda longos comentários sobre o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e a importância do equilíbrio fiscal e a responsabilidade fiscal.

Feitas essas digressões, delimita inicialmente a questão *“em verificar se as transações financeiras com o banco do Brasil enquadram-se no conceito legal de operação de crédito típica ou assemelhada estabelecido pelo art. 29, III, da LRF”*. Assim, o ponto central consistiria em saber se haveria tipificação de crime de responsabilidade e se há indícios de autoria.

Especificamente sobre as subvenções, afirma que *“quando se trata de programas de governo, não há intermediação financeira, mas simples prestação de serviços. Se os recursos captados dos clientes bancários forem usados para a quitação de despesas com políticas públicas, as duas atividades, de intermediação financeira e de prestação de serviços para a União seriam conjugadas. O resultado dessa reunião seria o uso de recursos de origem privada – depósitos*



bancários, por exemplo – em programas que deveriam depender, exclusivamente, do orçamento público” (p.97). Esta afirmação foi longamente debatida pela defesa, demonstrando-se que não se trata de dinheiro”adiantado” pelos bancos, uma vez que não há qualquer relação, no caso das subvenções, entre o Estado e o beneficiário.

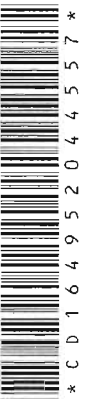
Afasta ainda o relator a necessidade de manifestação prévia do TCU e tenta rebater, sem sucesso, os argumentos relativos à impossibilidade de retroatividade da mudança de entendimento do TCU. Reproduz para tanto trechos do Acórdão TCU nº 2.461/2015, relativo à análise das contas de 2014, especificamente quanto ao argumento de que a ausência de manifestação do TCU sobre determinada irregularidade não seria uma “salvaguarda” à continuidade da prática desses atos.

Ora, falaciosa essa afirmação em virtude das circunstâncias do caso concreto. Aqui, não se trata de continuação do cometimento de irregularidades, mas da continuidade da execução de atos que o TCU sempre considerou legais e regulares. Não foi a atuação do Estado que se tornou diferente, mas o entendimento do TCU. Inconcebível que alguém possa ser punido por um crime, quando, à época dos fatos, praticou ações que eram consideradas lícitas pelo próprio tribunal que agora o quer penalizar.

Assim, não afasta o relatório essa alegação da defesa.

Continua o relatório afirmando terem havido atrasos nos pagamentos das subvenções do Plano Safra, sem no entanto, mostrar qualquer evidência de que tais atrasos teriam ocorrido e o motivo pelos quais os dados levantados pela defesa estariam errados.

Quanto à caracterização das subvenções como operações de crédito, limita-se a repisar os argumentos expendidos pelo TCU, justificando que os atrasos constantes e o volume dos valores alteraria a natureza do instituto. Essas características não são capazes de alterar a natureza de um contrato de prestação





de serviço em operação de crédito. Ainda que o TCU considerasse que a prática no pagamento de subvenções devesse ser modificada, jamais poderia descaracterizar a natureza do contrato. Ainda mais se essa descaracterização tem por hipótese a tipificação de crime de responsabilidade.

De toda sorte, não se pode imaginar que se tenha no caso uma operação de crédito. Com efeito, os recursos deixam a instituição financeira e são entregues ao produtor rural. O fluxo de recursos, portanto, se dá entre o tomador do financiamento (produtor rural) e instituição financeira.

A responsabilidade da União é pela chamada equalização de juros, ou seja, a diferença entre o preço de mercado e o valor da operação realizada. Daí que, necessariamente, o aporte de recursos pela União acontece após a apuração da regularidade da operação pela União, que verifica se os valores foram empregados na finalidade específica prevista em Lei.

Portanto, trata-se de um mecanismo no qual há uma relação triangular na qual fica a União responsável pelo pagamento da subvenção. Não há recursos que são disponibilizados pela instituição financeira controlada pela União, não para o controlador, mas para o produtor rural.

Trata-se, dessa forma, de uma conceituação de operação de crédito que não tem respaldo doutrinário algum, bem como não é concebida sequer pelo órgão regulador do sistema financeiro nacional.

No tocante à demonstração da autoria da Presidenta da República, o relatório reproduz os absurdos argumentos da denúncia, imputando a ela “*conhecimento*” dos indícios de irregularidade porque a imprensa teria noticiado os atrasos de pagamento (pp.101-102). Tentar imputar a alguém a autoria de crime com base nessa afirmação subverte não só qualquer conceito mínimo do Direito, não só penal, como o sendo comum! Qual o ato praticado pela Presidenta da



República? Saber de atrasos de pagamento de subvenções, que sempre aconteceram?

Incorre, desta forma, nos mesmos erros da denúncia, não afastando a irrefutável realidade de que não há elementos para identificar uma ação, um ato positivo que seja para fundamentar a acusação. As subvenções tratadas não contemplam nenhum ato assinado pela Presidenta da República, sendo toda a sua regulamentação, gestão e operacionalização realizada por meio dos Ministérios relacionados ao Plano Safra.

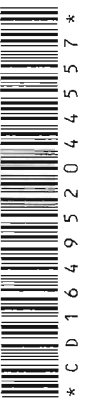
Além disso, fundamentar provável omissão em um dever genérico de gestão revela-se abstrato ao ponto de conduzir ao absurdo de que a Presidenta devesse responder, por exemplo, pelo dano a um bem ocorrido nas dependências de um órgão público federal em uma cidade do interior de São Paulo.

O exercício da Presidência da República será impossível sem a delegação de funções e tarefas, não sendo viável atribuir ao chefe de Governo e de Estado a responsabilidade por todo e qualquer ato praticado por seus delegados ou subordinados, notadamente para fins de criminalização da conduta. Ainda mais aqueles atos legalmente praticados.

Reconhece o relatório a necessidade de realização de diligências para que se possa ou não enquadrar as subvenções como transações financeiras:

“Nesse contexto, seria pertinente o aprofundamento da análise dos fatos narrados na exordial, inclusive mediante a realização de diligências, com vistas a melhor compreender as transações financeiras relatadas com o objetivo de enquadrá-las , ou não , no conceito jurídico (e não apenas econômico) de operação de crédito, dado pela LRF. Mas, como se sabe, não é possível a realização de tais diligências ou produção de provas nesta fase processual.” (p. 114 do relatório)

Seria a primeira a vez na História que seria realizada uma diligência para apurar a natureza jurídica de uma determinada subvenção. Se há necessidade de que esclarecimentos acerca da própria caracterização de elementar do tipo sejam realizados, a conclusão é a de que não se tem configurada figura típica e, portanto, falta elemento indispensável para a continuidade da acusação, por absoluta ausência de justa causa.





Conclui no entanto, à míngua da prova que considerou necessária, estarem presentes requisitos mínimos para a admissibilidade da denúncia, ou seja, autoria e materialidade, enquadrando os fatos no art. 11, 3, da Lei nº 1079, de 1950:

Art. 11. São crimes contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos:

3 - Contrair empréstimo, emitir moeda corrente ou apólices, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal;

Frise-se desta forma que, com relação às alegações das subvenções do plano Safra, a denúncia, a ser seguido o parecer do relator, deverá ser recebida somente com relação a esse tipo, ficando afastada a aplicação das condutas previstas no art.10 da Lei de crime de responsabilidade inicialmente imputadas na denúncia, tendo em vista que nem mesmo o relator teve sucesso em verificar a existência dos elementos daqueles tipos.

Por fim, cabe afirmar que esta imputação feita pelo relator não se sustenta, pois deve ser feita análise de demonstração de materialidade e de indícios de autoria, sendo a conclusão forçosa de que não existem os elementos mínimos aptos à admissibilidade da acusação porque:

a) não há indícios de autoria porque não há nem mesmo ato imputado à Presidenta da República. A delimitação da conduta é o mais basilar elemento a possibilitar o exercício da ampla defesa;

b) não há demonstração de materialidade, porque até mesmo o relator considerou a necessidade de aprofundamento das diligências para que se pudesse até mesmo ser caracterizado elemento essencial do tipo.

Desta forma, discordo do parecer do relator e, pelos motivos expendidos, **voto pela rejeição da denúncia.**

5. DO JUÍZO POLÍTICO

O relatório assevera que, por ter o processo de impeachment caráter político-jurídico, cabe juízo político, a ser feito pelo Parlamento, que tem sensibilidade para captar o momento vivido pela sociedade e a gravidade das condutas imputadas à Presidenta.





Sobre isso, ressalto que impeachment é procedimento inquestionavelmente previsto na Constituição Federal, sendo que, para seu processamento, é imprescindível a caracterização de crime de responsabilidade e, para seu andamento e julgamento, o cumprimento do devido processo legal. Ambos requisitos não verificados no presente processo. A evidente ausência desses pressupostos é que caracterizam o procedimento atual como verdadeiro golpe institucional e afronta direta à Constituição.

A diferença em relação ao procedimento de 92 é justamente a inexistência de qualquer indício de crime de responsabilidade. À época, uma CPI havia produzido provas e demonstrado reais indícios de cometimento de crimes para conferir legitimidade ao início do processo de impeachment

Ademais, há que se evidenciar o desvirtuamento dos fatos que embasam o juízo político apresentado na peça. A crise econômica, desde 2009, não se restringe ao Brasil, mas afeta o mundo inteiro. O Governo implementou políticas anticíclicas justamente para manter e ampliar as conquistas sociais da população brasileira dos últimos 12 anos, como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Pronatec, etc. Para tanto, não adotou nenhum procedimento orçamentário, financeiro ou contábil, que não vinha sendo utilizado por todos os governos (FHC, Lula) e aprovado (TCU, Congresso) desde a aprovação da LRF, há 15 anos.

Apesar de discordar dos fundamentos da mudança de jurisprudência do TCU em outubro de 2015, desde o primeiro momento, o Governo alterou por inteiro os procedimentos para cumprir as novas orientações

O relatório faz especulação e acusações, sem descrição mínima ou qualquer respaldo fático, sobre suposta manutenção de procedimentos que entende se caracterizarem como pedaladas fiscais (p. 114, último parágrafo). E traz novamente elementos estranhos ao processo, com acusações não constantes da denúncia, dificultando a defesa da PR e influenciando inistentemente a convicção dos parlamentares.

Como pode o relatório afirmar que a edição dos decretos de crédito suplementar são atos “*com viés autoritário e afrontoso às instituições*” e ignorar 15 anos de anuência por parte dos governantes anteriores, de todos os ministros do TCU, dos mandatários no Congresso Nacional, os dirigentes do Judiciário,





Ministério Público e Legislativo que solicitaram os créditos, da cadeia complexa de técnicos concursados e preparados que analisavam todos esses procedimentos?

Atendado à constituição é ignorar seus preceitos mais basilares e relevantes de garantia de igualdade e justiça, de um país com distribuição de renda, de acesso às riquezas, aos serviços públicos de qualidade, de oportunidade. Foi a isso que o Governo se dedicou ao longo dos últimos 12 anos, mesmo enfrentando uma crise internacional sem precedentes, que afetou, inclusive e de forma profunda, fonte importante de divisas ao país (petróleo e minério).

Por fim, destaco que, em meio a tantos procedimentos investigatórios sobre desvio de condutas e apropriação de recursos públicos no Brasil, não há uma linha sequer que aponte para qualquer conduta inapropriada da PR.

6. CRIMINALIZAÇÃO DA POLÍTICA ECONÔMICA

Por fim, um dos pontos centrais que é preciso dizer sem meias palavras é: o que os denunciantes e a oposição que não teve votos para ganhar as eleições em 2015 estão tentando fazer é a criminalização da política fiscal.

Conforme se observou, a completa insubsistência da denúncia deixa demonstrado que a sua intenção é buscar formas de criminalizar um modelo econômico em que os acusadores não acreditam. Não se venha dizer, com isso, que é um atestado de descumprimento das leis de orçamentárias e de responsabilidade fiscal, mas de efetivamente entendermos a sua lógica.

Nesse sentido, eles estão impondo ao governo que abra mão de direitos sociais, em razão de visões ideológicas que colocam o equilíbrio fiscal estrito, acima do bem estar da população. Os argumentos dos denunciantes distorcem a realidade. Os denunciantes invertem a causalidade dos fatos, desconsideram que os resultados fiscais menos robustos, após a introdução de políticas anticíclicas, **são consequência da real desaceleração econômica e não a causa.** A experiência internacional mostrou que a redução do gasto público num momento de crise levaria ao aprofundamento da crise econômica e não o contrário.



Assim, é importante compreender o relevante papel que cumpre a LRF e as leis orçamentárias em nosso ordenamento. **A LRF deve ser entendida como guardiã do compromisso com a estabilidade fiscal, sem retirar do Executivo as condições de atuar na defesa da renda e do emprego.** E, neste sentido, a política fiscal brasileira dos últimos anos, quando avaliada sob todos os seus matizes, tem se mostrado sustentável e em linha com as melhores práticas internacionais.

Apenas no Brasil, entretanto, as dificuldades em conciliar regras fiscais rígidas com a necessidade de ação rápida por parte do governo levou à criminalização da política fiscal, e conseqüentemente a criminalização de uma posição que se consolidou em todo o mundo no contexto pós-crise de 2008.

É muito perigoso que prescrições de políticas com forte apoio na experiência internacional como resposta a mudanças na realidade econômica mundial, respaldadas por reconhecida instituição multilateral como o FMI, passem a ser criminalizadas. A criminalização da política fiscal ora em curso no Brasil não encontra paralelo na experiência internacional e se constitui em um perigoso retrocesso, seja no campo do livre debate e da evolução das ideias econômicas, seja no campo da aplicação destas às políticas públicas, por governos democraticamente eleitos, com o objetivo de buscar o bem-estar geral da população com a manutenção da renda e do emprego em momentos de adversidade econômica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, independentemente de avaliação sobre o mérito das alegações da denúncia neste momento, é inafastável a conclusão de que são nulos todos os atos que se seguiram à instalação da Comissão Especial, em decorrência de sucessivas violações ao direito de defesa da denunciada. O caráter jurídico-político do processo de impeachment não implica que ele possa seguir ao alvedrio da Constituição, da lei e, portanto, do devido processo legal, mas, muito ao contrário, impõe que seja analisado com rigor sob ambas as perspectiva - política e jurídica.

Em decorrência da permanência nos autos de documento que extravasa o objeto da denúncia, da realização de audiências que igualmente excedem os limites da acusação e da ausência de intimação da Presidenta para acompanhar tais discussões, o processo atualmente padece de vícios insanáveis do ponto de vista jurídico, devendo:






1. Ser desentranhada a delação do Sen. Delcídio do Amaral;
2. Ser desconsiderados todos os documentos e parte das oitivas que não guardem relação com o objeto deste processo;
3. Ser anulados os atos praticados nesta comissão; e
4. Ser reaberto o prazo para manifestação da Presidenta.

OU, caso vencidas as preliminares:


Tendo em vista a flagrante nulidade do recebimento da denúncia, bem como a inépcia da acusação inicial, tendo em vista a atipicidade das condutas narradas, **voto pela rejeição da denúncia e imediato arquivamento do processo.**

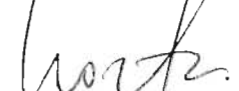
Sala das Comissões, 11 de abril de 2016.


Deputado Paulo Teixeira
PT-SP


Deputado Orlando Silva
PCdoB - SP


Deputado Afonso Florence
PT-BA


Deputada Jandira Feghali
PCdoB-RJ


Deputado Silvio Costa
PTdoB-PE





Pedido de reconsideração

Senhor Presidente:

Formulo o presente pedido de reconsideração, por entender que esta Comissão não possui tempo hábil para esperar a resposta a um recurso que, por força regimental, será decidido por outra autoridade.

Além disso, o tempo para esta Comissão deliberar é curto (até o fim do dia) e a questão é de máxima importância.


Assim, para ser bem breve, peço que ouça com atenção duas breves considerações que passo a :

Ponto 1. Uma das principais motivações dos autores da ADPF 378 perante o Supremo Tribunal Federal foi o de prestigiar as indicações dos Líderes partidários para a composição desta Comissão Especial. Assim, em respeito máximo ao princípio da representação partidária, e ao que fora definido pela Lei 1.079/1950, o STF decidiu ser impossível tanto a formação de candidaturas avulsas, quanto a indicação de membros pelo Presidente desta Casa, caso qualquer Líder não o faça em tempo razoável ou se recuse a fazê-lo.

Ora, se para ter assento na Comissão – e assim, poder votar pelo seu partido – é preciso que o Deputado seja indicado por seu Líder, não faz o menor sentido computar como o voto de um determinado partido o voto manifestado por parlamentar de outra agremiação. A lógica da representação partidária, que o STF disse ser de observância obrigatória e manifestada pela escolha dos Líderes, ficaria absolutamente esvaziada.

Ponto 2. A regra segundo a qual se deve considerar o Bloco, não o partido, para a definição da suplência não decorre de previsão expressa do Regimento Interno. Quando o artigo 44 fala de suplente, traz apenas a expressão “suplente preferencial”, sem estabelecer critério algum para se estabelecer as regras de preferencial. É a prática rotineira da Casa que combinou esse artigo 44 com o artigo 12 (que trata de Blocos) para definir que o referido suplente preferencial deveria ser o primeiro suplente do Bloco a registrar presença em determinada comissão.

Assim, conjugando a Lei 10.79/1950 com a decisão do STF, a melhor interpretação de “suplente preferencial” para os efeitos desta Comissão é aquele que exige que esse suplente pertença ao mesmo partido que o titular ausente

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 11/07/16, às 14h20	
	74/16
Assinatura	Ponto



Cabe destacar, ainda, o disposto no § 3º do artigo 44, segundo o qual, “Em caso de matéria urgente ou relevante, caberá ao Líder, mediante solicitação do Presidente da Comissão, indicar membro DA SUA BANCADA para substituir, em reunião, o membro ausente.”.

Ora: a matéria tem caráter **urgente** porque só temos hoje para deliberar sobre ela; é **relevante**, porque o país espera com apreensão uma resposta de nós; e o **substituto** já foi indicado pelo Líder quando ele submeteu à eleição do Plenário uma relação de suplentes.

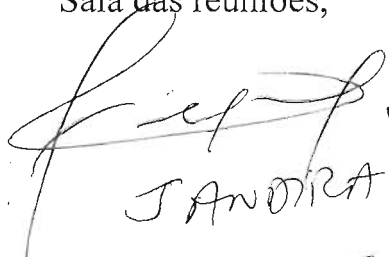
Com base nessas ponderações, Senhor Presidente, solicito que reconsidere sua decisão, de modo a não permitir que essa questão possa ser judicializada sem necessidade. Antes, contudo, peço que reflita novamente sobre essa questão considerando a seguinte situação hipotética:

- Imagine, por exemplo, que todos os 4 membros titulares de um determinado partido *PA* se ausentem na reunião de hoje. Imagine, depois, que todos os suplentes eleitos deste partido tenham registrado presença depois de 4 outros suplentes de um partido *PB*, integrante do mesmo bloco que o *PA*. Assim, conforme a decisão lida ainda há pouco, os 4 suplentes do *PA* presentes na reunião, e eleitos como tal por força da Lei 1.079/1950, não poderão votar pelo seu partido, porque os suplentes do *PB* registraram presença antes deles.

Senhor Presidente, com esse exemplo fica claro que a decisão de Vossa Excelência conduz a uma situação não razoável e violadora do princípio da representação partidária, fundamental para os trabalhos desta Comissão, conforme sacramentado na Lei 1.079/1950 e referendado pelo STF.

Assim, peço que Vossa Excelência reconsidere sua decisão, pontuando antes que não existe problema técnico, de sistema, capaz de suprimir comandos constitucionais, legais, regimentais ou decorrentes de decisão judicial.

Sala das reuniões,


JANAIRA FEGHALI
PCdoB



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JUNIOR E JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – CEDENUN

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE Nº 1/2015
VOTO EM SEPARADO DO SR. WELITON PRADO

Em frase atribuída a Ésquilo, dramaturgo grego nascido no ano 525 antes de Cristo, “**Na guerra, a primeira vítima é a verdade**”.

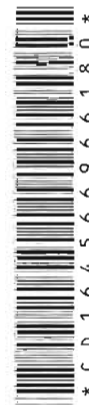
Pois é o que se tem no momento presente vivido no Brasil: população se divide e se combate, lançando mão dos artifícios mais condenáveis, porque uns entendem haver razão para os denunciadores que acusam a Presidente da República de cometer crime de responsabilidade e outros veem tentativa de golpear a democracia representativa com tal denúncia.

Onde está a verdade dos fatos? Quais são os interesses que movem os atores sociais envolvidos no processo de *impeachment*?

O que é melhor para o Brasil, incendiado pelas manifestações de lado a lado e paralisado pela disputa entre grupos políticos tradicionais?

O presente Voto busca apresentar a nossa contribuição para o desate do *imbróglio* inaugurado pelos grupos de oposição. Contudo, de longe, há defesas do interesse popular, seja do lado dos que defendem o governo ou daqueles que fazem oposição.

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS	
RECEBIDO	
Em 11 / 04 / 2016 às 19 h 13	
Assinatura	5390





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



A CONDOTA IMPUTADA À PRESIDENTE: “PEDALADAS FISCAIS”

A conduta imputada é que a Presidente teria aberto créditos suplementares ao Orçamento de 2014 e 2015, sem suporte e sem autorização do Congresso Nacional, o que corroborava a inexecutabilidade das metas fiscais de *superávit* preconizadas nas Leis Orçamentárias dos respectivos exercícios. Ainda, que por vias tortuosas, contraiu operações ilegais de crédito, praticando o que vulgarmente se denominou “pedaladas fiscais”.

As “pedaladas fiscais”, explicam os denunciadores, seriam:

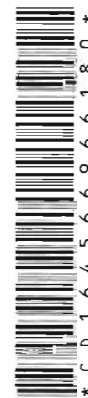
“a) a realização de operações ilegais de crédito por meio da utilização de recursos da Caixa Econômica Federal para a realização de pagamentos de dispêndios de responsabilidade da União no âmbito do Programa Bolsa Família; do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial. Os saldos desses passivos eram, ao final de agosto de 2014, de: R\$ 717,3 milhões para o Bolsa Família; R\$ 936,2 milhões para o Abono Salarial; e de R\$ 87 milhões para o Seguro-Desemprego;

b) adiantamentos concedidos pelo FGTS ao Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. O saldo desse passivo era de R\$ 7.666,3 milhões, ao final do mês de setembro de 2014 (TC 021.643/2014-8 - item 164);

c) a realização de operações ilegais de crédito pelos não repasses ao Banco do Brasil relativos à equalização de juros e taxas de safra agrícola. A dívida sob esta rubrica era de R\$ 12,7 bilhões, em 31 de março de 2015, segundo consta das demonstrações contábeis do Banco do Brasil do 1º Trimestre de 2015; e

d) a realização de operações ilegais de crédito por meio da utilização de recursos do BNDES no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI). Em junho de 2014, o saldo dessa dívida seria de R\$ 19,6 bilhões. ” (Conforme voto do Relator Jovair Arantes)

Por isso teria infringido, sim, a Constituição do Brasil, art. 85, VI e art. 167, V; bem como a Lei 1.079, art. 10, itens 4 e 6 e art. 11, item 2; por fim, a Lei de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



Responsabilidade Fiscal, art. 8º, parágrafo único e art. 9º.

Os denunciantes explicam, ainda, que a denunciada sabia das ilegalidades desde apresentação dos Relatórios de Avaliação do 5º Bimestre e do 2º Quadrimestre de 2014, frustrando o dever de contingenciamento vez que a situação impunha sua atuação imediata, já que era patente o descumprimento das metas de resultado primário, inclusive por arrecadação a menor em relação às receitas estimadas.

Da mesma forma teria se comportado em 2015, chegando mesmo a enviar o Projeto de Lei nº 36/2014, confissão do quadro caótico das finanças públicas federais, que acabou se convertendo na Lei nº 13.053/2015, reduzindo o *superávit* em R\$ 67 bilhões.

Ainda assim, não reduziu a movimentação financeira, não apresentou medidas de redução de despesas da máquina pública, não se propôs a discutir os juros e amortizações da dívida pública e nem limitou o empenho de despesas como se deveria. A crise econômica se agravou. E, de forma mais grave, essa situação só foi assumida após as eleições. Isso é fato e é real. A crise e as irresponsabilidades de gestões passaram a ser assumidas somente após as eleições de 2014.

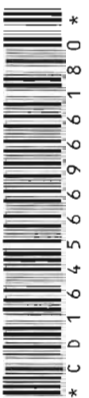
A DEFESA APRESENTADA

A defesa assevera, firmada pelo Ministro Advogado Geral da União, que ao receber a denúncia, o Presidente da Casa, Deputado Eduardo Cunha, limitou o objeto da questão ao exercício de 2015, ano em que a crise econômica, política e social no Brasil se agravou e foi assumida.

É fato verdadeiro também que o ato do Presidente da Câmara dos Deputados que recebeu a denúncia foi motivado por vingança pessoal e não com finalidade de interesse público.

No mérito, a defesa ressaltou:

1. a gestão orçamentária é distinta da gestão financeira, a primeira envolvendo planejamento, a segunda execução do orçamento;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



sendo a meta de natureza programática, sua observância dá-se “conforme as circunstâncias do caso”, tecendo inúmeras outras considerações, a cardeal sendo aquela que aponta a Lei 13.199/2015, como o corretivo dado pelo próprio Congresso Nacional diante da nova realidade.

O INTERESSE DO POVO

Quanto às preliminares, de fato, é patente a descoordenação impressa à Casa, sob a batuta do Deputado Eduardo Cunha, a ele mesmo imputadas condutas criminosas, desmoralizando a atual escoreita e ética da Casa Parlamentar do Povo.

Não sem razão se tem intensa manifestação pública, cerca de 77% dos consultados na Pesquisa do Instituto Datafolha divulgada pelo jornal "Folha de São Paulo" neste domingo, 10 de abril, defendendo que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha seja cassado por esta Casa.

Noutro ângulo, sabe-se que no processo político de cassação de mandatos os Parlamentares se transformam, momentaneamente, em juízes, devendo, como eles, cumprir todas as limitações e garantias que lhes são deferidas para o mister judicial imparcial.

Por isso, não podem atuar se impedidos ou suspeitos (inimigo de uma das partes, como se tem, claramente, o Presidente Eduardo Cunha em relação à Presidente Dilma Rousseff e seu partido), em desvio de finalidade (objetivando outros fins que não a aplicação das leis e da Constituição), movidos por ânimos alheios à democracia, coluna mestra do Estado de Direito etc.

Também há de se destacar que o principal assessor do relator desse processo na elaboração do relatório em que opinou pelo acolhimento da denúncia de *impeachment* da presidente Dilma Rousseff já advogou para o presidente da Câmara, Eduardo Cunha.

Por outro lado, não podemos ignorar a situação de carestia pública, de caos gerencial e institucional, de ausência de boas práticas éticas, morais e gerenciais na





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



gestão pública federal, inclusive dos fatos denunciados.

Desde as primeiras eleições para deputado federal, registrei em cartório meus compromissos como parlamentar. E, assim, o segui e o sigo com coerência e não voto a favor de aumento de impostos para a população mais pobre e contra direitos dos trabalhadores, aposentados e servidores públicos.

Durante o ano de 2014, o governo não assumiu as “pedaladas fiscais” e sequer o agravamento da crise econômica em nosso país. Postergou ao máximo o conhecimento da séria situação fiscal.

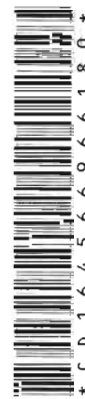
Como resultado, na quase virada do ano de 2014, fomos surpreendidos com decisões polêmicas que contrariam os trabalhadores, as centrais sindicais e outros setores da sociedade.

Vimos com indignação e revolta aumentos ilegais na conta de energia elétrica que chegaram a cerca de 50%, com o único objetivo de se garantir arrecadação aos cofres públicos; aumentos de impostos que resultaram até mesmo no fechamento de diversas empresas e postos de trabalho; alterações prejudiciais aos direitos dos trabalhadores e aposentados. Ajustes fiscais que, na verdade, foram arrochos sociais que só penalizam os trabalhadores e pequenas empresas. E que continuam. Estamos lutando agora no Congresso contra a proposta que pode levar ao congelamento dos salários dos servidores públicos por tempo indeterminado. O Projeto de Lei 257/2016 está tramitando em regime de urgência e coloca na conta dos servidores públicos a fatura da má gestão do governo. O projeto alonga por mais 20 anos o pagamento das dívidas dos Estados junto à União. Mas, impõe restrições de despesas como, por exemplo, reajustes de servidores.

A crise econômica se aprofunda e com isso temos índices alarmantes de inflação, desemprego e falta de crédito.

Os mesmos questionamentos que fragilizam a presidente Dilma, devem ser feitos também ao vice-presidente Michel Temer. O governo “Dilma/Temer” é responsável pela crise econômica e pelo arrocho social que vive o país e, por isso, a melhor solução seria o afastamento de ambos e a convocação de novas eleições.

Ora, por que não enfrentaram o debate e apresentaram medidas para revisar os





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



Com relação a uma possível renúncia da petista, os entrevistados responderam se Dilma deveria ou não renunciar. Veja os resultados da pesquisa Datafolha:

- Deveria renunciar: 60%
- Não deveria renunciar: 37
- Não souberam responder: 3%

Saída de Temer

O instituto também perguntou se os entrevistados eram a favor ou contra o impeachment do vice-presidente Michel Temer. Os resultados foram:

- A favor: 58%
- Contra: 28%
- Não sabem: 9%
- Indiferente: 5%

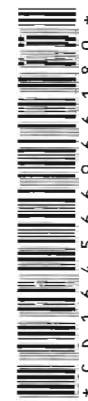
Sobre uma possível renúncia do vice-presidente da República, os entrevistados responderam:

- Deveria renunciar: 60%;
- Não deveria renunciar: 30%
- Não souberam responder: 10%

Novas eleições

Os pesquisadores questionaram se os entrevistados são a favor ou contra a realização de novas eleições caso Dilma e Temer saiam dos atuais cargos. O resultado foi:

- A favor: 79%
- Contra: 16%
- Indiferente: 2%
- Não sabe: 2%





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

(...)

Art. 10. O plebiscito ou referendo, convocado nos termos da presente Lei, será considerado aprovado ou rejeitado por maioria simples, de acordo com o resultado homologado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

(...)

Art. 12. A tramitação dos projetos de plebiscito e referendo obedecerá às normas do Regimento Comum do Congresso Nacional. (g.)

A partir da resposta ao plebiscito, deve ser iniciada a construção de consensos para a renúncia geral dos eleitos, com a edição de emenda constitucional para convocação de novas eleições gerais no Brasil, a se realizarem ainda neste ano de 2016.

Para concluir nosso voto, como defende a Constituição da República, o poder emana do povo. E seguindo a coerência em nossa atividade parlamentar e o que emana a Constituição da República (o mandato pertence ao povo) nos termos do parágrafo único do art. 1º da CR/88), decidimos ouvir os anseios da sociedade e votar em conformidade com a opinião de larga parcela da população revelada em pesquisas de Institutos e em participação ao nosso mandato.

Registro que, mais de 80% dos contatos por telefone feitos ao nosso gabinete nas últimas semanas pediram que nosso voto fosse “sim” à admissibilidade do processo. E votar favoravelmente a admissibilidade desse processo, nada mais representa a abertura da investigação e não uma condenação sem julgamento. O processo de julgamento deverá ser feito pelo Senado Federal.

Temos alertado que, somente o afastamento da presidente Dilma Rousseff, como tem cobrado grande parte da população brasileira, não resolverá a grave crise em nosso país. A população tem feito essa análise e se manifestado também favoravelmente a realização de novas eleições. Contudo, não houve até o momento um





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal WELITON PRADO
Líder na Câmara dos Deputados



ato da presidente e do vice-presidente Michel Temer de renúncia dos seus cargos para a realização das eleições.

Finalizo, então, favorável à admissibilidade do processo de *impeachment* da presidente Dilma, assim como manifestamos publicamente pela admissibilidade do processo de *impeachment* também do vice-presidente Michel Temer e pelo afastamento do presidente desta Casa, deputado Eduardo Cunha.

Assim, defendemos a construção de consenso para a realização de novas eleições, com a edição de emenda constitucional para tal, e a realização de Plebiscito da Constituinte Exclusiva e Soberana para efetuar reforma no sistema político do País. Essas ações são urgentes!

É como voto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2016.


WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL – PMB/MG





Relatório da Comissão
Câmara dos Deputados
Fl. 9872
72
Comissões Especiais

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL (DOS SENHORES LÍDERES)

Requeremos, nos termos do art. 117, XII, do Regimento Interno, a realização de processo nominal na votação do parecer do Relator sobre a Denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, único item da pauta do dia 11/04/16.

Sr. Líderes

Líder do PMDB

Líder do PT

Líder do PSDB

Líder do PP

Líder do PR

Líder do PSD

Líder do PSB

Líder do DEM

Líder do PRB

Líder do PDT

Líder do PTB

Líder do SD

Líder do PTN

Líder do FCdB

Líder do PSC

Líder do PPS

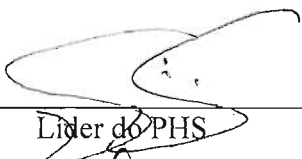

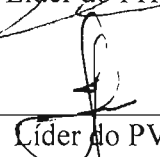
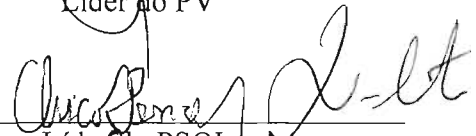



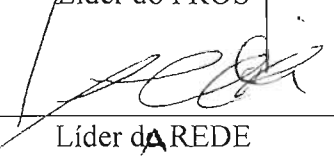
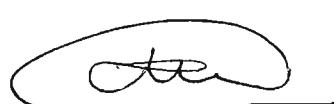


REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL (DOS SENHORES LÍDERES)

Requeremos, nos termos do art. 117, XII, do Regimento Interno, a realização de processo nominal na votação do parecer do Relator sobre a Denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade, único item da pauta do dia 11/04/16.

Sala das Reuniões, em _____ de _____ de 2016

Srs. Líderes

 Líder do PHS	 Líder do PTdoB
 Líder do PV	Líder do PSL
 Líder do PSOL	 Líder do PEN
 Líder do PROS	 Líder do PMB
 Líder da REDE	



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL
DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE



DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Quanto ao questionamento sobre a votação dos suplentes por bloco, informo, pela última vez, que se trata de matéria vencida. Assim sendo, **indefiro as questões de ordem** dos deputados Leonardo Picciani, Carlos Marun, Orlando Silva, Benedita da Silva e Aguinaldo Ribeiro, e contraditadas pelos deputados Rodrigo Maia e JHC.

Quanto aos questionamentos sobre o não apanhamento de discurso pela taquigrafia, houve várias questões de ordem: os deputados Nilson Leitão e Arnaldo Faria de Sá – contraditados pelos deputados Leonardo Picciani e Paulo Pimenta – solicitaram a exclusão de parte da fala do Ministro da AGU, José Eduardo Cardoso; o deputado Zé Geraldo solicitou a exclusão dos registros taquigráficos de trechos das manifestações dos autores da denúncia; e a deputada Benedita da Silva – contraditada pelo deputado Izalci – solicitou a exclusão de trechos que teriam desrespeitado a Presidente da República. **Indefiro todas as questões de ordem**, pois a exclusão de qualquer parte das notas taquigráficas poderia ser considerada como cerceamento da defesa – no caso da AGU –, bem como por não identificar nos discursos proferidos nada que fuja do embate técnico-político que acontece nesta Comissão Especial.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2016.


Deputado **ROGÉRIO ROSSO**

Presidente



RECLAMAÇÃO

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 96, *caput*, do Regimento Interno, peço a palavra para fazer uma Reclamação.

Quero registrar, Senhor Presidente, que, embora a decisão de Vossa Excelência, em sede de Questão de Ordem, tenha sido pelo desentranhamento do aditamento da colaboração premiada do Senhor Delcídio do Amaral à DCR 1/2015 e, por conseguinte, contra a utilização de fatos alheios ao que fora aceito pelo Presidente da Casa, Vossa Excelência deixou de proceder ao efetivo desentranhamento da sobredita colaboração, que verificamos ainda fazer parte do processo original, constante das folhas 5.043 a 5.292, o qual se encontra neste Plenário. Cumpre ressaltar que o desentranhamento não foi levado a efeito apesar de solicitação por escrito a Vossa Excelência, conforme documento anexo, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Teixeira.

Dessa forma, solicito que conste da ata da presente reunião a Reclamação que ora faço a Vossa Excelência.


Deputado Weverton Rocha

Líder do PDT



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Paulo Teixeira - PT/SP



Of. nº 89

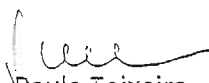
Brasília, 28 de março de 2016.

À Comissão Especial - DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE

Senhor Presidente,

Considerando-se a decisão da Ilustre Presidência desta Comissão Especial, em sede de Questão de Ordem suscitada pelos Deputados Paulo Teixeira (PT-SP) e Arlindo Chinaglia (PT-SP) e pela Deputada Jandhira Feghali (PCdoB-RJ), no sentido de **desconsiderar o documento juntado no dia 17 de março de 2016 como objeto de análise** e, ato contínuo, de delimitar o alcance dos trabalhos do colegiado à denúncia admitida e seus documentos iniciais, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito: (i) o **desentranhamento** dos autos de toda e qualquer matéria nova, mantendo-se, apenas, a denúncia original (e seus anexos) lida no Plenário da Câmara dos Deputados, na esteira do que restou decidido na sobredita Questão de Ordem; e (ii) a devolução dos documentos novos para a Secretaria Geral da Mesa, para os devidos fins.

Atenciosamente,


Dep. Paulo Teixeira
PT/SP

*Retirado em
20/03/16
[Assinatura]*



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE

"Denúncia por crime de responsabilidade em desfavor da Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff"

Autores: Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal.

Relator: Deputado Jovair Arantes

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO VALTENIR PEREIRA

I. DOS FATOS

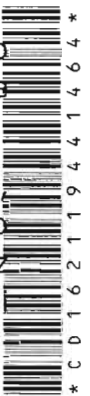
O objeto da Comissão Especial ora instituída versa sobre a denúncia por crime de responsabilidade apresentada pelo Sr. Hélio Pereira Bicudo, Sr. Miguel Reale Júnior e pela Sra. Janaína Conceição Paschoal, contra a Presidente da República, Sra. Dilma Vana Rousseff, tendo por fundamento os artigos 1º, inciso II, e 5º, inciso XXXIV, "a", da Constituição da República e o artigo 14 e seguintes da Lei nº 1.079/1950.

Em 02/12/2015, o Presidente da Câmara Federal, Deputado Eduardo Cunha, recebeu a denúncia e, em 08/12/2015, foi eleita a Comissão Especial, todavia, em 09/12/2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) expediu liminar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 378 MC/DF, determinando a suspensão da formação e a não instalação da referida Comissão.

Em 17/12/2015, julgado o mérito da ADPF nº 378, o Supremo Tribunal Federal decidiu o rito do processo de *impeachment*, e nova Comissão teve que ser formada. Neste mesmo dia, foi eleita em chapa única os membros que compõem a presente Comissão Especial.

A Comissão Especial aprovou requerimento do relator, permitindo o comparecimento de convidados para falarem, contra e a favor, do processo de *impeachment*.

Em 30/03/2016, dentro do rito do devido processo legal, falaram primeiro os autores da denúncia, Sr. Miguel Reale Júnior e Sra. Janaina Conceição Paschoal. No dia seguinte, 31/03/2016, falando contra o *impeachment*, foi a vez do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Nelson Barbosa e do Prof. Ricardo Lod Ribeiro.





O Poder Legislativo não foge à regra, vez que sua função maior é legislar, mas em alguns momentos também administra e também julga. Este é desses momentos. Estamos na posição de julgadores. Somos, tecnicamente, magistrados. E, é assim, que pretendo atuar.

Quando fui designado para a Comissão Especial, não tinha opinião formada. Não fiz pré-julgamento. Quem declarou voto antes, mesmo sem ler o processo, das duas uma: ou é demagogo, querendo jogar com a plateia; ou é subserviente, apoiando o Governo apenas porque "é governo".

Não sendo demagogo e tampouco subserviente, decidi, antes de tomar qualquer decisão, ler atentamente a petição inicial, ouvir os convidados (pró e contra o *impeachment*) e entender minuciosamente os termos do voto do Relator.

Também dialoguei com a sociedade civil organizada. Ouvi discursos inflamados, contra e a favor do *impeachment*. Cada um com sua razão. Ouvi pessoas da minha querida Capital Cuiabá. Ouvi cidadãos das cidades do interior de Mato Grosso. Ouvi, até mesmo, bêbado exaltado em mesa de bar.

Hoje, formei algumas convicções. Com as vênias de estilo, **DIGO QUE, NESTE MOMENTO AQUI NA COMISSÃO ESPECIAL, SOU CONTRA A ABERTURA DO PROCESSO DE IMPEACHMENT**. Tenho dúvidas razoáveis sobre dois pontos que, eventualmente, podem ou não ser considerados crime de responsabilidade.

O Brasil não é um país de regime parlamentarista. Até poderia ter sido, mas o povo, via plebiscito, rechaçou essa possibilidade em 1993. O país optou, para o bem ou para o mal, pelo sistema presidencialista.

Neste sistema, as possibilidades de retirar do poder o presidente de plantão são restritas, basicamente, apenas por crime de responsabilidade, nos termos da Lei 1.079, datada do distante ano de 1950, mas recepcionada pela Constituição da República de 1988.

Um presidente não pode ser deposto, p.ex., porque o País vai mal economicamente. Porque não tem bom relacionamento com o Congresso Nacional. Porque perdeu popularidade. Não existe essa de "perder legitimidade". A legitimação derivou das urnas. Só as urnas podem tirá-lo. Excepcionalmente, também se pode retirar o presidente pelo processo de *impeachment*, desde que obviamente, esteja configurado o crime de responsabilidade.

A população pode até não gostar da presidente de plantão, porém ela somente pode sair dentro das regras do jogo constitucional democrático. Caso contrário, haverá uma séria ruptura do estado democrático de direito. Opção perigosa para um país que, apesar dos seus mais de 500 anos, tem pouco tempo somado de democracia plena.

Enfim, **O PROCESSO DE IMPEACHMENT NÃO É GOLPE, EM SEU ASPECTO FORMAL, VEZ QUE É INSTRUMENTO LEGAL E CONSTITUCIONAL QUE PODE SER USADO SIM PELA SOCIEDADE SEMPRE QUE ELA DESEJAR, PORÉM, SOMENTE PODERÁ PROSPERAR, SE (E SOMENTE SE)**



DEMONSTRADO CLARAMENTE O CRIME DE RESPONSABILIDADE DO CONTRÁRIO PODE SER CONSIDERADO GOLPE.

Por outro lado, enquanto magistrado, posição que nos encontramos agora, somente podemos decidir com base nos autos, dentro dos limites da denúncia apresentada pelos autores.

A sociedade também há que entender que não podemos aqui agregar outros fatos, ainda que possam eventualmente existir ou mesmo configurar crime de responsabilidade. Não se pode, por exemplo, discutir neste processo, a nomeação do ex-Presidente Lula para a Casa Civil, vez que esse assunto não faz parte do objeto principal desta denúncia.

Portanto, **AQUI SÓ POSSO ATER-ME AOS ASSUNTOS TRATADOS NA DENÚNCIA. E, ASSIM, FAREI.**

Feitas estas ponderações, passo aos fatos contidos na denúncia e que foram colocados como possíveis de serem configurados como crime de responsabilidade.

PRIMEIRA DENÚNCIA: "Abertura de créditos suplementares por decreto presidencial, sem autorização do Congresso Nacional e quando já supostamente se sabia do descumprimento da meta fiscal prevista na LDO".

A conduta, segundo os denunciantes, estaria tipificada no artigo 85, VI, e no artigo 167, V, ambos da Constituição da República; bem como, no artigo 10, itens 4 e 6, e no artigo 11, item 2, ambos da Lei 1.079/1950 e no artigo 8º, parágrafo único, e 9º, da Lei Complementar 101/2000.

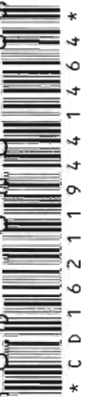
Aqui há que separar os atos praticados em 2014 e em 2015, vez que contemplam análises e soluções jurídicas diversas.

Em 2014, houve a abertura de créditos suplementares, no período compreendido entre novembro e dezembro, com edição de Decretos não numerados (códigos 14028, 14029, 14041, 14042, 13060, 14062 e 14063).

Pela denúncia, os citados decretos eram incompatíveis com a obtenção da meta de resultado primário contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente à época do fato, em confronto com o artigo 4º, da Lei nº 12.952/2014 (Lei Orçamentária Anual para o ano de 2014).

Neste caso, todavia, não há que adentrar a qualquer análise, pois o fato narrado ocorreu em mandato anterior ao atual. Se esse fato fosse crime de responsabilidade, ele somente poderia repercutir na perda do primeiro mandato da presidente ora denunciada, no período compreendido entre 2011 a 2014.

Os mandatos não se comunicam para efeito de apuração de crime de responsabilidade. Imagina se Fernando Henrique Cardoso fosse novamente eleito para presidente, pergunto: nós iríamos reativar os fatos dos seus mandatos nos anos de 1995 a 2002 para propor *impeachment*? É óbvio ululante que não.



Handwritten signature



O fato de ser mandato sucessivo não muda nada. São mandatos distintos. Ponto!

E não se venha argumentar que há “jurisprudência” para sustentar tese tão absurda, alegando que esta Casa, em época pretérita, já cassou mandato de deputados que cometeram impropriedades em legislatura anterior. Ora, uma coisa é dar cabo ao mandato por falta de “decoro parlamentar”. Outra, bem diferente, é cassar o mandato por crime de responsabilidade. São processos distintos que nenhum vaso comunicante de ordem jurídica possui. Usar a solução de um para aplicar em outro, não passa de “ginástica” de hermenêutica.

Portanto, **AS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014 NÃO PODEM, JURIDICAMENTE, SER UTILIZADAS PARA QUALQUER REPERCUSSÃO NO NOVO MANDATO INICIADO EM 2015 E, LEGITIMAMENTE, OBTIDO NAS URNAS. NESTE PONTO, NÃO TENHO DÚVIDAS E NÃO ACOMPANHO O RELATOR.**

Em 2015, por sua vez, o Governo editou igualmente Decretos não numerados de suplementação orçamentária, no período de julho a agosto.

A edição desses decretos, segundo a denúncia, ocorreu num momento em que a meta fiscal não poderia ser cumprida e que ainda se encontrava pendente de aprovação pelo legislativo o PLN nº 05/2015, protocolado no Congresso Nacional em 22/07/2015, e aprovado somente em 02/12/2015, quando o Congresso Nacional autorizou um monumental déficit orçamentário, alterando radicalmente a meta do superávit primário.

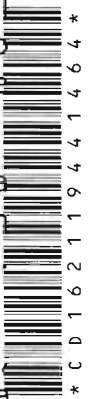
A prima facie, o uso de decretos para suplementação de créditos tem autorização expressa no art. 4º da Lei Orçamentária de 2015. Também não pode descurar que a meta de resultado fiscal prevista na LDO tem natureza estritamente financeira, e não propriamente orçamentária.

Sobre a existência dos decretos, nada há para discutir. Eles existiram. A dúvida jurídica que aqui reside é se o Poder Executivo poderia ter editado esses decretos sabendo-se de antemão que a meta fiscal não seria cumprida e que, portanto, não haveria, por exemplo, a figura de “excesso de receita”.

Ocorre que, em anos anteriores, sem nenhuma restrição do Tribunal de Contas da União (TCU) e do próprio Congresso Nacional, permitiu-se que o Governo fizesse suplementações enquanto se aprovava leis autorizativas de alteração da meta fiscal, como foi o caso do PLN nº 05/2015.

E por que essa não restrição? Simples. Se o Governo fosse esperar a aprovação do Congresso, o **PAÍS PARARIA**. Veja que o PLN foi protocolado em julho/2015 e, somente aprovado, em dezembro/2015, quase no apagar das luzes. Temos culpa nesse “cartório”.

Ocorre que, conforme assinalou a denunciada em sua defesa, **DIANTE DA RADICAL “MUDANÇA DE INTERPRETAÇÃO DO TCU”**, com a edição do Acórdão 2461/2015-Plenário, “a Presidência da República, formalmente, **CIENTE DA NOVA COMPREENSÃO DO TCU** sobre a necessidade de observância



da meta efetivamente vigente, impôs o contingenciamento de todo o limite disponível para execução financeira das despesas discricionárias dos Ministérios, **TUDO A REVELAR EXTREMA CAUTELA FISCAL**". Nesse diapasão, o descontingenciamento só veio a ocorrer em 03/12/2015, após a alteração da meta fiscal pela Lei n 13.199/2015 (PLN 05/2015).

Nesse meio tempo, foi necessário fazer suplementações, inclusive para os Poderes, sob pena de solução de continuidade, **em conformidade com o PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**.

Enfim, se era fato de que o Governo sabia do déficit, também era fato que ele já trabalhava com essa perspectiva, **quando, em julho de 2015**, enviou o PLN nº 05/2015 para aprovação do Congresso Nacional, **bem como quando igualmente baixou DECRETOS DE CONTINGENCIAMENTO**.

Outro ponto que suscita dúvidas é se, ao aprovar o PLN nº 05/2015, o Congresso Nacional não tenha feito uma espécie de "**convalidação**" dos atos, vez que a execução orçamentária é julgada pelo seu fechamento no exercício e não pelos atos praticados ao longo dos meses. Em outras palavras, A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015, **no seu fechamento**, diga-se, **OCORREU dentro da meta fiscal AUTORIZADA pelo Poder Legislativo**.

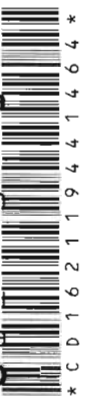
De todo modo, em relação a este ponto específico tenho dúvidas jurídicas razoáveis sobre a matéria. Preciso responder as seguintes indagações: **a)** o entendimento do TCU teria o condão de incidir sobre os atos já praticados? **b)** ao enviar o PLN nº 05/2015 ao Congresso Nacional e baixando concomitantemente decretos de contingenciamento, o Governo poderia, em nome da continuidade administrativa e do princípio da supremacia do interesse público, já fazer suplementações orçamentárias, nos termos autorizados pelo artigo 4º da LOA/2015? **c)** o fato de o Congresso Nacional aprovar o PLN nº 05/2015, fez incidir o fenômeno jurídico de convalidação dos atos?

Diante dessas indagações, **EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO ÀS SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE 2015, VOTO CONTRA A ABERTURA DO PROCESSO DE IMPEACHMENT, POIS NÃO ME SINTO SEGURO SE, JURIDICAMENTE, HOUE OU NÃO CRIME DE RESPONSABILIDADE FISCAL, MAS DEIXAREI PARA FIRMAR MINHA CONVICÇÃO DEFINITIVA NA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**.

SEGUNDA DENÚNCIA: "Crimes de responsabilidade pela contratação ilegal de operações de crédito ("pedaladas fiscais")".

Novamente, há que dividir a questão sobre os fatos ocorridos em 2014 e 2015.

No que concerne aos fatos de 2014, conforme já assinalado anteriormente, eles não têm o condão de repercutir neste novo mandato da Presidente da República, portanto, **NESTE PONTO, VOTO CONTRÁRIO AO RELATOR**.



Handwritten signature

Em relação às operações de créditos, popularmente alcunhadas de "pedaladas fiscais", ocorridas em 2015, nenhuma dúvida há de que elas existiram. Isso está comprovado nos autos.

Todavia, a dívida existente, inclusive de anos anteriores, foi integralmente quitada ao final do exercício de 2015. Novamente, há que se indagar se as contas devem ser apreciadas pelo fechamento do exercício ou por atos praticados no seu transcurso? Também cabe questionar se, o pagamento ocorrido ao final do ano não tenha tido o condão jurídico de corrigir a impropriedade.

Importante aqui registrar que a prática de "pedaladas fiscais" **É ANTIGA**, vez que remonta ao Governo FHC, conforme bem demonstra os dados recentemente divulgados pelo Banco Central, por imposição do TCU.

No período de 1999 a 2002, no governo FHC, a "pedalada" chegou a R\$ 918 milhões, tendo como "carro-chefe" os gastos com seguro desemprego. Nos dois mandatos do ex-presidente Lula, de 2003 a 2010, a "pedalada" chegou a R\$ 750 milhões, basicamente para pagar o abono salarial.

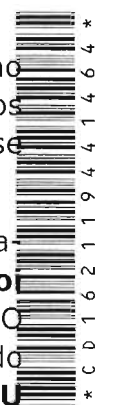
Ora, não existe "pedaladinha" ou "pedaladona". É pedalada, ponto! **E foi praticada de 1999 até o ano passado. Somente em 2015 é que o TCU passou a questionar o procedimento. Como pode, agora, de uma hora para outra virar motivo de impeachment**, caracterizando o fato como crime de responsabilidade?

Outra dúvida que assola é a discussão se o ato é ou não um empréstimo bancário, feito junto a bancos oficiais, prática vedada pelo ordenamento jurídico pátrio. Neste ponto, cumpre esclarecer que os Governos, sucessivamente, mantêm uma **"conta suprimimento" para ser, mensalmente abastecida**, visando permitir aos bancos (CEF, Banco do Brasil e BNDES) que paguem os programas, numa relação contratual de prestação de serviços.

A questão é que, no dia previsto para pagamento, em várias oportunidades, não havia saldo na conta suficiente para honrar os compromissos, e os bancos, utilizando-se de recursos de terceiros (correntistas), pagavam os valores devidos aos credores do benefício. Para o TCU, o procedimento caracteriza-se como operação de crédito junto a banco oficial, prática vedada pelo artigo 36, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na defesa, o Governo diz que os bancos foram contratados como "prestadores de serviços" e, como tal, tinham a obrigação de honrar os pagamentos, percebendo a devida remuneração pelos serviços quando houvesse crédito na conta suprimimento.

À primeira vista, quer me parecer que efetivamente o ato configura-se como uma espécie de operação de crédito, mas que por muito tempo foi tolerada pelo TCU e pelo próprio Congresso Nacional, NUNCA TENDO SIDO QUESTIONADO O PROCEDIMENTO, basta dizer que as contas do Sr. Fernando Henrique Cardoso e também as do ex-Presidente Lula, foram aprovadas. EU MESMO FUI RELATOR DE UMA DELAS.



Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '7'.



Não quero aqui dizer que um erro justifica o outro. Não! **O que estou dizendo é que não havia entendimento anterior de que o ato era ilegal.** Esta interpretação de que é uma operação de crédito somente vem a ocorrer em 2015, por manifestação do TCU.

Fato que chamou a atenção foi que as “pedaladas” fiscais, via de regra, foram usadas para manutenção de políticas públicas na área social, como os Programas “Minha Casa, Minha Vida”, Seguro Desemprego, Bolsa Família e Abono Salarial, **mas as maiores quantias foram relacionadas ao setor produtivo**, através do “**Programa de Equalização de Juros e Taxas de Safra Agrícola**” (13,4 bilhões em março/2015) e do “**Programa Sustentação do Investimento – PSI**” (R\$ 19,6 bilhões em junho/2014). **Fica aqui o registro.**

Assim, por restar para mim dúvida razoável de que o pagamento integral da dívida, ao final do exercício, tenha corrigido juridicamente o ato, bem como ao fato de que as “pedaladas” fiscais deixaram de existir após o TCU ter firmado entendimento diverso sobre a matéria, **POSICIONO-ME, EM RELAÇÃO ÀS “PEDALADAS” FISCAIS DE 2015, CONTRA A ABERTURA DO PROCESSO DE IMPEACHMENT, MAS DEIXAREI PARA FIRMAR MINHA CONVICÇÃO DEFINITIVA NA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.**

TERCEIRA DENÚNCIA: “Crime de responsabilidade pelo não registro de valores no rol de passivos da dívida líquida do setor público”.

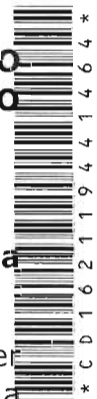
Sobre este ponto da denúncia, pouco há para se falar, vez que o próprio Relator constatou que a “omissão de passivos na Dívida Líquida do Setor Público é matéria estranha à esfera de atuação da Presidente da República, restringindo-se às competências do Bacen. Como visto, o cálculo da DLSP é realizado por aquele Banco; as informações utilizadas para apurar a dívida líquida e os resultados fiscais são oriundas principalmente da contabilidade do sistema financeiro, e capturadas pela autarquia; a inclusão de itens na DLSP depende da metodologia estabelecida no Manual de Estatísticas Fiscais”.

O Relator também destacou que o próprio TCU, ao considerar como necessária a inclusão do valor das “pedaladas” na Dívida Líquida do Setor Público - DLSP, expediu determinação ao Bacen com esse teor, e responsabilizou os dirigentes daquela instituição pela omissão.

Portanto, **RELATIVAMENTE A ESTE FATO, ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA, VEZ QUE INVIÁVEL A ABERTURA DE PROCESSO DE IMPEACHMENT PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.**

QUARTA DENÚNCIA: “Prática de crimes contra a probidade na Administração”.

Neste ponto, a denúncia é extremamente frágil, vez que tenta fazer uma suposta ligação da Presidente com desvios de recursos ocorridos na Petrobras.



Argumentam, sem nenhuma prova, que a conduta omissiva da Presidente, "não se resumiria a mera conduta culposa, pelo simples descuido e negligência em não tomar as providências cabíveis, mas incidiria no dolo, na intenção deliberada de se omitir diante dos fatos, tendo em vista que os desvios foram reiterados e prolongados no tempo".

Na tentativa de demonstrar esse dolo, os denunciantes partem para o campo subjetivo das ilações, numa espécie de aplicação da famigerada teoria do "domínio do fato", ao dizerem que os desvios "ocorreram muito próximo" da esfera de atuação institucional da denunciada, que, enquanto "economista por formação, já ocupou cargos umbilicalmente relacionados ao setor de energia e sempre se mostrou muito consciente de todas as questões afetas a este setor, bem como aquelas relacionadas à área econômica e financeira, não sendo possível negar sua personalidade centralizadora".

Aqui, os denunciantes fazem um verdadeiro "**samba de gente doida**". Misturam fatos. Misturam alhos com bugalhos. Revisitam a lava jato. Falam do ex-Presidente Lula e dos seu Instituto. Fazem menção à Erenice Guerra e sua ligação com a Operação Zelotes. Falam da compra da Refinaria em Pasadena.

Todavia, de modo contraditório, reconhecem que os fatos ocorreram "enquanto a Denunciada era Presidente do Conselho de Administração da Petrobras, ainda que não sirva para a responsabilização em crime de responsabilidade, uma vez que é anterior ao mandato presidencial, evidencia que a tese do suposto desconhecimento se mostra insustentável".

Desculpem-me, mas a denúncia, neste ponto, é pura ilação. Nenhum fato narrado tem prova concreta de participação direta da denunciada em razão do exercício de sua função de Presidente do Brasil. Ademais, nem mesmo a Operação Lava Jato chegou a essa conclusão.

Não há, na espécie, indícios de materialidade e de autoria e, principalmente, de justa causa para a instauração do processo de *impeachment*, pois, como bem assinalou o nobre Relator, Deputado Jovair Arantes, "não se pode permitir a abertura de processo tão relevante sem um mínimo de substrato fático e jurídico".

Cumprе consignar que, embora o Relator tenha dito que não utilizou, como fundamento jurídico para a formulação do seu Parecer esta parte da denúncia, ele insistiu por várias vezes que elas são graves e merecem ser analisadas, no mérito, pelo Senado. Fica aqui o registro do comportamento contraditório do nobre Relator.

Assim, **NESTE PONTO, NÃO CONSIGO VISLUMBRAR NENHUMA PRÁTICA DE CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DA DENUNCIADA, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PRESIDENCIAL. PORTANTO, NÃO HÁ COMO ADMITIR, REPITO NESTE PONTO, A ABERTURA DO PROCESSO DE IMPEACHMENT.**

Diante do exposto, entendo que não cabe abertura de processo de *impeachment* relativamente a fatos ocorridos em 2014, bem como no que concerne à terceira e quarta denúncias aqui relatadas.



Handwritten signature or mark.



Também entendo, por subsistir dúvidas jurídicas razoáveis, que não cabe abertura de processo de *impeachment* em relação às suplementações orçamentárias e às "pedaladas" fiscais de 2015.

Isto posto, **neste momento, voto contra a abertura do processo de *impeachment*, deixando, porém, para fazer o juízo de valor definitivo na votação em Plenário, quando então já terei estudado com maior profundidade os dois pontos que me suscitaram dúvidas jurídicas razoáveis sobre a matéria.**

Sala da Comissão abril de 2016.

Deputado **VALTENIR PEREIRA**
(PMDB/MT)





Votação do Parecer do Relator à DCR 01/2015

Relator(a): -

Votação Encerrada em 11/04/2016 20:36:25

CEDENUN

Titular	Voto/Hr.Presença	Suplente	Voto/Hr.Presença
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PTN/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB (28 vagas)			
■ Aguiinaldo Ribeiro (PP-PB)	Não [E] 13:14:53	1º) ● Laudivio Carvalho (SD-MG)	Sim [E] 10:00:24
■ Bacelar (PTN-BA)	Não [E] 10:31:59	2º) ■ Alberto Filho (PMDB-MA)	Não* [E] 10:00:25
● Benito Gama (PTB-BA)	Sim [E] 10:02:43	3º) ■ Hildo Rocha (PMDB-MA)	Não* [E] 10:00:27
● Eduardo Bolsonaro (PSC-SP)	Sim [E] 10:03:55	4º) ● Ronaldo Martins (PRB-CE)	Sim* [E] 10:00:28
● Elmar Nascimento (DEM-BA)	Sim [E] 10:16:18	5º) ● Vitor Valim (PMDB-CE)	Sim* [E] 10:00:28
● Francischini (SD-PR)	Sim [E] 11:11:39	6º) ● Moroni Torgan (DEM-CE)	Sim* [E] 10:00:29
● Jerônimo Goergen (PP-RS)	Sim [E] 10:02:04	7º) ● Lelo Coimbra (PMDB-ES)	Sim* [E] 10:00:33
● Jhonatan de Jesus (PRB-RR)	Sim [E] 10:32:57	8º) Aluisio Mendes (PTN-MA)	
■ João Marcelo S. (PMDB-MA)	Não [E] 12:21:56	9º) ● Carlos Marun (PMDB-MS)	Sim* [E] 10:00:48
● Jovair Arantes (PTB-GO)	Sim [E] 11:00:26	10º) ● Odelmo Leão (PP-MG)	Sim* [E] 10:00:56
● Julio Lopes (PP-RJ)	Sim [E] 10:00:37	11º) ■ Pedro Fernandes (PTB-MA)	Não* [E] 10:01:53
■ Junior Marreca (PEN-MA)	Não [E] 12:34:21	12º) ● Francisco Floriano (DEM-RJ)	Sim* [E] 10:17:23
■ Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	Não [E] 10:02:33	13º) ● Arnaldo Faria Sá (PTB-SP)	Sim* [E] 10:22:13
● Leonardo Quintão (PMDB-MG)	Sim [E] 10:42:51	14º) ● Luis Carlos Heinze (PP-RS)	Sim* [E] 10:26:52
● Lucio Vieira Lima (PMDB-BA)	Sim [E] 10:01:19	15º) Mandetta (DEM-MS)	
● Luiz Carlos Busato (PTB-RS)	Sim [E] 10:00:35	16º) Manoel Junior (PMDB-PB)	
● Marcelo Aro (PHS-MG)	Sim [E] 13:01:23	17º) ● Pastor Eurico (PHS-PE)	Sim* [E] 10:53:09
● Marcelo Squassoni	Sim [E] 10:00:42	18º) Fernando	

Quórum
Votação

65

Resultado
Final

● Sim 38
■ Não 27
♦ Abstenção 0
Total 65
* Obstrução 0

Total
Votantes 65

Início da
Votação
11/04/2016
20:29:07

Término
11/04/2016
20:36:25

Duração
00:07:18



(PRB-SP)		Monteiro (PP-PE)	
●Mauro Mariani (PMDB-SC)	Sim [E] 10:08:02	19º Cleber Verde (PRB-MA)	
●Mendonça Filho (DEM-PE)	Sim [E] 10:00:36	20º André Fufuca (PP-MA)	
●Osmar Terra (PMDB-RS)	Sim [E] 10:01:42	21º ●Prof VictorioGalli (PSC-MT)	Sim* [E] 17:08:35
●Paulo Maluf (PP-SP)	Sim [E] 13:49:26	22º Marx Beltrão (PMDB-AL)	
●Paulo Pereira (SD-SP)	Sim [E] 11:07:58	23º Genecias Noronha (SD-CE)	
●Pr Marco Feliciano (PSC-SP)	Sim [E] 10:39:52	Elcione Barbalho (PMDB-PA)	
■Roberto Britto (PP-BA)	Não [E] 14:40:54	Erivelton Santana (PEN-BA)	
●Rodrigo Maia (DEM-RJ)	Sim [E] 10:11:30	Irmão Lazaro (PSC-BA)	
■Valtenir Pereira (PMDB-MT)	Não [E] 10:53:16	Macedo (PP-CE)	
Washington Reis (PMDB-RJ)		Paes Landim (PTB-PI)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB (19 vagas)			
■Arlindo Chinaglia (PT-SP)	Não [E] 10:10:17	1º ■Benedita da Silva (PT-RJ)	Não [E] 10:00:29
■Edio Lopes (PR-RR)	Não [E] 11:25:34	2º ■Orlando Silva (PCdoB-SP)	Não [E] 10:00:32
●Eros Biondini (PROS-MG)	Sim [E] 10:41:29	3º ■Valmir Assunção (PT-BA)	Não* [E] 10:00:35
■Henrique Fontana (PT-RS)	Não [E] 11:35:52	4º ●Goulart (PSD-SP)	Sim* [E] 10:00:43
■Jandira Feghali (PCdoB-RJ)	Não [E] 10:00:56	5º Odorico Monteiro (PROS-CE)	
■José Mentor (PT-SP)	Não [E] 10:48:38	6º ■Luiz Sérgio (PT-RJ)	Não* [E] 10:00:52
■José Rocha (PR-BA)	Não [E] 10:01:16	7º ■Padre João (PT-MG)	Não* [E] 10:01:08
Júlio Cesar (PSD-PI)		8º ■Paulo Pimenta (PT-RS)	Não* [E] 10:01:13
●Marcos Montes (PSD-MG)	Sim [E] 10:19:59	9º ToninhoWandscheer (PROS-PR)	
Maurício Quintella (PR-AL)		10º ■Carlos Zarattini (PT-SP)	Não* [E] 10:05:59
■Paulo Magalhães		11º ■Assis Carvalho	



(PSD-BA)	Não [E] 10:02:52	(PT-PI)	Não* [E] 10:21:54
■ Paulo Teixeira (PT-SP)	Não [E] 10:01:05	12º ■ Bohn Gass (PT-RS)	Não* [E] 10:24:35
■ Pepe Vargas (PT-RS)	Não [E] 10:11:41	13º ● Evandro Roman (PSD-PR)	Sim* [E] 10:30:35
● Rogério Rosso (PSD-DF)	Sim [E] 11:08:14	14º Gorete Pereira (PR-CE)	
● Ronaldo Fonseca (PROS-DF)	Sim [E] 13:27:45	15º Fernando Torres (PSD-BA)	
■ Vicente Candido (PT-SP)	Não [E] 10:00:40	Aelton Freitas (PR-MG)	
■ Vicentinho Júnior (PR-TO)	Não [E] 10:00:45	Irajá Abreu (PSD-TO)	
■ Wadih Damous (PT-RJ)	Não [E] 10:00:56	João C. Bacelar (PR-BA)	
■ Zé Geraldo (PT-PA)	Não [E] 13:25:17	Wellington (PR-PB)	
PSDB/PSB/PPS/PV (12 vagas)			
● Alex Manente (PPS-SP)	Sim [E] 10:01:34	1º ● Bruno Araújo (PSDB-PE)	Sim [E] 10:00:25
Bebeto (PSB-BA)		2º ● Izalci (PSDB-DF)	Sim* [E] 10:00:26
● Bruno Covas (PSDB-SP)	Sim [E] 10:52:00	3º ● JHC (PSB-AL)	Sim* [E] 10:00:27
● Carlos Sampaio (PSDB-SP)	Sim [E] 11:54:46	4º ● Mariana Carvalho (PSDB-RO)	Sim* [E] 10:00:28
● Danilo Forte (PSB-CE)	Sim [E] 10:14:35	5º ● Rogério Marinho (PSDB-RN)	Sim* [E] 10:00:55
● Evair de Melo (PV-ES)	Sim [E] 13:35:36	6º ● Eliziane Gama (PPS-MA)	Sim* [E] 10:18:45
● Fernando Coelho (PSB-PE)	Sim [E] 10:15:15	7º ● Rocha (PSDB-AC)	Sim* [E] 10:21:02
● Jutahy Junior (PSDB-BA)	Sim [E] 10:02:14	8º Jose Stédile (PSB-RS)	
● Nilson Leitão (PSDB-MT)	Sim [E] 10:15:04	9º ● Fábio Sousa (PSDB-GO)	Sim* [E] 11:16:09
● Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG)	Sim [E] 12:25:37	10º ● Leandre (PV-PR)	Sim* [E] 14:11:37
● Shéridan (PSDB-RR)	Sim [E] 10:09:59	11º João Fernando (PSB-PE)	
● Tadeu Alencar (PSB-PE)	Sim [E] 10:14:51	12º Paulo Foletto (PSB-ES)	
PDT (2 vagas)			
■ Flavio Nogueira	Não [E] 10:01:57	Flávia Morais	
■ Weverton Rocha	Não [E] 10:15:01	Roberto Góes	



PMB (1 vaga)			
● Weliton Prado	Sim [E] 11:45:58		
PSOL (1 vaga)			
■ Chico Alencar	Não [E] 11:10:08	1º) Glauber Braga	
PTdoB (1 vaga)			
■ Silvio Costa	Não [E] 10:52:59		
REDE (1 vaga)			
■ Aiel Machado	Não [E] 10:13:30	1º) ■ Alessandro Molon	Não* [E] 10:57:54

V = Voto contabilizado no quórum;

V* = Voto não contabilizado por ultrapassar o total de vagas do partido/bloco



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a dar Parecer sobre a Denúncia Contra a Senhora Presidente da República por Crime de Responsabilidade Conferida pelos senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal – CEDENUN



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a dar parecer sobre a denúncia contra a Senhora Presidente da República por crime de responsabilidade – DCR 1/15, oferecida pelos Senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela admissibilidade jurídica e política da acusação e pela consequente autorização para instauração, pelo Senado Federal, de processo de crime de responsabilidade contra a Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, nos termos do parecer do Relator, Deputado Jovair Arantes, contra os votos dos Deputados Aguinaldo Ribeiro, Aliel Machado, Arlindo Chinaglia, Bacelar, Benedita da Silva, Chico Alencar, Edio Lopes, Flavio Nogueira, Henrique Fontana, Jandira Feghali, João Marcelo Souza, José Mentor, José Rocha, Junior Marreca, Leonardo Picciani, Orlando Silva, Paulo Magalhães, Paulo Teixeira, Pepe Vargas, Roberto Britto, Silvio Costa, Valtenir Pereira, Vicente Candido, Vicentinho Junior, Wadih Damous, Weverton Rocha e Zé Geraldo. Foram apresentados seis votos em separado de autoria dos Deputados Weverton Rocha; Chico Alencar; Jandira Feghali e Orlando Silva; Paulo Teixeira, Afonso Florence, Jandira Feghali, Orlando Silva e Silvio Costa; Weliton Prado e Valtenir Pereira.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rogério Rosso - Presidente, Carlos Sampaio e Fernando Coelho Filho - Vice-Presidentes, Jovair Arantes – Relator, Aguinaldo Ribeiro, Alex




CÂMARA DOS DEPUTADOS

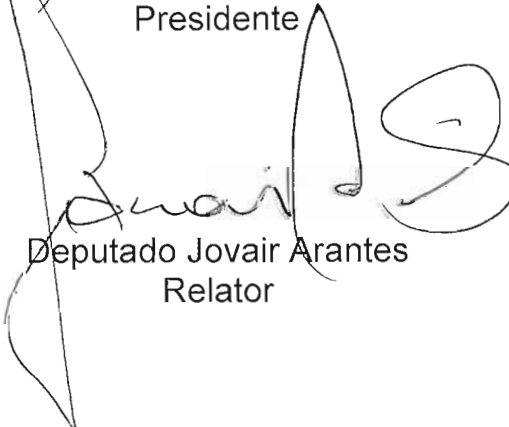
Comissão Especial destinada a dar Parecer sobre a Denúncia Contra a Senhora Presidente da República por Crime de Responsabilidade, oferecida pelos senhores Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Junior e Janaina Conceição Paschoal – CEDENUN



Manente, Aiel Machado, Arlindo Chinaglia, Bacelar, Benito Gama, Bruno Covas, Chico Alencar, Danilo Forte, Edio Lopes, Eduardo Bolsonaro, Elmar Nascimento, Eros Biondini, Evair de Melo, Fernando Francischini, Flavio Nogueira, Henrique Fontana, Jandira Feghali, Jerônimo Goergen, Jhonatan de Jesus, João Marcelo Souza, José Mentor, José Rocha, Julio Lopes, Junior Marreca, Jutahy Junior, Leonardo Picciani, Leonardo Quintão, Lucio Vieira Lima, Luiz Carlos Busato, Marcelo Aro, Marcelo Squassoni, Marcos Montes, Mauro Mariani, Mendonça Filho, Nilson Leitão, Osmar Terra, Paulo Abi-Ackel, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Paulo Pereira da Silva, Paulo Teixeira, Pepe Vargas, Pr. Marco Feliciano, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Fonseca, Shéridan, Silvio Costa, Tadeu Alencar, Valtenir Pereira, Vicente Candido, Vicentinho Junior, Wadih Damous, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zé Geraldo – Titulares; Benedita da Silva, Bruno Araújo, Laudivio Carvalho e Orlando Silva – Suplentes.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2016.


Deputado Rogério Rosso
Presidente


Deputado Jovair Arantes
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS




COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER SOBRE A DENÚNCIA CONTRA A SENHORA PRESIDENTE DA REPÚBLICA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE, OFERECIDA PELOS SENHORES HÉLIO PEREIRA BICUDO, MIGUEL REALE JÚNIOR E JANAÍNA CONCEIÇÃO PASCHOAL

DENÚNCIA POR CRIME DE RESPONSABILIDADE N. 1/2015

Volume 27

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, em Brasília, Distrito Federal, na Secretaria das Comissões Especiais da Câmara dos Deputados, certifico, para os devidos fins, que este volume de número **27 (vinte e sete)**, com folhas numeradas de 9444 a 9893, pertencente à **Denúncia por Crime de Responsabilidade n. 1/2015**, apresentada por Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Roussef, foi encerrado nesta data. E, para constar, eu,....., Cláudia Maria Borges Matias, Secretária-Executiva da Comissão Especial, lavro e subscrevo a presente autuação.

Neste volume constam as páginas 9786-A, 9787-A, 9788-A e 9789-A.